SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 28 de Maio de 2020 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XII | Nº 2765

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda – Moema
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos – Pirajuba
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes – Andradas
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz – Guidoval
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy – Periquito
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO BAIXO SAPUCAÍ AMBASP

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO BAIXO SAPUCAI
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí - AMBASP, Julbert Ferre de Morais, no uso de suas atribuições legais, ratifica o Parecer do Advogado da Associação, que, com fulcro no art. 24, II e da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, opina favoravelmente à contratação da empresa **SULTRATOR**, **CNPJ: 01.489.886/0001-41**, para o fornecimento de peças e produtos para manutenção de Motoniveladora Case 845B, pertencente a patrulha motomecanizada da AMBASP. Valor da contratação R$ 1.714,00 (mil setecentos e quatorze reais).

Varginha, 27 de maio de 2020

Publicado por:
Ana Carla Caldeira
Código Identificador:DC36CE00

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO BAIXO SAPUCAI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO. PA: 001/2019. ESPÉCIE: Inexigibilidade. CONTRATANTE: Associação dos Municípios da Microrregião. CONTRATADA: **NETBEUI INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o n° **005.735.747/0001-01**. OBJETO: alteração da cláusula SEGUNDA (DA VIGÊNCIA). VIGÊNCIA: 16/04/2020 a 16/04/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.05.05.04.122.001.2.014.3000.00.00.33300.00.00.3390.00- artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Ana Carla Caldeira
Código Identificador:EF1B0761

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO BAIXO SAPUCAI
EXTRATO DE CONTRATO

Processo: PA 15/2020 - Espécie: Dispensa de Licitação 07/2020. Objeto: Prestação de serviços mecânicos para manutenção dos equipamentos da AMBASP sendo um Trator de Esteira modelo 7D ano 2014, Motoniveladora Case modelo 845B ano 2014 e uma Retroescavadeira modelo JCB ano 2014. Contratante: Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí.
Contratada: **MARCOS DE OLIVEIRA**. **CNPJ: 30.343.303/0001-61** Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores. Dotação Orçamentária: 01.07.07.04.122.0001.2.021-3390.39.00 Ficha 51 e 01.07.07.04.122.0001.2.023-3390.39.00 Ficha 57 Prazo de Vigência: de 15/05/2020 a 31/12/2020 a partir da data da assinatura do contrato. Preço: Valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Assinam: Presidente Julbert Ferre de Morais, pelo Contratante, o Sr. Marcos de Oliveira pela Contratada.

Publicado por:
Ana Carla Caldeira
Código Identificador:AD4BF662

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO BAIXO SAPUCAI
EXTRATO DE CONTRATO

Processo: PA 17/2020 - Espécie: Dispensa de Licitação. 08/2020. Objeto: Fornecimento de produtos de limpeza e higiene, em atendimento às necessidades da Associação. Contratante: Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí.
Contratada: **ALFA LIMPEZA – ANGÉLICA C. ROQUIM, CNPJ 17.431.452/0001-20**. Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores. Dotação Orçamentária: 01.01.01.04.122.00012.004-3390.39. Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte) dias a partir da data da assinatura do contrato. Preço: Valor total de R$ 1.966,71 (mil novecentos e sessenta e seis reais e setenta e um centavos). Data da Assinatura: 15/05/2020. Assinam: Presidente Julbert Ferre de Morais, pelo Contratante, e a Sra. Luana da Silva Oliveira, pela Contratada.

Publicado por:
Ana Carla Caldeira
Código Identificador:3B794A98

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO BAIXO SAPUCAI
EXTRATO DE CONTRATO

Processo: PA 17/2020 - Espécie: Dispensa de Licitação. 08/2020. Objeto: Fornecimento de produtos de limpeza e higiene, em atendimento às necessidades da Associação. Contratante: Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí.
Contratada: **ENCASA – COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA, CNPJ 30.173.665/0001-68**. Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores. Dotação Orçamentária: 01.01.01.04.122.00012.004-3390.39. Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte) dias a partir da data da assinatura do contrato. Preço: Valor total de R$ 42,00 (quarenta e dois reais). Data da Assinatura: 15/05/2020. Assinam: Presidente Julbert Ferre de Morais, pelo Contratante, e a Sra. Luana da Silva Oliveira, pela Contratada.

Publicado por:
Ana Carla Caldeira
Código Identificador:E2519462

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO BAIXO SAPUCAI
EXTRATO DE CONTRATO

Processo: PA 19/2020 - Espécie: Dispensa de Licitação 10/2020. Objeto: Prestação de serviços de limpeza na sede da AMBASP. Contratante: Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí.
Contratada: **ANA MARIA DA FONSECA AMORIM**. **CNPJ: 24.255.312/0001-04** Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e

alterações posteriores. Dotação Orçamentária: 01.01.01.04.122.00012.008-3390.39 Ficha 08. Prazo de Vigência: de 15/05/2020 a 31/12/2020 a partir da data da assinatura do contrato. Preço: Valor total de R$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais). Assinam: Presidente Julbert Ferre de Morais, pelo Contratante, o Sra. Ana Maria Da Fonseca Amorim pela Contratada.

Publicado por:
Ana Carla Caldeira
Código Identificador:A7C25815

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO BAIXO SAPUCAI
EXTRATO DE CONTRATO

Processo: PA 20/2020 - Espécie: Dispensa de Licitação 11/2020. Objeto: Prestação de serviços continuados de locação de impressora multifuncional, com limite de ações de 10.000 paginas, incluindo subst5ituição de peças e mão de obra, em atendimento às necessidades da Associação. Contratante: Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí.
Contratada: **DIGITAL SYSTEM**. **CNPJ: 05.545.529/0001-04** Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores. Dotação Orçamentária: 01.01.01.04.122.0001.2.008-3390.39 Ficha 08 Prazo de Vigência: de 05/05/2020 a 31/12/2020 a partir da data da assinatura do contrato. Preço: Valor total de R$ 4.150,00 (quatro mil cento e cinquenta reais). Assinam: Presidente Julbert Ferre de Morais, pelo Contratante, o Sr. Alexandre Antonio Machado Caetano e o Sr. Sérgio Trombini pela Contratada.

Publicado por:
Ana Carla Caldeira
Código Identificador:29F19C01

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO BAIXO SAPUCAI
EXTRATO DE CONTRATO

Processo: PA 21/2020 - Espécie: Inexigibilidade 01/2020. Objeto: Fornecimento de peças e produtos originais e produtos para manutenção de Retroescavadeira 3C JCB, sendo estes: lamina soldável 3c; porca ¾; elemento filtrante pequeno; elemento filtrante grande; dente de caçamba; óleo lubrificante para motor; óleo AP P/ eixos; óleo de transmissão; e, parafuso dente. Contratante: Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí.
Contratada: **VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 08.250.241/0004-43**. Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores. Dotação Orçamentária: 01.07.07.04.122.0001.2.023-3390.30.00 Ficha 55 Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte) dias a partir da data da assinatura do contrato. Preço: Valor total de R$ 3.121,26 (três mil cento e vinte e um reais e vinte e seis centavos). Data da Assinatura: 15/05/2020. Assinam: Presidente Julbert Ferre de Morais, pelo Contratante, e o Sr. Alexandre Antonio Machado Caetano, pela Contratada.

Publicado por:
Ana Carla Caldeira
Código Identificador:B8464F8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019 - CONSMEPI

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO
CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019
Processo Licitatório: 019/2019

Aos vinte e sete dias do mês de maio de 2020, às 09:30 horas, reuniram-se na sala de licitações da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Piracicaba – AMEPI, a Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria 016/2019, para sessão de julgamento das propostas referente ao processo licitatório 019/2019 referente a Concorrência Pública 001/2019 do CONSMEPI, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO, MODIFICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, no âmbito dos municípios integrantes do CONSMEPI, com fornecimento de equipamentos, mão de obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com a planilha de custos, cronograma e memorial descritivo**. Em 26/05/2020 a Comissão Permanente de Licitação recebeu a análise técnica do engenheiro elétrico responsável pelos laudos desse processo, onde foi registrado a conformidade de todas as propostas apresentadas. Sendo assim, a presidente da CPL, DECLARA VENCEDORA a empresa FREITAS E MORAIS CONSTRUTORA LTDA com a proposta no valor de R$ 8.114.914,81 (oito milhões, cento e quatorze mil, novecentos e quatorze reais e oitenta e um centavos). Sendo a classificação final do processo: 1º lugar: FREITAS E MORAIS CONSTRUTORA LTDA R$ 8.114.914,81 (oito milhões, cento e quatorze mil, novecentos e quatorze reais e oitenta e um centavos); 2º lugar: ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP R$ 8.489.200,74 (oito milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, duzentos reais e setenta e quatro centavos); 3º lugar: ULTRA ENERGIA LTDA R$ 9.221.028,39 (nove milhões, duzentos e vinte e um mil, vinte e oito reais e trinta e nove centavos); 4º lugar: CONSTRUTORA REMO LTDA R$ 9.555.011,41 (nove milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, onze reais e quarenta e um centavos); 5º lugar: PROHETEL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA R$ 10.344.793,66 (dez milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta e seis centavos); 6º lugar: SELT ENGENHARIA LTDA R$ 10.754.939,15 (dez milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta e nove reais e quinze centavos). A partir da publicação da presente ata, fica a empresa FREITAS E MORAIS CONSTRUTORA LTDA intimada, para no prazo de até 48 horas, apresentar a Composição de Custo do objeto à comissão. Fica aberto o prazo de 5 dias úteis para interposição de recurso quanto ao julgamento das propostas comerciais, estando desde já o processo com vistas franqueadas aos interessados. A presente ata será publicada no Diário Oficial da AMM e no Portal Oficial do CONSMEPI. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente sessão, lavrando-se a presente ata, que uma vez lida e achada conforme, será assinada pelos presentes.

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:CF60F698

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - 3º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 001/2020

3º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 001/2020
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O QUADRO DE PESSOAL DO CISTRI
Pelo Presente 3º Termo de Retificação do Edital N.º 001/2020, que dispõe sobre o PROCESSO
SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192 DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, a Comissão Técnica para Organização, Planejamento, Acompanhamento, Supervisão, Fiscalização e Realização do Processo Seletivo Simplificado, atendendo aos princípios que norteiam a gestão

pública responsável e, pelo motivo de erro material de data (ano), vem por meio deste retificar o Edital 001/2020 no item que se refere a data de publicação da Lista Preliminar de Inscrições, alterando-o conforme informações a seguir:
ONDE SE LÊ:
ANEXO I – CRONOGRAMA

22/05/2019	Publicação – Lista de Inscritos

LEIA-SE:
ANEXO I – CRONOGRAMA

26/05/2020	Publicação – Lista de Inscritos

Uberlândia, 26 de maio de 2020.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Presidente Do CISTRI

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:775735DD

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 123/2020

CISTM – Extrato do Contrato 123/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Hospital das Clínicas do Triângulo Ltda., CNPJ nº 22.027.320/0001-78, para realização de cirurgias eletivas para atendimento aos pacientes dos municípios pertencentes ao CISTM. Total do contrato: R$240.070,00 (duzentos e quarenta mil e setenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 10/2020 – Pregão Presencial nº 04/2020. Vigência: de 19/05/2020 a 18/12/2020.

Uberlândia-MG, 19 de maio de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:642086C1

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 119/2020

CISTM – Extrato do Contrato 119/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Plano de Assistência Médica Mineira Ltda., CNPJ nº 22.027.346/0001-16, para contratação de plano de saúde com co-participação para atendimento aos empregados públicos do CISTM. Total do contrato: R$5.763,84 (cinco mil, setecentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 16/2020 – Dispensa de Licitação nº 08/2020. Vigência: de 01/05/2020 a 31/12/2020. RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia-MG, 01 de maio de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:A35D0D0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DE BAIXA MOGIANA

EDITAIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993, acato por inteiro o resultado do julgamento procedido pela comissão de Licitação do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana - CIMOG, nomeada através da Portaria nº 001/2020, de 02/01/2020 **HOMOLOGANDO,** para fins de direito, o objeto do Processo Licitatório nº **002/2020, homologo** a adjudicação efetuada pelo pregoeiro Franklin Alves, nomeado pela Portaria nº 001/2020, de 02/01/2020, referente ao Processo Licitatório nº **002/2020**, Pregão Presencial nº **002/2020**, às empresas: **TERRAMAIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.703.764/0001-92**, sediada em Passos-MG, CEP: 37.901-531, **MILENA BARBETTA SILVA CELANI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.724.021/0001-61**, sediada em Guaxupé-MG, CEP: 37.800-000, **TERRAPLANAGEMJACUILTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **14.860.881/0001-25**, sediada em Jacuí-MG, CEP: 37.965-000, para contratação de empresa especializada para eventual locação de equipamentos, máquinas e caminhões a serem utilizados na manutenção das atividades dos municípios consorciados do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana - CIMOG, objeto do retro mencionado Pregão, conforme valores adjudicados pelo Pregoeiro.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Os pagamentos, que serão realizados sob responsabilidade do Município contratante, se darão em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, desde que caracterizado o recebimento definitivo dos serviços, mediante ordem bancária na conta corrente indicada pela contratada ou outro método de pagamento acordado formalmente entre as partes.

Cabo Verde, 27 de maio de 2020.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:55CC9F36

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS
CANCELAMENTO DE EDITAL

A Câmara Municipal informa que o Processo Nº 004/2020 - Pregão Presencial Nº 002/2020 foi cancelado.
Motivo: Decisão do Pregoeiro

Publicado por:
Cleidilane Carvalho Martins
Código Identificador:5B45C129

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2020 DISPENSA Nº 15/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2020

DISPENSA Nº 15/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais, Edésio Eustáquio Avelar, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, resolve HOMOLOGAR e ADJUDICAR o PROCESSO LICITATÓRIO nº 15/2020, DISPENSA nº 15/2020, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DA COVID-19 NOS SERVIDORES E VEREADORES DA CÂMARA MUNCIPAL . Aprovo os procedimentos realizados para a contratação da licitante **LABORATÓRIO CENTRAL DE ANÁLISES – CNPJ 19.152.990/0001-01**.

Carmo do Cajuru, 18 de maio de 2020.

EDÉSIO EUSTÁQUIO AVELAR
Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:D744DA6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA N° 478/2020

PORTARIA N° 478, DE 27 DE MAIO DE 2020

ALTERA A PORTARIA Nº 454, DE 07 DE JANEIRO DE 2020 E AS PORTARIAS Nº 455, 456 E 457 DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas; e

Considerando o Ato da Mesa Diretora nº 150, de 21 de fevereiro de 2020, o qual aposentou o servidor Geraldo Afonso Araújo Ramos;

Considerando o dever da Câmara Municipal de Curvelo em viabilizar da correta execução das contratações vigentes, no que se refere à gestão e fiscalização de contratos e registro de preços;

Resolve:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 454, de 07 de janeiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:
*"**Art. 1º** Designar os servidores nomeados aos cargos em comissão Chefe de Setor, referente ao Setor Contábil, Financeiro e Pessoal, Setor Administrativo e Setor de Suprimentos, para atuarem como gestores do Contrato Administrativo nº 02/2020, oriundo do Processo Licitatório nº 19/2019 – Pregão Presencial nº 07/2019, que tem por objeto a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação mensal, com licença de uso, de sistemas integrados de informática para gestão pública municipal, plataforma Windows, com os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento para atender às necessidades da Câmara Municipal de Curvelo*".

Art. 2º Os arts. 1º e 2º da Portaria nº 455, de 13 de janeiro de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:
"***Art. 1º** Designar a servidora Natália Alves Moreira – Chefe do Setor de Apoio Legislativo – para atuar como gestora e fiscal da Ata de Registro de Preços nº 02/2020, oriunda do Processo Licitatório nº 22/2019 – Pregão Presencial nº 09/2019, que tem por objeto o "Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva, incluindo os serviços de execução de reparos, conservação e recuperação, nos veículos da frota oficial da Câmara Municipal de Curvelo/MG".*
***Art. 2º** Designar, como suplente, a servidora Sônia Maria de Azevedo Sousa Leite – Oficial Legislativo I*".

Art. 3º Os arts. 1º e 2º da Portaria nº 456, de 13 de janeiro de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:
*"**Art. 1º** Designar a servidora Natália Alves Moreira – Chefe do Setor de Apoio Legislativo – para atuar como gestora e fiscal das Atas de Registro de Preços nºs 03 e 04/2020, oriundas do Processo Licitatório nº 23/2019 – Pregão Presencial nº 10/2019, que têm por objeto o "Registro de preços para futuras aquisições de peças, acessórios e componentes genuínos e/ou originais de fábrica, para os veículos da frota oficial da Câmara Municipal de Curvelo.*
***Art. 2º** Designar, como suplente, a servidora Sônia Maria de Azevedo Sousa Leite – Oficial Legislativo I".*

Art. 4º Os arts. 1º e 2º da Portaria nº 457, de 13 de janeiro de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:
"***Art. 1º** Designar a servidora Érica Maria da Silva Coura – Coordenadora Geral – para atuar como gestora e fiscal dos Contratos Administrativos nºs 03/2020 e 04/2020, oriundos do Processo de Dispensa de Licitação nº 02/2020, que têm por objeto a "Aquisição de Água Mineral e Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) para atender às necessidades da Câmara Municipal de Curvelo".*
***Art. 2º** Designar, como suplente, a servidora Natália Alves Moreira – Chefe do Setor de Apoio Legislativo".*

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 27 de maio de 2020.

VEREADOR JOSÉ RAFAEL COSTA
Presidente

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:BD2C2B45

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIAS
PORTARIA Nº 39/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Mauro César Alves de Sousa – Mauro César, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em conformidade com os artigos 91, 256 e 257 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, uma Comissão Especial com a finalidade de analisar e exarar o parecer no Veto ao Projeto de Lei nº 434/2020, que autoriza o Poder Executivo a conceder isenção da Tarifa de Água, Esgoto, Conservação de Hidrômetro e S.L.U. e anistia de débitos e dá outras providências.

Art. 2º A comissão será composta pelos vereadores:

Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes – Presidente
Evandro Donizetti da Cunha - Piruca – Relator
Sandromar Evandro Vieira – Sandrinho da Looping – Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 26 de maio de 2020.

Câmara Municipal de Formiga, 27 de maio de 2020.

MAURO CÉSAR ALVES DE SOUSA -MAURO CÉSAR
Presidente

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:7C8E9895

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
PAUTA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA - 28/05/2020

PAUTA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA/MG

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba no uso das atribuições que lhes são conferidas de acordo com o Art. 29 do Regimento Interno, faz saber que a pauta da reunião ordinária que realizar-se-á no dia 28/05/20, é a seguinte:

1ª PARTE

• Leitura e Votação da Ata Reunião 14/05/2020.

• Leitura do Expediente da Câmara Municipal Guaraciaba MG.
• Leitura e distribuição do Projeto de Lei 05/2020 – Dispõe sobre alteração do nome da Rua do Município de Guaraciaba e dá outras providências.

• Leitura e distribuição da Representação 02/2020 – de autoria do Sr Vereador Vantuir Martir de Souza.

• Leitura e distribuição da Representação 03/2020 – de autoria do Sr Vereador Roberto Carlos Pantaleão.

2ª PARTE
Discussão e votação

• Julgamento da Prestação de Contas do Executivo – Exercício 2018.
• Indicações.

3ª PARTE

Palavra Livre aos Vereadores.

Guaraciaba/MG, 27 de maio de 2020.

ROBERTO DE SOUZA CASTRO
Presidente

Publicado por:
Flávia Moreira Carneiro
Código Identificador:23660214

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
PORTARIA Nº. 014/2020

PORTARIA Nº. 014/2020

NOMEIA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL

JOSÉ MARIA DE PAULA, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Desenvolvimento Funcional, em acordo com as disposições contidas na Lei Municipal n.º 2.805/2018 e Resolução 002/2020:

José Camillo da Silva Júnior - Presidente;
Marcos Aurélio dos Santos- Membro;
Pâmella Albinati Oliveira- Membro.

Art. 2º - A Comissão ora instituída fica responsável pelo desempenho das funções contidas na Resolução n.º 002/2020.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves, em 27 de maio de 2020.

JOSÉ MARIA DE PAULA
Presidente
Câmara Municipal de Ouro Fino (MG)

Publicado por:
Marcos Aurélio dos Santos
Código Identificador:7835E7F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

DIRETORIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

Processo nº 007/2020
Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2020

Objeto: aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado do tipo Split e Janela, com etiqueta de eficiência enérgica "A" ou "B", destinados ao Plenário Raymundo Júlio de Ramos e Sede do Legislativo Municipal e desmontagem de 04 (quatro) aparelhos obsoletos existentes.

VENCEDOR: **LP COELHO**

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001 - (002102) AR CONDICIONADO 12.000BTU/H	AGRATTO	1.0000	UN	2.628,3186	2.628,31
002 - (002235) AR CONDICIONADO 60.000BTU/H	ELGIN PVFI60B2NA	5.0000	UN	19.274,3362	96.371,68

TOTAL DO PARTICIPANTE LP COELHO 98.999,99
TOTAL DO PROCESSO: 98.999,99

Santa Bárbara, 27 de maio de 2020.

MABEL SOUZA COSTA DE ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:40E3801A

DIRETORIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
HOMOLOGAÇÃO PP Nº 002/2020

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem a Lei nº 10.520/2002 e anº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, em vista dos Pareceres Jurídicos exarados nos autos, acompanhado da ata de julgamento e a indicação da adjudicação apresentada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, resolvo homologar:

Processo nº 007/2020
Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2020

Objeto: aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado do tipo Split e Janela, com etiqueta de eficiência enérgica "A" ou "B", destinados ao Plenário Raymundo Júlio de Ramos e Sede do Legislativo Municipal e desmontagem de 04 (quatro) aparelhos obsoletos existentes.

FORNECEDOR	VALOR
LP COELHO	R$98.999,99
TOTAL DO PROCESSO	**R$98.999,99**

Santa Bárbara, 27 de maio de 2020.

MOISÉS CARDOSO SANCHES
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:9AD062E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Após o julgamento do referido Processo Licitatório, o **Pregoeiro** resolveu **ADJUDICAR** a proposta das **Empresas: HM Informática,** inscrita no CNPJ, sob o n° 34.240.500/0001-12, **vencedora dos Itens**

2, 3 e 7; Informática Vianna Vieira LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.543.700/0001-74, **vencedora dos Itens 4 e 5; Rodrigues Marques Nogueira,** inscrita no CNPJ sob o n.º 33.937.002/0001-60, **vencedora do Item 6** e **Shirley Aparecida de Souza ME,** inscrita no CNPJ sob o n.º 20.858.164/0001-61, **vencedora dos Itens 1, 8 e 9.**
O Processo transcorreu normalmente, não havendo recurso e sem qualquer ocorrência a registrar.

SÃO LOURENÇO, 27 de maio de 2020.

RENATO BACHA DE LORENZO
Pregoeiro

Publicado por:
Renato Bacha de Lorenzo
Código Identificador:42F3CBE5

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
AVISO DE EXTRATO DA ATA DO PREGÃO

AVISO DE EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL
A Câmara Municipal de São Lourenço/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 02.388.661/000161, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeados através do Decreto n.º 06 de 2020, torna público, o resultado da Licitação abaixo, conforme publicação feita nos sites da Câmara Municipal e AMM, no dia 14/05/2020.
EXTRATO DE ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020
Órgão Gerenciador: Câmara Municipal de São Lourenço/MG
Origem: Pregão: Processo nº 17/2020 – Pregão Presencial 03/2020
OBJETO: Compra de Equipamentos de Informática
VENCEDORES: HM Informática – CNPJ n.º 34.240.5000/0001-12 – Itens 2, 3 e 7
Valor Total: R$ 4,003,00 (quatro mil e três reais). **Informática Vianna Vieira LTDA -ME – CNPJ n.º 13.543.700/0001-74 – Itens 4 e 5. Valor total:** R$ 1.540,00 (hum mil e quinhentos e quarenta reais)**. Rodrigues Marques Nogueira – CNPJ n.º 33.937.002/0001-60. Item 6. Valor Total:** R$ 7.320,00 (sete mil e trezentos e vinte reais)**. Shirley Aparecida de Souza – CNPJ n.º 20.858.164/0001-61** – **Itens 1, 8 e 9. Valor Total:** R$ 4.670,00 (quatro mil e seiscentos e setenta reais).

São Lourenço/MG, em 27 de maio de 2020.

RENATO BACHA DE LORENZO
Pregoeiro

Publicado por:
Renato Bacha de Lorenzo
Código Identificador:05650D1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
EXTRATOS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS – CISMISEL – TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS, EM OBEDIÊNCIA AO COMANDO DO ART. 61, § ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 1993, A CELEBRAÇÃO DO (S) SEGUINTE (S) INSTRUMENTO (S).

01) Contrato Administrativo nº 06/LICITAÇÃO/2020 – Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel - Contratada: Antônio Augusto Fonseca & Cia Ltda – Objeto: Prestação de serviços de lavação da frota de veículos lotados em Sete Lagoas - Valor: R$ 43.120,00 - Prazo: 12 (doze) meses – Origem: Processo Licitatório nº 03/2020 – Modalidade: Pregão Presencial nº 03/2020 – Data: 02.03.2020 - Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Fernando Maurício Alves Fonseca, representante legal da contratada.

Sete Lagoas, 27.05.2020,

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO,
Setor de Licitações.

02) Contrato Administrativo nº 07/LICITAÇÃO/2020 – Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel - Contratada: Elida Araújo P. Serviços eireli – Objeto: Prestação de serviços de lavação da frota de veículos lotados em Paraopeba e Pompéu - Valor: R$ 22.921,00 - Prazo: 12 (doze) meses – Origem: Processo Licitatório nº 03/2020 – Modalidade: Pregão Presencial nº 03/2020 – Data: 02.03.2020 - Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Elida Araújo Pereira, representante legal da contratada.

Sete Lagoas, 27.05.2020,

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO,
Setor de Licitações.

Publicado por:
Setor de Licitação
Código Identificador:BA749DE4

CISMISEL
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS – CISMISEL – TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS, EM OBEDIÊNCIA AO COMANDO DO ART. 61, § ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 1993, A CELEBRAÇÃO DOS SEGUINTES TERMOS ADITIVOS.

01) 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 14/LICITAÇÃO/2019 – Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel - Contratada: Instituto de Olhos Pampulha Ltda – Objeto: Prestação de serviços de exames oftalmológico – Prorrogação de Prazo: 12 (doze) meses (25.04.2020 a 25.04.2021) – Reajuste de Preço: 1,068178% (R$ 2.398,44) - Origem: Processo Licitatório nº 12/2019 – Modalidade: Pregão Presencial nº 12/2019 – Data do Aditivo: 22.04.2020 – Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei Nacional nº 8.666, de 1993 e art. 3º, § 1º da Lei Nacional nº 10.192, de 2001 - Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Wilton Feitosa de Araújo, representante legal da contratada.

Publicado por:
Setor de Licitação
Código Identificador:E1D31A9B

CISMISEL
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS – CISMISEL – TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS, EM OBEDIÊNCIA AO COMANDO DO ART. 61, § ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 1993, A CELEBRAÇÃO DOS SEGUINTES TERMOS ADITIVOS.

01) 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 08/LICITAÇÃO/2018 – Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel - Contratada: Centro Especializado em Coloproctologia de Sete Lagoas Ltda – Objeto: Prestação de serviços de consultas médicas na especialidade de coloproctologia – Reajuste de Preço: R$ 60,00 – Origem: Processo Licitatório nº 17/2018 – Modalidade: Pregão Presencial nº 17/2018 – Data do Aditivo: 05.03.2020 – Fundamentação Legal: Art. 3º, § 1º da Lei Nacional nº 10.192, de 2001 - Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Diogo Bicalho Silva, representante legal da contratada.

02) 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 08/LICITAÇÃO/2018 – Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel - Contratada: Centro Especializado em Coloproctologia de Sete Lagoas Ltda – Objeto: Prestação de serviços de consultas médicas na especialidade

de coloproctologia – Prorrogação de Prazo: 12 (doze) meses (01.06.20 a 01.06.21)– Origem: Processo Licitatório nº 17/2018 – Modalidade: Pregão Presencial nº 17/2018 – Data do Aditivo: 14.05.2020 – Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei Nacional nº 8.666, de 1993 - Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Diogo Bicalho Silva, representante legal da contratada.

01) 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 09/LICITAÇÃO/2018 – Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel - Contratada: Instituto de Olhos Pampulha Ltda – Objeto: Prestação de serviços de consultas médicas na especialidade de oftalmologia – Prorrogação de Prazo: 12 (doze) meses (01.06.20 a 01.06.21) – Reajuste de Preço: Para R$ 28,70 - Origem: Processo Licitatório nº 17/2018 – Modalidade: Pregão Presencial nº 17/2018 – Data do Aditivo: 14.05.2020 – Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei Nacional nº 8.666, de 1993 e art. 3º, § 1º da Lei Nacional nº 10.192, de 2001 - Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Wilton Feitosa de Araújo, representante legal da contratada.

Publicado por:
Setor de Licitação
Código Identificador:116C2BC5

CISMISEL
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS – CISMISEL – TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS, EM OBEDIÊNCIA AO COMANDO DO ART. 61, § ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 1993, A CELEBRAÇÃO DOS SEGUINTES TERMOS ADITIVOS.

01) 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 12/LICITAÇÃO/2019 – Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel - Contratada: Instituto de Olhos Pampulha Ltda – Objeto: Prestação de serviços de consultas médicas na especialidade de oftalmologia – Redução valor: Para R$ 28,70 - Origem: Processo Licitatório nº 08/2019 – Modalidade: Pregão Presencial nº 08/2019 – Data do Aditivo: 14.05.2020 – Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei Nacional nº 8.666, de 1993 - Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Wilton Feitosa de Araújo, representante legal da contratada.

Publicado por:
Setor de Licitação
Código Identificador:D0372390

CISMISEL
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS – CISMISEL – TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS, EM OBEDIÊNCIA AO COMANDO DO ART. 61, § ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 1993, A CELEBRAÇÃO DOS SEGUINTES TERMOS ADITIVOS.

01) 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 17/LICITAÇÃO/2019 – Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel - Contratada: Núcleo de Saúde Minas Gerais Ltda – Objeto: Prestação de serviços de cirurgia de catarata – Prorrogação de Prazo: 12 (doze) meses (04.06.2020 a 01.06.2021) - Origem: Processo Licitatório nº 16/2018 – Modalidade: Pregão Presencial nº 16/2018 – Data do Aditivo: 22.05.2020 – Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei Nacional nº 8.666, de 1993 - Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Wilton Feitosa de Araújo, representante legal da contratada.

Publicado por:
Setor de Licitação
Código Identificador:7D424706

CISMISEL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS – CISMISEL – TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS, EM OBEDIÊNCIA AO COMANDO DO ART. 61, § ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 1993, A CELEBRAÇÃO DOS SEGUINTES TERMOS ADITIVOS.

01) 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 13/LICITAÇÃO/2019 – Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel - Contratada: SAUDESETE - COOPERATIVA DE TRABALHO EM ASSISTÊNCIA EM SAÚDE DE SETE LAGOAS E REGIÃO – Objeto: Prestação de serviços de consultas médicas na especialidade infectologia – Prorrogação de Prazo: 12 (doze) meses (02.05.2020 a 02.05.2021) – Origem: Processo Licitatório nº 10/2019 – Modalidade: Pregão Presencial nº 10/2019 – Data do Aditivo: 27.04.2020 – Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei Nacional nº 8.666, de 1993 - Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Caio Márcio Dutra Teixeira, representante legal da contratada.

Publicado por:
Setor de Licitação
Código Identificador:1A83AD5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONVALE

CONVALE
RESOLUCAO 001-2020 - CONVALE

RESOLUÇÃO Nº 001/2020, DE 07 DE MAIO DE 2020. – CONVALE

CRIA A CÂMARA TEMÁTICA DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL NO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – CONVALE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando o art. 22 do Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - CONVALE, que permite a criação de grupos de trabalho (Câmaras temáticas), O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – RENATO SOARES DE FREITAS, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto,
RESOLVE:
Art. 1º Fica criada a Câmara Temática de Serviços de Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal, na estrutura do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - CONVALE, que será regida nos termos definidos na presente Resolução.
Art. 2º A Câmara Temática de Serviços de Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal terá as seguintes competências:
1. Realização e discussão de estudos e artigos sobre os temas que envolvem os objetivos do CONVALE;
2. Diálogos com especialistas e representantes da sociedade sobre os objetivos da Câmara Temática; realização de conferências, encontros, seminários e audiências públicas;
3. Apresentação de estudos e outros documentos que viabilizem a execução dos objetivos desta Câmara; identificar, propor, apoiar e acompanhar ações para o desenvolvimento das atividades das cadeias produtivas do agronegócio brasileiro em todo o território de atuação do CONVALE;
4. Estimular e permitir a paridade e parceria na proposição de ações e políticas públicas, favorecendo o desenvolvimento equilibrado dos trabalhos realizados pelo CONVALE nos médios e longos prazos;
5. Analisar e propor soluções de conflitos por meio de negociações,
6. Cooperação e construção de consenso possível entre as partes;

7. Auxiliar na busca pela melhoria da estruturação dos diferentes elos das cadeias produtivas e comerciais;
8. Estimular maior eficácia das negociações entre o CONVALE e as esferas governamentais; priorizar o desenvolvimento de políticas públicas para o CONVALE;
9. Harmonizar e propor aproximação de interesse públicos e privados em convergência com os interesses do CONVALE;
10. Proposição e discussão de alternativas de valorização da agroindústria de pequeno porte dentro do campo de atuação do CONVALE;
11. Discussão e divulgação de informações atualizadas sobre os serviços de inspeção sanitária de produtos de origem animal;
12. e realização de outras atribuições em conformidade com os objetivos de criação desta Câmara.
Art. 3º A Câmara Temática de Serviços de Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal objetiva oferecer suporte às ações enumeradas nos incisos I e XIV do art. 2º desta Resolução; receber e emitir parecer sobre as demandas de entidades públicas e privadas municipais, regionais e estaduais; elaborar estudos e propor resoluções normativas inerentes aos objetivos desta Câmara Temática; e se manifestar sobre assuntos encaminhados pela Diretoria Executiva do CONVALE.
Parágrafo único. A Câmara Temática sempre se reunirá mediante comunicação prévia e de acordo com a necessidade dos assuntos demandados pelo CONVALE, ou por solicitação da Diretoria Executiva do CONVALE, bem como dos assuntos demandados por esta Câmara Temática.
Art. 4º A Câmara Temática de Serviços de Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal será composta por quantos membros forem necessários e terão o mandato de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.
§ 1º Os membros da Câmara Temática de que trata esta Resolução serão nomeados por ato administrativo, os quais elegerão um Presidente entre eles para coordenar os trabalhos.
§ 2º Conforme o caso, as ações da Câmara Temática que necessitem ser submetidas a votação serão aprovadas ou rejeitadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de minerva em caso de empate.
Art. 5º As funções exercidas pelos membros da Câmara Temática de Serviços de Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal são consideradas de interesse público e não serão remuneradas, sem nenhuma possibilidade de se estabelecer vínculo empregatício para com o CONVALE.
Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Uberaba-MG, 07 de maio de 2020

RENATO SOARES DE FREITAS
Presidente do Convale

Publicado por:
Vanessa Silva Faria
Código Identificador:20B2B84F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2020

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE, torna público aos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação, estará realizando o credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de atendimento em Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, em atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo CISLESTE, a se realizar a partir do dia 08/06/2020, nos horários de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00hs. Recurso: próprio/convênio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, na sede do CISLESTE nos dias úteis. Muriaé, 26/06/2020. Almiro Marques de Lacerda Filho – Presidente do CISLESTE.

BRUNA CARLA PEREIRA DA SILVA
Presidente CPL.

Publique-se.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:5CA724AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
PUBLICAÇÃO DE RECURSO E DECISÃO DE RECURSO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI. 27/05/2020. Ext. de Publicação de Recurso e Decisão de Recurso referente ao Processo nº 027/2020, Pregão Eletrônico nº 001/2020, cujo objeto é o registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalar, equipamentos de proteção individual e insumos de saúde atendendo às demandas de emergência em Saúde Pública causadas pelo surto do CORONAVÍRUS nos municípios consorciados ao CISAMAPI. O Recurso interposto pela empresa BRAGAL COMERCIAL E SERVICOS LTDA, juntamente com a decisão da pregoeira e da autoridade competente estão disponibilizados no endereço: "http://comprasnet.gov.br/acesso.asp?url=/livre/Pregao/ata0.asp", devendo ser preenchido o campo UASG (Unid. de Compra) com o número: "927934", Número do Pregão: "12020". Inf. das 07:00 as 16:00 horas pelo tel: (31) 3819-8817, e-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br.

Ponte Nova, 27 de maio de 2020.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:A41F1134

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – Processo 028/2020 – Pregão 018/2020 – O Diretor Geral do DMAES homologa o processo, e ratifica a adjudicação do Pregoeiro aos vencedores, acatando integralmente suas decisões, em conformidade com os Pareceres favoráveis juntados ao Processo, e com a legislação vigente.

Ponte Nova (MG), 27/05/2020.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral.

Publicado por:
Fabiana Dutra Gomides
Código Identificador:4AB1FA60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
TERMO DE RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 003/2020– PROCESSO Nº 021/2020

A Prefeita Municipal de Açucena, no desempenho de suas atribuições, de conformidade com o CREDENCIAMENTO n.º 003/2020.

R E S O L V E:

RATIFICAR o resultado registrado na Ata de Reunião realizada em vinte e seis de maio de dois mil e vinte às 16:00 h, onde aparece o vencedor do Credenciamento n.º 003/2020 a empresa: **AMANDA GUIMARAES DAL COL SERVICOS MEDICOS EIRELI.**

A chamada pública ora homologada, foi realizada para credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em firmar com a Prefeitura Municipal de Açucena, TERMO DE CREDENCIAMENTO para a prestação de serviços que se habilitarem, com disponibilidade de profissional médico, para prestação de serviços médicos na Estratégia de Saúde Família (ESF), solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde de Açucena/MG, anexo II ao edital, para atender ao Município de Açucena, em conformidade com a oferta de serviços do credenciado, o valor global de **R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).**

Açucena, MG, 27 de maio de 2020.

DARCIRA DE SOUZA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:9ED3691F

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
ATA DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020 – PROCESSO Nº 015/2020

A Prefeita Municipal de Açucena, analisando a Ata de Julgamento do Processo em referência, resolve *ADJUDICAR* a seguinte empresa a celebrar contrato com o Município: **J & J SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA.**

Para constar, lavra-se a presente Ata que será assinada pelo Sra. Prefeita Municipal.

Açucena, MG, 04 de maio de 2020.

DARCIRA DE SOUZA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:3A436CF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020 – PROCESSO Nº 015/2020

Prefeita Municipal de Açucena, no desempenho de suas atribuições, de conformidade com a Tomada de Preços n.º 005/2020.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado registrado na Ata de Reunião realizada em 17 de abril de 2020 , às 09:30 horas, onde aparece vencedora da Tomada de Preços n.º 005/2020 a empresa: **J & J SSERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA.**
A Tomada de Preços ora homologada, foi realizada para a contratação de empresa para a execução de obras de pavimentação asfáltica em CBUQ em Ruas de área urbana do distrito de Naque Nanuque, Município de Açucena/MG, contrato de repasse Nº866004/2008/MCIDADES/CAIXA. ao preço global de R$ 405.416,35 (quatrocentos e cinco mil quatrocentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos).

Açucena, MG, 04 de maio de 2020.

DARCIRA DE SOUZA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:62A52739

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº069/2017

OBJETO: Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços especializado em engenharia civil para elaboração de diversos projetos de engenharia para atender as necessidades das secretarias do Município de Açucena.

Contratada: OLIVEIRA & BRITTO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena.

Vigência: 30 de abril de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

MAYRON CÉSAR MOREIRA MAGALHÃES.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:0D283A18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA N° 047/2020

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 091/2020
DISPENSA Nº 047/2020
OBJETO: Aquisição de Fralda Infantil Tam EGG para as pacientes Lunna Pontes, processo n°0026858-93.2017 e Nicole Batista, processo n° 0024585-69.2013, em atendimento ás determinações judiciais.

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 27 de maio de 2020:

***"RATIFICO** o presente processo para aquisição de Fralda Infantil Tam EGG para as pacientes Lunna Pontes, processo n°0026858-93.2017 e Nicole Batista, processo n° 0024585-69.2013, em atendimento ás determinações judiciais, diretamente com a empresa Total Farma de Muriaé Ltda - ME, CNPJ 12.817.080/0001-51, no valor global de R$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais), considerando a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida. Publique-se"*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 27/05/2020

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Thaiane Silva Santos
Código Identificador:982B8D10

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL 009/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 026/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020, TORNA PÚBLICO RETIFICAÇÃO DO EDITAL, ficando nova abertura agendada para às 13:00 horas do dia **10/06/2020** em sua sede. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços complementares, assessoramento e apoio operacional de forma contínua, assim como a execução de serviços técnicos e de nível superior, considerados essenciais às atividades desenvolvidas nas Secretarias Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses prorrogável por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, em conformidade com o este edital e seus anexos. O Edital RETIFICADO em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 28/05/2020, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 212.

Além Paraíba 09/03/2020.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hércules Fontanella Júnior
Código Identificador:7D69544C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 061/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de gêneros alimentícios estocáveis, para atendimento a diversas secretarias municipais pelo período de 12 meses, em conformidade com este edital e seus anexos que lhes são parte integrante. Resultado: LICITAÇÃO DESERTA. Maiores informações pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br e através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba, 27/05/2020.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hércules Fontanella Júnior
Código Identificador:87E108C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 0032 / 2020
MODALIDADE: 0009/2020

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com o objeto CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA AGRONÔMICA E ZOOTECNIA, CONFORME CONVÊNIO ENTRE A ANGLO AMERICAN MINÉRIO DE FERRO BRASIL S.A E O MUNICIÍPIO DE ALVORADA DE MINAS, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I, (TERMO DE REFERÊNCIA), DESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta no dia 16/06/2020 14:00:00, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, E-mail: licitcao@alvoradademinas.mg.gov.br ou através do telefone nº (31)3862-1121 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 27 de maio de 2020.

JOSYMAR CARVALHAIS REIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:CD0F79C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA RESULTADO PAL 02/2020 CHAMADA PÚBLICA 02/2020.

A Prefeitura Municipal de Araçuaí-MG, com fulcro no ART.24, IV da LEI 8666/93, torna público o resultado do processo de Licitação nº 02/2020, modalidade **CHAMADA PÚBLICA** nº02/2020, objeto aquisição de produtos da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, no período de junho a dezembro de 2020, ou até a entrega total dos produtos. Vencedores:

· **ITEM 01 - Abóbora–1.500 kg: João Rodrigues Pereira,** com o valor global de R$ 4.950,00 (quatro mil e novecentos e cinquenta reais).

· **ITEM 02 -Abobrinha -400 kg:Lucilea Vieira,** com o valor global de R$ 1.620,00 (hum mil e seiscentos e vinte reais).

· **ITEM 03 -Açúcar mascavo – 500 kg: José João Vieira de Araújo,** com o valor global de R$ 6.835,00 (seis mil e oitocentos e trinta e cinco reais).

· **ITEM 04 -Banana prata–5.000kg:Aloísio Soares Otoni**, com o valor global de R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

· **ITEM 05 -Batata doce -700kg: José Maria Soares,**com o valor global de R$ 2.639,00 (dois mil e seiscentos e trinta e nove reais).

· **ITEM 06 -Beterraba -500kg:**
300 Kg: Ailton Oliveira Santos, com o valor de R$ 1.080,00 (hum mil e oitenta reais) e
200 kg: Vera Gomes Pires, com o valor de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

· **ITEM 07–Cenoura–1.990 kg:José Maria Soares,**com o valor global de R$ 6.965,00 (seis mil e novecentos e sessenta e cinco reais).

· **ITEM 08 -Corante -300kg: Maria Ilma Ramalho Moreira,** com o valor global de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

· **ITEM 09 – Farinha de mandioca -750kg:Adair Gomes Ramalho,** com valor global de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

· **ITEM 10 - Feijão tipo I – 2.700kg:**
1.000 kg: João Rodrigues Pereira, com o valor de R$ 7.670,00(sete mil e seiscentos e setenta reais), e
1.700 kg: Pedro Rodrigues de Souza, com valor de R$ 13.039,00 (treze mil e trinta e nove reais).

· **ITEM 11 -Goma -300kg:Almir Souza Barreto**, com o valor global de R$ 2.199,00 (dois mil e cento e noventa e nove reais).

· **ITEM 12 -Mamão - 600 kg:**
300 Kg: João Rodrigues Pereira,com o valor de R$ 1.101,00 (hum mil e cento e um reais), e
300 Kg: Maria José Moreira Ramalho, com valor de R$ 1.101,00 (hum mil e cento e um reais).

· **ITEM 13 -Mandioca –1.500kg:João Rodrigues Pereira,**com o valor global de R$ 5.445,00(cinco mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais).

· **ITEM 14 -Maracujá amarelo -não houve oferta.**

· **ITEM 15–Mel – 500 kg:Cooperativa dos Apicultores do Vale do Jequitinhonha LTDA - COOAPIVAJE**, com valor global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

· **ITEM 16 - Pepino - 400 kg: Lucilea Vieira,**com o valor global de R$ 1.460,00 (hum mil e quatrocentos e sessenta reais).

· **ITEM 17 - Pimentão– 100 kg: Lucilea Vieira,** com o valor global de R$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais).

· **ITEM 18–Polpa de fruta congelada–2.000 kg:**
1.046kg: João Teixeira Coelho, com valor global de R$ 19.999,52 (dezenove mil e novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos)
954 kg:Odair José Rodrigues, com valor global de R$ 18.240,48 (dezoito mil e duzentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos).

· **ITEM 19 -Rapadurinha- 400 kg:José Afonso Silva Matos,** com valor global de R$ 4.932,00 (quatro mile novecentos e trinta e dois reais).

· **ITEM 20 - Repolho-800 kg: Lucilea Vieira,** com valor global de R$ 2.936,00 (dois mil e novecentos e trinta e seis reais).

· **ITEM 21 - Tomate– 2.500 kg:Lucilea Vieira,** com valor global de R$ 12.250,00 (doze mil e duzentos e cinquenta reais).

Recurso orçamentário **02.04.01.12.306.0036.2163.3.3.90.30.00 Ficha 209 - Fonte 144.**

Araçuaí, 27de maio de 2020.

ISABELA ARAÚJO AVEIRO
Presidente Comissão Chamada Pública

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:AF2B3374

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N º: 030/2020
TOMADA DE PREÇO: 003/2020
OBJETO DA LICITAÇÃO: A Contratação de Empresa para executar Obra de Pavimentação Asfáltica em Vias Públicas – Convênio SEGOV 1491000187/2020,
O Prefeito municipal de Araújos resolve ADJUDICAR a empresa: EFFES SERVICE LTDA CNPJ 03.795.936/0001-44.VALOR: 202.455,83(Duzentos e dois mil, quatrocentos e cinqüenta e cinco reais e oitenta e três centavos.) Que poderão firmar compromisso com o município de acordo com as necessidades da Administração.

Araújos/MG, 27 de maio de 2020.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:1542D3F6

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N º: 022/2020
TOMADA DE PREÇO: 002/2020
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de Empresa do Ramo de Construção Civil para executar Obra de Pavimentação Asfáltica em Vias Públicas dos Distritos de Malaquias e Pintores – Zona Rural, conforme Anexo I – Caderno Básico da Obra.
O Prefeito municipal de Araújos resolve ADJUDICAR a empresa: EFFES SERVICE LTDA CNPJ 03.795.936/0001-44.VALOR: 413.265,91(QUATROCENTOS E TREZE MIL, DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS NOVENTA E UM CENTAVOS)..Que poderão firmar compromisso com o município de acordo com as necessidades da Administração.

Araújos/MG, 27 de maio de 2020.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:677F16F1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE –

Prefeitura Municipal de Araújos – Ratificação da Inexigibilidade – Considerando que o processo de inexigibilidade 001/2020 encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art. 25 da Lei Federal 8666/93 – Credenciamento 001/2019), RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor da Empresa LA VIE SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI ao preço estimado de R$216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais). Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpras-se.

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:DF4D2DE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 288/2020

PROCESSO Nº 288/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 161/2020
objeto: Aquisição de materiais para atendimento as necessidades do município durante o período de enfrentamento a pandemia do COVD – 19, adquiridos da empresa: ADCENTER MHEDICA HOSPITALAR EIRELI com valor global de R$6.060,00 (seis mil e sessenta reais) para o item 01 e a empresa UDILIFE COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO com valor global de R$8.800,00(oito mil e oitocentos reais) para o item 02.

Arcos/MG, 11 de maio de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:3EBFE418

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO 001/2019 - ACS E ACE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 001/2019

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE PROVAS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARA AS FUNÇÕES DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, POR MEIO**

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, torna público, por intermédio deste Edital, a convocação dos candidatos classificados no PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE PROVAS da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2019), homologado através do Decreto nº 5.496/2020, para designação e exercício de função pública.

DA CONVOCAÇÃO

O candidato convocado deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos do Município, até o dia 03/06/2020 para apresentação dos documentos, exames e laudo exigidos previstos no Edital nº 001/2019, considerando-se desistente e perdendo o direito aquele que não se apresentar no prazo.

O Aviso de Convocação será divulgado no Quadro de Avisos da Prefeitura de Arcos e nos sites www.arcos.mg.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/amm-mg.

DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:

a) Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
b) Original e fotocópia do CPF próprio;
c) Original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
e) Original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
f) Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
g) Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico do trabalho. Só poderá ser contratado, o candidato que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício da função;
h) Original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para a função;
i) 02 (duas) fotografias 3x4, recente;
j) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
k) Documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos artigos 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto nº 3.927/2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu artigo 22.", na hipótese de o candidato nomeado e declarado apto na perícia médica ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;
l) Número de conta bancária no Banco credenciado pelo Município.
m) O candidato portador de deficiência, quando convocado deverá apresentar a comprovação de atendimento à condição de pessoa com deficiência, por meio de laudo médico original do Médico do Trabalho, emitido nos últimos 12 (doze) meses, que declare compatibilidade com a atribuição da função, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID -10), bem como à provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto nº 3.298 dezembro de 1999 e suas alterações;
n) Comprovação da conclusão do Curso de Formação Inicial.
o) Apresentar declaração negativa de antecedentes criminais;
p) Para o candidato à função de Agente Comunitário de Saúde, comprovação que reside em sua área de atuação;

O candidato convocado sujeitar-se-á à avaliação médica (Médico do Trabalho), de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo.

DOS EXAMES MÉDICOS EXIGIDOS:

a) Hemograma Completo;
b) Glicemia Jejum;
c) Eletrocardiograma.

Obs.: Para realização do Exame Médico, de caráter eliminatório Pré-Admissional, o candidato aprovado deverá apresentar resultados dos exames de Hemograma Completo e Glicemia Jejum e Eletrocardiograma, que deverão ser realizados em laboratório particular credenciado pela ANVISA, e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Admissional.
Os resultados dos exames deverão estar acompanhados da avaliação médica (Médico do Trabalho).

DAS CONSIDERAÇÕES:

Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela Internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.

No Exame Admissional o candidato deverá responder ao questionário de antecedentes clínicos.

No Exame Admissional poderão ser exigidos novos exames e testes complementares que sejam considerados necessários para a conclusão sobre a aptidão física e mental do candidato para exercer o cargo em que foi nomeado.

Todos os exames exigidos, bem como os laudos médicos serão por conta do candidato.

Em nenhuma hipótese haverá justificativa para o candidato pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas, ficando impedido de ser designado o candidato que não apresentar os documentos exigidos neste edital.

O candidato convocado na condição de pessoa com deficiência, não poderá argüir e nem utilizar dessa condição para solicitar mudança de lotação e de carga horária, redução de atribuições e readaptação de vaga.

CANDIDATO(A) CONVOCADO(A) E SEU RESPECTIVO CARGO

Cargo: Agente Comunitário de Saúde - ESF CALCITA

Classificação	Nome	Número de Inscrição
5	**ANA LUCIA MANUEL FELIX REIS**	**10**

Cargo: Agente de Combate às Endemias

Classificação	Nome	Número de Inscrição
35	ÉDER HENRIQUE SANTOS LEAL	552
36	AUGUSTO FAUSTO JUNIO DOS SANTOS	542
37	VILMA RODRIGUES DE SOUSA	582

Arcos/MG, 27 de maio de 2020

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:DC635639

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 240/2020

TERMO DE CANCELAMENTO

PROCESSO Nº 240/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 128/2020

Objeto: locação de analisador de gases para atendimento as necessidades de pacientes durante o período de enfrentamento a pandemia do COVD – 19.

Fica anulado o processo licitatório em decorrência da empresa a ser CONTRATADA: GASOMEX – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO E ELETRONICOS LTDA, não oferecer nenhuma das garantias exigidas na medida Provisória 961/2020 e Lei 8666/93 e alterações. Tais garantias foram exigidas porque o fornecedor solicitou pagamento antecipado da locação.

Arcos/MG, 25 de maio de 2020.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:B45C1448

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR 027/2020

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 027 – 25/05/2020

CONCEDE ISENÇÃO OU REMISSÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU PARA OS CASOS QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal poderá, mediante requerimento do contribuinte, conceder isenção ou remissão do valor do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU - do exercício de 2020, aos proprietários de imóveis atingidos por desastres ou incidentes decorrentes de precipitação pluviométrica ou outro fato da natureza que configure grave prejuízo material, econômico ou social.

Art. 2º - Para efeitos de concessão dos benefícios de que trata esta Lei, serão elaborados, pelas Secretarias Municipais de Obras e Serviços Públicos e de Desenvolvimento e Integração Social, relatórios com a relação dos imóveis edificados afetados por enchentes e alagamentos.

§ 1º - Consideram-se, para os efeitos desta Lei, imóveis atingidos por enchentes e alagamentos aqueles edificados que sofreram danos físicos ou nas instalações elétricas ou hidráulicas, decorrentes da invasão irresistível das águas.

§ 2º - Serão considerados também, para os efeitos desta Lei, os danos com a destruição de alimentos, móveis ou eletrodomésticos.

§ 3º - Os relatórios elaborados pelas Secretarias Municipais, na forma regulamentar, serão encaminhados à Secretaria Municipal de Fazenda, que os adotará como fundamento para os despachos concessivos dos benefícios.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação devendo ser regulamentada no prazo de 60 (sessenta) dias contados de sua vigência.

Arcos, 25 de maio de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:5DDED5A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR 028/2020

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 028 – 25/05/2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento municipal vigente, no valor de R$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), conforme abaixo descrito:

02. Prefeitura Municipal
02.08. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
25. Energia
25.752. Energia Elétrica
9019. Programa de Infraestrutura Urbana e Rural
1.158.000. Ampliação da Rede de Iluminação Pública
4.4.90.51. Obras e Instalações
Fonte de Recursos - 260 - Transferência da União da parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção - Exercício Anterior - Valor: R$85.000,00

Art. 2º - Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o *superávit* financeiro na Fonte260 – Transferência da União da parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção – Exercício Anterior, no valor de R$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 25 de maio de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:A25B3043

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 272/2020

PROCESSO Nº 272/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 145/2020

objeto é a formalização de compromisso de doação e posse pelo Municipio de arcos/MG à donatária VASSOURAS RADIAL LTDA EPP, da**ÁREA:**

ÁREA	TOTAL área m²	LOCALIZAÇÃO	QUADRA	LOTE	MATRÍCULA
8	**1.694,50**	Imóvel situado Distrito Industrial I	7	4	**15257**

O (s) referido (s) lote (s) não possuem benfeitorias, LOTEAMENTO CIDADE INDUSTRIAL HILDA BORGES DE ANDRADE

A empresa deverá cumprir os procedimentos previstos nas leis.

Arcos/MG, 15 de maio de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A72CEFF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 273/2020

PROCESSO Nº 273/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 146/2020

objeto é a formalização de compromisso de doação e posse pelo Municipio de arcos/MG à donatária RPM Serviços Ltda-EPP, da **ÁREA:**

ÁREA	TOTAL área m²	LOCALIZAÇÃO	QUADRA	LOTE	MATRÍCULA
9	**925,00**	Imóvel situado Distrito Industrial I	9	2	**15268**

O (s) referido (s) lote (s) não possuem benfeitorias, LOTEAMENTO CIDADE INDUSTRIAL HILDA BORGES DE ANDRADE.

A empresa deverá cumprir os procedimentos previstos nas leis.

Arcos/MG, 15 de maio de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:3F865DFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 274/2020

PROCESSO Nº 274/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 147/2020

objeto é a formalização de compromisso de doação e posse pelo Municipio de arcos/MG à donatária MASTER MARED ALIMENTOS LTDA - ME, da**ÁREA:**

ÁREA	TOTAL área m²	LOCALIZAÇÃO	QUADRA	LOTE	MATRÍCULA
10	**2.775,00**	Imóvel situado Distrito Industrial I	9	6	**15272**
			9	7	**15273**
			9	8	**15274**

O (s) referido (s) lote (s) não possuem benfeitorias, LOTEAMENTO CIDADE INDUSTRIAL HILDA BORGES DE ANDRADE

A empresa deverá cumprir os procedimentos previstos nas leis.

Arcos/MG, 15 de maio de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:260C20F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 275/2020

PROCESSO Nº 275/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 148/2020

objeto é a formalização de compromisso de doação e posse pelo Município de Arcos/MG à donatária MONTESFER INDUSTRIAL E SERVIÇO LTDA, da **ÁREA:**

ÁREA	TOTAL área m²	LOCALIZAÇÃO	QUADRA	LOTE	MATRÍCULA
12	**3.700,00**	Imóvel situado Distrito Industrial I	13	2	**15299**
			13	3	**15300**
			13	7	**15304**
			13	8	**15305**

Contendo em toda sua área externa muro divisório de bloco de concreto aparente e um portão de entrada no LOTEAMENTO CIDADE INDUSTRIAL HILDA BORGES DE ANDRADE. A empresa deverá cumprir os procedimentos previstos nas leis.

O (s) imóvel (is) objeto deste contrato, avaliado (s) pela Comissão Municipal de Avaliação, possui (em) o (s) seguinte (s) valores: ÁREA 12:
Lote 08 da quadra 13 – Valor R$152.625,00 (cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais)
Lote 07 da quadra 13 – Valor R$152.625,00 (cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais)
Lote 03 da quadra 13 – Valor R$138.750,00 (cento e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais)
Lote 02 da quadra 13 – Valor R$138.750,00 (cento e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais)
O Valor total do (s) lote (s) doado (s) da área 12 é de R$ 582.750,00 (quinhentos e oitenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais).

Arcos/MG, 07 de maio de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A2F2E88B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 276/2020

PROCESSO Nº 276/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 149/2020

objeto é a formalização de compromisso de doação e posse pelo Municipio de arcos/MG à donatária Cimenblocos Blocos e Artefatos de Concreto Eireli, da**ÁREA:**

ÁREA	TOTAL área m²	LOCALIZAÇÃO	QUADRA	LOTE	MATRÍCULA
13	**2.000**	Imóvel situado Distrito Industrial I	14	1	**15308**
			14	6	**15313**

O (s) referido (s) lote (s) não possuem benfeitorias, LOTEAMENTO CIDADE INDUSTRIAL HILDA BORGES DE ANDRADE.

A empresa deverá cumprir os procedimentos previstos nas leis.

Arcos/MG, 15 de maio de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:F92D1756

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 277/2020

PROCESSO Nº 277/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 150/2020

objeto é a formalização de compromisso de doação e posse pelo Municipio de arcos/MG à donatária GELATERIA 4 ESTAÇÕES LTDA - EPP, da **ÁREA:**

ÁREA	TOTAL área m²	LOCALIZAÇÃO	QUADRA	LOTE	MATRÍCULA
14	**2.000**	Imóvel situado Distrito Industrial I	14	2	**15309**
			14	7	**15314**

O (s) referido (s) lote (s) não possuem benfeitorias, LOTEAMENTO CIDADE INDUSTRIAL HILDA BORGES DE ANDRADE.

A empresa deverá cumprir os procedimentos previstos nas leis.

Arcos/MG, 18 de maio de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:3DC5DB28

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 278/2020

PROCESSO Nº 278/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 151/2020

objeto é a formalização de compromisso de doação e posse pelo Municipio de arcos/MG à donatária COMERCIAL ARCOFEST BEBIDAS LTDA ME, da **ÁREA:**

ÁREA	TOTAL área m²	LOCALIZAÇÃO	QUADRA	LOTE	MATRÍCULA
15	**2.000**	Imóvel situado Distrito Industrial I	14	4	**15311**
			14	9	**15316**

O (s) referido (s) lote (s) não possuem benfeitorias, LOTEAMENTO CIDADE INDUSTRIAL HILDA BORGES DE ANDRADE

A empresa deverá cumprir os procedimentos previstos nas leis.

Arcos/MG, 18 de maio de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:964BCA25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 279/2020

PROCESSO Nº 279/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 152/2020

objeto é a formalização de compromisso de doação e posse pelo Município de arcos/MG à donatária JM DISTRIBUIDORA MG LTDA, da **ÁREA:**

ÁREA	TOTAL área m²	LOCALIZAÇÃO	QUADRA	LOTE	MATRÍCULA
16	6.000	Imóvel situado Distrito Industrial I	19	1	15344
			19	2	15345
			19	3	15346
			19	6	15349
			19	7	15350
			19	8	15351

O (s) referido (s) lote (s) não possuem benfeitorias, LOTEAMENTO CIDADE INDUSTRIAL HILDA BORGES DE ANDRADE.

A empresa deverá cumprir os procedimentos previstos nas leis.

Arcos/MG, 18 de maio de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E67BAC5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 280/2020

PROCESSO Nº 280/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 153/2020

objeto é a formalização de compromisso de doação e posse pelo Município de Arcos/MG à donatária ARCOS UTILIDADES LTDA - ME, da **ÁREA:**

ÁREA	TOTAL área m²	LOCALIZAÇÃO	QUADRA	LOTE	MATRÍCULA
17	1.000	Imóvel situado Distrito Industrial I	19	4	15347

O (s) referido (s) lote (s) não possuem benfeitorias, LOTEAMENTO CIDADE INDUSTRIAL HILDA BORGES DE ANDRADE.

A empresa deverá cumprir os procedimentos previstos nas leis.

Arcos/MG, 18 de maio de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:03CD28D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 281/2020

PROCESSO Nº 281/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 154/2020

objeto é a formalização de compromisso de doação e posse pelo Município de Arcos/MG à donatária LUIZ CARLOS CAMPOS DA LUZ, da **ÁREA:**

ÁREA	TOTAL área m²	LOCALIZAÇÃO	QUADRA	LOTE	MATRÍCULA
18	800	Imóvel situado Distrito Industrial I	19	5	15348

O (s) referido (s) lote (s) não possuem benfeitorias, LOTEAMENTO CIDADE INDUSTRIAL HILDA BORGES DE ANDRADE.

A empresa deverá cumprir os procedimentos previstos nas leis.

Arcos/MG, 19 de maio de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:D89661A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 282/2020

PROCESSO Nº 282/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 155/2020

objeto é a formalização de compromisso de doação e posse pelo Município de Arcos/MG à donatária BRUTUS TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS LTDA - EPP, da **ÁREA:**

ÁREA	TOTAL área m²	LOCALIZAÇÃO	QUADRA	LOTE	MATRÍCULA
19	3.700	Imóvel situado Distrito Industrial I	23	3	15371
			23	4	15372
			23	8	15376
			23	9	15377

O (s) referido (s) lote (s) não possuem benfeitorias, LOTEAMENTO CIDADE INDUSTRIAL HILDA BORGES DE ANDRADE.

A empresa deverá cumprir os procedimentos previstos nas leis.

Arcos/MG, 19 de maio de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E9FBDACD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 283/2020

PROCESSO Nº 283/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 156/2020

objeto é a formalização de compromisso de doação e posse pelo Município de Arcos/MG à donatária L.T.F. – MECÂNICA INDUSTRIAL EIRELI, da **ÁREA:**

ÁREA	TOTAL área m²	LOCALIZAÇÃO	QUADRA	LOTE	MATRÍCULA
21	2.000	Imóvel situado Distrito Industrial I	24	4	15381
			24	9	15386

O (s) referido (s) lote (s) não possuem benfeitorias, LOTEAMENTO CIDADE INDUSTRIAL HILDA BORGES DE ANDRADE.

A empresa deverá cumprir os procedimentos previstos nas leis.

Arcos/MG, 19 de maio de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E89E76EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 284/2020

PROCESSO Nº 284/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 157/2020

objeto é a formalização de compromisso de doação e posse pelo Município de Arcos/MG à donatária MADER LAGES CONSTRUÇÕES LTDA, da **ÁREA:**

ÁREA	TOTAL área m²	LOCALIZAÇÃO	QUADRA	LOTE	MATRÍCULA
23	1.600	Imóvel situado Distrito Industrial I	29	5	15417
			29	10	15422

O (s) referido (s) lote (s) não possuem benfeitorias, LOTEAMENTO CIDADE INDUSTRIAL HILDA BORGES DE ANDRADE.

A empresa deverá cumprir os procedimentos previstos nas leis.

Arcos/MG, 19 de maio de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:09314009

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 285/2020

PROCESSO Nº 285/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 158/2020

objeto é a formalização de compromisso de doação e posse pelo Município de Arcos/MG à donatária MINAS TRIPA COMÉRCIO EIRELI, da **ÁREA:**

ÁREA	TOTAL área m²	LOCALIZAÇÃO	QUADRA	LOTE	MATRÍCULA
24	1.000	Imóvel situado Distrito Industrial I	29	9	15421

O (s) referido (s) lote (s) não possuem benfeitorias, LOTEAMENTO CIDADE INDUSTRIAL HILDA BORGES DE ANDRADE.

A empresa deverá cumprir os procedimentos previstos nas leis.

Arcos/MG, 19 de maio de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:465D2F79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRORROGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 073/2020
CREDENCIAMENTO Nº 011/2020
INEXIBILIDADE 012/2020.

A Prefeitura Municipal de Argirita, por seu Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 c/c com a Lei Federal 10.520/2002 torna público que a sessão pública referente ao Processo de Licitação nº 073/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pedreiros de serviços gerais (estruturais, alvenarias, acabamentos e pisos para atender os serviços de manutenção, recuperação e ampliação dos prédios públicos, vias urbanas, estradas vicinais, em atendimento as demandas do Município de Argirita, Estado de Minas Gerais. Em um primeiro momento, esta ocorreu entre os dias 5 e 6 de maio de 2020 e, posteriormente, até 15 de maio, mas, devido às dificuldades em documentações por acessibilidade prejudicada pelas restrições do Covid-19, o prazo foi estendido até 30 de maio. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br.

Argirita, 25 de maio de 2020

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR
Pregoeiro.

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:25400EB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, considerando ser a proposta vantajosa para o Município nos autos do Processo de Licitação da Dispensa de Licitação Nº 117/2020, tendo em vista a proposta da empresa especializada em confecção de máscaras para combate ao covid-19, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº02.930.389/0001-08 com sede na Rua Mizael Furtado, nº309, Bairro Centro , na cidade de Argirita, Minas Gerais, no valor total de R$ 2.183,00 (dois mil cento e oitenta e três reais), Adjudica ao aludido licitante, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em fornecer material de limpeza,água sanitária, para combate ao covid-19, tudo em conformidade com a Ata de julgamento datada de 25 de Maio de 2020.

Argirita, 25 de Maio de 2020.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayana Rodrigues de Almeida
Código Identificador:1E165793

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 117/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2020

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é Contratação de Empresa especializada em Fornecimento de produtos,água sanitária,para combate ao covid-19, tendo em vista a proposta apresentada pela empresa PADARIA E CONFEITARIA ALMEIDA E VASCONCELOS L, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 02.930.389/0001-08, com sede na Rua Mizael Furtado, nº 309, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Minas Gerais, no valor total de R$ 2.183,00 (dois mil cento e oitenta e três reais).

Argirita, 25 de Maio de 2020.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayana Rodrigues de Almeida
Código Identificador:F1907B25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, Homologa a proposta da empresa PADARIA E CONFEITARIA ALMEIDA E VASCONCELOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 02.930.389/0001-08 com sede na Rua Mizael Furtado, nº 309, Bairro Centro , na cidade de Argirita, Minas Gerais, no valor total de R$ 2.183,00(dois mil cento e oitenta e três reais), adjudica ao aludido licitante, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de produtos para limpeza,água sanitária, para combate ao covid-19, tudo em conformidade com a Ata de julgamento datada de 25 de Abril 2020, que ora é ratificada.

Argirita, 25 de Maio de 2020.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayana Rodrigues de Almeida
Código Identificador:54F688C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 117/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2020
DATA: 25 de maio de 2020.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em Artigos Gráficos para o combate ao covid-19
CONTRATADO:***PADARIA E CONFEITARIA ALMEIDA E VASCONCELOS L,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 02.930.389/0001-08, com sede Rua Mizael Furtado, nº 309, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Minas Gerais.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 2.183,00 (dois mil cento e oitenta e três reais)
DO PRAZO DO CONTRATO: 25/0/2020 a 25/07/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.30.00.2.03.01.10.304.0014.2.0191 00.01.54 370

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayana Rodrigues de Almeida
Código Identificador:1B8CE49D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Ata de Registro de preços do Processo nº 023/2020, PP: 014/2020 – Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de preços para eventual contração de empresas para aquisição parcelada de televisão, notbook, projetor, computador, impressora e nobreak. Empresas: INFORMATICA .COM LTDA - EPP – CNPJ: 12.468.333/0001-29, Ata: 047/2020, com valor global de R$ 22.785,00 (vinte e dois mil setecentos e oitenta e cinco reais) e MULTINFO INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA - ME – CNPJ: 12.388.728/0001-11, Ata: 048/2020, com valor global de R$ 1.947,00 (um mil novecentos e quarenta e sete reais). Vigência: 27/05/2020 a 29/04/2021.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal – 27/05/2020.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:A075F463

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL PROCESSO 097/2020 - PREGÃO 044/2020

Município de Barroso torna público Edital Processo 097 - Pregão 44/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR

Data de abertura: 09/06/2020 ÀS 16:00 HORAS

Retirada do Edital, favor acessar: www.barroso.mg.gov.br

MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3014

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:3586AAB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO P.A.L 028/2020 - ADESÃO A ATA DE R.P 001/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO para conhecimento de quantos possam se interessar, o extrato de **CONTRATO** do PROCESSO **Nº 028/2020** – ADESÃO A ATA DE R.P **N° 010/2020**. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PRÉ MOLDADOS DESTINADOS A PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NA SEDE DO MUNICIPIO DE BERILO E NO DISTRITO DE LELIVELDIA E MELHORIA EM ESTRADAS VICINAIS.

CONTRATADA DA SEGUINTE FORMA:

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 026/2020 - Empresa: **ELIETE APARECIDA BARROSO EIRELI - ME** - CNPJ: 26.753.680/0001-08, situada a rodovia 367 km-240, N° S/N, zona rural, na cidade de Araçuaí – MG, CEP: 39.600-000, neste ato representada (a) pelo (a) Sr. (a) **Giuseppe Figueiró Onnis**, inscrito no CPF sob a rubrica: 347.808.316-87**.** Valor global **R$ 526.990,00** (quinhentos e vinte e seis mil, novecentos e noventa reais)**.** Assinatura em 27 de Maio de 2020. Vigência inicial em 27 de Maio de 2020. Vigência final prevista para 31 de Dezembro de 2020.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:766BEAB0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO P.A.L 029/2020 MODALIDADE ADESÃO A ATA DE R.P 02/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, o extrato de **HOMOLOGAÇÃO** do PROCESSO **Nº 029/2020** – Modalidade ADESÃO A ATA DE R.P **N° 002/2020**. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR E ODONTOLOGICO EM PROVIMENTO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BERILO. MEDIANTE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2020 ORIUNDA DO P.A.L N° 15/2020 P.P N° 006/2020 REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE. Data da Homologação **27/05/2020.**

HOMOLOGADO DA SEGUINTE FORMA:

Empresa: **MULI & USO PRODUTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALARES EIRELI** inscrita no CNPJ sob o N° 22.445.814/0001-72. Valor global de **R$ 150.000,00** (cento e cinqüenta mil reais).

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:8EBB0E15

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO REF. AO P.A.L 024-2020
DISPENSA Nº 008-2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, o extrato de **RATIFICAÇÃO** do PROCESSO **Nº 024/2020** – DISPENSA **N° 008/2020**. OBJETO: PARA AQUISIÃO DE MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RECREATIVAS E EDUCACIONAIS DOS ALUNOS DO PRÉ-ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE BERILO/MG. Data da Ratificação 27/05/2020. Valor global **R$ 12.991,60 (doze mil e novecentos e noventa e um reais e sessenta centavos).**

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:DF988D06

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTATIVO Nº 025-2020
REF. AO P.A.L 026-2020 DISPENSA 009-2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, o extrato de publicação de **CONTRATO** cujo objeto é: Locação de veículo de carroceria aberta com capacidade e potência mínima de 700 kg e 0,88 cv, respectivamente, com seguro total, sem motorista e combustível, por um período de 06 (seis) meses, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Urbano deste município.

CONTRATADA DA SEGUINTE FORMA:
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2020, contratada: **LOCADORA DE VEICULOS DIAMANTINA LTDA – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.002.299/0001-01. Valor global **R$ 13.200,00** (treze mil e duzentos reais). Assinatura em 27/05/2020, vigência inicial em 27/05/2020, vigência final em 26/11/2020.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:4150F2A6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO/MG TORNA PUBLICO, a quem possa se interessar que realizará **licitação** modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2020**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO** Cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL PARA FAIXA ETÁRIA ENTRE 1 A 10 ANOS, MEDICAMENTO E MATERIAIS DE PROCEDIMENTO E HIGIENE DESTINADOS AOS CUIDADOS DE PACIENTES ONCOLOGICOS DO MUNICIPIO DE BERILO/MG. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL. A data prevista para realização do certame é **10/06/2020** a partir das **09h00min.** O edital encontra-se disponível através do email: **licitacao@berilo.mg.gov.br,** pelo site desta prefeitura através do link: http://berilo.mg.gov.br/?post_type=lsvrdocument&p=2066&preview=true ou na sala de licitações da Prefeitura Municipal no endereço Praça Doutor Antônio Carlos, N° 85, Centro, Berilo/MG. Mesmo local em que se realizará o certame.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:91398255

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2020

Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 39/2020. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de câmera fotográfica digital e outros, conforme descrição completa no edital e anexos. Entrega dos envelopes até às 10h:00min. de 09/06/2020. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Ayres Nogueira
Código Identificador:EAA8E640

LICITAÇÕES E PREGÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2020

Por este termo **RATIFICO** a dispensa de licitação pertinente à locação do imóvel situado à Rua Wilson da Silveira Lemos nº 121-2º pavimento, Centro, nesta cidade de Boa Esperança/MG, de propriedade de Evaldo Maia Vilela CPF:473.188.056-49, Maria Lúcia Maia Vilela CPF:309.107.066-20, Leila Vilela Portugal CPF:345.593.296-72, Liliane Maia Vilela Avelar CPF:603.148.426-91 e Lilia Aparecida Vilela CPF: 502.833.326-20, objetivando o funcionamento da APM (Atendimento ao Público Municipal), conforme abaixo:

VALOR: R$4.000,00 (quatro mil reais) mensais, totalizando o valor de R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para o período de 06 (seis) meses de locação.

A contratação é fundamentada no inciso X do art. 24 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e de acordo com os pareceres da CPL e da Procuradoria Geral do Município, e tendo em vista os elementos que instrui o Processo em epígrafe.

Boa Esperança, 27 de maio de 2020.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal de Boa Esperança/MG

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:9CE1B136

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato da Dispensa de Licitação nº 23/2020. **Objeto:** Locação de um imóvel situado à Rua Wilson da Silveira Lemos, nº 121, Centro, nesta cidade, propriedade de Evaldo Maia Vilela CPF:473.188.056-49, Maria Lúcia Maia Vilela CPF:309.107.066-20, Leila Vilela Portugal CPF:345.593.296-72, Liliane Maia Vilela Avelar CPF:603.148.426-91 e Lilia Aparecida Vilela CPF: 502.833.326-20, para continuidade do funcionamento da APM – Atendimento Público Municipal. **Vigência**: 06 (seis) meses. **Valor total**: R$ 24.000,00 (vinte e quatro

mil reais), sendo R$ 4.000,00 mensal. **Fundamento Legal**: Lei Federal 8.666/93, Art. 24, X, c/c Art. 26.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:C2199948

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **PAPELARIA FERREIRA LTDA ME, CNPJ: 25.975.590/0001-07. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS DE PAPELARIA E CARIMBOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. **VALOR:** R$ 11.157,00 (onze mil cento e cinquenta e sete reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 27/05/2020. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 29/2020.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:B4E3B0D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO 01º AO CONTRATO Nº 88/2019 - MARA LÚCIA CAMPONEZ - ME

Primeiro Termo Aditivo de contrato Administrativo de Prestação serviços Nº 88/2019 entre a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas e a empresa - MARA LÚCIA CAMPONEZ – ME – CNPJ - 65.193.492/0001-24. DA VIGÊNCIA - Fica prorrogada a vigência do contrato ate 22 de Junho de 2020; Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

Brasilândia de Minas, 20 de Maio de 2020.

MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:DD897ACB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o Pregão Presencial nº 022/2020, PRC nº 206/2020, do tipo menor preço por item, tendo como objeto o registro de preços para aquisição de material médico/hospitalar. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 10/06/2020, às 09h30min. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br. Tel. (35) 3463-1377.

PATRÍCIA MARTA SIANO BACELLAR
Pregoeira.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:1EEC8D79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 040/2020 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 036/2020 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **10 de junho** de **2020**, às **09:00** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **formação de registro de preços para aquisição de madeiras para reconstrução da ponte sobre o córrego Santa Clara, situada na zona rural do Município de Cabeceira Grande,** para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos.** O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093 -

Cabeceira Grande (MG), 28 de maio de 2020.

LELIAN FELIPE DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:0768FAF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXONERA, A PEDIDO, O SERVIDOR MUNICIPAL JAIR RODRIGUES DA SILVA, DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO CHEFE DA SEÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA nº 090/2020

Exonera, a pedido, o Servidor Municipal Jair Rodrigues da Silva, do Cargo de Provimento em Comissão denominado Chefe da Seção de Estradas Vicinais e toma outras providências.

EDSON JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Servidor Municipal **Jair Rodrigues da Silva,** do Cargo de Provimento em Comissão denominado "**Chefe da Seção de Estradas Vicinais"**, Nível TS XVIII, Grau 0A, a partir de **25/05/2020**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 20 de maio de 2020.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:3B8E4CD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
ATA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO 090/2020

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No cumprimento do art. 26, da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, e com supedâneo no art. 24, inciso IV, da referida lei, e com vista no Parecer Jurídico contido no Processo Administrativo nº **090/2020**, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº **016/2020**, para a contratação da empresa, **VALDINEI GARCIA-MEI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.150.525/0001-13, sediada em Cabo Verde - MG, para a prestação de serviço de locação de banheiro químico que serão utilizados pelos agentes nas barreiras de combate ao COVID-19 e carro de som volante para a conscientização da população sobre a importância do isolamento social, no valor de R$ 7.872,00 (sete mil oitocentos e setenta e dois reais), nos termos do Decreto Municipal nº 012, de 16/03/2020.

Cabo Verde, 27 de maio de 2020.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:AB9FB85C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO 069/2016

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DO CONTRATO (VIGÊNCIA)
CONTRATO Nº..: 0192016
PROCESSO.....: PRC 00069 16 LICITAÇÃO:
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: SAPRA LANDAUER S.A. PROTEÇÃO RADIOLÓGICA S/A
ASSINATURA...: 08/04/2020
VIGÊNCIA.....: 08/04/2020 a 09/04/2021
JUSTIFICATIVA.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUO

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:B15B7D0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2020

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 019/2020***. ***Tipo:*** Menor preço por item. ***Objeto:*** Aquisição de fraldas geriátricas e infantis, para apoio às famílias em situação de vulnerabilidade e para manutenção das Unidades de Saúde do Município. A data da realização do certame será no dia 09 de Junho de 2020 as 09h00, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 08h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 27 de Maio de 2020.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:70C36BA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2020 DO CONTRATO Nº 44/2020

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 01/2020 DO CONTRATO Nº 44/2020 DE 08 DE MAIO DE 2020 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI – MG - E A EMPRESA JBM JUNIOR – ME

MUNICÍPIO DE CAJURI/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 18.132.456/0001-70, com sede na Praça Capitão Arnaldo Dias De Andrade, nº. 12, Centro, cidade de Cajuri / MG, , doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE"**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Ricardo Augusto Dias de Andrade**,** resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 044/2020, conforme Processo nº 041/2020, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do Apostilamento nº 01 de 26 de maio de 2020, por parte da Administração, visando alteração da CLAUSULA SEGUNDA no Item 2.10: As despesas decorrentes do presente contrato serão reconhecidas contabilmente pela seguinte dotação orçamentária:
3.3.90.39.00.2.04.02.10.305.0004.2.0107 – Ações de Enfretamento ao Coronavírus (COVD – 19).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 044 de 08 de maio de 2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Cajuri providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Cajuri 27 de maio de 2020.

RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:44A5D28D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 276/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 276/2020	
CONTRATADO (A):	Luis Fernando Carvalho Bernardes
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Vigilante, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde, para enfrentamento da emergência em saúde pública instituído pelo Decreto n° 7078/2020.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 12/36 horas, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.050,43 (um mil, cinquenta reais e quarenta e três centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 27/05/2020, com término em 30/06/2020.
	Campanha, 27 de maio de 2020

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:AF9E2EE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
DECRETO Nº 043 DE 27 DE MAIO DE 2020

DECRETO Nº 043 DE 27 DE MAIO DE 2020.

"Abre Crédito Extraordinário para reforço de dotação orçamentária no Orçamento vigente, para enfrentamento da emergência de saúde pública causada pelo Coronavírus – COVID 19".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SENHOR RENATO SOARES DE FREITAS, no uso das atribuições previstas pelo art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Municipal nº 1.495/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, na presente data, no Orçamento Anual vigente, Crédito Extraordinário no valor de R$ 27.251,90 (vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e um Reais e noventa centavos) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Campo Florido
Unidade Orçamentária: 07 – Educação e Cultura

Dotação Orçamentária:

02.07.12.122.0040.2.0200.3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 1.44 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Educação Básica (PNAE)
Valor: R$ 27.251,90 (vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e um Reais e noventa centavos)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Campo Florido
81º Ano de Emancipação Política Administrativa e 27ª Gestão Aos 27 de maio de 2020.

RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

LUCAS LEITE DA CUNHA SANTOS
Procurador do Município

DEVANIR RIBEIRO FERREIRA
Diretor do Departamento de Contabilidade e Orçamento

REGINA MÁRCIA CASTANHEIRA BORGES
Diretora do Departamento de Educação e Cultura

Publicado por:
Gabriella Catanant Formiga do Nascimento
Código Identificador:A7988C29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 019/2020

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO 019/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público, em 27/05/2020, o resultado e homologação do Pregão Presencial nº 019/2020, **Registro de preços para futura e eventual para a aquisição de combustível (Diesel S-10) em atendimento a secretaria municipal de Transporte e Obras Públicas**. Empresa vencedora: AUTO POSTO PETROCAN LTDA – CNPJ 29.693.547/0001-00, Valor R$ 390.600,00 (trezentos e noventa mil e seiscentos reais).

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:28D27361

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 021/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 021/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o edital de Pregão Presencial nº 021/2020, para Contratação de pessoa jurídica ou física, credenciada pela Junta Comercial, para preparação, organização, e condução de leilão público de bens móveis, inservíveis ao município de Candeias e/ou imóveis, incluindo o levantamento dos bens, avaliação, elaboração e publicação do edital, a divulgação do leilão, a realização do leilão, bem como, todos os procedimentos decorrentes do mesmo, como: atas, e relatórios e recibo de arrematação e conclusão do leilão. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 10 de junho de 2020 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, tel. (35) 3833 1300, ramal 211.

RENATO BAESSO DAS CHAGAS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:9C9F4544

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 015/2020

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO 015/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público, em 27/05/2020, o resultado e homologação do Pregão Presencial nº 015/2020, Registro de preços para futura e eventual prestação de serviço de hospedagem no município de Candeias/MG, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Empresa vencedora: HOTEL AVENIDA CANDEENSE LTDA – CNPJ 17.709.783/0001-80, Valor R$ 14.960,00 (quatorze mil novecentos e sessenta reais).

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:4E133387

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 022/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 022/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o edital de Pregão Presencial nº 022/2020, para Contratação de empresa para fornecimento, instalação, configuração e ativação de sistema de videomonitoramento urbano, padrão "Olho Vivo", incluindo serviços de elaboração de projeto executivo, treinamento de pessoal, assistência técnica e manutenção do sistema em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Urbanismo e Políticas Ambientais Sustentáveis. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 16 de junho de 2020 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, tel. (35) 3833 1300, ramal 211.

RENATO BAESSO DAS CHAGAS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:5C5FEA90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

PROCURADORIA
DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DO SISTEMA DE BANCO DE HORAS AOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO PELO PERÍODO DE PANDEMIA DO COVI-19 E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES

DECRETO N.º 148/2020 DE 26 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a adoção do sistema de banco de horas aos servidores da educação pelo período de pandemia do Covi-19 e dá outras disposições.

O SR. PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal deste município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o BANCO DE HORAS para os profissionais do setor de EDUCAÇÃO, em virtude da pandemia do Covid-19 e em conformidade com o inciso V do Artigo 3º da Medida Provisória 927 de 22 de março de 2020.

§1º - Os profissionais da educação que estão em gozo de férias até o dia 04 de junho de 2020, conforme Decreto Municipal nº 140 de 30 de abril de 2020, iniciarão no dia seguinte ao termino das férias, o computo do tempo para composição do banco de horas.

§2º - Os profissionais da educação que não estão em gozo de férias, iniciam o computo do tempo para composição do banco de horas no dia seguinte à publicação deste decreto.

Art. 2º - As horas a serem consideradas para o BANCO DE HORAS serão as horas constantes do cargo ocupado pelo profissional quando o mesmo não estiver a serviço do Município.

§1º - As eventuais convocações para o trabalho não serão consideradas para fins do BANCO DE HORAS.

Art. 3° - As horas acumuladas serão utilizadas em um período não superior a 01 (um) ano, a critério da Secretaria Municipal de Educação, em atividades a serem designadas, de acordo com a especificação de cada cargo
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Divulgue-se, Cumpra-se.

Capitão Enéas, 26 de maio de 2020.

PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

BRUNO VINÍCIUS LOPES BRITO
Procurador-Geral Municipal

Publicado por:
Bruno Vinicius Lopes Brito
Código Identificador:5F9CB33C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2020.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2020, TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: PAVOM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI CNPJ N.º 35.630.657/0001-17
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS PÚBLICAS EM PMF (PRÉ MISTURADO A FRIO), EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CARBONITA ATRAVÉS DO BDMG URBANIZA - CONTRATO: BF 284.585/20.
VALOR: DE R$ 1.199.623,45 (HUM MILHÃO CENTO E NOVENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 27/05/2020 ATÉ 31/12/2020

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:488F9242

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 691, DE 18 DE MAIO DE 2020.

"Dispõe sobre a reorganização do Calendário Escolar 2020, quanto à interrupção das aulas em virtude das ações de enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19), disciplina a oferta de educação em atividades não presencias – APRENDA em FAMÍLIA – para a rede municipal e dá outras providências"."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARBONITA-MG**, no uso de suas atribuições legais e, especialmente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal da República, em seus artigos 30, I, a Lei Federal nº 13.979/2020, Lei Federal nº 12.608/2012, Decreto Legislativo nº 06/2020, Lei Estadual 23.636/2020 e os Decreto nº 113/2020, Decreto nº 47.891/2020 todos do Governo do Estado de Minas Gerais e,

CONSIDERANDO o contido no art. 23 da Lei 9394/96, que prevê que a organização dos calendários escolares é prerrogativa de cada rede de educação, devendo o calendário se adequar à realidade e conjuntura locais;

CONSIDERANDO, o já disposto no Decreto Municipal n° 675, de 19 de março de 2020, que decretou situação de emergência em saúde pública no Município de Carbonita.

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

CONSIDERANDO as medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, determinadas pela Lei Federal nº 13.979 de 06/02/2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979/2020;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de Minas Gerais decretou Estado de Emergência em Saúde pública e decretou, ainda, como medida de contenção do vírus, o monitoramento de todas as fronteiras do Estado.

CONSIDERANDO a Recomendação nº 01/2020 do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, emitida pela Promotoria de Justiça da Comarca de Itamarandiba, a qual tem como objeto, recomendar aos Municípios da Comarca de Itamarandiba, que coloquem em prática as medidas necessárias ao cumprimento da Deliberação nº 17 do Comitê Extraordinário COVID19.

CONSIDERANDO a necessidade de se ADEQUAR as medidas anteriormente adotadas, bem como criar novas medidas que minimizem a propagação da doença entre a população do Município de Carbonita.

CONSIDERANDO o Decreto nº113, de 12 de março de 2020, que declarou Situação de Emergência em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória;

CONSIDERANDO que a LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), permite através de nota do Conselho Nacional de Educação a antecipação do recesso escolar, e que o artigo 32 parágrafo 4º desta Lei afirma que o ensino a distância pode ser utilizado como complementação da aprendizagem ou em situações emergenciais;

CONSIDERANDO a deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 18, de 22 de março de 2020, que dispõe sobre a suspensão das atividades educacionais;

CONSIDERANDO que o Parecer CNE/CEB 05/97 dispõe que não são apenas os limites da sala de aula, propriamente dita, que caracterizam, com exclusividade, a atividade escolar de que fala a LDB, podendo essa caracterizar-se por toda e qualquer programação incluída na proposta pedagógica da instituição, com frequência exigível e efetiva orientação por professores habilitados;

CONSIDERANDO a Portaria MEC 343/2020, que "Dispõe sobre a substituição das aulas presenciais em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus (COVID-19), que em seu art. 1º estabelece: "Autorizar, em caráter excepcional, a substituição das disciplinas presenciais, em andamento, por aulas que utilizem meios e tecnologias de informação e comunicação, nos limites estabelecidos pela legislação em vigor, por instituição de educação superior integrante do sistema federal de ensino, de que trata o art. 2º do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO a Nota de Esclarecimento e orientação nº 01/2020, CEE/MG, que o calendário escolar seja adequado às peculiaridades locais, inclusive climáticas, econômicas e de saúde, sem, com isso, reduzir o número de horas letivas previsto em Lei, ou seja, sem redução das 800 (oitocentas) horas de atividade escolar obrigatória, conforme previsto no parágrafo 2º do art. 23 da LDB;

CONSIDERANDO as medidas concretas estabelecidas na Nota de Esclarecimento e Orientação nº 01/2020, CEE/MG para a reorganização do
calendário escolar de cada rede de ensino ou de cada escola, entendendo que situações diferenciadas irão ocorrer e cabem às respectivas Secretarias de Educação, no caso das redes públicas, informar as alterações e adequações que tenham sido efetuadas às Superintendências Regionais de Ensino – SRE ou às respectivas Secretarias Municipais de Educação, quando for o caso, para registro e providências, em até 30 (trinta) dias após o retorno às aulas;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 9394/96, LDB (Leis de Diretrizes e Bases da Educação), no artigo 23, permite, através de nota do Conselho Nacional de Educação a antecipação do recesso escolar e flexibilização do calendário;

CONSIDERANDO o contido na deliberação do Comitê Extraordinário de Minas Gerais do COVID-19 nº 18, de 22 de março de 2020, que dispõe sobre a suspensão das atividades de educação básica, e para fins de futura reposição, considera-se o uso de quinze dias do Calendário Escolar 2020, a contar de 23 de março de 2020;

CONSIDERANDO a deliberação do Comitê Extraordinário de Minas Gerais do COVID-19 nº 26/2020, de 08 de abril de 2020, que dispõe sobre o teletrabalho e da antecipação de dois dias de férias escolares do Calendário Escolar do mês de dezembro;

CONSIDERANDO a Resolução SEE nº 4310/2020 do Estado de Minas Gerais, que dispõe sobre as normas para oferta de regime especial de atividades não presenciais;

CONSIDERANDO os princípios da equidade e oferta democrática do ensino, previstos na Base Nacional Comum Curricular;

DECRETA:

Art. 1º - Os dias letivos de suspensão de aulas correspondentes ao período compreendido entre os dias 23 de março a 30 de abril de 2020 serão considerados antecipação do recesso/férias, conforme deliberações números 18 e 26 do Comitê Extraordinário do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Fica instituído o programa de oferta emergencial de atividades não presenciais – APRENDA em FAMÍLIA – na rede municipal, conforme as seguintes disposições:
I - O programa de oferta emergencial de atividades não presenciais – APRENDA em FAMÍLIA – na rede municipal terá início a partir do dia 18 de maio de 2020, estendendo-se pelo período máximo de até 60 dias (referente aos meses de maio e junho), podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade, conforme Nota de Esclarecimento e Orientação nº 01/2020 CEE/MG.

II - O programa de oferta emergencial de atividades não presenciais – APRENDA em FAMÍLIA – na rede municipal terá como ferramentas de oferta as plataformas digitais gratuitas, a parceria com a Secretaria de Estado da Educação na oferta do Regime Especial de Atividades não Presenciais, a parceria com a FTD Educação através do Sistema SIM de Ensino adotado na Educação Infantil, aliadas a outras formas de oferta, de modo a atender a todos os alunos da Rede Pública Municipal de Carbonita/MG.

III - O professor deverá fazer a correção das atividades que serão computadas como carga horária.

§ 1º - Os professores da Rede Pública Municipal, o serviço de supervisão escolar, os serviços de administração escolar, as serventes escolares, os auxiliares de creche, os monitores de transporte escolar e os motoristas da educação em regime de teletrabalho e ou em regime de escala ou rodízio, respeitados os princípios de isolamento social previstos nos Decretos Municipais nº675 de 19/03/2020, nº683 de 07/04/2020 e nº 685 de 23/04/2020 e Deliberações nº 18 e nº 26 do Estado de Minas Gerais, cumprirão as suas respectivas cargas horárias e atuarão para possibilitar a efetivação do programa – APRENDA em FAMÍLIA – na rede municipal.

§ 2º - Serão usados como recursos tecnológicos as plataformas digitais gratuitas, Whatsapp, Google Drive, e-mails, plataforma digital Iônica da FTD Educação, o Programa Se Liga na Educação, e as redes sociais da Secretaria de Estado da Educação SEE/MG.

§ 3º - Os alunos que não tiverem acesso a essas plataformas serão atendidos em formas alternativas conforme art. 7º deste decreto.

IV – O Gestor escolar (diretor) estabelecerá a forma de envio dos materiais para os alunos de sua comunidade e suas famílias, guiado por orientações da Secretaria Municipal de Educação, monitorando

todo o processo de realização de atividades educativas não presenciais do programa – APRENDA em FAMÍLIA.

V - Durante o período de suspensão das atividades escolares presenciais, os servidores em exercício nas Escolas Municipais terão atribuições específicas.

Art. 3º - São atribuições dos Diretores Escolares:

a) coordenar e participar do processo de adequação do Projeto Político Pedagógico (PPP) e do Regimento Escolar, conforme orientações do Conselho Estadual de Educação;

b) validar o preenchimento das informações contidas no formulário ANEXO I - REGISTRO DAS ATIVIDADES DO PLANO DE ESTUDOS TUTORADO E CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA da Resolução SEE nº 4.310 de 17 de abril de 2020;

c) elaborar e preencher o plano de escalonamento/rodízio de servidores que, excepcionalmente, executem suas atividades em regime presencial na unidade escolar, conforme modelo disponibilizado no ANEXO II - PLANO DE ESCALONAMENTO/RODÍZIO DE SERVIDORES, EM REGIME PRESENCIAL NA UNIDADE ESCOLAR da Resolução SEE nº 4.310 de 17 de abril de 2020, bem como proceder com o envio do referido documento à Secretaria Municipal de Educação;

d) elaborar mapeamento escolar de viabilidade e prioridades para implementação do Regime Especial de Teletrabalho na unidade escolar conforme modelo disponível no ANEXO III - MAPEAMENTO DE VIABILIDADES E PRIORIDADES DA UNIDADE ESCOLAR - REGIME ESPECIAL DE TELETRABALHO da Resolução SEE nº 4.310 de 17 de abril de 2020 e encaminhar para a Secretaria Municipal de Educação;

e) designar atividades aos servidores da unidade escolar em regime especial de teletrabalho, mediante preenchimento de plano de trabalho individual, conforme modelo disponível no ANEXO IV - PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL da Resolução SEE nº 4.310 de 17 de abril de 2020;

f) acompanhar a execução do plano de trabalho individual dos servidores da unidade escolar e validar o relatório de atividades que deverá ser elaborado por cada servidor, conforme modelo disponível no ANEXO V - RELATÓRIO DE ATIVIDADES da Resolução SEE nº 4.310 de 17 de abril de 2020;

g) coordenar e monitorar todo o processo relativo ao programa – APRENDA em FAMÍLIA – na rede municipal;

h) assegurar o preenchimento do controle interno de distribuição do Plano de Estudos Tutorado (PET), disponibilizado pela Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais com a participação da UNDIME – União de Dirigentes Municipais, conforme modelo disponível no ANEXO VI - CONTROLE INTERNO DE DISTRIBUIÇÃO DO PLANO DE ESTUDOS TUTORADO (PET), da Resolução SEE nº 4.310 de 17 de abril de 2020 e proceder com o envio, em período a ser estabelecido, para controle e registro pela Secretaria Municipal de Educação;

Art. 4º - Atribuições dos Professores da Educação Básica e Monitores:

a) participar do processo de adequação do Projeto Político Pedagógico (PPP) e do Regimento Escolar, conforme orientações do Conselho Estadual de Educação;

b) planejar e elaborar as atividades não presenciais a serem entregues ao pedagogo (Coordenador pedagógico das escolas) para análise e orientação quanto a eventuais ajustes necessários, em consonância com os documentos curriculares emanados da Secretaria de Estado de Educação, Sistema de Ensino que rege o Município;

c) utilizar-se dos canais de comunicação disponíveis para contato com o pedagogo, com os estudantes ou pais/responsáveis, com o objetivo de sanar possíveis dúvidas relacionadas às atividades não presenciais, de forma a orientar e garantir a qualidade do serviço prestado, observando as recomendações de distanciamento social;

d) realizar a correção dos Planos de Estudos Tutorados (PET), disponibilizados pela Secretaria Estadual de Educação entregues pelos estudantes;

e) elaborar o Plano de Estudos Tutorado (PET) para fins de comprovação do cumprimento do currículo e da composição da carga horária anual estabelecida, para os componentes curriculares explicitados nas orientações complementares enviadas pela Secretaria de Estado de Educação;

f) registrar as atividades escolares realizadas no período de execução do programa APRENDA em FAMÍLIA no Regime Especial de Atividades Não Presenciais, conforme orientações da Secretaria de Estado de Educação;

g) estar à disposição do Gestor Escolar, durante seu horário de trabalho regular, para atendimento de eventuais atividades inerentes ao desempenho de sua função.

h) cumprir diretamente as atividades previstas no plano de trabalho individual, sendo vedada a sua realização por terceiros, servidores ou não;

Art. 5º - Atribuições do serviço de supervisão escolar:

a) coordenar e participar do processo de adequação do Projeto Político Pedagógico (PPP) e do Regimento Escolar, conforme orientações do Conselho Estadual de Educação;
b) acompanhar todo o processo de execução do programa – APRENDA em FAMÍLIA – no Regime Especial de Atividades Não Presenciais, conforme orientações da Secretaria Municipal de Educação sob orientações da Secretaria de Estado de Educação, pelos professores da escola, para as orientações e intervenções necessárias;

c) analisar e orientar ajustes que se fizerem necessários às atividades não presenciais formuladas pelos professores, em conformidade com as orientações complementares a serem enviadas pela Secretaria de Estado de Educação;

d) articular, em conjunto com o Diretor Escolar, a comunicação com o estudante, pais/responsáveis para orientar sobre as ações escolares a serem realizadas durante o período não presencial, observando as recomendações de isolamento social;

e) acompanhar a devolução do Plano de Estudos Tutorado (PET), disponibilizados pela Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais, realizado pelos estudantes e garantir o registro das respectivas atividades nos documentos escolares, conforme ANEXO I da Resolução SEE nº 4.310 de 17 de abril de 2020;

f) validar previamente todo o material disponibilizado aos estudantes pelos professores, durante o período de Regime Especial de Teletrabalho;

g) contribuir, de forma integral, com o Diretor Escolar em todas as ações necessárias para o desenvolvimento das atividades da unidade escolar durante execução do programa – APRENDA em FAMÍLIA – no Regime Especial de Atividades Não Presenciais, conforme orientações da Secretaria de Estado de Educação;

h) estar à disposição do Gestor Escolar, durante seu horário de trabalho regular, para atendimento de eventuais atividades inerentes ao desempenho de sua função.

Art. 6º - Para a operacionalização do programa – APRENDA em FAMÍLIA –, Regime Especial de Atividades Não Presenciais, a Secretaria Municipal de Educação utilizando ferramentas digitais,

realizará comunicação dos processos e das atribuições, conforme descrito neste decreto a todas as escolas da rede municipal de ensino;

Parágrafo único – A comunidade escolar será comunicada sobre a execução do programa – APRENDA em FAMÍLIA – no Regime Especial de Atividades Não Presenciais, conforme orientações da Secretaria Municipal de Educação sob a orientação da Secretaria Estadual da Educação e da UNDIME – União de Dirigentes Municipais através de propaganda volante e de publicação no sítio oficial do Município.

Art. 7º - Para alunos cujos pais/responsáveis declararem não possuir condições de acessar as atividades do programa – APRENDA em FAMÍLIA – na rede municipal pelas plataformas digitais, o processo compreenderá as regras a seguir:

I – Os pedagogos/e ou professores repassarão aos diretores escolares a relação de alunos cujos pais/responsáveis informaram não ter acesso às atividades por meio das plataformas digitais;

II – A Secretaria Municipal de Educação com apoio pedagógico farão a impressão das atividades, organizarão em kits semanais e disponibilizarão para entrega aos alunos de zona rural;

III – Os motoristas do transporte escolar, inclusive aqueles contratados por meio de processo licitatório, entregarão os kits de atividades obedecendo a um cronograma que será enviado pelas escolas.

IV – As famílias de zona urbana, que não tiverem acesso aos meios digitais, a escola organizará uma escala para fazer a entrega dos materiais impressos atendendo às deliberações do Comitê Extraordinário de MG.

Art. 8 - Todas as normas e cuidados para enfretamento à crise do contágio por coronavírus, previstas nos Decretos Municipais nº675 de 19/03/2020, nº683 de 07/04/2020 e nº 685 de 23/04/2020 e deliberações nº 18 e nº 26 do Estado de Minas Gerais, tais como restrição do contato social, desinfecção de materiais e itens, devem ser respeitadas durante todo o processo.

Art. 9 - Cópia deste Decreto, após publicação deverá ser enviado, para ciência, ao Conselho Municipal de Educação e Superintendência Regional de Ensino de Diamantina - MG.

Art. 10 - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carbonita, 18 de maio de 2020.

NIVALDO MORAES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlúcia dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:2D829A1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020 – PROCESSO Nº 034/2020. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública a realização do Pregão Presencial nº 026/2020. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cartuchos e toners para a manutenção das atividades das Secretarias Municipais. Sessão de recebimento de propostas e julgamento: dia 10/06/2020, às 12:30 horas. Informações e editais: www.carmodamata.mg.gov.br.

ALMIR RESENDE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:91707301

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SAAE
SERVIÇO AUTARQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – MG – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 57/2020
DISPENSA 39/2020
OBJETO: CONFECÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO PARA EDUCAÇÃO AMBIENTAL. EMPRESA VENCEDORA: WANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS, CNPJ: 35.203.341/0001-49, SEDIADA NA RUA SERGIPE, Nº 109, LOJA 02, SÃO GONÇALO DO PARÁ – SÃO GONÇALO DO PARÁ - MG, CEP: 35.544-000. VALOR DE R$ 458,00.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:34EE6A36

SAAE
SERVIÇO AUTARQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – MG – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 57/2020
DISPENSA 40/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TIJOLO CERÂMICO PARA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA. EMPRESA VENCEDORA: CERÂMICA CAJURUENSE, CNPJ: 09.283.311/0001-80, SEDIADA NA AVENIDA MADEIRA, Nº 60, INDUSTRIAL – CARMO DO CAJURU - MG, CEP: 35.557-000. VALOR DE R$ 837,50,00.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:469B81D1

SAAE
SERVIÇO AUTARQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – MG – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 58/2020
DISPENSA 41/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE VIA PLUS 1000(18KG) PARA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA. EMPRESA VENCEDORA: DIVINÓPOLIS IMPERMEABILIZANTES EIRELI, CNPJ: 03.439.743/0001-50, SEDIADA NA AVENIDA SETE DE SETEMBRO, Nº 236, CENTRO – DIVINÓPOLIS - MG, CEP: 35.500-011. VALOR DE R$ 216,00.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:C407E6B6

SAAE
SERVIÇO AUTARQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – MG – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 59/2020
DISPENSA 42/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PERSIANAS PARA JANELAS DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA. EMPRESA VENCEDORA: PERSIANAS DIVINÓPOLIS LTDA, CNPJ: 17.480.248/0001-08, SEDIADA NA

AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, Nº 1.052, CENTRO – DIVINÓPOLIS - MG, CEP: 35.500-002. VALOR DE R$ 3.132,00.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:DD335E32

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 118/20 - PP Nº. 44/20 - SRP Nº 12/20. Objeto: Registro de preço para futuras contratações de empresa especializada para prestação de serviços com caminhões e máquinas com profissional capacitado (operador e/ou motorista) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos por um período de 12 meses. Credenciamento, entrega e abertura dos envelopes: **dia 10/06/20 às 09h00min**. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:B434B807

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 64/2020. Objeto: Aquisição de grama esmeralda para restauração de áreas verdes do Município**.** Nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93. Empresa vencedora: **MICHEL TAVARES DE OLIVEIRA ALVES E OUTRA, inscrita no CNPJ nº 15.670.207/0001-40, no valor de R$ 3.700,00**.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:2AAF7C18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2020

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG.**TOMADA DE PREÇOS** Nº **07/2020.** Tipo: Menor Preço Global. O Município de Carneirinho/MG, através da C.P.L. vem tornar público a abertura do certame, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS E MANUTENÇÃO DE PASSARELAS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL, SITUADO NA RUA FRANCISCO TIAGO DA SILVA, Nº 1261, JARDIM PRIMAVERA, NA SEDE DO MUNICÍPIODE CARNEIRINHO-MG, EM CONFORMIDADE COM PLANILHA DE PREÇOS, PROJETO ARQUITETÔNICO, MEMORIAL DESCRITIVO E MEMÓRIA DE CÁLCULO, DE ACORDO AINDA COM PROJETO BÁSICO – ANEXO DO EDITAL, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. Data/hora de abertura dos Envelopes: 15 de junho de 2020, às 08:30 hs. Local de retirada do Edital e informações: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG, CEP 38.290-000. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho-MG, 27/05/2020.

IGOR VICENTE MACHADO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:38EE00CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cássia/MG PL 312/20 – PREG PRES 029/20 – Registro de Preço nº 015/2020- A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, a fim de selecionar propostas, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, bairro Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitação e Contratos, às 07h30min do dia 16 de Junho de 2020, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), e tendo como Objeto: "Futura e Eventual Aquisição de Pneus, Protetores e Câmaras para Veículos e Máquinas da Frota Municipal", cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Por Item" por item, conforme anexos I e II.. O Edital do Pregão Presencial n° 029/2020 está à disponível através do link https://www.cassia.mg.gov.br/portal/editais/1 *(copie e cole este link em seu navegador)* – informações pelo tel. (0**35)3541-5700 - Ramal 5709, para dúvidas e/ou esclarecimentos sobre o edital pelos e-mails alessandro.andrade@cassia.mg.gov.br ou daniela.sampaio@cassia.mg.gov.br e/ou para tirar dúvidas técnicas pelo e-mail rafael.pereira@cassia.mg.gov.br. -

Cássia/MG, 27 de Maio de 2020.

ALESSANDRO ANDRADE DA CRUZ
Seção de Licitações e Contratos – Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alessandro Andrade da Cruz
Código Identificador:02035F12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ERRATA EXTRATO 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 016/2020

Prc. 398/2019 – Tomada de Preços nº 014/2019. **Contratante:** Município de Catas Altas. **Contratada:** Master Construção Civil Ltda.-ME. Objeto: prorrogação do Contrato nº 016/2020 referente a contratação de empresa especializada para reforma do acesso principal do Distrito Morro D' Água Quente, no município de Catas Altas/MG, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, conforme cronograma, planilhas, demais anexos e proposta comercial. Prazos: fica prorrogado para 03/05/2020 o prazo de execução dos serviços do objeto e a vigência contratual até 03/06/2020. Fund. legal: artigo 57, §1º, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas/MG, 27 de maio de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Débora Cristina Lopes
Código Identificador:5287577C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 016/2020

Prc. 398/2019 – Tomada de Preços nº 014/2019. **Contratante:** Município de Catas Altas. **Contratada:** Master Construção Civil

Ltda.-ME. Objeto: prorrogação do Contrato nº 016/2020, referente a contratação de empresa especializada para reforma do acesso principal do Distrito Morro D' Água Quente, no município de Catas Altas/MG, considerando a permanência dos impedimentos e paralisações decorrentes dos efeitos da pandemia do Covid-19. Prazos: fica prorrogado para 02/06/2020 o prazo de execução dos serviços do objeto e a vigência contratual até 03/07/2020. Fund. legal: artigo 57, §1º, II e V da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas/MG, 27 de maio de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Débora Cristina Lopes
Código Identificador:42ED97A3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 008/2020

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS, torna público aos interessados a ratificação da Inexigibilidade de licitação n.º 008/2020, Processo nº 102/2020, para contratação da empresa Audatex Brasil Serviços Ltda, valor de R$ 6.001,00 (seis mil e um reais). Cujo objeto é a locação de software de orçamentação eletrônica para calcular a estimativa de custos dereparação de automóveis, caminhões e motos. Fundamento legal: art. 25, da Lei Federal 8666/93. Ratificação 27/05/2020. Catas Altas/MG -

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Evlen Silva Gomes
Código Identificador:51F29E34

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N.º 78/2020

Dispõe sobre a exoneração do servidor Diego Paulinely Ferreira como Chefe de Departamento III, do Município de Catas Altas.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, em pleno exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas, **DECRETA**:

Art. 1º – Fica exonerado o Sr. **DIEGO PAULINELY FERREIRA,** como **CHEFE DE DEPARTAMENTO III** do Município de Catas Altas/MG, cargo demissível *Ad Nutum*, Grupo de Chefia - CH, Código de cargo CH - 03, símbolo de vencimento CPC - 05, subordinado a secretaria municipal de turismo e cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 29/05/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 27 de maio de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Hosken de Sá Gomide
Código Identificador:8724B25A

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N.º 79/2020

Dispõe sobre a nomeação do servidor Diego Paulinely Ferreira como Chefe de Departamento II, do Município de Catas Altas.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, em pleno exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas, **DECRETA**:

Art. 1º – Fica nomeado o Sr. **DIEGO PAULINELY FERREIRA,** como **CHEFE DE DEPARTAMENTO II** do Município de Catas Altas, cargo demissível ***Ad Nutum,*** grupo de chefia – CH, código de cargo CH – 02, símbolo de vencimento CPC – 04, que ficará lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir do dia 01/06/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01/06/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 27 de maio de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Hosken de Sá Gomide
Código Identificador:96891B17

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N.º 80/2020

DECRETO N° 80/2020

Dispõe sobre a realização de audiência pública virtual para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 1º Quadrimestre de 2020.

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (Covid-19);
CONSIDERANDO que o Decreto Municipal n.º 43/2020 declarou Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Catas Altas em razão da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo novo Coronavírus – (COVID-19);
CONSIDERANDO que estudos demonstram a eficácia das medidas de afastamento social para contenção da disseminação da COVID-19;
CONSIDERANDO a obrigatoriedade da realização de audiência pública para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre de 2020, nos termos do art. 9º, § 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal;
CONSIDERANDO AINDA a proibição de realização de reuniões e consequentemente de aglomerações no âmbito do Município;

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º - A audiência pública para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre de 2020, será realizada por videoconferência no dia 28 de maio de 2020 às 15hs

Art. 2º - A videoconferência será transmitida ao vivo pela internet, na plataforma https://www.facebook.com/prefeituradecatasaltas disponibilizada a todo e qualquer cidadão interessado.

Parágrafo único. Durante a transmissão da audiência, será facultado aos participantes o envio de perguntas, que serão lidas por um mediador técnico e respondidas pelos integrantes da mesa, por competência, desde que tenham pertinência temática e guardem relação com os objetivos da sessão.

Art. 3º - A audiência será gravada e permanecerá disponível Facebook Oficial da Prefeitura (https://www.facebook.com/prefeituradecatasaltas), podendo ser reproduzida por qualquer equipamento ou dispositivo conectado à internet.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 27 de maio de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Hosken de Sá Gomide
Código Identificador:887D5152

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA N.º 60/2020

Institui e nomeia Comissão de Avaliação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º- Instituir a Comissão da Avaliação do Município de Catas Altas, com a finalidade de avaliar área potencial para construção de Estação de Tratamento de Esgoto.

Art. 2º- Nomeia os seguintes membros sob a presidência do primeiro:

I – Sidiney Alves Parreira
II – Carlos Magno de Melo
III – Leandro F. Antônio Arcanjo
IV – Marcus Vinicius Pinto Santoro

Art. 3º- Em caso de necessidade de substituição, será designado servidor pelo período de impossibilidade do substituído.

Art. 4º- A participação na Comissão nomeada por esta Portaria não será remunerada.

Art. 5º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 27 de maio de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Hosken de Sá Gomide
Código Identificador:35F68F37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS 003/2020

RESOLUÇÃO CMAS 003/ 2020

Dispõe sobre aprovação da Programação SIGTV Nº 311660520200001, que tem por finalidade estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

O CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) em reunião extraordinária no dia 26de maiode 2020,no uso da competência que lhe foiconferida pela Lei Municipal nº 726/95 e respectivas alterações, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho Municipal em reunião realizada na data de 26/05/2020, constante na respectiva ata de nº 04, errata relativa a deliberação expressa na ata da reunião de número 03 realizada em 23/03/2020,

Resolve:

Artigo 1º -Aprovara Programação Nº 311660520200001elaborada pela Prefeitura Municipal de Cláudio-MG no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV (Ministério da Cidadania), com a finalidade de estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, mediante transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, visando beneficiar a unidade que oferta serviço socioassistencial nacionalmente tipificada pela Resolução CNAS 109/2009, conforme a seguir:
Unidade Beneficiária:
Denominação: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Apae de Cláudio – MG
CNPJ: 00.604.648/0001-77
Valor (R$): R$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

d)Classificação do Recurso: *Custeio*

Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cláudio, 26de maio de 2020.

DAMIÃO KENNEDY RESENDE SILVA
Presidente do CMAS
Mandato 2019-2021

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:02C53CD9

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 004/2020

RESOLUÇÃO CMAS N° 004/ 2020

Dispõe sobre a deliberação do Plano de Serviço Estadual 2020, referente a repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e dá outras providências,

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Cláudio, do Estado de Minas Gerais em reunião extraordinária realizada no dia 27de maiode 2020, com base na Lei Municipal nº 1.278/ 2010 que altera a redação do artigo 5º da Lei 1.225/ 2009, que altera parcialmente as Leis nºs934/ 01, 890/00, 784/97, 726/95, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º-Apreciar, analisare deliberar o preenchimento do Plano de Serviço Estadual – ano 2020, número 861417, referente a repasse de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social– FEAS para o Fundo Municipal deAssistência Social.
Parágrafo Único- O Plano de Serviço é um instrumento eletrônico de planejamento/ previsão, utilizado para ordenar e garantir o lançamento e validação anual das informações necessárias à continuidade da transferência regular de recursos do cofinanciamento estadual dos serviços e benefícios socioassistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social de Minas Gerais.
Artigo 2º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio, 27de maio de 2020.

DAMIÃO KENNEDY RESENDE SILVA
Presidente do CMAS
Mandato 2019a 2021

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:B0D66D41

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 005/2020

RESOLUÇÃO 005/ 2020

Dispõe sobre abertura de crédito e adesão para repasse emergencial de recursos federais para execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social -

SUAS, em decorrência de infecção humana pelo novo Covid-19.

O CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) em reunião extraordinária no dia27de maiode 2020, com base na Lei Municipal nº 1.278/ 2010 que altera a redação do artigo 5º da Lei 1.225/ 2009, que altera parcialmente as Leis nºs934/ 01, 890/00, 726/95, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º -Apreciar, analisar e aprovar a adesão ao **Termo de Aceite-Emergência COVID-19** para o repasse emergencial de recursosfederais.

§ 1º -OTermo de Aceite foi autorizado pelo Governo Federal para execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social-SUAS no âmbito dos Estados, Distrito Federal e Municípios, devido a situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência de infecção humana pelo novo Covid-19.

§ 2º - O Termo de Aceite poderá ser dado para três tipos de crédito: **I. Estruturação na rede do SUAS**por meio de aquisição de Equipamento de Proteção Individual - EPI para profissionais de atendimento do SUAS; **II.Alimentos** para pessoas idosas acolhidas no Serviço de acolhimento institucional, e em atendimento no Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com deficiência e suas famílias; **III. Acolhimento:**garantia de cofinanciamento de ações socioassistenciais visando ao enfrentamento da situação de emergência em decorrência do Covid-19.

Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação

Cláudio, 27de maiode 2020.

DAMIÃO KENNEDY RESENDE SILVA
Presidente do CMAS
Mandato 2019-2021

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:00E06192

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS N°006/2020

RESOLUÇÃO CMAS 006/ 2020

Aprova a Programação SIGTV Nº 311660520200002, a Programação SIGTV Nº 311660520200003, a Programação SIGTV Nº 311660520200004 que tem por finalidade estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

O CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) em reunião extraordinária no dia 27de maiode 2020,no uso da competência que lhe foiconferida pela Lei Municipal nº 726/95 e respectivas alterações, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho Municipal em reunião realizada na data de 27/05/2020, constante na respectiva ata de nº 07,

Resolve:

Artigo 1º -Aprovara Programação Nº 311660520200002, a Programação SIGTV Nº 311660520200003, a Programação SIGTV Nº 311660520200004elaboradas pela Prefeitura Municipal de Cláudio-MG no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV (Ministério da Cidadania), com a finalidade de estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, mediante transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, visando beneficiar a unidade que oferta serviço socioassistencial nacionalmente tipificada pela Resolução CNAS 109/2009, conforme a seguir:
Unidade Beneficiária:
Denominação: Clube da Maior Idade Renascer
CNPJ: 04.682.232/0001-28
Valor (R$): R$50.000,00 (Cinquenta mil reais)
Classificação do Recurso: Custeio

Unidade Beneficiária:
Denominação: Lar Beneficente Santo Antônio
CNPJ: 01.442.394/0001-09
Valor (R$): R$100.000,00 (Cemmil reais)
Classificação do Recurso:Custeio

Unidade Beneficiária:
Denominação: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Apae de Cláudio – MG
CNPJ: 00.604.648/0001-77
Valor (R$): R$50.000,00 (Cinquenta mil reais)
d)Classificação do Recurso:Custeio

Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cláudio, 27de maio de 2020.

DAMIÃO KENNEDY RESENDE SILVA
Presidente do CMAS
Mandato 2019-2021

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:D6F6A4C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 077/2019 - TOMADA DE PREÇOS 002/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 077/2019, autuado em 27/03/2019, Tomada de Preços 002/2019, que tem como objetoa contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para execução de Unidade Básica de Saúde, Tipo I, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra e todos os serviço necessários á execução da UBS, localizada á Rua Unaí, Lote 177, Quadra 324 - Bairro Capelinha, cidade de Cláudio - MG, conforme proposta 1802.6970001/15-003 e especificações contidas no edital e seus anexos, realizada no dia 02/05/2019 fica**REVOGADA,** por razões de interesse público.

Cláudio (MG), 27 de Maio de 2020;

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO,
Prefeito do Município;

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:E6A99471

DEPARTAMENTO DE RH
NOMEAÇÃO E REVOGAÇÃO (ABRIL)

EDITAL Nº 01/2015 CONCURSO PÚBLICO

NOMEAÇÃO E REVOGAÇÃO (ABRIL)

O Prefeito do Município de Cláudio, Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 110, inciso II e III da Lei Orgânica do Município de Cláudio e nos termos do item 14 do Edital de Concurso Público nº 01/2015, faz saber sobre a NOMEAÇÃO dos seguintes candidatos aprovados para o respectivo cargo, pelas Portarias nº. 092, 096 de 2020, conforme classificação: Farmacêutico: Marinete Maria Silva, Wilson Piaza Santos. O ato da posse é formalizado no Departamento de Recursos Humanos, desta Prefeitura. Fica REVOGADA a nomeação, daseguinte candidataaprovadano

concurso público, no respectivo cargo, de acordo com a Portaria nº. 095 de 2020; Farmacêutico: Marinete Maria Silva.

Cláudio, 27de Maio de 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:FB9AEA76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 0065/2019 – REGISTRO DE PREÇO 0036/2019

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0065/2019, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR E EQUIPAMENTOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG**, tendo como contratado: **FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP**, situada à RUA DAVID DE CARVALHO, 490, Bairro VILA VALENTIM, cidade SAO JOAO BOA VISTA - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.826.631/0001-22, sendo favorável ao aumento dos preços dos seguintes itens: ABOCATH Nº 18, COM 50 UNIDADES; ABOCATH Nº 20, COM 50 UNIDADES; AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, TAMANHO 13 X 4,5, CAIXA COM 100 UNIDADES, ESTÉRIL, COM BISEL TRIFACETADO E CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO, EM AÇO INOX, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE ACETATO DE CELULOSE E PAPEL GRAU; AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, TAMANHO 45 X 12, CAIXA COM 100 UNIDADES, ESTÉRIL, COM BISEL TRIFACETADO E CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO, EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE ACETATO DE CELULOSE E PAPEL GRAU; COMPRESSA TIPO GAZE, COM 26 FIOS VISCOSE ESTERIL 7,5 X 7,5 , PACOTE COM 10 UNIDADES; ELETRODO CARDIOLÓGICO ADULTO; FIO CIRÚRGICO EM POLIAMIDA PRETA, NUMERO 4,0, CAIXA COM 24 UNIDADES; FIO CIRÚRGICO EM POLIAMIDA PRETA, NÚMERO 2,0, CAIXA COM 24 UNIDADES; FIO CIRÚRGICO EM POLIAMIDA PRETA, NÚMERO 3,0, CAIXA COM 24 UNIDADES; FIO CIRÚRGICO EM POLIAMIDA PRETA, NÚMERO 5,0, CAIXA COM 24 UNIDADES; FIO CIRÚRGICO EM POLIAMIDA PRETA, NÚMERO 6,0, CAIXA COM 24 UNIDADES; FITA MICROPOROSA 25 MM X 10 MT COM CARRETEL; FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM TAMPA E ADESIVO - 500ML; LUVA CIRÚRGICA, NUMERO 6,5; LUVA CIRÚRGICA, NUMERO 7; LUVA CIRÚRGICA, NUMERO 8; LUVA CIRÚRGICA, NÚMERO 7,5; SCALP Nº 19, DIVERSOS; SCALP Nº 21, DIVERSOS; SCALP Nº 23, DIVERSOS; SCALP Nº 25, DIVERSOS; SCALP Nº 27, DIVERSOS; SERINGA DE INSULINA 0,5/50 COM AGULHA 8X3, CAPACIDADE DE 100UI, CX COM 100 UNIDADES; TUBO VÁCUO PARA COLETA DE SANGUE TAMPA ROXA DE 40 ml COM 100 UNIDADE. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da referida ata.

Congonhal, MG, 27 de maio de 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:CCCE9E8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0045/2020 - DISPENSA Nº 0031/2020.

O Exmo Senhor **RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR**, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA:** A Dispensa de Licitação para a Contratação da empresa COOPERATIVA REGIONAL AGRO-PECUÁRIA DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ - 24.490.401/0001-35, situada na RUA CEL. JOAO EUZÉBIO DE ALMEIDA, 528 - CENTRO - SANTA RITA DO SAPUCAI - MG com o valor total de R$ 1.224,48 (um mil, duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos), para a AQUISIÇÃO DE 24 (VINTE E QUATRO) FRASCO DE DESINFETANTE DESENGORDURANTE DE USO VETERINÁRIO PARA PULVERIZAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS EM PREVENÇÃO AO COVID-19, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG., nos termos do artigo 24 inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Congonhal/MG, 14 de maio de 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:673474A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0045/2020 - DISPENSA Nº 0031/2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 24 (VINTE E QUATRO) FRASCO DE DESINFETANTE DESENGORDURANTE DE USO VETERINÁRIO PARA PULVERIZAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS EM PREVENÇÃO AO COVID-19, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos. Sigam-se os ulteriores termos.

Congonhal-MG, 14/05/2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:8119A909

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0052/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0015/2020 - ADESÃO Nº 0004/2020

OBJETO: **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019 DO PREGÃO ELETRÔNICO 057/2019 DO 1º BATALHÃO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG**. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos. Sigam-se os ulteriores termos.

Congonhal-MG, 27/05/2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:D78DE1FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0052/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0015/2020 - ADESÃO Nº 0004/2020

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 0052/2020, ADESÃO nº 0004/2020,** que tem por objeto a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019 DO PREGÃO ELETRÔNICO 057/2019 DO 1º BATALHÃO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG. Empresa vencedora: **EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA** , CNPJ/CPF 05.163.253/0001-08, situada na R DUQUE DE CAXIAS Nº 450 - SLA 304,305,306 CENTRO UBERLANDIA - MG com o valor total de R$ 249.980,00 (Duzentos e quarenta e nove mil e novecentos e oitenta reais). Vigência: 27/05/2020 a 27/05/2021.
Congonhal/MG, 27 de maio de 2020.
RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:962D0D3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA ATA DE SESSÃO PUBLICA DA CHAMADA PUBLICA Nº 002/2020

RETIFICAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº002/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2020
Processo licitatório nº 012/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE/PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA - MG, DURANTE O PERÍODO DE **MAIO A DEZEMBRO** DE 2020.

A Saber:

No certame do dia 05 de maio de 2020, na Ata da Sessão Pública, na tabela anexa de relação de fornecedores e produtos, publicada no dia 06/05/2020

Retifico:

COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE UBERLÂNDIA E REGIÃO ", o item 11, ficará excluído para o fornecedor.

11	BATATA INGLESA	KG	630	3,62	2.280,60

ONDE SE LÊ:"VALOR TOTAL 27.268,50"

LEIA-SE::"**VALOR TOTAL 24.887,90"**

Conquista, 27 de maio de 2020.

KEULA ALVES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:83BD11DC

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **JOAQUIM JOSÉ VIEIRA 04440430635**

OBJETO: **Contratação de empresa para prestar serviço de manutenção preventiva e corretiva no que tange mecânica em geral, funilaria, pintura, serviço de torno e hidráulica, cambagem, caster, alinhamento e balanceamento, serviços de prensagem de mangueiras e serviços de auto elétrica em geral atendimento as secretarias e departamentos municipais conforme especificação em anexo.**

JOAQUIM JOSÉ VIEIRA 04440430635:

Item	Especificação	Quantidade de horas estimadas	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviço mecânico para veículos leves/utilitários.	1.050 h	R$ 44,00	R$ 46.200,00
02	Serviço mecânico para máquinas e tratores.	600 h	R$ 60,00	R$ 36.000,00
03	Serviço mecânico para veículos pesados.	800 h	R$ 60,00	R$ 48.000,00
07	Serviço de torno e hidráulico.	450 h	R$ 68,00	R$ 30.600,00
08	Serviço de prensagem de mangueiras diversas.	300 h	R$ 57,50	R$ 17.250,00
11	Serviço de alinhamento com relatório gráfico e balanceamento.	331 h	R$ 58,50	R$ 19.363,50

VALOR: **R$ 197.413,50 (CENTO E NOVENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E TREZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**
PRAZO: **A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.**

LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2019.**

CONQUISTA/MG, 07 DE MAIO DE 2020.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:1E20B532

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **SEBASTIÃO JOSÉ DE ALMEIDA 59520302620**

OBJETO: **Contratação de empresa para prestar serviço de manutenção preventiva e corretiva no que tange mecânica em geral, funilaria, pintura, serviço de torno e hidráulica, cambagem, caster, alinhamento e balanceamento, serviços de prensagem de mangueiras e serviços de auto elétrica em geral atendimento as secretarias e departamentos municipais conforme especificação em anexo.**

SEBASTIÃO JOSÉ DE ALMEIDA 59520302620:

Item	Especificação	Quantidade de horas estimadas	Valor Unitário	Valor Total
04	Serviço auto elétrico em veículos pesados.	242 h	R$ 57,00	R$ 13.794,00
05	Serviço auto elétrico em máquinas e tratores.	400 h	R$ 66,00	R$ 26.400,00
06	Serviço auto elétrico em veículos leves/utilitários.	500 h	R$ 59,50	R$ 29.750,00

VALOR: **R$ 69.994,00 (SESSENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS)**
PRAZO: **A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.**

LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2019.**

CONQUISTA/MG, 07 DE MAIO DE 2020.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:BF14A0EC

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 033/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **NEWTON TIMOTEO FILHO 47028017672**

OBJETO: **Contratação de empresa para prestar serviço de manutenção preventiva e corretiva no que tange mecânica em geral, funilaria, pintura, serviço de torno e hidráulica, cambagem, caster, alinhamento e balanceamento, serviços de prensagem de mangueiras e serviços de auto elétrica em geral atendimento as secretarias e departamentos municipais conforme especificação em anexo.**

NEWTON TIMOTEO FILHO 47028017672:

Item	Especificação	Quantidade de horas estimadas	Valor Unitário	Valor Total
12	Serviço de funilaria e pintura para veículos leves (incluindo os materiais necessários para a execução do serviço como tinta, fundo, massa, etc, exceto peças).	500 h	R$ 47,00	R$ 23.500,00
13	Serviço de funilaria e pintura para veículos pesados.	200 h	R$ 57,00	R$ 11.400,00

VALOR: **R$ 34.900,00 (CENTO E UM MIL E QUARENTA REAIS)**
PRAZO: **A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.**

LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2019.**

CONQUISTA/MG, 07 DE MAIO DE 2020.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:7A4146EE

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 036/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO SEGUIDORES DO CAMINHO**

OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada em serviços de internação compulsória para tratamento de paciente psiquiátrico, em atendimento à determinação judicial proveniente dos autos: 5000600-71.2019.8.13.0182, e demais documentos médicos e técnicos, além de TR elaborado pela Secretaria M. de Saúde.**

VALOR: **R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) mensais, no qual estão inclusas as despesas constantes do TR e da proposta, e demais encargos necessários à execução do serviço ora contratado.**

PRAZO: **A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.**

LICITAÇÃO: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2020.**

CONQUISTA/MG, 27 MAIO DE 2020.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:4B36F0C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TRANSFERENCIA DE RECURSOS EM SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONQUISTA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a Secretaria Municipal de Saúde de Conquista – MG recebeu recursos financeiros federais e estaduais na forma abaixo descrita:

Data	Origem	Ag.	Conta	Valor
27/05/20	PFVS	1686	624.020-0	R$ 1.803,80

Conquista – MG, 27 de Maio de 2020

SILVIO ARTUR DAIOLA
Gestor Financeiro de Saúde

Publicado por:
Silvio Artur Daiola
Código Identificador:69711163

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020, SRP Nº 021/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020, SRP Nº 021/2020. A PMC através da CPL que **FORMALIZOU** a licitação, para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais elétricos e componentes, através das Secretarias Municipais, para manutenção e conservação do patrimônio público do Município de Coqueiral/MG, incluso frete da origem até o município; cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Justificativa: A realização do processo de licitação para o registro de preço para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse

público presente na necessidade da utilização dos materiais elétricos e componentes por diversas Secretarias desta administração pública; com a finalidade de manutenção e conservação dos prédios públicos, logradouros e cemitério municipal. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Homologado / Adjudicado em **26/05/2020.** Celebrou Ata de Registro de Preços nº **049/2020**, **ELETRO JM COMERCIAL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.436.759/0001-72**, com sede na Avenida Monsenhor Luiz Gonzaga, nº 286, Bairro Centro, na cidade de Nepomuceno, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.250-000, no valor estimado de **R$ 15.192,04** (quinze mil, cento noventa dois reais e quatro centavos); Ata de Registro de Preços nº **050/2020**, **MARIO SERGIO CASLINI CONSTRUTORA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **19.099.184/0001-17**, com sede na Rua João Rabelo Junqueira, nº 104, Bairro Vila Três Irmãos, na cidade de Águas da Prata, Estado de Minas Gerais, Cep: 13.890-000, no valor estimado de **R$ 40.122,24** (quarenta mil, cento vinte dois reais e vinte quatro centavos); e Ata de Registro de Preços nº **049/2020**, **ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.062.925/0001-06, com sede na Rua Dezoito, nº 315, Bairro Milanez, na cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, Cep: 32.143-190, no valor estimado de **R$ 85.636,75** (oitenta cinco mil, seiscentos trinta seis reais e setenta cinco centavos). Firmados em **26/04/2020.** Vigência **26/05/2020** a **25/05/2021**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 26 de maio de 2020.

ROMERO CÉSAR VILELA
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:FD162A93

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2018, SRP Nº 042/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2018, SRP Nº 042/2018. A PMC através da CPL que **TORNOU SEM EFEITO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 154/2019** a licitação, para contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços para o fornecimento e plantio de grama esmeralda, (wild soysia) destinada ao campo de futebol na comunidade do ermo, escolas municipais, praças e demais prédios públicos do município, através das secretaria municipal de esporte, lazer e turismo, secretaria municipal de educação e cultura e secretaria municipal de obras e serviços, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital que fez parte integrante do processo licitatório. Com a empresa **IVO ANTÔNIO RIBEIRO 376347986-49 - ME**, empresário individual, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **12.320.579/0001-59.** Celebrado em **01/11/2019**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 01 de novembro de 2019.

HELDER MOREIRA DE ABREU
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:22EF3048

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2018, SRP Nº 042/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2018, SRP Nº 042/2018. A PMC através da CPL que **TORNOU SEM EFEITO O 1º ADITIVO DE PERÍODO,** a licitação, para contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços para o fornecimento e plantio de grama esmeralda, (wild soysia) destinada ao campo de futebol na comunidade do ermo, escolas municipais, praças e demais prédios públicos do município, através das secretaria municipal de esporte, lazer e turismo, secretaria municipal de educação e cultura e secretaria municipal de obras e serviços, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital que fez parte integrante do processo licitatório. A Ata de Registro de Preços nº **094/2018**, Contrato Administrativo nº **154/2019**, firmado c/ a empresa **IVO ANTÔNIO RIBEIRO 376347986-49 - ME**, empresário individual, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **12.320.579/0001-59**. Celebrado em 18/11/2019. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 18 de novembro de 2019.

HELDER MOREIRA DE ABREU
Presidente da CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:412E2C40

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2019, DISPENSA Nº 017/2019, CONTRATO Nº 054/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2019, DISPENSA Nº 017/2019, CONTRATO Nº 054/2019. A PMC através da **CPL TORNOU SEM EFEITO O 1º ADITIVO QUALITATIVO; QUANTIDADE E PERÍODO,** a licitação para contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de toldos para atender as necessidades do Pré-escolar "Dona Lia", Academia de Saúde e reparos e limpeza do Auditório do Centro Cultural Municipal. Justificativa: a incidência de raios solares de alta intensidade provoca excesso de calor nas dependências do Pré Escolar "Dona Lia", Academia de Saúde e Auditório do Centro Cultural e, consequentemente isso traz perturbação do público usuário, além de danos nos mobiliários e equipamentos, de forma que se faz necessário o controle da luminosidade solar intensa e da sensação térmica. Ao Contrato Administrativo nº **054/2019** c/ a sociedade empresária **ANDRE LOPES DE ARAÚJO 04150446695 - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº **12.024.446/0001-35**. Celebrado em **30/10/2019.** Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 30 de outubro de 2019.

HELDER MOREIRA DE ABREU
Presidente da CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:A846A4B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2019, DISPENSA Nº 020/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2019, DISPENSA Nº 020/2019. A PMC através da CPL que celebrou o **1º ADITIVO DE PERÍODO E REEQUILÍBRIO FINANCEIRO** a dispensa licitatória, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de captação, leitura e envio de recortes eletrônicos de diário oficiais, tanto em âmbito estadual quanto federal, serviço de leitura e clipping eletrônico em todos os estados da federação. Justificativa: Considerando o conhecimento imediato em tempo real das publicações, referentes ao município, realizadas nos sites oficiais do TJS/TRF/STF/STJ/TST/TCU/TCE, dentre outros assuntos vinculados ao município e executivo, considerando a eficiência e o histórico dela bem como a abrangência em âmbito Nacional. Ao Contrato Administrativo nº **060/2019**, com a sociedade empresária denominada **GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA,** empresa privada, inscrita no CNPJ sob o nº **21.129.497/0001-12,** no valor global de **R$ 1.080,00** (um mil e oitenta reais), celebrado em **15/05/2020**. Vigência de **21/05/2020** a **20/05/2021**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 15 de maio de 2020.

ROMERO CÉSAR VILELA
Presidente da CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:6C0A7210

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019. A PMC através da CPL celebrou **1º ADITIVO DE PERÍODO, VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2020** a licitação seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de horas de máquinas pesadas: trator agrícola traçado 100 hp com grade aradora; rolo compactador liso; escavadeira hidráulica 21 toneladas; caminhão pipa com capacidade de 12.000 litros e rolo compactador "pé de carneiro" por hora trabalhada, incluindo operadores para as máquinas e motoristas para os caminhões, para transporte de carga pesada e para utilização na execução de bases de pavimentação, conservação de estradas vicinais no Município de Coqueiral-MG, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, com todas as despesas com motoristas, operadores, alimentação, combustível e manutenção das máquinas por conta da empresa, inclusive a descarga dos equipamentos no município, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Justificativa: O Município de Coqueiral-MG, buscando melhorias, conservação e modernização de ruas e estradas vicinais, tem a necessidade de utilização de máquinas pesadas e caminhões, nas obras de pavimentação e conservação de estradas vicinais, além do transporte de cargas pesadas. A referida contratação faz-se necessária, uma vez que, é essencial a manutenção das estradas vicinais do Município de Coqueiral- MG, tendo em vista que o Município não dispõe de tais equipamentos e veículos e que é de suma importância para uma cidade que tem como base de sua economia a produção rural, especialmente a produção de café, sendo está a atividade que gera o sustento da grande parte das famílias de nosso município, sendo assim, é imprescindível que as estradas estejam boas para escoar a produção, garantindo aos nossos produtores a possibilidade de dar a destinação final à sua produção. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Justificativa do Aditamento: em vista a necessidade de continuidade da prestação dos serviços de locação de máquinas pesadas para dar continuidade à contratação supracitada, com serviços de transporte de carga pesada e utilização de máquinas na execução de bases de pavimentação e conservação de estradas vicinais, serviços que tem sido executado dentro dos termos do contrato. Ao Contrato Administrativo nº **075/2019**, celebrado com a sociedade empresária denominada **TERRA-SUL LTDA - ME**, empresa privada, inscrita no CNPJ sob o nº **12.087.335/0001-78**. Celebrado em **14/05/2020**. Vigência de **18/06/2020** a **31/12/2021**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 14 de maio de 2020.

ROMERO CÉSAR VILELA
Presidente da CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:3D4610E2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 059/2020 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 07/2020

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE COQUEIRAL- MG
Processo Administrativo Licitatório: nº 059/2020
Pregão Presencial: nº 07/2020
Data de Abertura: 09/06/2020
Horário: 13:00h

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG, torna público o PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 059/2020, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020 – Objeto: Prestação de serviços de limpeza, higienização e lubrificação da frota do SAAE. Data de abertura 09/06/2020, às 13:00h. O Edital está à disposição dos interessados no site do SAAE: www.saaecoqueiral.com.br. Maiores informações na sede do SAAE de Coqueiral/MG: Praça Sete de Setembro, 171, ou pelo telefone: (35) 3855-1155.

Coqueiral-MG, 27 de maio de 2020.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Administrador Geral do SAAE

Publicado por:
Carlos Roberto Lima
Código Identificador:CD324AA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 0026/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo: 0044/2020
Nº da Modalidade: 0026/2020
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARNES DESTINANDOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAIS DESTA MUNICIPALIDADE, PARA ENTREGA PARCELADA. O Pregoeiro, Eguimercio Antunes Evangelista, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do licitante vencedor a seguir:

Fornecedor: F. S. RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS
Item: 05, 09,12 e 16
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Carnes
Preço Total: R$135.540,00 (Cento e trinta e cinco mil quinhentos e quarenta reais).

Fornecedor: COMERCIAL SUPER BOX LTDA
Item: 01, 04, 08, 10, 13, 17.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Carnes
Preço Total: R$242.410,00 (Duzentos e quarenta e dois mil quatrocentos e dez reais).

Fornecedor: DANIELE RODRIGUES SANTOS - ME
Item: 02 e 11
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Carnes
Preço Total: R$108.860,00 (Cento e oito mil oitocentos e sessenta reais).

Fornecedor: MARCOS AURELIO RIBEIRO DURAES 21802750649
Item: 03, 06, 07, 14 e etc.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Carnes
Preço Total: R$206.414,50 (Duzentos e seis mil quatrocentos e quatorze reais e cinqüenta centavos).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo “Licitações”)

CORAÇÃO DE JESUS, Segunda-feira, 25 de Maio de 2020.

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:A9C3C6FC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº026/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: 0044/2020
Nº da Modalidade: 0026/2020
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARNES DESTINANDOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAIS DESTA MUNICIPALIDADE, PARA ENTREGA PARCELADA. Prefeito Municipal, ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: F. S. RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS
Item: 05, 09,12 e 16
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Carnes
Preço Total: R$135.540,00 (Cento e trinta e cinco mil quinhentos e quarenta reais).

Fornecedor: COMERCIAL SUPER BOX LTDA
Item: 01, 04, 08, 10, 13, 17.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Carnes
Preço Total: R$242.410,00 (Duzentos e quarenta e dois mil quatrocentos e dez reais).

Fornecedor: DANIELE RODRIGUES SANTOS - ME
Item: 02 e 11
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Carnes
Preço Total: R$108.860,00 (Cento e oito mil oitocentos e sessenta reais).

Fornecedor: MARCOS AURELIO RIBEIRO DURAES 21802750649
Item: 03, 06, 07, 14 e etc.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Carnes
Preço Total: R$206.414,50 (Duzentos e seis mil quatrocentos e quatorze reais e cinqüenta centavos).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo “Licitações”)

Coração de Jesus/MG, Segunda-feira, 25 de Maio de 2020

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:AADF7B8C

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 46/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 12/2020

Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG – ERRATA – A Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG vem por meio deste, **retificar**a publicação realizada em 20/05/2020, com código Identificador: 4B15F9C4 da edição 2759 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros - **ONDE SE LÊ:**Valor contratual unitário: R$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais)**. LEIA-SE:** Valor contratual unitário: R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais).

Coração de Jesus, 27 de maio de 2020.

DELMON NOBRE DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:A91CC35F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.134, DE 26 DE MAIO DE 2020

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA”

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares a servidora:
I – Maria José de Paula Clemente - 30 dias a partir de 20 de maio de 2020 referente ao per. aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 20 de maio de 2020.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 26 de maio de 2020.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:9FBD20F6

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.135, DE 27 DE MAIO DE 2020

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares aos servidores:
I – Carlos Leandro Cardoso - 30 dias a partir de 1º de junho de 2020 referente ao per. aquisitivo 2019/2020;
II – Sheila Maria Pinto Souza – 15 dias restantes a partir de 1º de junho de 2020 referente ao per. aquisitivo 2019/2020;
III – Celso da Silva Rodrigues - 30 dias a partir de 1º de junho de 2020 referente ao per. aquisitivo 2018/2019;
IV – Edson Antônio Moreira - 30 dias a partir de 1º de junho de 2020 referente ao per. aquisitivo 2018/2019;
V – Vicente de Paulo Guedes - 30 dias a partir de 1º de junho de 2020 referente ao per. aquisitivo 2018/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 27 de maio de 2020.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:8B1439D4

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 577, DE 26 DE MAIO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO-PROGRAMA VIGENTE

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4320/64 e Lei Municipal nº 1342/19 (LOA 2020).

CONSIDERANDO:
Autorização para abertura de créditos adicionais suplementares nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 1342/19, de 11/12/2019 (D.O.M. 12/12/2019) – LOA 2020.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos Créditos Adicionais SUPLEMENTARES na Câmara Municipal de Córrego Danta para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente, no valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais):

01 LEGISLATIVO
01.01 CÂMARA MUNICIPAL
01.01.01 CORPO LEGISLATIVO
01.031.0001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLENÁRIO
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ – FICHA 10 – R$ 6.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 6.000,00

01 LEGISLATIVO
01.01 CÂMARA MUNICIPAL
01.01.02 SECRETARIA DA CÂMARA
01.031.0002.2004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ – FICHA 23 – R$ 6.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 6.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: R$ 12.000,00

Artigo 2º - Constituem fontes de recursos para fazer face aos créditos de que tratam o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964:

01 LEGISLATIVO
01.01 CÂMARA MUNICIPAL
01.01.02 SECRETARIA DA CÂMARA
01.031.0002.2004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA
3.3.90.35.00 SERVIÇO DE CONSULTORIA – FICHA 21 – R$ 12.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 12.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES: R$ 12.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de maio de 2020.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG, 26 de maio de 2020

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:3E93BEDD

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.136, DE 27 DE MAIO DE 2020

"CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,
Considerando o disposto no *caput* do art. 3º do Decreto nº 562/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Prêmio ao Servidor:

I- Jorge Ricardo Crescêncio Pereira – 30 (trinta) dias referente ao 1º (primeiro) quinquênio partir 1º de junho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 27 de maio de 2020.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:591B8147

SETOR DE LICITAÇAO
ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2020. AQUISIÇÃO VEICULO 0KM FRUSTRADO..

ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2020
PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2020

Às 09:00 (nove) horas, do dia 27 (vinte e sete) de maio de 2020, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Córrego Danta, reuniu-se o Pregoeiro e equipe de apoio, designado pela Portaria nº 1.046 de 21 de janeiro de 2020, para dar início ao Processo Licitatório, cujo objeto é a Aquisição de veículo 0 KM, conforme Resolução SES/MG nº 6.821 de 30 de agosto de 2019, celebrado entre o município de Córrego Danta e a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e especificações detalhadas do objeto constantes no anexo I Termo de Referência do edital. Compareceu para o credenciamento a empresa: **AUTO CECILIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.901.039/0001-97, representada pelo senhor Tiago Morais da Silva, portador do CPF nº 204.563.526-00 e documento de identidade nº MG – 12.412.587 SSP/MG. Da análise dos documentos de credenciamento conforme item III do edital constatou que a empresa atendeu as exigências, estando credenciada para a fase de abertura do envelope proposta. O Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio conferiu a inviolabilidade dos envelopes e juntamente com o representante da empresa rubricaram os fechos dos mesmos, passando para a abertura do envelope proposta. Da análise da proposta verificou que a empresa atendeu as especificações do objeto, estando classificada, passando assim para a fase de lances verbais com o representante da empresa. Não houve lance por parte do representante da empresa, sendo assim o preço apresentado pela empresa encontra-se acima do valor orçado pelo município, sendo assim o processo foi considerado frustrado, por não haver negociação com o representante da empresa. O envelope documentação da empresa Auto Cecilia Ltda., foi devolvido ao representante da empresa no próprio certame, pois o mesmo não manifestou interesse em interpor recurso contra a decisão do Pregoeiro. Esta ata será publicada no diário oficial do Município de Córrego Danta – MG. Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja presente ata vai rubricada e assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e pelo representante da empresa presente ao final relacionados.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

JÚLIO CÉSAR CAMARGOS SILVA COUTO
Membro da Equipe de Apoio

SILVÉRIO OLAIR DA COSTA
Membro da Equipe de Apoio

TIAGO MORAIS DA SILVA
Auto Cecilia LTDA.

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:D86C0EEA

SETOR DE LICITAÇAO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2018 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS 004/2018 ASSESSORIA JURÍDICA.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2018 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS 004/2018

O **MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.298.174/0001-48, com sede administrativa na Avenida Francisco Campos, nº 27, centro, Córrego Danta/MG, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Reginaldo Saturnino Cardoso, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a sociedade simples **M.BOTINHA & G.CARVALHO ADVOCACIA**, inscrita na OAB/MG sob o nº 2.829 e no CNPJ sob o nº 10.719.465/0001-50, estabelecida na Rua Cel. José Thomás, nº 200, térreo, Edifício Illuminati, na cidade de Luz/MG, neste ato representada pelos sócios Mateus Botinha Oliveira, OAB/MG 78.477 e Gustavo Ferreira Carvalho, OAB/MG 87.130, daqui por diante designada CONTRATADA,

CONSIDERANDO a vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2018 cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria, consultoria jurídica e representação judicial especialmente na área de direito público;

CONSIDERANDO que o Município e a Contratada, na condição de sujeitos de direitos e obrigações, contrataram prazo para a execução dos serviços e que estes não podem sofrer solução de continuidade, dada sua natureza jurídica, além do que, é de interesse público a execução e a sua continuidade;

CONSIDERANDO a possibilidade jurídica de se proceder à alteração contratual, conforme alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que o valor da prestação dos serviços permanecerá inalterado;

As partes tem entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, o TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo previsto na Cláusula Primeira do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2018, de modo a possibilitar a continuidade dos serviços contratados.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Cláusula Décima Primeira – Da Vigência:
O prazo de vigência deste contrato compreenderá o período de 17 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2018 será publicado no Diário Eletrônico dos Municípios instituído e mantido pela AMM.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

Foi o 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2018, lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Córrego Danta, 17 de maio de 2020.

Contratante:
Município de Córrego Danta
REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Contratada:
M.BOTINHA & G.CARVALHO ADVOCACIA
OAB/MG 2.829
CNPJ nº 10.719.465/0001-50

Testemunhas:

1 - _____
2 - _____

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:3EA315F3

SETOR DE LICITAÇAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2020 MEIO FIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2020
PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2020

O Pregoeiro Municipal de Córrego Danta, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, adjudica o objeto relativo da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 013/2020, Registro de Preço nº 007/2020 à empresa **MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA RODRIGUES EPP** no valor global de R$ 68.750,00 (sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais). **ADJUDICO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

Córrego Danta, 27 de maio de 2020.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:977500FE

SETOR DE LICITAÇAO
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2020 MEIO FIO.

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2020
PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2020

Face ao constante dos autos do Processo Licitatório nº 019/2020, na modalidade Pregão Presencial nº 013/2020, Registro de Preço nº 007/2020, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços para o fornecimento de meio fio de concreto para uso do Município de Córrego Danta – MG, conforme especificações detalhadas no anexo I - Termo de Referência do edital, sendo vencedora a empresa **MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA RODRIGUES EPP** no valor global de R$ 68.750,00 (sessenta e oito mil setecentos e cinquenta reais), **HOMOLOGO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

Córrego Danta, 27 de maio de 2020.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:2899175F

SETOR DE LICITAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, TORNA PÚBLICO A ALTERAÇÃO DA DATA DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020, ANTES A SER REALIZADA NO DIA 11 DE JUNHO DE 2020, ÀS 09:00 (NOVE) HORAS PASSANDO PARA O DIA 17 DE JUNHO DE 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, torna público a alteração da data de realização de Licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 006/2020, antes a ser realizada no dia 11 de junho de 2020, às 09:00 (nove) horas passando para o dia 17 de junho de 2020 na sede da Prefeitura, situada na Avenida Francisco Campos, nº 27, Centro, Córrego Danta, MG, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na área de consultoria e assessoria contábil na área pública para o exercício de 2020. Os interessados poderão adquirir o edital no site www.corregodanta.mg.gov.br, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 08:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3424-1010 ou pelo e-mail: licitacao@corregodanta.mg.gov.br.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:2B49C6FA

SETOR DE LICITAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, TORNA PUBLICO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020, NO DIA 17 DE JUNHO DE 2020. VEÍCULO OKM VIGENTE III

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, torna publico a realização de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 014/2020, no dia 17 de junho de 2020, às 10:00 horas na sede da Prefeitura, situada na Avenida Francisco Campos, nº 27, Centro, Córrego Danta - MG, cujo objeto é a aquisição de veículo 0 KM, conforme Resolução SES/MG nº 6.821 de 30 de agosto de 2019, celebrado entre o município de Córrego Danta e a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais. Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até às 10:00 horas, do dia 17/06/2020. Os interessados poderão adquirir o edital no site www.corregodanta.mg.gov.br e no endereço acima citado ou obter informações no horário de 08:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3424-1010 ou pelo e-mail: licitacao@corregodanta.mg.gov.br.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:92B3809A

SETOR DE LICITAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, TORNA PUBLICO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020, REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2020 PEÇAS AUTOMOTIVAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, torna publico a realização de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 015/2020, Registro de Preço nº 008/2020, no dia 10 (dez) de junho de 2020, às 09:00 horas na sede da Prefeitura, situada na Avenida Francisco Campos, nº 27, Centro, Córrego Danta, MG, cujo objeto é o Registro de Preços de peças automotivas (maior desconto percentual sobre a tabela de peças) para manutenção da frota Municipal no exercício de 2020. Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até às 09:00 horas, do dia 10/06/2020. Os interessados poderão adquirir o edital no site www.corregodanta.mg.gov.br ou no endereço acima citado ou obter informações no horário de 08:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3424-1010 ou pelo e-mail: licitacao@corregodanta.mg.gov.br.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:598BECFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº 016 AO 018/2020 - PRC 009/2020

CONTRATO Nº 016/2020-Vigência: 31/12/2020, Valor de contratação: R$ 19.988,95 (Dezenove mil novecentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos). Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que oferecem

educação infantil (CRECHE), ensino fundamental, médio da rede municipal (PNAE) de Cristália/MG. Partes interessadas: Município de Cristália x SINVAL LOURENÇO SOARES. CPF sob nº 657.241.786-72, Fund. Legal: Lei Federal nº 8.666/93, § 1.º do art. 14 da lei n.º 11.947, de 16/07/2009 e resolução n.º 26 do FNDE, de 17 de junho de 2013, PRC 009/2020, DP P/CH PUBLICA nº 001/2020, Signatários: Edson Santos Albuquerque p/contratante e Sinval Lourenço Soares p/contratado. Data assinatura: 26.05.2020.

CONTRATO Nº 017/2020-Vigência: 31/12/2020, Valor de contratação: R$ 19.176,50 (Dezenove mil cento e setenta e seis reais e cinquenta centavos). Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que oferecem educação infantil (CRECHE), ensino fundamental, médio da rede municipal (PNAE) de Cristália/MG. Partes interessadas: Município de Cristália x CELSINO FERREIRA DOS SANTOS. CPF sob nº 020.146.558-20, Fund. Legal: Lei Federal nº 8.666/93, § 1.º do art. 14 da lei n.º 11.947, de 16/07/2009 e resolução n.º 26 do FNDE, de 17 de junho de 2013, PRC 009/2020, DP P/CH PUBLICA nº 001/2020, Signatários: Edson Santos Albuquerque p/contratante e Celsino Ferreira dos Santos p/contratado. Data assinatura: 26.05.2020.

CONTRATO Nº 018/2019-Vigência: 31/12/2020, Valor de contratação: R$ 19.908,70 (Dezenove mil novecentos e oito reais e setenta centavos). Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que oferecem educação infantil (CRECHE), ensino fundamental, médio da rede municipal (PNAE) de Cristália/MG. Partes interessadas: Município de Cristália x NOÊMIA BORGES PEREIRA. CPF sob nº 000.939.766-31, Fund. Legal: Lei Federal nº 8.666/93, § 1.º do art. 14 da lei n.º 11.947, de 16/07/2009 e resolução n.º 26 do FNDE, de 17 de junho de 2013, PRC 009/2020, DP P/CH PUBLICA nº 001/2020, Signatários: Edson Santos Albuquerque p/contratante e Noêmia Borges Pereira p/contratado. Data assinatura: 26.05.2020.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:3B90937E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 02/2020

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 02/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de Termo de Colaboração nº. 02/2020 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e a entidade **LAR DO MENOR AMPARADO-LARMENA**. Objeto: Execução de serviços de Acolhimento Institucional provisório e excepcional para criança e adolescente do sexo masculino; Valor global R$ 16.000,00; vigência: até 30/12/2020; Data: 29/04/2020.

Cristiano Otoni, 27/05/2020.

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elcio de Rezende
Código Identificador:7334D3AC

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 01/2020

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 01/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de Termo de Colaboração nº. 01/2020 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e a entidade **LAR DE MARIA**. Objeto: Execução de serviços de Acolhimento Institucional provisório e excepcional para criança e adolescente do sexo masculino de 0 a 7 anos e do sexo feminino de 0 a 18 anos; Valor global R$ 16.000,00; vigência: até 30/12/2020; Data: 29/04/2020.

Cristiano Otoni, 27/05/2020.

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elcio de Rezende
Código Identificador:859E3115

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 007/2019 COM A EMPRESA BJ COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME..

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CISMEV – Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 007/2019 de prestação de serviços de limpeza e higienização das caixas d'água, desinsetização, desratização e controle de insetos e voadores do prédio ambulatorial do CISMEV, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa BJ Comércio Representações e Serviços Ltda - Me. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses a partir de 19/06/2020 mantendo – se os preços já praticados. Em virtude da prorrogação da vigência o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de R$ 2.500,00, passando o valor total estimado do contrato de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Assinatura: 27/05/2020.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:E706EF36

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 106/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020

Objeto: Contratação futura e parcelada para fornecimento de peças através do catálogo oficial dos fabricantes: VOLKSWAGEN (veículos pesados), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$143.000,00. Data: 12/05/20 – Parte: DIMAS MONUMENTAL MAQUINAS E VEÍCULOS EIRELI - ME – CNPJ: 32.504.115/0001-00.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:5F3ECB7A

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 122/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020

Objeto: Registro de preços para locação de estruturas de barracas, tendas e/ou coberturas, com serviço de montagem e desmontagem, visando melhor estruturação dos eventos realizados e/ou apoiados pelo Município de Curvelo, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$53.586,00. Data: 20/05/20 – Parte: E & B PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME – CNPJ: 12.415.599/0001-03.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:C93D97B5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.109, DE 27 DE MAIO DE 2020

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DO DECRETO Nº 4.077, DE 28 DE ABRIL DE 2020.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 4.077, de 28 de abril de 2020, passa a vigora com a seguinte redação:
"Art. 1º Ficam prorrogadas, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 07 de maio de 2020, as contratações de até 18 (dezoito) rondantes, com base no inciso IX do art. 2º da Lei nº 1.845, de 30 de dezembro de 1994 e alterações posteriores, em razão de vacância do cargo e inexistência de concursados para convocação".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Curvelo, 27 de maio de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:3F22AA58

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.110, DE 27 DE MAIO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.347, de 23 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2166 Parceria com Entidades de Saúde - SUS
4.4.50.41.00 757 Contribuições 279.673,00
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 279.673,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 279.673,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso II do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
Por Excesso de Arrecadação: R$ 279.673,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 27 de maio de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:1749AEA3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
21/05/20	67462-1 – Covidaco	R$ 193.200,00
21/05/20	67464-8 – Covidali	R$ 63.135,00
21/05/20	67466-8 – Covidepi	R$ 35.175,00
25/05/20	62525-6 - Fundeb	R$ 1.783,57
26/05/20	624067-7 – SUS	R$ 649.672,73
26/05/20	62525-6 – Fundeb	R$ 88.773,14
27/05/20	624067-7 – SUS	R$ 20.701,71

Curvelo, 27 de maio de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:82042620

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2020 - PROCESSO Nº 130/2020

AUTORIZO E RATIFICO, nos termos do artigo 26, da Lei 8.666/93, o ato de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2020**, destinada a contratação da empresa **ORTHONEWS CIRÚRGICOS E ORTOPÉDICOS LTDA. - ME,** inscrita no CNPJ nº 11.453.723-0001.62, para fornecimento de gênero nutricional (Composto Lácteo Milnutri Soja – Marca: Danone), em caráter de urgência, para o período de 03 (três) meses, em cumprimento de ordem judicial, tendo em vista que o item foi frustrado no Pregão Eletrônico nº 094/2019, do Município de Curvelo/Estado de Minas Gerais, ao custo total de **R$ 1.368,72 (um mil, trezentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos);** com entrega parcelada/mensal, e em até 20 (vinte) dias após recebimento da NAF Parcial, com prazo de validade mínima do produto de 06(seis) meses a contar do recebimento da NAF, com pagamento em até 20 (vinte) dias após a apresentação da Nota Fiscal, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do que preceitua o art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, considerando que não haverá tempo hábil para realização de novo certame, uma vez que o gênero nutricional é para cumprimento de ordem judicial do Processo nº: 0209.19.002529-3 - Maria Cecília da Silva, e que não pode ser interrompido o uso do produto sob pena de agravamento da saúde da paciente, estando o Município sujeito a multa diária e bloqueio orçamentário nas contas do Município. Data: 26/5/2020.

VÂNIA MARIA MACÊDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:110ACB1A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 055/2020 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

Objeto: contratação de prestação de serviços de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, pela **CONTRATADA**. Prazo de contratual: contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data se sua assinatura, podendo ser prorrogado, por até 60 meses, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. Dotação

Orçamentária: 02.06.01.04.123.0408.2038.3.3.90.39.00.99.1.00.00 – 485. Valor estimado: estimativa de 60.000 (sessenta mil) guias, ao valor de R$2,12 (dois reais e doze centavos) por guia arrecadada, e valor global estimado em **R$ 127.200,00 (cento e vinte e sete mil e duzentos reais).** Data: 12/5/2020. **Parte: COOPERATIVA DE CRÉDITO DA REGIÃO CENTRAL DE MINAS LTDA. – SICOOB UNIÃO CENTRAL – CNPJ: 22.749.014/0009-00.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:77DEC041

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 056/2020 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2020

Objeto: a **prestação de serviços de engenharia para construção de 02 (duas) quadras poliesportivas com cobertura metálica e arquibancadas, no Centro Esportivo Prefeito Paulo Dayrell de Oliveira, situado na Rua Domingos Viana, nº 297, esquina com Avenida Antônio Olinto, no Município de Curvelo/MG, conforme Contrato de Financiamento Caixa Econômica Federal nº 0525927/2019 DVº:28.** Prazo de vigência: 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura. Prazo de execução: 05 (cinco) meses, a partir da emissão e entrega da OIS (Ordem de início dos Serviços). Dotação Orçamentária: **02.07.01.27.812.2701.1109.4.4.90.51.00.1.90.00.542 02.07.01.27.812.2701.1109.4.4.90.51.00.2.60.00.542.** Valor: **R$ 2.544.948,20.** Data: 14/5/2020. **Parte: CONSTRUTORA MHM LTDA. – EPP - CNPJ/MF: 00.594.381/0001-84.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:1324910A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de 01 (uma) quadra poliesportiva com cobertura metálica, arquibancadas, palco e vestiários, com fornecimento de materiais, na Escola Municipal Lúcio Cardoso, situada na Rua Elisa Octaviano de Alvarenga, nº 164, bairro Lúcio Cardoso, no Município de Curvelo/MG, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Homologo e adjudico o objeto ao licitante vencedor: SOLUÇÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI, no valor global de R$ 753.444,05. Em 26/5/20.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:31065590

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 009/2020

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Exclusivo para ME, EPP ou equiparadas. Homologo e adjudico o objeto a empresa vencedora: L P COELHO, no item 01, no valor total de R$ 36.800,00. Em 26/5/20.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:213058E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 084B/2020

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de cobrança automática de tarifa de pedágio, mediante tecnologia de identificação por radiofrequência (RFID), composto por transponder de identificação veicular (TIV), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Gabinete do Prefeito, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto a empresa vencedora: GIMAVE – MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA., no item 01, no valor total de R$ 32.236,80. Em 26/5/20.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:FE761415

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de eletricista para implantar estrutura elétrica para realização/apoio a eventos culturais, esportivos, de lazer, turísticos e outros de interesse do município, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, do município de Curvelo, estado de Minas Gerais. Exclusivo para ME, EPP ou equiparadas e Pessoas Físicas. Homologo e adjudico o objeto a empresa vencedora: CALISTRO NERIS SOARES 14998645668, no item 01, 02 e 03, no valor total de R$ 79.500,00. Em 27/5/20.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:90BB101F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório n.º 179/2020, Chamamento Público n.º 005/2020. Objeto: credenciamento visando à futura e eventual contratação de pessoas físicas, na qualidade de prestadores de serviços na área de Saúde (Enfermeiro e Médico Generalista), para atendimento ao Município de Diamantina (MG) no enfrentamento da pandemia do COVID-19. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que a Comissão Permanente de Licitação, após a análise dos documentos apresentados, considerou CREDENCIADO o seguinte profissional com sua respectiva especialidade:

	CREDENCIADO	ESPECIALIDADE
1º	Victor Luiz Oliveira Pimenta de Araújo	Médico

Diamantina, 27 de maio de 2020.

MARIANA NOMINATO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:9EEAE78E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020.

Contratante: Câmara Municipal de Divinópolis, CNPJ 23.774.227/0001-90. Contratada: VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA., CNPJ 23.921.349/0001-61. Do objeto: I. Suspensão temporária e excepcional da vigência do Contrato, iniciando-se em 20 de maio de 2020 até 20 de junho de 2020. II. Embasamento legal art. 57, §1º e art. 78, inciso XIV, da Lei nº 8.666/93.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:76599AB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.739, DE 27 DE MAIO DE 2020

Altera a redação do art. 192 da Lei Municipal nº 6.907, de 22 de dezembro de 2008, para renumerar o parágrafo único e acrescentar o §2º.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O parágrafo único do art. 192, da Lei Municipal nº 6.907, de 22 de dezembro de 2008, passa a vigorar como § 1º, com a seguinte redação:

Art. 192. (…)

§ 1º Todos os estabelecimentos que estejam em funcionamento e em desacordo com as normas de segurança, higiene, acessibilidade e ambientais deverão se adequar, independentemente de solicitação da municipalidade.

Art. 2º O art. 192, da Lei Municipal nº 6.907, de 22 de dezembro de 2008, passa a vigorar acrescido do §2º, com a seguinte redação:

Art. 192. (…)

§ 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, por seu órgão competente, à conceder licença de localização e funcionamento, na forma dessa Lei, a estabelecimentos comerciais e/ou de prestação de serviços que encontrem-se em funcionamento há pelo menos 03 (três) anos e em situação de desconformidade em relação às diretrizes da Lei de Uso e Ocupação do Solo, desde que a atividade desenvolvida não implique em prejuízos sensíveis ao meio ambiente, à saúde, à segurança e ao sossego público.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 27 de maio de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A16F2DBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.741, DE 27 DE MAIO DE 2020.

Altera zoneamento de uso e ocupação do solo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.418, de 18 de novembro de 1988, da área que menciona, localizada no Bairro Alvorada.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o zoneamento dos lotes voltados para a Rua Francisco Teodoro da Silva, quadras 139 e 136, zona 15, passando da condição de ZR-1 (Zona Residencial - 1) para ZUM (Zona de Uso Múltiplo), na área compreendia entre as ruas Itinga e Itaobim, localizados no bairro Alvorada, neste Município.

Parágrafo único. Os referidos lotes passam a ter a classificação de ZUM (Zona de Uso Múltiplo), nos termos da Lei Municipal nº 2.418, de 18 de novembro de 1988, que dispõe sobre o uso e ocupação do solo no Município de Divinópolis e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 27 de maio de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E9724E0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.740, DE 27 DE MAIO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Procuradoria R$6.699.611,26 (seis milhões, seiscentos e noventa e nove mil, seiscentos e onze reais e vinte e seis centavos).

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Procuradoria, o crédito adicional suplementar no montante de R$6.699.611,26 (seis milhões, seiscentos e noventa e nove mil, seiscentos e onze reais e vinte e seis centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.02.02.062.0004.0035 - PAGAMENTO DE CONDENAÇÕES JUDICIAIS
4.6.90.91.00 - F. 0093 - Fonte 200 - Sentenças Judiciais.....R$6.699.611,26

Total.....R$6.699.611,26

Art. 2º Nos termos do art. 43 da Lei Federal n° 4.320 de 1964, para fazer face às despesas de que trata o art. 1º desta Lei, fica utilizado o superávit financeiro apurado pelas contas vinculadas do exercício anterior, sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois), de acordo com a Instrução Normativa n.º 05/2011, Anexo III, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCEMG.

Total.....R$6.699.611,26

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 27 de maio de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:08D0AA81

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI COMPLEMENTAR Nº 204, DE 27 DE MAIO DE 2020.

Altera a Lei Complementar Municipal nº 009, de 03 de dezembro de 1992, e posteriores alterações, que aprova o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O caput do art. 145, da Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, e posteriores alterações, que aprova o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 145 Após cada quinquênio ininterrupto de efetivo exercício, o servidor fará jus a 03 (três) meses de licença-prêmio, com a remuneração do cargo".

Art. 2º O art. 146, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, e posteriores alterações, que aprova o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 146 (...)

II - afastar-se do cargo em virtude de:

a) licença por motivo de doença em pessoa da família: elide o direito de licença-prêmio quando for superior a 60 (sessenta) dias, consecutivos ou não;

Art. 3º Ato do Executivo regulamentará, no que for necessário, a aplicação desta Lei.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 27 de maio de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B8909586

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 085/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2020 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **WHITNEY COMERCIAL LTDA**, que venceu os itens 01 e 02 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisição futura e eventual de faixas e serviço de propaganda volante para divulgação de campanhas e eventos públicos em geral, conforme Anexo I e Termo de Referência do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 42.294,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 08/05/2020.
Vigência: 08/05/2020 a 07/05/2021.

Divinópolis, 08 de Maio de 2020

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D2F0777D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 225/2019

Contratado(a): Nathalia Alves Ribeiro Cargo: Médico Generalista (P.S.F) a partir de 25/05/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7FB5243A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 119/2019

Contratado (a): Rodolfo Augusto de Oliveira Mano Cargo: Médico Generalista (P.S.F) a partir de 22/05/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F9C07B0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 112/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2020

OBJETO: Contratação de empresa para a execução das obras de drenagem pluvial, pavimentação para conclusão do acesso do viaduto sobre o ramal ferroviário na Estrada DVL 120 - Complexo da Ferradura - Convênio Nº 012/2010 - SEDE. O edital foi retificado, estando disponível no endereço eletrônico: www.divinopolis.mg.gov.br. Ficando remarcado a abertura dos envelopes para o dia 19/06/2020 às 09h:00min.

Divinópolis, 27 de Maio de 2020 -

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FA8038B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP - EXTRATO DO TA 002/2020 – CT 003/2019 – PL 098/2019. CONTRATADA: CONSTRUTORA MELO RODRIGUES LTDA - ME.

OBJETO: Readequação da planilha orçamentária, com as adequações dos quantitativos dos serviços, referente à inclusão de novo serviço, acréscimo e decréscimo de quantitativos de projetos à realidade da obra, o valor contratual de R$ 154.360,42, fica aditivado em R$ 27.280,65, ao valor original do contrato, representado um acréscimo percentual de aproximadamente 17,67% sobre o valor contratual, referente ao acréscimo, decréscimo de quantitativos e à inclusão de novos serviços, que fica alterada nos termos da documentação técnica elaborada, aditivando o valor contratual para R$ 181.641,07; conforme Lei Federal 8.666/93, Letras "a" e "b" do inciso I do artigo 65 para respaldar as modificações do projeto e suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; em função de adequações quantitativas; parágrafo 3° do artigo 65, pois ocorreu à necessidade da inclusão de preço unitário inicialmente não

contemplados, esses foram fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no § 1º deste artigo.

Divinópolis, 04 de Maio de 2020.

JÚLIO CÉSAR BELISÁRIO CAMPOLINA
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9A9371D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 189/2020 AO CONVÊNIO 57/19/UNOPAR.

Estagiário (a): NATANAEL RODRIGUES PAIVA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2020. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 546. **ASS:** 21/02/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4A4DAAFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 331/2020 AO CONVÊNIO 57/19/UNOPAR.

Estagiário (a): WELLINGTON WALISON DA COSTA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 07/08/2020. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.02.04.122.0003.2118.3.3.90.36.00 Ficha 191. **ASS:** 17/03/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:041EF93E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 154/2020- CONTRATADO IRIZELAINE BERNARDES ALVES OLIVEIRA

LOTAÇÃO: **E.M. SIDNEY JOSÉ DE OLIVEIRA/SEMED** Cargo: **ASSISTENTE EDUCACIONAL** - Vaga de caráter temporário em acompanhamento a aluno de inclusão. Período: 11/02/2019 a 22/12/2020 – TOTAL: R$14.845,90

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:23F5E041

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 155/2020- CONTRATADO (A) ERILDA MENDONÇA

LOTAÇÂO : **E. M. PADRE JOÃO BRUNO/SEMED** - Cargo: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Vaga em caráter temporário. Período: 10/02/2019 a 22/12/2020 – TOTAL: R$23.297,04

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3C639548

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 156/2020- CONTRATADO: LORENA RODRIGUES VIEIRA

LOTAÇÃO: **E.M. PROFESSORA VENEZA GUIMARÃES DE OLIVEIRA/SEMED-** Cargo: **ASSISTENTE EDUCACIONAL** - Vaga de caráter temporário em acompanhamento a aluno de inclusão. Período: 11/02/2019 a 22/12/2020 – TOTAL: R$14.845,90

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4DCF117C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 157/2020- CONTRATADO CLÁUDIA CAPANEMA

LOTAÇÃO: **CMEI JÉSUS PEREIRA DA COSTA/SEMED** - Cargo: **ASSISTENTE EDUCACIONAL** - Vaga de caráter temporário em acompanhamento a aluno de inclusão. Período: 11/02/2019 a 22/12/2020 – TOTAL: R$14.845,90

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FB1560B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 158/2020- CONTRATADO (A) CÁSSIA KERN BRAGA

LOTAÇÂO : **CMEI JOSÉ CRISTOVAM/SEMED** - Cargo: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – tendo como justificativa substituição à aposentadoria de Cláudia Maria dos Santos, Matrícula 2014451. Período: 20/02/2019 a 22/12/2020 – TOTAL: R$22.550,34

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E7B1C80F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 159/2020- CONTRATADO (A) FLÁVIO SILVA BRANDI

LOTAÇÂO: **CETEPE/E.M. PROFESSOR DARCY RIBEIRO/SEMED** - Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA** – Vaga aguardando nomeação Concurso Público Edital 01/2017 ou a ampliação de carga horária do Educador IB – Por Área e Educador II por Disciplina. Período: 12/02/2019 a 31/05/2020 – TOTAL: R$ 8.064,36

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B538B057

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 160/2020- CONTRATADO (A) GIOVANI VINICIO FRANÇA

LOTAÇÂO: **PROJETO AABB_/SEMED** - Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA** – Vaga aguardando nomeação Concurso Público Edital 01/2017 ou a ampliação de carga horária do Educador IB – Por Área e Educador II por Disciplina. Período: 11/02/2019 a 31/05/2020 – TOTAL: R$8.139,03

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1D03D22D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 161/2020- CONTRATADO (A) ROBERTO CÉSAR DE OLIVEIRA

LOTAÇÂO:E.M. **PROFESSOR ODILON SANTIAGO/SEMED** - Cargo: **PAAFEF - Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental CIÊNCIAS BIOLÓGICAS** – Vaga aguardando nomeação Concurso Público Edital 01/2017 ou a ampliação de carga horária do Educador IB – Por Área e Educador II por Disciplina. Período: 11/02/2019 a 31/05/2020 – TOTAL: R$ 8.139,03

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FBB91EEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 162/2020-CONTRATADO (A) SÔNIA HELENA GOMES PENIDO

LOTAÇÂO: **E. M. SIDNEY JOSÉ DE OLIVEIRA/SEMED** - Cargo: **PAAFEF - PAAFEF - Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Lingüística e Letras-Língua Portuguesa e Artes** – Vaga aguardando nomeação Concurso Público Edital 01/2017 ou a ampliação de carga horária do Educador IB – Por Área e Educador II por Disciplina. Período: 11/02/2019 a 31/05/2020 – TOTAL: R$ 8.139,03

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:54B8F81D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 163/2020-CONTRATADO: JORDÂNIA DA SILVA MENEZES

LOTAÇÃO: **CMEI JESUS PEREIRA DA COSTA/SEMED** - Cargo: **ASSISTENTE EDUCACIONAL** - Vaga de caráter temporário em acompanhamento a aluno de inclusão. Período: 11/02/2019 a 22/12/2020 – TOTAL: R$14.845,90

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:12EE08BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 164/2020-CONTRATADO (A) MARIA APARECIDA FERREIRA

LOTAÇÂO: **E. M. JOÃO GONTIJO DA FONSECA/E.M. SIDNEY JOSÉ DE OLIVEIRA/SEMED** - Cargo: **PAAFEF - Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de CIÊNCIAS BIOLÓGICAS** – Vaga aguardando nomeação Concurso Público Edital 01/2017 ou a ampliação de carga horária do Educador IB – Por Área e Educador II por Disciplina. Período: 11/02/2019 a 31/05/2020 – TOTAL: R$ 8.139,03

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:230597EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 165/2020-CONTRATADO (A) ANDRÉA APARECIDA RIBEIRO

LOTAÇÂO : **E.M. PADRE GUARITÁ/SEMED** - Cargo: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental Cargo Vago. Período: 12/02/2019 a 22/12/2020 – TOTAL: R$ 23.222,37

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:76E79EC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 166/2020-CONTRATADO (A) HELOISA HELENA FONTES CORGOSINHO

LOTAÇÂO: **E. M. MARIA FONSECA PEÇANHA/SEMED** - Cargo: **PAAFEF - Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de CIÊNCIAS HUMANAS/HISTÓRIA/ENSINO RELIGIOSO** – Vaga aguardando nomeação Concurso Público Edital 01/2017 ou a ampliação de carga horária do Educador IB – Por Área e Educador II por Disciplina. Período: 12/02/2019 a 31/05/2020 – TOTAL: R$ 8.064,36

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:824045FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 167/2020-CONTRATADO (A) CLAUDETE CARLA DA SILVA

LOTAÇÂO: **E. M. DONA MARIA ROSA/SEMED** - Cargo: **PAAFEF - Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de CIÊNCIAS HUMANAS/GEOGRAFIA/ENSINO RELIGIOSO** – Vaga aguardando nomeação Concurso Público Edital 01/2017 ou a ampliação de carga horária do Educador IB – Por Área e Educador II por Disciplina. Período: 12/02/2019 a 31/05/2020 – TOTAL: R$ 8.064,36

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:34B97201

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 168/2020-CONTRATADO (A) KARIN DOROSHEV DO AMARAL SILVA

LOTAÇÂO:E.M. **E. M. OTÁVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA/SEMED** - Cargo: **PAAFEF - Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de CIÊNCIAS BIOLÓGICAS** – Vaga aguardando nomeação Concurso Público Edital 01/2017 ou a ampliação de carga horária do Educador IB – Por Área e Educador II por Disciplina. Período: 12/02/2019 a 31/05/2020 – TOTAL: R$ 8.064,36

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0B11AC95

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 169/2020-CONTRATADO (A) FERNANDA ALINE DOS SANTOS

LOTAÇÂO: **E. M. DONA MARIA ROSA/SEMED** - Cargo: **EDUCADOR IB – CIÊNCIAS HUMANAS** – Em substituição a Juliana Cláudia Rocha Silva,matrícula 99014718,temporariamente na vice-direção escolar. Período: 12/02/2019 a 31/10/2020 – TOTAL: R$ 8.064,36

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BF5B2325

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 170/2020-CONTRATADO (A) MARIA JOSÉ SILVA

LOTAÇÂO: **E. M. EMÍLIO RIBAS/E.M. JOÃO SEVERINO DE AZEVEDO/E.M. PROFESSORA MARIA DE LOURDES TEIXEIRA/SEMED** - Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA** – Vaga aguardando nomeação Concurso Público Edital 01/2017 ou a ampliação de carga horária do Educador IB – Por Área e Educador II por Disciplina. Período: 12/02/2019 a 31/05/2020 – TOTAL: R$ 8.064,36

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:59D67375

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 171/2020-CONTRATADO (A) DIÊGO LISBÔA RIOS

LOTAÇÂO: **E. M. DONA MARIA ROSA/SEMED** - Cargo: **PAAFEF - Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de CIÊNCIAS EXATAS** – Vaga aguardando nomeação Concurso Público Edital 01/2017 ou ampliação de carga horária do Educador IB – Por Área e Educador II por Disciplina.Período:12/02/2019 a 31/05/2020- TOTAL: R$ 8.064,36

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:50E6B149

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 172/2020-CONTRATADO (A) DILCINÉLIA RODRIGUES LIMA DE ARAÚJO

LOTAÇÂO: **E. M. PADRE GUARTÁ e E. M. DONA MARIA ROSA /SEMED** - Cargo: **PAAFEF - Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de CIÊNCIAS HUMANAS/GEOGRAFIA/ENSINO RELIGIOSO** – Vaga aguardando nomeação Concurso Público Edital 01/2017 ou a ampliação de carga horária do Educador IB – Por Área e Educador II por Disciplina. Período: 12/02/2019 a 31/05/2020 – TOTAL: R$ 8.064,36

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EE4545BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 173/2020- CONTRATADO (A) WAGNER RAMOS

LOTAÇÂO: **E. M. DONA MARIA ROSA/SEMED** - Cargo: **PAAFEF - PAAFEF - Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Lingüística e Letras-Língua Portuguesa e Artes** – Vaga aguardando nomeação Concurso Público Edital 01/2017 ou a ampliação de carga horária do Educador IB – Por Área e Educador II por Disciplina. Período: 12/02/2019 a 31/05/2020 – TOTAL: R$ 8.064,36

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:16639707

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 174/2020- CONTRATADO (A) MIRIAN MARIA DOS SANTOS

LOTAÇÂO: **E. M. OTÁVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA/RAIO DE SOL/SEMED** - Cargo: **PAAFEF - PAAFEF - Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Lingüística e Letras-Língua Portuguesa e Artes** – Vaga aguardando nomeação Concurso Público Edital 01/2017 ou a ampliação de carga horária do Educador IB – Por Área e Educador II por Disciplina. Período: 12/02/2019 a 31/05/2020 – TOTAL: R$ 8.064,36

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:93EE2748

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
– AVISOS DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 081/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 142/2020 - BANCO DO BRASIL (Nº817.187).

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis – MG, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por lote, a aquisição de um equipamento hospitalar Raios-X Móvel Digital para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG, conforme especificações contidas no anexo I e termo de referência do Edital. Data e horário do recebimento das propostas: até às 13:15 horas do dia 04/06/2020. Data e horário do início da disputa: 13:30 horas do dia 04/06/2020. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.licitacoes-e.com.brewww.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 27 de maio de 2020.

SIMONE DE FREITAS GUIMARÃES DIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B0D6F681

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA COPOB Nº 06/2020, DE 27 DE MAIO DE 2020.

O Sr. Ronaldo José Pereira, Presidente da Comissão de Controle do Ponto Biométrico - COPOB, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.638 de 06/11/2014, publicado em 04 de dezembro de 2014, edição 1386/2014;e em atendimento as normas de vigilância em saúde epidemiologia,estaduais,municipais e federais ao combate ao COVID-19,onde serão devidamente atendidas,as quais o grupo gestor estarão em trabalhos presenciais e reuniões ou por via vídeo conferencia e atendimento das demandas de cadastros,troca de horários e de manutenção.

Considerando o § 1º, do art. 4º do Decreto nº 11.638, publicado em 04/12/2014, estabelece que a Comissão de Controle do Ponto Biométrico - COPOB deverá realizar no mínimo 04 (quatro) reuniões mensais;

Considerando o inciso V do art. 7º, caso haja necessidade, os membros da Comissão poderão solicitar à presidência, convocação de reuniões extraordinárias para apreciação de assunto relevante, bem como apresentar sugestões objetivando a boa ordem do andamento da Comissão;

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência para que haja fluidez nos processos;

RESOLVE:
Art. 1º. Estabelece as datas e horário das reuniões do mês de **JUNHO** de 2020 conforme planilha abaixo:

DATA	HORARIO INÍCIO
09/06/20	08:00
23/06/20	08:00

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite as reuniões, a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 27 de Maio de 2020.

RONALDO JOSE PEREIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:735396C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO

P.A.L. 123/2020. Pregão Eletrônico 064/2020. Licitações-E 817.346. A Prefeitura Municipal de Divinópolis torna sem efeito a publicação do aviso do referido Pregão publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 27/05/2020, edição nº 2764, sob o código identificador 15E47AC5.

SIDNEY HENRIQUE DUARTE MARTINS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4319AA08

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

P.A.L. 131/2020. Pregão Eletrônico 071/2020. Licitações-E 817.579. A Prefeitura Municipal de Divinópolis torna público que realizará licitação, sob a modalidade "Pregão Eletrônico", destinada à contratação de serviço continuado de **esterilização** de umidificadores e de extensores de oxigênio, conforme descritivos e quantitativos indicados no Termo de Referência e no Anexo I do Edital. Recebimento das propostas e demais documentos: até às 13:15 horas do dia 10/06/2020. Início da disputa: às 13:30 horas do dia 10/06/2020. O Edital está à disposição dos interessados nos sites: www.divinopolis.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

SIDNEY HENRIQUE DUARTE MARTINS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:94B34C2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.791, DE 27 DE MAIO DE 2020.

Abre na Procuradoria do Município o o crédito adicional suplementar no montante de R$6.699.611,26 (seis milhões, seiscentos e noventa e nove mil, seiscentos e onze reais e vinte e seis centavos).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº. 8.740 de 27 de maio de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Com os recursos relacionados no art. 2º da Lei Municipal nº 8.740 de 27 de maio de 2020, fica aberto na Procuradoria, o crédito adicional suplementar no montante de R$6.699.611,26 (seis milhões, seiscentos e noventa e nove mil, seiscentos e onze reais e vinte e seis centavos)

02.01.02.02.062.0004.0035 - PAGAMENTO DE CONDENAÇÕES JUDICIAIS
4.6.90.91.00 - F. 0093 - Fonte 200 - Sentenças Judiciais.....R$6.699.611,26

Total.....R$6.699.611,26

Art. 2º Nos termos do art. 43 da Lei Federal n° 4.320 de 1964, para fazer face às despesas de que trata o art. 1º deste Decreto, fica utilizado o superávit financeiro apurado pelas contas vinculadas do exercício anterior, sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois), de acordo com a Instrução Normativa n.º 05/2011, Anexo III, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCEMG.

Total.....R$6.699.611,26

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 27 de maio de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7A3A1C6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS - SEMUSA EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 04/2020 PROCESSO SELETIVO 04/2020

Onde se lê:
9.1 O resultado será emitido pela Secretaria municipal de Saúde com listagem em ordem decrescente dos pontos obtidos e publicado até no dia ***15 de Maio de 2020*** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, disponibilizado no endereço eletrônico http://www.divinopolis.mg.gov.br e na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Minas Gerais, nº 55 Centro - Recursos Humanos. Em caso de finalização do processo de análise antes da data estabelecida, a divulgação do resultado poderá ocorrer antecipadamente.

Leia-se:
9.1 O resultado será emitido pela Secretaria municipal de Saúde com listagem em ordem decrescente dos pontos obtidos e publicado até no dia **15 de Junho de 2020** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, disponibilizado no endereço eletrônico http://www.divinopolis.mg.gov.br e na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Minas Gerais, nº 55 Centro - Recursos Humanos. Em caso de finalização do processo de análise antes da data estabelecida, a divulgação do resultado poderá ocorrer antecipadamente.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A8960AF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 03/2020 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **03/2020**- SEMUSA

MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME
11	Natália Rodrigues de Oliveira

MÉDICO GENERALISTA 12 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME
11	Bruno Francia Maia Athadeu
12	Tarcisio Correia Mendes
13	Mariela Mesquita Alves e Silva
14	Natália Rodrigues de Oliveira

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 55- Centro das 08:00 as 12:00 e 13:00 as 17:00, no prazo máximo de até 02 (dois) dias uteis, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 02/2020.

Divinópolis, 27 de Maio de 2020

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C77B7FC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 069/2020

A Sra. Inara Aparecida Faria Tavares Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.802 de 13/05/15, publicado em 28 de Julho de 2015, edição 1547/15.
Considerando o § 1º, do art. 3º do Decreto nº 11.802/15, publicado em 28/07/15, alterado pelo Decreto 13.066/2018 publicado em 08/11/2018, estabelece que a Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF deverá realizar no mínimo 04 (quatro) reuniões mensais;

Considerando o inciso V do art. 6º, caso haja necessidade os membros da Comissão poderão solicitar à presidência convocação de reuniões extraordinárias para apreciação de assuntos relevantes, ou para sugerir propostas para melhoria do processo.

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência para que haja fluidez nos processos;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelece as datas e os horários das reuniões referentes ao mês de Junho de 2020 conforme planilha abaixo:

DATA	HORÁRIO
03/06	11h00min CRESST
10/06	Videoconferência
17/06	11h00min CRESST
24/06	Videoconferência

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite as reuniões conforme previsto no art. 1º a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 27 de Maio de 2020.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2229CC0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 028/2020 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando o Decreto 13.590 datado de 13/12/19 publicado em 18/12/19;

Considerando Portaria Diviprev nº 017/2020 de 10 de Janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 14/01/2020, que concede aposentadoria voluntária ao referido servidor;

A Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, Inara Aparecida Faria Tavares, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Em razão da aposentadoria voluntária de **MARILIA CONCEIÇÃO DE LACERDA,** ocorrida em 09 de Dezembro de 2019, torna-se sem efeito o pedido de instauração de processo referente o cargo de PAEIAIEF, Matrícula 02023060, publicado no item 66 da Portaria nº.126/2013, de 01/10/2013, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 03/10/2013, que instaurou processo de requalificação e readaptação funcional e readaptação preventiva da servidora, por PERDA DE OBJETO. ***(NR)***

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 11 de Março de 2020.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:018C58FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 070/2020

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando o Decreto 13.590 datado de 13/12/19 publicado em 18/12/19;

Considerando o ato decisório que determina a extinção do processo de requalificação e readaptação funcional da servidora M. A. A. O. R., por perda de objeto, devido aposentadoria voluntaria.

A Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, Inara Aparecida Faria Tavares, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Revogar a portaria 004/2020, de 20/01/2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 10/02/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 27 de Maio de 2020.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1A65D28C

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA

Extrato de Contrato n.º 022 / 2020 – Pregão Presencial n. 002 / 2020 – Processo Licitatório n. 002 / 2020 – Contratado: OESTE LUB COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA - Objeto: - Constitui objeto deste contrato a aquisição de Óleos Lubrificantes e filtros, para os veículos da frota de veículos do CISVI, em atendimento ao SETS Sistema Estadual de Transporte em Saúde – Valor: Pelo fornecimento o valor unitário será: Filtro Diesel (microonibus), R$ 67,00; Filtro Lubrificante (microonibus), R$ 36,00; Filtro de Ar (microonibus), R$ 125,00; Filtro Separador (microonibus), R$ 69,00; Óleo 15W40 - troca 16L (microonibus), R$ 10,00 lt; Óleo de caixa (microonibus), R$ 18,00; Óleo Diferencial (microonibus), R$ 18,00; Óleo 15W40 - troca 4,5L (Doblô), R$ 20,00 - Dotação Orçamentária: 06.01.02.10.302.0002.2005-3390.30 e nas respectivas para os exercícios seguintes. - Prazo: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por Termo de Aditamento, mediante acordo entre as partes, respeitando-se os limites legais, ou até o cumprimento do seu objeto –

Divinópolis, 13 de abril de 2020

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AC513D48

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA

Extrato de Contrato n.º 024 / 2020 – Pregão Presencial n. 002 / 2020 – Processo Licitatório n. 002 / 2020 – Contratado: DIVINÓPOLIS LUBRIFICANTES LTDA. - EPP - Objeto: - Constitui objeto deste contrato a aquisição de Óleos Lubrificantes e filtros, para os veículos da frota de veículos do CISVI, em atendimento ao SETS Sistema Estadual de Transporte em Saúde – Valor: Pelo fornecimento o valor unitário será: Filtro de Óleo (Doblô), R$ 17,00; Filtro Combustível (Doblô), R$ 16,50; Filtro de Ar Condicionado (Doblô), R$ 24,00; Lubrificante Arla 32 - Galão 20L, R$ 48,90 - Dotação Orçamentária: 06.01.02.10.302.0002.2005-3390.30 e nas respectivas para os exercícios seguintes. - Prazo: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por Termo de Aditamento, mediante acordo entre as partes, respeitando-se os limites legais, ou até o cumprimento do seu objeto
Divinópolis, 13 de abril de 2020

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F50DE790

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA

Extrato de Contrato n.º 023 / 2020 – Pregão Presencial n. 003 / 2020 – Processo Licitatório n. 003 / 2020 – Contratado: VALADARES CONTÁBIL S/C LTDA. - Objeto: - prestação de serviços técnicos de natureza contábil, bem como o treinamento da equipe administrativa do CISVI, para a continuidade dos serviços contábeis de Gestão de Recursos Humanos, com observância à legislação trabalhista e previdenciária, emissão de Certidões Negativas, entrega de DCTF mensal, envio de DIRF anual, emissão de DARFS de tributos federais retidos de prestadores de serviços, cadastros e pesquisas de situação fiscal junto á Receita Federal, e ainda, serviços de obrigações do e-social e envio de declaração PJ ECF, com observância à legislação contábil vigente no país, conforme disposto no Termo de Referência anexo a este edital. – Valor: R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) mensais - Dotação Orçamentária: 06.01.02.10.302.0001.2001-3390.39 e nas respectivas para os exercícios seguintes. - Prazo: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por Termo de Aditamento, mediante acordo entre as partes, respeitando-se os limites legais, ou até o cumprimento do seu objeto –

Divinópolis, 04 de Maio de 2020 –

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9849CFC7

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 074/2020

CONCEDE PENSÃO A NILFE DE BARROS RUSSO EM DECORRÊNCIA DO FALECIMENTO DE MARIA DE FATIMA SOUSA RUSSO NOS TERMOS DO ART, 40, §7º, I, DA CF/88 C/C ART. 30, I e §2º DA LC 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, resolve conceder a **NILFE DE BARROS RUSSO**, portador do CPF 162.640.106-34, viúvo da ex-segurada deste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, **Sra. MARIA DE FATIMA SOUSA RUSSO**, inscrita no CPF nº 318.576.556-72, matriculada sob o nº 11262007, aposentada no cargo efetivo de Supervisor Orientador de Ensino - B, GH 17, N 21, sob o regime estatutário, conforme Portaria nº 0144/2018, de 04 de outubro de 2018, **falecida em 02/02/2020**, o benefício de pensão previsto no ART. 40, §7º, I, DA CF/88 C/C ART. 30, I e §2º DA LC 126/2006 e considerando o disposto no art. 2º, I, da Lei 10.887, de 18/06/2004, no valor de R$5.000,58 (cinco mil reais e comquenta e oito centavos), correspondente a 100% (cem por cento) do valor do benefício.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2020.

Divinópolis, 30 de abril de 2020.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9025FECD

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 075/2020

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. GISELE MADERLEI PEREIRA DA COSTA, CONFORME DISPÕE ART. 3º, DA EC Nº 47, DE 05/07/2005.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 3º, DA EC Nº 47, DE 05/07/2005 a segurada **GISELE MADERLEI PEREIRA DA COSTA**, matriculada sob o nº 02018775, portadora do CPF 470.236.946-68, no cargo efetivo de Educador II (1º Grau) Matemática - B, GH 30, N 24, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de maio de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2020.

Divinópolis, 05 de maio de 2020.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:677C558D

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 076/2020

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. CRISTINA BERNAL, CONFORME DISPÕE ART. 6º, DA EC 41, DE 19/12/2003 C/C ART. 40, §5º DA CF/88 C/C ART. 2º DA EC Nº 47, DE 05/07/2005.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 6º, DA EC 41, DE 19/12/2003 C/C ART. 40, §5º DA CF/88 C/C ART. 2º DA EC Nº 47, DE 05/07/2005 a segurada **CRISTINA BERNAL**, matriculada sob o nº 02016446, portadora do CPF 718.229.686.15, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - A, GH 18, N 24, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de maio de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2020.

Divinópolis, 05 de maio de 2020.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C99A9D4E

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 077/2020

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. EVANDO CEZAR DOS SANTOS, CONFORME DISPÕE ART. 6º, DA EC 41, DE 19/12/2003 C/C ART. 2º DA EC Nº 47, DE 05/07/2005.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 6º, DA EC 41, DE 19/12/2003 C/C ART. 2º DA EC Nº 47, DE 05/07/2005 a segurada **EVANDO CEZAR DOS SANTOS**, matriculado sob o nº 97032131, portador do CPF 265.693.296-34, no cargo efetivo de Agente de Administração - B, GH 11, N 21, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 11 de maio de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 11 de maio de 2020.

Divinópolis, 11 de maio de 2020.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0D0A443A

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 078/2020

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. FATIMA MARIA QUINTILIANO, CONFORME DISPÕE ART. 6º, DA EC 41, DE 19/12/2003 C/C ART. 40, §5º DA CF/88 C/C ART. 2º DA EC Nº 47, DE 05/07/2005.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 6º, DA EC 41, DE 19/12/2003 C/C ART. 40, §5º DA CF/88 C/C ART. 2º DA EC Nº 47, DE 05/07/2005 a segurada **FATIMA MARIA QUINTILIANO**, matriculada sob o nº 02023159, portadora do CPF 390.165.956-00, no cargo efetivo de Educador II (1º Grau) Religião - B, GH 30, N 24, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de maio de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2020.

Divinópolis, 05 de maio de 2020.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B7D5B0C1

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 079/2020

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. GLAUCIA APARECIDA DOS REIS, CONFORME DISPÕE ART. 3º, DA EC Nº 47, DE 05/07/2005.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 3º, DA EC Nº 47, DE 05/07/2005 a segurada **GLAUCIA APARECIDA DOS REIS**, matriculada sob o nº 01027430, portadora do CPF 667.588.156-68, no cargo efetivo de Fiscal de Posturas - A, GH 37, N 33, lotada na Gerência de Defesa do Consumidor, a partir de 01 de maio de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2020.

Divinópolis, 05 de maio de 2020.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:04F174E4

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 080/2020

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. HELENA MARIA DE ANDRADE, CONFORME DISPÕE ART. 3º, DA EC Nº 47, DE 05/07/2005.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 3º, DA EC Nº 47, DE 05/07/2005 a segurada **HELENA MARIA DE ANDRADE**, matriculada sob o nº 02020990, portadora do CPF 799.165.546-68, no cargo efetivo de Servente Escolar -C, GH 25, N 24, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de maio de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2020.

Divinópolis, 05 de maio de 2020.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:26BB59F2

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 081/2020

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. NADIA NARA SOARES SOUSA, CONFORME DISPÕE ART. 6º, DA EC 41, DE 19/12/2003 C/C ART. 40, §5º DA CF/88 C/C ART. 2º DA EC Nº 47, DE 05/07/2005.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 6º, DA EC 41, DE 19/12/2003 C/C ART. 40, §5º DA CF/88 C/C ART. 2º DA EC Nº 47, DE 05/07/2005 a segurada **NADIA NARA SOARES SOUSA**, matriculada sob o nº 02021318, portadora do CPF 543.256.506-44, no cargo efetivo de Educador II (1º Grau) Geografia - B, GH 30, N 24,

lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de maio de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2020.

Divinópolis, 05 de maio de 2020.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:73188348

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 082/2020

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. REJANE MARIA COSTA BARBOSA, CONFORME DISPÕE ART. 6º, DA EC 41, DE 19/12/2003 C/C ART. 40, §5º DA CF/88 C/C ART. 2º DA EC Nº 47, DE 05/07/2005.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 6º, DA EC 41, DE 19/12/2003 C/C ART. 40, §5º DA CF/88 C/C ART. 2º DA EC Nº 47, DE 05/07/2005 a segurada **REJANE MARIA COSTA BARBOSA**, matriculada sob o nº 02021423, portadora do CPF 669.002.556-04, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - B, GH 18, N 24, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de maio de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2020.

Divinópolis, 05 de maio de 2020.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:389164FB

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 083/2020

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. ROSANGELA SALDANHA DOS SANTOS EMIDIO, CONFORME DISPÕE ART. 6º, DA EC 41, DE 19/12/2003 C/C ART. 40, §5º DA CF/88 C/C ART. 2º DA EC Nº 47, DE 05/07/2005.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 6º, DA EC 41, DE 19/12/2003 C/C ART. 40, §5º DA CF/88 C/C ART. 2º DA EC Nº 47, DE 05/07/2005 a segurada **ROSANGELA SALDANHA DOS SANTOS EMIDIO**, matriculada sob o nº 02018040, portadora do CPF 029.935.866-61, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental- B, GH 18, N 24, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de maio de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2020.

Divinópolis, 06 de maio de 2020.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B7288795

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 084/2020

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. SELMA MARIA DA SILVA, CONFORME DISPÕE ART. 6º, DA EC 41, DE 19/12/2003 C/C ART. 2º DA EC Nº 47, DE 05/07/2005.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 6º, DA EC 41, DE 19/12/2003 C/C ART. 2º DA EC Nº 47, DE 05/07/2005 a segurada **SELMA MARIA DA SILVA**, matriculada sob o nº 99014771, portadora do CPF 575.503.446-04, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - B, GH 18, N 15, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de maio de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2020.

Divinópolis, 06 de maio de 2020.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:15948A43

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 085/2020

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. SIRLENE FERREIRA BATISTA, CONFORME DISPÕE ART. 6º, DA EC 41, DE 19/12/2003 C/C ART. 40, §5º DA CF/88 C/C ART. 2º DA EC Nº 47, DE 05/07/2005.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 6º, DA EC 41, DE 19/12/2003 C/C ART. 40, §5º DA CF/88 C/C ART. 2º DA EC Nº 47, DE 05/07/2005 a segurada **SIRLENE FERREIRA BATISTA**, matriculada sob o nº 02021539, portadora do CPF 985.570.096-15, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental- A, GH 18, N 24, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de maio de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2020.

Divinópolis, 06 de maio de 2020.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:51EBB196

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 086/2020

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL A SRA. STELA GOMES DE OLIVEIRA SOARES, CONFORME DISPÕE ART. 40, §4º, III DA CF/88 C/C ART. 57 DA LEI 8.213/91 C/C ANEXO IV, CÓDIGO 3.0 DO DECRETO Nº 3.048, DE 06/05/99 CONFORME SÚMULA VINCULANTE Nº 33 DO STF.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária especial, com proventos integrais, nos termos do art. 40, §4º, III da Constituição Federal/88 c/c art. 57 da Lei 8.213/91 c/c Anexo IV, código 3.0 do Decreto nº 3.048, de 06/05/1999 conforme Súmula Vinculante nº 33 do STF, à segurada **STELA GOMES DE OLIVEIRA SOARES**, matriculada sob o nº 97013242, portadora do CPF 838.082.726-00, no cargo efetivo de Dentista - B, grau hierárquico nº 28, nível 24, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de maio de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2020.

Divinópolis, 06 de maio de 2020.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:289138F2

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 087/2020

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. SUELY MARIA MEIRELES, CONFORME DISPÕE ART. 3º, DA EC Nº 47, DE 05/07/2005.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 3º, DA EC Nº 47, DE 05/07/2005 a segurada **SUELY MARIA MEIRELES**, matriculada sob o nº 02021865, portadora do CPF 774.849.676-53, no cargo efetivo de Servente Escolar - C, GH 25, N 24, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de maio de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2020.

Divinópolis, 06 de maio de 2020.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FA3C7C40

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 088/2020

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL A SRA. WALDEREZ MARIA MATOSO SOARES, CONFORME DISPÕE ART. 40, §4º, III DA CF/88 C/C ART. 57 DA LEI 8.213/91 C/C ANEXO IV, CÓDIGO 3.0 DO DECRETO Nº 3.048, DE 06/05/99 CONFORME SÚMULA VINCULANTE Nº 33 DO STF.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária especial, com proventos integrais, nos termos do art. 40, §4º, III da Constituição Federal/88 c/c art. 57 da Lei 8.213/91 c/c Anexo IV, código 3.0 do Decreto nº 3.048, de 06/05/1999 conforme Súmula Vinculante nº 33 do STF, à segurada **WALDEREZ MARIA MATOSO SOARES**, matriculada sob o nº 97033529, portadora do CPF 744.271.996-15, no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem - B, grau hierárquico nº 25, nível 21, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de maio de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2020.

Divinópolis, 06 de maio de 2020.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:713124F2

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 089/2020

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. ZENADIA MARIA MELO LUIS, CONFORME DISPÕE ART. 3º, DA EC Nº 47, DE 05/07/2005.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 3º, DA EC Nº 47, DE 05/07/2005 a segurada **ZENADIA MARIA MELO LUIS**, matriculada sob o nº 02022080, portadora do CPF 509.396.296-15, no cargo efetivo de Educador II 2º Grau Geografia - B, GH 30 N 24, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de maio de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2020.

Divinópolis, 06 de maio de 2020.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:21C51A60

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 090/2020

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL A SRA. MARIA DO CARMO DE ANDRADE, CONFORME DISPÕE ART. 40, §4º, III DA CF/88 C/C ART. 57 DA LEI 8.213/91 C/C ANEXO IV, CÓDIGO 3.0 DO DECRETO Nº 3.048, DE 06/05/1999 CONFORME SÚMULA VINCULANTE Nº 33 DO STF.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária especial, com proventos integrais, nos termos do art. 40, §4º, III da Constituição Federal/88 c/c art. 57 da Lei 8.213/91 c/c Anexo IV, código 3.0 do Decreto nº 3.048, de 06/05/1999 conforme Súmula Vinculante nº 33 do STF, à segurada **MARIA DO CARMO DE ANDRADE**, matriculada sob o nº 97020419, portadora do CPF 397.485.296-49, no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem - B, grau hierárquico nº 25, nível 24, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 05 de maio de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2020.

Divinópolis, 07 de maio de 2020.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E6B09483

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 091/2020

CONCEDE PENSÃO A SUELI RABELO RODRIGUES EM DECORRÊNCIA DO FALECIMENTO DE DIVINO RODRIGUES NOS TERMOS DO ART, 40, §7º, I, DA CF/88 C/C ART. 6, I C/C ART. 10, II, "A" E ART. 30, I e §2º DA LC 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, resolve conceder a **SUELI RABELO RODRIGUES**, portadora do CPF 089.109.936-00, viúva do ex-segurado deste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, **Sr. DIVINO RODRIGUES**, inscrito no CPF nº 362.151.556-91, matriculado sob o nº 1232007, aposentado no cargo efetivo de Operador de Máquinas - B, grau hierárquico nº 13 N 12, sob o regime estatutário, aposentado conforme Portaria Diviprev nº 032/2009, de 04/06/2009, falecido em 18/05/2020, o benefício de pensão por morte previsto no **ART, 40, §7º, I, DA CF/88 C/C ART. 6, I C/C ART. 10, II, "a" E ART. 30, I e §2º DA LC 126/2006** e considerando o disposto no art. 2º, I, da Lei 10.887, de 18/06/2004, no valor de **R$2.392,33** (dois mil trezentos e noventa e dois reais e trinta e três centavos).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 18 de maio de 2020.

Divinópolis, 25 de maio de 2020.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:08FD3CCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 039/2020

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 039/2020, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n°: 021/2020 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar da Rede Municipal de Ensino de Dores do Indaiá – MG, para atender o ano letivo de 2020. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 14/2020, tendo como vencedores os seguintes licitantes: 2M DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ: 28.232.626/0001-42. Total estimado para este fornecedor R$129.028,00 (cento e vinte nove mil e vinte oito reais). MOTA COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ: 21.465.264/0001-90. Total estimado para este fornecedor R$177.429,00 (cento e setenta e sete mil quatrocentos e vinte nove reais). SUPERMERCADO E PANIFICADORA GABIROBA LTDA - ME, CNPJ: 41.945.791/0001-00. Total estimado para este fornecedor R$461.877,00 (quatrocentos e sessenta e um mil oitocentos e setenta e sete reais).

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:42F2BFF3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2020

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Administrativo nº054/2020 - Pregão Presencial com Registro de Preços nº 29/2020. ERRATA DE PUBLICAÇÃO - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – **Onde se lê**: 2M DISTRIBUIDORA LTDA – ME, CNPJ: 28.232.626/0001-42. Total estimado para este fornecedor R$766.649,00 (setecentos e sessenta e seis mil e seiscentos e quarenta e nove reais), **Leia-se:** 2M DISTRIBUIDORA LTDA – me, CNPJ: 28.232.626/0001-42. Total estimado para este fornecedor R$132.749,00 (cento e trinta e dois mil setecentos e quarenta e nove reais), **Onde se lê**: 3 PODERES COMÉRCIO LTDA – ME, CNPJ: 14.937.152/0001-20. Total estimado para este fornecedor R$174.126,40 (cento e setenta e quatro mil cento e vinte e seis reais e quarenta centavos), **Leia-se:** 3 PODERES COMÉRCIO LTDA – ME, CNPJ: 14.937.152/0001-20. Total estimado para este fornecedor R$108.186,40 (cento e oito mil cento e oitenta e seis reais e quarenta centavos). **Onde se lê**: SUPERMERCADO E PANIFICADORA GABIROBA LTDA – ME, CNPJ: 41.945.791/0001-00. Total para este fornecedor 661.411,70 (seiscentos e sessenta e um mil quatrocentos e onze reais e setenta centavos), **Leia-se:** SUPERMERCADO E PANIFICADORA GABIROBA LTDA – ME, CNPJ: 41.945.791/0001-00. Total para este fornecedor R$50.711,70 (cinquenta mil setecentos e onze reais e setenta centavos), no jornal Diário Oficial dos Municípios Mineiros, 26 de maio de 2020, página 46.

Dores do Indaiá, 27 de maio de 2020.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:37A30E8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA - MG. **EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL DE ATA DE REGITRO DE PREÇO**. Processo Licitatório 057/2019. Pregão Presencial 029/2019. Termo de Cancelamento Parcial Nº 01 da Ata de Registro de Preço Nº 008/2020. Detentora do Registro de Preço: TS Farma Distribuidora Eireli - EPP. Objeto: Cancelamento do item NEOMICINA POMADA 10GR. Vigência do Termo: 14/05/2020 a 31/12/2020. Valor Suprimido: R$ 1.600,00. Justificativa: Subitem 10.3 "b" da cláusula 10 da Ata de Registro de Preço Nº 008/2020. 14/05/2020.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:29E91450

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA - MG. **EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL DE ATA DE REGITRO DE PREÇO**. Processo Licitatório 058/2019. Pregão Presencial 030/2019. Termo de Cancelamento Parcial Nº 01 da Ata de Registro de Preço Nº 013/2020. Detentora do Registro de Preço: Cofarminas Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda. Objeto: Cancelamento dos itens lençol de papel e luvas cirúrgicas. Vigência do Termo: 27/05/2020 a 31/12/2020. Valor Suprimido: R$ 10.314,62. Justificativa: Subitem 10.3 "b" da cláusula 10 da Ata de Registro de Preço Nº 013/2020. 27/05/2020.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:7103F3F1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Termo Aditivo 01 ao Contrato Administrativo nº 003/2020. Contratado: Marco Antonio Custódio. Objeto: Prorrogação de vigência dos serviços de calcetaria e outros correlatos. Vigência: 04/05/2020 a 31/07/2020. Dotação Orçamentária: 204.00.15.122.009.2.0015...3.3.90.36 (00.01.00). Justificativa: art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93. 04/05/2020.

AFRANIZE MARIA TEIXEIRA JARDIM
Presidente da Comissão de Licitação.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:4E0652EE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Termo Aditivo 01 ao Contrato Administrativo nº 004/2020. Contratado: Adão José Rocha Queiroz. Objeto: Prorrogação de vigência dos serviços de calcetaria e outros correlatos. Vigência: 04/05/2020 a 31/07/2020. Dotação Orçamentária: 204.00.15.122.009.2.0015...3.3.90.36 (00.01.00). Justificativa: art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93. 04/05/2020.

AFRANIZE MARIA TEIXEIRA JARDIM
Presidente da Comissão de Licitação.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:FEFA072D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL RESUMIDO

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 00038/2020
Modalidade: Pregão Presencial nº:00011/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados no segmento de turismo, esporte, formulação de projetos e gestão do Memorial Octavio Silva de Estrela do Indaiá.

A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público que no dia 09 de junho de 2020 às 08:50 h, no Setor de Licitações sito a Praça São Sebastião 219 Centro, na cidade de Estrela do Indaiá/MG, serão recebidos os envelopes com documentos e propostas e as 09:00 horas será julgado o Processo acima especificado.

Cópias do Edital e/ou informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, pelo telefone (37)3553-1200 ou pelo e-mail: licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 28 de maio de 2020.

RYLDER FLÁVIO ALVES CARDOSO
Pregoeiro

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:4BB1EA69

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1.145, DE 20.05.2020

DECRETO Nº 1.145, DE 20.05.2020

"Exonera e nomeia Membro da Diretoria Executiva do Fundo Previdenciário dos Servidores Públicos Municipais de Estrela do Indaiá – FUNDOPREI e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá, MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 77, inciso V, c/c art. 109, I, "c" e "I", ambos da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o disposto no art. 145, inciso I, da Lei Municipal nº 1.707, de 17.12.2004;
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada do Cargo de Diretora-Presidente do Fundo Previdenciário dos Servidores Públicos Municipais de Estrela do Indaiá – FUNDOPREI, a Sra. **KELLY RENATA DE OLIVEIRA BELO**, brasileira, divorciada, servidora pública, CPF/MF: 037.827.176-86 e RG: MG-10.172.079 SSP/MG.
Art. 2º - Fica nomeada "ad nutum" para a função do Cargo de Diretora-Presidente do Fundo Previdenciário dos Servidores Públicos Municipais de Estrela do Indaiá – FUNDOPREI, a Sra. **CÁCIA VALÉRIA DOS SANTOS**, brasileira, casada, servidora pública, CPF/MF: 567.507.066-49 e RG: M-3.995.706 – SSP/MG.
Art. 3º - A nomeação de que trata o art. anterior, obriga a Sra. Cácia Valéria dos Santos à observância do disposto na Lei em especial nas Leis Federais 9.717/98, 4.320/64 c/c LC 101/2000 e responderá na forma da lei por seus atos.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá / MG, aos 20 de maio de 2020.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:4A6154FE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1.146/2020

DECRETO Nº 1.146/2020.

"Decreta a obrigatoriedade do uso de máscara facial e regulamenta utilização de espaço comercial e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá, MG, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal e disposição da Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando a necessidade de atualização de algumas ações já decretadas em combate e controle de contenção dos riscos de contágio decorrentes do novo Corona vírus (COVID- 19).

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado a obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, a partir de 27 de maio de 2020, em todos os espaços públicos e privados, vias públicas, transporte público coletivo e privado, estabelecimentos comerciais, industriais, no âmbito do Município de Estrela do Indaiá / MG, sem prejuízo das recomendações de isolamento social e daquelas expedidas pelas autoridades sanitárias do Município.

Art. 2º - Os estabelecimentos comerciais mencionados no caput do art. 1º deste Decreto, bem como aqueles estabelecimentos autorizados a funcionar nos termos de Decretos Municipais anteriores, somente poderão atender clientes e consumidores se estes estiverem usando máscaras faciais.

§ 1º - os empregados, colaboradores e fornecedores dos estabelecimentos mencionados no caput deste artigo ficam obrigados a utilizarem máscara facial;

§ 2º - os estabelecimentos de que trata o caput deste artigo devem fornecer máscaras aos seus empregados, podendo estas serem artesanais, devendo serem confeccionadas de acordo com as orientações contidas na Nota Informativa nº 03/2020-CGGAP/DESD/SAPS/MS, disponível na página do Ministério da Saúde no endereço eletrônico www.saude.gov.br;

§ 3º - Os estabelecimentos mencionados no caput ficam responsáveis pelo cumprimento dessa norma em suas instalações e deverão impedir a entrada e permanência de pessoas que não estiverem utilizado máscara de proteção facial e ainda, atender o seguinte:

I – autorizar a entrada de apenas 02 (duas) pessoas por vez, exceto funcionários, quando o espaço de circulação de pessoas for igual ou inferior a 30 (trinta) metros quadrados;

II – autorizar a entrada de apenas 04 (quatro) pessoas por vez, exceto funcionários, quando o espaço de circulação de pessoas tiver entre 30 (trinta) e 50 (cinquenta) metros quadrados;

III – autorizar a entrada de apenas 06 (seis) pessoas por vez, exceto funcionários, quando o espaço de circulação de pessoas tiver acima de 50 (cinquenta) metros quadrados;

IV – manter apenas uma porta aberta, com obstáculo de advertência, como faixa zebrada;

V – manter uma mesa com álcool em Gel, na entrada do estabelecimento, orientando o uso pelas pessoas;

VI – nos estabelecimentos que dizer uso de carrinhos e/ou cestas de compras, manter a adequada higienização com álcool em gel, entre os respectivos usos;

VII – manter a distância de isolamento mínima de 01 (um) metro do balcão de atendimento ou caixa, com a utilização de obstáculo limitador, como faixa zebrada.

VIII – no caso específico de pizzaria, lanchonetes e bares, não permitir qualquer consumo no local, permanecendo apenas o delivery.

IX – no caso específico de padarias, será permitida a entrada do cliente, a escolha da mercadoria, ficando expressamente proibido o consumo no local.

Art. 3º - A inobservância do disposto neste Decreto, sem prejuízo de demais sanções cíveis, criminais dispostas nos artigos 268 e 330 do código penal, administrativas e da suspensão do alvará de funcionamento, sujeitará o estabelecimento infrator a penalidade de multa de acordo com a Legislação Municipal própria vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir de 27 de maio de 2020.

Estrela do Indaiá – MG, 26 de maio de 2020.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:E434CEF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº: 01/2020

CONTRATO Nº 03/2020. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL. **CONTRATADO:** AUTO POSTO BAGAGEM. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E ARLA 32, PARA DESENVOLVER AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E DOS FUNDOS MUNICIPAIS. **OBSERVAÇÃO DO ADITIVO:** ADITIVO PARA ALTERAÇÃO DO PREÇO. TENDO EM VISTA A DIMINUIÇÃO DOS PREÇOS DO COMBUSTÍVEL.
VIGÊNCIA: 31/12/2020.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:1AE0D6D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

LEI Nº 4.976, DE 27 DE OUTUBRO DE 2014 (Dispõe sobre a remoção de veículos abandonados em vias públicas do município de Formiga).

Fica **NOTIFICADO** ao Senhor Ronaldo Furtado de Oliveira, proprietário do veículo BRASÍLIA/BEGE, placa: GLH-5802, para sua retirada da via pública no prazo de 3 (três) dias, sob pena de remoção e recolhimento pela Administração Pública, em observância ao disposto na Lei nº 4.976, de 27 de outubro de 2014.

Formiga, 15 de Maio de 2020.

FÁBIO DE CASTRO REZENDE
Secretário Municipal de Obras e Trânsito

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:25E8506E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO GAB. Nº 012/2020

Referência: Chamamento Público nº 02/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO solicitação realizada pelo Diretor de Comunicação através da Comunicação Interna nº 16/2020, bem como os motivos nesta apresentados;

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 49 da Lei Nacional nº 8.666, de 21 junho de 1993 – Lei de Licitações, bem como o enunciado da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

DETERMINA:

A anulação do Chamamento Público nº 02/2020.

Formiga, 27 de maio de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F20AD562

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 038/2020 - SAAE FORMIGA/MG

SAAE-FORMIGA-MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preço nº: **038/2020**. Processo Licitatório nº **0026/2020**, na modalidade Pregão nº **022/2020** – Registro de preços. Contratada: **CONSTRUTORA CATARINO LTDA – ME** vencedora nos itens 01 e 02, totalizando o valor geral estimado de **R$540.450,00** (quinhentos e quarenta mil, quatrocentos e cinquenta reais). Vigência: **27/05/2020 a 26/05/2021**.

WAINY KEITMAN TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:15C0FE94

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0026/2020 - PREGÃO Nº 022/2020 - SAAE FORMIGA/MG

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio julgam a seguinte empresa vencedora: **CONSTRUTORA CATARINO LTDA – ME** vencedora nos itens 01 e 02, totalizando o valor geral estimado de **R$540.450,00** (quinhentos e quarenta mil, quatrocentos e cinquenta reais) – Processo Licitatório nº **0026/2020**, na modalidade Pregão nº **022/2020** – Registro de preços – SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3F474BE5

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2851 DE 27/05/2020

Designa servidor para substituir cargo em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **ANÍBAL SALETE DE OLIVERIA JÚNIOR**, Motorista, matrícula nº **1128**, para **SUBSTITUIR** José Antônio de Menezes no cargo em comissão de **SUPERVISOR DE TURMA DE CALÇAMENTO**, do dia **27/05/2020 a 25/06/2020,** por motivo de gozo de suas férias regulamentares.

Art. 2º - Findo o prazo da referida designação de substituição, a exoneração dar-se-á automaticamente e o referido substituto retornará ao seu cargo anterior a esta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 27 de Maio de 2020.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:ED92468C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2020

CNPJ: 20.716.627/0001-50

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2020.

PROCESSO Nº. 048/2020.
ASSUNTO: Contratação de empresa para fornecimento de alimentação para servidores e prestadores de serviços para o município de Grão Mogol, no distrito de Vale das Cancelas.

DATA DA SESSÃO: 02/04/2020 (quinta-feira)

HORÁRIO: 14:00 horas

TIPO: Menor Valor Por Item

As 14:00 horas do dia 02 do mês de ABRIL de 2020, na sala nº. 01, da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, situada na Rua Geraldo Avelino de nº. 60 – Centro, em Grão Mogol-MG, reuniu-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo **Decreto Municipal nº. 001/2020 de 02 de Janeiro de 2020,** em atendimento as disposições contidas na Lei nº. 10.520/2002, realizar os procedimentos relativos ao **Pregão Presencial nº. 014/2020,** Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de alimentação para servidores e prestadores de serviços para o município de Grão Mogol, no distrito de Vale das cancelas.** Inicialmente, em conformidade com as disposições contidas no Edital. O Pregoeiro abriu a sessão Pública, sendo que nenhuma empresa enviou Documentação e Proposta de Preços ou se fez representar, assim a Comissão declarou a "**LICITAÇÃO DESERTA**". Nada a mais havendo a tratar o Presidente deu por encerrado o presente ato público e, eu, Eliana Oliveira Porto, na qualidade de Equipe de Apoio, lavrei a presente ata que vai assinada pelos demais membros da comissão e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Equipe de Apoio:

ELIANA OLIVEIRA PORTO

NIVAILSON RODRIGO SILVA

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:217053BF

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 049/2020

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais,**Extrato de Contrato nº. 049/2020**–**Processo nº. 112/2019, Tomada de Preços nº. 029/2019**, Objeto: fornecimento parcelado de equipamentos, cabos e peças diversas, para manutenção do sistema de abastecimento de água deste município**.** Contratado**: CAMPEZZA IRRIGAÇÃO E EQUIPAMENTOS EIRELI-ME**, inscrito no CNPJ de nº. 28.017.188/0001-08, com endereço na Avenida Governador Magalhães Pinto, nº. 3155, Bairro Jaragua, município de Montes Claros-MG – valor global - **R$ R$ 96.471,86 (noventa e seis mil quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos)**. **vigência: até 31/12/2020.**

Grão Mogol-MG, 12 de Fevereiro de 2020.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:48E9CDD3

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 029/2019

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 112/2019, Tomada de Preços nº. 029/2019**, Objeto: fornecimento parcelado de equipamentos, cabos e peças diversas, para manutenção do sistema de abastecimento de água deste município**.** Contratado**: CAMPEZZA IRRIGAÇÃO E EQUIPAMENTOS EIRELI-ME**, inscrito no CNPJ de nº. 28.017.188/0001-08, com endereço na Avenida Governador Magalhães Pinto, nº. 3155, Bairro Jaragua, município de Montes Claros-MG – valor global - **R$ R$ 96.471,86 (noventa e seis mil quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos).**

Grão Mogol-MG, 12 de Fevereiro de 2020.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:9A8B2419

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 056/2020 / DISPENSA Nº 014/2020

Extrato Dispensa de Licitação

Referência: **Processo nº 056/2020 / Dispensa nº 014/2020.** Assunto: contratação direta, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, de empresa especializada para prestação de serviços referente à informatização das Unidades de Atenção Primária a Saúde. - Contendo os seguintes objetos: 1) 03 Unidades Conectadas (Conectividade). 2) 15 Estações de Trabalho Conectada (Estação de Trabalho). 3) 26 Tablets Conectado Acs + Ace em Comodato. 4) 03 Impressão Multifuncional (Impressora). 5) Páginas Impressas. 6) 03 Sistemas de Prontuário Eletrônico (Estação de Trabalho). 7) 03 Servidores locais em rede, com conectividade, em cada unidade de saúde com treinamento de todos os usuários da rede e suporte continuado; memória RAM de 8 GB; Processador 2,0 Ghz dual- core a 3,0 Ghz dual-core; Disco Rígido de 1 tera; Sistema Operacional (Windows) de 32 bits a 64 bits (Servidor Local). 8) 01 Instalação dos equipamentos, Implantação dos softwares, e Treinamento da equipe de saúde bem como ACS e ACE. **AUTORIZO** a contratação direta da sociedade empresária **NOVETECH SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.621.288/0001-35, no valor total de R$17.520,00 (dezessete mil, quinhentos e vinte reais), com base no disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº.8.666/93 e alterações.

Guarani, 27 de maio de 2020.

PAULO CESAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:F542EEDD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 064/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2020 – PRC Nº 056/2020

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 064/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2020 – PRC Nº 056/2020 – CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Guarani e NOVETECH SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.621.288/0001-35. OBJETO: Contratação direta, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, de empresa especializada para prestação de serviços referente à informatização das Unidades de Atenção Primária a Saúde, contendo os seguintes itens: 1) 03 Unidades Conectadas (Conectividade). 2) 15 Estações de Trabalho Conectada (Estação de Trabalho). 3) 26 Tablets Conectado Acs + Ace em Comodato. 4) 03 Impressão Multifuncional (Impressora). 5) Páginas Impressas. 6) 03 Sistemas de Prontuário Eletrônico (Estação de Trabalho). 7) 03 Servidores locais em rede, com conectividade, em cada unidade de saúde com treinamento de todos os usuários da rede e suporte continuado; memória RAM de 8 GB; Processador 2,0 Ghz dual- core a 3,0 Ghz dual-core; Disco Rígido de 1 tera; Sistema Operacional (Windows) de 32 bits a 64 bits (Servidor Local). 8) 01 Instalação dos equipamentos, Implantação dos softwares, e Treinamento da equipe de saúde bem como ACS e ACE. VALOR GLOBAL: R$17.520,00 (dezessete mil, quinhentos e vinte reais). – VIGÊNCIA: 2 (dois) meses a contar de sua assinatura. Guarani 27/5/2020.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:CE9A522F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2020 -

AVISO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório n° 56/2020 – Pregão Eletrônico nº 31/2020 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Gabriel Souza Braga e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 09h30min do dia 09 de Junho de 2020, licitação tipo menor lance por empreitada global, que tem por objeto o**CONTRATAÇÃODE EMPRESA ESPECIALIZADA PARASERVIÇOS RECAPEAMENTO ASFÁLTICODE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIODE GUARDA-MOR COM TERMO DE CONVENIO 885654/2019 ,CONTRATO DE REPASSE Nº 1064563-63 E CONTRAPARTIDA DOMUNICÍPIO,** CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.guardamor.mg.gov.br (licitações). Maiores informações pelo telefone (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com , de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Guarda-Mor/MG 27 de Maio de 2020.

GABRIEL SOUZA BRAGA
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 002/2020.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:0CB34E62

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2019

O Município de Guarda-Mor, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, Sr. Edgar Jose de Lima, brasileiro, casado, portador da RG nº. MG-3.078.202 SSP/MG e CPF nº. 495.054.756-91, residente e domiciliado na Rua Goiás nº. 45, Centro, Guarda-Mor (MG), e a empresa JK ENGENHARIA DE OBRAS LTDA-EPP. Estabelecida à Av. São Sebastião, 65, Centro, Guarda-Mor/MG inscrita no CNPJ sob o Nº 13.066.919/0001-20, neste ato representado pela sócia administradora a Senhora Kátia Rodovalho Xavier, brasileira, solteira, bióloga e empresária, portadora do CPF sob nº 055.439.096-59 e RG sob nº MG-12.692.018,SSP/MG, residente e domiciliada na Av. São Sebastião, 65, Centro, Guarda-Mor/MG, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o TERCEIRO TERMO ADITIVO, ao contrato 040/2019, oriundo do processo licitatório 013/2019, tomada de preços 002/2019, nos termos do Artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 mediante as cláusulas e condições que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo constante da cláusula quinta do contrato principal nº040/2019 tendo como data de encerramento o dia 31 de julho de 2020. CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO: As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, específica para o ano de 2020. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito. E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 30 de março de 2020.

EDGAR JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:C4A2413B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 123/2019

O Município de Guarda-Mor, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, Sr. Edgar Jose de Lima, brasileiro, casado, portador da RG nº. MG-3.078.202 SSP/MG e CPF nº. 495.054.756-91, residente e domiciliado na Rua Goiás nº. 45, Centro, Guarda-Mor (MG), e a empresa M E N CONSTRUÇÕES E LIMPEZA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 28.947.146/0001-68, empresa com sede na Rua Coronel Quintino Vargas, 450, Centro, Vazante/MG, neste ato representada pelo Sr. Milton Ferreira Rocha, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF sob o nº 796.203.026-72 e RG 10.110.546 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Coronel Quintino Vargas, 450, Centro, Vazante /MG, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, ao contrato 123/2019, oriundo do processo licitatório 079/2019, tomada de preços 008/2019, nos termos do Artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 mediante as cláusulas e condições que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo constante da cláusula quarta do contrato principal nº123/2019, tendo como data de encerramento o dia 31 de julho de 2020. CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO: As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, específica para o ano de 2020. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito. E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 12 de maio de 2020.

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:1E697EEE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 94/2018.

O Município de Guarda-Mor, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, Sr. Edgar Jose de Lima, brasileiro, casado, portador da RG nº. MG-3.078.202 SSP/MG e CPF nº. 495.054.756-91, residente e domiciliado na Rua Goiás nº. 45, Centro, Guarda-Mor (MG), e a empresa DW SERVIÇOS CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 22.351.221/0001-47, empresa com sede na Rua Francisco Carneiro, 476, Bela Vista, Paracatu/MG, neste ato representada pelo empresário Delmi Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF sob o nº 051.967.406-51, residente e domiciliado na Rua Alcaebíades Gonçalves de Carvalho, 11, Bela Vista, Paracatu/MG, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o TERCEIRO TERMO ADITIVO, ao contrato 094/2018, oriundo do processo licitatório 071/2018, tomada de preços 009/2018, nos termos do Artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 mediante as cláusulas e condições que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo constante da cláusula quinta do contrato principal nº094/2018 tendo como data de encerramento o dia 31 de julho de 2020. CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO: As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, específica para o ano de 2020. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito. E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 29 de abril de 2020.

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:840200A5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 105/2020 – MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA – CNPJ – 06.020.318/0001-10.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2020 - Contratante: Município de Guarda-Mor – Contratado (a): MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA – CNPJ – 06.020.318/0001-10. Objeto: Aquisição de 01 (um) ÔnibusUrbano Escolar Acessível Piso Alto ONUREA PISO ALTO. Valor total do contrato: R$ 222.900,00 (duzentos e vinte e dois mil e novecentos

reais). Dotações 12.361.1202.1015.4.4.90.52.27 – Fonte 1.46.00 - Ficha 252; VIGÊNCIA – 12 meses ** Processo Administrativo nº 23034050192//2018-41 – Pregão Eletrônico nº 11/2019 - FNDE **

Guarda - Mor MG, 10 de maio de 2020

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:DCD4A071

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 101/2020

PORTARIA N° 101/2020

Nomeia e constitui a "Gerência do Programa BDMG MUNICÍPIOS 2017 BDMG SANEAMENTO"

O senhor Jarbas Correa Filho, Prefeito do Município de Guaxupé/MG, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nomear e constituir a "Gerência do Programa BDMG MUNICÍPIOS 2017 -BDMG SANEAMENTO – encarregada de supervisionar, fiscalizar e acompanhar a implantação do projeto financiado pelo contrato BDMG 241.031/2017;
A Gerência do Programa BDMG MUNICÍPIOS 2017 -BDMG SANEAMENTO será constituída por:
Natan Junqueira Vilela Silva – Fiscal da Obra – Engenheiro Civil – CREA MG 176.096/D;
Aline Aparecida Rodrigues Pedrosa – Diretora da Divisão de Planejamento e Urbanismo
Eliton Israel Pereira – Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano – Arquiteto Urbanista – CAU A 45.733-7.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 26 de maio de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:A284F7E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 078/2016 originado da Inexigibilidade 018/2016, firmado com o **Telemar Norte Leste S/A.** Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 07(sete) meses. Valor: 107.190,00. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, e 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, 26/05/2020

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:63B318C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N. 2.222 DE 26 DE MAIO DE 2020

DECRETO N. 2.222 DE 26 DE MAIO DE 2020

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL N. 2210/2020, prorrogado pelo Decreto 2.218/2020 QUE TRATA DA QUARENTENA no Município de Guaxupé, dispõe sobre as medidas para o enfrentamento da pandemia do Novo Coronavírus COVID-19 previstas na Lei Federal n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, adere ao Programa Minas Consciente da Secretaria do Estado de Saúde de Minas Gerais, reitera a necessidade de permanência do cidadão em suas casas como medida de prevenção ao novo Coronavírus, mantem a obrigatoriedade de uso de máscaras pela população e dá outras providências.

O PREFEITO DE GUAXUPÉ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaxupé e tendo em vista o disposto na Lei Federal n. 13.979/2020, Portaria n. 188/GM/MS publicada no D.O.U. em 04.02.2020, Decretos Estaduais n. 113/2020, n. 47.886/2020 e deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19 do Governo do Estado de Minas Gerais, Decreto Municipal nº 2209 de 20 de abril de 2020 e:

CONSIDERANDO a situação de emergência decretada pelo Prefeito de Guaxupé e ratificada por meio do Decreto Municipal nº 2209 de 20 de abril de 2020 em razão da pandemia do Novo Coronavírus;
CONSIDERANDOas disposições estabelecidas na Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, a qual trata de medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDOo previsto no Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, que apenas recomenda medidas de distanciamento social;
CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 23.636, de 17 de abril de 2020, que dispõe sobre a obrigatoriedade de uso de máscara de proteção e outros recursos necessários à prevenção da disseminação do Coronavírus causador da COVID-19 nos órgãos, entidades, estabelecimentos e serviços que menciona.
CONSIDERANDOa decisão do plenário do Supremo Tribunal Federal, expedida na data de 15/04/2020, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº. 6.341, da qual é relator o Ministro Marco Aurélio Mello, ratificando a liminar concedida reafirmando a competência concorrente entre a União, Estados e Municípios para legislar sobre questões relacionadas à saúde, inclusive deixando expresso no julgamento que prefeitos têm legitimidade para definir quais são as atividades essenciais que não ficarão paralisadas durante a pandemia causada pelo coronavírus
CONSIDERANDO, também,a decisão liminar proferida pelo Ministro Alexandre de Moraes, na Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental nº. 672, a qual tramita pelo Supremo Tribunal Federal, em que estabelece, em relação à saúde e assistência pública, que a Constituição Federal consagra, nos termos dos incisos II e IX, do artigo 23, a existência de competência administrativa comum entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, reafirmando, ainda, a competência concorrente entre a União, Estados e Municípios para legislar sobre a matéria;
CONSIDERANDO que na autonomia que lhe é conferida e constante das sobreditas decisões do col. STF, o Executivo Municipal optou, nesta data, por aderir às diretrizes do Programa Estadual **Minas Consciente**;
CONSIDERANDO os Princípios Gerais do Sistema Único de Saúde preconizados pela Lei Federal n. 8080/90 em especial aos princípios organizativos, dentre os quais, o da Regionalização e Hierarquização;
CONSIDERANDOo disposto no Boletim Epidemiológico nº. 07, de 06 de abril de 2020, do Ministério da Saúde, em que estabelece que os Municípios que implementaram medidas de Distanciamento Social Ampliado (DSA), e onde o número de casos confirmados não tenha impactado em mais de 50% da capacidade instalada existente antes da pandemia, devem iniciar a transição para Distanciamento Social Seletivo (DSS);
CONSIDERANDO o início das negociações visando a implantação de um plano de contingência pela Superintendência Regional de Saúde em Alfenas que contou com participação do Ministério Público Estadual com vistas à ampliação dos leitos de UTI e leitos clínicos para o enfrentamento à COVID-19 na Microrregião de Saúde de Guaxupé.

CONSIDERANDO o pronunciamento do Governo do Estado de Minas Gerais na imprensa estadual em 28 de abril de 2020 em que foram prestadas relevantes informações acerca das medidas de enfrentamento a serem tomadas pelos municípios mineiros, bem como aquelas em andamento pelo Estado, tais como, transferência, pelo Estado de Minas Gerais ao Município de Guaxupé, de 1.300 testes para detecção do COVID-19 e aquisição de 747 ventiladores mecânicos em acréscimos aos 4.654 ventiladores já existentes,
CONSIDERANDO que no Município de Guaxupé existe uma Unidade de Saúde Específica para triagem e atendimento a pacientes suspeitos de infecção pelo NOVO Coronavírus, em funcionamento de domingo a segunda-feira, das 7h às 17h.
CONSIDERANDO que o Pronto Atendimento do Hospital local está capacitado com sala específica para triagem e avaliação dos casos suspeitos de infecção de NOVO Coronavírus.
CONSIDERANDO que a Secretaria de Saúde do Município de Guaxupé está realizando todas as notificações de insuficiência de vias aéreas – IVAS, conforme protocolo da Secretaria do Estado de Saúde de Minas Gerais a fim de promover monitoramento de todos os casos suspeitos.
CONSIDERANDO o aumento da demanda da segurança pública, a qual perpassa pelo empobrecimento da população, ocasionado, em grande parte, pela parte da renda e pelo desemprego, fazendo-se necessário equacionar as prevenções na área de saúde com a manutenção da economia;
CONSIDERANDO a necessidade permanente de retomada da economia local, pleno emprego e bem-estar social cumulado com o direito fundamental à saúde, à luz dos postulados da razoabilidade e proporcionalidade, todos com base constitucional;
CONSIDERANDO o clamor dos associados da ACIG externado em reunião realizada nesta data (26/05) para a manutenção do funcionamento do Comércio;
DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o estado de Quarentena disciplinado através do Decreto Municipal n. 2.210/2020 alterado pelos Decretos 2.212/2020 e 2.218/2020, **o qual terá vigência a partir desta data até 6 de junho 2020**.
Art. 2º. Ficam permitidas as atividades constantes do anexo I deste Decreto, observado o disposto no art. 5º deste Decreto.
Art. 3º. Ficam permitidas as atividades constantes do anexo II deste Decreto com funcionamento apenas às segundas, quartas e sextas-feiras das 8h às 18h.
Art. 4º. Ficam vedadas as atividades constantes do Anexo III deste decreto.
Art. 5º. Fica proibido o funcionamento de qualquer atividade comercial, prestação de serviço e atividades de organizações religiosas após as 20h.
Parágrafo único. Não se aplica a vedação do "caput" aos serviços de saúde, inclusive farmácias e drogarias.
Art. 6º. Fica permitida a atividade de Delivery de alimentos processados e fármacos até 23h.
Art. 7º. Não é permitida a circulação e permanência de pessoas em vias e logradouros públicos a partir das 20h até as 5 horas do dia seguinte.
§ 1º Não se aplica a vedação do "caput" aos trabalhadores comprovadamente em deslocamento, bem como aos serviços públicos e privados de limpeza, segurança, transporte, saúde e assistência social.
§ 2º A violação do disposto no "caput" deste artigo sujeitará o infrator às penalidades dispostas no Decreto Municipal n. 2.212/2020, que serão aplicadas pelos agentes fiscalizadores e Guarda Municipal, a saber:
I- Advertência
II- Primeira reincidência: Multa de 3 UFM (que corresponde a R$ 459,93) - infrações leves;
III – Segunda reincidência: Multa de 31 UFM (que corresponde a R$ 4.752,61) - infrações graves;
§ 3º. A aplicação das medidas administrativas não prejudicará a apuração das responsabilidades civil e criminal pelas autoridades competentes.
§ 4º. Além das infrações sanitárias mencionadas no caput deste artigo, são aplicáveis as disposições contidas no Código de Posturas Municipal, no que couber.
§ 5º. Os valores percebidos a título de multas serão revertidos para o Fundo Municipal de Saúde.
Art. 8º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I: https://drive.google.com/file/d/1ARPn5nbZ4Ee8oyxoJorq60cI-pN15lfG/view?usp=sharing

ANEXO II: https://drive.google.com/file/d/1oNppSjqoAHYwzIaVvDxh8w2ChvqZaEGm/view?usp=sharing

ANEXO III: https://drive.google.com/file/d/1qjvh5WIhlFBdnLOkMWr3sl_TfR1dFAke/view?usp=sharing

Guaxupé, 26 de maio de 2020.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:AAC14ADB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 190/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 190/2018 originado da realização da Tomada de Preços 13/2018, firmado com a empresa Construtora M80 PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**.** Objeto: prorrogação de prazo contratual. Fundamento legal: Artigo 57, § 1º, e inciso II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 27/05/2020.

ELITON ISRAEL PEREIRA
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:7643E245

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRUSTRADA - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

A Prefeitura Municipal de Ibiá por meio da Prefeita Municipal, Marlene Aparecida de Souza Silva, torna público, para conhecimento dos interessados, que a Tomada de Preços 005/2020, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para execução de reforma no Ginásio Poliesportivo Jiboião, localizado na Rua Braz Juvêncio (ex Rua 37), s/n°, São Benedito, na Cidade de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra, de acordo com as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação, foi considerado **FRUSTRADA** tendo em vista os motivos insertos no processo.

Ibiá-MG, 22 de maio de 2020.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:C239CA8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REF: PROCESSO 005/2020 PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS: 004/2020. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA, CNPJ:18.306.688/0001-06 X MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ: 00.874.929/0001-40. OBJETO: A CONCESSÃO DE REALIAMENTO DE PREÇOS NOS ITENS: 015 e 021, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:0422A7F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CONTRATO ADM. Nº 057/2020 - DISPENSA Nº 009/2020

Extrato de Contrato Nº 057/2020 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando Prestação de serviços na realização de testes para detecção do CORONAVÍRUS (COVID–19) para atender as necessidades da atenção básica do Município de Indianópolis-MG, nos termos da Dispensa nº 009/2020, tendo como contratada a empresa **CHECK UP LABORATORIOS DE ANALISES CLINICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.032.209/0001 – 08, com valor global estimado do contrato de **R$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais)** na dotação orçamentária: Ficha: 211/154 – 02.14.10.301.2.0047.0012.3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, com vigência a partir da data da assinatura e término em 31/12/2020.

Indianópolis-MG, 27 de maio de 2020.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:9DE166AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.015, DE 27 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre os prazos para pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e da taxa de serviços urbanos do Município de Indianópolis-MG, no exercício de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no parágrafo único do art. 46 e art. 139 do Código Tributário Municipal e os artigos 76 e 77 da Lei Orgânica do Município,

Considerando que o parágrafo único do art. 46 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar n.º 11, de 31 de dezembro de 1997, prevê que a data para pagamento do IPTU será estabelecida por meio de Decreto.

Considerando que o art. 139 do Código Tributário Municipal estabelece que a arrecadação dos tributos far-se-á na forma e nos prazos estabelecidos por decreto a ser publicado com antecedência mínima de trinta dias;

Considerando a gravidade da situação atual da pandemia do novo Coronavírus, declarada pela OMS, que ocasionou impactos significativos na economia mundial, provocando grande retração econômica, com reflexos no município de Indianópolis;

Considerando que a situação financeira do Brasil provocada pela retração econômica provocada pela pandemia do novo Coronavírus vai ocasionar dificuldades aos contribuintes municipais de adimplemento das obrigações tributárias.

DECRETA:

Art. 1º O prazo para pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e da taxa de serviços urbanos, no exercício de 2020, será até o dia 20 (vinte) de julho de 2020, para pagamento à vista, em cota única, ou, em 3 (três) parcelas iguais, com vencimentos em 20 (vinte) de julho, 21 (vinte e um) de agosto e 18 (dezoito) de setembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 27 de maio de 2020.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:89083898

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
TOMADA DE PREÇO N° 003/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Edital de Tomada de Preço nº 003/2020-RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, fará realizar a TOMADA DE PREÇO N° 003/2020 do tipo MENOR PREÇO, visando a contratação de empresa especializada para Execução do Projeto Arquitetônico e Paisagístico para Reforma, Revitalização e Modernização da Praça Urias José da Silva, localizada na Região Central da Cidade de Indianópolis/MG, com área total de 3.212,81 m², conforme Memorial Descritivo e Projetos em anexo constantes no instrumento convocatório. A documentação e as propostas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva n° 42 Centro, no dia 18 de junho de 2020, às 08h:30min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal. As informações acaso pedidas serão dadas pessoalmente ou pelo fone: (34) 3245-2587 ou pelo E-mail: licitacaoindi@outlook.com
Prefeito
LINDOMAR AMARO BORGES.
CNPJ: 18.259.390/0001-84.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:1D2F703A

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
TOMADA DE PREÇO N° 004/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Edital de Tomada de Preço nº 004/2020-RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, fará realizar a TOMADA DE PREÇO N° 004/2020 do tipo MENOR PREÇO, visando a contratação de empresa especializada para execução do Projeto Arquitetônico para Reforma e Adaptação do

Prédio da Unidade Mista de Saúde Batista Naves localizada na Rua Getúlio Magalhães, n° 82 no Município de Indianópolis/MG, conforme Memorial Descritivo e Projetos em anexo constantes no instrumento convocatório. A documentação e as propostas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva n° 42 Centro, no dia 18 de junho de 2020, às 13h:30min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal. As informações acaso pedidas serão dadas pessoalmente ou pelo fone: (34) 3245-2587 ou pelo E-mail: licitacaoindi@outlook.com Prefeito: LINDOMAR AMARO BORGES. CNPJ: 18.259.390/0001-84.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:A60A7391

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº13/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2020 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DE USO HOSPITALAR

O Município de Inhaúma/MG, nos autos do Processo Licitatório n° 14/2020, instaurado na modalidade Pregão Presencial n° 13/2020, Registro de Preços nº 04/2020 cujo objeto é a aquisição de mobiliário e equipamentos de uso hospitalar para reabertura do Centro de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, torna público aos interessados a impugnação interposta pela empresa ANDREIA LORENZI – ME foi julgada IMPROCEDENTE. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma, 27/05/2020.

LETÍCIA VIEIRA TAVARES
Pregoeira.

Publicado por:
Letícia Vieira Tavares
Código Identificador:F9177E41

SETOR DE LICITAÇÕES
RESPOSTA A QUESTIONAMENTO N°01

Processo Licitatório nº 14/2020
Pregão Presencial nº 13/2020
Registro de Preços nº 04/2020

Eventual aquisição de mobiliário e equipamentos de uso hospitalar. A empresa Qualis Soluções para Saúde encaminhou correio eletrônico para o Departamento de Licitações da Administração Municipal, requerendo que fossem esclarecidas dúvidas a respeito da interpretação do Edital nos termos da cláusula 2.1.6 da Seção XII, onde indagou se o catálogo ilustrativo se faz necessário a todos os itens ou apenas a equipamentos específicos. Assim, a Pregoeira por este instrumento passa a responder o presente questionamento.

Resposta: A exigência de que se refere a cláusula 2.1.6 da Seção XII trata-se apenas dos produtos específicos que requerem análise através do catálogo ilustrativo.

Inhaúma, 27 de maio de 2020.

LETÍCIA VIEIRA TAVARES
Pregoeira

Publicado por:
Letícia Vieira Tavares
Código Identificador:BCA30A9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO MUNICÍPIODE IPANEMA/MG, CONTRATO Nº 89/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2020, OBJETO: registro de preços para aquisição de pá carregadeira 0 horas para atender a demanda deste município de Ipanema/MG, CONTRATADO: VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 08.250.241/0001-09, VALORES: R$ 294.000,00(duzentos e noventa e quatro mil reais)

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:0C6F1C68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE REAJUSTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – 10º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL–REDUÇÃODE VALOR CONTRATO Nº 04/2020 – Decorrência: Pregão Presencial para o **Registro de Preços nº 01/2020**- Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM S500 E DIESEL COMUM S-10) PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG.-**Contratada: POSTO SÃO JOSE LTDA**. O contratante pagará a contratada, a importância de R$ 4,18 (quatro reais e dezoito centavos) por litro, correspondente a 2,96% (dois vírgula noventa e seis por cento)por litro de Gasolina no valor atual do contrato.**Dotação Orçamentária nº** Gabinete do Prefeito-005-02.01.04.122.0001.2.201.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Serviços de Secretaria-040-02.01.04.122.0001.2.206.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Secretaria-Municipal de Educação-SEMEC-148-149-150-02.03.03.12.122.0007.2.220.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção do Transporte Escolar-167-168-169-170-171-02.03.03.12.0361.0009.2.223.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços Urbanos-519-02.05.15.452.0018.2.246.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-609-608-02.07.26.0606.0025.2.256.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Convênio Policia Civil-054-02.01.06.181.0003.2.213.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Convênio Policia Militar-059-02.01.06.181.0003.2.214.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Atividades da Secretaria de Saúde-379-02.04.10.122.0014.2.235.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Atividades da Unidade Básica de Saúde-398-399-400-401-402-403-404-02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-469-470-02.04.10.304.0017.2.244.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Ações em Vigilância Epidemiológica-492-491-490-02.04.10.305.0017.2.245.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Secretaria do Serviço Social-630-631-02.08.08.122.0026.2.257.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção/Operacionalização do CRAS-689-690-02.08.08.244.0027.2.259.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Atividades do Conselho Tutelar-722-02.09.08.243.0030.2.266.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Atividades Culturais-Cívicas e Patrimônio Histórico-114-02.03.01.392.0012.2.276.3.390.30.00-Material de Consumo.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:E792FCAD

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE REAJUSTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – 11º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL–REDUÇÃODE VALOR CONTRATO Nº 04/2020 – Decorrência: Pregão Presencial para o **Registro de Preços nº 01/2020**- Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM S500 E DIESEL COMUM S-10) PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG.- **Contratada: POSTO SÃO JOSE LTDA**. O contratante pagará a contratada, a importância de R$ 4,29 (quatro reais e vinte e nove centavos)por litro de Gasolina no valor atual do contrato.**Dotação Orçamentária nº** Gabinete do Prefeito-005-02.01.04.122.0001.2.201.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Serviços de Secretaria-040-02.01.04.122.0001.2.206.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Secretaria-Municipal de Educação-SEMEC-148-149-150-02.03.03.12.122.0007.2.220.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção do Transporte Escolar-167-168-169-170-171-02.03.03.12.0361.0009.2.223.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços Urbanos-519-02.05.15.452.0018.2.246.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-609-608-02.07.26.0606.0025.2.256.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Convênio Policia Civil-054-02.01.06.181.0003.2.213.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Convênio Policia Militar-059-02.01.06.181.0003.2.214.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Atividades da Secretaria de Saúde-379-02.04.10.122.0014.2.235.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Atividades da Unidade Básica de Saúde-398-399-400-401-402-403-404-02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-469-470-02.04.10.304.0017.2.244.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Ações em Vigilância Epidemiológica-492-491-490-02.04.10.305.0017.2.245.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Secretaria do Serviço Social-630-631-02.08.08.122.0026.2.257.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção/Operacionalização do CRAS-689-690-02.08.08.244.0027.2.259.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Atividades do Conselho Tutelar-722-02.09.08.243.0030.2.266.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Atividades Culturais-Cívicas e Patrimônio Histórico-114-02.03.01.392.0012.2.276.3.390.30.00-Material de Consumo.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:E9BA9079

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
REFERENTES AO PROCESSO N° 44/2020 E PREGÃO N° 19/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato dos Contratos de Prestação de Serviços **N° 115/2020** CONTRATADA: ANTÔNIO RIBEIRO DE BARROS 17717485672. Valor: R$ 1.223,50. **N° 116/2020** CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA ALADIM LTDA - ME. Valor: R$ 20.296,20. **N° 117/2020** CONTRATADA: GRÁFICA TRIÂNGULO LTDA. Valor: R$ 25.170,70. Processo nº 44/2020, Pregão n° 29/2020. Objeto: Contratação de empresa para confecção de impressos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Itaguara. Vigência: 22/05/2020 a 21/05/2021.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 22/05/2020.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:34029051

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO Nº 020/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO (VIGÊNCIA/EXECUÇÃO)
CONTRATO Nº: 090/2019
PROCESSO: Nº 041/2019 LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADO: NILZA APARECIDA DE PAULA SILVA 01796055697
CNPJ: 26.914.620/0001-20
DATA DO ADITIVO: 04/05/2020.
VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: ATÉ 07/12/2020.
JUSTIFICATIVA: UMA VEZ QUE HOUVE INTERESSE PÚBLICO E CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA NA CONTINUIDADE DA CONTRATAÇÃO RESSALTANDO QUE POR SER PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXECUTADO DE FORMA CONTÍNUA, HÁ A POSSIBILIDADE DA PRORROGAÇÃO, DE ACORDO COM O ARTIGO 57, II DA LEI 8.666/93.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:DE11361F

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO Nº 021/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO (VIGÊNCIA/EXECUÇÃO)
CONTRATO Nº: 092/2019
PROCESSO: Nº 044/2019 LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADO: IGOR RODRIGUES TAVARAES 01209203600
CNPJ: 31.422.111/0001-10
DATA DO ADITIVO: 06/05/2020.
VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: ATÉ 11/05/2021.
JUSTIFICATIVA: UMA VEZ QUE HOUVE INTERESSE PÚBLICO E CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA NA CONTINUIDADE DA CONTRATAÇÃO RESSALTANDO QUE POR SER PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXECUTADO DE FORMA CONTÍNUA, HÁ A POSSIBILIDADE DA PRORROGAÇÃO, DE ACORDO COM O ARTIGO 57, II DA LEI 8.666/93.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:99F318A0

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - DISPENSA Nº 006/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO (VIGÊNCIA/EXECUÇÃO)
CONTRATO Nº: 048/2020
PROCESSO: Nº 020/2020 LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 006/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADO: EDIR CATHARINA RODRIGUES 275056187-68
DATA DO ADITIVO: 27/04/2020.
VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: ATÉ 30/06/2020.
JUSTIFICATIVA: UMA VEZ QUE HOUVE INTERESSE PÚBLICO E CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA NA CONTINUIDADE DA CONTRATAÇÃO RESSALTANDO QUE POR SER PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXECUTADO DE FORMA CONTÍNUA, HÁ A POSSIBILIDADE DA PRORROGAÇÃO, DE ACORDO COM O ARTIGO 57, II DA LEI 8.666/93.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:1A53EFE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020

OBJETO: Aquisição de uma ETA Estação de Tratamento de Água, tornando-a potável de modo que possa servir a comunidade de Itambé do Mato Dentro – MG.

FASE: A Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n. 002/2020, de 02 de janeiro de 2020, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2020, cujo objeto está acima descrito, tudo em conformidade com o Edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, ou pelo E-mail: licitacao@itambedomatodentro.mg.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (31) 3836-5120 / 5121.

Data de Abertura: 10/06/2020

Horário: 10h00min (Horário Brasília)

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:524C29E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2020 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2020

Processo administrativo nº 14/2020 - processo licitatório nº 14/2020 – modalidade concorrência pública nº 3/2020. Empresa vencedora do certame: Epav - Empresa de Pavimentação Ltda. – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 20.036.207/0001-23.

CPL.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:E5EE51CF

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 314/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 314/2019– MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 22/2019

Processo administrativo nº 314/2019 - processo licitatório nº 314/2019– modalidade concorrência pública nº 22/2019. Data de início da execução da obra: 04/06/2020.

Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:917469DC

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2020 PARA REGISTRO DE PREÇOS

Processo administrativo nº 60/2020 – processo licitatório nº 60/2020 – pregão presencial nº 6/2020 para registro de preços - Conheço do recurso interposto pela empresa Itaúna Transporte Turístico Ltda. – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.842.048/0001-72, eis que tempestivo e cumpre as formas previstas na legislação pertinente e no instrumento convocatório. No mérito, dou provimento ao referido apelo interposto e, com base no art. 49 da LNL, anulo o processo licitatório nº 60/2020, processo administrativo nº 60/2020, modalidade pregão presencial nº 6/2020 para registro de preços, por vício insanável.

Secretária de Administração.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:4C9D9BE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°.: 068/2019

Município de Jacuí - MG. Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n°.: 068/2019 – processo nº.: 171/2019 – pregão nº.: 027/2019 - Para alterar o prazo de vigência do contrato inicial até 28 de maio de 2021. Objeto: Contratação de empresa prestação de serviços técnicos profissionais especializados, aos agentes e servidores públicos do Município de Jacuí, em suporte administrativo, fiscal e tributário, nas áreas administrativas e projetos de que trata o presente, oferecendo Treinamento, Capacitação e Orientação continuada com a transferência de conhecimentos técnicos, para os procedimentos Fiscal e Tributário na Gestão e, Arrecadação das Receitas Próprias do Município, e nos procedimentos inerentes às atividades do Fisco Municipal, com suas interações interdisciplinares com Controle Interno, Contabilidade, Planejamento e Processos Tributários Administrativos e Fiscais, e ainda, para o desenvolvimento dos projetos listados no presente, como parte de um Programa de Modernização da Fazenda Pública Municipal.

Contratante:
Prefeitura Municipal de Jacuí/MG.
GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:A24EC924

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020

Ás nove horas, do dia vinte sete de maio de dois mil e vinte, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº29, centro, reuniu-se o Pregoeiro e equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 031/2019, para a prática dos atos inerentes ao procedimento do Pregão Presencial supracitado, cujo objeto é **" Aquisição de equipamentos e produtos químicos destinados ao tratamento de água para consumo humano no município de Japaraíba/MG, com entrega parcial, de acordo com as necessidades do departamento municipal de água e esgoto".** Compareceram para o credenciamento as empresas: **GR INDÚSTRIA COMERCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.157.268/0001-20, representada pela senhora Michelle Gomes Curvelo, inscrita no CPF sob o nº 266.830.938-73 e **ANA PAULA AMANTEA MOREIRA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.176.384/0001-54, representada pela Sra. Ana Paula Amantea Moreira inscrita no CPF nº 124.430.207-46. Em seguida foram entregues os envelopes contendo as Propostas e os Documentos de Habilitação estabelecidos no edital, respectivamente. Após análise das credenciais e das declarações de cumprimento dos

requisitos, constatou-se que a documentação de credenciamento das empresas estava em perfeita ordem. Em seguida o Pregoeiro declarou encerrado o prazo para esta fase, passando-se à abertura dos envelopes contendo as propostas, que após análise foram classificadas. Ato contínuo o Pregoeiro iniciou negociação com os representantes presentes para obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração. No início da negociação constatou-se que havia um erro no lançamento das cotações realizadas pelo setor de licitações, referente ao item Hipoclorito de Sódio 12%, pois as cotações foram realizadas por KG, e o item a ser adquirido foi estabelecido como Unidade de Bombona de 20 kg. Ao realizar o lançamento das propostas o referido setor não realizou a multiplicação do valor do KG pelo peso total da bombona. Diante disso foi feita a multiplicação dos valores para estabelecer o valor médio a ser pago pela administração. Logo após ser sanado o vício, deu-se continuidade à negociação. Assim havendo progresso e considerando que os preços propostos alinham-se aos praticados no mercado, o Pregoeiro julgou as propostas aceitáveis conforme o histórico do pregão em anexo. Procedeu-se então a abertura dos envelopes contendo a documentação das empresas classificadas: **GR INDÚSTRIA COMERCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA** e **ANA PAULA AMANTEA MOREIRA-ME.** Da análise constatou-se que a documentação das empresas estava em conformidade com o instrumento convocatório, tendo as empresas sido declaradas como **HABILITADAS**. Em seguida o Pregoeiro adjudicou o objeto do certame às proponentes conforme a tabela a seguir:

EMPRESAS	VALOR GLOBAL
GR INDÚSTRIA COMERCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA	R$22.500,00
ANA PAULA AMANTEA MOREIRA-ME	R$28.345,00

Os itens ACIDO TRICLOROISOCIANURICO 90%, DOSADOR AUTOMÁTICO DE TABLETE e REAGENTE DPD COM 100 TESTES, foram frustrados por não ter havido propostas para estes itens. Depois de analisados, rubricados e conferidos os documentos das proponentes, constatou-se que as mesmas estão aptas a contratarem com o Poder Público pois atendem os requisitos do Edital. Questionadas pelo Pregoeiro sobre o interesse em interpor recurso as representantes das empresas declinaram do mesmo. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e representantes presente e publicada nos locais de costume.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Pregoeiro

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Equipe De Apoio

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe De Apoio

Proponente:

ANA PAULA AMANTEA MOREIRA-ME

GR INDÚSTRIA COMERCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA,

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:1FAF52E1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2020

Às 09 (nove) horas, do dia 26 (vinte e seis) de maio de dois mil e vinte, reuniram-se, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japaraíba, os membros da Comissão permanente de licitações nomeada pela portaria nº 031/2019, para dar início ao certame cujo objeto é - **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de papelaria, pedagógico e brinquedos para uso da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do município pelo período de 12 (doze) meses.** Compareceram para o credenciamento as empresas: **TREZE LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.126.669/0001-06 - representada pelo senhor André Luiz Nunes, inscrito no CPF sob nº. 039.149.626-31; **ADRIANA MARIA FERNANDES TERRA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº08.659.585/0001-68 representada pelo senhor Daniel Fernandes Pereira, inscrito no CPF sob o nº.033.231.336-09; **ALIANÇA COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.486.195/0001-55 - representada pelo senhor Marcelo de Souza Soares inscrito no CPF sob nº. 047.278.146-41; **VALDECI EUGENIO FERREIRA DE SOUSA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº27.630.745/0001-90 - representada pelo senhor Valdeci Eugênio Ferreira de Sousa, inscrito no CPF sob nº. 035.281.076-93; **MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.827.823/0001-56- representada pelo senhor Rafael Angélico da Silva, inscrito no CPF sob o nº 066.207.716-45, **SIMÕES & DIAS IMPRESSOS GRÁFICOS LTDA EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.873.018/0001-11, representada pelo senhor Sérgio Lourenço da Cunha, inscrito no CPF sob o nº644.650.476-49, **BAMBUI MIL ENCANTOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 14.237.133/0001-90, representada pelo senhor Paulo Augusto Telles Azevedo Israel, inscrito no CPF sob o nº 058.590.676-90 e **BET MAGAZINE EIRELIS EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 41.869.496/0001-11, representada pela senhora Ana Paula Ribeiro de Carvalho, inscrita no CPF sob o nº 846.448.696-00. Em seguida foram entregues os envelopes contendo as Propostas e os Documentos de Habilitação estabelecidos no edital, respectivamente. Após análise das credenciais e das declarações de cumprimento dos requisitos, constatou-se que a documentação de credenciamento das empresas estava em perfeita ordem. Em seguida o Pregoeiro declarou encerrado o prazo para esta fase, passando-se à abertura dos envelopes contendo as propostas, que após análise do conteúdo, foram classificadas. Ato contínuo, o Pregoeiro iniciou negociação com os representantes para obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração. Assim, havendo progresso na negociação e considerando que os preços propostos se alinham aos praticados no mercado, o Pregoeiro julgou as propostas aceitáveis conforme histórico do pregão em anexo. Encerrada esta fase, procedeu-se à abertura do envelope contendo a documentação das empresas classificadas: **TREZE LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA, ADRIANA MARIA FERNANDES TERRA-ME, ALIANÇA COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO LTDA, MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE-ME, VALDECI EUGENIO FERREIRA DE SOUSA-ME, SIMÕES & DIAS IMPRESSOS GRÁFICOS LTDA EPP, BAMBUI MIL ENCANTOS EIRELI e BET MAGAZINE EIRELI EPP.** A documentação das empresas estava em conformidade com o edital tendo as empresas sido declaradas habilitadas. Em seguida o Pregoeiro adjudicou o objeto do certame às licitantes conforme a tabela abaixo:

EMPRESAS	VALOR GLOBAL
TREZE LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA	R$ 3.767,29
ADRIANA MARIA FERNANDES TERRA-ME	R$ 10.615,75
ALIANÇA COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO LTDA	R$ 8.645,94
MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE-ME	R$ 1.874,85
VALDECI EUGENIO FERREIRA DE SOUSA-ME	R$ 49,20
SIMÕES & DIAS IMPRESSOS GRÁFICOS LTDA EPP	R$ 1.832,18
BAMBUI MIL ENCANTOS EIRELI	R$ 5.994,75
BET MAGAZINE EIRELI EPP	R$ 52.413,44

Os itens: bola de isopor 15cm, bola de isopor 25cm, cola para isopor 1000g, fita de cetim nº 0 4mm, jogo soletrando 2 em 1 e papel perolado couro branco foram frustrados por não haver acordo com os fornecedores. Depois de analisados, rubricados e conferidos o documento das proponentes, constatou-se que as mesmas estão aptas a contratarem com o Poder Público pois atendem os requisitos do Edital. O representante da empresa **SIMÕES & DIAS IMPRESSOS GRÁFICOS LTDA EPP** deixou o certame antes do término e manifestou não ter interesse de interpor recurso. Questionados pelo Pregoeiro sobre o interesse em interpor recurso os representantes presentes declinaram do mesmo. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e representantes presentes e publicada nos locais de costume.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Pregoeiro

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

PAULA BATISTA OLIVEIRA
Equipe de Apoio

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Equipe de Apoio

Proponente(s):

TREZE LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA

ADRIANA MARIA FERNANDES TERRA-ME,

ALIANÇA COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO LTDA

MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE-ME,

VALDECI EUGENIO FERREIRA DE SOUSA-ME

BAMBUI MIL ENCANTOS EIRELI

BET MAGAZINE LTDA EPP

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:8E3233DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 57/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 20/2020

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Pregão Presencial nº 20/2020. **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Gerenciamento da Frota de Veículos**. O edital está à disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 17 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br. Os envelopes deverão ser protocolados até as **08h30min** do dia **10/06/2020 (quarta-feira)**. Leis Federais nº: 8.666/93 e 10.520/02 – Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

HELENICE JEBER MACHADO,

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:5438E0D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2020

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. Cleres Roberto de Souza, torna público a celebração de Contrato com a empresa **BEIRA RIO CONSTRUÇAO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 21.423.696/0001-39.** Objeto: Aquisição bloco de cimento 020. Valor Global: 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais).
Vigência do atual contrato será até 31/12/2020.

João Monlevade, 27 de maio de 2020.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor do DAE

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:D8AAC3A4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO (DE TERMO DE CONTRATO) – JOSÉ ELISEU VASCONCELOS – ME

Objeto: Prestação de serviços de tornearia mecânica e recuperação de peças, incluindo veículos leves e pesados para atender a Garagem Municipal da Prefeitura de João Monlevade - Proc. 211/2020 – Art. 24 inciso, II da Lei 8.666/93 – Valor: R$ 16.200,00 - Dot. Orç: Secretaria Municipal de Administração – 04.122.0402.2016 /33.90.39.00 ficha 105 - Prazo: até 31 de dezembro, a contar da data de sua assinatura - Data: 04 de maio de 2020.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:1D45868D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO (DE TERMO DE CONTRATO) – JW RADIADORES LTDA - ME

Objeto: Prestação de serviços de resfriamento em radiadores de veículos leves e pesados para atender a Garagem Municipal da Prefeitura de João Monlevade - Proc. 212/2020 – Art. 24 inciso, II da Lei 8.666/93 – Valor: R$ 17.200,00 - Dot. Orç: Secretaria Municipal de Administração – 04.122.0402.2016 /33.90.39.00 ficha 105 - Prazo: até 31 de dezembro, a contar da data de sua assinatura - Data: 04 de maio de 2020.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:D1E06677

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 195/2020

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no exercício de 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012 e 2014 no valor total de R$5.872,62 (cinco mil oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e dois centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
W Cordeiro Seleção e Comercio de Sementes Ltda	1424	ALVARA	2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2014	5.872,62

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 22 de maio de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:6D1017E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 196/2020

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,
Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:
Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no exercício de 2011, 2012, 2013 e 2014 no valor total de R$ 712,86 (setecentos e doze reais e oitenta e seis centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Maria Cândida das Graças da Mota	01.01.094.0011.000	IPTU	2011, 2012, 2013 e 2014	712,86

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 22 de maio de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:595D95E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 197/2020

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,
Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,
DECRETA:
Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no exercício de 2011, 2012, 2013 e 2014 no valor total de R$524,26 (quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Paulo Henrique da Silva	01.08.228.0019.000	IPTU	2011, 2012, 2013 e 2014	524,26

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 22 de maio de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:93E67B8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 198/2020

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no exercício de 2013 e 2014 no valor total de R$452,22 (quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Maria José da Silva	01.01.105.0019.000	IPTU	2013 e 2014	452,22

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 22 de maio de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:C9BBE49F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 118/2020

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Edmar Xavier Maciel, no uso de suas atribuições legais, Art. 70, VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR o senhor VICENTE CARLOS DE LIMA, portador do CPF nº 713.148.306-00, ocupante do cargo comissionado de DIRETOR DE DIVISÃO.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de maio de 2020.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 25 de maio de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:EDB4E34B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECISÃO IMPUGNAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020

DECISÃO AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2020

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para atuar em defesa dos processos judiciais do município perante o Tribunal de Justiça em Belo Horizonte; atua em defesa dos processos extrajudiciais do município perante o Tribunal de Contas de Minas Gerais; atuar em defesa dos processos do município perante o STJ e STF; atuar nos processos do município perante o TCU; prestar consultoria jurídica para Prefeitura Municipal; comparecer na sede da Prefeitura Municipal de João Pinheiro quando necessário; auxiliar a Procuradoria Jurídica do Município nas ações judiciais classificadas como complexas.

IMPUGNANTE:
BARBOSA E LOLI SOCIEDADE DE ADVOGADOS

I - RESUMO

Em resumo, a empresa impugna o Edital do processo de licitação modalidade tomada de preços nº 012/2020, item 6.6.2, alegando que a exigência de apresentação de comprovação de execução de trabalhos similares, demonstrando experiência do profissional ou sociedade no patrocínio de ações no Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais; processos extrajudiciais perante o Tribunal de Contas de Minas Gerais; processos perante ao Superior Tribunal de Justiça; Supremo Tribunal Federal e Tribunal de Contas da União, restringe a participação de empresas interessadas ao certame e fere o principio da isonomia.

Eis o resumo do relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO/RESPOSTA

O Procedimento de licitação modalidade tomada de preços nº 012/2020, o qual tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para atuar em defesa dos processos judiciais, etc, no dia 20/05/2020 foi anulado pela autoridade competente.

Assim, fica prejudicado a análise do mérito para resposta ao esclarecimento solicitado.

João Pinheiro, 27 de maio de 2020.

Rogério da Costa Santos
Presidente da CPL**DECISÃO AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2020

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para atuar em defesa dos processos judiciais do município perante o Tribunal de Justiça em Belo Horizonte; atua em defesa dos processos extrajudiciais do município perante o Tribunal de Contas de Minas Gerais; atuar em defesa dos processos do município perante o STJ e STF; atuar nos processos do município perante o TCU; prestar consultoria jurídica para Prefeitura Municipal; comparecer na sede da Prefeitura Municipal de João Pinheiro quando necessário; auxiliar a Procuradoria Jurídica do Município nas ações judiciais classificadas como complexas.

IMPUGNANTE:
BARBOSA E LOLI SOCIEDADE DE ADVOGADOS

I - RESUMO

Em resumo, a empresa impugna o Edital do processo de licitação modalidade tomada de preços nº 012/2020, item 6.6.2, alegando que a exigência de apresentação de comprovação de execução de trabalhos similares, demonstrando experiência do profissional ou sociedade no patrocínio de ações no Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais; processos extrajudiciais perante o Tribunal de Contas de Minas Gerais; processos perante ao Superior Tribunal de Justiça; Supremo Tribunal Federal e Tribunal de Contas da União, restringe a participação de empresas interessadas ao certame e fere o principio da isonomia.

Eis o resumo do relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO/RESPOSTA

O Procedimento de licitação modalidade tomada de preços nº 012/2020, o qual tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para atuar em defesa dos processos judiciais, etc, no dia 20/05/2020 foi anulado pela autoridade competente.

Assim, fica prejudicado a análise do mérito para resposta ao esclarecimento solicitado.

João Pinheiro, 27 de maio de 2020.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:10DEECF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 111/2020

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 111/2020
Espécie: Contrato Fornecimento
Contratado: Panificadora Vó Nestina Ltda
Objeto: Constitui objeto deste contrato o fornecimento, pela Contratada, de **gêneros alimentícios (biscoitos, bolos, pães de queijo, salgadinhos e refrigerantes)**, destinados aos lanches em reuniões e eventos promovidos pelas secretarias da Administração Municipal;
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 025/2020, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: R$ 63.200,00 (Sessenta e três mil e duzentos reais).
Dotações Orçamentárias:
02.04.04.04.122.0402.2009 3.3.90.30.00 (ficha 110) da Secretaria Municipal da Administração; 02.14.01.08.244.0801.2044 3.3.90.30.00 (f. 745), 02.14.01.08.244.0801.2666 3.3.90.30.00 (f. 751), 02.14.01.08.244.0801.2709 3.3.90.30.00 (f. 762), 02.14.01.08.244.0801.2710 3.3.90.30.00 (f. 767), 02.14.01.08.244.0801.2711 3.3.90.30.00 (f. 774), 02.14.01.08.244.0801.2721 3.3.90.30.00 (f. 785), 02.14.01.08.244.0801.2745 3.3.90.30.00 (f. 790) e 02.14.02.08.243.0802.2154 3.3.90.30.00 (f. 808) da Sec. Mun. do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social; 02.12.12.13.122.1301.2458 3.3.90.30.00 (f. 648), 02.12.12.13.392.1301.2071 3.3.90.30.00 (f. 654), 02.12.12.13.392.1301.2072 3.3.90.30.00 (f. 658), 02.12.12.13.392.1301.2629 3.3.90.30.00 (f. 672), 02.12.12.13.392.1301.2643 3.3.90.30.00 (f. 676), 02.12.12.23.695.2301.2161 3.3.90.30.00 (f. 682) e 02.12.12.27.812.2701.2065 3.3.90.30.00 (f. 694) da Sec. Mun. de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo; 02.09.09.12.122.0402.2113 3.3.90.30.00 (f. 463) da Secretaria Municipal da Educação; 02.06.06.04.122.1501.2027 3.3.90.30.00 (f. 195), 02.06.06.15.452.1501.2028 3.3.90.30.00 (f. 222), 02.06.06.15.452.1501.2033 3.3.90.30.00 (f. 245), 02.06.06.26.782.2601.2032 3.3.90.30.00 (f. 276) e 02.06.06.26.782.2601.2047 3.3.90.30.00 (f. 285) da Sec. Mun. de Obras e Serviços Públicos; 02.07.01.10.122.1001.2034 3.3.90.30.00 (f. 295), 02.07.01.10.122.1001.2196 3.3.90.30.00 (f. 302), 02.07.01.10.301.1002.2036 3.3.90.30.00 (f. 314), 02.07.01.10.305.1004.2106 3.3.90.30.00 (f. 367), 02.07.02.10.301.1002.2118 3.3.90.30.00 (f. 376), 02.07.02.10.301.1002.2626 3.3.90.30.00 (f. 395), 02.07.02.10.301.1002.2697 3.3.90.30.00 (f. 402), 02.07.02.10.304.1004.2121 3.3.90.30.00 (f. 432),

02.07.02.10.304.1004.2702 3.3.90.30.00 (f. 437), 02.07.02.10.304.1004.2703 3.3.90.30.00 (f. 442) e 02.07.02.10.305.1004.2122 3.3.90.30.00 (f. 444) da Secretaria Mun. de Saúde; 02.07.01.10.302.1003.2699 3.3.90.30.00 (f. 342) e 02.07.02.10.302.1003.2699 3.3.90.30.00 (f. 424) da Sec. Mun. de Saúde / Hospital Municipal.
Recursos financeiros do Município.
Vigência: 24/04/2020 à 31/12/2020;

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:458CF80D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 053/2020.
Assinaturas em 27/05/2020.

Processo Licitatório nº 026/2020.
Dispensa de Licitação nº 002/2020.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração e realização do Concurso Público Municipal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Lagamar.

Contratada: **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO.**
Valor total estimado: Apenas os valores arrecadados com as inscrições dos candidatos.

Vigência até 31/12/2020.

Contratante:
JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:8B31BDA1

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 054/2020.
Assinaturas em 27/05/2020.

Processo Licitatório nº 027/2020.
Dispensa de Licitação nº 003/2020.

Objeto: Contratação de empresa especializada, em caráter de emergência, para prestação de serviços de ações de marketing para orientação e prevenção ao Coronavírus COVID-19 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagamar.

Contratada:
ÂNGELA MARIA MARTINS 05905004650.
Valor total estimado: R$ 6.700,00.

Vigência até 27/07/2020.

Contratante:
JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:6F31D64D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
1º. TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 02/2019/CMI

A Secretaria Municipal de Assistência Social torna público o 1º. TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 02/2019/CMI, entre o município de Lagoa da Prata e o SOS - Serviço de Obras Sociais de Lagoa da Prata/MG.

O objeto do Termo Aditivo é a prorrogação da vigência para até 31 de agosto de 2020 e Juntada de novo plano de trabalho, mantendo o mesmo objeto e alterando o cronograma de execução.
Data: 28/05/2020.

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:2EC7A436

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DECRETO NO. 25/2020. – RH/SADMPLP

DECRETO NO. 25/2020. – RH/SADMPLP

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE SUSPENSÃO DE POSSE DE CANDIDATOS DE QUE TRATA O DECRETO NO. 05, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

considerando *a vigência do* Decreto no. 35, de 31.12.2019, cja vigência foi prorrogado por força do decreto no. 05, de 14 de fevereiro de 2020, que suspendeu a posse dos candidatos convocados e nomeados em razão dos concursos públicos de editais nos. 01/2015 e 01/2016 e dá outras providências;

considerando que, do último decreto, consignou-se, nos itens 1, 2 e 3, medidas administrativas, que deveriam ser cumpridas pelas Secretarias Municipais, Contabilidade e Diretoria de Recursos Humanos, esseciais para que a Procuradoria pudesse expedir parecer acerca de medidas a serem adotadas, inclusive com recomendações, tendo em vista os atos administrativos de nomeação, exarados em favor de candidatos concursados, frente a denúncia formulada pelo cidadão cidadão Paulo Célio Ramos, que tramita diante do MPMG através de notícia de fato no. 0775.20.00.011-2;

considerando que os atos previstos foram praticados pelos setores a quem foram estes delegados e, por fim, emitido foi parecer jurídico correspondente;

considerando, de tudo quanto foi até aqui levantado, concluiu-se que a posse dos servidores, último ato para efetividade da investidura dos concursados nos cargos públicos para os quais foram nomeados, ainda se mostra, no plano funcionário, necessário, como atestado pelas respectivas secretarias onde serima lotados, mas cuja implementação encontra óbce na vigência de decretos municipais, que reconheceu no município, estado de emergência e calamidade pública, ocasionando, em face das ações de combate e prevenção a pandemina do COVID-19, impacto na execução financeira do município; e,

considerando, por fim, que do atual relatório de impacto financeiro apresentado, denotada-se que em razão das medidas administrativas implementadas no âmbito do Município, em razão da pandemia, implicou na diminuição da receita e, também, no elevo da despesa e, de consequência, impactou, sobremaneira, a receita corrente líquida, que alcancou índices que, no atual momento, mesmo a despepeito da necessidade da posse constatada, veda o provimento de cargos, face o

que está previsto no artigo 22, IV, da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000),

DECRETA:

Artigo 1º. – Ficam mantidas a suspensão dos atos de posses dos candidatos nomeados em razão dos editais de concurso públicos nos. 01/2015 e 01/2016, previstas nos decretos municipais nos. 35, de 31.12.2019 e no. 5, de 5.12.2020, conquanto perdurar no município o estado de emergência e calamidade pública, assim reconhecidos, respectivamente, nos decreto no. 12, de 12 de março de 2020 e suas alterações e 17, de 16 de abril de 2020, referendado por Resolução no. 02, de 17 de abril de 2020, pela Câmarar Municipal de Lagoa dos Patos.

Artigo 2º. – A suspensão de que trata o artigo anterior poderá ser antecipada, permitin do-se a posse dos nomeados, desde que apontada essa possibilidade após aferição de dados de novo relatório de impacto orçamentário e financeiro, de cuja elaboração, para este fim, fica desde já determinada, ao final do segundo quadribimestre deste exercício, nos termos do artigo 22, da LC no. 01, de 04.05.2020.

Artigo 3º. – Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, intime-se, comunique-se aos interessados.

Lagoa dos Patos, 14 de maio de 2020.

JOSÉ RAUL REIS
Prefeito de Lagoa dos Patos

Publicado por:
Carlos Samuel Cardoso Reis
Código Identificador:4D907718

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
2ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 002/2020

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.3 DO REFERIDO EDITAL 002/2020, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser no dia **29/05/2020 das 14:00 às 16:00,** no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade (de acordo exigência da função);
- Registro Profissional em Conselho de Classe (de acordo com exigência da função);
- Declaração de experiência profissional no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida, devidamente expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA DO COMPARECIMENTO	OBSERVAÇÕES
3º	CYNARA DANIELLE CORDEIRO SILVA LEÃO	FARMACÊUTICO	29/05/2020	
2º	NELDY GOLLUB GOMES MIRANDA	MÉDICO DA ATENÇÃO DOMICILIAR - CLÍNICO GERAL	29/05/2020	
1º	JOSE GETULIO FERREIRA JUNIOR	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	29/05/2020	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:1388B282

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
20ª CONVOCAÇÃO POSSE EM 01-06-2020

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE

Data de comparecimento: 01/06/2020
FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS NOMEADOS EM CARATER EFETIVO, EM VIRTUDE DO CONCURSO PÚBLICO 001/2018, ABAIXO RELACIONADOS PARA COMPARECIMENTO, IMPRETERIVELMENTE, NO DIA 01/06 /2020, À COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, LOCALIZADO NA AV. ACADEMICO NILO FIGUEIREDO , 2500 - CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, PARA DAR CIÊNCIA E ASSINAR O TERMO DE POSSE CONFORME DISCIPLINA OS ARTIGOS 17 E 20 A 25 DA LEI MUNCIPAL 3242/2012 E ARTIGO 7º DA LEI 3241/2012.

CANDIDATOS APTOS NOS EXAMES ADMISSIONAIS					
Inscrição	Classificação	Candidato	Cargo	Data	Horário
2533506	141	POLLYANNA ARAUJO ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1/6/2020	09:30
2530831	142	GESSE SOARES PAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1/6/2020	09:40
2514502	146	ELIENE MOREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1/6/2020	09:50

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:2019B035

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
24ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO 004/2019

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME ALÍNEAS "B" E "D" DO SUBITEM 7.3 DO REFERIDO EDITAL 004/2019, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data de comparecimento: 28/05/2020 ou 29/05/2020 Horário : 12:30h às 16:30h

Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:

- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade (de acordo exigência da função);
- Registro Profissional em Conselho de Classe (de acordo com exigência da função);
- Declaração de experiência profissional no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida, devidamente expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
12	GLACIENE SOARES CORDEIRO	SERVIÇOS GERAIS	27/05/2020	
13	EDMUNDO ALVES DOS SANTOS	SERVIÇOS GERAIS	27/05/2020	
14	NEUZIMAR DIAS FREITAS BARBOZA	SERVIÇOS GERAIS	27/05/2020	
15	IVANILDA PEREIRA DA SILVA	SERVIÇOS GERAIS	27/05/2020	
16	CLAUDIA MARCIA DE MOURA	SERVIÇOS GERAIS	27/05/2020	
17	ROSANGELA ROSA DA SILVA OLIVEIRA	SERVIÇOS GERAIS	27/05/2020	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
Secretaria Municipal De Gestão

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:2477E091

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.040, DE 25 DE MAIO DE 2020.

Declara de utilidade pública uma área de 1993,19m² e suas benfeitorias para fins de desapropriação, com o objetivo do Centro de Convivência em Saúde Mental.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, o art. 5º inciso XXIV da Constituição da República Federativa do Brasil, e o Plano Diretor Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, com base no art. 5º, alínea "m", do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel situado no perímetro urbano deste Município, de matricula nº 8.431 do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Santa Luzia, com área total de 1993,19m² e suas benfeitorias.

§1º Ficam excluídos da declaração de utilidade pública de que trata o *caput* deste artigo os imóveis do Poder Público, bem como os já destinados ao uso comum, que porventura integram as áreas indicadas e descritas.

§2º O Boletim de Cadastro Imobiliário (BCI) é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A desapropriação de que trata o art. 1º deste Decreto destina-se a implantação do Centro de Convivência em Saúde Mental, equipamento da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Santa.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas em Lei Orçamentária Anual e convênio celebrado entre o Município de Lagoa.

Art. 4º A Assessoria Jurídica do Município fica autorizada a promover a desapropriação dos imóveis de que trata o art. 1° deste Decreto e suas respectivas benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 25 de maio de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:8641C0B9

SETOR DE CONTRATOS
SANÇÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO ADMINISTRATIVA** aplicada à **STRATUM SEGURANÇA LTDA.** CNPJ: 03.029.254/000-20. Contrato n º 05/2019. A sanção encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 1877/2020. Em 27/05/2020.

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:655F0D8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 000083/2020
DISPENSA de Licitação nº. 000045/2020

Após parecer da Assessoria Jurídica e encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei de Licitações, RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a dispensa de licitação para AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HIGIENE PESSOAL PARA ENFRENTAMENTO DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA, com fundamento no ART. 4º, LEI FEDERAL Nº 13.979 DE 06/02/2020, em favor de RAFAEL DE ANDRADE GABRIEL 14449398661, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob

o n.º 33.964.708/0001-11, cujo valor global da contratação será de R$ 11.400,00 (onze mil quatrocentos reais), a fim de que produza os seus efeitos legais e jurídicos.

Publique-se e providencie-se a lavratura do contrato, e o empenhamento da despesa na dotação .

Lambari, 25 de maio de 2020.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:244F76A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2020

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: MATIAS DE SÁ SOUZA 05583279664.
CNPJ: 37.114.605/0001-13.
Objeto: A Contratação de empresa especializada em segurança particular com o intuito de auxiliar os servidores municipais na abordagem das barreiras de enfrentamento ao COVID-19 no munícipio de Laranjal.
Valor: R$ 27.000,00 (vinte sete mil reais).
Vigência: 31/12/2020.
Dispensa: 017/2020.
Processo Licitatório: 054/2020.
Data: 26/05/2020 (data da assinatura do contrato).
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Matias de Sá Souza**.**

Publicado por:
Jéssica Andrade Bani
Código Identificador:63567344

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2020 - PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 053/2020. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a Contratação de empresa para aquisição de 200(duzentos) PROTETORES FACIAIS DE ACRÍLICO e 200(duzentos) ÓCULOS DE PROTEÇÃO, com o intuito de dar segurança aos servidores municipais no enfrentamento ao COVID-19 no Município de Laranjal, conforme requisição e justificativa anexa, contratando pelo menor valor, a empresa **ATIVA MÉDICO CIRURGICA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o número **09.182.725/0001-12**, para o fornecimento dos objetos acima descritos, no valor total de **R$ 4.360,00 (quatro mil trezentos e sessenta reais)**.

Laranjal, 27 de Maio de 2020.

SUDÁRIO AMORIM CARNEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jéssica Andrade Bani
Código Identificador:C7F048BA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 032/2020 PROCESSO Nº 055/2020

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para fornecimento de cestas básicas, para atender aos programas sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.

DATA: 08/06/2020
HORÁRIO: 08:00 horas.
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O **Edital** e seus anexos poderão ser obtido no endereço eletrônico **http://laranjal.mg.gov.br/licitacoes**.
Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 / 3424-1388 e pelo e-mail: licitacao@laranjal.mg.gov.br

Publicado por:
Jéssica Andrade Bani
Código Identificador:F523E707

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 033/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2020

Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para fornecimento de Cimento CP32, para atender a Secretaria Municipal de Obras, conforme especificação constante no Termo de Referência – Anexo I do presente edital.

DATA: 09/06/2020
HORÁRIO: 08:00 horas.
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O **Edital** e seus anexos poderão ser obtido no endereço eletrônico **http://laranjal.mg.gov.br/licitacoes**.
Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 / 3424-1388 e pelo e-mail: licitacao@laranjal.mg.gov.br

Publicado por:
Jéssica Andrade Bani
Código Identificador:A76CE770

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020.

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI-ME.
Valor Anterior: ALCOOL ETILICO – R$ 5,15

Valor Atual: ALCOOL ETILICO – R$ 8,45

Pregão Presencial: 009/2020.
Processo Licitatório: 014/2020.
Data: 27/05/2020 (data da assinatura do Aditivo)
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Camila dos Santos Magalhães Silva.

Publicado por:
Jéssica Andrade Bani
Código Identificador:E061A8DC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AO MEIO AMBIENTE.

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: JULIO C SANTOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA.
CNPJ: 35.866.141/0001-76

Contrato: 014/2020
Vigência do Contrato: 31/12/2020
Convite: 002/2020
Processo Licitatório: 016/2020
Data: 22/05/2020 (data da assinatura do Distrato)
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Júlio Carneiro Santos.

Publicado por:
Jéssica Andrade Bani
Código Identificador:67D9123B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 012/2020

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 012/2020**. **Objeto:** registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para manutenção das unidades medica e postos de saúde do município de Leme do Prado/MG. **Entrega dos envelopes:** Até as 09:00 horas do dia 10 de junho de 2020. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na sede do Município de Leme do Prado/MG, situada à **Av. São Geraldo, 259, Bairro Gabriel Pereira**, Link: http://cidadesmg.com.br/portaltransparencia/faces/user/outros/FRelatorioEdital.xhtml?Param=LemeDoPrado ou através dos telefones nº (33) 3764-8218 - (33) 3764-8000, em horário comercial.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:44278F6C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 013/2020

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 013/2020**. **Objeto:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores novos para manutenção da frota de veículos do município de Leme do Prado/MG. **Entrega dos envelopes:** Até as 09:00 horas do dia 16 de junho de 2020. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na sede do Município de Leme do Prado/MG, situada à **Av. São Geraldo, 259, Bairro Gabriel Pereira**, Link: http://cidadesmg.com.br/portaltransparencia/faces/user/outros/FRelatorioEdital.xhtml?Param=LemeDoPrado ou através dos telefones nº (33) 3764-8218 - (33) 3764-8000, em horário comercial.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:3FD2FCAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4519, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

Fixa os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais do Município de Leopoldina, Minas Gerais, para a administração 2021-2024 e dá outras providências.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e o Prefeito Municipal de Leopoldina, nos termos do §1º, do art.81, da Lei Orgânica Municipal, sancionou tacitamente, e eu, Waldair Barbosa Costa, Presidente fs Câmara Municipal, nos termos do §8º, do mesmo artigo, promulga seguinte Lei:

Art. 1º O subsídio mensal do Prefeito de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, para a administração que terá início em 1º de janeiro de 2021 fica fixado no valor de R$ 17.368,61 (dezessete mil, trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos).

Art. 2º O subsídio mensal do Vice-Prefeito de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, para a administração que terá início em 1º de janeiro de 2021 fica fixado no valor de R$ 9.842,21 (nove mil, oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e um centavos).

Art. 3º O subsídio mensal dos Secretários Municipais para a administração que terá início em 1º de janeiro de 2021 fica fixado no valor de R$ 6.947,44 (seis mil, novecentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 4º O valor dos subsídios de que tratam os artigos 1º, 2º e 3º desta Lei bem como a remuneração do Procurador Jurídico, do Controlador Geral e do Chefe de Gabinete serão recompostos, anualmente, tendo em vista a perda do valor aquisitivo da moeda no índice de inflação aferido pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, calculado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, acumulado nos últimos doze meses.
Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentária próprias, que serão incluídas nas Leis Orçamentárias Anuais.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Câmara Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 30 de março de 2020: 165º da Emancipação Politico-Administrativa do Município

WALDAIR BARBOSA COSTA
Presidente

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:02D22885

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.520, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

Fixa os subsídios dos Vereadores do Município de Leopoldina, Minas Gerais, para a legislatura 2021-2024 e dá outras providências.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e o Prefeito Municipal de Leopoldina, nos termos do §1º, do art.81, da Lei Orgânica Municipal, sancionou tacitamente, e eu, Waldair Barbosa Costa, Presidente fs Câmara Municipal, nos termos do §8º, do mesmo artigo, promulga seguinte Lei:

Art. 1º O subsídio mensal dos Vereadores do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, para a legislatura que terá início em 1º de janeiro de 2021 fica fixado em R$ 8.562,90 (oito mil, quinhentos e sessenta e dois reais e noventa centavos).

Art. 2º O valor do subsídio de que trata o artigo 1º desta Lei será recomposto, anualmente, tendo em vista a perda do valor aquisitivo da moeda no índice de inflação aferido pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, calculado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, acumulado nos últimos doze meses.

Art. 3º A Ausência do Vereador à reunião ordinária, sem justificativa, implica na perda do direito à percepção do valor correspondente, nos termos estabelecidos no Regimento Interno da Câmara Municipal de Leopoldina.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentária próprias, que serão incluídas nas Leis Orçamentárias Anuais.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Câmara Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 30 de março de 2020: 165º da Emancipação Politico-Administrativa do Município

WALDAIR BARBOSA COSTA
Presidente

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:FBBA92BF

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 056/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM
Contratada: PHILIPPE CAMPANA MARINHO
Objeto: Fica aditada a Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 056/2019, prorrogando-se a data ali prevista, por mais um período de 12 (doze) meses a contar de 27 de maio de 2020, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Data da assinatura: 27/05/2020
Vigência: 26/05/2021
Dispensa n.º 013/2019, Processo Licitatório n.º 020/2019
Signatários: Maria de Fátima Guerra Cabral e Philippe Campana Marinho

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:9F61167E

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo de Prazo Contrato nº 074/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM
Contratada: MARQUES MACHADO CONSULTÓRIO MÉDICO LTDA
CNPJ n.º 30.648.587/0001-00
Objeto: Fica aditada a Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 074/2018, prorrogando-se a data ali prevista, por mais um período de 30 (trinta) dias, a contar de 28 de maio de 2020, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Data da assinatura: 27/05/2020.
Vigência: 27/06/2020
Credenciamento nº 016/2017, Inexigibilidade de Licitação nº 016/2017, Processo Licitatório nº 019/2017
Signatários: Maria de Fátima Guerra Cabral e Cristina Marques

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:FD3DAD03

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Quarto Termo Aditivo de Prazo Contrato nº 039/2017
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM
Contratada: HOSPITAL DE CATAGUASES.
CNPJ n.º 19.529.478/0001-31
Objeto: Fica aditada a Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 039/2017, prorrogando-se a data ali prevista, por mais um período de 30 (trinta) dias, a contar de 28 de maio de 2020, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Data da assinatura: 27/05/2020.
Vigência: 27/06/2020
Credenciamento nº 016/2017, Inexigibilidade de Licitação nº 016/2017, Processo Licitatório nº 019/2017
Signatários: Maria de Fátima Guerra Cabral e José Roberto Furtado

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:B2BF9B13

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Quarto Termo Aditivo de Prazo Contrato nº 046/2017
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM
Contratada: CASA DE CARIDADE LEOPOLDINENSE.
CNPJ n.º 22.149.165/0001-62
Objeto: Fica aditada a Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 046/2017, prorrogando-se a data ali prevista, por mais um período de 30 (trinta) dias, a contar de 30 de maio de 2020, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Data da assinatura: 27/05/2020.
Vigência: 29/06/2020
Credenciamento nº 016/2017, Inexigibilidade de Licitação nº 016/2017, Processo Licitatório nº 019/2017
Signatários: Maria de Fátima Guerra Cabral e Vera Maria Do Valle Pires

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:463B2972

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 025/2020

Processo Licitatório nº 0310/2020.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para veículos de diversas secretarias desta Prefeitura, com vigência da apólice de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
Empresas Vencedoras:
- GENTE SEGURADORA S.A/**CNPJ:** 90.180.605/0001-02/**Valor Total:** R$ 10.752,08
- PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS/**CNPJ:** 61.198.164/0001-60/**Valor Total:** R$ 9.578,64
- SOMPO SEGUROS S.A/**CNPJ:** 61.383.493/0001-80/**Valor Total:** R$ 34.000,00

Recursos: Próprios, FEB 40, AS.SOC. ESTSUS SIAFAE, BLVGS VISSAN.
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação:27/05/2020.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:991B7A47

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO N.º 4.638 DE 26 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE REGRAS PARA O RETORNO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS PELOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

PÚBLICA DIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA, no exercício de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica Municipal resolve:

CONSIDERANDO a necessidade do retorno da prestação dos serviços públicos administrativos junto ao Paço Municipal e às Secretarias do Município de Leopoldina;

CONSIDERANDO que há contribuintes que não possuem meios eletrônicos e/ou que necessitam da realização de atendimento de forma presencial;

CONSIDERANDO a autorização do Governo do Estado para o retorno de certas atividades e que algumas delas necessitam da realização e perfectibilizarão de atos administrativos para poderem funcionar;

CONSIDERANDO que o Município não pode deixar os contribuintes desamparados da prestação dos serviços públicos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas para preservar e assegurar a manutenção da saúde e da segurança ao servidor público que precisa deixar, mesmo que momentaneamente, o isolamento social para desenvolver atividades essenciais;

CONSIDERANDO que o uso de qualquer tipo de máscara, mesmo as feitas em domicílio, associada a lavagem de mãos, etiqueta respiratória, uso de álcool e distanciamento social, aumentam, significativamente, a proteção da população em geral contra a COVID-19, servindo como barreira parcial para a transmissão do vírus e impedindo a disseminação pelo contato com gotículas infectantes;

CONSIDERANDO o teor da nota de esclarecimento expedida pela Sociedade Brasileira e Infectologia em 03 de abril de 2020, bem como a Nota Técnica GVIMS/CGTES/ANVISA Nº 04/2020, de 31 de março de 2020, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, as quais dispõem sobre a utilização de máscaras como forma de evitar a disseminação da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19),

CONSIDERANDO o teor do Decreto n.º 4.621 - C, de 04 de maio de 2020, que tornao uso de máscara facial e outros recursos necessários à prevenção da disseminação do Coronavírus no Município de Leopoldina.

DECRETA:
Art. 1º Este Decreto dispõe sobre regras para o retorno da prestação dos serviços públicos na Prefeitura Municipal de Leopoldina.
Art. 2º Fica definido o dia 01 de Junho de 2020 como data de retorno dos serviços públicos prestados pelos órgãos da Administração Pública Direta da Prefeitura Municipal de Leopoldina. O horário de expediente será das 7:00h as 11:00h e de 12:00h as 16:00h.

§1º O atendimento presencial ao público será realizado para os contribuintes que necessitem que ele ocorra de forma presencial, sendo preferencialmente realizado, pelos telefones 3694-4200 e/ou 3694-4202 (Telefonistas), telefone da Secretaria de Saúde 3449-2400, ou pelos canais de atendimento via web, através do site: www.leopoldina.mg.gov.br;
§2º Os servidores públicos incluídos no chamado grupo de risco do novoCoronavírus (Covid-19) deverão permanecer afastados das atividades laborativas presenciais, mas em (home office).Incluem-se entre os servidores integrantes do grupo de risco os servidores: com idade acima de 60 anos, hipertensos e diabéticos descompensados, gestantes e portadores de doenças crônicas que também justifiquem o afastamento, nos termos das orientações fixadas pelo Ministério da Saúde, devidamente comprovado à Secretaria a qual é vinculado e ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.
§3º Se algum dos servidores apresentarem sintomas de contaminação pela Covid-19, deverão buscar orientações médicas, bem como, serem afastados do trabalho conforme determinação médica, sendo que as autoridades da Secretaria Municipal de Saúde devem ser imediatamente informadas desta situação.

Art. 3º Fica estabelecida a limitação de entrada de pessoas e/ou contribuintes nos prédios e repartições públicas, em no máximo 50% (cinquenta por cento) da capacidade de público e atendimento de 01 (um) pessoa/contribuinte por setor.

Parágrafo único: A entrada e saída dos contribuintes deverão ocorrer somente pela porta principal dos prédios públicos e poderão ser controlada pelos servidores públicos.

Art. 4º Somente será permitida a entrada de pessoas/contribuintes nos prédios públicos que estiverem utilizando adequadamente máscara facial.
§ 1º A Administração Pública não disponibilizará máscaras para os contribuintes adentrarem e permanecerem nos prédios públicos, sendo que, para tanto é necessário que os contribuintes tragam consigo a sua própria máscara.
§ 2º Enquanto permanecerem no interior dos prédios públicos, em nenhum momento os contribuintes poderão retirar a máscara.
§ 3º Deverão ser respeitadas as boas práticas e a distância mínima de 2 metros (dois metros) entre servidores e contribuintes.

Art. 5ºA critério do responsável por cada Secretaria e órgão municipal, fica autorizado aos servidores a adotarem todas as medidas necessárias para fins de conter aglomerações de pessoas, bem como, para evitar a transmissão do coronavírus no ambiente de trabalho e no atendimento ao público.

Art. 6º Fica autorizado aos Secretários, após parecer favorável da Procuradoria Geral do Município, a interromperem as férias dos servidores públicos que desempenham trabalhos necessários para o dos serviços públicos.

Art. 7º. As medidas previstas neste Decreto, poderão ser reavaliadas a qualquer momento.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art 9º. Revogam se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 26 de maio de 2020.
166º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:F1BD50C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMAS N° 003/2020

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMAS N° 003/2020

Convocamos os candidatos aprovados na primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado SMAS n.º 003/2020, que objetiva a contratação de Coordenador Pedagogico para atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, atendendo a necessidade temporária de excepcional interesse público, para a realização da segunda etapa, qual seja, a Dinâmica de Grupo, a realizar-se no dia 02 de junho de 2020, às 09:00 h, no Centro de Convivência da Terceira Idade, sito a Rua Presidente Carlos Luz, 211, Centro, neste Município.

Leopoldina 27 de maio de 2020

MARIA DO CARMO BRANDÃO VARGAS VILAS

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:56A73C20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMAS N° 002/2020

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMAS N° 002/2020

Convocamos os candidatos aprovados na primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado SMAS n.º 002/2020, que objetiva a contratação de Facilitador de Oficinas para atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, atendendo a necessidade temporária de excepcional interesse público, para a realização da segunda etapa, qual seja, a Dinâmica de Grupo, a realizar-se no dia 01 de junho de 2020, às 09:00 h, no Centro de Convivência da Terceira Idade, sito a Rua Presidente Carlos Luz, 211, Centro, neste Município.

Leopoldina 27 de maio de 2020

MARIA DO CARMO BRANDÃO VARGAS VILAS

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:95E0722F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 25/2020

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado de Minas Gerais, por intermédio da Pregoeira designada através da **Portaria 01 de 08 de janeiro de 2020**, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO E MELHORAMENTO DA REDE VIÁRIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL,** em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até o **dia 10 de Junho de 2020, às 08:30 (oito horas e trinta minutos),** no setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital na integra poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou ainda através do site: www.limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 27 de Maio de 2020.

ADRIANA VIEIRA DE SOUZA QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:B3ED69C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA ISRAEL & ISRAEL LTDA DE ACORDO COM O PREGÃO Nº. 033/2019 - PRC Nº 113/2019

1º TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA ISRAEL & ISRAEL LTDA DE ACORDO COM O PREGÃO Nº. 033/2019 - PRC Nº 113/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, ***Sr. Aílton Duarte*****,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M - 3.217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº 735, bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ISRAEL & ISRAEL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 23.407.794/0001-08, situada à Rua Padre Domingos, nº 117 – Bairro Cerrado em Bambuí/MG, CEP 38.900-000, por intermédio de seu representante legal, ***Sr. Paulo José Israel Azevedo***, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Padre Domingos, nº 117, Apto. 01 – Bairro Cerrado em Bambuí/MG, portador da Carteira de Identidade nº M.8.641.111 e CPF: 436.040.996-68, denominada **CONTRATADA,** aditar a **Ata de Registro de Preços nº 039/19**, nos termos do Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O **item 56 código 24662 – Fubá Mimoso de 01 Kg** licitado no valor de **R$1,39** (Hum real e trinta e nove centavos) passando para **R$2,03** (dois reais e três centavos), previsto na lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 27 de Maio de 2020.

Aílton Duarte Israel & Israel LTDA - EPP
Prefeito Municipal
PAULO JOSÉ ISRAEL AZEVEDO
Contratante

Detentora da Ata

Testemunhas:

Vanusa Cândida de Oliveira Brito
CPF: 734.949.766-00

Wagner Botinha
CPF: 124.422.326-34

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:2902900E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
3º TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 041/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA DE ACORDO COM O PREGÃO Nº. 033/2019 - PRC Nº 113/2019

3º TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 041/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA DE ACORDO COM O PREGÃO Nº. 033/2019 - PRC Nº 113/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, ***Sr. Aílton Duarte*****,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M - 3.217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº 735, bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENBTOS EIRELLI** inscrita sob o CNPJ: 11.069.669/0001-56, situada a Rodovia BR 040 Km 688- Pavilhão 06, lojas 09, 10 23 e 24 - Bairro Kennedy em Contagem/MG , CEP: 32.145-900, por intermédio de seu representante legal, ***Sr. Rômulo Fonseca Pereira,*** brasileiro,casado, residente e domiciliado na Rua Máximo de Magalhães Alkimim, nº 151, Casa 05, Belo Horizonte/MG, portador da Carteira de Identidade nº M- 6.705.699 SSP/MG e CPF: 029.792.426-59, denominada **CONTRATADA,** aditar a **Ata de Registro de Preços nº 041/19**, nos termos do Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O **item 72 código 24674 – Milho Verde Lata de 02 Kg** de **R$12,98** (doze reais e noventa e oito centavos) passando para **R$ 19,93 (dezenove reais e noventa e três centavos**) previsto na Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz, 27 de Maio de 2020.

AÍLTON DUARTE RÔMULO FONSECA PEREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

FLEXX DIST. DE ALIMENTOS LTDA
Contratada

Testemunhas:

Vanusa Cândida de Oliveira Brito
CPF: 734.949.766-00

Wagner Botinha
CPF: 124.422.326-34

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:19053E04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 005/2020, DE 27 DE MAIO DE 2020

RESOLUÇÃO Nº. 005/2020, DE 27 DE MAIO DE 2020.

HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO – AED - DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM PERÍODO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO REFERENTE AO PRIMEIRO PERÍODO AVALIATÓRIO.

Considerando o disposto nos arts. 37, 39 e 41 da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Lei Complementar Nº 001/2005, de 27 de dezembro de 2005 e suas alterações;

Considerando o disposto no Decreto Nº 805/2009, de 7 de dezembro de 2009;
Considerando o disposto na Resolução Conjunta Nº 003/2010, de 1º de janeiro de 2010 das Secretarias Municipais de Administração; Educação, Cultura e Esportes; Fazenda e Planejamento; Saúde; Bem Estar Social e Habitação; Obras Públicas e Transportes e Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente;

Considerando o Disposto na Lei Municipal Nº. 034/2013, de 31 de julho de 2013;

Considerando que as unidades da Administração Pública Municipal concluíram o **primeiro** período avaliatório da Avaliação Especial de Desempenho – AED - dos servidores públicos municipais detentores de cargos efetivos do Município de Luz em período de estágio probatório e as respectivas chefias concluíram o relatório final das mesmas;

Considerando que todos os prazos legais, inclusive de recursos, foram observados e que foi garantido o amplo acesso a todos os avaliados ao seu processo avaliatório;

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. Fica homologado o resultado obtido pelos Servidores Públicos Municipais, constantes do Anexo I desta resolução, no processo de Avaliação Especial de Desempenho (AED), referente ao **primeiro** período avaliatório.

Art. 2º. Fica o Serviço de Administração de Recursos Humanos autorizado a incluir na pasta funcional do servidor avaliado todos os documentos que compõem seu processo de Avaliação Especial de Desempenho - AED.

Art. 3º. O resultado do Processo de Avaliação Especial de Desempenho – AED - se incorpora à pasta funcional do servidor avaliado para efeito de cumprimento do disposto na Lei Complementar Nº 001/2005, de 27 de dezembro de 2005 e suas alterações e no Decreto Nº 805/2009, de 7 de dezembro de 2009.

Art. 4.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 27 de maio de 2020.

WAGNER BOTINHA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I – RESOLUÇÃO Nº 005/2020, DE 27 DE MAIO DE 2020.

HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO– AED - PRIMEIRO Período Avaliatório

MAT.	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO
6517	ANA LUISA RAPOSO PAULINELLI	AGENTE COMUNITARIO DE ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA I/O	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
6518	DIOGO EUGENIO DE SOUSA MOREIRA	MEDICO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA I/0	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
6558	FELIPE LUIZ DE OLIVEIRA	AGENTE DE SAUDE 3 - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS I/0	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
6557	JULIANA PEREIRA XAVIER	AGENTE DE SAUDE 3 - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS I/0	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
6523	MARGARETE APARECIDA AZEVEDO	TECNICO SUPERIOR – PSICOLOGO I/0	SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO
6520	ROBERTA OLIVEIRA MOURA	AGENTE COMUNITARIO DE ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA I/0	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Luz, 27 de maio de 2020.

WAGNER BOTINHA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:5A543FDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 006/2020, DE 27 DE MAIO DE 2020

RESOLUÇÃO Nº. 006/2020, DE 27 DE MAIO DE 2020.

HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO – AED - DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM PERÍODO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO REFERENTE AO SEGUNDO PERÍODO AVALIATÓRIO.

Considerando o disposto nos arts. 37, 39 e 41 da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Lei Complementar Nº 001/2005, de 27 de dezembro de 2005 e suas alterações;

Considerando o disposto no Decreto Nº 805/2009, de 7 de dezembro de 2009;
Considerando o disposto na Resolução Conjunta Nº 003/2010, de 1º de janeiro de 2010 das Secretarias Municipais de Administração; Educação, Cultura e Esportes; Fazenda e Planejamento; Saúde; Bem Estar Social e Habitação; Obras Públicas e Transportes e Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente;

Considerando o Disposto na Lei Municipal Nº. 034/2013, de 31 de julho de 2013;

Considerando que as unidades da Administração Pública Municipal concluíram o **segundo** período avaliatório da Avaliação Especial de Desempenho – AED - dos servidores públicos municipais detentores de cargos efetivos do Município de Luz em período de estágio probatório e as respectivas chefias concluíram o relatório final das mesmas;

Considerando que todos os prazos legais, inclusive de recursos, foram observados e que foi garantido o amplo acesso a todos os avaliados ao seu processo avaliatório;

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. Fica homologado o resultado obtido pelos Servidores Públicos Municipais, constantes do Anexo I desta resolução, no processo de Avaliação Especial de Desempenho (AED), referente ao **segundo** período avaliatório.

Art. 2º. Fica o Serviço de Administração de Recursos Humanos autorizado a incluir na pasta funcional do servidor avaliado todos os documentos que compõem seu processo de Avaliação Especial de Desempenho - AED.

Art. 3º. O resultado do Processo de Avaliação Especial de Desempenho – AED - se incorpora à pasta funcional do servidor avaliado para efeito de cumprimento do disposto na Lei Complementar Nº 001/2005, de 27 de dezembro de 2005 e suas alterações e no Decreto Nº 805/2009, de 7 de dezembro de 2009.

Art. 4.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 27 de maio de 2020.

WAGNER BOTINHA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I – RESOLUÇÃO Nº 006/2020, DE 27 DE MAIO DE 2020.

HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO– AED - SEGUNDO Período Avaliatório

MAT.	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO
6289	CHARLES MIRANDA CARVALHO	INSTRUTOR CULTURAL - PROFESSOR DE DANÇA I/0	SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO
6387	JOSE GUSTAVO ALVES NUNES	MEDICO DE ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA I/0	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
6392	MARILIA DIVINA DA SILVA XAVIER	TECNICO EM ENFERMAGEM DE ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA I/0	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Luz, 27 de maio de 2020.

WAGNER BOTINHA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:8E16C22F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 007/2020, DE 27 DE MAIO DE 2020

RESOLUÇÃO Nº. 007/2020, DE 27 DE MAIO DE 2020.

HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO – AED - DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM PERÍODO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO REFERENTE AO TERCEIRO PERÍODO AVALIATÓRIO.

Considerando o disposto nos arts. 37, 39 e 41 da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Lei Complementar Nº 001/2005, de 27 de dezembro de 2005 e suas alterações;

Considerando o disposto no Decreto Nº 805/2009, de 7 de dezembro de 2009;
Considerando o disposto na Resolução Conjunta Nº 003/2010, de 1º de janeiro de 2010 das Secretarias Municipais de Administração; Educação, Cultura e Esportes; Fazenda e Planejamento; Saúde; Bem Estar Social e Habitação; Obras Públicas e Transportes e Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente;

Considerando o Disposto na Lei Municipal Nº. 034/2013, de 31 de julho de 2013;

Considerando que as unidades da Administração Pública Municipal concluíram o **terceiro** período avaliatório da Avaliação Especial de Desempenho – AED - dos servidores públicos municipais detentores de cargos efetivos do Município de Luz em período de estágio probatório e as respectivas chefias concluíram o relatório final das mesmas;

Considerando que todos os prazos legais, inclusive de recursos, foram observados e que foi garantido o amplo acesso a todos os avaliados ao seu processo avaliatório;

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. Fica homologado o resultado obtido pelos Servidores Públicos Municipais, constantes do Anexo I desta resolução, no processo de Avaliação Especial de Desempenho (AED), referente ao **terceiro** período avaliatório.

Art. 2º. Fica o Serviço de Administração de Recursos Humanos autorizado a incluir na pasta funcional do servidor avaliado todos os

documentos que compõem seu processo de Avaliação Especial de Desempenho - AED.

Art. 3º. O resultado do Processo de Avaliação Especial de Desempenho – AED - se incorpora à pasta funcional do servidor avaliado para efeito de cumprimento do disposto na Lei Complementar Nº 001/2005, de 27 de dezembro de 2005 e suas alterações e no Decreto Nº 805/2009, de 7 de dezembro de 2009.

Art. 4.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 27 de maio de 2020.

WAGNER BOTINHA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I – RESOLUÇÃO Nº. 007/2020, DE 27 DE MAIO DE 2020.

HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO– AED - TERCEIRO Período Avaliatório

MAT.	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO
6288	THIAGO HENRIQUE CAMPOS SILVA	TECNICO SUPERIOR - PSICOLOGO I/0	SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO
6289	CHARLES MIRANDA CARVALHO	INSTRUTOR CULTURAL - PROFESSOR DE DANÇA I/0	SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO
6317	DAIENE OLIVEIRA LOPES	AGENTE DE SAUDE 3 - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS I/0	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
6327	VERUSIA SILVA REZENDE	AGENTE DE SAUDE 3 - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS I/0	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
6316	BEATRIZ ZICA ROCHA AMARAL	AGENTE DE SAUDE 3 - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS I/0	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Luz, 27 de maio de 2020.

WAGNER BOTINHA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:1640B162

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Medeiros, torna pública o Aviso de Licitação referente ao Processo Licitatório 37/2020, Tomada de Preços 03/2020, com abertura dia **18-06-2020** as 08:30hs, com o objeto **Contratação de empresa especializada para realização de Pavimentação Asfáltica nas Ruas Venâncio Elias Machado, Chicrala Miguel Elias e Honório José Teotônio, conforme especificações contidas no edital e projeto básico. As obras incluem o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra. Contrato de repasse Nº888880/2020/MDR/CAIXA**. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidas, na sede da Prefeitura Municipal de Medeiros, Avenida Clodoveu Leite de Faria, 400 – Centro – Medeiros, cep 38930-000 ou pelo site www.medeiros.mg.gov.br.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:6272DD22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PAL Nº 064/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 09. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 064/2018, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS 08/2018. CONTRATO Nº 116/2018, OBJETIVANDO A REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVO DO BAIRRO BECÃ. OBJETO TERMO ADITIVO: INCLUSÃO DE NOVOS ITENS, APÓS ALTERAÇÃO E APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO ORIGINAL. RECURSOS DA SECRETARIA ESTADO DE ESPORTE/SEESP/MG, CONVÊNIO Nº1236/2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CLÁUSULA VII DO REFERIDO CONTRATO E LETRA "B", § 1º DO ARTIGO 65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES. CONTRATADA: CONSTRUTORA VIEIRA & SANTOS LTDA. CNPJ Nº 01.211.014/0001-17. VALOR R$9.820,90. TERMO ADITIVO ASSINADO: 26 DE MAIO DE 2020.

AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:AA573B73

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PAL Nº 034/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 06. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 034/2019, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS 05/2019. CONTRATO Nº 060/2019, OBJETIVANDO A CONCLUSÃO DA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVO DO BAIRRO SANTANA. OBJETO TERMO ADITIVO: SUPLEMENTAÇÃO DE ITENS, APÓS ALTERAÇÃO E APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO ORIGINAL. RECURSOS DA SECRETARIA ESTADO DE ESPORTE/SEESP/MG, CONVÊNIO Nº1236/2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CLÁUSULA VII DO REFERIDO CONTRATO E LETRA "B", § 1º DO ARTIGO 65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES. CONTRATADA: CONSTRUTORA VIEIRA & SANTOS LTDA. CNPJ Nº 01.211.014/0001-17. VALOR R$16.092,65. TERMO ADITIVO ASSINADO: 26 DE MAIO DE 2020.

AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:D91CEE19

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 046/2020**, objetivando **aquisição de Pá Carregadeira, com recursos oriundos do Convênio 894560/2019 – Ministério do Desenvolvimento Regional,** com abertura às **09h00min do dia 10/06/2020**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Rua Getúlio Vargas, nº. 158, 2º Andar, Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 27 de Maio de 2020.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:D83B8AB3

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 061/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 047/2020**, objetivando o **Registro de Preços com vistas à eventual prestação de serviços com caminhões**, com abertura às **14h15min do dia 10/06/2020**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Rua Getúlio Vargas, nº. 158, 2º Andar, Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 27 de Maio de 2020.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:5A0F0B9F

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO 049/2019 PREGÃO PRESENCIAL 031/2019. OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. FORNECEDOR: PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELLI. CNPJ 19.188.783/0001-07. ITENS: LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO EXTRA P, CAIXA COM 50 PARES PASSANDO DE R$17,45 PARA R$48,14; LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO P, CAIXA COM 50 PARES PASSANDO DE R$17,45 PARA R$48,14. TERMO ADITIVO ASSINADO: 27 DE MAIO DE 2020.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:E287EFB3

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO PAL Nº 034/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 03. CONTRATO Nº 018/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 034/2020, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 025/2020. OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO MINAS NOVAS (GASOLINA COMUM). CONTRATADO(S): LIDER COMBUSTIVEIS LTDA. CNPJ: N° 07.828.523/0001-70. VALOR UNITÁRIO ANTERIOR R$4,38, REALINHADO PARA R$4,55/LITRO A PARTIR DE 28/05/2020. ADITIVO ASSINADO 27/05/2020.

AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:D6C87451

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO ARP - PAL Nº 034/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 03 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 034/2020, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 025/2020. OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO MINAS NOVAS (GASOLINA COMUM). CONTRATADO(S): LIDER COMBUSTIVEIS LTDA. CNPJ: N° 07.828.523/0001-70. VALOR UNITÁRIO ANTERIOR R$4,38, REALINHADO PARA R$4,55/LITRO A PARTIR DE 28/05/2020. ADITIVO ASSINADO 27/05/2020.

AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:987F0653

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2020 – Processo nº 050/2020 - Objeto: **Contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviço de reforma da Unidade Básica de Saúde de Muquém – Distrito de Muquém, conforme projetos que integram o presente Edital**. Contratada: **ICAMINAS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA (CNPJ:** nº 28.523.759/0001-78), no valor global de R$ 23.345,17. Vigência início em 27/05/2020 até 26/07/2020.

Mirabela, 27 de maio de 2020.

EDINARDO RODRIGUES LOPES
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:9798D425

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2018, Processo nº 058/2018 - Partes: Município de Mirabela/MG e Cintia Ferreira Lopes Veloso, CPF: 093.486.966-96. Objeto:Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Clinica Municipal de Fisioterapia. O Termo de Contrato, assinado entre as partes, sofrerá acréscimo de 7,81% no valor mensal do Contrato mencionado acima, a partir da assinatura deste termo, até o término do mesmo, em concordância com a Cláusula Quinta § segundo do contrato. Após aplicação do acréscimo, o valor mensal será de R$ 754,67. Ratificada por Edinardo Rodrigues Lopes - Gerente Municipal de Saúde.

Mirabela, 30 de abril de 2020.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:BF10E007

COMISSÃO DE PREGÃO
RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS TP 08-2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Resultado da fase de julgamento das propostas de preços referente ao Processo 054/2020, Tomada de Preço 008/2020, abertura: 22/05/2020 – Objeto: contratação de empresa especializada em engenharia para construção de vestiários no estádio municipal Dr. Fabio Rabelo, conforme projetos que integram o presente edital – Comunica que a licitante Icaminas Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda – ME ofertou o menor valor R$ 164.534,94, atendeu todas as exigências do edital. Sendo declarada vencedora. Abre-se o prazo recursal de 05 dias úteis

ISAAK DA SILVA RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:9F68BA23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE AS ORIENTAÇÕES PÓS-ÓBITO DE PESSOAS COM INFECÇÃO SUSPEITA OU CONFIRMADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (SARS-COV-2) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

DECRETO Nº 460/2020, DE 21 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre as orientações pós-óbito de pessoas com infecção suspeita ou confirmada pelo Novo Coronavírus (SARS-CoV-2) e da outras providencias.

.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO, Prefeito do Município de Miradouro, no uso de atribuição que lhe confere o art. 64, VI da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de março de 1990, e

Considerando que a Organização Mundial da Saúde classificou, em 11 de março de 2020, o surto do Novo Coronavírus (SARS-CoV-2) como uma pandemia;

Considerando que o Município de Miradouro reconhece a situação de calamidade em saúde publica por meio do Decreto n. 432/2020, de 21 de março de 2020;
Considerando que o momento demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contensão de riscos, danos e agravos a saúde publica, a fim de evitar a disseminação da doença no município de Miradouro;

Considerando que as novas estratégias de enfrentamento das emergências de saúde pública vão requerer continua avaliação dos seus resultados, com vistas a acompanhar as mudanças na dinâmica de transmissão e propagação de agentes e doenças, bem como adequá-las aos sistemas de saúde em todos os níveis de organização;

Considerando o disposto na Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA n. 04/2020, atualizada em 21 de março de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam adotados os seguintes cuidados pós-óbito sejam ou não de pessoas com infecção suspeita ou confirmada pelo Novo Coronavírus (SARS-CoV-2).
Art. 2º - No pós-óbito de pessoas com infecção suspeita ou confirmada pelo Novo Coronavírus deverão ser adotadas as seguintes medidas:

I - durante os cuidados com o cadáver, só devem estar presentes no quarto ou área, os profissionais estritamente necessários, e todos paramentados com equipamentos de proteção individual;

II - todos os profissionais que tiverem contato com o cadáver, devem usar: gorro, óculos de proteção ou protetor facial, mascara cirúrgica, avental impermeável e luvas, além disso, se for necessária realizar procedimentos que geram aerossol como extubação, devem usar máscaras padrão N95, PFF2 ou equivalente;
Ill - os tubos, drenos e cateteres devem ser removidos do corpo, tendo cuidado especial com a remoção de cateteres intravenosos, outros dispositivos cortantes e do tubo endotraqueal;

IV - descartar imediatamente os resíduos perfurocortantes em recipientes rígidos, a prova de perfuração e vazamento, e com o símbolo de resíduo infectante;

V - se recomenda desinfetar e tapar/bloquear os orifícios de drenagem de feridas e punção de cateter com cobertura impermeável;

VI - limpar as secreções nos orifícios orais e nasais com compressas;

VII - tapar/bloquear orifícios naturais do cadáver (oral, nasal, retal) para evitar extravasamento de fluidos corporais;

VIII- acondicionar o corpo em saco impermeável a prova de vazamento e selado;

IX - preferencialmente colocar o corpo em dupla embalagem impermeável e desinfetar a superfície externa do saco (pode-se utilizar álcool a 70%, solução clorada [0.5% a 1%], ou outro saneante desinfetante regularizado junto a Anvisa);

X - identificar adequadamente o cadáver;

XI- identificar o saco externo de transporte com a informação relativa a risco biológico, no contexto da COVID-19: agente biológico classe de risco 3;

XII - usar luvas descartáveis nitrílicas ao manusear o saco de acondicionamento do cadáver;

XIII - a maca de transporte de cadáveres deve ser utilizada apenas para esse fim e ser de fácil limpeza e desinfeção;

XIV - após remover os EPIs, sempre proceder a higienização das mãos;

XV - transporte do corpo:
a) quando para o transporte do cadáver, e utilizado veículo de transporte, este também deve ser submetido a limpeza e desinfecção, segundo os procedimentos de rotina;
b) todos os profissionais que atuam no transporte, guarda do corpo e colocação do corpo no caixão também devem adotar as medidas de precaução, que devem ser mantidas até o fechamento do caixão;

XVI – o transporte do cadáver, a cargo da funerária, compreende a sua colocação no tumulo, ficando a cargo do Órgão Municipal apenas a responsabilidade pelo fechamento do tumulo.

Parágrafo único. No acondicionamento dos itens mencionados nos incisos Ill e IV deste artigo deverão ser usados sacos vermelhos e a destinação será a ambientalmente adequada nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada- ROC n. 222 de 28 de março de 2018, da ANVISA.

Art. 3º - O órgão responsável pelo serviço funerário municipal adotara as seguintes medidas e cuidados:

I - os envolvidos no manuseio do corpo, equipe da funerária e os responsáveis pelo funeral devem ser informados sobre o risco biológico classe de risco 3, para que medidas apropriadas possam ser tomadas para se proteger contra a infecção e devem equipar-se com luvas, avental impermeável e mascara cirúrgica devendo remover

adequadamente o EPI após transportar o corpo e higienizar as mãos com agua e sabonete líquido imediatamente após a remoção do EPI;

II - o manuseio do corpo deve ser o menor possível;

Ill - o corpo deverá ser desinfetado e colocado em saco selado por profissionais de onde ocorreu o óbito e não poderá ser aberto, após vedação em hipótese alguma;

IV - o Hospital/instituição onde ocorreu o óbito deverá acionar o Serviço Funerário, que enviara pessoal e veículo apropriado, juntamente com o caixão/urna, devendo ser lacrado no próprio local antes de seguir para sepultamento ou cremação, conforme for o caso.

Art. 4º - Na ocorrência de óbito na residência, com suspeita ou confirmação por COVID -19 e naqueles de causas desconhecidas, deverão ser adotadas as seguintes medidas:

I - Familiares:
a) Registro do óbito e obtenção de documentação hábil para sepultamento;
b) deverá haver o menor contato possível como corpo;

II - Secretaria de Saúde: uma vez notificada do óbito na residência a Secretaria de Saúde providenciara medico e outros profissionais que possam ser necessários para a emissão do atestado de óbito, orientações aos familiares e outras providencias necessárias.

Art. 5º - Na realização de funeral devem ser adotados os seguintes procedimentos:
I - em óbitos decorrentes ou suspeitos do COVID-19 e de causa desconhecida:
a) não será realizado velório, devendo o corpo ser transferido pela Serviço Funerário diretamente para o sepultamento;
b) será utilizado para o sepultamento caixão lacrado;
c) é proibida a tanatopraxia, p. ex. embalsamamento;

II - Em óbitos não decorrentes do COVID-19:
a) para diminuir a probabilidade de contágio e como medida para controlar os casos de COVID-19 os funerais poderão ser realizados com a presença de no máximo 14 (quatorze) pessoas simultaneamente, preferencialmente apenas os familiares mais próximos, evitando assim, aglomerações;
b) a duração do velório será de no máximo 02 (duas) horas;
c) durante a realização do velório e no cortejo fúnebre observar o distanciamento mínimo de 2,00 (dois) metros entre pessoas;
d) fica vedado o acesso de pessoas ao local do velório sem que estejam utilizando corretamente máscaras de proteção;

Ill – Procedimentos a serem adotados pelas pessoas:
a) seguir as medidas de higiene das mãos e de etiqueta respiratória, em todas as circunstancias;
b) ficam proibidos apertos de mão e outros tipos de contato físico entre os participantes do funeral;
c) as pessoas dos grupos mais vulneráveis (crianças, idosos, gravidas e pessoas com imunossupressão ou com doença crônica), não participem nos funerais; bem como, pessoas sintomáticas respiratórias. Se a presença for absolutamente imprescindível o participante deverá usar mascara padrão N95, PFF2 ou equivalente;
d) o caixão seja mantido fechado durante o funeral, para evitar contato físico com o corpo;
e) devem ser disponibilizados água, sabonete líquido, papel toalha e álcool gel a 70% para higienização das mãos.

Art. 6º – Revogando-se as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 21 de maio de 2020.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:1C3F3BBD

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

DECRETO N° 451 DE 04 DE MAIO DE 2020.

"Nomeia Membros do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providencias."

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e na forma da Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para a composição do Conselho Municipal de Assistência Social os membros abaixo indicados, com seus representantes Titular e Suplente de instituição não governamental (entidade de Assistência Social):

Titular – Maria Cristina de Aredes Gomes

Suplente - Maria Aparecida de Souza

Art. 2°. Os trabalhos dos Conselheiros serão prestados sem ônus aos cofres municipais, por serem considerados de relevante interesse público.

Art.3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miradouro, 04 de maio de 2020.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:292EC657

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 054/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 035/2020. DISPENSA N.º 011/2020. EMPRESA: **Sudeste Empreendimentos Imobiliários e Serviços Eireli**. Valor Contratual :R$ 132.870,07 (cento e trinta e dois mil oitocentos e setenta reais e sete centavos). Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços , em caráter emergencial, de construção de ponte vicinal no Córrego dos Gomes. Vigência do Contrato : 26/05/2020 a 26/08/2020. Data do contrato: 26/05/2020

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:7B5FE913

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 055/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 036/2020. DISPENSA N.º 012/2020. EMPRESA: **Sudeste Empreendimentos Imobiliários e Serviços Eireli**. Valor Contratual :R$ 218.577,24 (duzentos e dezoito mil quinhentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos). Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços , em caráter emergencial, de construção de muro gabião e recuperação de talude. Vigência do Contrato : 26/05/2020 a 26/08/2020. Data do contrato: 26/05/2020 -

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:0A93C805

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 056/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 037/2020. DISPENSA N.º 013/2020. EMPRESA: **Fortek Construções e Serviços LTDA**. Valor Contratual :R$ 180.126,75 (cento e oitenta mil cento e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos). Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços , em caráter emergencial, de construção de muros em L de concreto armado (Rua Nilo Gomes de Oliveira) Vigência do Contrato : 26/05/2020 a 26/08/2020. Data do contrato: 26/05/2020

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:1F8A390C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 057/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 038/2020. DISPENSA N.º 014/2020. EMPRESA: **Ômega Serviços e Construções Eireli - ME**. Valor Contratual :R$ 333.879,42 (trezentos e trinta e três mil oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e dois centavos). Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços , em caráter emergencial, de construção de muros em L e de contenção de concreto armado (Ruas: Rua São Vicente de Paulo, Rua Aracy Andrade Dias e Rua José Mariano Pereira). Vigência do Contrato : 26/05/2020 a 26/08/2020. Data do contrato: 26/05/2020 -

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:D9C1EC7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 017/2020

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 017/2020 – Contratação de empresa especializada para aquisição de veículo 0 Km tipo utilitário. Abertura dia 09/06/2020, às 09:00 horas na Praça Santa Rita, 288 – Miradouro/MG. Edital disponível no site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 28/05/2020. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail:premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:2FEABFAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO. CREDENCIAMENTO N° 02/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO - MG, EXTRATO DE CREDENCIAMENTO. PROCESSO Nº 39/2020 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2020. Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Empresas, para Prestação de Serviços Especializados em Unidade de Terapia Intensiva (UTI) para o Hospital Municipal de Monte Carmelo/MG, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde. **Vigência:** até 31/12/2020. **Partes:** Município de Monte Carmelo – MG. **Empresa Credenciada em 25/05/2020:** Flauzer Franco Souza ME, CNPJ: 20.355.141/0001-34 – Item 07 – Medico Assistencial Plantonista. **Data:** 25/05/2020. Ana Paula Pereira– Secretária Municipal de Fazenda. **Aviso de Habilitação.** O Presidente da CPL torna público o resultado da Habilitação do Processo nº 39/2020, modalidade Credenciamento nº 02/2020. Empresa Habilitada: Flauzer Franco Souza ME, CNPJ: 20.355.141/0001-34. **Data:** 25/05/2020.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:D5D4D93E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG, EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 66/2019, PROCESSO Nº 92/2019, TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. Contratante: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78.**Contratada:** Gilson Teixeira da Silva ME **Objeto:**Refere-se à Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Instalação de Infraestrutura de Rede Lógica, e fornecimento de materiais, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para Participação Exclusiva de ME, EPP e MEI. **Cláusula Primeira**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 01 quantidade do item 07 Switch HP 182-24g e 26 pontos de rede referente ao item 01, sendo o valor total do acréscimo de R$ 5.950,00.

Monte Carmelo, 21 de maio de 2020.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:CAF12F91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.652, DE 14 DE MAIO DE 2020

"Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidor público municipal."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração, datado do dia 14 de Maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 56, da Lei 3.824 de 1º de dezembro de 2009;

DECRETA

Art. 1º - Fica a Servidora Pública Municipal, abaixo relacionada, exonerada a pedido, de seu respectivo cargo, conforme a seguir:

CARGO	SETOR	PADRÃO DE VENCIMENTO	NOME
ASSISTENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NAP-13	VANESSA JAMBAY

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 14 de Maio de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:66458A51

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Extrato de Ratificação de Dispensa de Licitação

Câmara Municipal de Muriaé-Dispensa: nº 011/2020-Ratificação de Dispensa, com base no inciso II, art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações-Objeto: Contratação de empresa para aquisição de licença de Antivírus Kaspersky Security, renovação, 10 dispositivos, 02 anos-Contratada: Digital River do Brasil Importação e Comércio de Produtos de Informática LTDA-CNPJ: 08.165.429/0001-40-Valor global: R$ 419,91 (Quatrocentos e dezenove reais e noventa e um centavos)-Data: 27/05/2020-

CARLOS DELFIM SOARES RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé.

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:7430AE03

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA CONJUNTA SMOP/SMUMA N. 02, DE 27 DE MAIO DE 2020

Concede recesso remunerado a estagiária da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente

Os **SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE E DE OBRAS PÚBLICAS,** no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que é assegurado ao estagiário período de recesso de 30 (trinta) dias sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, ou de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano, recesso este que deverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação, nos termos do art 13, *caput* e §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008e art. 12, *caput* e § 2º, do Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO que o recesso poderá ser fracionado, em até 02 (dois) períodos, não inferiores a 10 (dez) dias consecutivos, nos termos art. 12, § 1º, do Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014;

RESOLVE

Art. 1° - Fica concedido o recesso remunerado a estagiária da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente conforme quadro a seguir:

NOME	DATA	PRAZO
GRAZIELE DA SILVA PIMENTEL	03/06/2020 ATÉ 02/07/2020	30 DIAS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 27 de maio de 2020.

CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras Públicas

JORGE FERES FILHO
Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:B098E957

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
EXTRATO TERMO ADITIVO

O Fundo Previdenciário de Muriaé-Muriaé-Prev torna público 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 9912458867. Beneficiário: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços postais. Data: 11/04/2020. Prazo: 11.04.2020 a 10.04.2021. Valor: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

Fundo Previdenciário de Muriaé - MURIAÉPREV
ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente MURIAÉ-PREV.

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:4CD03FE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2020

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nos termos do artigo 24, inciso IV , da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 , e suas alterações e artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 , lei nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020 e medida provisória nº 926 de 20 de março de 2020 RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 014/2020 a favor da empresa DIAGMAIS PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA , CNPJ Nº 18.253.556/0001-55, para aquisição de testes imuno-rápido para testagem de IGM e IGG, de COVID-19 , em atendimento a Secretaria Municipal de saúde Naque – MG, com previsão de valor de R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).

Naque, MG, 27 de maio de 2020.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:022F1301

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO QUALITATIVO NO MODULO DE GESTÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS com a inclusão das funcionalidades dos módulos Edital e Obras, ao contrato 002/2018 - PRC 145/2017 , celebrado ente a PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA e a empresa UNIÃO - ACESSORIA, CONSULTORIA, TREINAMENTO E INFORMÁTICA LTDA. Acréscimo de 1,95% do valor total do contrato.Data da Assinatura: 25/05/2020. Vigência: 25/05/2020 a 01/01/2021.

Natércia, 25 de maio de 2020.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:41DE4B67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG - Dispensa de Licitação nº 019/2020. Processo nº 051/2020. Termo de Ratificação. Em cumprimento ao disposto no art. art. 4º-B da Lei Federal nº 13.979/20, RATIFICO, na forma da lei, a Dispensa de Licitação nº 019/2020 – Processo nº 051/2019 para a contratação da empresa ZAP DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 07.830.036/0001-41 no valor de R$ 62.500,00 (Sessenta e dois mil e quinhentos reais), para fornecimento de teste rápido de covid-19 (igg/igm) – caixa com 20 testes, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde.

Registre e publique-se.

Nepomuceno/MG, 26/05/2020.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:008504F2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG - Dispensa de Licitação nº 009/2020. Processo nº 032/2020. Termo de Ratificação. Em cumprimento ao disposto no art. art. 4º-B da Lei Federal nº 13.979/20, RATIFICO, na forma da lei, a Dispensa de Licitação nº 009/2020 – Processo nº 032/2020 para a contratação da empresa THATYANA DESSIMONI DIAS CNPJ: 33.603.889/0001-50 no valor de R$ 15.111,50 (Quinze mil e cento e onze reais e cinquenta centavos), para fornecimento de gêneros alimentícios, atendendo a Secretaria Municipal de Educação.

Registre e publique-se.

Nepomuceno/MG, 27/05/2020.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:E8ECDE0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº003/2020

A PM NINHEIRA/MG,através da Presidente da CPL,torna pública a realização da **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NAS UNIDIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS's)FRANCISCA MARIA DA ROCHA (D.TICA),UBS LAGOA NOVA E AMPLIAÇÃO E REFORMA PARA PONTO DE APOIO NA COMUNIDADE JACARÉ,NO MUNICÍPIO DE NINHEIRA/MG,conforme planilhas anexas ao edital.**
O certame será realizado no dia **15/06/2020 às 09h00min, na sala de licitações no prédio da Prefeitura Municipal de Ninheira**. Maiores informações pelo fone (38)3832-8335, O edital pode ser adquirido via email: licitacao@ninheira.mg.gov.br ou site www.ninheira.mg.gov.br.

Ninheira, 25 de Maio de 2020

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:AD25E554

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2020, MODALIDADE PREGÃO Nº 015/2020.

A Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, através da Pregoeira e respectiva equipe de apoio, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 028/2020, Modalidade Pregão, na forma que segue:

PROPONENTE	ITEM	VL. UNIT.	VL. TOTAL
FELIPE ANDRADE PEREIRA 17400653601	01	R$ 65,00	R$22.750,00

Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, 27 de Maio de 2020.

Homologação: Prefeito Municipal

Condições: Conforme ata de julgamento

Publicado em: 28/05/2020

No Diario Oficial dos Municípios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:9B23BE18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2020

RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2020

CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA/MG***

CONTRATADO: **FELIPE ANDRADE PEREIRA 17400653601**

OBJETO: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS POU DIÁRIA PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE NINHEIRA/MG.***

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ***PREGÃO N.º015/2020***

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: **00045-100 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA (02030010.0412200142.010.33903900000.100)**

VALOR DO CONTRATO: **R$*22.750,00(vinte e dois mil setecentos e cinquenta reais).***

VIGÊNCIA: **1*2 MESES - 27 de maio de 2020 a 27 de maio de 2021***

Publicado em : **28/05/2020**

No Diario Oficial dos Municipios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:D2A9C446

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2020, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020.

A Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, através da Pregoeira e respectiva equipe de apoio, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 016/2020, Modalidade Pregão, na forma que segue:

PROPONENTE	LOTES	VALOR TOTAL
EDBERTO MATOS RODRIGUES 09082626632	03	R$74.000,00
JACKSON ANANIAS MATOS ROCHA 14322343660	02	R$66.000,00
MATHEUS MATOS FERRAZ 08824356630	01	R$27.200,00
VALOR TOTAL R$167.200,00 (cento e sessenta e sete mil e duzentos reais).		

Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, 27 de Maio de 2020.

Homologação: Prefeito Municipal

Condições: Conforme ata de julgamento

Publicado em: 28/05/2020

No Diário Oficial dos Municípios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:AF25992C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2020

RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2020

CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA/MG***

CONTRATADO: **EDBERTO MATOS RODRIGUES 09082626632**

OBJETO: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRABRICAÇÃO, TRANSPORTE E ASSENTAMENTO DE BLOCOS SEXTAVADOS DE CONCRETO E TRANSPORTE DE AREIA , PARA ATENDER A SECRETARIA DE MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBA***

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ***PREGÃO N.º 010/2020***

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: **00045-100 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA (02030010.0412200142.010.33903900000.100)**

VALOR DO CONTRATO: **R$** ***74.000,00 (setenta e quatro mil reais).***

VIGÊNCIA: **27** ***DE MAIO DE 2020 A 27 DE MAIO DE 2021.***

Publicado em : 28/**05/2020**

No Diário Oficial dos Municípios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:9B5CF6B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2020

RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2020

CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA/MG***

CONTRATADO: **JACKSON ANANIAS MATOS ROCHA 14322343660**

OBJETO: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRABRICAÇÃO, TRANSPORTE E ASSENTAMENTO DE BLOCOS SEXTAVADOS DE CONCRETO E TRANSPORTE DE AREIA , PARA ATENDER A SECRETARIA DE MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBA***

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ***PREGÃO N.º 010/2020***

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: **00045-100 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA (02030010.0412200142.010.33903900000.100)**

VALOR DO CONTRATO: **R$*66.000000 (sessenta e seis mil reais).***

VIGÊNCIA: **27** ***DE MAIO DE 2020 A 27 DE MAIO DE 2021.***

Publicado em : 28/**05/2020**

No Diário Oficial dos Municípios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:C4F7B0EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2020

RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2020

CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA/MG***

CONTRATADO: **MATHEUS MATOS FERRAZ 08824356630**

OBJETO: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRABRICAÇÃO, TRANSPORTE E ASSENTAMENTO DE BLOCOS SEXTAVADOS DE CONCRETO E TRANSPORTE DE AREIA , PARA ATENDER A SECRETARIA DE MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBA***

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ***PREGÃO N.º 010/2020***

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: **00045-100 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA (02030010.0412200142.010.33903900000.100)**

VALOR DO CONTRATO: **R$** ***27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais).***

VIGÊNCIA: **27** ***DE MAIO DE 2020 A 27 DE MAIO DE 2021.***

Publicado em : 28/**05/2020**

No Diário Oficial dos Municípios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:F095BF0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2020, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020.

A Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, através da Pregoeira e respectiva equipe de apoio, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 017/2020, Modalidade Pregão, na forma que segue:

PROPONENTE	LOTES	VALOR TOTAL
CONECTA TELECOM LTDA-ME	01,03 e 04	R$37.299,86
ROBERTO MENDES BATISTA 09486948666	02,05,06,07 e 08	R$78.329,52
VALOR TOTAL R$115.629,38 (cento e quinze mil seiscentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos).		

Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, 27 de Maio de 2020.

Homologação: Prefeito Municipal

Condições: Conforme ata de julgamento

Publicado em: 28/05/2020

No Diário Oficial dos Municípios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:3902E4CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2020

RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2020

CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA/MG***

CONTRATADO: **CONECTA TELECOM LTDA-ME**

OBJETO: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LINKS DE INTERNET, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NINHEIRA/MG, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO***
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ***PREGÃO N.º 011/2020***

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: **00045-100 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA (02030010.0412200142.010.33903900000.100)**

VALOR DO CONTRATO: ***37.299,86 (TRINTA E SETE MIL DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)***

VIGÊNCIA: **27** ***DE MAIO DE 2020 A 27 DE MAIO DE 2021.***

Publicado em : 28/**05/2020**

No Diário Oficial dos Municípios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:AA582A92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2020

RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2020

CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA/MG***

CONTRATADO: **ROBERTO MENDES BATISTA 09486948666**

OBJETO: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LINKS DE INTERNET, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NINHEIRA/MG, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO***

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ***PREGÃO N.º 011/2020***

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: **00045-100 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA (02030010.0412200142.010.33903900000.100)**

VALOR DO CONTRATO: ***78.329,52 (SETENTA E OITO MIL TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).***

VIGÊNCIA: **27** ***DE MAIO DE 2020 A 27 DE MAIO DE 2021.***

Publicado em : 28/**05/2020**

No Diário Oficial dos Municípios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:6DD7C0E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ERRATA

ERRATA
PROCESSO:036/2020
MODALIDADE: Pregão Presencial º 022/2020 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020
PUBLICADA NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS MINEIROS EM 06/05/2020
PAGINA 96;97;98
ONDE SE LÊ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA Pregão Presencial N.º 022/2020
Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ponte-MG, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 022/2020, autuada em 16/03/2020, processada e julgada em 01/04/2020, classificando , J H SILVA PAPELARIA para os itens, 13215, 13190, 13216, 3542, 13191, 4886, 20073, 16579, 16580, 4888, 13222, 20075, 20074, 4889, 13217, 20076, 20077, 13220, 16581, 16582, 16583, 16584, 13337, 4890, 20080, 20079, 16586, 20078, 16585, 11423, 11417, 11419, 11420, 11422, 20081, 13221, 11413, 20085, 20086, 16587, 16588, 16589, 14459, 16590, 4894, 4895, 4896, 13223, 13224, 16591, 16597, 13225, 13226, 13227, 16598, 16592, 16593, 16594, 16595, 16596, 16599, 16600, 16601, 4897, 20084, 20083, 16602, 5004, 16603, 4985, 13228, 16604, 20603, 20604, 20605, 20606, 20592, 20591, 20594, 20593, 20590, 20589, 16532, 20599, 16533, 16536, 16531, 16543, 12538, 16526, 16527, 16525, 16528, 20082, 4987, 4986, 4988, 4989, 20087, 14455, 14456, 16605, 4992, 13207, 20089, 13206, 13205, 13230, 20088, 20092, 16606, 13209, 20090, 20091, 4993, 13231, 20100, 20093, 13232, 13208,

20094, 4998, 20096, 20095, 20097, 20102, 20101, 13233, 20099, 20098, 4994, 4995, 16607, 13234, 20103, 20104, 4999, 13235, 14460, 14461, 14463, 13236, 13242, 13245, 13248, 16617, 16615, 16608, 16609, 16610, 16611, 16612, 16613, 16614, 16618, 16616, 16619, 16620, 16621, 16622, 20105, 16623, 16624, 20106, 5002, 5003, 5001, 16625, 16626, 16628, 16627, 5093, 14335, 12796, 14469, 14470, 13257, 20107, 20108, 13259, 13260, 13261, 13262, 13263, 13258, 16629, 20109, 16630, 20110, 16631, 5005, 13264, 16711, 13252, 16680, 5092, 5006, 5091, 5007, 5008, 11407, 16632, 5009, 5010, 20111, 20112, 16633, 2129, 12517, 20114, 20113, 13267, 16634, 14475, 13311, 20115, 20116, 5013, 13251, 5094, 5098, 5097, 16635, 1754, 20117, 13268, 14478, 16653, 20118, 20119, 20120, 5018, 5019, 5020, 16636, 20121, 4893, 5022, 5021, 12500, 16637, 12316, 5023, 5024, 12499, 5025, 13270, 13271, 16640, 13212, 13265, 14485, 16641, 5027, 14486, 22128, 5028, 20122, 16642, 5026, 5029, 5030, 13273, 21512, 1756, 5031, 5032, 16645, 16643, 16644, 16646, 16647, 16648, 5033, 5034, 13277, 20123, 13280, 13279, 13278, 13281, 4881, 14493, 5039, 22129, 5036, 14494, 14495, 20126, 11438, 5037, 5038, 5050, 20127, 5040, 22130, 5041, 11403, 11404, 5042, 5089, 5043, 16668, 16669, 5090, 20124, 20128, 5044, 5045, 13282, 20129, 5046, 5051, 5047, 13229, 20125, 13332, 14496, 5085, 12795, 20130, 5049, 16670, 20131, 5053, 5054, 5056, 20133, 20134, 20135, 5048, 20132, 16671, 5058, 5052, 5057, 20136, 20137, 20138, 20139, 5059, 5055, 16887, 5060, 11400, 11401, 12318, 20142, 13828, 20143, 12317, 5061, 12817, 13269, 5062, 16678, 14498, 14499, 14500, 14497, 16673, 16677, 16672, 13289, 5063, 13290, 16674, 16676, 16675, 11397, 11396, 11440, 11439, 11414, 11415, 11416, 11402, 14501, 20141, 20140, 20146, 5067, 13294, 20149, 20147, 20148, 5077, 20150, 20152, 20151, 8447, 13299, 16555, 16556, 16557, 16558, 14503, 16679, 14504, 16681, 20153, 13307, 20154, 20155, 5078, 5080, 22131, 5079, 14507, 11409, 5081, 20156, 5082, 11410, 5083, 11437, 16683, 16548, 16549, 16550, 16551, 16552, 16554, 16553, 13308, com o valor total de R$ 4.068.717,59 (Quatro milhões e Sessenta e Oito mil e Setecentos e Dezessete Reais e Cinquenta e Nove Centavos), ELETROMAIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI para os itens, 20603, 20604, 20605, 20606, 20592, 20591, 20594, 20593, 20590, 20589, 16532, 20599, 16533, 16536, 20600, 20587, 16531, 16537, 20582, 20584, 20588, 20583, 20586, 20585, 12538, 16526, 16527, 16525, 16528, 16549, 16551, 16553, com o valor total de R$ 174.895,00 (Cento e Setenta e Quatro mil e Oitocentos e Noventa e Cinco Reais), COMPRA EM CONTA COMERCIO LTDA para os itens, 20603, 20604, 20605, 20606, 20592, 20591, 20594, 20593, 20590, 20589, 16532, 20599, 16533, 16536, 20600, 20587, 16531, 16537, 20582, 20584, 20588, 20583, 20586, 20585, 16543, 12538, 16526, 16527, 16525, 16528, 12318, 20142, 13828, 20143, 12317, 16555, 16556, 16557, 16558, 20597, 20598, 20595, 20596, com o valor total de R$ 221.541,15 (Duzentos e Vinte e Um mil e Quinhentos e Quarenta e Um Reais e Quinze Centavos), ODIRLEI OLIVERTINO BORGES para os itens, 13215, 13216, 13191, 4886, 20073, 16580, 4888, 13222, 20075, 20074, 4889, 13217, 20076, 13220, 16581, 16582, 16583, 13337, 4890, 4891, 20080, 20079, 16586, 20078, 16585, 11423, 4296, 20081, 13221, 11413, 20085, 20086, 16587, 16588, 16589, 14459, 16590, 4894, 4895, 4896, 13223, 13224, 16591, 16597, 16598, 16592, 16593, 16594, 16595, 16596, 4897, 20084, 20083, 16602, 5004, 4984, 4898, 16603, 4985, 13228, 16604, 20603, 20604, 20605, 20606, 20592, 20591, 20594, 20593, 20590, 20589, 16532, 20599, 16533, 16536, 20600, 20587, 16531, 16537, 20582, 20584, 20588, 20583, 20586, 20585, 16526, 16527, 16525, 16528, 20082, 4987, 4986, 4988, 4989, 20087, 14455, 14456, 16605, 4992, 13207, 20089, 13206, 13205, 13230, 20088, 20092, 16606, 13209, 20090, 20091, 4993, 13231, 20100, 20093, 13232, 13208, 20094, 4998, 20096, 20095, 20097, 20102, 20101, 13233, 20099, 20098, 4994, 4995, 16607, 13234, 20103, 20104, 4999, 13235, 14460, 14461, 14463, 13236, 13242, 13245, 13248, 16617, 16615, 16608, 16609, 16610, 16611, 16612, 16613, 16614, 16618, 16616, 16619, 14554, 16620, 16621, 16622, 20105, 16623, 16624, 20106, 5002, 5003, 5001, 16625, 16626, 16628, 16627, 5093, 14335, 12796, 14469, 14470, 13257, 20107, 20108, 13259, 13260, 13261, 13262, 13263, 13258, 16629, 20109, 16630, 20110, 16631, 5005, 13264, 16711, 13252, 16680, 5092, 5006, 5091, 5007, 5008, 11407, 16632, 5009, 5010, 20111, 20112, 16633, 2129, 12517, 20114, 20113, 13267, 16634, 14475, 13311, 20115, 20116, 5013, 13251, 5094, 5098, 5095, 5097, 5096, 16635, 1754, 20117, 5017, 11398, 13268, 14477, 14478, 16653, 20118, 20119, 20120, 5018, 5019, 5020, 16636, 20121, 4893, 5022, 5021, 12500, 16637, 12316, 5023, 5024, 12499, 5025, 13270, 13271, 16638, 16639, 16640, 13212, 13265, 14485, 16641, 5027, 22127, 14486, 22128, 5028, 20122, 16642, 5026, 5029, 5030, 13273, 1756, 5031, 5032, 13274, 13276, 13275, 16645, 16643, 16644, 16646, 16647, 16648, 5033, 13277, 20123, 13280, 13279, 13278, 13281, 16665, 16656, 16666, 16662, 16655, 16654, 16664, 16657, 16663, 16659, 16661, 16660, 16658, 4881, 14493, 5039, 5036, 14494, 14495, 20126, 11438, 5037, 5038, 5050, 20127, 5040, 22130, 5041, 11403, 11404, 5042, 5089, 5043, 16668, 16669, 5090, 20124, 20128, 5044, 5045, 13282, 20129, 5046, 5051, 5047, 13229, 20125, 13332, 14496, 5085, 12795, 5049, 16670, 20131, 5053, 5054, 5056, 20133, 20134, 20135, 5048, 20132, 16671, 5058, 5052, 5057, 20136, 20137, 20138, 20139, 5059, 5055, 16887, 5060, 11400, 11401, 12318, 20142, 13828, 20143, 12317, 5061, 12817, 13269, 5062, 15426, 16678, 14498, 14499, 14500, 14497, 16673, 16677, 16672, 13289, 5063, 13290, 16674, 16676, 16675, 11397, 11396, 11440, 11439, 11414, 11415, 11416, 11402, 14501, 20141, 20140, 20146, 5067, 13294, 20149, 20147, 20148, 20144, 20145, 5077, 20150, 20152, 20151, 8447, 13299, 16555, 16556, 16557, 16558, 20597, 20598, 20595, 20596, 14503, 16679, 14504, 16681, 16682, 20153, 13307, 882, 20154, 20155, 5078, 5080, 22131, 5079, 14507, 11409, 5081, 20156, 5082, 11410, 5083, 11437, 16683, 16548, 16549, 16550, 16551, 16552, 16554, 16553, 13308, com o valor total de R$ 3.175.540,75 (Três milhões e Cento e Setenta e Cinco mil e Quinhentos e Quarenta Reais e Setenta e Cinco Centavos), TEREZA MARSCHAL MARTINS EIRELI para os itens, 13215, 13190, 13216, 3542, 13191, 4886, 20073, 16579, 16580, 4888, 13222, 20075, 20074, 4889, 13217, 20076, 20077, 13220, 16581, 16582, 16583, 16584, 13337, 4890, 4891, 20080, 20079, 16586, 20078, 16585, 11423, 11417, 11419, 11420, 11422, 4296, 20081, 13221, 11413, 20085, 20086, 16587, 16588, 16589, 14459, 16590, 4894, 4895, 4896, 13223, 13224, 16591, 16597, 13225, 13226, 13227, 16598, 16592, 16593, 16594, 16595, 16596, 16599, 16600, 16601, 4897, 20084, 20083, 16602, 5004, 4984, 4898, 16603, 4985, 13228, 16604, 20603, 20604, 20605, 20606, 20592, 20591, 20594, 20593, 20590, 20589, 16532, 20599, 16533, 16536, 20600, 20587, 16531, 16537, 20582, 20584, 20588, 20583, 20586, 20585, 16526, 16527, 16525, 16528, 20082, 4987, 4986, 4988, 4989, 20087, 14455, 14456, 16605, 4992, 13207, 20089, 13206, 13205, 13230, 20088, 20092, 16606, 13209, 20090, 20091, 4993, 13231, 20100, 20093, 13232, 13208, 20094, 4998, 20096, 20095, 20097, 20102, 20101, 13233, 20099, 20098, 4994, 4995, 16607, 13234, 20103, 20104, 4999, 13235, 14460, 14461, 14463, 13236, 13242, 13245, 13248, 16617, 16615, 16608, 16609, 16610, 16611, 16612, 16613, 16614, 16618, 16616, 16619, 14554, 16620, 16621, 16622, 20105, 16623, 16624, 20106, 5002, 5003, 5001, 16625, 16626, 16628, 16627, 5093, 14335, 12796, 14469, 14470, 13257, 20107, 20108, 13259, 13260, 13261, 13262, 13263, 13258, 16629, 20109, 16630, 20110, 16631, 5005, 13264, 16711, 13252, 16680, 5092, 5006, 5091, 5007, 5008, 11407, 16632, 5009, 5010, 20111, 20112, 16633, 2129, 12517, 20114, 20113, 13267, 16634, 14475, 13311, 20115, 20116, 5013, 13251, 5094, 5098, 5095, 5097, 5096, 16635, 1754, 20117, 5017, 11398, 13268, 14478, 16653, 20118, 20119, 20120, 5018, 5019, 5020, 16636, 20121, 5022, 5021, 12500, 16637, 5023, 5024, 12499, 5025, 13270, 13271, 16638, 16639, 16640, 13212, 13265, 14485, 16641, 5027, 22127, 14486, 22128, 5028, 20122, 16642, 5026, 5029, 5030, 13273, 21512, 1756, 5031, 5032, 13274, 13276, 13275, 16645, 16643, 16644, 16646, 16647, 16648, 5033, 5034, 13277, 20123, 13280, 13279, 13278, 13281, 16665, 16656, 16666, 16662, 16655, 16654, 16664, 16657, 16663, 16659, 16661, 16660, 16658, 4881, 14493, 5039, 22129, 5036, 14494, 14495, 20126, 11438, 5037, 5038, 5050, 20127, 5040, 22130, 5041, 11403, 11404, 5042, 5089, 5043, 16668, 16669, 5090, 20124, 20128, 5044, 5045, 13282, 20129, 5046, 5051, 5047, 13229, 20125, 13332, 14496, 5085, 12795, 5049, 16670, 20131, 5053, 5054, 5056, 20133, 20134, 20135, 5048, 20132, 16671, 5058, 5052, 5057, 20136, 20137, 20138, 20139, 5059, 5055, 16887, 5060, 11400, 11401, 12318, 20142, 13828, 20143, 12317, 5061, 5062, 15426, 16678, 14498, 14499, 14500, 14497, 16673, 16677, 16672, 13289, 5063, 13290, 16674, 16676, 16675, 11397, 11396, 11440, 11439, 11414, 11415, 11416, 11402, 14501, 20141, 20140, 20146, 5067, 13294, 20149, 20147, 20148, 20144, 20145, 5077, 20150, 20152, 20151, 8447, 13299, 16555, 16556, 16557, 16558, 20597, 20598, 20595, 20596, 14503, 16679, 14504, 16681, 16682, 20153, 13307, 882, 20154, 20155, 5078, 5080, 22131, 5079, 14507, 11409, 5081, 20156, 5082, 11410, 5083, 11437, 16683, 16548, 16549, 16550, 16551, 16552, 16554, 16553, 13308,

com o valor total de R$ 4.206.708,18 (Quatro milhões e Duzentos e Seis mil e Setecentos e Oito Reais e Dezoito Centavos),para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a Contratação de empresa do ramo para aquisição de materiais para escritório e suprimentos de informática, conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 022/2020.
Nova Ponte, 07 de Abril de 2020.

LÊ -SE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO Pregão Presencial N.º 022/2020

Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ponte-MG, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 022/2020, autuada em 16/03/2020, processada e julgada em 01/04/2020, classificando , J H SILVA PAPELARIA para os itens, 13215, 13190, 13216, 3542, 13191, 4886, 20073, 16579, 16580, 4888, 13222, 20075, 20074, 4889, 13217, 20076, 20077, 13220, 16581, 16582, 16583, 16584, 13337, 4890, 20080, 20079, 16586, 20078, 16585, 11423, 11417, 11419, 11420, 11422, 20081, 13221, 11413, 20085, 20086, 16587, 16588, 16589, 14459, 16590, 4894, 4895, 4896, 13223, 13224, 16591, 16597, 13225, 13226, 13227, 16598, 16592, 16593, 16594, 16595, 16596, 16599, 16600, 16601, 4897, 20084, 20083, 16602, 5004, 16603, 4985, 13228, 16604, 20603, 20604, 20605, 20606, 20592, 20591, 20594, 20593, 20590, 20589, 16532, 20599, 16533, 16536, 16531, 16543, 12538, 16526, 16527, 16525, 16528, 20082, 4987, 4986, 4988, 4989, 20087, 14455, 14456, 16605, 4992, 13207, 20089, 13206, 13205, 13230, 20088, 20092, 16606, 13209, 20090, 20091, 4993, 13231, 20100, 20093, 13232, 13208, 20094, 4998, 20096, 20095, 20097, 20102, 20101, 13233, 20099, 20098, 4994, 4995, 16607, 13234, 20103, 20104, 4999, 13235, 14460, 14461, 14463, 13236, 13242, 13245, 13248, 16617, 16615, 16608, 16609, 16610, 16611, 16612, 16613, 16614, 16618, 16616, 16619, 16620, 16621, 16622, 20105, 16623, 16624, 20106, 5002, 5003, 5001, 16625, 16626, 16628, 16627, 5093, 14335, 12796, 14469, 14470, 13257, 20107, 20108, 13259, 13260, 13261, 13262, 13263, 13258, 16629, 20109, 16630, 20110, 16631, 5005, 13264, 16711, 13252, 16680, 5092, 5006, 5091, 5007, 5008, 11407, 16632, 5009, 5010, 20111, 20112, 16633, 2129, 12517, 20114, 20113, 13267, 16634, 14475, 13311, 20115, 20116, 5013, 13251, 5094, 5098, 5097, 16635, 1754, 20117, 13268, 14478, 16653, 20118, 20119, 20120, 5018, 5019, 5020, 16636, 20121, 4893, 5022, 5021, 12500, 16637, 12316, 5023, 5024, 12499, 5025, 13270, 13271, 16640, 13212, 13265, 14485, 16641, 5027, 14486, 22128, 5028, 20122, 16642, 5026, 5029, 5030, 13273, 21512, 1756, 5031, 5032, 16645, 16643, 16644, 16646, 16647, 16648, 5033, 5034, 13277, 20123, 13280, 13279, 13278, 13281, 4881, 14493, 5039, 22129, 5036, 14494, 14495, 20126, 11438, 5037, 5038, 5050, 20127, 5040, 22130, 5041, 11403, 11404, 5042, 5089, 5043, 16668, 16669, 5090, 20124, 20128, 5044, 5045, 13282, 20129, 5046, 5051, 5047, 13229, 20125, 13332, 14496, 5085, 12795, 20130, 5049, 16670, 20131, 5053, 5054, 5056, 20133, 20134, 20135, 5048, 20132, 16671, 5058, 5052, 5057, 20136, 20137, 20138, 20139, 5059, 5055, 16887, 5060, 11400, 11401, 12318, 20142, 13828, 20143, 12317, 5061, 12817, 13269, 5062, 16678, 14498, 14499, 14500, 14497, 16673, 16677, 16672, 13289, 5063, 13290, 16674, 16676, 16675, 11397, 11396, 11440, 11439, 11414, 11415, 11416, 11402, 14501, 20141, 20140, 20146, 5067, 13294, 20149, 20147, 20148, 5077, 20150, 20152, 20151, 8447, 13299, 16555, 16556, 16557, 16558, 14503, 16679, 14504, 16681, 20153, 13307, 20154, 20155, 5078, 5080, 22131, 5079, 14507, 11409, 5081, 20156, 5082, 11410, 5083, 11437, 16683, 16548, 16549, 16550, 16551, 16552, 16554, 16553, 13308, com o valor total de R$ 991.418,59 (novecentos e noventa e um mil, quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e nove centavos), ELETROMAIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI para os itens, 20603, 20604, 20605, 20606, 20592, 20591, 20594, 20593, 20590, 20589, 16532, 20599, 16533, 16536, 20600, 20587, 16531, 16537, 20582, 20584, 20588, 20583, 20586, 20585, 12538, 16526, 16527, 16525, 16528, 16549, 16551, 16553, com o valor total de R$ 81.920,00 (oitenta e um mil, novecentos e vinte reais), COMPRA EM CONTA COMERCIO LTDA para os itens, 20603, 20604, 20605, 20606, 20592, 20591, 20594, 20593, 20590, 20589, 16532, 20599, 16533, 16536, 20600, 20587, 16531, 16537, 20582, 20584, 20588, 20583, 20586, 20585, 16543, 12538, 16526, 16527, 16525, 16528, 12318, 20142, 13828, 20143, 12317, 16555, 16556, 16557, 16558, 20597, 20598, 20595, 20596, com o valor total de R$ 129.886,80 (cento e vinte e nove mil e oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos), ODIRLEI OLIVERTINO BORGES para os itens, 13215, 13216, 13191, 4886, 20073, 16580, 4888, 13222, 20075, 20074, 4889, 13217, 20076, 13220, 16581, 16582, 16583, 13337, 4890, 4891, 20080, 20079, 16586, 20078, 16585, 11423, 4296, 20081, 13221, 11413, 20085, 20086, 16587, 16588, 16589, 14459, 16590, 4894, 4895, 4896, 13223, 13224, 16591, 16597, 16598, 16592, 16593, 16594, 16595, 16596, 4897, 20084, 20083, 16602, 5004, 4984, 4898, 16603, 4985, 13228, 16604, 20603, 20604, 20605, 20606, 20592, 20591, 20594, 20593, 20590, 20589, 16532, 20599, 16533, 16536, 20600, 20587, 16531, 16537, 20582, 20584, 20588, 20583, 20586, 20585, 16526, 16527, 16525, 16528, 20082, 4987, 4986, 4988, 4989, 20087, 14455, 14456, 16605, 4992, 13207, 20089, 13206, 13205, 13230, 20088, 20092, 16606, 13209, 20090, 20091, 4993, 13231, 20100, 20093, 13232, 13208, 20094, 4998, 20096, 20095, 20097, 20102, 20101, 13233, 20099, 20098, 4994, 4995, 16607, 13234, 20103, 20104, 4999, 13235, 14460, 14461, 14463, 13236, 13242, 13245, 13248, 16617, 16615, 16608, 16609, 16610, 16611, 16612, 16613, 16614, 16618, 16616, 16619, 14554, 16620, 16621, 16622, 20105, 16623, 16624, 20106, 5002, 5003, 5001, 16625, 16626, 16628, 16627, 5093, 14335, 12796, 14469, 14470, 13257, 20107, 20108, 13259, 13260, 13261, com o valor total de R$ 1.156.601,72 (hum milhão cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e um reais e setenta e dois centavos), TEREZA MARSCHAL MARTINS EIRELI para os itens, 13215, 13190, 13216, 3542, 13191, 4886, 20073, 16579, 16580, 4888, 13222, 20075, 20074, 4889, 13217, 20076, 20077, 13220, 16581, 16582, 16583, 16584, 13337, 4890, 4891, 20080, 20079, 16586, 20078, 16585, 11423, 11417, 11419, 11420, 11422, 4296, 20081, 13221, 11413, 20085, 20086, 16587, 16588, 16589, 14459, 16590, 4894, 4895, 4896, 13223, 13224, 16591, 16597, 13225, 13226, 13227, 16598, 16592, 16593, 16594, 16595, 16596, 16599, 16600, 16601, 4897, 20084, 20083, 16602, 5004, 4984, 4898, 16603, 4985, 13228, 16604, 20603, 20604, 20605, 20606, 20592, 20591, 20594, 20593, 20590, 20589, 16532, 20599, 16533, 16536, 20600, 20587, 16531, 16537, 20582, 20584, 20588, 20583, 20586, 20585, 16526, 16527, 16525, 16528, 20082, 4987, 4986, 4988, 4989, 20087, 14455, 14456, 16605, 4992, 13207, 20089, 13206, 13205, 13230, 20088, 20092, 16606, 13209, 20090, 20091, 4993, 13231, 20100, 20093, 13232, 13208, 20094, 4998, 20096, 20095, 20097, 20102, 20101, 13233, 20099, 20098, 4994, 4995, 16607, 13234, 20103, 20104, 4999, 13235, 14460, 14461, 14463, 13236, 13242, 13245, 13248, 16617, 16615, 16608, 16609, 16610, 16611, 16612, 16613, 16614, 16618, 16616, 16619, 14554, 16620, 16621, 16622, 20105, 16623, 16624, 20106, 5002, 5003, 5001, 16625, 16626, 16628, 16627, 5093, 14335, 12796, 14469, 14470, 13257, 20107, 20108, 13259, 13260, 13261,

13262, 13263, 13258, 16629, 20109, 16630, 20110, 16631, 5005, 13264, 16711, 13252, 16680, 5092, 5006, 5091, 5007, 5008, 11407, 16632, 5009, 5010, 20111, 20112, 16633, 2129, 12517, 20114, 20113, 13267, 16634, 14475, 13311, 20115, 20116, 5013, 13251, 5094, 5098, 5095, 5097, 5096, 16635, 1754, 20117, 5017, 11398, 13268, 14478, 16653, 20118, 20119, 20120, 5018, 5019, 5020, 16636, 20121, 5022, 5021, 12500, 16637, 5023, 5024, 12499, 5025, 13270, 13271, 16638, 16639, 16640, 13212, 13265, 14485, 16641, 5027, 22127, 14486, 22128, 5028, 20122, 16642, 5026, 5029, 5030, 13273, 21512, 1756, 5031, 5032, 13274, 13276, 13275, 16645, 16643, 16644, 16646, 16647, 16648, 5033, 5034, 13277, 20123, 13280, 13279, 13278, 13281, 16665, 16656, 16666, 16662, 16655, 16654, 16664, 16657, 16663, 16659, 16661, 16660, 16658, 4881, 14493, 5039, 22129, 5036, 14494, 14495, 20126, 11438, 5037, 5038, 5050, 20127, 5040, 22130, 5041, 11403, 11404, 5042, 5089, 5043, 16668, 16669, 5090, 20124, 20128, 5044, 5045, 13282, 20129, 5046, 5051, 5047, 13229, 20125, 13332, 14496, 5085, 12795, 5049, 16670, 20131, 5053, 5054, 5056, 20133, 20134, 20135, 5048, 20132, 16671, 5058, 5052, 5057, 20136, 20137, 20138, 20139, 5059, 5055, 16887, 5060, 11400, 11401, 12318, 20142, 13828, 20143, 12317, 5061, 5062, 15426, 16678, 14498, 14499, 14500, 14497, 16673, 16677, 16672, 13289, 5063, 13290, 16674, 16676, 16675, 11397, 11396, 11440, 11439, 11414, 11415, 11416, 11402, 14501, 20141, 20140, 20146, 5067, 13294, 20149, 20147, 20148, 20144, 20145, 5077, 20150, 20152, 20151, 8447, 13299, 16555, 16556, 16557, 16558, 20597, 20598, 20595, 20596, 14503, 16679, 14504, 16681, 16682, 20153, 13307, 882, 20154, 20155, 5078, 5080, 22131, 5079, 14507, 11409, 5081, 20156, 5082, 11410, 5083, 11437, 16683, 16548, 16549, 16550, 16551, 16552, 16554, 16553, 13308, com o valor total de R$ 780.107,50 (setecentos e oitenta mil, cento e sete reais e cinquenta centos),para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a Contratação o de empresa do ramo para aquisição de materiais para escritório e suprimentos de informática, conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 022/2020.

Nova Ponte – MG., 07 de Abril de 2020.

ELOIZE LEMOS DAVID LUIZ
Secretária Municipal de Educação;

ILSON BELCHIOR FERREIRA
Secretário Mun. De Administração e Finanças;

NERESTON CALDEIRA BRAZÃO JUNIOR
Secretária Municipal de A. Social, Habitação e Antidrogas;

EDUARDO PEREIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Cultura;

AILTON ANTÔNIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:83B22FCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.719 DE 22 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ADESÃO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO AO PLANO MINAS CONSCIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando,

I - A Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

II - O Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

III - As deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19, instituído pelo Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020;

IV - O Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

V - O Decreto Estadual nº 47.896, de 25 de março de 2020, que institui o Comitê Gestor das Ações de Recuperação Fiscal, Econômica e Financeira do Estado de Minas Gerais – Comitê Extraordinário FIN COVID-19;
VI - O Decreto Municipal 9.658, de 17 de março de 2020, que declarou situação de emergência em saúde pública no município em razão de surto de doença respiratória – coronavirus;

VII - O Decreto Municipal 9.683 de 08 de Abril de 2020, que DECLARA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO EM RAZÃO DA PANDEMIA DO CORONAVIRUS – COVID-19, reconhecida pela Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, conforme Resolução 5546, de 7 de Maio de 2020, publicada em 08/05/2020;

VIII – A deliberação do Comitê Macrorregional COVID-19 Centro-Sul tomada na reunião por vídeo conferência realizada no dia 18/05/2020 no sentio de recomendar que os Municípios dessa macrorregião adiram o Programa Minas Consciente

DECRETA:

Art. 1º – Fica determinado que o Município de Ouro Branco seguirá as diretrizes estaduais do Plano Minas Consciente, criado pela Deliberação do Comitê Extraordinário nº 39, de 29 de abril de 2020, para a retomada das atividades econômicas.

Art. 2º – São deveres da Prefeitura de Ouro Branco:

I – o respeito e o cumprimento das diretrizes do Plano Minas Consciente;
II – a fiscalização dos estabelecimentos no âmbito municipal;
III – observação e divulgação de eventuais alterações, atualizações e suspensões no Plano Minas Consciente;
IV – acompanhar o cenário epidemiológico e assistencial da COVID-19 analisados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – São deveres do empresário individual, da sociedade empresária ou simples respeitar as seguintes condições para retomar a atividade comercial:

I – estar ciente das condições e diretrizes do Plano Minas Consciente;
II – implementar e manter todos os procedimentos e protocolos gerais e específicos aplicáveis ao estabelecimento;
III – garantir as regras de postura pelos clientes e pelos empregados ou similares dentro de seu estabelecimento;
IV – manter fixado na entrada do estabelecimento, de forma visível e legível, a relação de procedimentos previstos no protocolo respectivo ao seu segmento ou atividade.
V- manter fixado na entrada do estabelecimento, de forma visível e legível, cartaz informativo acerca do número máximo de clientes que podem permanecer no estabelecimento de forma simultânea.

Art. 4º – Qualquer alteração de protocolo será amplamente divulgada pelos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal, além da publicidade dada pelo site oficial do Plano Minas Consciente.

Art. 5º – A Secretaria Municipal de Saúde será responsável por monitorar os indicadores epidemiológicos e a capacidade assistencial

de saúde do município e orientar a manutenção do processo de retomada das atividades econômicas, podendo determinar, quando for o caso, nova suspensão das respectivas atividades ou recuo das medidas.

Parágrafo Único – A Secretaria Municipal de Saúde deverá participar de reunião do Comitê Macrorregional ou Comissão Intergestores Bipartite microrregional, quando convocada, para avaliação e monitoramento do andamento do Plano Minas Consciente.

Art. 6º – Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 25/05/2020, revogadas as disposições em sentido contrário, especialmente o Decreto Municipal 9.686/2020.

Ouro Branco, 22 de maio de 2020.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal de Ouro Branco

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral do Município de Ouro Branco

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:0B4EC575

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.720 DE 25 DE MAIO DE 2020.

TORNA OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS NO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando,

DECRETA:

Art. 1º – Fica determinado o uso obrigatório de máscaras cirúrgicas ou artesanais para o deslocamento no território do Município de Ouro Branco, para a prática de toda e qualquer atividade.

§1º O uso da máscara deverá ser fiscalizado pelo Município, cabendo aos comerciantes ou responsáveis legais impedirem o acesso aos estabelecimentos por pessoas que não as estejam utilizando.

§2º O uso do serviço público de transporte coletivo está condicionado ao uso de máscaras pelos usuários, cabendo à concessionária impedir o acesso aos veículos por pessoas que não estejam utilizando o equipamento.

Art. 2º – É vedada a realização de eventos e reuniões de qualquer natureza, de caráter público ou privado, que excedam a limitação de permanência máxima e simultânea de uma pessoa para cada 4m² de espaço livre no local, observado, mesmo que o espaço permita, o número máximo de 30 pessoas e sendo proibida a participação de pessoas do grupo de risco do Covid-19, inclusive idosos.

§1º Os responsáveis pelas reuniões deverão oferecer álcool em gel aos presentes, fiscalizar o uso de máscaras e higienizar o local com solução de hipoclorito constantemente.

§2º O descumprimento desse dispositivo poderá configurar a prática dos crimes previstos nos artigos 268, 132 ou 330 do Código Penal, sujeitando os responsáveis às penas previstas.

Art. 3º. Em conformidade com o protocolo de funcionamento disponibilizado pelo Estado de Minas Gerais e o programa Minas Consciente, o funcionamento de bares só está autorizado para servir refeições e lanches, sendo expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas, assim como o oferecimento de atividades de entretenimento (reprodução ou execução de shows e mídias musicais), vedado o posicionamento de mesas e cadeiras em áreas externas

Parágrafo único: Os bares e restaurantes (proibido o sistema self service e rodízio) poderão funcionar seguindo os seguintes horários estabelecidos no protocolo do Estado de Minas Gerais:

Almoço - 11:00h às 14:00h
Lanches - 10:00h às 18:00h
Jantar - 18:00h às 21:00h

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário,

Ouro Branco, 25 de maio de 2020.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal de Ouro Branco

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral do Município de Ouro Branco

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:002401DF

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO ADITIVO

QUINTO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO PMOB/004/2018 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPO DE OURO BRANCO E DE OUTRO LADO, A CRECHE SEMENTE DE LUZ. Objeto: Objetiva o presente Termo Aditivo, conforme requerido via memorando 021/2020 da Secretaria Municipal de Educação, suprimir os valores repassados a entidade o montante de R$30.648,02 (trinta mil seiscentos e quarenta e oito reais e dois centavos) conforme novo plano de trabalho apresentado pela entidade, tendo em vista a paralização das atividades presenciais da creche em função da pandemia da COVID-19. Assinatura: 27/05/2020

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:03C9E243

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO ADITIVO

SEXTO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO PMOB/008/2018 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPO DE OURO BRANCO E DE OUTRO LADO, O INSTITUTO MIGUEL FERNANDES TORRES. Objeto: Objetiva o presente Termo Aditivo, conforme requerido via memorando 022/2020 da Secretaria Municipal de Educação, suprimir os valores repassados a entidade o montante de R$45.027,00 (quarenta e cinco mil e vinte e sete reais) conforme novo plano de trabalho apresentado, tendo em vista a paralização das atividades presenciais do projeto em função da pandemia da COVID-19. Assinatura: 27/05/2020.

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:FED9ED86

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO ADITIVO

OITAVO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO PMOB/001/2017 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPO DE OURO BRANCO E DE OUTRO LADO, A ASSOCIAÇÃO CIVIL RELIGIOSA SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ASFA. Objeto: Objetiva este presente Termo Aditivo, conforme requerido via memorando 024/2020 da Secretaria Municipal de Educação, suprimir os valores repassados a entidade no montante de R$ 73.566,35 (setenta e três mil quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos) conforme novo plano de trabalho apresentado, tendo em vista a paralização das atividades presenciais da creche em virtude da pandemia da COVID-19. Assinatura: 27/05/2020.

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:FD0051E3

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO ADITIVO

QUINTO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO PMOB/007/2018 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPO DE OURO BRANCO E DE OUTRO LADO, A ASSOCIAÇÃO CIVIL RELIGIOSA SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ASFA. Objeto: Objetiva o presente Termo Aditivo, conforme requerido via memorando 025/2020 da Secretaria Municipal de Educação, suprimir os valores repassados a entidade no montante de R$ 57.170,44 (cinquenta e sete mil, sento e setenta reais e quarenta e quatro centavos) conforme novo plano de trabalho apresentado, tendo em vista a paralização das atividades presenciais da creche em função da pandemia da COVID-19. Assinatura: 27/05/2020.

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:9DE9A7DD

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO ADITIVO

QUARTO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO PMOB/005/2018 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPO DE OURO BRANCO E DE OUTRO LADO, A ASSOCIAÇÃO CIVIL RELIGIOSA SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ASFA. Objeto: Objetiva este presente Termo Aditivo, conforme requerido via memorando 023/2020 da Secretaria Municipal de Educação, suprimir os valores repassados a entidade o montante de R$59.852,32 (cinquenta e nove mil oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos) conforme novo plano de trabalho apresentado, tendo em vista a paralização das atividades presenciais da creche em função da pandemia da COVID-19. Assinatura: 27/05/2020.

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:526D5B11

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO ADITIVO

SEXTO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO PMOB/003/2018 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPO DE OURO BRANCO E DE OUTRO LADO, A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCONAIS DE OURO BRANCO – APAE. Objeto: Objetiva o presente Termo Aditivo, conforme requerido via memorando 026/2020 da Secretaria Municipal de Educação, suprimir os valores repassados a entidade o montante de R$60.170,00 (sessenta mil sento e setenta reais) tendo em vista a paralização das atividades presenciais do atendimento a crianças pela APAE em função da pandemia da COVID-19. Assinatura: 27/05/2020.

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:1CBB4F65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECLARAÇÃO DE DISPENSA

Processo Administrativo: 6082/2020

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93, Parecer Jurídico, ***DECLARO*** a ***DISPENSA DE LICITAÇÃO*** para a contratação das empresas **ALFALAGOS LTDA**, CNPJ nº. 05.194.502/0001-14, situada na Av. Alberto Vieira Romão, nº 1700, B: Distrito Industrial, Alfenas - MG, no valor de **R$ 1.380.757,62 (Um milhão trezentos e oitenta mil, setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos)**, **MULTILASER INDUSTRIAL S.A**, CNPJ: n° 59.717.553/0006-17, situada na Rua Josepha Gomes de Souza n° 382 B: Do Pires, Extrema-MG, no valor de **R$ 29.126,90 (Vinte e nove mil, cento e vinte e seis reais e noventa centavos), CONCEITOS COMERCIO DE ARTIGOS DE USO COMERCIAL LTDA**, CNPJ: n° 08.583.629/0001-13, situada na Rua Castelo Setubal n°480, B: Castelo, Belo Horizonte-MG, no valor de **R$ 2.301.509,26 (Dois milhões, trezentos e um mil, quinhentos e nove reais e vinte e seis centavos), BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA-EPP**, CNPJ: n° 04.086.552/0001-15, situada á Rua 08 Lote 170 Trecho 17 Sia/Sul, Guará, Brasília-DF, no valor de **R$ 490,00 (Quatrocentos e noventa reais), DF IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** CNPJ n° 02.417.059/0001-05, situada na SCIA Quadra 13 Conj. 04 Lote 12, Brasília-DF, no valor de **R$ 55.880,00 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais), ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA** CNPJ: n° 12.461.122/0001-64, situada á Av. Presidente Tancredo Neves n° 1482B: Ipanema, Patos de Minas-MG, no valor de **R$ 92.044,32 (Noventa e dois mil, e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos)**, referente à Aquisição de materiais para a prevenção e combate ao COVID-19, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo nº. 6082/2020**.

Face ao disposto no art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 27 de Maio de 2020.

LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES
Superintendente de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal de Paracatu- Minas Gerais
Processo: 6082/2020

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria de Lúcio Prado Ferreira Gomes, Superintendente de Licitações e Contratos, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.
.
Paracatu - MG, 27 de Maio de 2020.

JOÃO BATISTA APARECIDO SOARES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:39469B2B

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N° 89/2020

Processo: 6299/2020

EXTRATO CONTRATO Nº 89/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Paracatu Piscinas e Lazer Ltda ME:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 6299/2020**. **OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em instalações de dosadores automáticos e manutenções preventivas e corretivas. VENCIMENTO: 31/12/2020.** Valor: R$ 7.500,00. Assinaturas: João Batista Aparecido Soares pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **Paracatu Piscinas e Lazer Ltda ME** pelo detentor do contrato.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:33282CB5

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09-2020

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Aviso de Licitação. **Pregão Presencial Nº 09/2020. Processo de Compra nº 170/2020** – Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA PARA MONTAGEM DA PASTA REFERENTE AO ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL E DOSSIÊ DE REGISTRO, DE ACORDO COM O CONSELHO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL – CONEP**. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Avenida Olegário Maciel nº 166 – Centro, no dia **23-06-2020** às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - situada na Avenida Olegário Maciel, 166 – Centro e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**.

Paracatu-MG, 27 de Maio de 2020.

SIBELY GOMES FONSECA
Pregoeira.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:B94190B2

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2020

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. **Aviso de Licitação**. **Concorrência Pública nº 06/2020. Processo de Compra nº 157/2020** – Tipo: Menor Preço Global. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO CRISTO DE PARACATU.** Local da realização da sessão pública da CONCORRÊNCIA PÚBLICA: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Avenida Olegário Maciel nº 166 – Centro, no dia 02/07/2020 às 09:00h.. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - situada na Avenida Olegário Maciel, 166 – Centro e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**

Paracatu, 27 de maio de 2020.

LUCIO PRADO FERREIRA GOMES
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:0DEBE1F0

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 20/2020

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Transportes. Aviso de Licitação. **Pregão Presencial SRP nº 20/2020. Processo de Compra nº 119/2020** – Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, ZERO QUILÔMETRO, SENDO: VEÍCULOS DE PASSEIO E CAMINHÕES CAÇAMBA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PARACATU/MG**. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Avenida Olegário Maciel nº 166 – Centro, no dia **24-06-2020** às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - situada na Avenida Olegário Maciel, 166 – Centro e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**.

Paracatu-MG, 27 de Maio de 2020.

VALTIERE FREITAS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:F0A746C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 0065/2020

Ata de Registo de Preços nº 0065/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO E DE EXPEDIENTE.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 132.836,80. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 026/2020 - Processo nº 1052/2019.

Pará de Minas, 08 de maio de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:C3083AB1

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 0058/2020

Ata de Registo de Preços nº 0058/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e LUCAS LORENZO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. Objeto: FORNECIMENTO DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 48.331,80. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 009/2020 - Processo nº 1068/2019.

Pará de Minas, 24 de abril de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:B19D6E3B

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 0070/2020

Ata de Registo de Preços nº 0070/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e TREZE LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO E DE EXPEDIENTE.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 19.047,96. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 026/2020 - Processo nº 1052/2019.

Pará de Minas, 08 de maio de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:258C3596

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 097/2020

Contrato nº 097/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e CONSTRUTORA GENTE FELIZ LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA (CALÇAMENTO) DE VIAS DO DISTRITO DE TAVARES.
Dotações:02.14.15.452.0041.1.023.449051-0816
02.14.15.452.0041.1.023.449051-0817
Vigência: 15/05/2020 á 14/05/2021. Valor: R$ 117.335,43. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Tomada de Preços 001/2020 – Processo 0010/2020.

Pará de Minas(MG), 15 de maio de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:F0436855

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 103/2020

Contrato nº 103/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e KATHIA GERALDA DOS SANTOS – ME. Objeto: FORNECIMENTO DE JALECO BRANCO MANGA LONGA, PARA OS PROFISSIONAIS DA LINHA DE FRENTE DE ATENDIMENTO DOS CASOS ENVOLVIDOS COM COVID-19 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARÁ DE MINAS/MG.
Dotações:02.09.10.122.0022.2.386.3390.30.2024
Vigência: 21/05/2020 à 19/08/2020. Valor: R$ 15.000,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Disoensa 039/2020 – Processo 451/20.

Pará de Minas (MG), 21 de maio de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:FFC619C1

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 0078/2020

Ata de Registo de Preços nº 0078/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA PINTURA, REVITALIZAÇÃO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 10.656,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 035/2020 - Processo nº 1162/2019.

Pará de Minas, 12 de maio de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:34037F11

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 0079/2020

Ata de Registo de Preços nº 0079/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e CONSTRUMARLA CAJURU LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA PINTURA, REVITALIZAÇÃO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 2.260,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 035/2020 - Processo nº 1162/2019.

Pará de Minas, 12 de maio de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:74B08869

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO Nº 043/2020 - PROCESSO DE LICITAÇÃO (PRC) Nº 365/2020

TERMO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO Nº 043/2020 - PROCESSO DE LICITAÇÃO (PRC) Nº 365/2020

Examinados os atos e termos do Pregão nº 043/2020, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO**, conforme requisição do Gabinete do Prefeito;

Considerando que não houve o comparecimento de interessados em participar da presente licitação **"Licitação Deserta"**, restando frustrada a aquisição dos itens elencados no certame;

REVOGO, com fundamento no artigo 49 da Lei 8.666/93 e demais Princípios Norteadores da Administração Pública, o Pregão n.º 043/2020, Processo de Licitação (PRC) nº 365/2020.

Pará de Minas, 25 de maio de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:ACDC724F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 0470/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0041/2020

Tendo em vista o constante do **Processo de Dispensa nº 041/2020, PRC nº 470/2020**, para efeitos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, nos exatos termos do artigo 24, inciso IV do mesmo diploma legal, de acordo com o parecer exarado pela Douta Procuradoria-Geral do Município, bem como, os Princípios Constitucionais que norteiam a Administração Pública, insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal e demais disposições legais previstos no bojo da Lei 8.666/93, para a contratação da

empresa **"CLAUDIANE DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS SILVA – CNPJ nº 12.346.378/0001-20"** para fornecimento de máscaras em tecido duplo, reutilizáveis e em TNT duplo, 100% polipropileno do tipo agulhado, em caráter emergencial, pelo valor total de R$ 6.657,00 (seis mil, seiscentos e cinquenta e sete reais), com fornecimento imediato, conforme Projeto Básico, atendendo as Secretarias Municipais de Desenvolvimento Urbano, Assistência e Desenvolvimento Social, Esporte, Lazer e Turismo, Obras e Infraestrutura, Educação, Cultura e Comunicação Institucional.

Publique-se para efeitos de Direito.

Pará de Minas, 27 de maio de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Aparecida Moreira de Almeida
Código Identificador:FDB9E889

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO 061/2020 - PREGÃO 042/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar **Procedimento licitatório nº. 061/2020, m**odalidade **Pregão 042/2020,** que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento térmico e destinação final de resíduos de serviços de saúde (RSS), em atendimento a Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações constantes do Edital e seus anexos.

Entrega dos envelopes: Até as 09:00 horas do dia 09 de Junho de 2020.

Informações: Av. 1º de março 891 – Centro – Pedra do Indaiá – Fone (37) 3344-1112 de 08:30 as 16:00 ou pelo e-mail licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br

Obs.: Edital à disposição para download na pagina: www.pedradoindaia.mg.gov.br

Pedra do Indaiá, 22 de Maio de 2020

RIANE OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:3CC62958

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 049/2020

Extrato de Contrato – O Município de Pedrinópolis/MG, torna público o contrato administrativo nº 049/2020, oriundo do processo licitatório nº 029/2020, pregão presencial nº 019/2020, Constitui objeto da presente licitação, a contratação de empresa para Aquisição de Materiais Elétricos, para atender as necessidades das secretarias municipais, no ano de 2.020, conforme especificações constantes no Anexo I, deste Edital, tendo como contratado LUIZ HENRIQUES DA COSTA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.027.868/0001-92, pelo valor global de R$ 61.049,25 (Sessenta e um mil quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos), na dotação orçamentária
07 02.01.00.12.361.0054.1.0014.00.00.4.4.90.51.00.00
01 02.01.00.12.361.0054.2.0091.00.00.3.3.90.30.00.00
16 02.01.00.12.365.0054.2.0092.00.00.3.3.90.30.00.00
116 02.02.01.10.301.0054.1.0021.00.00.4.4.90.51.00.00
136 02.02.01.10.301.0150.2.0098.00.00.3.3.90.30.00.00
249 02.03.00.16.482.0291.1.0027.00.00.3.3.90.30.00.00
434 02.07.01.04.122.0054.2.0086.00.00.3.3.90.30.00.00
438 02.07.01.15.451.0280.2.0112.00.00.3.3.90.30.00.00
443 02.07.01.15.451.0280.2.0113.00.00.3.3.90.30.00.00
447 02.07.01.15.451.0281.1.0006.00.00.4.4.90.51.00.00
451 02.07.01.15.452.0280.2.0018.00.00.3.3.90.30.00.00
455 02.07.01.15.452.0280.2.0087.00.00.3.3.90.30.00.00
458 02.07.01.15.452.0280.2.0087.00.00.3.3.90.30.00.00
463 02.07.01.15.452.0282.2.0020.00.00.3.3.90.30.00.00
467 02.07.01.15.452.0285.1.0041.00.00.4.4.90.51.00.00
469 02.07.01.15.452.0285.2.0021.00.00.3.3.90.30.00.00
486 02.07.01.17.512.0300.2.0022.00.00.3.3.90.30.00.00
501 02.07.02.26.782.0286.2.0023.00.00.3.3.90.30.00.00
547 02.08.00.12.361.0054.2.0091.00.00.3.3.90.30.00.00
550 02.08.00.12.361.0054.2.0092.00.00.3.3.90.30.00.00
588 02.08.00.12.365.0054.2.0093.00.00.3.3.90.30.00.00
646 02.09.03.27.811.0370.2.0094.00.00.3.3.90.30.00.00
698 02.11.01.20.606.0316.2.0101.00.00.3.3.90.30.00.00
767 02.15.02.18.541.0301.2.0102.00.00.3.3.90.30.00.00, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2020.

Pedrinópolis/MG, 18 de março de 2020.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito.

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:CDB3102A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 050/2020

Extrato de Contrato – O Município de Pedrinópolis/MG, torna público o contrato administrativo nº 050/2020, oriundo do processo licitatório nº 029/2020, pregão presencial nº 019/2020, Constitui objeto da presente licitação, a contratação de empresa para Aquisição de Materiais Elétricos, para atender as necessidades das secretarias municipais, no ano de 2.020, conforme especificações constantes no Anexo I, deste Edital, tendo como contratado DELVALLE MATERIAS ELÉTRICOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.227.550/0001-58, pelo valor global de R$ 12.890,72 (Doze mil oitocentos e noventa reais e setenta e dois centavos), na dotação orçamentária
07 02.01.00.12.361.0054.1.0014.00.00.4.4.90.51.00.00
01 02.01.00.12.361.0054.2.0091.00.00.3.3.90.30.00.00
16 02.01.00.12.365.0054.2.0092.00.00.3.3.90.30.00.00
116 02.02.01.10.301.0054.1.0021.00.00.4.4.90.51.00.00
136 02.02.01.10.301.0150.2.0098.00.00.3.3.90.30.00.00
249 02.03.00.16.482.0291.1.0027.00.00.3.3.90.30.00.00
434 02.07.01.04.122.0054.2.0086.00.00.3.3.90.30.00.00
438 02.07.01.15.451.0280.2.0112.00.00.3.3.90.30.00.00
443 02.07.01.15.451.0280.2.0113.00.00.3.3.90.30.00.00
447 02.07.01.15.451.0281.1.0006.00.00.4.4.90.51.00.00
451 02.07.01.15.452.0280.2.0018.00.00.3.3.90.30.00.00
455 02.07.01.15.452.0280.2.0087.00.00.3.3.90.30.00.00
458 02.07.01.15.452.0280.2.0087.00.00.3.3.90.30.00.00
463 02.07.01.15.452.0282.2.0020.00.00.3.3.90.30.00.00
467 02.07.01.15.452.0285.1.0041.00.00.4.4.90.51.00.00
469 02.07.01.15.452.0285.2.0021.00.00.3.3.90.30.00.00
486 02.07.01.17.512.0300.2.0022.00.00.3.3.90.30.00.00
501 02.07.02.26.782.0286.2.0023.00.00.3.3.90.30.00.00
547 02.08.00.12.361.0054.2.0091.00.00.3.3.90.30.00.00
550 02.08.00.12.361.0054.2.0092.00.00.3.3.90.30.00.00
588 02.08.00.12.365.0054.2.0093.00.00.3.3.90.30.00.00
646 02.09.03.27.811.0370.2.0094.00.00.3.3.90.30.00.00
698 02.11.01.20.606.0316.2.0101.00.00.3.3.90.30.00.00
767 02.15.02.18.541.0301.2.0102.00.00.3.3.90.30.00.00, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2020.

Pedrinópolis/MG, 18 de março de 2020.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito.

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:38AC532E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 051/2020

Extrato de Contrato – O Município de Pedrinópolis/MG, torna público o contrato administrativo nº 051/2020, oriundo do processo licitatório nº 029/2020, pregão presencial nº 019/2020, Constitui objeto da presente licitação, a contratação de empresa para Aquisição de Materiais Elétricos, para atender as necessidades das secretarias municipais, no ano de 2.020, conforme especificações constantes no Anexo I, deste Edital, tendo como contratado R.D.VELANI ELÉTRICA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.329.429/0001-05, pelo valor global de R$ 1.214,40 (hum mil duzentos e quatorze reais e quarenta centavos), na dotação orçamentária
07 02.01.00.12.361.0054.1.0014.00.00.4.4.90.51.00.00
01 02.01.00.12.361.0054.2.0091.00.00.3.3.90.30.00.00
16 02.01.00.12.365.0054.2.0092.00.00.3.3.90.30.00.00
116 02.02.01.10.301.0054.1.0021.00.00.4.4.90.51.00.00
136 02.02.01.10.301.0150.2.0098.00.00.3.3.90.30.00.00
249 02.03.00.16.482.0291.1.0027.00.00.3.3.90.30.00.00
434 02.07.01.04.122.0054.2.0086.00.00.3.3.90.30.00.00
438 02.07.01.15.451.0280.2.0112.00.00.3.3.90.30.00.00
443 02.07.01.15.451.0280.2.0113.00.00.3.3.90.30.00.00
447 02.07.01.15.451.0281.1.0006.00.00.4.4.90.51.00.00
451 02.07.01.15.452.0280.2.0018.00.00.3.3.90.30.00.00
455 02.07.01.15.452.0280.2.0087.00.00.3.3.90.30.00.00
458 02.07.01.15.452.0280.2.0087.00.00.3.3.90.30.00.00
463 02.07.01.15.452.0282.2.0020.00.00.3.3.90.30.00.00
467 02.07.01.15.452.0285.1.0041.00.00.4.4.90.51.00.00
469 02.07.01.15.452.0285.2.0021.00.00.3.3.90.30.00.00
486 02.07.01.17.512.0300.2.0022.00.00.3.3.90.30.00.00
501 02.07.02.26.782.0286.2.0023.00.00.3.3.90.30.00.00
547 02.08.00.12.361.0054.2.0091.00.00.3.3.90.30.00.00
550 02.08.00.12.361.0054.2.0092.00.00.3.3.90.30.00.00
588 02.08.00.12.365.0054.2.0093.00.00.3.3.90.30.00.00
646 02.09.03.27.811.0370.2.0094.00.00.3.3.90.30.00.00
698 02.11.01.20.606.0316.2.0101.00.00.3.3.90.30.00.00
767 02.15.02.18.541.0301.2.0102.00.00.3.3.90.30.00.00, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2020.

Pedrinópolis/MG, 18 de março de 2020.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito.

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:31D64D70

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO" DO PREGÃO 019/2020 PROCESSO LICITATÓRIO 029/2020.

O Prefeito Municipal de Pedrinópolis MG torna publica a "HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO" do Pregão 019/2020 Processo Licitatório 029/2020.
Constitui objeto da presente licitação, a contratação de empresa para Aquisição de Materiais Elétricos, para atender as necessidades das secretarias municipais, no ano de 2.020, conforme especificações constantes no Anexo I, deste Edital.
Licitantes Vencedores:
LUIZ HENRIQUES DA COSTA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.027.868/0001-92, DELVALLE MATERIAS ELÉTRICOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.227.550/0001-58 e R.D.VELANI ELÉTRICA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.329.429/0001-05

Pedrinópolis 18 de março de 2020

ALLBA LEMOS
Pregoeira

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:483E28E1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 047/2020

Extrato de Contrato – O Município de Pedrinópolis/MG, torna público o contrato administrativo nº 047/2020, oriundo do processo licitatório nº 030/2020, pregão presencial nº 020/2020, Constitui objeto da presente licitação a Contratação EXCLUSIVA de empresa ME EPP, para Aquisição de Materiais de Construção e Hidráulico, visando obras de construção, reformas, melhorias e manutenção dos serviços das secretarias municipais, e construção e reforma e melhorias de unidades habitacionais para famílias de baixa renda durante o ano de 2020, conforme características e especificações técnicas descritas no Anexo I, do Edital, tendo como contratado LUIZ HENRIQUES DA COSTA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.027.868/0001-92, pelo valor global de R$ 527.491,77 (Quinhentos e vinte e sete mil quatrocentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos), na dotação orçamentária
07 02.01.00.12.361.0054.1.0014.00.00.4.4.90.51.00.00
01 02.01.00.12.361.0054.2.0091.00.00.3.3.90.30.00.00
16 02.01.00.12.365.0054.2.0092.00.00.3.3.90.30.00.00
116 02.02.01.10.301.0054.1.0021.00.00.4.4.90.51.00.00
127 02.02.01.10.301.0156.2.0045.00.00.3.3.90.30.00.00
136 02.02.01.10.301.0150.2.0098.00.00.3.3.90.30.00.00
174 02.02.01.10.302.0054.1.0020.00.00.4.4.90.51.00.00
796 02.03.00.08.244.0120.1.0051.00.00.4.4.90.51.00.00
238 02.03.00.08.244.0121.1.0035.00.00.4.4.90.51.00.00
244 02.03.00.08.244.0285.1.0042.00.00.4.4.90.51.00.00
249 02.03.00.16.482.0291.1.0027.00.00.3.3.90.30.00.00
253 02.03.00.16.482.0291.1.0027.00.00.4.4.90.51.00.00
307 02.05.06.04.122.0046.2.0005.00.00.3.3.90.30.00.00
433 02.07.01.04.122.0054.1.0003.00.00.4.4.90.51.00.00
434 02.07.01.04.122.0054.2.0086.00.00.3.3.90.30.00.00
437 02.07.01.15.451.0280.1.0004.00.00.4.4.90.51.00.00
441 02.07.01.15.451.0280.1.0005.00.00.4.4.90.51.00.00
442 02.07.01.15.451.0280.1.0011.00.00.4.4.90.51.00.00
438 02.07.01.15.451.0280.2.0112.00.00.3.3.90.30.00.00
443 02.07.01.15.451.0280.2.0113.00.00.3.3.90.30.00.00
447 02.07.01.15.451.0281.1.0006.00.00.4.4.90.51.00.00
451 02.07.01.15.452.0280.2.0018.00.00.3.3.90.30.00.00
455 02.07.01.15.452.0280.2.0087.00.00.3.3.90.30.00.00
458 02.07.01.15.452.0280.2.0087.00.00.3.3.90.30.00.00
463 02.07.01.15.452.0282.2.0020.00.00.3.3.90.30.00.00
467 02.07.01.15.452.0285.1.0041.00.00.4.4.90.51.00.00
469 02.07.01.15.452.0285.2.0021.00.00.3.3.90.30.00.00
791 02.07.01.17.511.0303.1.0050.00.00.4.4.90.51.00.00
483 02.07.01.17.512.0300.1.0010.00.00.4.4.90.51.00.00
484 02.07.01.17.512.0300.1.0040.00.00.4.4.90.51.00.00
486 02.07.01.17.512.0300.2.0022.00.00.3.3.90.30.00.00
490 02.07.01.17.512.0302.1.0009.00.00.4.4.90.51.00.00
499 02.07.02.26.782.0286.1.0038.00.00.4.4.90.51.00.00
501 02.07.02.26.782.0286.2.0023.00.00.3.3.90.30.00.00
510 02.07.02.26.782.0362.1.0012.00.00.4.4.90.51.00.00
511 02.07.02.26.782.0362.2.0114.00.00.3.3.90.30.00.00
514 02.07.02.26.784.0365.2.0025.00.00.3.3.90.30.00.00
546 02.08.00.12.361.0054.1.0014.00.00.4.4.90.51.00.00
547 02.08.00.12.361.0054.2.0091.00.00.3.3.90.30.00.00
550 02.08.00.12.361.0054.2.0092.00.00.3.3.90.30.00.00
587 02.08.00.12.365.0054.1.0013.00.00.4.4.90.51.00.00
588 02.08.00.12.365.0054.2.0093.00.00.3.3.90.30.00.00
626 02.09.01.13.391.0270.1.0044.00.00.4.4.90.51.00.00
643 02.09.03.27.811.0370.1.0016.00.00.4.4.90.51.00.00
644 02.09.03.27.811.0370.1.0017.00.00.4.4.90.51.00.00
646 02.09.03.27.811.0370.2.0094.00.00.3.3.90.30.00.00
655 02.09.03.27.813.0386.1.0039.00.00.4.4.90.51.00.00
657 02.09.03.27.813.0386.2.0041.00.00.3.3.90.30.00.00
695 02.11.01.20.606.0281.1.0028.00.00.4.4.90.51.00.00
696 02.11.01.20.606.0316.1.0030.00.00.4.4.90.51.00.00
698 02.11.01.20.606.0316.2.0101.00.00.3.3.90.30.00.00

766 02.15.02.18.541.0301.1.0015.00.00.4.4.90.51.00.00
767 02.15.02.18.541.0301.2.0102.00.00.3.3.90.30.00.00, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2020.

Pedrinópolis/MG, 18 de março de 2020.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito.

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:F443D55B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 048/2020

Extrato de Contrato – O Município de Pedrinópolis/MG, torna público o contrato administrativo nº 048/2020, oriundo do processo licitatório nº 030/2020, pregão presencial nº 020/2020, Constitui objeto da presente licitação a Contratação EXCLUSIVA de empresa ME EPP, para Aquisição de Materiais de Construção e Hidráulico, visando obras de construção, reformas, melhorias e manutenção dos serviços das secretarias municipais, e construção e reforma e melhorias de unidades habitacionais para famílias de baixa renda durante o ano de 2020, conforme características e especificações técnicas descritas no Anexo I, do Edital, tendo como contratado SEBASTIÃO ELEUTÉRIO DA SILVA & CIA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.417.132/0001-77, pelo valor global de R$ 106.055,16 (Cento e seis mil cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos), na dotação orçamentária
07 02.01.00.12.361.0054.1.0014.00.00.4.4.90.51.00.00
01 02.01.00.12.361.0054.2.0091.00.00.3.3.90.30.00.00
16 02.01.00.12.365.0054.2.0092.00.00.3.3.90.30.00.00
116 02.02.01.10.301.0054.1.0021.00.00.4.4.90.51.00.00
127 02.02.01.10.301.0156.2.0045.00.00.3.3.90.30.00.00
136 02.02.01.10.301.0150.2.0098.00.00.3.3.90.30.00.00
174 02.02.01.10.302.0054.1.0020.00.00.4.4.90.51.00.00
796 02.03.00.08.244.0120.1.0051.00.00.4.4.90.51.00.00
238 02.03.00.08.244.0121.1.0035.00.00.4.4.90.51.00.00
244 02.03.00.08.244.0285.1.0042.00.00.4.4.90.51.00.00
249 02.03.00.16.482.0291.1.0027.00.00.3.3.90.30.00.00
253 02.03.00.16.482.0291.1.0027.00.00.4.4.90.51.00.00
307 02.05.06.04.122.0046.2.0005.00.00.3.3.90.30.00.00
433 02.07.01.04.122.0054.1.0003.00.00.4.4.90.51.00.00
434 02.07.01.04.122.0054.2.0086.00.00.3.3.90.30.00.00
437 02.07.01.15.451.0280.1.0004.00.00.4.4.90.51.00.00
441 02.07.01.15.451.0280.1.0005.00.00.4.4.90.51.00.00
442 02.07.01.15.451.0280.1.0011.00.00.4.4.90.51.00.00
438 02.07.01.15.451.0280.2.0112.00.00.3.3.90.30.00.00
443 02.07.01.15.451.0280.2.0113.00.00.3.3.90.30.00.00
447 02.07.01.15.451.0281.1.0006.00.00.4.4.90.51.00.00
451 02.07.01.15.452.0280.2.0018.00.00.3.3.90.30.00.00
455 02.07.01.15.452.0280.2.0087.00.00.3.3.90.30.00.00
458 02.07.01.15.452.0280.2.0087.00.00.3.3.90.30.00.00
463 02.07.01.15.452.0282.2.0020.00.00.3.3.90.30.00.00
467 02.07.01.15.452.0285.1.0041.00.00.4.4.90.51.00.00
469 02.07.01.15.452.0285.2.0021.00.00.3.3.90.30.00.00
791 02.07.01.17.511.0303.1.0050.00.00.4.4.90.51.00.00
483 02.07.01.17.512.0300.1.0010.00.00.4.4.90.51.00.00
484 02.07.01.17.512.0300.1.0040.00.00.4.4.90.51.00.00
486 02.07.01.17.512.0300.2.0022.00.00.3.3.90.30.00.00
490 02.07.01.17.512.0302.1.0009.00.00.4.4.90.51.00.00
499 02.07.02.26.782.0286.1.0038.00.00.4.4.90.51.00.00
501 02.07.02.26.782.0286.2.0023.00.00.3.3.90.30.00.00
510 02.07.02.26.782.0362.1.0012.00.00.4.4.90.51.00.00
511 02.07.02.26.782.0362.2.0114.00.00.3.3.90.30.00.00
514 02.07.02.26.784.0365.2.0025.00.00.3.3.90.30.00.00
546 02.08.00.12.361.0054.1.0014.00.00.4.4.90.51.00.00
547 02.08.00.12.361.0054.2.0091.00.00.3.3.90.30.00.00
550 02.08.00.12.361.0054.2.0092.00.00.3.3.90.30.00.00
587 02.08.00.12.365.0054.1.0013.00.00.4.4.90.51.00.00
588 02.08.00.12.365.0054.2.0093.00.00.3.3.90.30.00.00
626 02.09.01.13.391.0270.1.0044.00.00.4.4.90.51.00.00
643 02.09.03.27.811.0370.1.0016.00.00.4.4.90.51.00.00
644 02.09.03.27.811.0370.1.0017.00.00.4.4.90.51.00.00
646 02.09.03.27.811.0370.2.0094.00.00.3.3.90.30.00.00
655 02.09.03.27.813.0386.1.0039.00.00.4.4.90.51.00.00
657 02.09.03.27.813.0386.2.0041.00.00.3.3.90.30.00.00
695 02.11.01.20.606.0281.1.0028.00.00.4.4.90.51.00.00
696 02.11.01.20.606.0316.1.0030.00.00.4.4.90.51.00.00
698 02.11.01.20.606.0316.2.0101.00.00.3.3.90.30.00.00
766 02.15.02.18.541.0301.1.0015.00.00.4.4.90.51.00.00
767 02.15.02.18.541.0301.2.0102.00.00.3.3.90.30.00.00, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2020.

Pedrinópolis/MG, 18 de março de 2020.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito.

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:CB2A73D3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO" DO PREGÃO 020/2020 PROCESSO LICITATÓRIO 030/2020.

O Prefeito Municipal de Pedrinópolis MG torna publica a "HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO" do Pregão 020/2020 Processo Licitatório 030/2020.
Constitui objeto da presente licitação a Contratação EXCLUSIVA de empresa ME EPP, para Aquisição de Materiais de Construção e Hidráulico, visando obras de construção, reformas, melhorias e manutenção dos serviços das secretarias municipais, e construção e reforma e melhorias de unidades habitacionais para famílias de baixa renda durante o ano de 2020, conforme características e especificações técnicas descritas no Anexo I, do Edital.
Licitantes Vencedores:
LUIZ HENRIQUES DA COSTA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.027.868/0001-92, SEBASTIÃO ELEUTÉRIO DA SILVA & CIA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.417.132/0001-77

Pedrinópolis 18 de março de 2020

ALLBA LEMOS
Pregoeira

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:586E8E63

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 055/2020

Extrato de Contrato – O Município de Pedrinópolis/MG, torna público o contrato administrativo nº 055/2020, oriundo do processo licitatório nº 033/2020, pregão presencial nº 021/2020, Constitui objeto da presente licitação a Locação de Sistemas, incluindo a implantação, migração e/ou Conversão das Bases de Dados, bem como assistência técnica e treinamentos para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme características e descrições técnicas do Anexo III, deste edital. Os sistemas deverão, obrigatoriamente, serem desenvolvidos para ambiente gráfico e funcionarem em servidor dedicado, com banco de dados, tendo como contratado PUBLICENTER INFORMÁTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.235.413/0001-06, pelo valor global de R$ 126.000,00 (cento e vinte seis mil reais), sendo o valor de "locação" mensal (incluindo treinamento de usuários) é de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).na dotação orçamentária 797 02.06.01.04.121.0065.2.0012.00.00.3.3.90.40.00.00, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2020.

Pedrinópolis/MG, 23 de março de 2020.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito.

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:8EE1E97A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO" DO PREGÃO 021/2020 PROCESSO LICITATÓRIO 033/2020.

O Prefeito Municipal de Pedrinópolis MG torna publica a "HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO" do Pregão 021/2020 Processo Licitatório 033/2020.
Constitui objeto da presente licitação a Locação de Sistemas, incluindo a implantação, migração e/ou Conversão das Bases de Dados, bem como assistência técnica e treinamentos para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme características e descrições técnicas do Anexo III, deste edital. Os sistemas deverão, obrigatoriamente, serem desenvolvidos para ambiente gráfico e funcionarem em servidor dedicado, com banco de dados.
Licitante Vencedor: PUBLICENTER INFORMÁTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.235.413/0001-06

Pedrinópolis 23 de março de 2020

ALLBA LEMOS
Pregoeira

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:1B33E1AD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo licitatório nº 036/2020
Pregão eletrônico nº 022/2020

O Município de Pedrinópolis - MG, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no CNPJ nº 18.140.335/0001-70, com sede à Praça São Sebastião, nº 112, Bairro Centro, nesta cidade, através do seu Prefeito Municipal **SR. ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM**, e da Pregoeira, em atendimento ao art. 14, inciso I, alínea "C", torna público o **PREGÃO ELETRÔNICO**, do Tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS REQUISITANTES**.

Poderão participar deste **PREGÃO ELETRÔNICO**, somente via internet que estejam devidamente credenciadas, através do site www.licitanet.com.br;

Site para realização do pregão: www.licitanet.com.br	
Início Acolhimento das Propostas Comerciais:	Dia 09/06/2020 às 08:30 (nove horas).
Limite Acolhimento das Propostas Comerciais:	Dia 09/06/2020 às 08:45 (oito horas e quarenta e cinco minutos).
Abertura das Propostas Comerciais:	Dia 09/06/2020 às 08:46 (oito horas e quarenta e seis minutos).
Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico:	Dia 09/06/2020 às 09:00 (nove horas).

O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na Praça Coronel Pedro Rodrigues, 224, Sala 05, centro. Tel. (34) 3355 2000 / 3355 1303 ou pelo licitaçãopedrinopolis@hotmail.com, ou pelo site: www.licitanet.com.br.

Pedrinópolis, 26 de maio de 2020.

ALLBA LEMOS
Pregoeira

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:9041C1F4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo licitatório nº 037/2020
Pregão Eletrônico nº 023/2020

O Município de Pedrinópolis - MG, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no CNPJ nº 18.140.335/0001-70, com sede à Praça São Sebastião, nº 112, Bairro Centro, nesta cidade, através do seu Prefeito Municipal **SR. ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM**, e da Pregoeira, em atendimento ao art. 14, inciso I, alínea "C", torna público o **PREGÃO ELETRÔNICO**, do Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando **Contratação de empresas EXCLUSIVO ME, MEI e EPP a contratação de empresa para FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESCOLARES, ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE DE PAPELARIA, para uso dos Departamentos e Setores da Prefeitura Municipal de Pedrinópolis/MG no ano de 2.020,** de forma parcelada conforme quantidades, características e especificações descritas no Anexo I, deste Edital, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**

Poderão participar deste **PREGÃO ELETRÔNICO**, somente via internet que estejam devidamente credenciadas, através do site www.licitanet.com.br;

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br	
Início Acolhimento das Propostas Comerciais:	Dia 10/06/2020 às 08:30 (oito horas e trinta minutos).
Limite Acolhimento das Propostas Comerciais:	Dia 10/06/2020 às 08:40 (oito horas e quarenta minutos).
Abertura das Propostas Comerciais:	Dia 10/06/2020 às 08:41 (oito horas e quarenta e um minutos).
Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico:	Dia 10/06/2020 às 09:00 (nove horas).

O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na Praça Coronel Pedro Rodrigues, 224, Sala 05, centro. Tel. (34) 3355 2000 / 3355 1303 ou pelo licitaçãopedrinopolis@hotmail.com, ou pelo site: www.licitanet.com.br.

Pedrinópolis, 27 de maio de 2020.

ALLBA LEMOS
Pregoeira

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:FE4CC67B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo licitatório nº 040/2020
Pregão eletrônico nº 025/2020

O Município de Pedrinópolis - MG, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no CNPJ nº 18.140.335/0001-70, com sede à Praça São Sebastião, nº 112, Bairro Centro, nesta cidade, através do seu Prefeito Municipal **SR. ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM**, e da Pregoeira, em atendimento ao art. 14, inciso I, alínea "C", torna público o **PREGÃO ELETRÔNICO, EXCLUSIVO ME EPP MEI**, para fins de PREGÃO ELETRÔNICO, do Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando **a contratação de empresa para aquisição de cama hospitalar, de acordo com as quantidades e especificações,** de forma parcelada conforme quantidades, características e especificações descritas no Anexo I, deste Edital, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Poderão participar deste **PREGÃO ELETRÔNICO**, somente via internet que estejam devidamente credenciadas, através do site www.licitanet.com.br;

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br	
Início Acolhimento das Propostas Comerciais:	Dia 09/06/2020 às 13:00 (treze horas).
Limite Acolhimento das Propostas Comerciais:	Dia 09/06/2020 às 13:15 (treze horas e quinze minutos).
Abertura das Propostas Comerciais:	Dia 09/06/2020 às 13:16 (treze horas e dezesseis minutos).
Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico:	Dia 09/06/2020 às 13:30 (treze horas e trinta minutos).

O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na Praça Coronel Pedro Rodrigues, 224, Sala 05, centro. Tel. (34) 3355 2000 / 3355 1303 ou pelo licitaçãopedrinopolis@hotmail.com, ou pelo site: www.licitanet.com.br.

Pedrinópolis, 27 de maio de 2020.

ALLBA LEMOS
Pregoeira

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:4DFD9FD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Resultado Deserto do Processo Licitatório nº 000044/2020, Pregão Nº: 000029/2020, Registro de Preço nº 000023/2020. Objeto: LOCAÇÃO DE MAQUINA PATROL MOTONIVELADORA. Mais informações pelo sítio: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes ou pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 27 de maio de 2020.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:B2679BE9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Distrato do Contrato nº 138/2017, referente ao Processo Licitatório nº: 000069/2017, Pregão nº: 000045/2017. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTABEIS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DESTE MUNICIPIO. O Distrato pode ser acessado através do Website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

PERDIGÃO/MG, 27 de maio de 2020.

LUZIANA CORDEIRO DE MELO
Pregoeira.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:F923EE09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROCESSO 50/2020 TP 04/2020

HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº50/2020 – Tomada de Preço n° 04/2020.
Objeto: contratação de empresa para Construção da cobertura de Quadra Poliesportiva Pequena (PQ) 32,88 x 18,92 metros, inclusive construção do piso, a ser implantada na escola CEMEI Maria da Penha Mendes na comunidade do Retiro dos Pimentas

DESPACHO:

Homologo para os devidos fins, o resultado do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitação no Processo supra, que nos termos da respectiva ata de julgamento e consequente despacho adjudicatório, foi apontada como vencedora a proposta apresentada por:
ARGO ENGENHARIA EIRELI**,** inscrita no CNPJ sob o nº 34.755.003/0001-57, no valor de R$211.348,67 (duzentos e onze mil trezentos e quarenta e oito reais, sessenta e sete centavos)

Perdões, 27 de maio de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº50/2020 – Tomada de Preço n° 04/2020.
Objeto: contratação de empresa para Construção da cobertura de Quadra Poliesportiva Pequena (PQ) 32,88 x 18,92 metros, inclusive construção do piso, a ser implantada na escola CEMEI Maria da Penha Mendes na comunidade do Retiro dos Pimentas
O Senhor Prefeito, Hamilton Resende Filho, adjudica o objeto de licitação, referente a Tomada de Preços nº 04/2020 com data de abertura das propostas em 22.04.2020, contratação de empresa para Construção da cobertura de Quadra Poliesportiva Pequena (PQ) 32,88 x 18,92 metros, inclusive construção do piso, a ser implantada na escola CEMEI Maria da Penha Mendes na comunidade do Retiro dos Pimentas. Proponente vencedora ARGO ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 34.755.003/0001-57, com sede em Nova Lima/MG na Avenida Otawa, 352, Jardim Canadá.

Perdões, 27 de maio de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:262D5F67

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 7211/2020. PROCESSO Nº:50/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 04/2020

Contrato Administrativo n° 7211/2020. Processo nº:50/2020 Tomada de Preço nº 04/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro **ARGO ENGENHARIA EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 34.755.003/0001-57. Objeto: contratação de empresa para Construção da cobertura de Quadra Poliesportiva Pequena (PQ) 32,88 x 18,92 metros, inclusive construção do piso, a ser implantada na escola CEMEI Maria da Penha Mendes na comunidade do Retiro dos Pimentas. Vigência: 04 meses a contar do dia 27/05/2020. Valor: R$211.348,67

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C798E679

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2020 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 48/2020. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decreto Federal 10024/2019, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 76/2020 - Pregão Presencial nº 48/2020 - objeto:

Registro de preço para fornecimento de concreto usinado com abertura dos envelopes às 12:30 hs do dia 15.06.2020. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:05A83BEB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2020 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PANIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 49/2020. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decreto Federal 10024/2019, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 77/2020 - Pregão Presencial nº 49/2020 - objeto: Registro de preço para aquisição de material para panificação com abertura dos envelopes às 13:30 hs do dia 15.06.2020. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:7D3B9DF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG, comunica o aviso de Extrato de **CONTRATO Nº.01/2020 realizado em 27/05/2020, em CARÁTER EMERGENCIAL, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 4º LEI FEDERAL Nº 13.979 – COVID-19 ,para a** Contratação de Empresa em Caráter de Urgência para o fornecimento dos Materiais Gráficos. Dispensa nº.001/2020-Processo licitatório №.001/2020.Através do seu representante legal o Sr.Euclides Mauro Costa Reis,portador do CPF:821.873.806-10.Empresa : **COLORS COMERCIO EIRELLI, inscrita no CNPJ/MF sob n.° 04.768.048/0001-03, valor total de R$ 19.116,00 (Dezenove mil cento e dezesseis reais)**.

ORLANDO LUCIANO SARTORI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:6D86C560

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO JULGAMENTO DA PROPOSTA – TOMADA DE PREÇOS Nº001/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de praças nos Bairros Bom Jesus e Cidade Jardim no município de Pirapora/MG. A Prefeitura Municipal de Pirapora CONVOCA os interessados para a sessão de abertura do ENVELOPE DE PROPOSTA da empresa declarada HABILITADA (LUIZ CARLOS BARBOSA DA SILVA EIRELI – CNPJ 17.614.540/0001-68), que ocorrerá no dia **03/06/2020 às 14:00h** na Sala de Licitações desta Prefeitura. Pirapora/MG, 27/05/2020

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS
Presidente CPL

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:D5527975

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 166 DE 27 DE MAIO DE 2020.

Portaria n° 166 de 27 de maio de 2020.

Exonera cargo comissionado de Diretor .

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Exonerar **Juliana Veloso Neves,** servidora efetiva, no cargo comissionado de Diretor, CCMS-02
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de maio de 2020.

Pirapora, 27 de maio de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Diretora de Controle Normativo e Publicações Oficiais

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:7628979A

SECRETARIA DE GOVERNO
PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PIRAPORA, por sua Prefeita**Marcella Machado Ribas Fonseca**, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.431 de 14 de abril de 2020, o Decreto nº 114 de 13 de março de 2020 e o**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM VIRTUDE DA PANDEMIA DE COVID-19**, Processo Seletivo Simplificado 03/2020,**CONVOCA**os candidatos listados abaixo, que foram classificados no certame, para,**no dia 28 até o dia de 02 Junho de 2020**, apresentar os documentos necessários para contratação:

Médico (a)

RAISSA CHAGAS SERAIEDINE
THIAGO VINICIUS DOS SANTOS JUNIOR
ISABELLA CRISTINA FIGUEIREDO

A Diretoria de Gabinete estará funcionando nestes dias, das 13h00min ás 15h00min, exclusivamente para atender os convocados.
O não comparecimento no prazo definido ou, ainda, a não apresentação de qualquer um desses documentos implicará na imediata eliminação do candidato, sendo convocado o próximo candidato na lista de aprovados, conforme Edital de Seleção.
Os demais candidatos aprovados devem aguardar as convocações que serão realizadas na medida da necessidade e urgência.

Pirapora, 27 de maio de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:95A5F561

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 167 DE 27 DE MAIO DE 2020.

Portaria n° 167 de 27 de maio de 2020.

Nomeia para o cargo comissionado de Diretor.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos Municipal da Lei Municipal nº 2.415/2019 ,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Huad Augusto de Oliveira Leite,** para o cargo comissionado de Diretor, CCMS-02.
Art. 2º. O servidor acima mencionado ficará lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de maio de 2020.

Pirapora, 27 de maio de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Diretora de Controle Normativo e Publicações Oficiais

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:692DD8EB

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 160 DE 25 DE MAIO DE 2020.

Portaria n° 160 de 25 de maio de 2020.

Nomeia Comissão de Tomada de Contas Especial.

A **Prefeita de Pirapora**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando o ofício n° 4.906/2020/TCEMG, que determina a necessária Tomada de Contas Especial, para que seja promovida a apuração dos fatos, quantificação do dano e identificação dos responsáveis, relativos aos possíveis pagamentos pelo Município, dos juros e das multas decorrentes do recolhimento a menor do PASEP, no período de janeiro de 2013 a dezembro de 2016;
Considerando as Instruções Normativas n° 03/2013 e 03/2018 e a Decisão Normativa n° 01/2016, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;
RESOLVE:
Art. 1º. Constituir Comissão para realização de Tomada de Contas Especial, conforme considerandos acima, composta pelos servidores **ELESSANDRA APARECIDA RODRIGUES RAMOS**, Matrícula n° 1.079, cargo efetivo de Analista Administrativo, **JANIELLE KAROLINE GOMES CAMPOS**, Matrícula n° 14.829, cargo efetivo de Procuradora Municipal, e **LUCAS OZÓRIO PAIXÃO**, Matrícula n° 13.380, cargo efetivo de Assistente Técnico Administrativo, para, sob a presidência do primeiro, realizar a Tomada de Contas Especial.
Art. 2º. Todos os prazos deverão observar as normas editadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

REPUBLICADA POR RETIFICAÇÃO

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:AE1D50ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 62 DE MAIO

MarcílioValadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do**MUNICÍPIODE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito público, com sede nesta cidade a Rua Padre Belchior, n° 51, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna público que HOMOLOGOU **o PROCESSO LICITATÓRIOn° 040/2020 – PREGÃO 021/2020 – REGISTRO DE PREÇO 017/2020**, com vistas ao registro de preço para uma futura contratação exclusiva de pessoa jurídica ME/MEI/EPP, para o fornecimento de Mata-Burro para colocação nas estradas vicinais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:6D4F46CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 79/2020

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 126/2020, Pregão nº 79/2020, tendo como objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE COMO FORMA DE PREVENÇÃO E CONTROLE DA PANDEMIA DE CORONAVÍRUS, COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2020. A data para abertura deste certame será dia 10 de JUNHO de 2020, às 09:30 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), situado à Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de Poço Fundo ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:15119626

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0124/20
Decorrência: Processo Licitatório N° 000209/19 - INEXIGIBILIDADE n° 0023/19
Objeto: Credenciamento de médico especialista em oftalmologia para atender os pacientes da rede SUS de Saúde, conforme solicitado durante o período vigente deste credenciamento
Contratado: HOSPITAL DE GIMIRIM. Valor global estimado de R$ 48.000,00. Data da assinatura: 26/05/2020. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 30/10/2020. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02050210.302.2005.2059.00003.3.90.39.00 F252
02050210.302.2005.2059.00003.3.90.39.00 F253
02050210.302.2005.2059.00003.3.90.39.00 F254
02050210.302.2005.2059.00003.3.90.39.00 F255

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:A8184816

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO Nº 41/2020

Ata da Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG, referente ao Processo Licitatório N° 69/20, na modalidade Pregão N° 41/20, Remarcado, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA LEXMARK ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL. Aos vinte sete dias do mês de maio de 2020, às 09:30 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 21 de 06 de janeiro de 2017 e Portaria Nº 59 de 26 de junho de 2018, o Pregoeiro Edson Nogueira Luz Filho, juntamente com sua equipe de apoio formada por Elvis de Lima Firme e Patrícia S. C. Abrahão convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Renato Ferreira de Oliveira para analisar e julgar o certame acima citado. Apesar da divulgação, nenhuma empresa compareceu interessada a concorrer no certame. Diante disto, a CPL declarou a reunião deserta e resolveu devolver os autos para o prefeito municipal para que sejam tomadas as medidas cabíveis. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pelo pregoeiro e equipe de apoio.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:FCCD0C50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 02/2020 ao Termo de Colaboração nº 01/2020
Chamamento Público nº:01/2020
OSC-PARCEIRA: HOSPITAL DE GIMIRIM
Objeto: Compreende o objeto deste termo aditivo remanejar as consultas e procedimentos a serem oferecidos pela OSC-PARCEIRA durante a vigência do termo de colaboração nº 01/2020;
Data: 22 de maio de 2020

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:6BB9F1E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 03/2020 ao Termo de Colaboração nº 01/2020
Chamamento Público nº:01/2020
OSC-PARCEIRA: HOSPITAL DE GIMIRIM
Objeto: Compreende o objeto deste termo aditivo regulamentar a transferência de recursos financeiros, a título de incremento extraordinário, para o custeio de ações e serviços relacionados a assistência hospitalar e ambulatorial, os quais devem ser utilizados exclusivamente para o enfrentamento da pandemia do novo coronavírus COVID19, nos termos da Portaria do Ministério da Saúde nº 774, de 09/04/2020.
Data: 25 de maio de 2020

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:C31648F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 04/2020 ao Termo de Colaboração nº 01/2020
Chamamento Público nº:01/2020
OSC-PARCEIRA: HOSPITAL DE GIMIRIM
Objeto: Compreende o objeto deste termo aditivo regulamentar a transferência de recursos financeiros, a título de incremento temporário do limite financeiro de assistência de média e alta complexidade no valor de R$ 100.000,00, conforme emenda parlamentar nº 39400001 e de R$ 50.999,00 conforme emenda parlamentar nº 140700002, nos termos da portaria nº 596 de 27 de março de 2020
Data: 25 de maio de 2020

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:43F3DA42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 80/2020

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 127/2020, Pregão nº 80/2020, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FERRAMENTAS E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL, COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2020, DE ACORDO COM O ESPECIFICADO NO ANEXO I DO EDITAL. A data para abertura deste certame será dia 15 de JUNHO de 2020, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), situado à Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de Poço Fundo ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:87D66EEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
NOTIFICAÇÃO 001/2020 (SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO)

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, através da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, Departamento de Trânsito, após tentativas de notificação, vem através deste Edital, conforme previsto no Artigo 8º, III e Artigo 97º, da Lei Municipal 2.323/1988, **NOTIFICAR**, o senhor **CARLOS KAZUO TADOKORO**, CPF: 704.001.998-15, para que no **prazo de 30 (TRINTA) dias**, a contar da data de publicação deste Edital, regularize a situação do veículo de sua propriedade, no que diz respeito à **conspurcação do logradouro público** e **obstrução da via pública**.

Endereço da irregularidade: Rua João Batista Laraia, em frente ao número 80 – Bairro Jardim Flamboaynt, nesta cidade.
Infrações: Conspurcação do logradouro público e obstrução da via pública (veículo em estado de abandono em via pública).
Dados do veículo: FIAT/TEMPRA IE – Placa: GRR-4716 – Pouso Alegre/MG
Notificação Preliminar Posturas Nº 0135/2020
Data da Notificação PrelIminar: 13/03/2020

Fica o senhor **CARLOS KAZUO TADOKORO**, notificado da irregularidade apontada e intimado a saná-la, sob pena de se não o fazer, ser lavrado o competente Auto de Infração e Multa e aplicadas todas as penalidades previstas na Legislação vigente.

Para a defesa: O notificado, se assim entender, poderá **protocolar defesa por escrito** na Central de Atendimento, na Praça Dr. Garcia Coutinho, nº 17, Centro, dentro do prazo estabelecido acima, a contar do recebimento deste, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá ser direcionada ao Departamento de Fiscalização de Posturas, assinado pelo proprietário ou responsável (munido de procuração), com os seguintes documentos:

Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação; e,

Procuração, quando for o caso.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade.

Pouso Alegre, 26 de maio de 2020.

WAGNER MUTTI TAVARES
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Departamento de Trânsito
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:02692E03

CHEFIA DE GABINETE
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO

1- IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE:
Nome da Organização: Associação São Vicente de Paulo
CNPJ: 19.036.524/0001-60
Termo de Colaboração nº: 003/2019/SMPS
Vigência: 31/12/2019
Ano de referência: 2019
Valor repassado no ano de referência: R$60.000,00
2- DESCRIÇÃO DO OBJETO EXECUTADO:
A Associação São Vicente de Paulo de Silvianópolis, entidade de assistência social fundada em 25 de dezembro de 1929, mantenedora do "Lar Dona Júlia" instituição que está voltada ao abrigo e recolhimento de idosos em situação de vulnerabilidade e risco social. Suas instalações possuem capacidade para o acolhimento de 44 (quarenta e quatro) internos, sendo que atualmente acolhe 38 (trinta e oito) internos em sistema Casa-Lar, atendimento este em tempo integral.
A presente proposta visa o acolhimento de cidadãos em situação de risco e vulnerabilidade social, promovendo a integração e promoção humana, devendo os recursos financeiros despendidos serem utilizados pela Instituição de Longa Permanência, o que irá proporcionar uma sensível melhoria no atendimento aos internos do "Lar Dona Júlia", visto que esta não dispõe de qualquer ajuda, auxílio ou subvenção por parte dos poder público local.
3- CUMPRIMENTO DO OBJETO E COMPARATIVO DE METAS PROPOSTAS COM OS RESULTADOS ALCANÇADOS:

3.1- Relatório das metas:
- Prestação de serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência;
- Atendimento com qualidade das necessidades básicas dos acolhidos;
- Cumprimento da determinação judicial feita ao Município, de abrigamento do idoso em face da incapacidade da família de realizar os cuidados básicos com mesmo; e
- Moradia em alas femininas e masculinas com quartos individuais, duplos, banheiros.

3.2- Ações executadas:
- Realização da Festa em homenagem ao padroeiro da Associação: São Vicente de Paulo;
- Comemorações dos aniversariantes;
- Comemoração de final ano (Natal); e
- Atividades de recreação, integração, brincadeiras, recebimento de visitantes.

3.3- Alcance dos objetivos:
Com a parceria realizada foi possível promover o desenvolvimento dos idosos em seu atendimento personalizado, sua auto-estima, maior interação com a comunidade e funcionários, estabelecendo assim um convívio social em seu meio.
Promovendo ações de festas, estabelecendo uma memória afetiva e de suas lembranças da infância.
4- Conclusão:
O objeto proposto no plano de trabalho foi atingido no acolhimento aos idosos, na promoção de melhor qualidade de vida e convívio social dos acolhidos.

Silvianópolis/MG 13 de março de 2020.

JORGE GOMES TAVARES	***LUCIANA DE CÁSSIA BERALDO BORGES OLIVEIRA MORAIS***
Presidente	Responsável pela Prestação de Contas
CPF:556.670.316-04	CPF: 961.651.896-87

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:A89BB50F

CHEFIA DE GABINETE
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA - ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE PAULO

1- Identificação da Organização da Sociedade Civil Proponente			
Nome da Organização: Associação São Vicente Paulo			CNPJ: 19.036.524/0001-60
Nº Termo: 1º Aditivo 003/2019/SMPS	Banco: Brasil	Agência: 1972-0	Conta: 6150-6
Ano de referência: 2019			
2- Execução da Receita e Despesa			
Mês			**Valor (R$)**
13/12/2019			R$30.000,00
Rendimentos			R$0,00
Total de Receitas: R$30.000,00			
DESPESAS			
Mês de referência: Dezembro			
Discriminação			Valor
Tributos (GPS)			R$1.870,04
Tributos (GPS)			R$1.763,04
Tributos (FGTS)			R$2.396,79
Folha de pagamentos (13º salário)			R$7.819,70
Férias Proporcionais			R$1.516,16
Rescisão Contratual			R$3.032,74
Colchões			R$11.601,53
Total de Despesa mensal: R$ 30.000,00			

Silvianópolis/MG 13 de março de 2020.

JORGE GOMES TAVARES	***LUCIANA DE CÁSSIA BERALDO BORGES OLIVEIRA MORAIS***
Presidente	Responsável pela Prestação de Contas
CPF: 556.670.314-04	CPF: 961.651.896-87

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:33E42269

CHEFIA DE GABINETE
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO

1- IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE:
Nome da Organização: Associação São Vicente de Paulo
CNPJ: 19.036.524/0001-60
Termo de Colaboração nº: 003/2019/SMPS
Vigência: 31/12/2019
Ano de referência: 2019
Valor repassado no ano de referência: R$30.000,00
2- DESCRIÇÃO DO OBJETO EXECUTADO:
A Associação São Vicente de Paulo de Silvianópolis, entidade de assistência social fundada em 25 de dezembro de 1929, mantenedora do "Lar Dona Júlia" instituição que está voltada ao abrigo e recolhimento de idosos em situação de vulnerabilidade e risco social. Suas instalações possuem capacidade para o acolhimento de 44 (quarenta e quatro) internos, sendo que atualmente acolhe 38 (trinta e

oito) internos em sistema Casa-Lar, atendimento este em tempo integral.
A presente proposta visa o acolhimento de cidadãos em situação de risco e vulnerabilidade social, promovendo a integração e promoção humana, devendo os recursos financeiros despendidos serem utilizados pela Instituição de Longa Permanência, o que irá proporcionar uma sensível melhoria no atendimento aos internos do "Lar Dona Júlia", visto que esta não dispõe de qualquer ajuda, auxílio ou subvenção por parte dos poder público local.

3- CUMPRIMENTO DO OBJETO E COMPARATIVO DE METAS PROPOSTAS COM OS RESULTADOS ALCANÇADOS:

3.1- Relatório das metas:
- Prestação de serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência;
- Atendimento com qualidade das necessidades básicas dos acolhidos;
- Cumprimento da determinação judicial feita ao Município, de abrigamento do idoso em face da incapacidade da família de realizar os cuidados básicos com mesmo; e
- Moradia em alas femininas e masculinas com quartos individuais, duplos, banheiros.

3.2- Ações executadas:
- Aquisição de colchões;
- Pagamento de tributos;
- Pagamento de 13º salário
- Férias proporcionais; e
- Rescisão contratual.

3.3- Alcance dos objetivos:
Com a parceria realizada foi possível promover o desenvolvimento dos idosos em seu atendimento personalizado, sua auto-estima, maior interação com a comunidade e funcionários, estabelecendo assim um convívio social em seu meio.
Com a aquisição de colchões melhorou muito a qualidade de vida de nossos assistidos.

4- Conclusão:
O objeto proposto no plano de trabalho foi atingido no acolhimento aos idosos, na promoção de melhor qualidade de vida e convívio social dos acolhidos.
Silvianópolis/MG 13 de março de 2020.

JORGE GOMES TAVARES	***LUCIANA DE CÁSSIA BERALDO BORGES OLIVEIRA MORAIS***
Presidente	Responsável Pela Prestação De Contas
CPF:556.670.316-04	CPF: 961.651.896-87

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:14C9003A

CHEFIA DE GABINETE
PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL - SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS DE POUSO ALEGRE/MG (ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO)

O presente parecer diz respeito à prestação de contas referente à parceria do Município de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria de Políticas Sociais, com a OSC Associação São Vicente de Paulo – Lar Dona Julia, com CNPJ sob o nº 19.036.524/0001-60, conforme Termo de Colaboração nº. 003/2019/SMPS e o Primeiro Termo de Aditivo, com vigência no período de 02/04/2019 a 31/12/2019, observando os dispositivos legais da Lei 13.019/2014 e alterações, e, Decreto nº. 8.726/2016.

Trata-se de parceria que visa o acolhimento de idosos em situação de risco e vulnerabilidade social, promovendo a integração e promoção humana, atendendo a 7 (sete) vagas sociais destinadas ao município de Pouso Alegre/MG.

A prestação de contas foi apresentada dentro do prazo legal estabelecido pelo art. 69 da Lei 13.019/2014.

Análise dos documentos, Relatório de Execução do Objeto e Relatório de Execução Financeira apresentados pela OSC

Considerando as metas estabelecidas no Plano de Trabalho, temos:

ü Acolher abrigados em virtude decisões judiciais, mediante custeio e complemento de recursos financeiros;
ü Prestar serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência;
ü Atender com qualidade as necessidades básicas;
ü Determinar o valor específico de gastos para execução do serviço;
ü Atender o Município de Pouso Alegre/MG, no abrigamento do idoso em situação de vulnerabilidade e risco social;
ü Moradia em alas separadas (femininas e masculinas) com quartos individuais, duplos, com banheiros; e
ü Salas e espaço ao ar livre para recreação, integração, brincadeiras e recebimento de visitantes.

Considerando as metas propostas no Plano de Trabalho e analisando o processo de prestação de contas em tela, constatou-se a presença dos elementos e formalidades exigidos pela Lei Federal nº 13.019/2014.
Considerando os Relatórios de Execução Financeira e os extratos bancários apresentados pela OSC, foi possível verificar que a aplicação dos recursos foi compatível com o objeto da parceria, conforme Plano de Trabalho, Termo de Colaboração e requisitos da Lei 13.019/2014.

Análise do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria

Considerando o conteúdo do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, foi possível concluir que a Organização da Sociedade Civil alcançou as metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração e Plano de Trabalho.

Parecer Final

Analisando as atividades realizadas, o cumprimento das metas, o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período de sua vigência, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho, concluo que a parceria cumpriu satisfatoriamente as metas, com isso **OPINO PELA REGULARIDADE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS,** com possibilidade de realizar nova parceria com o município, de acordo com o art. 72, inciso I da Lei 13.019/2014 e encaminho para análise do administrador público.

Pouso Alegre-MG, 24 de abril de 2020.

EDERSON CARLOS DEVEQUE
Gestor de Parcerias

PARECER DO ADMINISTRADOR PÚBLICO

Após conclusão do Relatório de Monitoramento e Avaliação, da Homologação da Comissão e do Parecer Técnico Conclusivo de Prestação de Contas, com base no trabalho realizado pelo gestor de parceria, **APROVO A PRESTAÇÃO DE CONTAS**, do Termo de Colaboração 003/2019/SMPS, da Associação São Vicente de Paulo – Lar Dona Julia, com CNPJ sob o nº 19.036.524/0001-60, atendendo ao disposto no Art.69 § 5º e Art. 72 § 1º, da Lei 13.019/2014.

Pouso Alegre-MG, 24 de abril de 2020.

JOÃO BATISTA DE LIMA
Secretário de Políticas Sociais

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:5274A32D

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO (ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO)

Termo de Colaboração nº:003/2019/SMPS

OSC parceira: Associação São Vicente de Paulo de Silvianópolis – Lar Dona Júlia
CNPJ: 19.036.524/0001-60
Vigência da parceria: 02/04/2019 a 31/12/2019
Valor total do repasse: R$90.000,00

Trata-se de homologação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria firmada nos moldes da Lei n.º 13.019/2014 e alterações, conforme Termo de Colaboração nº003/2019/SMPS, entre a Organização de Sociedade Civil Associação São Vicente de Paulo de Silvianópolis – Lar Dona Júlia e o Município de Pouso Alegre, por meio da Secretaria de Políticas Sociais.

A presente parceria teve por objeto o acolhimento de idosos em situação de risco e vulnerabilidade social, promovendo a integração e promoção humana, atendendo a 7 (sete) vagas sociais destinadas ao município de Pouso Alegre/MG.

A parceria foi executada para promover melhoria na qualidade de vida dos idosos através de serviço de acolhimento 24 horas, atendimento socioassistencial individualizado e com as famílias dos acolhidos e eventos que proporcionaram convivência e fortalecimento de vínculos comunitários e familiares, o que foi devidamente comprovado pela documentação atestada no relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, apresentada junto à prestação de contas instruída com resultados alcançados, seus benefícios e impactos econômicos e sociais.

Neste sentido, de acordo como Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, em que a Administração Pública responsável pela parceira se pronuncia favorável às atividades executadas pela entidade, concluindo que esta respeitou os requisitos estabelecidos na Lei 13.019/2014, cumprindo de forma satisfatória as atividades e metas propostas no plano de trabalho, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE HOMOLOGAR** o presente Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação sobre a parceria celebrada com a entidade acima identificada.

Pouso Alegre, 23 de abril de 2020.

ARTUR FERREIRA GALERY
Assessor do Secretário de Políticas Sociais
Matrícula 20.505

SILVIA HELENA DA COSTA
Agente Administrativo
Matrícula 18974

LETÍCIA COUTO GARCIA MONI
Supervisora de Seção
Matrícula 19.567

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:6AF7A24F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO 27/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2020 – Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE BALANÇA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA**" A sessão pública será realizada no dia 15 de junho de 2020 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido ,gratuitamente ,em dias úteis e em horário comercial ,mediante apresentação de PEN_DRIVE ,para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email:editaispmpa@gmail.com

DANIELA LUIZA ZANATTA
Pregoeira Municipal

Pouso Alegre 27 de maio 2020.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:A2F377CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2672 DE 27 DE MAIO DE 2020

APROVA O PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE PRATA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Prata/MG, por seus nobres Edis, **APROVA** e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, **SANCIONO** a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Prata, na forma do Anexo Único, nos termos da Lei Federal nº 12.305, de 02 de outubro de 2010, que Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e dá outras providências.

Art. 2º - O PMGIRS é um instrumento de gestão a curto, médio e longo prazo, no qual o Poder Público assume a responsabilidade de implantar políticas públicas para o manejo dos resíduos sólidos.

Art. 3º - O PMGIRS é um dos instrumentos de articulação e coordenação de recursos tecnológicos, humanos, econômicos e financeiros para a execução de serviços de manejo dos resíduos sólidos.

Art. 4º - Caberá à Secretaria de Obras e Serviços Públicos em articulação com a Secretaria de Agricultura e Assistência Rural, a coordenação do PMGRS.

Art. 5º - O Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Prata deve ser periodicamente revisado, observando-se prioritariamente o período de vigência do Plano Plurianual municipal, nos termos da Lei Federal nº 12.305, de 02 de outubro de 2010.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prata/MG, 27 de maio de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:691363CD

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2673 DE 27 DE MAIO DE 2020

DENOMINA OS PRÓPRIOS MUNICIPAIS MENCIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por esta Lei o Chefe do Executivo do Município de Prata/MG, autorizado a adotar a denominação de Próprio Municipal, a sede da Secretária de Saúde de **GERALDA FAGUNDES DA COSTA**.

Art. 2° - Fica por esta Lei o Chefe do Executivo do Município de Prata/MG, autorizado a adotar a denominação de Próprio Municipal, a ampliação da Escola Municipal Severiano Vilela Junqueira de **MARIA DE LOURDES OLIVEIRA COSTA**.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prata/MG, 27 de maio de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:7E77388F

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2674 DE 27 DE MAIO DE 2020

DENOMINA O PRÓPRIO MUNICIPAL MENCIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por esta Lei o Chefe do Executivo do Município de Prata/MG, autorizado a adotar a denominação de Próprio Municipal, da Ponte da Rua Sacramento interligando o Bairro Morada do Sol com o Bairro Cruzeiro do Sul de **JOSÉ MOISÉS.**

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prata/MG, 27 de maio de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:5D0231E8

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI COMPLEMENTAR Nº004/2020, DE 27 DE MAIO DE 2020

Altera a Lei Complementar nº011, de 08 de outubro 2018, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras da Câmara Municipal do Prata-MG, e dá outras providências.

A Câmara Municipal do Prata-MG, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O artigo § 2º do artigo 61, da Lei Complementar nº 011, de 8 de outubro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 61.....
§ 1º. .....
§ 2º Os cargos de provimento em comissão de que trata o caput deste artigo serão extintos, no prazo de 60 (sessenta dias), contados da data da homologação do concurso público para provimento de cargos efetivos.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, 27 de maio de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:ADC603C0

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº 028/2020

Prorroga prazo da Portaria nº 018/2020, que "Dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e propagação do Coronavirus (covid-19), no âmbito da Câmara Municipal do Prata-MG, e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando a necessidade de ampliar o período de isolamento como forma de desacelerar a disseminação do novo coronavírus, conforme orientação do Ministério da Saúde e Decreto Municipal nº 3.474, de 03 de abril de 2020, especialmente o disposto no parágrafo único do artigo 11;
Considerando a vigência do Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 Nº 17, 22 de março de 2020, com alterações posteriores, em especial a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 35, de 22 de abril de 2020, e da prorrogação do prazo da Resolução do CNJ nº 318, de 7 de maio de 2020, através da Portaria Nº 79 de 22/05/2020.
Considerando a necessidade de prevenir à infecção e propagação do Coronavirus (COVID-19), no âmbito da Câmara Municipal do Prata, restringindo o contato entre as pessoas o máximo possível, de modo a coibir a propagação da referida infecção;
RESOLVE:
Art. 1° Fica prorrogado até o dia 14 de junho do corrente ano, o prazo da suspensão das atividades administrativas presenciais, da Câmara Municipal do Prata, de que trata o artigo 1º da Portaria nº 018/2020.
Parágrafo único. O prazo de que trata o caput deste artigo, poderá ser revogado ou prorrogado, a qualquer momento, de acordo com as determinações das autoridades competentes.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/06/2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal do Prata, 27 de maio de 2020.

LÁZARO MARQUES DE SOUZA FILHO
Presidente da Câmara Municipal do Prata

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:492BDDBC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, às 08h30min, do dia 09/06/2020, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 036/2020, do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: Aquisição de equipamentos diversos e mobiliário para as novas salas de aula da Escola Municipal Severiano Vilela Junqueira, bem como aquisição de eletrodomésticos e mobiliários para manutenção das Escolas Municipais, Ensino Especial-AEE, Merenda Escolar, Transporte Escolar e para Secretaria de Educação. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou no site www.prata.mg.gov.br.

Prata-MG, em 27 de maio de 2020.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:6ADDECFE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 194/2020.

Processo Licitatório nº 102/2020 – Modalidade: Pregão Presencial nº 030/2020.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de aparelho Bipap para o paciente Douglas Ronaldo dos Santos, em atendimento a Ação Civil Pública nº 0000408-92.2018.8.13.0528.
Contratante: Município de Prata – Contratada: **ROCHEDO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, com o valor total global de **R$7.700,00 (sete mil e setecentos reais)**.
Vigência: 27/05/2020 até 31/12/2020.
Data da assinatura: 27/05/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:1948B66F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 036/2020 PREGÃO PRESENCIAL N°025 /2020 REGISTRO DE PREÇO N° 022/2020

N°: 062/2020
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, TOTAL FARMA DE MURIAÉ LTDA-ME , CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de repelente para atendimento a Gestantes e Puérperas, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DE ASSINATURA: 18/05/2020.
VIGÊNCIA: 18/05/2020 a 18/05/2021.
VALOR: R$ 10.500,00(Dez mil e quinhentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 036/2020, Pregão Presencial nº 025/2020, Registro de Preços nº022/2020.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE E SETEMBRINO FARIA THOMAZ PELA CONTRATADA TOTAL FARMA DE MURIAÉ LTDA-ME, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:0851A59F

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 036/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2020 EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 088/2020.
PARTES: Município de Recreio, Contratante e TOTAL FARMA DE MURIAÉ LTDA-ME, Contratada.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de repelente para atendimento a Gestantes e Puérperas, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: **R$**10.500,00(Dez mil e quinhentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 18/05/2020
VIGÊNCIA: 18/05/2020 á 18/05/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.30.00
Ficha: 141/147/158/163/151/289
Fonte: 159/159/159/159/155/102
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 036/2020– Pregão Presencial n° 025/2020 – Registro de Preço nº 022/2020 – Ata de Registro de Preço nº 062/2020.

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante**,** SETEMBRINO FARIA THOMAZ, pela contratada TOTAL FARMA DE MURIAÉ LTDA-ME, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:250565FA

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 337, DE 24 DE ABRIL DE 2020

Autoriza a realização de chamamento público para preenchimento de vagas temporárias para atuação junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO**, **ESTADO DE MINAS GERAIS,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, VI e IX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a realização de chamamento público para preenchimento de vagas temporárias para atuação junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (04 vagas de auxiliar de serviços gerais e 01 vaga de operador de máquinas).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 24 de abril de 2.020. 82º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:E793A0BE

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 340 DE 05 DE MAIO DE 2020

Homologa o resultado do Chamamento Público nº 015/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o resultado final do Chamamento Público nº 015/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Chamamento Público nº 015/2020, objetivando a contratação temporária dos seguintes profissionais:

1 – Mário Sérgio da Silva Moraes, CPF nº 085.262.807-24, Operador de Máquinas, com início de exercício da função pública a partir de 04.05.2020;

2 – William Rafael Santiago, CPF nº 089.988.826-71, Auxiliar de Serviços Gerais, com início de exercício da função pública a partir de 04.05.2020;

3 – Augusto Borges Neto, CPF nº 003.015.608-46, Auxiliar de Serviços Gerais, com início de exercício da função pública a partir de 04.05.2020;

4 – Joel Maciel Adão, CPF nº 085.262.807-24, Auxiliar de Serviços Gerais, com início de exercício da função pública a partir de 04.05.2020;

5 – João Batista Dutra da Silva, CPF nº 839.304.776-53, Auxiliar de Serviços Gerais, com início de exercício da função pública a partir de 04.05.2020;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 05 de maio de 2.020. 82º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:0D522412

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMAMENTO - PAD 1839/2020

EDITAL DE CHAMAMENTO – 3ª PUBLICAÇÃO

A Srª. Ana Flávia Esteves da Silva, Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria COR. Nº 010/2018, modificada pela Nº013/2019, torna público a convocação para tomar ciência sobre PAD instaurado pelo Sr. Corregedor através do TERMO DE INSTAURAÇÃO Nº 007/2020, e determina publicação no "Diário Oficial dos Municípios" em 27/05/2020, tendo em vista o disposto no artigo 187, da Lei Complementar nº 038/2006, CONVOCA e CITA o Servidor, relacionado a seguir com seu respectivo nº de processo 1839/2020, para comparecer perante esta Comissão, instalada à Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, bairro Savassi, na cidade de Ribeirão das Neves, no horário de 08:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da 1ª publicação deste edital no Diário Oficial dos Municípios, a fim de pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo, acompanhar a sua tramitação e apresentar defesa para os fatos a eles atribuídos, sob pena de REVELIA:

EDUARDO LIMA BISPO,
Matrícula 2138.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:95C1F184

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 99/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 220/2.019
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 99/2.019
OBJETO: Aquisição de Rouparia Hospitalar

A&S INDUSTRIA E COMÉRCIO DO VESTUÁRIO LTDA. Vencedora do item 18 perfazendo o valor total de R$50.000,00 (Cinquenta mil reais); **COMERCIAL C&C EIRELI**. Vencedora dos itens 01, 02, 09, 20, 28, 32 perfazendo o valor total de R$19.017,00 (Dezenove mil e dezessete reais); **IMPORLUC COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI.** Vencedora dos itens 22, 23, 31 perfazendo o valor total de R$16.085,00 (Dezesseis mil e oitenta e cinco reais); **UNIFORMES DIAS EIRELI**. Vencedora dos itens 10, 11, 12 perfazendo o valor total de R$14.587,50 (Quatorze mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos);

Itens frustrados: 03, 04, 05, 06, 07, 08, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 21, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46. – A íntegra da ata do certame encontra-se disponível no portal institucional: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

Ribeirão das Neves, 27 de Maio de 2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:C9705637

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
TERMO DE CANCELAMENTO - PROCESSO Nº 335/2018

TERMO DE CANCELAMENTO
PROCESSO Nº 335/2018

Objeto: **Aquisição de Lentes de contato especiais (ROSE K2) para atendimento do processo nº 0231.17.002.367-6 referente a usuária Rosa Maria da Silva, portadora de Ceratocone (cid H18.6).**

Considerando o memorando nº 88/2020 da Superintendência de Atenção Especializada e Regulação (fls.60) onde solicita o seu cancelamento.

Desnecessário se faz o prosseguimento do mesmo, realizando assim o seu ***DESFAZIMENTO***.

Pelo arquivamento e baixa no sistema.

Ribeirão das Neves, 26 de Maio de 2020

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:06C1CBA8

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 10/2020 - PREGÃO Nº 20/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente ao pregão Nº 020/2020, Processo 010/2020. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de Aparelho de Raio X convencional para a UPA JOANICO CIRILO DE ABREU, por um período de 12(doze) meses. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa detentora: **TEM SOLUÇÕES & TECNOLOGIA LTDA.** Vencedora do item 01 perfazendo o valor total de R$77.400,00 (Setenta e sete mil, quatrocentos reais). Data do Despacho: 22 de Maio de 2020.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:F531531E

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2020 - PROCESSO Nº 10/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato: Nº 029/2020- Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, a celebração do **CONTRATO Nº 029/2020,** Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de Aparelho de Raio X convencional para a UPA JOANICO CIRILO DE ABREU, por um período de 12 meses. Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **TEM SOLUÇÕES & TECNOLOGIA LTDA** (CONTRATADA), perfazendo o valor total de R$77.400,00 (setenta e sete mil e quatrocentos reais*),* a ser pago

em parcelas iguais, mensais e consecutivas no valor de R$6.450,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta reais). Data: 19 de Maio de 2020.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA /
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:BE0E9ABA

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 049/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Pregão Eletrônico 049/2020 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão Eletrônico 049/2020, cujo objeto consiste no registro de preço visando a aquisição de rações e suplementos minerais para o curral sanitário municipal, por um período de 12 (doze) meses. A data para entrega dos envelopes e realização de sessão será dia 19/06/2020 as 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:FB341496

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMDSC Nº 001/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Chamamento Publico SMDSC 001/2020 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Chamamento Publico SMDSC 001/2020, cujo objeto e o credenciamento de organização da sociedade civil com finalidade de executar serviço de proteção social especial de alta complexidade na modalidade de acolhimento institucional de pessoas idosas com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes ou com diversos graus de dependência, no município de Ribeirão das Neves/MG. A data para envio das propostas pelas organizações da sociedade civil será dia 26/06/2020 na Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social E Cidadania situada na Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Bairro Savassi, no horário de 08:00 às 17:00h.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:D0B5AEFA

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 2º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 043/2018, Processo: N.º 002/2018. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal Desenvolvimento Social e Cidadania (CONTRATANTE) e **FUNERÁRIA SARZDENSE LTDA-ME** (CONTRATADO). Objeto do aditivo: O prazo de vigência fica prorrogado por mais 06 (seis) meses e o valor total deste instrumento é de R$170.163,00 (Cento e setenta mil cento e sessenta e três mil). Data da assinatura: 20 de Maio de 2020.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social e Cidadania.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:56FBEAC4

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº 031/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de Autorização e Ratificação à Dispensa de Licitação nº 030/2020, referente ao Processo: Nº. 111/2020. **Objeto:** Locação de um imóvel situado na Rua Waldemar José Alves, nº 250, Bairro Status, Município de Ribeirão das Neves/MG. **Contrato Nº 031/2020** Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação (Locatário) e **MARIA DUCARMO MACIEL DE SÁ** (Locadora), Valor Total Estimado: R$44.230,00 (Quarenta e quatro mil duzentos e trinta reais). Data da Assinatura: 26 de Maio de 2020. Vigência: 120 (Cento e vinte) dias.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:2FF1DE77

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO MUTUA 015/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Termo de Colaboração Mutua: Nº 015/2020 - torna público a celebração do Termo de Colaboração Mutua nº 015/2020 para repasse de Recursos do Município de Ribeirão das Neves destinados à AssociaçãoBeneficenteMenino de Jesus, nos termos da Lei Federal nº 13019/14 e Decreto Municipal 021/19. Objeto: O presente termo de colaboração tem por objeto o desenvolvimento do "ABM JOVEM". O Município repassará o valor total correspondente a R$63.000,00 (Sessenta e três mil reais), a vigência do termo de colaboração compreenderá 12 (doze) meses. Data: 25 de maio de 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:01526CBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
ATA DA 50ª PLENARIA DO CMDCA

Ata da quinquagésima Plenária do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, do Município de Ribeirão das Neves/MG, realizada no dia 21 de março de 2019, na Casa dos Conselhos, localizada na Rua Antônio Miguel Cerqueira Neto, nº 470 –Bairro São Pedro – Ribeirão das Neves/MG. A reunião deu se início às 08:30 horas, e foi conduzida pela presidente Irmã Ana Maria. Não houve justificativas de ausência. Renata faz a leitura da ata anterior que foi aprovada por 12 votos. Irmã Ana pede a alteração do ponto de pauta e passa a palavra para Alessandra Moraes, representante do PAIR (Programa de Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento a Violência Sexual Infantojuvenil), para que a mesma possa apresentar o **plano de trabalho anual**. Alessandra fala do dia 18 de maio que é referência do combate ao enfrentamento sexual. Diz que está trabalhando em conjunto com o PETI e com o apoio da COL (Comissão Operativa Local). Alessandra fala da importância da divulgação dos serviços oferecidos e das ações que são efetivadas no município. Diz que hoje as ações estão pendentes por falta de material para campanha, mas espera poder fazer um trabalho maior em maio, onde se comemora a semana de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual Infantil. Fala da ação de carnaval na Escola Municipal Carlinda Rita, que teve um bom público e o objetivo alcançado. Alessandra fala que em 2014 foi criado um fluxo que direciona o encaminhamento da Ficha de Notificação de Suspeita ou Confirmação de Violação de Direitos Contra a Criança e Adolescente em 3 vias: uma deve ser enviada para o PAIR, outra para o Conselho Tutelar e uma permanecer na instituição onde foi feito a ocorrência. Em outubro de 2018 foi

aprovada pelo CMDCA-RN a resolução 31/2018 que dispõe sobre a aprovação desta ficha e da utilização da mesma pelas Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social e Cidadania, Educação, Esporte e Cultura e Organizações da Sociedade Civil do Município de Ribeirão das Neves. Infelizmente a maioria dos locais de atendimento não fazem o devido preenchimento e encaminhamento destas fichas. O maior número de preenchimentos vêm do CREAS, por isso o alto número de casos atendidos na região de Justinópolis. Beatriz ressalta que a estatística é muito importante para o município e que acha interessante o Conselho Tutelar e o PAIR manterem um diálogo mais efetivo. Alessandra explica que o PAIR tem o dever de fazer o mapeamento e o levantamento dos dados. O dever do Conselho Tutelar é agir. Alessandra pede ainda uma maior divulgação da importância da ficha para os equipamentos e entidades e diz que podem usar o e-mail para facilita o envio. Alessandra fala que o plano de ação foi desenvolvido com a COL e que acredita ser essencial a participação do CMDCA-RN nas ações. Geraldinho sugere que busquem a parceria da cultura popular nestas ações. Alessandra fala que sempre tem a parceria do PAIR e do PETI nas ações voltadas para as crianças, como a semana da criança realizada em outubro pela Secretaria Municipal de Cultura e de outras secretarias. Irmã Ana questiona sobre os recursos destinados ao programa e os recursos que devem ser investidos nas campanhas de prevenção. A Secretária Gláucia fala que não dá pra mensurar valores mas que muitas ações da secretaria e do Governo envolvem a questão do atendimento a criança e adolescente. Fala da lei que foi criada da Semana Contra a Violência Infantil, que deve envolver todas as secretarias e comunidade. Fala da instalação da Intranet / Extranet que terá uma página específica que vai auxiliar os munícipes e servidores. Irmã Ana agradece a apresentação da Alessandra e coloca o plano em votação. A plenária decide por aprovar o plano com 13 votos. Passando para outro ponto de pauta, sobre o **Edital do Conselho Tutelar** e da **resolução**, Renata informa que foi enviado para a procuradoria as alterações propostas por eles. Informa também que a comissão se reuniu e fez a análise minuciosa do que poderia ou não alterar. Renata faz a leitura dos pontos alterados do Edital para que a plenária tenha conhecimento. Em seguida faz leitura dos nomes indicados para a comissão. Irmã Ana coloca em aberto para mais participantes que queiram compor esta comissão. Irmã Ana fala que a resolução 33/2019 é uma junção da resolução 02/2015 e 04/2015, e que estas serão revogadas caso a nova resolução seja aprovada. Gláucia Brandão fala que levou esta pauta para a reunião dos Secretários e que o Prefeito deliberou que todas as Secretarias Municipais se envolvam neste processo. Fala também da importância da participação de todos nesta política da criança e adolescente. Fala que o Programa Prefeito Amigo da Criança também é um ganho para a construção desta política. Irmã Ana coloca em votação as questões e a plenária aprova o Edital 01/2019 com 12 votos a favor e 1 abstenção; resolução 33/2019 aprovada com 13 votos e a composição dos membros da comissão aprovada com 12 votos a favor e uma abstenção. Marcelo do CPD toma a palavra e fala das escolas que receberão a votação. Diz que a experiência nas escolas municipais não foram boas e por isso sugere as escolas estaduais. Usará como critério de escolha as que tem mais eleitores, fácil acessibilidade, infraestrutura adequada e melhor localização. Diz que já marcou uma reunião com o TRE para que possam nos auxiliar neste processo. Finalizado este assunto, Renata passa a palavra para o Celso Santos, coordenador do CREAS. Ele fala da importância do **Regimento Interno do Serviço de Proteção Social Especial de Medidas Socioeducativas.** Fala de como é hoje o funcionamento das Medidas Socioeducativas no município. Renata ressalta que o documento foi enviado para os conselheiros via e-mail para que os mesmos pudessem fazer uma análise antes da plenária. Natália Cristina fala que o documento está de acordo com o Ministério Público. Celso faz a apresentação do documento e se coloca a disposição para esclarecimentos. Irmã Ana Maria coloca em votação. O regimento interno do Serviço de Proteção Social Especial de Medidas Socioeducativas é aprovado com 10 votos a favor e 3 abstenções. Passando para outro ponto, Renata Bretas fala sobre o andamento dos **editais 2017 do CMDCA-RN**. Informa que a Comunidade Kolping Nossa Senhora do Carmo não adequou o projeto com todas às sugestões da comissão, por isso não foi dado o parecer. Geraldinho informa que o processo de adequação já está em andamento. A presidente Irmã Ana anuncia que, conforme havia sido decidido em plenária anterior, **trouxe para esta plenária o parecer final dos recursos do Edital 01/2018.** Irmã Ana fala que tentou ser o mais justa possível em sua decisão. Ela ainda ressalta que a plenária é soberana e que tem o direito de votar contra ou a favor da sua decisão. A comissão pede o direito de não votar novamente, uma vez que já foi feito e que todos os componentes garantem que não voltaram atrás em suas decisões. A plenária concorda. Irmã Ana pede para que a Conselheira Gisele Cariri lesse o parecer do Instituto Camará. A Comissão indeferiu o projeto pelo fato de ainda não haver registro do Instituto no Programa de Orientação e Apoio Sociofamiliar. O parecer da Presidente é de indeferido pelo mesmo motivo. A plenária delibera por 09 votos a favor do indeferimento e 01 abstenção. Próximo avaliado foi a Associação ASCOTON. Foi indeferido pela comissão devido a associação não ter registro no CMDCA. Gisele faz a leitura do parecer da Presidente que assim mantém por indeferido. A plenária também decide com 10 votos a favor do indeferimento. O Instituto IPLAN também teve o projeto julgado indeferido pela comissão. A proposta apresentada e o corpo do projeto não atendem os requisitos necessários, obtendo pontuação inferior a mínima exigida para aprovação. No parecer Irmã Ana também indefere o projeto pelo mesmo motivo. A plenária vota 08 votos a favor do indeferimento e 03 abstenções. O projeto da Comunidade Kolping Nossa Senhora do Carmo foi indeferido pela comissão por não ter ficado claro em qual edital estava concorrendo. No parecer da Presidente, Irmã Ana, ela faz uma colocação a favor do projeto. Diz que ouve o erro da Instituição, mas que também ouve um erro no ato do recebimento da proposta. A plenária abre uma discussão sobre o assunto. Em seguida abre a votação. Com 08 votos a favor do deferimento, 1 conta e 02 abstenção, a plenária decide pelo parecer favorável ao projeto. Renata fala que todos os documentos serão encaminhados para a Procuradoria. Irmã Ana pede para que a comissão se reúna para fazer a adequação. Agradece o desempenho da comissão e pede agilidade. Renata diz que a Procuradoria acompanhará todo o processo. Sobre o Edital 02/2018, chamamento público para a captação de recursos, a Procuradoria pede para que seja enviado todos os documentos. Passando para outro ponto de pauta, visitas da Comissão de Registros na Comunidade Kolping Rainha da Paz e no Instituto Camará. Renata faz a leitura do Parecer da Comissão sobre o Instituto Camará. A Comissão esteve no local onde funcionam as atividades. Constatou que as instalações são adequadas e correspondem com os objetivos. Também foi feita uma entrevista com a Kelly Lowbenvein. A plenária decide por 12 votos a favor da renovação do registro do Instituto Camará. Em seguida Renata faz a leitura do parecer da Comunidade Kolping Rainha da Paz. Segundo os membros da comissão que fizeram a visita ao local, puderam constatar que a entidade funciona com espaços e equipamentos adequados para os cursos oferecidos. O parecer da Comissão é favorável a renovação do registro. A plenária vota com unanimidade a favor do parecer. Renata fala que com a saída da conselheira de direitos Glória Lisboa e Rodrigo Couto, algumas comissões ficaram desfalcadas. Geraldo Santos se dispõe a assumir o cargo de tesoureiro na mesa diretora. Fica para decidir na próxima plenária os nomes para compor a Comissão de Prestação de Contas e o Programa Prefeito Amigo da Criança. Sobre a participação da Procuradoria no CMDCA/RN, Renata fala que conversou com a Grace Kelly e que a mesma não achou muito produtiva a participação nas plenárias, mas ressalta que a Procuradoria-Geral do Município esta a disposição deste Conselho. Irmã Ana pede para que seja oficializado a conversa via documento. Nos informes Renata fala sobre a publicação do Decreto Municipal 21/2019 que regulamenta as parcerias voluntárias firmadas pelo Município de Ribeirão das Neves com as organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público, nos termos da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações. Nada mais havendo a tratar, deu se por encerrada esta plenária.

RENATA BRETAS DE SOZUA
Secretária do CMDCA

NEIDE MARIA CASTRO
Vice-Presidente CMDCA

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9623849E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Rio Espera / MG, no uso de suas atribuições legais, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovados no Concurso Público realizado nos dias **25/01 e 26/01/2020**, para no prazo de 04 (quatro) dias, a contar da publicação deste Edital, comparecer(em) à Sessão de Pessoal deste órgão, situada na à Praça Nossa Senhora da Piedade, nº36, Centro, Estado de Minas Gerais, objetivando a realização dos exames necessários, apresentação dos documentos abaixo descritos e, posterior assinatura do contrato de trabalho.
O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato(a), que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória.
CARGO:
Enfermeiro - ESF
candidato(a) convocado: Paloma Anastácia Vieira Pereira
Enfermeiro - ESF
candidato(a) convocado: Loriane Nogueira da Silveira
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (Original e Xerox legível), conforme Edital n° 001/2019.

Rio Espera- MG, 26 de maio de 2020.

LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas da Costa Silva
Código Identificador:EB099BA8

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 22 DE 01 DE MAIO DE 2020.

PORTARIA Nº 22 DE 01 DE MAIO DE 2020.

"*Concede férias prêmio ao servidor efetivo Vicente Ferreira dos Santos e dá outras providências*"

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, **Exmo. Sr. LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedido férias prêmio por 03(três) meses, a pedido do servidor efetivo **Vicente Ferreira dos Santos**, lotado na Secretaria de Obras, a partir de 1º de maio até 31 de julho de 2020.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, dado por publicado o presente Ato no Quadro Oficial de Avisos da Prefeitura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Rio Espera/MG, 01 de maio de 2020.

LUCIO MARCOS DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Douglas da Costa Silva
Código Identificador:5F10BF1A

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 23 DE 26 DE MAIO DE 2020.

PORTARIA Nº 23 DE 26 DE MAIO DE 2020.

"DÁ NOVA DESIGNAÇÃO À SERVIDORA MUNICIPAL E OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito Municipal de Rio Espera/MG**, Exmo. Sr. Lúcio Marcos da Silveira, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inc. IX da Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO que a servidora municipal efetiva ocupa o cargo de Enfermeira no Município de Rio Espera;
CONSIDERANDO a necessidade administrativa da servidora atuar como Enfermeira no Hospital Municipal;
CONSIDERANDO o Poder Discricionário da Administração Pública.
RESOLVE:
Art.1º. Fica estabelecido que, a partir de 01 de junho de 2020, a servidora municipal sra. Keith Portes de Souza deverá desempenhar as funções inerentes ao seu cargo de **Enfermeira** no Hospital e Maternidade São Francisco-HOSMATER, vinculada à Secretaria de Saúde, com carga horária de 30hs (trinta horas) semanais e obediência às demais disposições do plano de cargos e salários.
Art. 2º. Determino que o Setor de Recursos Humanos adote as providências legais, para o devido cumprimento do disposto nesta Portaria.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial as disposições da Portaria nº 18 de 31 de março de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Espera/MG, 26 de maio de 2020.

SR. LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Douglas da Costa Silva
Código Identificador:7CF84F06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ERRATA EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO 047/2020 PREGÃO PRESENCIAL 025/2020

ERRATA EDITAL Nº 047/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020

A Pregoeira e Equipe de Apoio do Município de Rodeiro, no uso de suas atribuições, publica **ERRATA** junto ao Edital de Licitação supracitado, para nele fazer constar que:

NO – ITEM 8.6 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

FICAM INCLUÍDOS OS ITENS:

8.6-7 Juntamente com a análise da Habilitação de cada licitante, a Pregoeira e Membros da Comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
SICAF;
Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
8.6.8 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n°. 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
8.6.9 - Constatada a existência de sanção, o Presidente reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.6.10 - Não ocorrendo inabilitação, o envelope "proposta" do licitante será aberto e verificado.
Tendo em vista que não houve nenhum tipo de prejuízo às licitantes, visto que se tratam de consultas a serem realizadas no momento da sessão, a data e o horário de abertura do certame em tela ficam mantidos.

Rodeiro, 27 de Maio de 2020.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

ALTAIR DE BARROS PEREIRA JUNIOR
Membro da Comissão

AMANDA COSTA CRUZ
Membro da Comissão

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:CFEF2784

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051 PREGÃO PRESENCIAL Nº 027 REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2020

PUBLICAÇÃO

O Município de Rodeiro torna público que realizará:

Processo nº 051/2020
Pregão Presencial nº 027/2020
Registro de Preços nº 015/2020

Emissão: 27/05/2020
Abertura: 05/06/2020 às 09:00hs

Local: Praça São Sebastião – 215 – Centro, Rodeiro – MG
O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
http://www.rodeiro.mg.gov.br/portal/
Informações: Fone: (32) 3577-1173 – 3577-1309 endereço eletrônico licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Objeto: DESTINA-SE O PRESENTE PREGÃO, À ESCOLHA DO(S) MELHOR(ES) PROPONENTE(S) PARA A LICITAÇÃO SUPRA, REFERENTE À REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO ESTIMADA DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTRO EDUCACIONAL, SEGUINDO AS ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS E EDITAL.

Processo Licitatório Exclusivo para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:68E6560A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020

PUBLICAÇÃO

O Município de Rodeiro torna público que realizará:

Processo Licitatório nº 052/2020
Pregão Presencial nº 028/2020

Emissão: 27/05/2020

Abertura: 10/06/2020 às 09:00 hs

Local: Praça São Sebastião – 215 – Centro, Rodeiro – MG, CEP 36.510-000.
Informações: Fone: (32) 3577-1173 ou (32) 3577-1309 ou pelo email: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

O Edital estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro – MG:
http://www.rodeiro.mg.gov.br/portal/

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME EDITAL.

Processo Licitatório de Ampla Concorrência

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:20302747

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2020

PUBLICAÇÃO

O Município de Rodeiro torna público que realizará:

Processo Licitatório nº 053/2020
Pregão Presencial nº 029/2020
Registro de Preços nº 016/2020

Emissão: 27/05/2020
Abertura das propostas: 10/06/2020
Horário: 13:00 horas

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG.
O edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro: http://www.rodeiro.mg.gov.br
Maiores informações: (32)3577-1173 de 13:00 às 17:00 horas ou pelo e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Objeto: O presente pregão tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços, mão de obra, com o fornecimento de todos os materiais necessários, na realização de redes de iluminação pública do município de Rodeiro-mg, de acordo com as especificações constantes do anexo I.

LICITAÇÃO MISTA, COM INTES EXCLUSIVOS - ME/EPP/MEI, LC 123/2006 E ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:E1B0D28D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4084/2020

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares ao servidor Farlley Alberto Mazala, matrícula nº 1492, no período de 01/06/2020 a 30/06/2020.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) dos servidores mencionados no caput.

Art. 2º Conceder 1/3 de Férias as servidoras:
I – Patrícia de Fátima Teixeira Santos, matrícula nº 0410;
II – Cristiane Mauda Contin, matrícula nº 0411.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 27 de maio de 2020.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:E26ED9F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2020

Processo Licitatório n.º 277/2020 Pregão nº 015/2020
Contrato n.º 077/2020
Contratada**: EMPRESA FALA COMÉRCIO DE CENÁRIO LTDA**

Objeto: A contratada se obriga a prestar os serviços especializados em confecção, montagem e instalação de mobiliário expográficos para a ocupação da Casa de Cultura em Santa Bárbara/MG, conforme edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Vigência: 26/05/2020 a 25/06/2021
Data assinatura: 26 de maio /2020

Santa Bárbara, 27 de Maio de 2020

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo

Publicado por:
Edna Gomes R. Curtinhas
Código Identificador:8DABA376

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PREGÃO 034/2020

Processo Licitatório n.º 062/2020
Pregão Presencial n.º 034/2020
Assunto: Recurso Administrativo contra decisão do Pregoeiro
Recorrente: Anderson Francisco Rocha 00331289601 – CNPJ n.º 32.774.449/0001-01
Interessadas: Demais empresas participantes do certame

I – RELATÓRIO

Trata-se de recurso administrativo, interposto pelo empresário acima identificado, contra decisão do Pregoeiro Municipal, que o desclassificou sua proposta em alguns itens, no certame da licitação Pregão Presencial n.º 034/2020.

Sessão do Pregão realizada em 07 de maio de 2020, conforme Ata de fl. 601.

Julgamento da Pregão, pelo critério de objeto e menor valor, sendo classificados os itens às empresas que ofertaram a proposta mais vantajosa para Administração.

A recorrente foi declarada habilitada, por apresentar corretamente os documentos de habilitação, mas foi desclassificada em alguns itens por não apresentar a proposta mais vantajosa.

Diante da decisão de desclassificação, manifestou interesse na interposição de recurso, previsto na Lei Federal n.º 8.666/1993, contra decisão do Pregoeiro, alegando, conforme registrado em Ata: "O representante da empresa Anderson Francisco Rocha 00331289601, manifestou a intenção de interpor recurso contra a decisão pelos seguintes motivos: Anderson Francisco Rocha 00331289601, CNPJ n.º 32.774.449/0001-01 vem através de seu representante, sr. Yuri Fernandes Pires Furtado, manifestar intensão de recurso, sobre a sua não classificação nos itens concorridos de mudas, pelo fato da disputa de preço e também iremos/queremos esclarecer questões da documentação do IBAMA. 07/05/2020."

Dessa forma, ficou aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para o recorrente apresentar as razões recursais, findo o prazo, a empresa permaneceu inerte, não apresentando razões e fundamentos para o recurso.

Diante do exposto, considerando que todo o procedimento licitatório, foi instruído e realizado de acordo com as Leis Federais n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993, que regem os procedimentos licitatórios, em observância à Legalidade e aos demais princípios que norteiam os processos de contratações públicas, não havendo motivos para o seu impedimento, suspensão ou arquivamento.

Considerando que a parte recorrente, ciente do prazo de apresentação de razões recursais, permaneceu inerte, não se manifestando, portanto, torna-se o recurso infundado e sem eficácia.

II – CONCLUSÃO

NEGO PROVIMENTO AO RECURSO ADMINISTRATIVO, conforme considerações acima descritas e mantenho a decisão do Pregoeiro pelas suas próprias razões.

Determino o prosseguimento do procedimento licitatório na forma da lei, passando-se a fase de Homologação.

Publique-se esta decisão para ciência dos interessados.

Cumpra-se.

Santa Bárbara, 27 de maio de 2020.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Marcos Eduardo de C. Rodrigues Junior
Código Identificador:E5ACEC33

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA N.º 006/2020 – SMS

Designa servidores para o desempenho de Função Gratificada.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando-se a Lei Municipal n.º 1967/2020, que institui gratificação pelo exercício de atribuições junto ao serviço municipal de Tratamento Fora do Domicílio – TFD, disciplinado na Lei Municipal n.º 1942/2020 e na Portaria n.º 055/1999 do Ministério da Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo discriminados, para o desempenho de Função Gratificada junto à Secretaria Municipal de Saúde, correspondente ao valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), cabendo-a, especialmente, ao servidor efetivo designado e exclusivamente empenhado nas atividades do serviço municipal de

Tratamento Fora do Domicílio, nos termos da Lei Municipal n.º 1967/2020:

MATRÍCULA	SERVIDOR
200967	Kevin Marcos Germano Ferreira
200876	Hedssandra Silva
200667	Priscila Barcelos Silva
201045	Viviane Maria Nunes
200970	Geisy Cristina Carlos Gonçalves

Art. 2º. O servidor designado cumprirá a jornada de trabalho exigida pelos serviços, e em hipótese alguma será remunerado a título de serviços extraordinários.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Bárbara, 27 de maio de 2020.

BRYAN VICENTE DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:90E5F898

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020

O Município de Santa Barbara do Leste, torna público o resultado do Processo Administrativo nº. 102/2020 – Pregão Presencial nº. 021/2020 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Concentrador de Oxigênio para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde. Vencedor: Gasox Comércio de Gases Eireli - EPP – CNPJ – 03.298.393/0001-50 – Item 01 – Valor unitário R$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais)

Santa Barbara do Leste 27/05/2020.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:60967DD5

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020

O Município de Santa Barbara do Leste, torna público o resultado do Processo Administrativo nº. 101/2020 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 020/2020 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimentode Material de Limpeza e Consumo de forma parcelada. Vencedores: – Minas Vale Distribuidora de Alimentos Eireli - EPP - CNPJ - 28.088.733/0001-49 – Lote 01 - Valor total R$ 25.000,00 – Lote 05 - Valor total R$ 62.700,00 – Lote 07 - Valor total R$ 3.820,00 – Lote 10 - Valor total R$ 44.900,00 – Lote 11 - Valor total R$ 74.000,00 – Campos e Gomes Ltda - ME - CNPJ - 17.010.855/0001-04 – Lote 02 - Valor total R$ 31.000,00 – Lote 03 - Valor total R$ 19.700,00 – Lote 06 - Valor total R$ 20.900,00 – Lote 08 - Valor total R$ 26.000,00 – Lote 09 - Valor total R$ 3.800,00 – Supermercado Santa Barbara Eireli - EPP - CNPJ - 38.680.070/0001-00 – Lote 04 - Valor total R$ 11.450,00

Santa Barbara do Leste 27/05/2020.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:56AC6C6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 059/2019 DE 02/04/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020

CONTRATADO: RENATA MIGUEL – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.141.177/0001-64, Inscrição Estadual sob nº029.916.771.00-77, situada na Rua Nova, n° 260, Loja, Centro, Santa Margarida/MG, Cep/; 36.913-000.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento parcelado de ferramentas, utensílios, vestuário, produtos para controle de pragas, equipamentos de segurança e insumos agropecuários, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR: R$ 65.509,25 (sessenta e cinco mil quinhentos e nove reais e vinte e cinco centavos).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

VIGÊNCIA: 26/05/2020 a 31/12/2020

DOTAÇÃO ORÇ:

02.10.04.122.28.2441.33903000. Fonte 100 Ficha 1569.

Publique-se em Diário Oficial

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:DEBC08CB

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 8.666/1993, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Dispensa de Licitação nº 029/2020, nos seguintes termos:

CONTRATADO: 2R COMERCIO DE CONFECCOES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 12.887.810/0001-90, situada na Avenida Melo Viana, 119, Baixada, Manhuaçu-MG, CEP. 36.900-000.

OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de dispositivos ou produtos (**EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI**) de proteção à segurança e à saúde dos profissionais/colaboradores dos serviços de saúde, bem como daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral, observando as disposições da Norma Regulamentadora nº 32, aprovada pela Portaria n° 485, de 11 de novembro de 2005, e alterações posteriores, expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego – TEM

VALOR: R$ 9.000,00 (nove mil reais)

PERÍODO: O Contrato Administrativo terá duração de até 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se no ato de assinatura do instrumento, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato, e poderá ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade

de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de acordo com art.4º-H da Lei 13.1979/020 de 06 de Fevereiro de 2020

As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias relacionadas abaixo, regularmente previstas no orçamento do Município de Santa Margarida - MG:
Código Dotação:
020702 1031 0072 2061 339030. Ficha 937
020702 10302 0075 2060 339030. Ficha 1018

Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santa Margarida-MG, 15 de Maio de 2020.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:44E8BF9A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município De Santa Margarida, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Cônego Arnaldo, Centro, Santa Margarida-MG, N.º 78, inscrita no CNPJ sob n.º18.385.112/001-73.

CONTRATADO: 2R COMERCIO DE CONFECCOES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 12.887.810/0001-90, situada na Avenida Melo Viana, 119, Baixada, Manhuaçu-MG, CEP. 36.900-000

OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de dispositivos ou produtos (**EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI**) de proteção à segurança e à saúde dos profissionais/colaboradores dos serviços de saúde, bem como daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral, observando as disposições da Norma Regulamentadora nº 32, aprovada pela Portaria n° 485, de 11 de novembro de 2005, e alterações posteriores, expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego – TEM

VIGÊNCIA: O Contrato Administrativo terá duração de até 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se no ato de assinatura do instrumento, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato, e poderá ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de acordo com art.4º-H da Lei 13.1979/020 de 06 de Fevereiro de 2020

VALOR GLOBAL: R$ 9.000,00 (nove mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
020702 1031 0072 2061 339030. Ficha 937
020702 10302 0075 2060 339030. Ficha 1018
Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida e no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:8C597B92

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 8.666/1993, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Dispensa de Licitação nº 030/2020, nos seguintes termos:

CONTRATADA: CIP QUALITY CONTROLE DE PRAGAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 09.815.239/0001-94, situada à Rua Coronel Antônio da Silva, nº 73, Centro, Caratinga, estado de Minas Gerais, CEP 35.300-032

OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de dedetização/controle de pragas com fornecimento de mão de obra, todos insumos, materiais, equipamentos e ferramentas necessários, a serem executados nas áreas internas e externas das unidades de saúde do Município de Santa Margarida.

VALOR: R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)

PERÍODO: O contrato vigorará a partir da data da sua assinatura até 31/12/2020

As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias relacionadas abaixo, regularmente previstas no orçamento do Município de Santa Margarida - MG:

Código Dotação:
02.07.01.10.122.70.2071.33903900. Fonte 102 Ficha 737
02.07.02.10.304.74.2068.33903900. Fonte 159 Ficha 1140
Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e que seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santa Margarida-MG, 19 de Maio de 2020.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:6EB6EF81

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município De Santa Margarida, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Cônego Arnaldo, Centro, Santa Margarida-MG, N.º 78, inscrita no CNPJ sob n.º18.385.112/001-73.

CONTRATADO: CIP QUALITY CONTROLE DE PRAGAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 09.815.239/0001-94, situada à Rua Coronel Antônio da Silva, nº 73, Centro, Caratinga, estado de Minas Gerais, CEP 35.300-032.

OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de dedetização/controle de pragas com fornecimento de mão de obra, todos insumos, materiais, equipamentos e ferramentas necessários, a serem executados nas áreas internas e externas das unidades de saúde do Município de Santa Margarida.

VIGÊNCIA: A partir de sua Assinatura até 31/12/2020.

VALOR GLOBAL: R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.07.01.10.122.70.2071.33903900. Fonte 102 Ficha 737
02.07.02.10.304.74.2068.33903900. Fonte 159 Ficha 1140

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida e no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:25083A8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 026/2020

Extrato Contrato nº 026/2020, Processo nº 059/2020, Dispensa nº 012/2020. Órgão contratante: Município de Santa Vitória. Contratado: DATAMED LTDA. Objeto do contrato: aquisição de incubadora neonatal para transporte em ambulância, com adesão à Ata Registro de Preços nº 019/2019/CISSUL, Pregão Presencial nº 020/2020/CISSUL, por intermédio do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas. Valor: R$32.695,00. Vigência: 22/05/2020 a 31/12/2020. Dotação Orçamentária: Ficha 555 – 02.09.10.302.0033.2147.4.4.90.52.00 FR: 102- Fundo Municipal de Saúde. Publicação em acatamento ao art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:49E6FF8E

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2020

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2020. DATA DA ABERTURA: 10 de junho de 2020, às 13:00 horas. LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Vitória. OBJETO Registro de Preços para futura e eventual contratação visando o fornecimento e instalação de coifa industrial para cozinhas da Praça de Alimentação no município de Santa Vitória. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP OU EQUIPARADA. MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preço. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por Item. RECURSOS: Próprio. INFORMAÇÕES: Tele/fax: 34-3251-8531 - e-mail: licitacao@santavitoria.mg.gov.br - comissao.pregao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 12:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência / Licitação).

Município de Santa Vitória MG, aos 28 dias do mês de maio de 2020.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:F565CCA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002802/2020 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 028/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2.020 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2.020

EXTRATO DE CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATO ADMINISTRATIVO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002802/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 028/2020

REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2.020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2.020

DATA: 26 de maio de 2.020.

OBJETO: Contratação de empresas para o fornecimento de material de limpeza e material de consumo destinados para manutenção das atividades das Secretarias do Município de Santo Antônio do Aventureiro.

CONTRATADA: GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.880.787/0001-11, com sede na Rua Espírito Santo, nº 571, Bairro Centro, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, Cep. Nº 36.010-040, representada pelo Sócio Gilson Luiz Lacerda Ribeiro, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-1.435.932, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 283.568.026-87.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua José Antônio Senra, nº 15, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19.

DO VALOR: R$ 24.996,55 (Vinte e quatro mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

PRAZO DE VALIDADE: 12 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
02.003.000.04.122.0002.2.010.3.3.90.30.00,
02.005.002.12.122.0002.2.024.3.3.90.30.00,
02.005.002.12.361.0012.2.037.3.3.90.30.00,
02.005.002.12.365.0012.2.042.3.3.90.30.00,
02.006.002.08.122.0004.2.054.3.3.90.30.00,
02.006.002.08.244.0005.2.064.3.3.90.30.00,
02.006.002.08.244.0005.2.065.3.3.90.30.00,
02.006.002.08.244.0005.2.066.3.3.90.30.00,
02.006.002.08.244.0005.2.067.3.3.90.30.00,
02.007.001.10.301.0013.2.074.3.3.90.30.00,
02.007.001.10.301.0013.2.076.3.3.90.30.00,
02.007.001.10.301.0013.2.079.3.3.90.30.00,
02.007.001.10.122.0002.2.070.3.3.90.30.00,
02.009.000.26.782.0011.2.116.3.3.90.30.00,
02.008.000.15.451.0011.2.097.3.3.90.30.00,
02.010.001.13.392.0003.2.124.3.3.90.30.00,
02.010.001.13.392.0003.2.125.3.3.90.30.00,
02.011.000.18.451.0006.2.132.3.3.90.30.00 e
02.012.000.04.122.0002.2.140.3.3.90.30.00
.
Publique-se.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:BABB8038

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002804/2020 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 028/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2.020 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2.020

EXTRATO DE CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATO ADMINISTRATIVO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002804/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 028/2020

REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2.020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2.020

DATA: 26 de maio de 2.020.

OBJETO: Contratação de empresas para o fornecimento de material de limpeza e material de consumo destinados para manutenção das atividades das Secretarias do Município de Santo Antônio do Aventureiro.

CONTRATADA: 100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALEM PARAÍBA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.168.271/0001-01, com sede na Rua Adão Araújo, nº 71, A, Bairro Porto Novo, na cidade de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, representada pelo Sócio Wesley Pereira Senra, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº M-7.531.010, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 030.170.926-23.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua José Antônio Senra, nº 15, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19.

DO VALOR: R$ 37.398,10 (trinta e sete mil, trezentos e noventa e oito reais e dez centavos).

PRAZO DE VALIDADE: 12 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
02.003.000.04.122.0002.2.010.3.3.90.30.00,
02.005.002.12.122.0002.2.024.3.3.90.30.00,
02.005.002.12.361.0012.2.037.3.3.90.30.00,
02.005.002.12.365.0012.2.042.3.3.90.30.00,
02.006.002.08.122.0004.2.054.3.3.90.30.00,
02.006.002.08.244.0005.2.064.3.3.90.30.00,
02.006.002.08.244.0005.2.065.3.3.90.30.00,
02.006.002.08.244.0005.2.066.3.3.90.30.00,
02.006.002.08.244.0005.2.067.3.3.90.30.00,
02.007.001.10.301.0013.2.074.3.3.90.30.00,
02.007.001.10.301.0013.2.076.3.3.90.30.00,
02.007.001.10.301.0013.2.079.3.3.90.30.00,
02.007.001.10.122.0002.2.070.3.3.90.30.00,
02.009.000.26.782.0011.2.116.3.3.90.30.00,
02.008.000.15.451.0011.2.097.3.3.90.30.00,
02.010.001.13.392.0003.2.124.3.3.90.30.00,
02.010.001.13.392.0003.2.125.3.3.90.30.00,
02.011.000.18.451.0006.2.132.3.3.90.30.00 e
02.012.000.04.122.0002.2.140.3.3.90.30.00
.
Publique-se.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:AC158551

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO JACINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Na publicação no Diário Oficial dos Municipios Mineiros do dia 22 de maio de 2020, ANO XII Nº 2761, pág. 120, referente a RATIFICAÇÃO DISPENSA N° 013/2020, onde se-lê: **VALOR GLOBAL: R$ 22.093,39 (Vinte e dois mil noventa e três reais trinta e nove reais)**, Leia-se: **VALOR GLOBAL: R$ 22.192,79 (vinte e dois mil cento e noventa e dois reais setenta e nove centavos).**

Santo Antônio do Jacinto/MG, 27 de maio de 2020.

JOÃO FELLIPE TEIXEIRA NUNES
Portaria nº 018 de 03 de abril de 2020
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:C69D3E02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO NO 014/2020

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jacinto, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido da ratificação da dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: **Contratação de empresa para aquisição de material medico hospitalar para combate ao coronavírus (COVID-19).**

CONTRATADO (A): MIRTHES GARCEZ PATENE ME, **CNPJ: 10.314.134/0001-30**.

VALOR GLOBAL: **R$ 22.192,79 (vinte e dois mil cento e noventa e dois reais setenta e nove centavos).**

FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 013/2020. Inciso II, do artigo 24 da Lei no 8.666/93 art. 4 da lei nº 13.979/2020 decreto municipal nº 14/2020 e MP nº 961 de 06/05/2020. Extrato de ratificação emitido pelo Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jacinto.

Santo Antônio do Jacinto, 22 de maio 2020.

JOÃO FELLIPE TEIXEIRA NUNES
Portaria n° 018 de 03 de abril de 2020
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:50F709F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº. 07/2020 - PROCESSO 56/2020

Nos termos do disposto da Lei Federal nº 8.666/93, com base no Artigo 24 Inciso IV, Artigo 5º do Decreto Municipal nº. 98/2020 de 18/03/2020, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no processo em epígrafe, RATIFO o ato de dispensa de licitação objetivando a locação de equipamento analisador de gases sanguíneos com fornecimento dos reagentes inclusos, a ser instalado pelo período de 60 (sessenta) dias na Unidade de Terapia Intensiva da Santa Casa de Misericórdia do Município, realizada através da empresa "CMG Diagnóstica Ltda" pelo valor global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Santo Antônio do Monte, 27 de maio de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:2684DA1D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 100/2018

PROCESSO: 62/2018

MODALIDADE: Dispensa nº 08/2018

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Senac - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial

OBJETO: Prestação de serviços para realização de cursos.

RESCISÃO a partir de 21 de maio de 2020.

Santo Antônio do Monte, 21 de maio de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:B12ABB52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE REMARCAÇÃO - PROCESSO 038/2020 - PREGÃO 014/2020

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade torna público aos interessados a remarcação da licitação para o dia 08 de junho de 2020, às 13 horas, horário em que o pregoeiro e sua equipe receberão os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade, PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020, do tipo Menor Preço por lote, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO autorizada nos autos do Processo Licitatório n.º 38/2020, para possível e futura aquisição de placas e tintas para sinalização. Às 13 horas se dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação apresentadas. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, situado na Rua Odilon Gadbem dos Santos, nº. 100, centro, e pelo site http://www.saobentoabade.mg.gov.br/site/index.php/editais a partir desta data, mais informações pelo telefone (035) 3236-1213, no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade - MG, 27 de maio de 2020.

JANE REZENDE SILVA ELIZEI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:33D600BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. Extrato de Contrato. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público o Extrato do Contrato nº 057/2020, do Processo nº 007/2020 da **Inexigibilidade de Licitação nº 001/2020 – Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas especializadas na realização de serviços médicos, visitas médicas, consultas médicas, serviços de urgência médica em sistema de plantões médicos e exames, para atender a demanda no atendimento especializado e Hospital Municipal**. **CONTRATADA: CLINA MEDICA ALIERE ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.7022.548/0001-00,** Valor Global: **R$ 78.500,00 (Setenta e oito mil e quinhentos reais),** Data da Assinatura 07/05/2020. **CONTRATANTE: Município de São Francisco/MG**. Vigência: 12 (doze) meses.

São Francisco/MG, 27 de Maio de 2020.

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pereira dos Santos Neto
Código Identificador:A3003121

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato do Segundo Termo Aditivo ao contrato n° 032/2019 da Adesão 005/2019 a Ata de Registro de Preços do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Àrea Mineira da Sudene - CIMAMS, em conformidade com o Processo Licitatório nº 012/2018, Pregão Presencial nº 010/2018**. OBJETO:** Futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de veículos leves, médios, pesados e máquinas, com fornecimento de veículos com e sem condutor, com e sem fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro e rastreador veicular integrado ao sistema de gerenciamento de frota, para atender as necessidades dos municípios integrantes do consócio intermunicipal Multifinalitário da Àrea Mineira da SUDENE – CIMAMS**. Conteúdo:** "**Prorrogação do contrato com vigência até 31 de Dezembro de 2020"** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG.** CONTRATADO: **CSTB COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANPORTE DO BRASIL LTDA.** Data de Assinatura: 07/05/2020.

São Francisco/MG, 27 de Maio de 2020.

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Pereira dos Santos Neto
Código Identificador:9466C74F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao contrato n° 032/2019 da Adesão 005/2019 a Ata de Registro de Preços do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Àrea Mineira da Sudene - CIMAMS, em conformidade com o Processo Licitatório nº 012/2018, Pregão Presencial nº 010/2018**. OBJETO:** Futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de veículos leves, médios, pesados e máquinas, com fornecimento de veículos com e sem condutor, com e sem fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro e rastreador veicular integrado ao sistema de gerenciamento de frota, para atender as necessidades dos municípios integrantes do consócio intermunicipal Multifinalitário da Àrea Mineira da SUDENE – CIMAMS**. Conteúdo: "Prorrogação do contrato com a vigência até 31 de Dezembro de 2020."** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG.** CONTRATADO: **CSTB COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANPORTE DO BRASIL LTDA.** Data de Assinatura: 07/05/2020.

São Francisco/MG, 27 de Maio de 2020.

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pereira dos Santos Neto
Código Identificador:5AB89666

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO.
TOMADA DE PREÇOS N° 006/2020.

A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado de habilitação da Tomada de Preço nº 006/2020, cujo objeto é Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de execução de serviços de Restauração da Orla do Rio São Francisco, que após análise, a Comissão declarou em **INABILITAR,** as empresas: Eudes Aparecido de Almeida, TM, Tech Engenharia Ltda, Gonçalves & Silva Ltda e Metrus Construtora Ltda. O Presidente resolve conceder o prazo de 08 (oito) dias úteis, estabelecido no § 3, do art. 48, da Lei 8.666/93, para as participantes regularizar os documentos escoimados dos erros, Comunica ainda, que o processo encontra-se com vistas no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial da União e pagina oficial do Município, para, querendo, apresentar Recurso Administrativo, de acordo com o Art. 109, inciso I, alínea "**a**", da Lei Federal n° 8666/93,

São Francisco 27 de Maio de 2020,

JOSE PEREIRA DOS SANTOS NETO,
Presidente da comissão da CPL.

Publicado por:
José Pereira dos Santos Neto
Código Identificador:F5C51B23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO ABERTURA DE ENVELOPE

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG, através da Comissão permanente de Licitações, tendo em vista não ter sido interpostos recurso contra o resultado de habilitação, fica determinado que a reunião para abertura do envelope contendo a proposta comercial dar-se á no dia 01/06/2020 às 09:00 horas no mesmo local indicado no preâmbulo do Edital. E para tanto convida a empresa METRUS CONSTRUTORA LTDA, única habilitada no certame caso queira estar presente na sessão de julgamento da proposta comercial,

São Francisco- MG, 27 de Maio de 2020,

JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS NETO,
Presidente da Comissão da CPL.

Publicado por:
José Pereira dos Santos Neto
Código Identificador:8D5C9244

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO ABERTURA DE ENVELOPE

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG, através da Comissão permanente de Licitações, tendo em vista que a empresa **AJE PROJETOS ENGENHARIA LTDA**, ter regularizado a documentação solicitada na ata da sessão do dia 19 de Maio de 2020, a comissão declara a empresa habilitada, fica determinado que a reunião para abertura do envelope contendo a proposta comercial dar-se á no dia 01/06/2020 às 11:00 horas no mesmo local indicado no preâmbulo do Edital. E para tanto convida a empresa AJE PROJETOS ENGENHARIA LTDA, única habilitada no certame caso queira estar presente na sessão de julgamento da proposta comercial,

São Francisco- MG, 27 de Maio de 2020,

JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS NETO,
Presidente da Comissão da CPL.

Publicado por:
José Pereira dos Santos Neto
Código Identificador:00223684

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. AVISO DE LICITAÇÃO. **EXCLUSIVAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP.** PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2020. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Contratação de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP para fornecimento estimado de oxigênio medicinal comprimido e armazenado em cilindro, destinado à manutenção das atividades da Unidade Mista de Saúde Dona Mariquinha da Silva e das Unidades do Programa Estratégia Saúde da Família (ESF), conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência**. DATA: 10/06/2020, às 09:00 horas.

RECOMENDAÇÃO

Tendo em vista as medidas de prevenção e isolamento social, determinadas pelo poder público durante a pandemia do COVID-19 e, seguindo orientação de entidades médicas para que se evite fluxo de pessoas em ambientes fechados, visando a contenção da propagação dessa peste pandêmica, recomendamos:

a) Cópia do ato convocatório não será disponibilizada para retirada física e todas as orientações adicionais serão feitas via e-mail ou telefone;

Seguindo recomendação da Controladoria Geral da União (Controladoria Regional da União no Estado do Maranhão), corroborada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG):

b) A sessão pública deste certame será realizada em sala preparada para esse fim. Assim, a Administração assegurará o cumprimento de medidas de prevenção tais como: vedação de presença, na sessão, de representantes das empresas e de agentes pertencentes ao grupo de risco; disponibilização de máscaras, luvas e álcool gel (70º INPM) para todos os presentes; organização do recinto com afastamento mínimo de 1 (um) a 2 (dois) metros de distância entre os presentes; intensificação da higienização das áreas de acesso à sala onde as sessões ocorrerão, além de higienização do próprio recinto, com especial atenção às superfícies mais tocadas (maçanetas, mesas, cadeiras, corrimões, etc); dentre outras.

INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:BC32B7AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO- AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/057/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2020. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS, E SIMILARES, COM O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO GLOBAL SOBRE A TABELA UNITEX, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 10/06/2020 ATÉ ÀS 08H:45MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES: A PARTIR DAS 09H:00MIN NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34) 3671-7127, EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 27 DE MAIO DE 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:21979AAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **052/2020**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **014/2020**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG, torna público o extrato de RATIFICAÇÃO, Processo Administrativo nº: 052/2020 – Dispensa de Licitação n°: 014/2020, que tem como objeto a Contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, para fornecimento com instalação de toldo em policarbonato alveolar de 06 (seis) mm, com estrutura em metalon, contratação esta através de dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso II da Lei Federal 8666/93, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG.

EMPRESA CONTRATADA: IND.COM DE TOLDOS TMC EIRELI.

CNPJ nº 36.544.233/0001-00.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 27 de maio de 2020.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:B4B7B6B0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº **052/2020**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **014/2020**

SINTESE DO OBJETO: Contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, para fornecimento com instalação de toldo em policarbonato alveolar de 06 (seis) mm, com estrutura em metalon, contratação esta através de dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso II da Lei Federal 8666/93, concomitante com o Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG.
CONTRATADA: IND.COM DE TOLDOS TMC EIRELI
CONTRATO 088/2020.
CNPJ: 36.544.233/0001-00.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: **27/05/2020 á 27/08/2020.**

Publique-se o resultado para conhecimento público

Prefeitura Municipal de São João da Ponte/MG, 27 de maio de 2020.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria n° 006 de 06 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:32E45744

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
ATA EXTRAORDINÁRIA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2020

SINTESE DO OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, exceto para os **itens nº 231, nº 232 e nº 252**que serão abertos para ampla competitividade, objetivando a **Aquisição de Materiais de expediente, papelaria, aviamentos, didático e outros** para atendimento das atividades de todas as secretarias do Município, de forma parcelada, conforme Termo de Referência Anexo I, e em observância ao descrito nas especificações técnicas, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2020, às 10h30min, reuniram-se a Pregoeira Oficial do Município, Sra. Daniela Mendes Soares, sendo constatada a presença da equipe de apoio, composta pela Srta. Laiane Pereira dos Santos e Sr. Paulo Giovane Pereira, nomeados pela Portaria nº 007 de 06 de janeiro de 2020. Presente ainda a Sra. Rafaela Rosana Pereira, Assessora em licitação, para registrar o **recebimento do documento CND - Certidão negativa de débitos municipais, dentro do prazo legal,** conforme ficou circunstanciado na Ata de Registro de Ocorrências de fls. 952/958, realizada no dia 11/05/2020 e finalizada em 12/05/2020 (fls.960/962). Salienta-se que conforme fls. 1.177/1.778 a empresa **PASCELLY E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.208.586/0001-59, encaminhou os documentos via e-mail eletrônico em 26/05/2020, atendendo o prazo de prorrogação para entrega do documento. Desta forma, considerado o cumprimento do prazo pela empresa acima supracitada decide a comissão de Pregão por **convalidar HABILITAÇÃO** da empresa **PASCELLY E CIA LTDA** e **ADJUDICAR** os itens em que logrou vencedora, conforme estabelece nos ditames da Lei 10.520/02, determinando o prosseguimento do feito e as providencias decorrentes. Nada mais a ser circunstanciado em ata foi lavrada a presente ATA que depois de lida, e achada de acordo será assinada por todos presente ao ato.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 27 de maio de 2020.

DANIELA MENDES SOARES
Pregoeira Oficial do Município

LAIANE PEREIRA DOS SANTOS
Equipe de Apoio

PAULO GIOVANE PEREIRA
Equipe de Apoio

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Assessora em Licitação

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:02099B31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONVÊNIO PARA REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO - HOSPITAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONVÊNIO PARA REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO
O objeto deste instrumento dispõe sobre o auxílio financeiro emergencial às santas casas e aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), no exercício de 2020, com o objetivo de permitir-lhes atuar de forma coordenada no controle do avanço da pandemia da Covid-19 de acordo com a Portaria Nº 1393 de 21 de maio de 2020. O valor a ser repassado pelo CONVENENTE ao CONVENIADO, proveniente do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço, se dará mediante o crédito recebido em conta sendo em 02 parcelas de **R$ 488.513,60 (quatrocentos e oitenta e oito mil quinhentos e treze reais e sessenta centavos)** cada uma, totalizando no seguinte montante: **R$ 977.027,20 (novecentos s setenta e sete mil, vinte e sete reais e vinte centavos).**

São Lourenço, 25/05/2020

EVERTON DE SOUZA ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 7800

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:51AA8B55

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 7.853 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$108.772,11 ÀS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO.

DECRETO Nº. 7.853

Abre Crédito Suplementar no valor de R$108.772,11 às dotações do Município de São Lourenço.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.396, de 30 de dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$108.772,11 (cento e oito mil, setecentos e setenta e dois reais e onze centavos) às seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
2.03.01.04.122.0001.2.0021-100-3.3.90.30.00 - Gestão de Almoxarifado e Patrimônio ---------- R$44.187,50
Total da Sub-Unidade 01 ---------- R$44.187,50
Total da Unidade 03 ---------- R$44.187,50

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
2.04.00.15.122.0001.2.0036-100-3.3.90.39.00 - Gestão Secretaria Mun. Infraestrutara Urbana - R$26.605,61
Total da Sub-Unidade 00 ---------- R$26.605,61

Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
2.04.01.15.452.0015.2.0047-117-3.3.90.39.00 - Manutenção da Iluminação Pública ---------- R$13.072,75
Total da Sub-Unidade 01 ---------- R$13.072,75
Total da Unidade 04 ---------- R$39.678,36

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.05.00.12.122.0037.2.0051-101-3.3.90.39.00 - Gestão do Transporte Escolar ---------- R$2.000,00
Total da Sub-Unidade 00 --------- R$2.000,00
Total da Unidade 05 -------- R$2.000,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.122.0001.2.0182-102-3.3.90.30.00 - Controle e Gestão de Zoonoses e Veterinária -- R$17.906,25
2.06.01.10.302.0004.2.0076-102-3.3.90.30.00 - Apoio e Diagnóstico - --- R$5.000,00
Total da Sub-Unidade 01 ---------- R$22.906,25
Total da Unidade 06 ------R$22.906,25

Total da Instituição 02 ------- R$108.772,11

Total Geral Acrescido ---------- R$108.772,11

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso a Anulação de Dotações do Orçamento do Município na forma do § 1°, inciso I a IV do Art. 43, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Continua folha 02

DECRETO Nº. 7.853
Folha 02

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
2.03.00.04.122.0001.2.0181-100-4.4.90.52.00 - Gestão da Secretaria Mun .de Planejamento --- R$10.000,00
Total da Sub-Unidade 00 ---------- R$10.000,00

Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
2.03.01.04.122.0001.2.0019-100-3.3.90.49.00 - Gestão de Recursos Humanos ---------- R$15.000,00
2.03.01.04.122.0001.2.0018-100-3.3.90.93.00 - Gestão da Diretoria de Administração ---------- R$5.000,00
Total da Sub-Unidade 01 ----- R$20.000,00
Total da Unidade 03 ---------- R$30.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
2.04.00.04.122.0001.2.0034-100-3.3.90.39.00 - Gestão de Transportes e Manutenção da Frota --- R$6.000,00
Total da Sub-Unidade 00 ---------- R$6.000,00

Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
2.04.01.15.452.0015.2.0046-100-3.3.90.30.00 - Manutenção dos Serviços Funerários ---------- R$14.187,50
2.04.01.15.452.0015.2.0047-117-3.3.90.30.00 - Manutenção da Iluminação Pública ---------- R$13.072,75

Total da Sub-Unidade 01 ---------- R$27.260,25

Sub-Unidade 02 - DIRETORIA DE ENGENHARIA
2.04.02.04.122.0001.2.0174-100-3.3.90.39.00 - Gestão da Diretoria de Engenharia ---------- R$3.000,00
Total da Sub-Unidade 02 ---------- R$3.000,00
Total da Unidade 04 ---------- R$36.260,25

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA
2.05.01.12.366.0007.2.0056-101-3.3.90.30.00 - Desenvolv. da Educação de Jovens e Adultos --- R$1.000,00
2.05.01.12.361.0005.2.0053-101-3.3.90.39.00 - Educação Tempo Integral e Integrada ---------- R$1.000,00
Total da Sub-Unidade 01 ------ R$2.000,00
Total da Unidade 05 ---------- R$2.000,00

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
2.07.02.08.244.0018.2.0138-100-3.3.90.39.00 - Engenharia Pública ---------- R$2.000,00
Total da Sub-Unidade 02 ---------- R$2.000,00

Sub-Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2.07.05.08.122.0001.2.0092-100-3.3.90.30.00 - Manutenção dos Conselhos Municipais ---------- R$4.000,00
2.07.05.08.244.0023.2.0101-100-3.3.90.36.00 - Apoio a Empresas Incubadas ---------- R$3.906,25
Total da Sub-Unidade 05 ---------- R$7.906,25
Total da Unidade 07 ----------R$9.906,25

Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
2.09.00.23.695.0034.2.0110-100-3.3.90.30.00 - Realização de Eventos e Divulgação ---------- R$15.605,61
2.09.00.04.122.0001.2.0109-100-4.4.90.52.00 - Gestão do Turismo ---------- R$5.000,00
Total da Sub-Unidade 00 ------ R$20.605,61
Total da Unidade 09 ---- R$20.605,61

Continua folha 03

DECRETO Nº. 7.853
Folha 03

Unidade 11 - SECRETARIA M IND, AG, COM E D. ECONÔMICO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA M IND, AG, COM E D. ECONÔMICO
2.11.00.04.122.0001.2.0179-100-3.3.90.39.00 - Gestão do Desenvolvimento Econômico -------- R$10.000,00
Total da Sub-Unidade 00 ---------- R$10.000,00
Total da Unidade 11 ---------- R$10.000,00

Total da Instituição 02 ---------- R$108.772,11

Total Geral Anulado ---------- R$108.772,11

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 21 de maio de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:92C22F7A

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2020

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação da Pregoeira à empresa:
Uniun Equipamentos e Ferramentas MRO Ltda. – CNPJ: 32.651.494/0001-60 – Valor Total de R$ 46.355,00 (quarenta e seis mil e trezentos e cinquenta e cinco reais)
E homologa o Processo Licitatório nº 063/2020, Pregão Eletrônico nº.028/2020, que tem como objeto: o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de ferramentas diversas.

JOSÉ CARLOS RIBEIRO MARQUES.

São Lourenço/MG, 25/05/2020.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:6A8938F8

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2020

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação da Pregoeira à empresa:
Evolue Serviços Ltda. – CNPJ: 26.699.784/0001-81
Valor Total de R$ 31.068,32 (trinta e um mil, sessenta e oito reais e trinta e dois centavos)
E homologa o Processo Licitatório nº 058/2020, Pregão Eletrônico nº.026/2020, que tem como objeto: a contratação de empresa para a prestação de serviços na área de segurança do trabalho.

JOSÉ CARLOS RIBEIRO MARQUES.

São Lourenço/MG, 26/05/2020.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:C2CC1CE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5619

DECRETO MUNICIPAL Nº 5619

"REGULAMENTA O ART. 1º DA LEI Nº 3.349, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2006, QUE DISPÕE SOBRE O RATEIO DE VALORES PAGOS A TÍTULO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS."

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Os honorários advocatícios de que trata o art. 1º da Lei nº 3.555/2006 serão devidas ao conjunto dos Procuradores Municipais e Procurador-Geral do Município, partilhados equanimemente entre os ocupantes dos respectivos cargos, em exercício na Procuradoria Geral do Município, desenvolvendo atividades típicas da Procuradoria, observando-se as normas e procedimentos conformadores do Sistema de Caixa Coletivo, consolidados neste Regulamento.

§ 1º - Os honorários não constituem encargos do Tesouro Municipal, e serão pagos exclusivamente pela parte sucumbente ou devedora, adversa ao Município nos feitos judiciais.

§ 2º - Não integram o Caixa Coletivo a que se refere o caput deste artigo os valores de honorários advocatícios provenientes de feitos cujo patrocínio não esteja diretamente a cargo da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Consideram-se atividades típicas da Procuradoria:

I - representar o Município, administrativa ou judicialmente, ativa ou passivamente, seja como autor, réu, litisconsorte, opoente, ou terceiro interessado, mediante designação de poderes do Procurador-Geral do Município;

II - preparar minuta de informações a serem prestadas ao Poder Judiciário, em mandado de segurança impetrado contra ato de autoridade do Poder Executivo;

III - emitir parecer em processo administrativo e responder a consultas formuladas por outros órgãos da Administração;

IV - participar, por determinação do Procurador-Geral do Município, de comissão ou grupo de trabalho;
-
V - sugerir declaração de nulidade de ato administrativo ou a sua revogação;

VI - examinar, previamente, minuta de contrato e outros instrumentos jurídicos a serem firmados pelo Município;

VII - requisitar processo, requerer diligências, certidões e esclarecimentos que se fizerem necessários ao desempenho de suas atribuições;
VIII - desempenhar os demais encargos que lhe forem atribuídos pelo Procurador-Geral.

IX – defender os atos do Chefe do Executivo Municipal, desde que sejam atos de gestão da administração.

Art. 3º - Não se considera em efetivo exercício, para os fins do Caixa Coletivo, o Procurador que, na data do rateio, esteja:

I - licenciado para tratamento de interesses particulares, no período do licenciamento;

II - licenciado para acompanhar cônjuge ou companheiro, no período do licenciamento;

III - afastado para exercício de mandato eletivo;

IV – aposentado a contar da data do afastamento;

V - afastado da função para cumprimento de punição disciplinar, ou em razão de processo disciplinar, no período do afastamento.

Parágrafo Único – No momento da aferição dos valores constantes para o rateio entre os Procuradores, será levado em consideração os períodos de afastamento elencados nos incisos anteriores, passando o Procurador a contar com valores proporcionais ao período em efetivo exercício.

Art. 4°- O numerário devido aos Procuradores Municipais será pago diretamente pela Divisão de Tesouraria, ou depositado individualmente na respectiva conta bancária destinada ao crédito do pagamento mensal, encaminhando-se, posteriormente, o processo administrativo correspondente à Secretaria Municipal de Administração de Pessoal, para processamento, em folha de pagamento, dos lançamentos e das deduções legais.

Parágrafo Único - A movimentação da conta bancária dar-se-á pela assinatura do Procurador-Geral do Município.

Art. 5º - O recebimento extrajudicial de honorários advocatícios, dar-se-á exclusivamente no Departamento da Procuradoria-Geral do Município, através de moeda corrente no País ou através da emissão de cheque, em nome do beneficiado, para pagamento na agência bancária, única, onde a Procuradoria-Geral do Município abrirá uma conta, exclusivamente para esse fim.

Parágrafo Único – A Procuradoria Geral do Município manterá dois livros para registro de entrada e saída dos valores devidos aos advogados, beneficiados por este Decreto, de acordo com o seguinte:

Livro 1

Entrada de valores

Dele constará a origem dos honorários, indicando o número do processo, a vara judicial em que tramitou, o nome da parte e o valor dos honorários recebidos.

Livro 2

Dele constará o valor total a ser partilhado, o nome do beneficiado, e o valor da quantia que lhe coube como beneficiário.

Art. 6º - Ato do Procurador-Geral fixará o dia de cada mês para a realização do rateio de honorários.

Parágrafo único - O pagamento de honorários será rateado todos os meses, exceto quando não houver numerário a ser pago aos Procuradores e Procurador-Geral.

Art. 7º - Os registros constantes dos Livros 1 e 2, mencionados no art. 5º, deste Decreto, estarão sempre disponíveis às pessoas beneficiadas.

Art. 8º - Os Procuradores Municipais em início de suas atividades usufruirão da distribuição a partir do 13º mês, contados do efetivo exercício, tomando-se por base o relatório do mês correspondente, de forma proporcional, utilizando-se, para tanto, o seguinte percentual:

• 50% (cinquenta por cento) do 13º ao 19º mês e;

• 70% (setenta por cento) do 20º ao 24º mês e;

• 100% (cem por cento) a partir do 25º mês.

Parágrafo Único - Para se calcular o valor proporcional mencionado no caput, deverá ser considerado o total dos honorários advocatícios correspondentes ao relatório do mês, levantados no Fórum, dividindo-se pelo número de Procuradores Municipais que já tenham cumprido a carência referida acima.

Art. 9º - Na hipótese de desligamento dos quadros da Prefeitura, o Procurador Municipal receberá os honorários advocatícios, de forma integral ou proporcional, utilizando-se, para tanto, o seguinte percentual:

a) 100% (cem por cento) até 12º mês;

b) 70% (setenta por cento) do 13º ao 24º mês;

c) 50% (cinquenta por cento) do 25º mês ao 36º mês;

Parágrafo Único - A partir do 37º mês do seu desligamento dos quadros da Procuradoria-Geral do Município, o Procurador deixará de fazer parte dos rateios dos honorários advocatícios.

Art. 10 - Será excluído, automaticamente, do rateio dos honorários, o Procurador do Município que for, independentemente da motivação, demitido do cargo;

Art. 11 - Ao Procurador-Geral, que não fizer parte do quadro efetivo da Procuradoria-Geral do Município, serão devidos os honorários de acordo com o art. 8º.

Parágrafo Único – No caso de exoneração do Procurador-Geral do Município, não pertencente aos quadros efetivos da Procuradoria-Geral, será este excluído, automaticamente, do rateio dos honorários.

Art. 12 - Os casos omissos relacionados à aplicação deste Decreto serão dirimidos pelo Procurador-Geral do Município, em reunião conjunta com as pessoas beneficiadas, mediante convocação prévia, a qual não poderá ser realizada sem a presença, pelo menos, da metade dos componentes, em exercício, do Quadro de Profissionais da Procuradoria-Geral do Município.

Art. 13 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos 3271/2006 e 3667/2009.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 22 de Maio de 2020

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela de Oliveira Fonseca
Código Identificador:4115B8EA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PREGÃO 33/2019 ERRATA

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. **ERRATA** Extrato de Termo de Alteração Contratual da Ata de Registro de Preços. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 033/2019, Processo nº 0907/2019, Registro de Preços n° 021/2019. Objeto: Registro de Preços para escolha mais vantajosa e eventual contratação de empresa, objetivando o fornecimento de 303.400 (trezentos e três mil e quatrocentos) litros de gasolina comum, 136.000 (cento e trinta e seis mil) litros de etanol combustível, 364.700 (trezentos e sessenta e quatro mil e setecentos) litros de diesel S10, e 140.000 (cento e quarenta mil) litros de diesel S500) destinadas a manutenção da frota de veículos que integram este município, pelo período de 12 (doze) meses. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO. Nos termos do artigo 65, parágrafo II, da lei de Licitações n° 8.666/93 e suas posteriores alterações suprime-se o valor registrado conforme Ata de Registro de Preços firmada mediante o Pregão Presencial n° 33/2019 em razão do Reequilíbrio Econômico-Financeiro, suprimi o preço do produto descrito abaixo, ficando da seguinte forma:

Onde-se lê:

Item	Descrição	Valor até 27/04/2020	Valor Reajustado a partir de 28/04/2020
001	Gasolina Comum	R$4,63	R$4,13

Leia-se:

Item	Descrição	Valor até 07/05/2020	Valor Reajustado a partir de 08/05/2020
001	Gasolina Comum	R$4,63	R$4,13

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições constantes na Ata de Registro de Preços, Pregão Presencial n° 033/2019 firmado em 03 de julho de 2019.

São Sebastião do Paraíso – MG, 22 de Maio de 2020.

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Fatima Aparecida da Cruz
Código Identificador:5F2E714D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PREGÃO 33/2019

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato de Termo de Alteração Contratual da Ata de Registro de Preços. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 033/2019, Processo nº 0907/2019, Registro de Preços n° 021/2019. Objeto: Registro de Preços para escolha mais vantajosa e eventual contratação de empresa, objetivando o fornecimento de 303.400 (trezentos e três mil e quatrocentos) litros de gasolina comum, 136.000 (cento e trinta e seis mil) litros de etanol combustível, 364.700 (trezentos e sessenta e quatro mil e setecentos) litros de diesel S10, e 140.000 (cento e quarenta mil) litros de diesel S500) destinadas a manutenção da frota de veículos que integram este município, pelo período de 12 (doze) meses. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO. Nos termos do artigo 65, parágrafo II, da lei de Licitações n° 8.666/93 e suas posteriores alterações suprime-se o valor registrado conforme Ata de Registro de Preços firmada mediante o Pregão Presencial n° 33/2019 em razão do Reequilíbrio Econômico-Financeiro, suprimi o preço do produto descrito abaixo, ficando da seguinte forma:

Item	Descrição	Valor até 07/05/2020	Valor Reajustado a partir de 08/05/2020
004	Óleo Diesel S-10	R$3,53	R$2,98

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições constantes na Ata de Registro de Preços, Pregão Presencial n° 033/2019 firmado em 03 de julho de 2019.

São Sebastião do Paraíso – MG, 22 de Maio de 2020.

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Fatima Aparecida da Cruz
Código Identificador:6CF4C4FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 029/2020

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna publico o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 029/2020. Objeto: Aquisição de Hidroxicloroquina Sulfato, para enfrentamento do COVID 19 no Município, conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde. Contratada: **ORIENTE FARMACEUTICA COMERCIO IMPORTACAO E EXPLORAÇÃO LTDA,** pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 38.681.730/0001-78, Valor global: R$ 897,60 (oitocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

Sem Peixe, 26 de Maio de 2020.

O Prefeito Municipal de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedor do processo de Dispensa nº 029/2020: Aquisição de Hidroxicloroquina Sulfato, para enfrentamento do COVID 19 no Município, conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde **ORIENTE FARMACEUTICA COMERCIO IMPORTACAO E EXPLORAÇÃO LTDA,** pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 38.681.730/0001-78, Valor global: R$ 897,60 (oitocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

Sem Peixe, 26 de Maio de 2020

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:A5CC5FFA

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA 029/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa Nº 029/2020. Objeto: Aquisição de Hidroxicloroquina Sulfato, para enfrentamento do COVID 19 no Município, conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde. Contratada: **ORIENTE FARMACEUTICA COMERCIO IMPORTACAO E EXPLORAÇÃO LTDA,** pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº

38.681.730/0001-78, com sede na **AV: JOSÉ JULIO DA COSTA, Nº 1300 , BAIRRO: IDEAL , IPATINGA/MG . CEP: 35162-189.** Valor global: R$ 897,60 (oitocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

Sem Peixe, 26 de Maio de 2020.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:CB0F6AF3

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 014/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº. 014/2020. Extrato da adjudicação. Objeto: Contratação de para aquisição de material escolar. O objeto foi adjudicado em favor das seguintes empresas: COPMAYS LTDA, CNPJ/MF 08.300.595/0001-02, no valor total de R$ 55.300,00 (cinquenta e cinco mil e trezentos reais), VANESSA SOUZA PORTO MAGALHAES 08001354660, CNPJ/MF 35.792.327/0001-28, no valor total de R$ 33.762,10 (trinta e três mil setecentos e sessenta e dois reais e dez centavos), SONIA APARECIDA SOUZA RODRIGUES 07185445604, CNPJ/MF 33.797.690/0001-00, no valor total de R$ 98.599,37 (noventa e oito mil e quinhentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos) e SOMAH COMERCIO E PRODUCAO EIRELI, CNPJ/MF 30.938.794/0001-08, no valor total de R$ 27.334,83 (vinte e sete mil trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e três centavos). Sem Peixe, 22 de maio de 2020.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial n° 014/2020. Extrato de Homologação. Faz tornar público que o Prefeito Municipal homologou ato de adjudicação promovido pela Pregoeira em favor das seguintes empresas: COPMAYS LTDA, CNPJ/MF 08.300.595/0001-02, no valor total de R$ 55.300,00 (cinquenta e cinco mil e trezentos reais), VANESSA SOUZA PORTO MAGALHAES 08001354660, CNPJ/MF 35.792.327/0001-28, no valor total de R$ 33.762,10 (trinta e três mil setecentos e sessenta e dois reais e dez centavos), SONIA APARECIDA SOUZA RODRIGUES 07185445604, CNPJ/MF 33.797.690/0001-00, no valor total de R$ 98.599,37 (noventa e oito mil e quinhentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos) e SOMAH COMERCIO E PRODUCAO EIRELI, CNPJ/MF 30.938.794/0001-08, no valor total de R$ 27.334,83 (vinte e sete mil trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e três centavos).

Sem Peixe, 22 de maio de 2020.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:D56D4A09

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 014/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão No. 014/2020. Objeto: Aquisição de material escolar. Contratados:
COPMAYS LTDA, CNPJ/MF 08.300.595/0001-02, com sede na Rua Professor Manoel Rufino, Nº 43, Centro, Urucania/MG, pelo valor total de R$ 55.300,00 (cinquenta e cinco mil e trezentos reais).

Sem Peixe, em 22 de maio de 2020.

VANESSA SOUZA PORTO MAGALHAES 08001354660, CNPJ/MF 35.792.327/0001-28, com sede na Rua Palmeira, Nº 136, Sapucaias III, Contagem/MG, pelo valor total de R$ 33.762,10 (trinta e três mil setecentos e sessenta e dois reais e dez centavos).

Sem Peixe, em 22 de maio de 2020.

APARECIDA SOUZA RODRIGUES 07185445604, CNPJ/MF 33.797.690/0001-00, com sede na Rua Jose Fernandes Teixeira, Nº 532, Centro, Piedade do Rio Grande/MG, pelo valor total de R$ 98.599,37 (noventa e oito mil e quinhentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos).

Sem Peixe, em 22 de maio de 2020.

SOMAH COMERCIO E PRODUCAO EIRELI, CNPJ/MF 30.938.794/0001-08 , com sede na Praca Sao Sebastiao, Nº 376, Centro, Sem Peixe/MG, pelo valor total de R$ 27.334,83 (vinte e sete mil trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e três centavos).

Sem Peixe, em 22 de maio de 2020.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:B39D7CEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO Nº 066/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 010/2020 - CREDENCIAMENTO Nº 006/2020.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 066/2020

PROCESSO Nº 066/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 010/2020 - CREDENCIAMENTO Nº 006/2020.
Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. A Comissão de Licitação torna público a realização do Processo nº 066/2020, Inexigibilidade nº 010/2020, Credenciamento nº 006/2020, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE OPERADORES DE BOMBA DE DESINFECÇÃO DE VEÍCULOS e OFICIAIS DE APOIO, PARA ATUAR EM BARREIRA SANITÁRIA, PARA PROMOVER AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS COVID-19.** O recebimento dos envelopes contendo a documentação dos interessados poderá ser recebida a partir das 11:00 hs, do dia 28/05/2020. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Rua Major Salgado, s/nº (antiga creche), Centro, Senador Cortes, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

MANOEL BENTO CEZÁRIO.
Presidente da CPL.

Senador Cortes – MG, 27 de maio de 2020.

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:1157402E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL 034/2019 PP 022/2019

EXTRATO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 034/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019 DATA DE ASSINATURA: 26 DE AGOSTO DE 2019. DATA DE VENCIMENTO TRIMESTRAL: 26 DE MAIO DE 2020. OBJETO:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATORIO EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

CONTRATADO:**LAB SHOPPINGDIAGNÓSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº**22.536.130/0001-86**, DO VALOR:**R$ 34.991,10 (trinta e quatro mil e novecentos e noventa e um reais e dez centavos)**,N° Ata: 31/2019

CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Leonardo do Carmo Coelho.

VALIDADE DA ATA: 12 meses.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:698FE017

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL 036/2019 PP 024/2019

EXTRATO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 036/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019 DATA DE ASSINATURA: 28 DE AGOSTO DE 2019.DATA DE VENCIMENTO TRIMESTRAL:28 DE MAIO DE 2020.
OBJETO:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO**.

CONTRATADO:**COMERCIAL ARAUJO BATISTA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº**05.798.979/0001-09**, DO VALOR:**R$ 1.551.455,25 (um milhão e quinhentos e cinqüenta e um mil e quatrocentos e cinqüenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)**,N° Ata: 32/2019

CONTRATADO:**ILUMINATO DE OLIVEIRA LOPES 00163239630**, inscrita no CNPJ sob o nº**11.616.796/0001-28**, DO VALOR:**R$ 956.220,99 (novecentos e cinqüenta e seis mil e duzentos e vinte reais e noventa e nove centavos)**,N° Ata: 33/2019

CONTRATADO:**MAK FERRAMENTAS E PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº**20.553.014/0001-40**, DO VALOR:**R$ 19.191,50 (dezenove mil e cento e noventa e um reais e cinqüenta centavos)**,N° Ata: 34/2019

CONTRATADO:**ORGANIZAÇÃO SANTANA MACHADO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº**19.595.110/0001-71**, DO VALOR:**R$ 20.420,00 (vinte mil e quatrocentos e vinte reais)**,N° Ata: 35/2019

CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Leonardo do Carmo Coelho.
VALIDADE DA ATA: 12 meses.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:A6BE085C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TRIMENSTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL 037/2019 PP 025/2019

EXTRATO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 037/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 DATA DE ASSISNATURA: 28 DE AGOSTO DE 2019.DATA DE VENCIMENTO TRIMESTRAL:28 DE MAIO DE 2020.
OBJETO:**AQUISIÇÃO DE SEMENTES, ADUBO E HERBICIDA EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE PARA APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 728/2013**.

CONTRATADO:**IVO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR**, inscrita no CNPJ sob o nº**21.899.992/0001-00**, DO VALOR:**R$ 177.540,00 (cento e setenta e sete mil e quinhentos e quarenta reais)**,N° Ata: 36/2019.

CONTRATADO:**COMERCIAL ARAUJO BATISTA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº**05.798.979/0001-09**, DO VALOR:**R$ 13.750,00 (treze mil e setecentos e cinqüenta reais)**,N° Ata: 37/2019

CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Leonardo do Carmo Coelho.
VALIDADE DA ATA: 12 meses.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:B64BECA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação do pregão n.º 23/2020. Processo n.º 93/2020. Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de placas e postes para sinalização de transito. O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público resultado e resolve homologar o procedimento com adjudicação do objeto ás empresas vencedoras: Fênix Campos Gerais Empreendimentos Ltda-EPP CNPJ nº 22.474.649/0001-87 Valor R$ 12.850,00. Josinaldo Epifanio Da Silva-EPP CNPJ nº 12.261.184/0001-22 valor R$ 132.750,00. Larissa Barros De Lima CNPJ/MF nº 21.061.806/0001-60 valor R$ 8.700,00.

Serrania, 27 de maio de 2020.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços. Pregão nº 23/2020. Processo nº. 93/2020. Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de placas e postes para sinalização de transito. Detentoras: A.R.P. 37/2020 - Fênix Campos Gerais Empreendimentos Ltda-EPP CNPJ nº 22.474.649/0001-87 Valor R$ 12.850,00. A.R.P 38/2020 - Josinaldo Epifanio Da Silva-EPP CNPJ/MF nº 12.261.184/0001-22 valor R$ 132.750,00. A.R.P. 39/2020- Larissa Barros De Lima CNPJ/MF nº 21.061.806/0001-60 valor R$ 8.700,00. Vigência: 27/05/2020 a 26/05/2021.

Serrania, 27 de maio de 2020.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:2ED5509C

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 30/2020. Processo Licitatório nº 111/2020. OBJETO: registro de preço objetivando a futura e eventual contratação para aquisição de material de consumo(copa e cozinha). Abertura dia 16/06/2020 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 27 de maio de 2020.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:6469882B

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE RESULTADO DE IMPUGNAÇÃO

Extrato resultado impugnação. Tomada de preços nº 07/2020. Processo nº. 96/2020. Objeto: Execução Indireta de serviços de engenharia objetivando-se a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de substituição da iluminação pública, destinada a diversas ruas e logradouros do município de serrania, com fornecimento de materiais e mão de obra. A decisão da comissão de licitação, ratificada pela autoridade superior, o sr. Secretário de Administração, resolveu conhecer a impugnação da empresa Eletro Zagonel Ltda, CNPJ n.º 81.365.223/0001-54 e no mérito, negar provimento.

Serrania, 27 de maio de 2020.

RODRIGO SILVA CANDIDO.
Diretor Dep. Governo, Administração e Planejamento

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:8E359C85

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 31/2020. Processo Licitatório nº 112/2020. OBJETO: Registro de Preços Para o futuro e eventual Aquisição de SUPLEMENTOS ALIMENTARES e fórmulas enterais para ingestão oral e/ou enteral destinadas a complementar a ingestão alimentar ou substituí-la totalmente, para atender a pacientes com prescrição médica e necessidades oncológicas, que não atuem sobre determinantes Sociais. Abertura dia 10/06/2020 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 27 de maio de 2020.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:C44A9B14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 093/18 (PROCESSO 137/18, PREGÃO PRESENCIAL 015/18)

Termo aditivo ao Contrato nº 093/18, referente a Contratação exclusiva de microempresa(s) e/ou empresa(s) de pequeno porte, para confecção de materiais gráficos diversos **Contrato:** 093/18 **Contratada:** R & S COMUNICACAO VISUAL EIRELI - EPP **CNPJ:** 19.288.485/0001-99 **Vigência:** 31/05/2020 a 31/07/2020.

Publicado por:
Diego Rocha
Código Identificador:3ABB1999

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO 65/19 - PROCESSO 59/2019, PREGÃO PRESENCIAL 9/2019

Objeto: Aquisição de materiais de consumo, materiais permanentes, equipamentos, instrumentos e outros materiais odontológicos para atendimento ao Serviço Odontológico Municipal, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **Contratada:** NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRIÇOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA / CNPJ 22.218.845/0001-90. **Vigência:** 31/05/2020 a 31/07/2020.

Publicado por:
Diego Rocha
Código Identificador:4C1A6D1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO TERMO ADITIVO AO CONTRAO 103/2019 (P.87/2019, P.P. 15/2019)

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de computadores e gerenciamento de rede e software para todos os setores desta Prefeitura. **CONTRATADA**. SATURNO SOM E INFORMÁTICA LTDA. **CNPJ:** 38.521.738/0001-77. **Vigência: 31/05/2020 até 31/07/2020.**

Publicado por:
Diego Rocha
Código Identificador:86EE3DDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 285/18 (PROCESSO 342/18, PREGÃO PRESENCIAL 49/18)

Objeto: Contratação exclusiva de microempresa (s) e/ou empresa (s) de pequeno porte para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos laboratoriais. **Contratada:** HEMOTECH COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP **CNPJ:** 07.253.855/0001-73. **Vigência:** 31/05/2020 até 31/07/2020.

Publicado por:
Diego Rocha
Código Identificador:AA56CE1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITVO AO CONTRATO 095/2018 (PROCESSO 0140/18, PREGÃO PRESENCIAL 0017/18)

Termo aditivo ao contrato nº 095/18, referente a contratação exclusiva de microempresa (s) e/ou empresa (s) de pequeno porte para fornecimento de diversos mobiliários para atendimento das Secretarias Municipais durante o ano de 2018**, Contratada:** DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. LTDA. **CNPJ:** 08.108.696/0001-86 **Vigência:** 31/05/2020 a 31/07/2020.

Publicado por:
Diego Rocha
Código Identificador:7128499B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0212/2018 (PROCESSO 0256/18, PREGÃO PRESENCIAL 0031/18)

Termo aditivo ao Contrato 0212/18, referente a contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais de consumo, instrumentos e equipamentos de enfermagem, de fisioterapia e da Vigilância em Saúde. **Contratada:** JUNIEBER VIEIRA DE MIRANDA **CNPJ:** 11.104.177/0001-54**. Vigência:** 31/05/2020 a 31/07/2020

Publicado por:
Diego Rocha
Código Identificador:9BD97814

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 027/2019 (PROCESSO 0384/18, PREGÃO PRESENCIAL 055/2018)

Objeto: Contratação exclusiva de microempresa (s) e empresa (s) de pequeno porte para aquisição de materiais de laboratório, incluindo reagentes e equipamentos.**Contratada:** DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA **CNPJ:** 06.867.357/0001-58 **Vigência:** 31/05/2020 até 31/07/2020.

Publicado por:
Diego Rocha
Código Identificador:159BEF40

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 028/2019 (PROCESSO 0384/18, PREGÃO PRESENCIAL 055/2018)

Objeto: Contratação exclusiva de microempresa (s) e empresa (s) de pequeno porte para aquisição de materiais de laboratório, incluindo reagentes e equipamentos. **Contratada:** DOMINUS COMERCIO EIRELI **CNPJ:** 27.417.234/0001-95 **Vigência:** 31/05/2020 até 31/07/2020.

Publicado por:
Diego Rocha
Código Identificador:51ADC37A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 029/2019 (PROCESSO 0384/18, PREGÃO PRESENCIAL 055/2018)

Objeto: Contratação exclusiva de microempresa (s) e empresa (s) de pequeno porte para aquisição de materiais de laboratório, incluindo reagentes e equipamentos.**Contratada:** GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA **CNPJ:** 20.352.354/0001-02.**Vigência: 31/05/2020** até 31/07/2020.

Publicado por:
Diego Rocha
Código Identificador:CFEECCE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 030/2019 (PROCESSO 0384/18, PREGÃO PRESENCIAL 055/2018)

Objeto: Contratação exclusiva de microempresa (s) e empresa (s) de pequeno porte para aquisição de materiais de laboratório, incluindo reagentes e equipamentos. **Contratada:** RESENDE DIAGNOSTICOS LTDA **CNPJ:** 26.518.793/0001-29. **Vigência: 31/05/2020** até 31/07/2020.

Publicado por:
Diego Rocha
Código Identificador:D012E8F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2020.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020.
REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG torna público que às **13h00min (treze horas) do dia 17(dezessete) de junho de 2020**, à Rua Duarte de Abreu, Nº 90 centro, em Simão Pereira/MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal N° 8.666/93 promoverá abertura de Licitação na modalidade Pregão Presencial, "**MAIOR DESCONTO SOBRE TABELAS DE PREÇOS DE PEÇAS ORIGINAIS DO FABRICANTE**" para a : **Futura e Eventual aquisição de PEÇAS ORIGINAIS e acessórios para a manutenção da frota de veículos, leves, médios e pesados, da Prefeitura Municipal de SIMÃO PEREIRA/MG e dos veículos pertencentes a Policia Militar com sede em nosso Município**, para atender as necessidades da Secretaria de Transporte do município de Simão Pereira-MG, conforme especificado no Termo de Referência – ANEXO I do Edital

O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Simão Pereira. Maiores informações pelo telefone (32) 3272-0500 ou (32) 3272-0521 a partir das 10h00 até 16h00 ou pelo e-mail: licita@simaopereira.mg.gov.br

Simão Pereira 27 de maio de 2020.

GUIDO GOUVÊA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:7F2674FC

LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2020.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG torna público que às **14:00 (quatorze) horas do dia 10 (dez) de junho de 2020**, à Rua Duarte de Abreu, nº 90, Bairro: Centro, na cidade de Simão Pereira no Estado de Minas Gerais, em sessão pública, na forma da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores, que promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** , **tipo menor preço por item** para a seleção das melhores proposta para a Administração para a Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SIMÃO PEREIRA - MG (UBS e PSF) E CUMPRIMENTO AOS PROCESSOS JUDICIALIZADOS, e tudo mais contido no Termo de Referência/ Projeto Básico do Edital.
O Edital completo poderá ser solicitado na Prefeitura de Simão Pereira pelo e-mail: licita@simaopereira.mg.gov.br e no site da Prefeitura www.simaopereira.mg.gov.br

Simão Pereira, 27 de maio de 2020.

GUIDO GOUVEA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitação (Portaria 085/2018)

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:78148D0D

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 038/2020 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSTRUMENTAL PARA IMPLANTAÇÃO DE BARREIRAS SANITÁRIAS NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG, em observância aos dispositivos das Leis Federais Nº 8.666/93 e nº 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o Nº 038/2020, na modalidade de Pregão Presencial Nº 021/2020, Constitui objeto da presente licitação, na modalidade Pregão Presencial para Aquisição de materiais de consumo e instrumental para implantação de Barreiras Sanitárias no Município de Simão Pereira em atendimento das demandas da Secretaria de Saúde do Município no intuito da contenção da disseminação e controle da pandemia de COVID-19, e tudo mais em conformidade com as especificações descritas no Anexo I - Termo de Referência do Edital, **HOUVE POR BEM HOMOLOGAR** a presente licitação e, via reflexa, o resultado apurado pela Comissão Permanente de Licitação, pregoeiro e parecer da assessoria jurídica, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento.

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais, conforme norteia o Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

GILSON L LACERDA RIBEIRO ME - CNPJ: 03.880.787/0001-11
Valor Total de R$ 5.130,00 (cinco mil e cento e trinta reais)

SILVEIRA MP COMERCIO E SERVÇOS LTDA - CNPJ: 14.935.828/0001-46
Valor Total de R$ 1.605,00 (um mil e seiscentos e cinco reais)

HEALT CLEAN COMERCIAL - EIRELI - ME - CNPJ: 23.615.514/0001-57
Valor Total de R$ 184,00 (cento e oitenta e quatro reais)

M&G COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 36.922.166/0001-02
Valor Total de R$ 15.260,00 (quinze mil e duzentos e sessenta reais)

Simão Pereira, 27 de Maio de 2020.

ANTONIO JOSE GONCALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:4F15E65A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 008/2020

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 008/2020 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **DISPENSA**, processada com fundamento no artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal, para que se proceda a contratação da empresa **FRUCAFÉ MUDAS E PLANTAS LTDA**, **inscrita no CNPJ sob nº 07.154.995/0001-94** para a **AQUISIÇÃO DE MUDAS FRUTÍFERAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PROJETO FRUTIFICAR, EXECUTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG,** com o valor total de **R$ 9.997,00 (nove mil novecentos e noventa e sete reais)**. Correndo tal despesa por conta específica da Lei Orçamentária do Município de Teófilo Otoni-MG, para o exercício de 2020.

Teófilo Otoni/MG, 26/05/2020.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:09AD1C87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2020

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2020. O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 035/2020, no dia 09/06/2020, com recebimento das propostas ate às 09h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição e recargas de extintores para atender as demandas das secretarias municipais de Teófilo Otoni/MG. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, www.bbmnetlicitacoes.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.
Teófilo Otoni, 27/05/2020.
KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:AE44D7E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 009/2020

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 009/2020 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **DISPENSA**, processada com fundamento no artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal, para que se proceda a contratação da empresa **PILAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob nº 25.089.438/0001-19** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A RECUPERAÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL NA RUA MARCELO GUEDES E EDIFICAÇÕES SITUADAS NO N°73 NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI,** com o valor total de **R$ 94.110,54 (noventa e quatro mil cento e dez reais e cinquenta e quatro centavos).**Correndo tal despesa por conta específica da Lei Orçamentária do Município de Teófilo Otoni – MG, para o exercício de 2020.

Teófilo Otoni/MG, 27/05/2020.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:94465872

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI 7.477, DE 12 DE MAIO DE 2020

LEI 7.477, DE 12 DE MAIO DE 2020.

Altera a Lei Municipal Nº.7.443 de 06 de novembro de 2019 que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do Município, organização do Sistema Único de Assistência Social de Teófilo Otoni e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica revogada a alínea "e" do inciso I do parágrafo primeiro do artigo 19 da Lei Municipal Nº. 7.443 de 06 de novembro de 2019.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 12 de maio de 2020.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município

Autoria: Gabriel Gusmão

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:895157BD

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI 7.473, DE 12 DE MAIO DE 2020

LEI 7.473, DE 12 DE MAIO DE 2020.

Autoriza a instituição da Política Municipal de Sanitização a fim de evitar a transmissão de doenças infectocontagiosas no Município de Teófilo Otoni.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica instituída a política de sanitização de ambientes do Município.

Art. 2º - Os locais fechados de acesso coletivo, públicos ou privados, climatizados ou não deverão realizar processo de sanitização a fim de evitar a transmissão de doenças infectocontagiosas.

Parágrafo único. Para fins desta Lei, considera-se processo de sanitização o conjunto de procedimentos voltados a manutenção das condições ambientais adequadas, por meio de métodos que eliminem e impeçam a proliferação de microrganismos prejudiciais à saúde humana e animal.

Art. 3º - O processo de sanitização compreende o tratamento de todos os ambientes, incluindo paredes, tetos, pisos e mobiliários.

§1º As empresas deverão portar autorização do Poder Público para realizar o processo de sanitização, além de emitir certificado de garantia de sua execução.
§2º O uso dos produtos utilizados no procedimento deverá estar devidamente autorizado pelo órgão público competente, não podendo ser nocivo à saúde e ao meio ambiente.

Art. 4º - ulterior disposição regulamentar desta lei definirá o detalhamento técnico de sua execução, indicando os padrões mínimos de limpeza e a periodicidade dos processos de higienização.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 12 de maio de 2020.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município
Autoria: José Roberto Cajaíba de Oliveira

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:2391DD34

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI 7.477, DE 12 DE MAIO DE 2020

LEI 7.477, DE 12 DE MAIO DE 2020.

Altera a Lei Municipal Nº.7.443 de 06 de novembro de 2019 que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do Município, organização do Sistema Único de Assistência Social de Teófilo Otoni e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica revogada a alínea "e" do inciso I do parágrafo primeiro do artigo 19 da Lei Municipal Nº. 7.443 de 06 de novembro de 2019.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 12 de maio de 2020.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município

Autoria: Gabriel Gusmão

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:CB8094AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 076/2020
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 049/2020

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de roçadeiras para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 20 de maio de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:F89D7307

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 043/2020 - PROCESSO N.º 901/2020

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à contratação emergencial da empresa Barros & Pereira Consultório Médico Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 18.303.060/0001-49, afim de que a mesma possa fornecer 01 (uma) unidade de Sonda Botton para Gastrostomia 16 fr/2 cm, no valor de R$ 790,00 (setecentos e noventa reais), visando atender as necessidades do paciente Alex Wender Santos da Silva, conforme justificativa e orçamento anexo aos autos, que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sob a rubrica 0207011030120542.035339032 – ficha n.º 334, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas/MG, 26 de maio de 2020.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:D76B80A0

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SUBVENÇÃO CAIXA ESCOLAR Nº 001/2020.

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG**, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.167/0001-88 e **CAIXA ESCOLAR NEIDE MARIA CORRÊA DE CASTRO**, inscrito no CNPJ sob o

nº 01.204.444/0001-01. Fica a Cláusula Quarta do Convênio/Subvenção acrescida do montante de R$5.355 (cinco mil, trezentos e cinquenta e cinco reais), totalizando até o valor de R$ 16.065,00 (dezesseis mil e sessenta e cinco centavos) - Ficam mantidas todos os demais termos e condições do Convênio Subvenção, que não sejam conflitantes com o presente termo aditivo, sendo este Termo como parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito. Vigência: 21/05/2020 a 31/12/2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:8AA7D553

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SUBVENÇÃO CAIXA ESCOLAR Nº 003/2020.

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG**, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.167/0001-88 e **CAIXA ESCOLAR MÁRIO QUINTANA**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.181.904/0001-60. Fica a Cláusula Quarta do Convênio/Subvenção acrescida do montante de R$2.617,50 (dois mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos), totalizando até o valor de R$ 7.852,50 (sete mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) - Ficam mantidas todos os demais termos e condições do Convênio Subvenção, que não sejam conflitantes com o presente termo aditivo, sendo este Termo como parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito. Vigência: 21/05/2020 a 31/12/2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:40428C06

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 059/2020 - PROCESSO N.º 779/2020

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão n.º 059/2020 – Processo n.º 779/2020**, realizado em 26 de maio de 2020, referente à Aquisição de Camisetas e Blusas de Moletons personalizadas para o VIII Festival Canto Aberto, itens para difusão Patrimônio Cultural do Município, especificamente do Festival Canto Aberto, em favor da empresa: **Bruna Paszczuk da Silva 13326582617**, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.823.636/0001-52, sendo o valor total estimado registrado: R$ 3.990,00 (três mil e novecentos e noventa reais).

Três Pontas, 27 de maio de 2020

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:09256FD4

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 059/2020 - PREGÃO N.º 059/2020 – PROCESSO N.º 779/2020.

Objeto: Aquisição de Camisetas e Blusas de Moletons personalizadas para o VIII Festival Canto Aberto, itens para difusão Patrimônio Cultural do Município, especificamente do Festival Canto Aberto. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada:** Bruna Paszczuk da Silva 13326582617, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.823.636/0001-52. Valor total contratado: R$ 3.990,00 (três mil e novecentos e noventa reais). Data: 27/05/2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:5A8C9A96

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO N.º 067/2020 – PROCESSO N.º 918/2020

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, para **Aquisição de Veículos Novos - Zero Quilômetro.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às **08h30min do dia 10 de junho de 2020**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 27 DE MAIO DE 2020.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:F3D7EC46

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO Nº 066/2020 – PROCESSO Nº 899/2020

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição do Medicamento Cloridrato de Fluoxetina 20mg.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às **10h30min do dia 10 de junho de 2020**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 27 DE MAIO DE 2020.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:7BFC913F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO Nº 055/2020 – PROCESSO Nº 717/2020

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Material Esportivo.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às **13h30min do dia 10 de junho de 2020**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 27 DE MAIO DE 2020.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:67E7F6EC

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – CONCORRÊNCIA 001/2020 – PROCESSO Nº 034/2020

Considerando o disposto no inciso VII do art. 38 e inciso VI do art. 43, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e considerando que não houve interposição de recursos a esta Licitação no prazo legal, homologo e adjudico para os efeitos legais, o resultado do julgamento do Processo Licitatório em epígrafe, destinado à **Contratação de Empresa para execução da obra de engenharia da Rede Coletora do Córrego dos Bambus na Avenida Oswaldo Cruz na cidade de Três Pontas-MG,** em favor da empresa **JS Valente Terraplenagem Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.724.121/0001-56 no valor total de **R$ 1.156.702,08** (um milhão, cento e cinquenta e seis mil , setecentos e dois reais e oito centavos).

TRÊS PONTAS - MG, 27 de maio de 2020.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor Do SAAE

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:C44ED78C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE ERRATA

O Setor de Compras da Câmara Municipal de Tupaciguara torna público: A ERRATA AO CONTRATO N.º 07/2020
CONTRATANTE:Câmara Municipal de Tupaciguara
CONTRATADA:GEF COMUNICAÇÃO VISUAL E SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de placas para os Títulos de Cidadania Honorária Tupaciguarense, com estojo de veludo na cor vermelha medindo 16x20 cm, com placa interna em aço inox medindo 16x12 cm personalizada, para o exercício de 2020, para atender a legislação pertinente desta Câmara Municipal.

ONDE SE LÊ
Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

LEIA-SE
Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.031.0001.2903.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VITÓRIA VIEIRA RAMOS
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:89571897

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA PP28

EXTRATO DA ATA – Processo Administrativo nº.00034/2020 – Pregão Presencial nº. 028/2020 – Sessão Pregão Presencial
Data da Abertura: 25/05/2020
Abertura da Sessão:09:00
Objeto: : Aquisição de materiais de construção, elétrico, hidráulico, sanitário e tintas para atender as necessidades de diversas secretarias da Administração Pública de Tupaciguara, nas quantidades e especificações do termo de referência.
Empresas participantes: TARWHEL MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA –ME, MARTINS CONSTRUTORA COMERCIO E TRANSPORTE EIRELLI
Empresa Vencedora: TARWHEL MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA –ME, MARTINS CONSTRUTORA COMERCIO E TRANSPORTE EIRELLI

ANA MELINE
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Ana Meline Ferreira de Miranda
Código Identificador:EB0F1464

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 061/2020

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 061/2020 OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA TANCREDO NEVES (ACESSO DO HOSPITAL MATERNIDADE MUNICIPAL) NO BAIRRO PAINEIRAS NO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS E ANEXOS AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. CONTRATADA: MATHEUS MOURA PARREIRA - CNPJ Nº. 30.894.367/0001-67 - VALOR: R$190.591,01 - VIGÊNCIA: 26/05/2020 - 26/10/2020 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.08.05.15.451.0006.10.025.4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - FICHA 321 - 01.0000.0000.0000

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:11F397F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 062/2020

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO Nº.062/2020 OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER A DEMANDA DESTA MUNICIPALIDADE NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA: HAILTON GERALDO SOARES - CNPJ Nº. 17.912.092/0001-89 - VALOR: 56.260,00- VIGÊNCIA:26/05/2020 A 31/12/2020 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
04.01.01.10.302.0003.20.128.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 675 - 01.0059.0059.0059
02.07.07.04.122.0010.20.064.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 275 - 01.000.0000 .0000
02.07.08.20.122.0010.20.068.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 286 - 01.0000.0000.0000
02.19.01.04.122.0014.20.101.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 511 - 01.000.0000 .0000
02.19.01.04.122.0015.20.100.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 503 - 01.0000.0000.0000
02.03.02.12.361.0004.20.032.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 125 - 01.0001.0001.0001
05.01.01.08.244.0009.20.140.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 746 - 01.0000.0000.0000
02.08.01.04.122.0006.20.070.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 301 - 01.0000.0000.0000
02.08.05.04.122.006.20.071.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 312 - 01.0000.0000.0000

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:05E66061

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 102, DE 27 DE MAIO DE 2020

Altera o Decreto nº 031/2017, que designa membros da Comissão de Seleção e Monitoramento e Avaliação, conforme Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 029/2017.

O Prefeito Municipal de Tupaciguara, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições constitucionais e regulamentares; e

DECRETA:

Art. 1º Fica suprimido o inciso III do art. 1º do Decreto nº 031, de 07 de Fevereiro de 2017, que designa membros da Comissão de Seleção.
Art. 2º Fica alterado o inciso V do art. 2º do Decreto nº 031/2017, que designa membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 2º -** *(...)*
V – Tarquiane Cunha Santana Ferreira – Secretaria Municipal de Planejamento." (NR)
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Tupaciguara/MG, 27 de Maio de 2020.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:3E49D2BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 014/2020,** para contratação de empresa para locação de veículo automotor para atendimento das necessidades do gabinete do Prefeito do Município de Turmalina/MG, com entrega dos envelopes de proposta e habilitação às 08:00 horas do dia 10 de junho de 2020, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02. Demais informações e edital à disposição na PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, à Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro - Telefone nº (38) 3527-1257.

Turmalina/MG, 27 de maio de 2020.

SIDERLAN SOARES DUARTE.
Pregoeiro.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:51FC4E9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2020

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal Senhor, **RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO,** tendo em vista a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, e o parecer apresentado pela Assessoria Jurídica do Município sobre Aquisição de EPI'S (Equipamentos de Proteção Individual), destinado ao combate da disseminação da pandemia do novo coronavírus no município de Urucuia – (COVID-19), conforme solicitação da Secretaria Municipal de saúde, com dispensa de licitação, fulcrada no Decreto Municipal nº 013/2020 alterado pelo nº 015/2020, fundamentada ainda pela Lei nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, bem como a Medida Provisória nº 926 de 20 de Março de 2020 e Medida Provisória nº 961 de 06 de Maio de 2020, direto com a empresa **KAMBALHOTA CONFECÇÕES EIRELI, CNPJ: 54.524.566/0001-41** no Valor Total de R$ 31.700,00 (trinta e um mil e setecentos reais), Resolve **RATIFICAR** a justificativa apresentada e ordenar sua publicação conforme legislação.

Urucuia/MG, 25 de Maio de 2020.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:8CD46429

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2020

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal Senhor, **RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO,** tendo em vista a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Administração, e o parecer apresentado pela Assessoria Jurídica do Município sobre Aquisição de Etiquetas Patrimoniais para identificação do Patrimônio do Município de Urucuia-MG, para atender necessidade imediata e indispensável em caráter emergencial, com dispensa de licitação, fulcrada no INCISO II do art. 24 da Lei 8.666/93, direto com a empresa **INOV ETIQUETAS LTDA, CNPJ: 28.507.138/0001-75** no Valor Total de R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), Resolve RATIFICAR a justificativa apresentada e ordenar sua publicação conforme legislação.

Urucuia/MG, 27 de Maio de 2020.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:593272FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
EXTRATO CONTRATO 39-2020

Prefeitura Municipal de Veríssimo MG. Extrato de Contrato. Processo Nº 013/2020. Origem: Pregão Presencial Nº: 011/2020. Objeto: A contratação de empresas para o fornecimento de Gêneros alimentícios para compor o cardápio da Merenda Escolar, nas Escolas e creche no Município de Veríssimo MG, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação Cultura, Turismo e Desporto. Contratante: Prefeitura Municipal de Veríssimo MG. Contratado: Supermercado Canários EIRELI - ME, valor do contrato: é de R$ 63.443,76 (Sessenta e três mil quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e três centavos). Vigência do Contrato: da assinatura à 31 de Dezembro 2020;

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Veríssimo MG, 07 de Maio de 2020.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:E8CF116A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 047/2020 PE 011/2020. JULGAMENTO DE RECURSO E CONTRARRAZÃO

A pregoeira mantem o julgamento proferido anteriormente sendo portando vencedoras e habilitadas QUASAR BRASIL

INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI – ME nos itens 1,2,4,5,6,8,9 e 10, Stage Music Comércio, Importação e Exportação Eireli nos itens 3,7,11 e 12. Acolhimento até as 16:03 do dia 18/04/2020.

CAROLINA VALADARES,
Pregoeira.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:54092552

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PL Nº 063/2020 – PP Nº 015/2020

Após transcorrido o prazo recursal, homologo o certame que teve por objeto a Contratação de empresa para locação de software de gestão, despacho e recepção de serviço e de Call Center de fiscalização dos serviços de manutenção de iluminação pública no Município de Vespasiano, na modalidade menor preço global, de acordo com planilha, cronograma e Termo de Referência constante no anexo I, parte integrante do edital, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura, a empresa: **EXATI TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**, no valor total de **R$ 110.500,00**.

PATRÍCIA FLAVIA MACIEIRA
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:D6D55F82

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DO PL Nº 083/2020 – PP Nº 018/2020

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material metálico em geral, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos. A pregoeira julga vencedora e habilitada a empresa: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. EIRELI**, no valor total de **R$ 26.105,00**.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO
Pregoeira.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:4F1D89B5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 255/2019 - INEXIGIBILIDADE 26/2019 – AVISO DE REVOGAÇÃO

A CPL tomará providencias para anular o certame amparada no parecer jurídico e na solicitação da Secretaria requisitante.

LECIA SOARES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:5ECC8BF1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 094/2020 – DISPENSA 032/2020. RATIFICAÇÃO

Ratifico o certame a FUNDAÇÃO VESPASIANENSE DE SAÚDE objetivando a prestação de serviços de internação de pacientes SUS acometidos de COVID-19, no valor de R$1.579.459,71.

LUIZ FELIPE CARAM
Secretario de Saúde.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:F724AC73

PROCURADORIA
"A PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO, TORNA PÚBLICO A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020, PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO PARA CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO COM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, CUJO OBJETO É O SERVIÇO DE COLETA SELETIVA DE PARTE DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS NO MUNICÍPIO DE VESPASIANO.
VALOR DE REPASSE ANUAL: R$36.000,00
ENVIO DAS PROPOSTAS: DE 28/05/2020 A 29/06/2020
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÕES: 30/06/2020
O EDITAL ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO NO SITE:www.vespasiano.mg.gov.br

VALDECY ALVES ROCHA
Secretário de Meio Ambiente e Serviços Urbanos

Publicado por:
Marcos Vinícius de Souza Lima
Código Identificador:B48F3114

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de Licitação– Processo 1390/2020. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 72/2020 nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.237/2018, aplicando subsidiariamente, no que couber, a lei 8.666/93, para - Aquisição de retroescavadeira 4x4 ano 2020 para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural da Prefeitura Municipal de Viçosa. A data de início e abertura será 15/06/2020 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG Viçosa, 27 de maio de 2020.
ÂNGELO CHEQUER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de Licitação– Processo 1410/2020. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 73/2020 nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.237/2018, aplicando subsidiariamente, no que couber, a lei 8.666/93, para - Aquisição de materiais de construção para atender as necessidades da Escola Municipal Dr. Juscelino Kubistchek , conforme solicitação da Secretaria Municipal de da Prefeitura Municipal de Viçosa. A data de início e abertura será 15/06/2020 às 14h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG Viçosa, 27 de maio de 2020.

ÂNGELO CHEQUER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICPAL DE VIÇOSA - aviso de licitação – edital de concorrência nº 11/2020 - processo administrativo nº 1134/2020. O município de Viçosa torna pública a realização de licitação, na modalidade concorrência, do tipo menor preço global, por empreitada por preço global, no sistema de Registro de Preço, destinado àcontratação de empresa especializada em Engenharia ou Arquitetura, para fornecer, serviço de construção de rede de drenagem pluvial em diversas ruas do município de Viçosa-MG.A data e hora de entrega dos envelopes nº 01 – documentação e nº 02 – Proposta Financeira será até as 09h00min do dia 17 de julho de 2.020, no Protocolo Geral do Centro Administrativo Prefeito Antônio Chequer, cito à Rua Gomes Barbosa, n° 803, Centro, CEP: 36.570.101, Viçosa-MG. Permite-se a apresentação de certificado de registro cadastral junto ao SICAF/ME ou CAGEF/SEPLAD-MG. O Edital pode ser retirado no Departamento de Material, Compras e Licitações, ou através do sitewww.vicosa.mg.gov.br,

Viçosa, 27 de maio de 2.020.

RENALDO DE FARIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:2A1D31C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
DECRETO Nº 2.174, DE 19 DE MAIO DE 2020.

DECRETO Nº 2.174, DE 19 DE MAIO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE O REGIME ESPECIAL DE ATIVIDADES ESCOLARES NÃO PRESENCIAIS NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE, PARA FINS DE REPOSIÇÃO DA CARGA HORÁRIA OBRIGATÓRIA E CUMPRIMENTO DO CALENDÁRIO LETIVO DE 2020"

O Prefeito do Município de Volta Grande, **Estado de Minas Gerais**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, conjugado com o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e

Considerando que a Organização Mundial de Saúde declarou em 11 de março de 2020, a transmissão comunitária da COVID-19, em todos os Continentes, e que estudos recentes demonstram a eficácia das medidas de isolamento social para restringir a disseminação da infecção humana causada pelo novo coronavírus;

Considerando a nota de esclarecimento do Conselho Estadual de Educação nº 01/2020 que esclarece e orienta quanto a reorganização das atividades escolares do Sistema de Ensino de Minas Gerais haja vista a situação de emergência em saúde pública, e que o momento exige da área educacional medidas temporárias pertinentes ao Calendário Escolar de 2020;

Considerando que o Decreto Municipal nº 2.142/2020, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública, em decorrência da COVID-19, em seu art. 1º, prevê a suspensão das aulas de 18 a 25 de março, em todos os estabelecimentos de ensino e no § 2° do art.3º, estabelece que caberá ao gestor determinar o horário de expediente interno;

Considerando o Decreto Municipal nº 2144/2020, de 18 de março de 2020, que em seu art.4º suspende as aulas no setor público e privado, no âmbito do município de Volta grande por tempo indeterminado.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases nº 9.394/96 que em seu art. 32, § 4º estabelece que "O Ensino Fundamental será presencial, sendo o ensino a distância utilizado como complementação da aprendizagem ou em Situações Emergenciais;

Considerando a Instrução Normativa do CEE/MG nº 01/2020 que fixa normas quanto a reorganização do Calendário Escolar, devido ao surto global do novo coronavírus respaldada nas Leis Estadual, Federal, Decretos e nas Resoluções do Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Básica que em seu art.17, § 15, dispõe que as atividades realizadas a distância podem contemplar 20 % (vinte por cento) da carga horária total - item 7 do art.24;

Considerando a Resolução da Secretaria Estadual de Educação nº 4.310/2020, que dispõe sobre as normas para ofertar em Regime Especial Atividades Não Presenciais na Educação Básica;

Considerando o Decreto Municipal nº 2.149 de 25 de março de 2020, que suspende as atividades presenciais de educação básica, antecipa os 15 (quinze) dias de recesso escolar do mês de julho, e define que a Secretaria Municipal de Educação deve estabelecer no âmbito de suas competências, ouvido o Conselho Municipal de Educação, a organização e critérios para cumprimento do calendário escolar;

Considerando a importância da gestão do ensino e da aprendizagem, dos espaços e dos tempos escolares, bem como a compreensão de que as atividades escolares não se resumem ao espaço da sala de aula, devendo a Secretaria Municipal de Educação reorganizar o calendário escolar, propondo reposição de aulas de forma presencial, e de atividades não presenciais e aulas nos contraturnos;

Considerando a Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020, a qual estabelece que "O estabelecimento de ensino de educação básica fica dispensado, em caráter excepcional, da obrigatoriedade de observância ao mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, desde que cumprida a carga horária mínima anual estabelecida nos referidos dispositivos, observadas as normas a serem editadas pelos respectivos sistemas de ensino;

Considerando a ata da reunião da Câmara da Educação Básica, do Conselho Municipal de Educação de Volta Grande, realizada no dia 20 de abril de 2020, às 15:00h, na sede da Secretaria Municipal de Educação, que aprovou a realização de atividades não presenciais/educação remota, para fins de cumprimento da carga horária obrigatória, para reorganização do Calendário Escolar do ano letivo de 2020, devido a suspensão das aulas por conta da pandemia da COVID-19;

Considerando o Parecer do Conselho Nacional de Educação nº 05, de 28 de abril de 2020, que dispõe sobre a reorganização do calendário escolar e sobre a possibilidade de cômputo de atividades pedagógicas não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da pandemia da Covid-19;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o regime especial de atividades escolares não presenciais que será estabelecido pelo período em que perdurar a suspensão das aulas presenciais, de acordo com as orientações determinadas pelo Governo do Estado de Minas Gerais, Secretaria de Estado de Educação, Conselho Estadual de Educação, Conselho Federal de Educação e Governo Municipal de Volta Grande,

Parágrafo único - Ficam antecipados os 15 dias de julho de recesso escolar, a partir de 23 de março até 13 de abril de 2020, conforme deliberação do Comitê Extraordinário de MG - COVID -19 nº 18, de 22 de março.

Art. 2º - Cabe à titular da pasta de educação com apoio de sua equipe pedagógica organizar o Regime Especial de Atividades Escolares Não Presenciais, seguindo as normas legais estabelecidas pelo período em que perdurar a suspensão das aulas presenciais, não ultrapassando o percentual de 20% estabelecido em Lei.

Art. 3º - Para atender às demandas do atual cenário, que exige medidas severas de prevenção à disseminação do vírus, cabe à

Secretaria Municipal de Educação definir, orientar e organizar todas as medidas necessárias que o momento exige

Art.4º - Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação a elaboração das apostilas e de todo material necessário para realização do Regime Especial de atividades escolares não presencial.

Parágrafo único: Caberá a equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, juntamente com os Coordenadores das Escolas definir a logística de entrega e recolhimento das apostilas aos alunos.

Art.5º - Caberá à Secretária Municipal de Educação, ouvida a sua equipe pedagógica, a reorganização do Calendário Escolar que deverá obedecer os seguintes critérios:

I - Garantir a carga horária de 800h de atividades obrigatórias;

II- Computar nas 800 horas de atividades obrigatórias, as atividades não presenciais até 20% da carga horária obrigatória;

III - Oferecer Tempo Integral, como forma de reposição de aulas, aos alunos de todas as escolas da rede municipal com oferta de todas as refeições necessárias.

Parágrafo único - Serão utilizados todos os recursos disponíveis nestas atividades obrigatórias de reposição de carga horária, desde orientações impressas com textos, estudos dirigidos, exercícios diversos bem como outros meios respeitando as especificidades, possibilidades e necessidades dos alunos.

Art.6º - A reorganização do Calendário Escolar deverá assegurar os objetivos educacionais de ensino, preservando o padrão de qualidades da aprendizagem, previstos nos planos da escola, para cada um dos anos de escolaridade.

Parágrafo único: Para a eficácia da execução das medidas de que trata este decreto, a titular da pasta da Educação, poderá expedir normas complementares, por meio de instruções normativas.

Art.7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de abril de 2020.

Volta Grande, 19 de maio de 2020.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayara Marques de Oliveira
Código Identificador:784EF76D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2020 DISPENSA 034/2020

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFCAÇÃO – Dispensa nº 034/2020 Processo Licitatório nº 070/2020 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDA NO TAMANHO 06 X12 POR UM PERIODO DE 01 MÊS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DEVIDO AO COVID 19 – Contratado: SERGIO FELICIANO SOARES DA SILVA, inscrito no CNPJ: 04.193.075/0001-97, localizado a Rua Tenente Francisco Dias, nº 30 A, Centro, na cidade de Brazópolis/MG, CEP: 37.530-000, representado nesse pelo Senhor Sergio F. Soares da Silva, portador do CPF: 185.676.318-11 Identidade 29366993 SSP/SP. Brazópolis/MG. Brazópolis, 26/06/2020.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2020 – Dispensa nº 034/2020 Processo Licitatório nº 070/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDA NO TAMANHO 06 X12 POR UM PERIODO DE 01 MÊS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DEVIDO AO COVID 19 - contratadoSERGIO FELICIANO SOARES DA SILVA, inscrito no CNPJ: 04.193.075/0001-97, localizado a Rua Tenente Francisco Dias, nº 30 A, Centro, na cidade de Brazópolis/MG, CEP: 37.530-000, representado nesse pelo Senhor Sergio F. Soares da Silva, portador do CPF: 185.676.318-11 Identidade 29366993 SSP/SP. Brazópolis/MG – Valor estimado: 1.500,00 (Hum Mil Reais e Quinhentos) referente à 01 mês de locação da tenda e que será pago após a apresentação da nota fiscal e prestação dos serviços – Vigência: 26/05/2020 a 26/06/2020.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:F207806F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA /EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N°37/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n.° 037/2020,** decorrente da Adesão à Ata Externa do Município n° 002/2020 da Ata de Registro de Preços do Município n°09/2019 FNDE/MEC, sendo pregão eletrônico 11/2019 - Processo Administrativo Licitatório n° 23034039294 /2019-96. Decreto n° 6175 de 31 de março de 2020 e nos do art. n°25 da lei 8.666/93. **Objeto:** O objeto da presente licitação é a aquisição Ônibus urbano escolar acessível piso baixo- com comprimento total máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500kg, comportando transportar, no mínimo, de 16 (dezesseis) passageiros adultos sentados ou 21 (vinte e um) estudantes sentados, mais o motorista, e deve ser equipado com dispositivo do tipo rampa de acesso veicular que permita ao estudante com deficiência ou com mobilidade reduzida o acesso ao interior do veículo por meio de plano inclinado. **Contratado: MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA,** CNPJ n.º 06.020.318/0001-10, pelo valor total de **R$ R$293.000,00 (duzentos e noventa e três mil reais)**. **Vigência**: 22/05/2020 a 22/05/2021. **Data da assinatura do contrato:** 22 de maio de 2020.

Carmo do Paranaíba, 26 de maio de 2020.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:ABE3253E

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 052/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Aquisição de uniformes para prestadores de serviços na limpeza urbana do Município de Carmo do Paranaíba, conforme especificações e quantidades estabelecidas. **INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:** dia 28/05/2020. **LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS**

COMERCIAIS: dia 10/06/20209 às 12h59min. **ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:** dia 10/06/2020 às 13h00min horas. **ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:** dia 10/06/2020 às 14h00min. **SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** www.licitanet.com.br. Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, localizado à Praça Misael Luiz de Carvalho, n° 84, Carmo do Paranaíba, ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 27 de maio de 2020.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:2571D958

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 051/2020 - INEXIGIBILIDADE N° 003/2019

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de equipos para a bomba de infusão da marca Smarth Lifemed, para uso na UPA, em 05 novas bombas de infusão adquiridas. Data do Processo 27/05/2020. Empresa Contratada: MEDTEC – Suprimentos Médico Hospitalares LTDA. Total Previsto: R$3.040,00.

Carmo do Paranaíba, 27 de maio de 2020.

SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:6328A276

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
INTENÇÃO DE COMPRA EMERGENCIAL COVID 19 Nº 13
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

O Município de Confins, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a Intenção de Compra Emergencial COVID 19 **Nº 13/2020 Aquisição de Medicamentos** em Caráter Emergencial nos termos do Artigo 4º da Lei 13.979/2020 e nos termos do Artigo 4º B Medida Provisória 926/2020 em face do enfrentamento ao coronavirus - COVID 19, como solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.Os interessados deverão enviar os orçamentos observadas as especificações do Termo de Referência anexo a este documento, acompanhada da documentação de habilitação (com a finalidade de agilizar a aquisição emergencial) **até ás 15:00 horas do dia 29 de maio de 2020** através do Protocolo Eletrônico da Prefeitura Municipal de Confins seguindo os seguintes passos: www,confins.mg.gov.br/cidadao/protocolo/cadastrar/prosseguir/assuntos/forne
cedores/comprasemergenciaisCOVID19/anexardocumentosobrigatórios/protocolar

Confins, **26 de maio de 2020**

ANTONIETA MOREIRA DA SILVA BELO
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Antonieta Moreira da Silva Belo
Código Identificador:7263BD94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020.

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO:Adesão à Ata de Registro de Preços nº 019/2020-II, referente ao Pregão Presencial nº 009/2020 do Município de Brumadinho/MG.
O Prefeito do Município de Lassance, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Decreto nº **7.892/2013**,torna público o interesse em aderir à **Ata de Registro de Preços nº 019/2020-II**, resultado do **Pregão Presencial nº 009/2020 do Município de Brumadinho/MG.**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULO AUTOMÓVEL UTILITÁRIO TIPO VAN, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão.
A intenção da Adesão se refere àsespecificações descritas no processo correspondente e condições registradas na Ata de Registro de Preços.

Lassance, 27 de Maio de 2020.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:F2BBEE33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Lima Duarte. Contratada: NICOMÁQUINAS REPAROS LTDA CNPJ: 07.730.481/0001-30. Prazo de Vigência: 31/12/2020. Prazo de Execução: 120 dias. Valor: R$ 221.582,71 (duzentos e vinte e um mil quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e um centavos). Processo Licitatório n.58/2020, Tomada de Preços nº 03/2020. A presente Licitação tem como objeto Contratação de Empresa para a execução de 02 (dois) poços artesianos no Município de Lima Duarte, sendo um na localidade de Laranjeiras e outro em Orvalho, conforme Convênio de saída n°1371000667/2019 e descrição em anexo

EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Lima Duarte. Contratada: GS ENGENHARIA DE UBÁ LTDA – ME, CNPJ: 04.690.341/0001-97. Prazo de Vigência: 31/12/2020. Prazo de Execução: 120 dias. Valor: R$ 168.064,45 (cento e sessenta e oito mil sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos). Processo Licitatório n.65/2020, Tomada de Preços nº 04/2020. A presente Licitação tem como objeto Contratação de empresa para execução de reforma de um Campo de Futebol, na rua Nilo Delagado, s/n, Manejo , conforme Contrato de Repasse n°1024.292-10/2015 e anexos do edital.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Lima Duarte. Contratada: ARTEFATOS DE CIMENTO OLIVEIRA & LIMA LTDA CNPJ 26.868.887/0001-28. Prazo de Vigência: 31/12/2020. Prazo de Execução: 60 dias. Valor: R$ 234.874,70 (duzentos e trinta e quatro mil oitocentos e setenta e quatro reais e setenta centavos). Processo Licitatório n.68/2020, Tomada de Preços nº 05/2020. A presente Licitação tem como objeto Contratação de empresa para execução de pavimentação de diversas ruas na cidade de Lima Duarte, conforme anexos do edital

Publicado por:
Daiana Elisa de Oliveira
Código Identificador:5FE94814

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2020

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

O Prefeito Municipal de Lima Duarte/MG GERALDO GOMES DE SOUZA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o Edital de Concurso Público nº 001/2019, homologado pelo Decreto Municipal n°. 73, de 30 de abril de 2020, RESOLVE: I - CONVOCAR o(s) candidato(s) conforme Edital de Convocação n°01/2020 afixado no Quadro de Avisos e Site https://www.limaduarte.mg.gov.br/, para comparecer(em), no prazo de 30 (trinta) dias na Supervisão de Recursos Humanos, localizada na Sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Juscelino Kubitscheck, nº.173, Centro, nesta cidade.

Lima Duarte/MG, 28 de maio de 2020

GERALDO GOMES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Daiana Elisa de Oliveira
Código Identificador:8D89AF32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
PREGÃO PRESENCIAL 004/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS/MG – Torna Público a abertura do Edital referente ao Processo Licitatório Nº 019/2020 Pregão Presencial Nº 004/2020 "Tipo Menor Preço Por Item" Objeto: Registro de Preço para a Futura e Eventual Aquisição de pneus novos (primeira vida), devidamente certificados pelo INMETRO, Câmaras de Ar e Correlatos para Manutenção dos veículos do Município de Machacalis/MG, com cota reservada de até 25% para microempresas, empresas de pequeno porte, MEI e Cooperativa Enquadradas no Art. 34 de Lei nº.11.488/2007. A sessão será realizada no dia 09/06/2020, às 09h00min. Os interessados poderão obter Informações pelo telefone (33) 98811-8672, de 07h00min as 13h00min horas, ou e-mail Licita.machacalis@gmail.com. E no site Oficial da Prefeitura Municipal www.machacalis.mg.gov.br

Machacalis 26 de maio de 2020

ANA PAULA CANGUSSU ARAÚJO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:5890ECDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 13 DO CONTRATO Nº 129/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO nº 129/2020 – Processo nº 100/2019 – Pregão Presencial nº 031/2019. Objeto: Fornecimento de Combustível: Etanol, Gasolina Comum, Diesel Comum e Diesel S 10. Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé. Contratado: Auto Posto Pontal da Serra Ltda.
Litragens e preços:

Produto	Preço Unit. Anterior R$	Preço Unit. A partir de 26/05/2020
Gasolina	4,09	4,27

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:A3BB1F54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 39/2020, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2020

Prefeitura Municipal de Mato Verde/MG – Aviso de Licitação - Procedimento Licitatório nº 39/2020, modalidade Pregão Presencial nº 16/2020, abertura no dia 10/06/2020, às 09h00m, cujo objeto é aquisição de um veículo usado tipo caminhão compactador de lixo para coleta de lixo dentro do Município de Mato Verde/MG.

Mato Verde/MG, 27 de maio de 2020.

JAKSON ISAIAS ELEUTÉRIO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Samuel Figueira de Souza
Código Identificador:B18BF99A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PUBLICA Nº 01/2020 – DISPENSA Nº 07/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2020

Prefeitura Municipal de Mato Verde-MG - Aviso de Licitação - Torna público e comunica aos interessados que se encontra disponível no setor de licitação o Edital de chamada publica nº 01/2020 – Dispensa nº 07/2020 – Processo Licitatório nº 40/2020, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com data para entrega dos envelopes até às 10h00m do dia 15 de junho de 2020.

Mato Verde/MG, 27 de maio de 2020

OSCAR LISANDRO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samuel Figueira de Souza
Código Identificador:B3D9EE89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC 61/20 – TOMADA DE PREÇOS: 03/20 CONTRATO: 33/20

EXTRATO DE CONTRATO
PRC 61/20 – TOMADA DE PREÇOS: 03/20 CONTRATO: 33/20
OBJETO: É a contratação de empresa para a realização de serviço/obra de construção de creche no distrito de Petúnia, município de Nova Resende/MG, com fornecimento total de material, equipamentos e mão de obra qualificada, conforme contrato BF nº 285.331/20 celebrado com o banco BDMG (Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais) e esta prefeitura, obedecendo as demais especificações constantes nos Anexos deste Edital, Memorial Descritivo, projetos e planilhas dos serviços a serem realizados os quais passam a fazer parte do mesmo, independente de transcrição.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA
CONTRATADA: COMERCIAL E CONSTRUTORA WA LTDA, inscrita no CNPJ: 06.190.494/0001-0, no valor total de R$ 288.022,05 (Duzentos e oitenta e oito mil, vinte dois reais e cinco centavos),Nova Resende, 25 de maio de 2020.Publica-se. José Roberto Rodrigues – Prefeito Municipal, Vanderléia Antônia de Rezende Martins – Presidente da CPL.
EXTRATO DE CONTRATO
PRC 60/20 – TOMADA DE PREÇOS: 02/20 CONTRATO: 34/20

OBJETO: é a contratação de empresa especializada para a realização de serviço/obra de reforma e ampliação da escola municipal Maria José de Godoy do distrito de Petúnia, município de Nova Resende/MG, com fornecimento total de material, equipamentos e mão de obra qualificada, conforme contrato BF nº 285.331/20 celebrado com o banco BDMG (Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais) e esta prefeitura, obedecendo as demais especificações constantes nos Anexos deste Edital, Memorial Descritivo, projetos e planilhas dos serviços a serem realizados os quais passam a fazer parte do mesmo, independente de transcrição.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA.
CONTRATADA: COMERCIAL E CONSTRUTORA WA LTDA, inscrita no CNPJ: 06.190.494/0001-0, no valor total de R$ 348.010,47 (trezentos e quarenta e oito mil, dez reais e quarenta e sete centavos),

Nova Resende, 25 de maio de 2020.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juscélio Fernando Novais
Código Identificador:7D3D58EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC: 87/20 PREGÃO PRESENCIAL: 57/20

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:

PRC: 87/20 PREGÃO PRESENCIAL: 57/20

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a implantação de registro de preços para prestação de serviços mecânicos em geral para manutenção da frota de veículos tipo caminhões desta prefeitura municipal de Nova Resende/MG, com fornecimento de componentes e acessórios para reposição no mesmo, tipo maior desconto por percentual sobre a tabela de preços e catálogos do sistema TRAZVALOR vigente.

REALIZAÇÃO: 08/06/2020, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 12h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.br para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juscélio Fernando Novais
Código Identificador:05DE2E55

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC: 88/20 TOMADA DE PREÇOS: 05/20

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:

PRC: 88/20 TOMADA DE PREÇOS: 05/20

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para a realização de serviço/obra de perfuração de poço artesiano no bairro Penha, município de Nova Resende/MG, com fornecimento total de equipamentos e mão de obra qualificada.

REALIZAÇÃO: 15/06/2020, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 13h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.br para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juscélio Fernando Novais
Código Identificador:9C7EC59A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação – CPL. Em favor do licitante; **DIVISCRITA COMÉRCIO DE DIVISÓRIAS E MÓVEIS LTDA**, CNPJ: 05.948.159/0001-56, com o valor de **R$ 81.600,00** (Oitenta e um mil e seiscentos reais); **MOBILLE – ACO COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA,** CNPJ: 13.759.572/0001-09, com o valor de **R$ 34.685,00** (Trinta e quatro mil seiscentos e oitenta e cinco reais); **M&R EQUIPAMENTOS E MÓVEIS LTDA**, CNPJ: 11.708.655/0001-35, com o valor de **R$ 17.819,00** (Dezessete mil oitocentos e dezenove reais); **COMERCIAL HP LTDA**, CNPJ: 13.154.195/0001-76, com o valor de **R$ 2.190,00** (Dois mil cento e noventa reais); **MJ MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, CNPJ: 27.933.196/0001-23, com o valor de **R$ 21.372,00** (Vinte e um mil trezentos e setenta e dois reais). Processo Licitatório nº **045/2020,** Pregão nº **027/2020** Registro de Preço nº **021/2020,** Registro de Preço para: Futura e Eventual Aquisição de mobiliários escolar para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Oratórios.26/05/2020.

ELIAS NILTON TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:11C17EC9

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 045/2020, Pregão nº 027/2020, Ata de Registro de Preços nº 021/2020. OBJETO: **futura e eventual Aquisição de mobiliários escolar para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Oratórios.** Empresas Registradas: **DIVISCRITA COMÉRCIO DE DIVISÓRIAS E MÓVEIS LTDA**, CNPJ: 05.948.159/0001-56, com endereço à Av. Santa Rita, nº 223, Centro- Viçosa/MG, CEP: 36.570-000, Representada por Eric Seno Barreto, CPF: 588.070.396-72 – Empresário, com o valor de **R$ 81.600,00** (Oitenta e um mil e seiscentos reais); **MOBILLE – ACO COMERCIO VAREJISTA**

DE MÓVEIS LTDA, CNPJ: 13.759.572/0001-09, com endereço à Av. Edmeia Mattos Lazzarotti, nº 3537, Inga, Betim/MG, CEP: 32.604-565, Representada por Nelson Alves de Moraes, CPF: 442.467.306-53 – Empresário, com o valor de **R$ 34.685,00** (Trinta e quatro mil seiscentos e oitenta e cinco reais); **M&R EQUIPAMENTOS E MÓVEIS LTDA**, CNPJ: 11.708.655/0001-35, com endereço à Rua Barbara Rocha, nº 043, Centro, Formiga/MG, CEP: 35.570-000, Representada por Carlos Antônio Matias, CPF: 363.131.226-15 – Empresário, com o valor de **R$ 17.819,00** (Dezessete mil oitocentos e dezenove reais); **COMERCIAL HP LTDA**, CNPJ: 13.154.195/0001-76, com endereço à Rua Professor Raimundo Martiniano Ferreira, nº 070 Loja 02, Guarapiranga, Ponte Nova/MG, CEP: 35.430-218, Representada por Ednalizze Florindo Coelho, CPF: 034.478.229-88 – Empresária, com o valor de **R$ 2.190,00** (Dois mil cento e noventa reais); **MJ MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, CNPJ: 27.933.196/0001-23, com endereço à Av. Doutor Henrique Braga, nº 080, Centro, Formiga/MG, CEP: 35.570-000, Representada por Mauricio de Melo Soares, CPF: 013.036.776-10 – Empresário, com o valor de **R$ 21.372,00** (Vinte e um mil trezentos e setenta e dois reais).
Vigência: 26/05/2020 a 26/05/2021

ELIAS NILTON TEIXEIRA
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:A762A837

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº045/2020, Pregão Presencial nº027/2020, Objeto: **futura e eventual aquisição de mobiliários escolar, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Oratórios**, com as Empresas: **DIVISCRITA COMÉRCIO DE DIVISÓRIAS E MÓVEIS LTDA**, CNPJ: 05.948.159/0001-56, com endereço à Av. Santa Rita, nº 223, Centro- Viçosa/MG, CEP: 36.570-000, com o valor de **R$ 81.600,00** (Oitenta e um mil e seiscentos reais); **MOBILLE – ACO COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA,** CNPJ: 13.759.572/0001-09, com endereço à Av. Edmeia Mattos Lazzarotti, nº 3537, Inga, Betim/MG, CEP: 32.604-565, com o valor de **R$ 34.685,00** (Trinta e quatro mil seiscentos e oitenta e cinco reais); **M&R EQUIPAMENTOS E MÓVEIS LTDA**, CNPJ: 11.708.655/0001-35, com endereço à Rua Barbara Rocha, nº 043, Centro, Formiga/MG, CEP: 35.570-000, com o valor de **R$ 17.819,00** (Dezessete mil oitocentos e dezenove reais); **COMERCIAL HP LTDA**, CNPJ: 13.154.195/0001-76, com endereço à Rua Professor Raimundo Martiniano Ferreira, nº 070 Loja 02, Guarapiranga, Ponte Nova/MG, CEP: 35.430-218, com o valor de **R$ 2.190,00** (Dois mil cento e noventa reais); **MJ MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, CNPJ: 27.933.196/0001-23, com endereço à Av. Doutor Henrique Braga, nº 080, Centro, Formiga/MG, CEP: 35.570-000, com o valor de **R$ 21.372,00** (Vinte e um mil trezentos e setenta e dois reais).
Data do Contrato: 26/05/2020
Vigência: 26/05/2021

ELIAS NILTON TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:BA18A929

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO : Processo Licitatório nº: 065/2020, Pregão autuado sob o nº: 046/2020, Através da CPL, e nos termos da Lei 10.520/2002, e Lei complementar 123/2006 e Lei 147/2014, faz tornar público que irá realizar licitação, na forma presencial, no dia **10/06/2020, (dez de junho de dois mil e vinte).** Sessão de Pregão com início às 09:00 h, - AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO CAMINHÃO USADO COM POLIGUINDASTE NOVO E CAÇAMBAS NOVAS**,** nos critérios e condições contidas no Edital. O Edital poderá ser solicitado pelo e- mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br, e no site – www.oratorios.mg.gov.br. Informações: (31)3876-9101- 3876-9195 com a C.P.L. no horário de 13: as 16:00.

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:70FEB05F

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº: 066/2020, Tomada de Preços autuada sob o nº: 006/2020. Através da CPL, nos termos Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como demais condições fixadas neste edital, faz tornar público que irá realizar licitação, na forma presencial, no dia **16/06/2020.** Sessão com inicio às 09:00 h – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM PLUVIAL NA RUA AFRÂNIO CONTARINI,nos critérios e condições contidas no Edital. O Edital poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br ou ser retirado no site – www.oratorios.mg.gov.br. Informações: (31)3876-9101- 3876-9195, com a C.P.L. no horário de 13:00 as 16:00.

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:60D0AAB6

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE REVOGAÇÃO

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 051/2020
PREGÃO 031/2020

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO: A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Oratórios, nos termos da Lei 8.666/93, 10.520/2002 e Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, **torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme parecer jurídico, o Processo Licitatório n 051/2020 – Pregão autuado sob o nº 031/2020– que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de segurança – equipamento de proteção individual-EPI, nos critérios e condições contidas no Edital será revogado.** Salienta-se que maiores informações podem ser solicitadas pelo e-mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br e no site www.oratorios.mg.gov.br. Informações (31) 3876-9195 e (31) 3876-9101 com a CPL no horário de 13h às 16h.

MARIA APARECIDA DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:286B5DFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.175 DE 26 DE MAIO DE 2020

LEI Nº 5.175 DE 26 DE MAIO DE 2020.

CRIA O SERVIÇO DE INSPENÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Patrocínio, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Serviço de Inspeção Municipal de Patrocínio (SIM), vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º. Os produtos inspecionados pelo Serviço de Inspeção Municipal poderão ser comercializados em todo o território do Município, cumpridas as exigências desta Lei e seu regulamento, além da legislação estadual e federal aplicáveis à espécie.
Parágrafo único – O Município poderá estabelecer parceria e cooperação técnica com instituições de ensino, laboratórios credenciados, com outros Municípios, com o Estado de Minas Gerais e com a União além de participar de consórcio de Municípios para facilitar o desenvolvimento de atividades relativas à inspeção sanitária, em consonância ao Sistema Único de Atenção a Sanidade Agropecuária / Sistema Brasileiro de Inspeção (SUASA / SISBI).

Art. 3º. É estabelecida a obrigatoriedade da prévia fiscalização, sob o ponto de vista industrial e sanitário, de todos dos produtos de origem animal, comestíveis e não comestíveis, adicionados, ou não de produtos vegetais, preparados, transformados, manipulados, recebidos, acondicionados, depositados e em trânsito.

Art. 4º. São sujeitos à fiscalização prevista nesta lei:
a) os animais destinados à matança, seus produtos e subprodutos e matérias primas;
b) o pescado e seus derivados;
c) o leite e seus derivados;
d) o ovo e seus derivados;
e) o mel, os produtos de abelhas e seus derivados.

Art. 5º. A fiscalização, de que trata esta lei, far-se-á:
a) nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas destinadas à manipulação ou ao processamento de produtos de origem animal;
b) nos estabelecimentos que recebam as diferentes espécies de animais para abate ou industrialização;
c) nos estabelecimentos que recebam o pescado e seus derivados para manipulação, distribuição ou industrialização;
d) nos estabelecimentos que produzam e recebam ovos e seus derivados para distribuição ou industrialização;
e) nos estabelecimentos que recebam o leite e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;
f) nos estabelecimentos que extraiam ou recebam produtos de abelhas e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;
g) nos estabelecimentos que recebam, manipulem, armazenem, conservem, acondicionem ou expeçam matérias-primas e produtos de origem animal, comestíveis ou não comestíveis, procedentes de estabelecimentos registrados ou relacionados.

Art. 6º. Compete ao SIM inspecionar e fiscalizar a industrialização e o beneficiamento de bebidas e alimentos de origem animal para o consumo humano, compreendendo o processo sistemático de acompanhamento, avaliação e controle sanitário, em especial:
I – a inspeção "ante" e "post mortem" dos animais destinados ao abate;
II – a inspeção do rebanho leiteiro destinado à produção do leite a ser comercializado ou industrializado.
III – as condições de higiene e saúde dos estabelecimentos de abate e processamento, seus equipamentos e maquinários;
IV – a inspeção dos produtos, subprodutos e matérias-primas de origem animal e vegetal, durante as diferentes fases de industrialização.
V – a fiscalização quanto ao cumprimento das normas de higiene e saúde relativas à industrialização.
VI – a apreciação dos projetos de construção, instalação ou ampliação de estabelecimentos destinados ao abate de animais e processamento dos produtos de que trata a presente Lei.

§1º- As inspeções serão efetuadas através de medidas de rotina ou por provocação de terceiros.

§2º - A presença do inspetor nos estabelecimentos, para a inspeção ante e pós mortem dos animais e das carcaças é obrigatória no momento do abate de animais.

§3º- Os estabelecimentos abrangidos por esta Lei deverão manter em arquivo próprio, sistema de controle que permita confrontar, em qualidade e quantidade, o produto processado com o lote que lhe deu origem.

§4º - O SIM credenciará e estabelecerá parceria com laboratório de análise de água e de alimentos, para exames rotineiros do ponto de vista físico-químico e microbiológico.

Art. 7°. O Serviço de Inspeção Municipal – SIM deve coibir o abate clandestino de animais e a industrialização dos seus produtos, separadamente ou em ações conjuntas com outros órgãos públicos, podendo para tanto requisitar força policial.

Art. 8º. Será criado um sistema único de informações sobre todo o trabalho e procedimentos de inspeção e de fiscalização sanitária.

Art. 9º. O registro no Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M. deve ser requerido na Secretaria Municipal de Agricultura, para análise prévia do terreno e parecer da fiscalização municipal de meio ambiente e pelo SIM.

Art. 10. Os produtos resultantes do processamento de que trata esta Lei deverão ser embalados e rotulados, conforme legislação pertinente.

Art. 11. As pessoas envolvidas na manipulação e processamento de alimentos deverão observar as normas sanitárias vigentes para cada atividade.

Art. 12. O regulamento e atos complementares sobre inspeção industrial e sanitária dos estabelecimentos citados no art. 4º serão editados pelo Poder Executivo Municipal.
Paragráfo único - A regulamentação de que trata este dispositivo abrangerá:
a) a classificação dos estabelecimentos;
b) as condições e exigências para registro e relacionamento, como também para as respectivas transferências de propriedade;
c) a higiene dos estabelecimentos;
d) as obrigações dos proprietários, responsáveis ou seus prepostos;
e) a inspeção*ante e post mortem*dos animais destinados à matança;
f) a inspeção de todos os produtos, subprodutos e matérias primas de origem animal durante as diferentes fases da industrialização e transporte;
g) o registro de rótulos e marcas;
h) as penalidades a serem aplicadas por infrações cometidas;
i) as análises laboratoriais;
j) quaisquer outros detalhes, que se tornarem necessários para maior eficiência dos trabalhos de fiscalização sanitária.

Art. 13. Os recursos financeiros necessários para implantar, estruturar e manter o Serviço de Inspeção Municipal serão fornecidos pelas verbas alocadas na Secretaria Municipal de Agricultura, constantes no Orçamento do Município.
Parágrafo único – Poderão ser celebrados convênios e parcerias com outros órgãos públicos e privados para equipar e estruturar o SIM.

Art. 14. Os casos omissos ou de dúvidas que surgirem na execução da presente Lei, bem como a sua regulamentação, serão resolvidos através de resoluções e decretos baixados pela Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 15. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 26 de maio de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0B7AEF1E

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.176 DE 26 DE MAIO DE 2020

LEI Nº 5.176 DE 26 DE MAIO DE 2020.

DENOMINA DE PONTO DE CULTURA E TURISMO "PROFESSORA MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES DE MELO", O LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

O povo do Município de Patrocínio, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **Ponto de Cultura e Turismo "Professora Maria da Conceição Soares de Melo**", o logradouro público localizado à Rua Presidente Vargas nº 627, no bairro Centro de Patrocínio-MG.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 26 de maio de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Florisvaldo José de Souza

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:EBFE65DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.081/2020

Portaria Nº 12.081/2020

EXONERA SUPERVISOR DE SETOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, o servidor, CELSO CARLOS ALVES, do cargo em comissão de Supervisor de Setor – Vigilância Sanitária, Nível IV, anexo II da LC. nº 100/2011, retornando ao cargo de provimento efetivo de origem de Enfermeiro, Nível XV, Padrão 04, a partir de 21.05.2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 21 de maio de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D59855C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 12.082/2020

PORTARIA 12.082/2020

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando que não têm aprovados em lista de espera de concurso público para tomar posse e;
Considerando a ausência de servidores efetivos com capacitação para realização dos serviços necessários e;
Considerando o estado de calamidade e emergência em saúde, a nível municipal, estadual, nacional e internacional, em razão do COVID-19 e;
Considerando que a contratação temporária é por tempo determinado e;
Considerando a premente necessidade de continuidade do serviço público, caracterizando necessidade excepcional conforme art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar, no período de 22/05/2020 a 05/01/2021, o contrato de:

RESP	NOME	FUNÇÃO
48528	DAIANE EURIPEDES DO CARMO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Art. 2º - O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização:
I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado;
III - por iniciativa da Administração.
Parágrafo único - A extinção do contrato, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 21 de maio de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6CB84AF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.083/2020

PORTARIA Nº 12.083/2020

CONCEDE BENEFÍCIO A SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no artigo 118 da Lei Complementar nº 34/2005 e Emenda Constitucional nº 41/2003 e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 12.037/2020.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência à servidora **ADRIANA SOARES BARBOSA NUNES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor do Ensino Infantil, Nível VIII, Padrão 29, a partir de 14/03/2020.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Planejamento e Recursos Humanos, incumbida de proceder o levantamento financeiro retroativo e efetuar o pagamento na folha da servidora no mês de maio/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 26 de maio de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C5B56DE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL-MG, torna-se público, na forma do art. 21 § 4° da Lei 8.666/93, motivado pela necessidade de adequação no edital, que o **PROCESSO LICITATÓRIO DE N°054/2020,** licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020**, tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa especializada para coleta, transporte e destinação final de resíduos da saúde, grupos A, B e E, com realização antes prevista para o dia 02/06/2020 às 09h00min, **será realizado no dia 09/06/2020 às 09h00min**. Edital adequado será inserido na aba "ALTERAÇÕES/NOTIFICAÇÕES" na sequência do edital já publicado no site: www.pedraazul.mg.gov.br.

Pedra Azul/MG, 27/05/2020

ROSALVO DE OLIVEIRA FILHO
Pregoeiro Oficial.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Mariana Augusta de Figueiredo Lacerda e Souza
Código Identificador:FB16ADD7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 032/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL-MG, torna-se público que estará realizando no dia 10/06/2020 às 09h00min, **PROCESSO LICITATÓRIO DE N°056/2020** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº032/2020**, tipo menor preço por item, objetivando o Registro de Preços para a aquisição, mediante demanda, de material de construção, hidráulico, elétrico, equipamentos e ferramentas. Edital com Informações complementares no site: www.pedraazul.mg.gov.br.

Pedra Azul/MG, 27/05/2020

ROSALVO DE OLIVEIRA FILHO
Pregoeiro Oficial.

PUBLIQUE-SE:

Publicado por:
Mariana Augusta de Figueiredo Lacerda e Souza
Código Identificador:64784258

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no desempenho de suas atribuições legais, em conformidade com todo o processado no Processo Licitatório nº. 047/2020, Pregão Presencial nº. 020/2020, e em atenção a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 047/2020 – **PREGÃO PRESENCIAL Nº.** 020/2020 – **OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de diversos materiais de construção para edificação de 12 unidades Habitacional a serem construídas no Loteamento Bela Vista no município de Pedra Dourada.
ABERTURA: 26/05/2020. HOMOLOGAÇÃO: 27/05/2020. **ADJUDICAÇÃO:** 27/05/2020. **CONTRATADAS:** MÁRCIA RIBEIRO OLIVEIRA EPP **com valor de R$ 95.665,28 (noventa e cinco mil seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos),** PEDREIRA ZANON LTDA EPP **com valor total de R$ 43.229,00 (quarenta e três mil duzentos e vinte e nove reais),** PASCOAL FERRARI PEDROSA 05704406610 **com valor total de R$ 107.742,44 (cento e sete mil setecentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos),** AQUINO & BASTOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CARANGOLA LTDA **com valor total de R$ 20.190,82 (vinte mil cento e noventa reais e oitenta e dois centavos) e a empresa** LUZCOLOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME **com valor de R$ 6.548,00 (seis mil quinhentos e quarenta e oito reais). VALIDADE DO CONTRATO:** validade até 31/12/2020.

Pedra Dourada 27 de maio de 2020.

JULIANA MEDEIROS JANETI SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Medeiros Janete Soares
Código Identificador:B9424C42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE ATIVIDO

Processo Licitatório nº 011/2020
Dispensa nº 005/2020
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Consórcio Intermunicipal De Gestão E Desenvolvimento Ambiental Sustentável Das Vertentes - CIGEDAS
Objeto: Celebração de contrato de programa entre o Município de Prados com o CIGEDAS para execução de obras e serviços de engenharia elétrica, para a Construção de Extensão de Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública, Melhoria e Ampliação no Índice de Iluminamento de Vias Públicas e Manutenção do Sistema de Iluminação Pública no município de Prados, conforme detalhado no Projeto Básico.
Data: 07 de maio de 2020
Valor total do aditivo: R$ 18.598,36 (dezoito mil, quinhentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos).

Publicado por:
Alycia Trindade Ferreira
Código Identificador:909B4687

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Licitatório nº 036/2019
Pregão Presencial n° 012/2019
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 059/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Gente Seguradora S/A
Objeto: Contratação de empresa seguradora para prestação de serviços de seguro total e contra terceiros, incluindo assistência 24h (vinte e quatro horas) em todo território nacional, para segurar a frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Prados, em atendimento a Secretaria Municipal de Transportes.
Data: 08 de maio de 2020
Valor total do aditivo: R$ 9.475,00 (nove mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

Publicado por:
Alycia Trindade Ferreira
Código Identificador:97989A6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Licitatório nº 036/2019
Pregão Presencial n° 012/2019
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 060/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Seguros Sura S/A
Objeto: Contratação de empresa seguradora para prestação de serviços de seguro total e contra terceiros, incluindo assistência 24h (vinte e quatro horas) em todo território nacional, para segurar a frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Prados, em atendimento a Secretaria Municipal de Transportes.
Data: 08 de maio de 2020
Valor total do aditivo: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Alycia Trindade Ferreira
Código Identificador:7A81E408

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Licitatório nº 038/2019
Pregão Presencial n° 013/2019
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 064/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Cássia Maria Oliveira Ávila 55679706687
Objeto: Contratação de empresa especializada em assessoria de comunicação e de imprensa.
Data: 12 de maio de 2020
Valor total do aditivo: R$35.656,08 (trinta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e oito centavos).

Publicado por:
Alycia Trindade Ferreira
Código Identificador:5C34655A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 015/2020
Pregão Presencial nº 005/2020
Contrato nº 054/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: GS Comércio de Instrumentos Musicais LTDA
Objeto: Aquisição de instrumentos musicais, em atendimento a contemplação do Projeto de Emenda Parlamentar n.º 001534/2019, em Convênio com a Prefeitura Municipal de Prados n.º 1271001458/2019.
Data: 22 de maio de 2020
Valor total do contrato: R$ 24.920,00 (vinte e quatro mil, novecentos e vinte reais)

Publicado por:
Alycia Trindade Ferreira
Código Identificador:FA6862EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 015/2020
Pregão Presencial nº 005/2020
Contrato nº 053/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Marcelo Araújo Silva e Cia LTDA
Objeto: Aquisição de instrumentos musicais, em atendimento a contemplação do Projeto de Emenda Parlamentar n.º 001534/2019, em Convênio com a Prefeitura Municipal de Prados n.º 1271001458/2019.
Data: 22 de maio de 2020
Valor total do contrato: R$ 3.233,90 (três mil, duzentos e trinta e três reais e noventa centavos)

Publicado por:
Alycia Trindade Ferreira
Código Identificador:309787AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 027/2020
Tomada de Preços nº 0011/2020
Contrato nº 050/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Eberton Marlon de Carvalho
Objeto: Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviço de transporte escolar municipal, a ser executado em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário – no preço do quilômetro rodado deverá está incluso a manutenção do veículo, o combustível e motorista.
Data: 12 de maio de 2020
Valor total do contrato: R$ 35.490,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa reais).

Publicado por:
Alycia Trindade Ferreira
Código Identificador:EFA3CCF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 050/2020
Dispensa nº 0030/2020
Contrato nº 051/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS
Objeto: Celebração de contrato de programa entre o Município de Prados com o CIGEDAS para execução de obras e serviços de engenharia elétrica, para a Construção de Extensão de Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública, Melhoria e Ampliação no Índice de Iluminamento de Vias Públicas e Manutenção do Sistema de Iluminação Pública no município de Prados, conforme detalhado no Projeto Básico.
Data: 11 de maio de 2020
Valor total do contrato: R$ 162.643,92 (cento e sessenta e dois mil seiscentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos)

Publicado por:
Alycia Trindade Ferreira
Código Identificador:2E46A556

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 055/2020
Dispensa nº 0033/2020
Contrato nº 052/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Moraes Construções e Empreendimentos
Objeto: Contratação de uma empresa especializada por empreitada global para execução de obras de pavimentação com bloquetes sextavado no Bairro Pinheiro Chagas, com todo fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários.
Data: 21 de maio de 2020
Valor total do contrato: R$ 262.009,14 (duzentos e sessenta e dois mil, nove reais e quatorze centavos).

Publicado por:
Alycia Trindade Ferreira
Código Identificador:18CBC356

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, Léster Resende Dantas Junior, Prefeito Municipal de Prados, no uso das atribuições que me conferem a Constituição Federal, a Lei Federal nº 10.520/02, a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Orgânica do Município, homologo o resultado do Processo de Licitação nº 047/2020 sob a modalidade Pregão Presencial nº 013/2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prados, 27 de maio de 2020.

LÉSTER REZENDE DANTAS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:098F9E23

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, Léster Resende Dantas Junior, Prefeito Municipal de Prados, no uso das atribuições que me conferem a Constituição Federal, a Lei Federal nº 10.520/02, a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Orgânica do Município, homologo o resultado do Processo de Licitação nº 049/2020 sob a modalidade Pregão Presencial nº 015/2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prados, 27 de maio de 2020.

LÉSTER REZENDE DANTAS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:A1CC5312

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 056/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS, torna pública a abertura do Processo de Licitação nº 056/2020, Pregão Presencial nº 018/2020 para **Contratação de empresa seguradora para prestação de serviços de seguro total e contra terceiros, incluindo assistência 24h (vinte e quatro horas) em todo território nacional, para segurar a frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Prados,** em atendimento a Secretaria Municipal de Transportes, conforme discriminado no ANEXO I – Termo de Referência. Abertura dia **09/06/2020**, às **09h:00min horas**. Local: sede da Prefeitura. Edital disponível no site: www.prados.mg.gov.br. Informações somente através do e-mail: licitacao@prados.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:188F9931

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2020

Prefeitura M. de Pratápolis torna público Extrato de Ratificação de **Processo de licitação nº 55/2020, Dispensa de licitação 06/2020**. **Objeto: Aquisição de peças para manutenção do veículo FIAT PALIO WEEKEND ADVENTURE, Placa QMV – 1764/MG adquirido pela policia militart**. Contratada: **ALPINIA VEICULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ: 03.926.925/0002-37.**

RAFAEL CORRÊA RAMOS,
Membro da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:1ED95DB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 24/2020

Prefeitura M. de Pratápolis torna público Extrato de Ratificação de **Processo de licitação nº 105/2020, Dispensa de licitação 24/2020**. **Objeto: Aquisição de insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência publica de importância internacional decorrente ao Coronavírus nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 2020 e Decreto Municipal nº 2.841, de 16 de março de 2020**. Contratadas: **DIMEBRAS COMERCIAL LTDA (CNPJ: 56.081.482/0001-06), RENATA DE MIRANDA COSTA (CNPJ: 23.440.943/0001-30).**

RAFAEL CORRÊA RAMOS,
Membro da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:81873A27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ-MG PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020, torna público aos interessados a publicação de licitação como objeto Aquisição de Uniformes. ABERTURA DIA 15/06/2020, ÀS 08h00min. Edital disponível através do Site Da Prefeitura Municipal (www.santanadojacare.mg.gov.br) ou pelo tel. (35): 3866-1203 no horário de 07h30min as 13h00min.

Publicado por:
Bruno Freire Mendes
Código Identificador:22835C93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
DECRETO MUNICIPAL N. 063/2020

> "Prorroga pelo período que especifica, o prazo e efeitos das medidas de enfrentamento ao Covid-19 (Coronavírus), constantes do Decreto Municipal n. 053/2020".

O Prefeito do Município de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, JOSÉ CARLOS PIMENTA, no uso das atribuições legais que se lhe conferem a Lei Orgânica do Município, bem assim, e sobremaneira, as disposições da Lei Federal n. 13.979/2020 e normativos outros de regulação à matéria;

DECRETA:

Art. 1.º. Os efeitos, determinações e medidas constantes do Decreto Municipal n. 053/2020, sem prejuízo daquelas então trazidas por força dos Decretos Municipais n. 033, 037 e 044/2020, ficam prorrogadas para até 01 de junho de 2020.
Art. 2.º. Doravante, as alíneas "a" e "k" do inciso I, do artigo 1.º do Decreto Municipal n. 053/2020, figurarão com a seguinte redação:
"Art. 1.º – (...)

a) Somente poderão realizar atendimento presencial, das 10h às 20h;

(...)
k) O funcionamento de restaurantes, pizzarias, bares, adegas, lanchonetes, sorveterias e afins (inclusive os caminhões de comida –

food trucks), poderão funcionar com sistema de atendimento com o balcão na porta de entrada do estabelecimento das 10 horas até as 20 horas e após esse horário somente na modalidade de entrega em domicílio (delivery), sem permanência no local;
Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, admitindo a qualquer tempo reavaliação e adequação em vista da situação de emergência de saúde pública e situação epidemiológica enfrentada.

São Tomás de Aquino – Estado de Minas Gerais, 26 de maio de 2020.

JOSÉ CARLOS PIMENTA
Prefeito

Publicado por:
Renan Morais Siqueira
Código Identificador:74C5EAD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
DECRETO MUNICIPAL N. 065/2020

"Estabelece nova pauta de valores para avaliação de imóveis rurais para efeitos de constituição e lançamento do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), com previsão na Lei Municipal n. 426, de 14 de fevereiro de 1989; revoga o inciso II, do artigo 5.º, do Decreto Municipal n. 047/2019, bem assim o Anexo II do Decreto Municipal n. 008/2020".

O Prefeito do Município de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, **José Carlos Pimenta**, no pleno exercício de suas atribuições e nos termos da legislação em vigor, em especial a Lei Orgânica do Município, resolve,
Considerando que não constitui majoração de tributos a readequação da pauta de valor(es) monetário(s) necessárias às suas constituições e lançamentos;
Considerando sugestionamento e apontamentos dados em reunião datada e instalada a 18 de março do corrente de *Comissão para Informação de Valor de Terra Nua – VTN*, os quais, essencialmente, reclamam a mais possível uniformização e observância de conjunto da realidade local às diretrizes da sistemática adotada pela arrecadação fazendária nacional; e
Considerando, finalmente, o parcial compartilhamento de objeto de apuração e incidência entre as espécies tributárias do *Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural* (ITR), da competência federal, e o *Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis* (ITBI), da ordem municipal, qual seja, a tributação sobre a propriedade considerada rural, por obviedade, respeitadas as esferas em que dadas bem assim as particularidades legais inatas à cada qual;
DECRETA:
Art. 1.º. Sem prejuízo da regulamentação oferecida à Lei Municipal n. 426, de 14 de fevereiro de 1989, via Decreto Municipal n. 047/2019, na forma de **Anexo único** do presente, fica estabelecido novo parâmetro e pauta de valores para avaliação de imóveis rurais como base de cálculo para efeitos de constituição e lançamento do ITBI de imóveis daquela natureza que localizados nos limites territoriais do Município de São Tomás de Aquino.
Parágrafo único. Os valores postos e definidos na tabela e pauta de valores de menção, são passíveis de revisão, e poderão segundo a conveniência e oportunidade da Administração Municipal, conhecer de reajustamento anual consoante índice oficial adotado ou de costume.
Art. 2.º. Revogadas as disposições em contrário, especialmente o inciso II, do artigo 5.º do Decreto Municipal n. 047/2019 e Anexo II do Decreto Municipal n. 008/2020, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Paço Municipal, São Tomás de Aquino – Minas Gerais, 26 de maio de 2020.

JOSÉ CARLOS PIMENTA
Prefeito Municipal

Anexo Único – Decreto Municipal n. 065/2020

Em sendo imóvel rural, para efeitos da constituição do crédito tributário relativo ao Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), a Administração Municipal utilizar-se-á dos seguintes valores e critérios:

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS NO MUNICIPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO	
DESCRIÇÃO – TIPO DA TERRA	**R$/ha.**
Terra de cultura de primeira – TERRAS COM CAFÉ	R$30.500,00 (mínimo) R$34.000,00 (máximo)
Terra de cultura de segunda e/ou TERRAS SEM CAFÉ	R$19.000,00 (mínimo) R$26.500,00 (máximo)
Terra para pastagem	R$21.500,00 (mínimo) R$24.400,00 (máximo)
Campos (vegetação nativa)	R$17.500,00 (mínimo) R$21.200,00 (máximo)
Terra para reflorestamento – RESERVA FLORESTAL – APP	R$14.900,00 (mínimo) R$15.900,00 (máximo)

Publicado por:
Renan Morais Siqueira
Código Identificador:BF1F6DBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
AVISO DE LICITAÇÃO PL 042/2020.

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

Processo Licitatório N° 042/2020.
Pregão Presencial N° 024/2020.
Objeto: Contratação de Serviços de Terraplanagem para recuperação da área do antigo lixão municipal de Tiradentes/MG.
Tipo: Preço.
Julgamento: Menor preço por item.
Data da abertura: 11/06/2020 às 09h00s.
Local: Sala n° 10, Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG.

A integra do Edital encontra-se disponível para consultas e download em www.tiradentes.mg.gov.br

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO S. SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:0197E4A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE TURVOLANDIA ESTADO DE MINAS GERAIS – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 99/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2020

O Município de Turvolândia (Prefeitura), torna público a abertura de procedimento licitatório, Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia elétrica para a realização dos serviços: Elaboração de projeto de Usina fotovoltaica para pleitear recursos junto à chamada pública da CEMIG e Elaboração do plano diretor no Município de Turvolândia/MG. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio de segunda a sexta feiras, no horário das 12h às 18h, na sala de licitações localizada na Praça Dom Otávio, nº. 240 – Bairro Centro - Turvolândia/MG. A abertura será às 10h00 do dia 10 de Junho de 2020, quando serão recebidos os envelopes de propostas, habilitação e credenciamento dos representantes das empresas interessadas. Mais informações pelo telefone (35) 3242 1174, Site www.turvolandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitaturvolandia@hotmail.com,

Turvolândia, 27 de Maio de 2020

CARLA APARECIDA MANSO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carla Aparecida Manso
Código Identificador:7F8C5DA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE TURVOLANDIA ESTADO DE MINAS GERAIS – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 104/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2020

O Município de Turvolândia (Prefeitura), torna público a abertura de procedimento licitatório, Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de tubos e tachão (bi direcional), para atender as necessidades da administração pública do Município de Turvolandia/MG. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio de segunda a sexta feiras, no horário das 12h às 18h, na sala de licitações localizada na Praça Dom Otávio, nº. 240 – Bairro Centro - Turvolândia/MG. A abertura será às 13h00 do dia 10 de Junho de 2020, quando serão recebidos os envelopes de propostas, habilitação e credenciamento dos representantes das empresas interessadas. Mais informações pelo telefone (35) 3242 1174, Site www.turvolandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitaturvolandia@hotmail.com,

Turvolândia, 27 de Maio de 2020

CARLA APARECIDA MANSO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carla Aparecida Manso
Código Identificador:145C619E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE TURVOLANDIA ESTADO DE MINAS GERAIS – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 104/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2020

O Município de Turvolândia (Prefeitura), torna público a abertura de procedimento licitatório, Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de tubos e tachão (bi direcional), para atender as necessidades da administração pública do Município de Turvolandia/MG. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio de segunda a sexta feiras, no horário das 12h às 18h, na sala de licitações localizada na Praça Dom Otávio, nº. 240 – Bairro Centro - Turvolândia/MG. A abertura será às 13h00 do dia 10 de Junho de 2020, quando serão recebidos os envelopes de propostas, habilitação e credenciamento dos representantes das empresas interessadas. Mais informações pelo telefone (35) 3242 1174, Site www.turvolandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitaturvolandia@hotmail.com,

Turvolândia, 27 de Maio de 2020

CARLA APARECIDA MANSO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carla Aparecida Manso
Código Identificador:56E31056

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE – TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 150/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2019
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Termo de Rescisão de Contrato que entre si fazem o Município de Vazante (MG) e a Empresa ALLPRA Engenharia e Construções Eireli EPP.

Por este instrumento de rescisão contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE VAZANTE**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Osório Soares, nº 600, Bairro Independência, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.278.069/0001-47, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Dr. Jacques Soares Guimarães**, CPF nº 288.605.946-34, brasileiro, casado, médico e de outro a empresa **ALLPRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP** estabelecida na Av. Marabá, nº 530, em Patos de Minas/MG inscrita no CNPJ-MF sob nº. 20.993.629/0001-97 representada pelo Senhor **Waner Willian Barbosa da Silva**, inscrito no CPF-MF sob nº 036.521.406-05, tem entre si, justo e **de comum acordo** o presente TERMO DE RESCISÃO, elaborado de acordo com Parecer Técnico Jurídico e Decisão administrativa exarados em 19 de maio de 2020 no Processo Licitatório nº150/2019, Tomada de Preços nº 10/2019, que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e pelas cláusulas eleitas no Contrato Administrativo nº 222/2019:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo tem por objeto a ***Rescisão, de comum acordo, do Contrato nº 222/2019***.

Parágrafo único – Integram o presente Termo, independente de transcrição, com perfeito conhecimento e aceitação das partes, o Parecer Jurídico e a Decisão administrativa, exarados em 19 de maio de 2020 e juntados aos autos do Processo Licitatório em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MOTIVAÇÃO E ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A presente rescisão está devidamente motivada, conforme Notificação, Resposta à Notificação, Parecer Jurídico e Decisão administrativa, todos anexados ao Processo Licitatório já mencionado, estando embasada na cláusula décima terceira, item III do Contrato nº 222/2019 e art. 79, II da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PENALIDADE

Diante da inviabilidade de início e conclusão do serviço nos moldes contratados, conforme determinado em Decisão Administrativa, com fulcro no art. 87, III da Lei 8.666/93, aplica-se à empresa **ALLPRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP** a penalidade de suspensão temporária de participação na nova licitação a ser realizada pelo **MUNICÍPIO DE VAZANTE** com mesmo objeto do Processo Licitatório nº 150/2019.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final subscritas, para que o mesmo produza todos os jurídicos e legais efeitos.

Vazante-MG, 20 de maio de 2020.

Contratante:
Município de Vazante
JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Contratada:
Allpra Engenharia e Construções EIRELI EPP
CNPJ/MF: 20.993.629/0001-97
WANER WILLIAN BARBOSA DA SILVA
Representante Legal

Gestor do Contrato:
JOSÉ HUMBERTO ALVES BORGES
Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos

Fiscal do Contrato:
CÉLIO SEBASTIÃO FRANCO
Engenheiro Civil - CREA: 1493/D-DF

ASSESSORIA JURIDICA MUNICIPAL: RENATO JOSE FERREIRA
OAB/MG: 64002

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:620B7456

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXERCÍCIO DE 2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
TERMO DE COLABORAÇÃO N°: 003/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO – MINAS GERAIS E A ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE SÃO JOÃO BATISTA – HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA DE VISCONDE DO RIO BRANCO – MINAS GERAIS.

OBJETO: FIRMAR **TERMO DE COLABORAÇÃO** QUE TEM POR OBJETO A **TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS** DO MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO – MINAS GERAIS COM VISTAS AO REFORÇO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE BEM COMO A APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ATENDIMENTO DE USUARIOS DO SUS CONSIDERANDO:
01 - O BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO – COE COVID-19, DE 14 DE MARÇO DE 2020, QUE DETERMINA QUE AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE AVALIEM A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS, EM RAZÃO DO CENÁRIO EPIDEMIOLÓGICO DA PANDEMIA DO COVID-19 EMITIDO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE;
02 - O DECRETO LEGISLATIVO FEDERAL Nº: 06, DE 2020 QUE RECONHECE, PARA OS FINS DO ART. 65 DA LEI COMPLEMENTAR Nº: 101, DE 04 DE MAIO DE 2000, A OCORRÊNCIA DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, NOS TERMOS DA SOLICITAÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA ENCAMINHADA POR MEIO DA MENSAGEM Nº: 93, DE 18 DE MARÇO DE 2020;
03 - O DECRETO ESTADUAL Nº: 47.891 DE 20 DE MARÇO DE 2020, QUE RECONHECE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA CAUSADA PELO AGENTE CORONAVÍRUS (COVID-19);
04 - A DELIBERAÇÃO ESTADUAL DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº 17, DE 22 DE MARÇO DE 2020 DO GOVERNO ESTADUAL DE MINAS GERAIS;
05 - A NOTIFICAÇÃO DE CASOS SUSPEITOS DE COVID-19 EM VISCONDE DO RIO BRANCO E A IMINÊNCIA DE AGRAVAMENTO DA PROLIFERAÇÃO COM ALTOS RISCOS DE DESASTRES SECUNDÁRIOS;
06 - A NECESSIDADE DA REALIZAÇÃO DE AÇÕES PARA CONTER A PROPAGAÇÃO DE INFECÇÃO VIRAL, BEM COMO DE PRESERVAÇÃO DA SAÚDE DA POPULAÇÃO CONTRA O COVID-19.

BASE LEGAL: AS PARTES DECLARAM EXPRESSAMENTE SUJEITAS ÀS NORMAS LEGAIS E REGULAMENTARES, TENDO COMO BASE A LEI Nº: 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS NORMAS QUE REGULAM A MATÉRIA INCLUINDO SE NESTE ROL AS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº: 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

VIGÊNCIA: 27/05/2020 À 31/12/2020.

VALOR TOTAL: O VALOR TOTAL DO PRESENTE TERMO DE COLABORAÇÃO É DE R$41.000,00 (QUARENTA E UM MIL REAIS) EM PARCELA ÚNICA NO MÊS DE JUNHO DE 2020 DESDE QUE HAJA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA.

DOTAÇÃO: 02.008.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 – SAÚDE; 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; 0001 – GESTÃO ADMINISTRATIVA; 2.098 – MANUTENÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL; 3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS; 102 – RECEITAS DE IMPOSTOS – SAÚDE; FICHA: 00346.

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO CONTRA O ATO: 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS CONTADOS DA DATA DE PUBLICAÇÃO.

ASSINAM:
IRAN SILVA COURI – PREFEITO MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – MINAS GERAIS.
ROSA MARIA GOUVÊA COELHO PIRES – PRESIDENTE DO HSJB.

Publicado por:
Nayara Lopes Ignacchiti
Código Identificador:850413CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2020 – PREGÃO Nº 010/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: J B BELEZE – OBJETO: seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestar serviços de reforma ou recauchutagem de pneus para manutenção e funcionamento da frota de veículos do Município e conveniados, mediante aprovação do Município. **VALOR REGISTRADO: R$ 127.764,00. DATA: 21/05/2020 – VIGÊNCIA: 20/05/2021.**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2020 – PREGÃO Nº 010/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI-EPP – OBJETO: seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestar serviços de reforma ou recauchutagem de pneus para manutenção e funcionamento da frota de veículos do Município e conveniados, mediante aprovação do Município. **VALOR REGISTRADO: R$ 111.800,00. DATA: 21/05/2020 – VIGÊNCIA: 20/05/2021.**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2020 – PREGÃO Nº 010/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: ALBATROZ PNEUS E SERVIÇOS EIRELI-ME – OBJETO: seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestar serviços de reforma ou recauchutagem de pneus para manutenção e funcionamento da frota de veículos do Município e conveniados, mediante aprovação do Município. **VALOR REGISTRADO: R$ 33.000,00. DATA: 21/05/2020 – VIGÊNCIA: 20/05/2021.**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2020 – PREGÃO Nº 013/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: GRÁFICA E EDITORA BIQUENSE LTDA ME – OBJETO: seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde. **VALOR REGISTRADO: R$ 4.380,00. DATA: 26/05/2020 – VIGÊNCIA: 25/05/2021.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2020 – PREGÃO Nº 013/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: BRAZIL CORES COMUNICAÇÃO VISUAL – OBJETO: seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde. **VALOR REGISTRADO: R$ 64.150,00. DATA: 26/05/2020 – VIGÊNCIA: 25/05/2021.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2020 – PREGÃO Nº 013/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: R S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI – OBJETO: seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde. **VALOR REGISTRADO: R$ 7.175,00. DATA: 26/05/2020 – VIGÊNCIA: 25/05/2021.**

Publicado por:
Flaviana Lima Teixeira
Código Identificador:28AF76D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 083/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 161/2017 – PREGÃO Nº 113/2017 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – **CONTRATADA:** ALAIR MARIA DE SOUZA 55574769620 – **OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a rescisão contratual unilateral uma vez que o empresário individual veio a falecer e sua empresa encontra-se baixada. **Data: 16/03/2020.**

Publicado por:
Flaviana Lima Teixeira
Código Identificador:5E85B453

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020

Aviso De Licitação.
O Município De Diogo De Vasconcelos – MG torna público a quantos possam interessar, que fará realizar na data e horário predeterminados, o certame PL: 007/2020 Pregão eletrônico: 001/2020, que possui por objeto: Aquisição de lavadora de roupas 16 kg. Data de abertura / Julgamento: 09/06/2020 às 9h00min.
A cópia integral do edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, na Rua Padre Arlindo Vieira, nº 03, Centro, nos horários de 07h00min às 11h00min e 12h00min às 16h00min., ou pelo sítio oficial em: http://diogodevasconcelos.mg.gov.br => Transparência => Editais. Mais informações: (31) 3886-1284.

CÁSSIO SANTOS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:5A49A445

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL 020/2020

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, às oito horas e trinta minutos reuniram-se na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o Pregoeiro e o senhor membro da equipe de apoio, designados pela Portaria Nº 002/2019, para a Sessão Pública de julgamento deste Pregão. Aberta a sessão, procedeu-se o exame do credenciamento do interessado presente, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição da Licitante. Compareceu à sessão o representante da seguinte empresa:

JORGE RICARDO BARBOSA DE SOUSA, PORTADOR DO CPF 158.XXX.688-40, REPRESENTANDO A EMPRESA INNOVATIVE WATER CARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO PRODUTOS QUÍMICOS BRASIL, CNPJ 43.677.178/0001-84.

O Pregoeiro recebeu a declaração da licitante de que atende plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes de nº 01 contendo a Proposta e o de nº 02 contendo os documentos de Habilitação.

Ato contínuo, o Envelope contendo a Proposta da empresa credenciada foi aberto e foi examinada a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos no Edital.

Em seguida, o Pregoeiro convidou o representante classificado para negociação de preços. Negociada a diminuição do preço, o pregoeiro considerou o mesmo aceitável. Dando prosseguimento abriu-se o envelope nº 02 da proponente classificada, sendo os documentos de habilitação analisados. Os documentos de habilitação foram examinados, conferidos nos respectivos sites àqueles que são emitidos pela internet e colocados à disposição do presente para verificação e serem rubricados.

À vista da habilitação, foi declarada vencedora a empresa **INNOVATIVE WATER CARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO PRODUTOS QUÍMICOS BRASIL, CNPJ 43.677.178/0001-84**, conforme evidenciado no Mapa de Apuração.
Nada mais havendo a constar em Ata, foi encerrada a sessão e lavrada a Ata.

Observação: Devido a grande extensão do arquivo, o Mapa de Apuração não pode ser anexado a esta publicação. Informamos que o mesmo se encontra disponível para download no site www.saaelambari.mg.gov.br.

PABLO LUIZ LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:1B1F4733

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EDITAL Nº 001/2020 - LISTA PRELIMINAR DE INSCRIÇÕES

EDITAL Nº 001/2020 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192 DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI

LISTA PRELIMINAR DE INSCRIÇÕES

O PRESIDENTE DO **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI,** no uso de suas atribuições, bem como o Estatuto e o Protocolo de Intenções assinados pelos membros do **CISTRI**, torna público a **Lista Preliminar de Inscrições ao Edital – 001/2020**.

Considera-se **"Deferida"** a inscrição que atendeu ao envio dos documentos comprobatórios de requisitos mínimos – item 3.8 e Formulário de Requerimento de Inscrição – item 3.2, ambos contantes no Edital 001/2020.

Considera-se **"Indeferida"** a inscrição que não atendeu ao envio de um ou mais documentos comprobatórios de requisitos mínimos – item 3.8 do Edital 001/2020.

Considera-se **"Inconclusiva"** a inscrição que não atendeu ao envio do Formulário de Requerimento de Inscrição – item 3.2 do Edital 001/2020 ou que o apresentou com informações incompletas, sendo portanto eliminadas. Lista disponibilizada ao término deste documento.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO 1

NÚMERO INSCRIÇÃO	BASE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 1	STATUS
A120001	UBERLÂNDIA	Larisse Nicomedes De Andrade	Deferida
A120002	UBERLÂNDIA	Cristiane Rodrigues Ramos	Deferida
A120003	UBERLÂNDIA	Danielly Ferreira Dias	Deferida
A120004	UBERLÂNDIA	Wagner Gonçalves De Carvalho Junior	Deferida
A120005	UBERLÂNDIA	Danilo Menezes Gonçalves	Indeferida
A120006	UBERLÂNDIA	Cristiane Ribeiro De Lima	Deferida
A120007	UBERLÂNDIA	Rodrigo De Misquita Sousa	Deferida
A120008	UBERLÂNDIA	Julio Cesar Nunes Pereira	Deferida
A120009	UBERLÂNDIA	Carolina Menezes Gonçalves	Indeferida
A120010	UBERLÂNDIA	Stephanie Ariadne Dos Santos Soares	Indeferida
A120011	UBERLÂNDIA	Ana Paula Da Silva Tavares	Deferida
A120012	UBERLÂNDIA	Jessele Helena Nunes Amaral	Deferida
A120013	UBERLÂNDIA	Adriane Do Livramento Coelho Dos Santos	Deferida
A120014	UBERLÂNDIA	Franciele Pereira Mota	Indeferida
A120015	UBERLÂNDIA	Mirian Cardoso Batista	Deferida
A120016	UBERLÂNDIA	Leonardo Vieira Bernardes	Deferida
A120017	UBERLÂNDIA	Alair Cesar Marques	Deferida
A120018	UBERLÂNDIA	Carolina Rodrigues Moreira	Indeferida
A120019	UBERLÂNDIA	Luzia Bragato Vieira	Deferida
A120020	UBERLÂNDIA	Juliana Nascimento Cunha Machado	Deferida
A120021	UBERLÂNDIA	Franciele Miller Teixeira Santana	Deferida
A120022	UBERLÂNDIA	Romy Nathya Machado Francisco	Deferida
A120023	UBERLÂNDIA	Isadora Carvalho Miranda	Deferida
A120024	UBERLÂNDIA	Felipe Silverio Assis	Deferida
A120025	UBERLÂNDIA	Cristian Cavalcante Da Silva	Deferida
A120026	UBERLÂNDIA	Aline Cristina Trindade Andrade	Deferida
A120027	UBERLÂNDIA	Grasielle Araujo De Oliveira	Deferida
A120028	UBERLÂNDIA	Luis Fernando Coutinho	Deferida
A120029	UBERLÂNDIA	Marcelo Gonçalves De Moura Oliveira	Deferida
A120030	UBERLÂNDIA	Lucimar Carla De Freitas	Indeferida
A120031	UBERLÂNDIA	Pedro Augusto Cardoso Carneiro	Deferida
A120032	UBERLÂNDIA	Marcos Vinicios Martins De Sousa	Deferida
A120033	UBERLÂNDIA	Polyana Cristina De Fatima Alves	Deferida
A120034	UBERLÂNDIA	Hiago Matheus Fonseca De Matos	Deferida
A120035	UBERLÂNDIA	Paulo Henrique De Araujo	Deferida
A120036	UBERLÂNDIA	Gabriella Marçal Silva	Deferida
A120037	UBERLÂNDIA	Celio De Sousa Araujo	Indeferida
A120038	UBERLÂNDIA	Taiza Marcia De Souza	Deferida
A120039	UBERLÂNDIA	Thais Dos Santos Dutra Machado	Deferida
A120040	UBERLÂNDIA	Joao Abrantes De Oliveira	Deferida
A120041	UBERLÂNDIA	Olivia Martins Lima Costa	Deferida
A120042	UBERLÂNDIA	Jhonatas Henrique Ferreira	Deferida
A120043	UBERLÂNDIA	Gustavo Da Silva	Deferida
A120044	UBERLÂNDIA	Marcilene Silva Lima	Deferida
A120045	UBERLÂNDIA	Ana Paula Ferreira De Albuquerque	Deferida
A120046	UBERLÂNDIA	Wagner Correia De Moraes	Deferida
A120047	UBERLÂNDIA	Erica Claudino Marques Soares	Deferida
A120048	UBERLÂNDIA	Rodney Luiz Rodrigues Mackayat Mboumba	Indeferida
A120049	UBERLÂNDIA	Kelly Rodrigues Pereira De Oliveira	Deferida
A120050	UBERLÂNDIA	Marcelo Augusto Borges Vieira E Souza	Deferida
A120051	UBERLÂNDIA	Murilo Cesar Borges Vieira E Souza	Deferida
A120052	UBERLÂNDIA	Juliana Pereira Camilo	Deferida
A120053	UBERLÂNDIA	Kellen Cristina Freitas Silva	Deferida
A120054	UBERLÂNDIA	Icaro Alves De Oliveira E Silva	Deferida
A120055	UBERLÂNDIA	Isabela Rodrigues Osorio	Deferida
A120056	UBERLÂNDIA	Raquel Pires Dos Santos	Deferida
A120057	UBERLÂNDIA	Laurence Henrique Ribeiro Da Silva	Deferida
A120058	UBERLÂNDIA	Sanderson Marino Cruz	Deferida
A120059	UBERLÂNDIA	Cassia Viana Santos	Indeferida
A120060	UBERLÂNDIA	Dhaiane Patricia Baizam	Deferida
A120061	UBERLÂNDIA	Mirlene Cristina Oliveira Silva	Deferida
A120062	UBERLÂNDIA	Caio Lopes Chagas	Indeferida
A120063	UBERLÂNDIA	Igor Avila Martins	Deferida
A120064	UBERLÂNDIA	Vitória Da Silva Rezende	Deferida
A120065	UBERLÂNDIA	Bruno Adão Alves Da Silva	Deferida
A120066	UBERLÂNDIA	Taynara Santos Leal	Deferida
A120067	UBERLÂNDIA	Jenifer Aparecida Silva Ferreira	Deferida

A120068	UBERLÂNDIA	Stelly Ane Costa Rosa	Deferida
A120069	UBERLÂNDIA	Matheus Henrique Alves Da Silva	Deferida
A120070	UBERLÂNDIA	Dannubia Cristina Ferreira De Assis	Deferida
A120071	UBERLÂNDIA	Silvia Cristina Rocha Estevam Araújo	Deferida
A120072	UBERLÂNDIA	Washington Policarpo De Azevedo	Deferida
A120073	UBERLÂNDIA	Lucilene Veloso Ramos	Deferida
A120074	UBERLÂNDIA	Priscila Pereira De Rezende	Deferida
A120075	UBERLÂNDIA	Regina Face Cezar Sardinha	Deferida
A120076	UBERLÂNDIA	Thiago Da Silva Rodrigues	Deferida
A120077	UBERLÂNDIA	Tuliane Nara De Araújo	Deferida
A120078	UBERLÂNDIA	Rúbio De Carvalho Nonato	Indeferida
A120079	UBERLÂNDIA	André Silva Naves	Deferida
A120080	UBERLÂNDIA	Luciene Ferreira De Campos Silva	Deferida
A120081	UBERLÂNDIA	Maria Jarlene Mendes	Deferida
A120082	UBERLÂNDIA	Irene Pereira	Deferida
A120083	UBERLÂNDIA	Lucas Kochnamann Lima	Deferida
A120084	UBERLÂNDIA	Eduardo Alves Miranda	Deferida
A120085	UBERLÂNDIA	Edu Paixão Ferreira	Deferida
A120086	UBERLÂNDIA	Bárbara Monteiro Araújo Silva	Indeferida

AUXILIAR ADMINISTRATIVO 2

NÚMERO INSCRIÇÃO	BASE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 2	STATUS
A220001	UBERLÂNDIA	Daniel Scchneider Martins	Deferida
A220002	UBERLÂNDIA	Maria Da Guia Ramos Soares	Deferida
A220003	UBERLÂNDIA	Ana Carolina Da Cunha Marques	Indeferida
A220004	UBERLÂNDIA	Rafaela Cristiane Carvalho Do Valle	Deferida
A220005	UBERLÂNDIA	Izabel Cristina De Oliveira	Deferida
A220006	UBERLÂNDIA	Liwyston Santos Mendonça	Deferida
A220007	UBERLÂNDIA	Emmanuel Victor Almeida Freitas	Deferida
A220008	UBERLÂNDIA	Liliane Pereira Da Cunha Oliveira	Deferida
A220009	UBERLÂNDIA	Jenniffer Olegario Miranda Da Silva	Deferida
A220010	UBERLÂNDIA	Izabella Maria De Almeida Zandonadi	Deferida
A220011	UBERLÂNDIA	Sthefany Da Cunha Dias	Deferida
A220012	UBERLÂNDIA	Talita Cristina Da Silva	Deferida
A220013	UBERLÂNDIA	Ana Paula Nogueira Braga	Deferida
A220014	UBERLÂNDIA	Kamilla Sandim Queiroz	Indeferida
A220015	UBERLÂNDIA	Irahides De Fatima Bento	Deferida
A220016	UBERLÂNDIA	Rosemeire Fernandes Nogueira	Deferida
A220017	UBERLÂNDIA	Lucimar Carla De Freitas	Deferida
A220018	UBERLÂNDIA	Eliana Pinto Vieira	Indeferida
A220019	UBERLÂNDIA	Rodrigo Monteiro	Deferida
A220020	UBERLÂNDIA	Simone Maria Ferreira Rezende	Indeferida
A220021	UBERLÂNDIA	Joao Antonio Mendes Rodrigues	Indeferida
A220022	UBERLÂNDIA	Elisandra Rosa Dias	Deferida
A220023	UBERLÂNDIA	Mariana Sousa Da Silva	Deferida
A220024	UBERLÂNDIA	Albert Jones Fink Medeiros	Deferida
A220025	UBERLÂNDIA	Elida Claudino Marques	Deferida
A220026	UBERLÂNDIA	Vanessa Aparecida David Pires	Deferida
A220027	UBERLÂNDIA	Sheila Domingues Rodrigues	Deferida
A220028	UBERLÂNDIA	Jonas Felício Alves Neto	Deferida
A220029	UBERLÂNDIA	Marcela Ferreira França	Deferida

CONDUTOR SOCORRISTA

NÚMERO INSCRIÇÃO	BASE	CONDUTOR SOCORRISTA	STATUS
CS20005	Araguari	Urana Joycy Alves Ribeiro	Deferida
CS20008	Araguari	Sergio Marcos Rodrigues	Deferida
CS20016	Araguari	Sharllom Prado Carrijo	Deferida
CS20021	Araguari	Danilo Ribeiro de Sousa	Deferida
CS20027	Araguari	Lucas Rabelo Ferreira	Deferida
CS20030	Araguari	Ivonete de Souza	Indeferida
CS20031	Araguari	Sérgio Roberto Pereira	Deferida
CS20032	Araguari	Claudia Ines de Avila	Deferida
CS20038	Araguari	Waldir Viso	Deferida
CS20041	Araguari	Charleston Batista de Oliveira	Deferida
CS20045	Araguari	Pholyana Rosa da Silva	Deferida
CS20057	Araguari	Sergio Roberto Pereira	Deferida
CS20060	Araguari	Leonardo Nogueira	Deferida
CS20073	Araguari	Pedro Martins Fontes Resende	Indeferida
CS20094	Araguari	André Luiz dos Reis Tomaz	Deferida
CS20095	Araguari	Absair Silva Cacula	Deferida
CS20096	Araguari	Reyner Pereira Dias	Indeferida
CS20107	Araguari	Sinomar Cabral Santos	Deferida
CS20115	Araguari	Ricardo Rezende Barbosa	Deferida
CS20121	Araguari	Augusto Pires Ribeiro Netto	Indeferida
CS20125	Araguari	Alex Nobre da Silva	Indeferida
CS20131	Araguari	Alexandre Fernandes Ribeiro	Deferida
CS20149	Araguari	Marcos Vinicius da Silva Ferraz	Deferida
CS20150	Araguari	Renato Moreira Silverio	Deferida
CS20157	Araguari	Thiago de Melo Barbara	Deferida
CS20158	Araguari	Clemilda Tavares de Paula	Indeferida

NÚMERO INSCRIÇÃO	BASE	CONDUTOR SOCORRISTA	STATUS
CS20039	Campina Verde	Henrique Richard de Morais Macedo	Deferida
CS20051	Campina Verde	Daniel da Silva Luiz	Deferida
CS20067	Campina Verde	Luciano Gonçalves Lacerda	Deferida

CS20085	Campina Verde	Ildeu Arantes Coimbra	Deferida
CS20120	Campina Verde	Fellipe Alvarenga Franco de Macedo	Deferida

NÚMERO INSCRIÇÃO	BASE	CONDUTOR SOCORRISTA	STATUS
CS20024	Capinópolis	Ueberson Aparecido de Medeiros	Deferida
CS20025	Capinópolis	Walterly dos Reis Ribeiro	Deferida
CS20099	Capinópolis	Alex Dias Lima	Deferida
CS20162	Capinópolis	Roque Ribeiro de Oliveira Junior	Deferida

NÚMERO INSCRIÇÃO	BASE	CONDUTOR SOCORRISTA	STATUS
CS20018	Centralina	Fernanada Fagundes Tobias	Deferida
CS20071	Centralina	Cleomir Moacir da Silva	Indeferida
CS20116	Centralina	Maria Crenubia Gomes	Deferida
CS20117	Centralina	Lucio Martins Alves	Deferida
CS20119	Centralina	Rodrigo de Oliveira Santos	Deferida

NÚMERO INSCRIÇÃO	BASE	CONDUTOR SOCORRISTA	STATUS
CS20004	Coromandel	André da Silva Soares	Deferida
CS20098	Coromandel	Cristiano Alves Coelho	Deferida
CS20105	Coromandel	Pedro Paulo Santos	Deferida
CS20106	Coromandel	Avelano Pereira Cruvinel	Indeferida
CS20114	Coromandel	Carlos Junior Pereira	Indeferida
CS20148	Coromandel	Wilson Albino de Castro	Deferida
CS20156	Coromandel	Fernando de Moraes Leme	Indeferida

NÚMERO INSCRIÇÃO	BASE	CONDUTOR SOCORRISTA	STATUS
CS20026	Estrela do Sul	Igor Hugo Silva Ribeiro	Deferida
CS20078	Estrela do Sul	Bruno Vinicius da Vasconcelos	Deferida
CS20079	Estrela do Sul	Elvis dos Reis Cardoso Silva	Indeferida
CS20090	Estrela do Sul	Noraldino Jose da Silva	Indeferida
CS20103	Estrela do Sul	Marcus Antônio Duarte Ribeiro	Indeferida
CS20135	Estrela do Sul	Fabio Penaforte Cestari	Deferida

NÚMERO INSCRIÇÃO	BASE	CONDUTOR SOCORRISTA	STATUS
CS20003	Gurinhatã	Tércio Medeiros de Queiroz	Deferida
CS20028	Gurinhatã	Kalysta dos Santos Moro	Deferida
CS20122	Gurinhatã	Rogerio Junior da Costa	Deferida
CS20126	Gurinhatã	Julio Cesar de Almeida	Indeferida
CS20141	Gurinhatã	Edson de Souza Araujo	Deferida
CS20155	Gurinhatã	Marcelio Borges de Andrade	Deferida
CS20161	Gurinhatã	Denis José da Costa	Indeferida
CS20167	Gurinhatã	Fernando Araújo Santos	Indeferida

NÚMERO INSCRIÇÃO	BASE	CONDUTOR SOCORRISTA	STATUS
CS20044	Irai de Minas	Eliton Fernandes	Deferida
CS20075	Irai de Minas	Jose Hailton Ribeiro Silva	Indeferida
CS20083	Irai de Minas	Ivan Marcio Tomaz	Indeferida
CS20092	Irai de Minas	Willian Abadio Ferreira	Indeferida
CS20109	Irai de Minas	Hugo Leonardo Pereira	Deferida
CS20124	Irai de Minas	Marcelo Barbosa dos Santos	Indeferida

NÚMERO INSCRIÇÃO	BASE	CONDUTOR SOCORRISTA	STATUS
CS20029	Ituiutaba	Filipe Eduardo do Vale Santos	Deferida
CS20035	Ituiutaba	Cleomar Lima de Oliveira	Deferida
CS20050	Ituiutaba	Divino Pedro da Silva Neto	Indeferida
CS20054	Ituiutaba	Carlos Maciel de Oliveira	Deferida
CS20056	Ituiutaba	Pedro Luzia de Carvalho Filho	Deferida
CS20062	Ituiutaba	Claudiane Domingues Marques Martins	Deferida
CS20064	Ituiutaba	Marcos Antonio da Silva Mendes	Deferida
CS20066	Ituiutaba	Antonio Nunes de Medeiros Junior	Deferida
CS20086	Ituiutaba	Jackson de Jesus Gomes	Deferida
CS20097	Ituiutaba	Fernando Aparecido Silva	Deferida
CS20110	Ituiutaba	Sebastiao do Carmo Borges Medeiros	Indeferida
CS20111	Ituiutaba	Fernando Oliveira Borges	Deferida
CS20118	Ituiutaba	Leonardo Camargos Lelis	Deferida
CS20132	Ituiutaba	Jeniffer Cristina de Jesus	Deferida
CS20138	Ituiutaba	Clayson Damasio do Espirito Santo	Deferida
CS20140	Ituiutaba	Marcelo Gonçalves	Indeferida
CS20151	Ituiutaba	Luis Fernando Vilela Silva	Indeferida
CS20159	Ituiutaba	João Paulo de Freitas Silva	Deferida
CS20160	Ituiutaba	Marcos Tulio Medeiros de Sousa	Deferida
CS20168	Ituiutaba	Leandro Donizeti dos Santos	Deferida

NÚMERO INSCRIÇÃO	BASE	CONDUTOR SOCORRISTA	STATUS
CS20011	Monte Alegre	João Batista de Oliveira Cunha	Deferida
CS20023	Monte Alegre	Klebio Miguel Vieira da Silva	Deferida
CS20034	Monte Alegre	Marcel Marques Ferreira Junior	Deferida
CS20061	Monte Alegre	Elio de Oliveira Arruda Junior	Deferida
CS20068	Monte Alegre	Daniel Oliveira dos Santos	Deferida
CS20081	Monte Alegre	Rogerio Alves da Silva	Deferida
CS20091	Monte Alegre	Roger Alves Otoni	Deferida
CS20153	Monte Alegre	Wender Ramos Caetano	Deferida

NÚMERO INSCRIÇÃO	BASE	CONDUTOR SOCORRISTA	STATUS
CS20012	Monte Carmelo	Adilio Jose Martins	Deferida

CS20042	Monte Carmelo	Weder Dias dos Santos	Deferida
CS20048	Monte Carmelo	Anderson Cardoso Danier	Deferida
CS20052	Monte Carmelo	José Alberto Nogueira	Indeferida
CS20065	Monte Carmelo	Walter Costa Rosa	Deferida
CS20076	Monte Carmelo	Michel Platini da Silva	Deferida
CS20077	Monte Carmelo	Ismael Ricardo dos Santos	Deferida
CS20089	Monte Carmelo	Eduardo Araujo Batista	Indeferida
CS20093	Monte Carmelo	Ricardo Rosa da Silva	Deferida
CS20129	Monte Carmelo	Nelson dos Reis Silva Junior	Deferida
CS20134	Monte Carmelo	Carlos Alberto Simoes Sousa	Indeferida
CS20143	Monte Carmelo	Igor Dutra Pacheco	Deferida
CS20166	Monte Carmelo	Luciene Gomes de Oliveira	Deferida
CS20170	Monte Carmelo	Rafael Soares Mendes	Deferida

NÚMERO INSCRIÇÃO	BASE	CONDUTOR SOCORRISTA	STATUS
CS20053	Nova Ponte	Romulo Wendell Pelegrini	Deferida
CS20112	Nova Ponte	Poliana Cortes Moraes	Deferida
CS20113	Nova Ponte	Valdeir Batista dos Santos	Deferida
CS20142	Nova Ponte	Hercules Fernando Reis	Deferida
CS20164	Nova Ponte	Abadio Donizete Rosa	Deferida

NÚMERO INSCRIÇÃO	BASE	CONDUTOR SOCORRISTA	STATUS
CS20001	Patrocínio	Kamylla Sthefanny Lima Palmeira França	Deferida
CS20013	Patrocínio	Carlos Alberto da Rocha Alves	Deferida
CS20015	Patrocínio	Marlene de Fátima Braga	Deferida
CS20017	Patrocínio	Wesley Euripedes Pereira	Indeferida
CS20019	Patrocínio	Wiber Vitor Pinto	Deferida
CS20046	Patrocínio	Gilberto Fumio Fujii	Deferida
CS20047	Patrocínio	Carla Aparecida de Freitas Araujo	Deferida
CS20055	Patrocínio	Gladson Caixeta de Freitas	Deferida
CS20059	Patrocínio	Higor Alexandre Alves de Barros	Deferida
CS20070	Patrocínio	Benedito Valerio	Deferida
CS20074	Patrocínio	Artur Fernandes Ribeiro	Deferida
CS20082	Patrocínio	Daniella Rabelo da Cruz	Deferida
CS20084	Patrocínio	Eugenio Damiao Jorge	Deferida
CS20104	Patrocínio	Mauro Wan Der Maas	Deferida
CS20108	Patrocínio	Rubens Ramon Rodrigues Costa	Deferida
CS20130	Patrocínio	Wander Jesus Martins dos Santos	Deferida
CS20144	Patrocínio	Miriam Ferreira da Silva	Indeferida
CS20147	Patrocínio	Flavio Jose Leal	Deferida
CS20165	Patrocínio	Thiago Batista dos Reis	Deferida

NÚMERO INSCRIÇÃO	BASE	CONDUTOR SOCORRISTA	STATUS
CS20014	Prata	Rodrigo Moura Feliciano	Deferida
CS20049	Prata	Azarias Alves de Oliveira Neto	Deferida
CS20058	Prata	Denis Ribeiro Mota	Deferida
CS20123	Prata	Luciane Gonçalves Goes	Deferida
CS20133	Prata	Bruno César de Sousa Araujo	Deferida
CS20136	Prata	Danilo Rodrigues Ferreira	Deferida
CS20145	Prata	Rossane Junqueira Macedo	Indeferida

NÚMERO INSCRIÇÃO	BASE	CONDUTOR SOCORRISTA	STATUS
CS20009	Santa Vitoria	Roberto Alves de Lima Silva	Deferida
CS20022	Santa Vitoria	Fabio Ferreira de Almeida	Deferida
CS20036	Santa Vitoria	Willian Jose Pereira	Indeferida
CS20037	Santa Vitoria	Luiz Junior do Nascimento	Deferida
CS20069	Santa Vitoria	Daniel Gonçalves da Silva	Deferida
CS20087	Santa Vitoria	Leandro Tomaz de Oliveira	Deferida
CS20139	Santa Vitoria	Fábio Ferreiro de Almeida	Deferida
CS20146	Santa Vitoria	Tales Júnior Bonfim	Indeferida
CS20152	Santa Vitoria	Evânia Barbosa Arantes Silva	Deferida

NÚMERO INSCRIÇÃO	BASE	CONDUTOR SOCORRISTA	STATUS
CS20002	Tupaciguara	Carlos Henrique Fonseca Maciel	Deferida
CS20033	Tupaciguara	Cloves Cesar Costa	Indeferida
CS20040	Tupaciguara	Maxwell da Silva Melo	Deferida

NÚMERO INSCRIÇÃO	BASE	CONDUTOR SOCORRISTA	STATUS
CS20006	Uberlândia	Marcos Maciel Fahad	Deferida
CS20007	Uberlândia	Wesley do Carmo Silva	Deferida
CS20010	Uberlândia	José Nilton Cardoso Ruas	Deferida
CS20020	Uberlândia	Ralph Henrique Silva	Deferida
CS20043	Uberlândia	Marcos Elias dos Santos	Deferida
CS20063	Uberlândia	Leonardo Batista dos Santos	Deferida
CS20072	Uberlândia	Bruno da Silva Souza	Deferida
CS20080	Uberlândia	Assis Fonseca de Oliveira	Deferida
CS20088	Uberlândia	Sylvia Bolivar Moreira Menicucci	Indeferida
CS20100	Uberlândia	Thiago Edilberto de Faria	Deferida
CS20101	Uberlândia	Uilveson Oliveira da Silva	Indeferida
CS20102	Uberlândia	Rodrigo Gonçalves Borges	Deferida
CS20127	Uberlândia	Alan Kardec Batista Teodoro	Deferida
CS20128	Uberlândia	William Potzik Bertho	Deferida
CS20137	Uberlândia	Eder Luiz de Araujo Gonzaga	Deferida
CS20154	Uberlândia	Jaime Agostinho de Deus	Deferida
CS20163	Uberlândia	Jivago Pires Pereira	Deferida
CS20169	Uberlândia	Eleandro Geraldo Soares Ferreira	Deferida

CS20171	Uberlândia	Julielder Aparecido Pereira	Deferida

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

NÚMERO INSCRIÇÃO	BASE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	STATUS
TE20002	Araguari	Shelen Ramos Vasconcelos	Deferida
TE20003	Araguari	Cleonice Maria de Jesus	Deferida
TE20004	Araguari	Ana Paula da Silva Ferreira	Deferida
TE20005	Araguari	Sandra Regina Diniz dos Reis	Deferida
TE20008	Araguari	Maria Claudia de Araujo Silva	Deferida
TE20011	Araguari	Joana Darc Barbosa Santos	Deferida
TE20012	Araguari	Kenia de Melo Silva	Deferida
TE20023	Araguari	Neruzza Aparecida de Sa Leoncio	Deferida
TE20027	Araguari	Monica Carolina Lemes da Silva	Indeferida
TE20032	Araguari	Francielle Rodrigues Ribeiro	Deferida
TE20033	Araguari	Kelly Cristina Machado de Oliveira	Deferida
TE20050	Araguari	Marianna Figueiredo Guedes	Deferida
TE20051	Araguari	Cleuza Helena Alves Batista	Deferida
TE20066	Araguari	Andressa Batista dos Santos	Deferida
TE20068	Araguari	Mônica Carolina Lemes da Silva	Deferida
TE20071	Araguari	André Ribeiro de Morais	Deferida
TE20072	Araguari	Maria Claúdia de Araujo Silva	Deferida
TE20077	Araguari	Marinês Bonifácio Tomé	Deferida
TE20078	Araguari	Leia Paula Pereira	Deferida
TE20083	Araguari	Ana Paula Barcelos	Deferida
TE20095	Araguari	Evellin Clímaco de Lima Pereira	Deferida
TE20100	Araguari	Angelina Maria Cortes Silvestre	Deferida
TE20101	Araguari	Elenir Aparecida Santana	Deferida
TE20102	Araguari	Mara Lúcia Santos de Godoi	Deferida
TE20105	Araguari	Shirley Marques Mendes	Deferida
TE20108	Araguari	Magda Aparecida Carneiro da Silva	Deferida
TE20122	Araguari	Ricardo Willian Cabral	Deferida
TE20126	Araguari	Heloneide Maria dos Santos	Deferida
TE20128	Araguari	Daiane Fernanda Pereira da Cunha	Deferida
TE20129	Araguari	Lucelia Eugenia Ferreira	Deferida
TE20130	Araguari	Vitor Rodrigues Silva	Deferida
TE20131	Araguari	Luciana Maria de Oliveira	Deferida
TE20138	Araguari	Daniela de Oliveira Pereira	Deferida
TE20148	Araguari	Carolina de Fatima Silva Ribeiro	Indeferida
TE20151	Araguari	Gabriela Huisra Ribeiro do Santos	Deferida
TE20156	Araguari	Noeli Aparecida Almeida	Indeferida
TE20159	Araguari	Cleudiane Sales da Silva	Deferida
TE20161	Araguari	Jessica Regina Silva Patricio de Assis	Deferida
TE20166	Araguari	Marcos Antonio Cordeiro Fontes	Indeferida
TE20168	Araguari	Ana Carolina Correia de Oliveira	Indeferida
TE20184	Araguari	Ana Eloisa da Silva	Deferida
TE20187	Araguari	Tatiane Sousa de Ávila	Deferida
TE20192	Araguari	Daniela Sudário Bernardes	Deferida
TE20203	Araguari	Raquel Evangelista Gonçalves	Indeferida
TE20214	Araguari	Maria Cirlândia Rodrigues de Sousa	Indeferida

NÚMERO INSCRIÇÃO	BASE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	STATUS
TE20007	Campina Verde	Worison Pereira Silva	Deferida
TE20019	Campina Verde	Ana Paula Boff dos Santos	Deferida
TE20044	Campina Verde	Saniel Barbosa de Oliveira	Indeferida
TE20073	Campina Verde	Beatriz Oliveira Borges	Deferida
TE20132	Campina Verde	Bruno César Ferreira Nunes	Deferida
TE20150	Campina Verde	Fabiola Lorraine Almeida Rodrigues	Deferida
TE20162	Campina Verde	Maria Amélia Macedo Teixeira Amaral	Deferida
TE20188	Campina Verde	Sueli Aparecida Oliveira Paula	Indeferida

NÚMERO INSCRIÇÃO	BASE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	STATUS
TE20015	Capinópolis	Roseli Aparecida de Almeida Gomes	Deferida
TE20020	Capinópolis	Regina Ferreira Miranda Mendes	Deferida
TE20024	Capinópolis	Giane Maria Pereira de Faria	Deferida
TE20025	Capinópolis	Fatima Aparecida Ferreira Miranda	Indeferida
TE20040	Capinópolis	Juliana Raquel de Souza Dantas	Deferida
TE20041	Capinópolis	Sandra Maria Pereira	Deferida
TE20042	Capinópolis	Raimundo Pedro de Lima Filho	Deferida
TE20088	Capinópolis	Elaine Maria da Silva	Deferida
TE20113	Capinópolis	Crislene Pereira da Silva	Deferida
TE20119	Capinópolis	Suellen Saleh Dib	Deferida
TE20145	Capinópolis	Elziana Alves da Silva	Indeferida
TE20164	Capinópolis	Vanessa Tadeu Céu	Indeferida
TE20167	Capinópolis	Marilia da Silva Medeiros	Indeferida
TE20169	Capinópolis	Cecilia Maria Galeno Arruda	Indeferida
TE20174	Capinópolis	Marília da Silva Medeiros	Deferida
TE20178	Capinópolis	Nazilda Afonso de Holanda	Indeferida
TE20183	Capinópolis	Lúcia Maria de Souza	Indeferida
TE20186	Capinópolis	Lucia Maria de Souza	Deferida
TE20236	Capinópolis	Nasilda Afanso de Holanda	Indeferida

NÚMERO INSCRIÇÃO	BASE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	STATUS
TE20021	Centralina	Barbara Alves de Moura	Deferida
TE20035	Centralina	Lidiane Araujo Ferreira Freitas	Deferida
TE20043	Centralina	Jaqueline Ferreira de Oliveira	Deferida
TE20053	Centralina	Ângela Maria de Sousa Xavier	Deferida

TE20069	Centralina	Duaocei Medeiros Janacaro	Deferida
TE20097	Centralina	Jefferson Firmino da Silva	Deferida
TE20099	Centralina	Rosana Maria da Silva	Deferida
TE20114	Centralina	Juziane Aparecida Oliveira Moreira	Deferida
TE20139	Centralina	Talita Gonçalves Medeiros	Deferida
TE20143	Centralina	Caryta Millene Rosena Resende	Deferida
TE20200	Centralina	Lídia Martins da Silva	Indeferida

NÚMERO INSCRIÇÃO	BASE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	STATUS
TE20010	Coromandel	Marcela Tayna de Oliveira	Deferida
TE20054	Coromandel	Nadir Pereira Lisboa	Deferida
TE20064	Coromandel	Flávia Cristine da Silva Borges	Deferida
TE20115	Coromandel	Leidiane Naiara Naves	Deferida
TE20124	Coromandel	Tatiane Marília Vieira Crochela	Deferida
TE20177	Coromandel	Daniel José Rosa	Indeferida
TE20190	Coromandel	Daniela Fernandes de Souza Silva	Indeferida
TE20196	Coromandel	Nayara Guedes Reis	Deferida
TE20197	Coromandel	Maria de Fátima Guedes	Deferida
TE20199	Coromandel	Elizia Daniela Alves	Deferida
TE20202	Coromandel	Janaína Moreira Martins	Deferida
TE20209	Coromandel	Ivânio José da Silva	Deferida
TE20230	Coromandel	Nubia Alves Ferreira Costa	Indeferida

NÚMERO INSCRIÇÃO	BASE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	STATUS
TE20080	Estrela do Sul	Diego Emílio de Oliveira	Deferida
TE20082	Estrela do Sul	Ana Carolina da Silva Alberto Martins	Deferida
TE20117	Estrela do Sul	Natalia Martins Fontes da Rocha	Deferida
TE20121	Estrela do Sul	Fernada Aparecida de Souza Flores	Deferida
TE20205	Estrela do Sul	Graziele Rufino Luzia	Indeferida
TE20232	Estrela do Sul	Thays Abadia dos Santos	Deferida

NÚMERO INSCRIÇÃO	BASE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	STATUS
TE20009	Gurinhatã	Maria Aparecida dos Santos	Deferida
TE20046	Gurinhatã	Angélica da Silva Vicente	Deferida
TE20065	Gurinhatã	Geanne Valentina de Oliveira	Deferida
TE20093	Gurinhatã	Ione Aparecida da Silva	Deferida
TE20116	Gurinhatã	Raquel dos Santos Souza Costa Silva	Deferida
TE20134	Gurinhatã	Aldo Queiroz Silva	Deferida
TE20173	Gurinhatã	Maria de Fátima Dantas	Indeferida

NÚMERO INSCRIÇÃO	BASE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	STATUS
TE20022	Irai de Minas	Helves Rene Ferreira dos Santos	Indeferida
TE20086	Irai de Minas	Renizia Raquel de Brito	Deferida
TE20090	Irai de Minas	Luis Fernando de Freitas Sousa	Deferida
TE20125	Irai de Minas	Debriane Beatriz de Brito	Deferida
TE20142	Irai de Minas	Flavia Aparecida dos Santos	Deferida
TE20215	Irai de Minas	Maria Aparecida Martins	Deferida
TE20218	Irai de Minas	Viviane Moreira Elias	Deferida
TE20233	Irai de Minas	Elis Regina Santos	Deferida

NÚMERO INSCRIÇÃO	BASE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	STATUS
TE20037	Ituiutaba	Danielle Marques Ferreira	Deferida
TE20039	Ituiutaba	Giane Rosa Acacio	Indeferida
TE20084	Ituiutaba	Danielle Marques Ferreira	Deferida
TE20103	Ituiutaba	Daiane Silva Vilarinho	Deferida
TE20112	Ituiutaba	Sidnei Gomes Muniz	Deferida
TE20179	Ituiutaba	Andréia Aparecida de Sousa Silva	Indeferida
TE20201	Ituiutaba	Alessandra Moreira Belo	Deferida
TE20212	Ituiutaba	Anadege Martins Ferreira	Deferida
TE20227	Ituiutaba	Elcimar Mendes Dionizio Carvalho	Deferida
TE20229	Ituiutaba	Carla Carolina de Paula do Carmo	Deferida
TE20234	Ituiutaba	Rosângela Ferreira de Moraes Rosado	Indeferida

NÚMERO INSCRIÇÃO	BASE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	STATUS
TE20047	Monte Alegre	Nivia Aguiar Sousa Cury	Deferida
TE20052	Monte Alegre	Linara Alves Gomes	Deferida
TE20074	Monte Alegre	Flávia Oliveira dos Santos	Deferida
TE20146	Monte Alegre	Maria das Graças Gomes	Deferida
TE20147	Monte Alegre	Simone Aparecida Pereira	Deferida
TE20155	Monte Alegre	Jefferson Lopes Ferreira	Indeferida
TE20172	Monte Alegre	Francicleia Correia Marino	Indeferida
TE20175	Monte Alegre	Aulda Cândida Pereira de Moura	Indeferida
TE20213	Monte Alegre	Simone Quedes	Indeferida
TE20223	Monte Alegre	Juliana Pereira Caixeta	Deferida
TE20235	Monte Alegre	Selma Aparecida Nogueira	Deferida

NÚMERO INSCRIÇÃO	BASE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	STATUS
TE20001	Monte Carmelo	Lucas Aparecido Caxali	Deferida
TE20006	Monte Carmelo	Michelly Rosa dos Santos	Deferida
TE20013	Monte Carmelo	Gabriel Gonçalves Pereira	Deferida
TE20014	Monte Carmelo	Rosimeire Rodrigues Braz	Deferida
TE20029	Monte Carmelo	Cinthia Caetano de Freitas	Deferida
TE20048	Monte Carmelo	Nilza Ferreira Bernardes	Deferida
TE20055	Monte Carmelo	Mirley Monteiro Martins	Deferida
TE20058	Monte Carmelo	Alessandra Dornelas de Oliveira	Deferida
TE20059	Monte Carmelo	Paulo Henrique Rosa Soares	Deferida

TE20104	Monte Carmelo	Danilo Justino Ramos	Deferida
TE20149	Monte Carmelo	Gustavo Henrique Costa da Silva	Deferida
TE20153	Monte Carmelo	Douglas Izaquiel Fernandes	Indeferida
TE20157	Monte Carmelo	Franciele Rufino de Souza	Deferida
TE20158	Monte Carmelo	Hellen Nara Pereira de Souza	Deferida
TE20189	Monte Carmelo	Alexandre de Assis Oliveira	Deferida
TE20226	Monte Carmelo	Fabiana Soares Oliveira	Deferida

NÚMERO INSCRIÇÃO	BASE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	STATUS
TE20089	Nova Ponte	Cristina Maria da Silva	Deferida
TE20096	Nova Ponte	Silvani Joaquim Boitrago	Deferida
TE20106	Nova Ponte	Leidiane Aparecida Oliveira	Deferida
TE20171	Nova Ponte	Jussara de Fatima Felicio Alves	Indeferida
TE20207	Nova Ponte	Viviane Cristina Borges Duarte	Indeferida
TE20216	Nova Ponte	Eliza Carla Araújo Ninin	Deferida
TE20222	Nova Ponte	Adriana Beatriz Cardoso	Deferida

NÚMERO INSCRIÇÃO	BASE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	STATUS
TE20030	Patrocínio	Ana Paula da Silva	Deferida
TE20031	Patrocínio	Edilaine Martins Rosa Oliveira	Deferida
TE20036	Patrocínio	Ana Paula da Silva	Deferida
TE20038	Patrocínio	Danielle Aparecida Gomes Alves	Deferida
TE20045	Patrocínio	Josimar Henrique dos Santos	Deferida
TE20049	Patrocínio	Ligiane Bruna Pinto	Deferida
TE20056	Patrocínio	Raquel Fabiana Naves Souza	Deferida
TE20057	Patrocínio	Sandra Aparecida da Silva	Deferida
TE20075	Patrocínio	Ana Carla Firmo Frois	Deferida
TE20076	Patrocínio	Jullia Karolina de Paula	Deferida
TE20091	Patrocínio	Lilian Araújo de Menezes	Deferida
TE20111	Patrocínio	Ada Camila Abadia Moreira	Deferida
TE20120	Patrocínio	Marisa Soares Rosa	Deferida
TE20123	Patrocínio	Fernanda de Fátima Moreira de Mesquita	Deferida
TE20133	Patrocínio	Maria Batista Marques	Deferida
TE20136	Patrocínio	Elizangela Cristina de Jesus Silva	Deferida
TE20152	Patrocínio	Dayane Tiago Rodrigues	Deferida
TE20181	Patrocínio	Byanka Santos de Almeida	Deferida
TE20185	Patrocínio	Glaudecira Elismar dos Reis	Deferida
TE20194	Patrocínio	Livia Lara Malagoli	Deferida
TE20198	Patrocínio	Hudson Dias Filho	Deferida
TE20208	Patrocínio	Marilene Ferreira de Magalhães Reis	Deferida
TE20210	Patrocínio	Ednamar dos Reis Dias Souza	Deferida
TE20219	Patrocínio	Terezinha de Lourdes Silva	Deferida
TE20228	Patrocínio	Wilhiam Carlos Pereira de Souza	Deferida
TE20231	Patrocínio	Rosangela da Penha Alves	Indeferida

NÚMERO INSCRIÇÃO	BASE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	STATUS
TE20017	Prata	Ingrid Aparecida Maia de Carvalho	Deferida
TE20026	Prata	Ana Paula Silva Bernardo	Indeferida
TE20061	Prata	Poliane Geralda Oliveira de Faria	Deferida
TE20070	Prata	Wisterman Aparecida das Dores	Deferida
TE20085	Prata	Gisele Costa Vieira	Deferida
TE20154	Prata	Alcione Borges Mota Fagundes	Indeferida
TE20182	Prata	Cleidinéia Aparecida Rodrigues Mota	Deferida
TE20191	Prata	Vitória Delseny Freitas e Gonçalves	Indeferida
TE20204	Prata	Luciene Fernandes Machado	Indeferida
TE20206	Prata	Daniele Campos Silva	Indeferida

NÚMERO INSCRIÇÃO	BASE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	STATUS
TE20016	Santa Vitoria	Sabrina Aparecida Martins	Deferida
TE20060	Santa Vitoria	Wislaine Batista Silva	Deferida
TE20062	Santa Vitoria	Rosania Maria Santos	Deferida
TE20063	Santa Vitoria	Jânia Aparecida Pimenta Silva	Deferida
TE20081	Santa Vitoria	Cristiane Santana Cardoso Oliveira	Deferida
TE20109	Santa Vitoria	Andréia Batista Araújo	Deferida
TE20110	Santa Vitoria	Fabyola Cristina de Morais Souza	Deferida
TE20211	Santa Vitoria	Wagner Ferreira de Freitas	Indeferida

NÚMERO INSCRIÇÃO	BASE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	STATUS
TE20028	Tupaciguara	Aline Cardoso Nunes	Deferida
TE20067	Tupaciguara	Carla Cristina Santos Martins	Deferida
TE20094	Tupaciguara	Erika Rosa da Silva	Deferida
TE20098	Tupaciguara	Fernando Bernardes Vieira	Deferida
TE20107	Tupaciguara	Reilla Valéria Gomes Costa	Deferida
TE20127	Tupaciguara	Adelchi Gonçalves da Silva	Deferida
TE20163	Tupaciguara	Rogerio de Castro Lopes	Indeferida
TE20176	Tupaciguara	Leonice Aparecida de Oliveira Silva	Indeferida
TE20180	Tupaciguara	Diego dos Santos Pereira	Deferida
TE20217	Tupaciguara	Marilza Tomaz Diniz	Deferida
TE20220	Tupaciguara	Renito Donizete Alves	Indeferida
TE20221	Tupaciguara	Ana Paula Borges	Indeferida

NÚMERO INSCRIÇÃO	BASE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	STATUS
TE20018	Uberlândia	Consuelo Marques Rodrigues Rosa	Deferida
TE20034	Uberlândia	Jayne Eduarda Silva	Deferida
TE20079	Uberlândia	Thiago Alves do Amaral	Deferida
TE20087	Uberlândia	Matheus Carlos França Ribeiro	Deferida

TE20092	Uberlândia	Herika de Fátima Camargos Oliveira	Deferida
TE20118	Uberlândia	Jordana de Souza	Deferida
TE20135	Uberlândia	Nadia Carolina Rocha Ribeiro	Deferida
TE20137	Uberlândia	Franciele Barbosa Pereira	Deferida
TE20140	Uberlândia	Raimunda Silvaneide Silva	Deferida
TE20141	Uberlândia	Lorraine Angélica Silva Mandeli	Deferida
TE20144	Uberlândia	Missilaine Gomes Riceto	Deferida
TE20160	Uberlândia	Laisla Elmiro de Carvalho	Deferida
TE20165	Uberlândia	Luciana Aparecida Alves de Souza	Deferida
TE20170	Uberlândia	Clara Francisca Dias Horta	Indeferida
TE20193	Uberlândia	Rosa Maria Pereira de Araújo	Deferida
TE20195	Uberlândia	Ievinnes Thalles Fernandes Gomes	Deferida
TE20224	Uberlândia	Benevaldo Farias de Almeida	Indeferida
TE20225	Uberlândia	Vanessa Aparecida Caetano Carvalho	Deferida

ENFERMEIRO

NÚMERO INSCRIÇÃO	BASE	ENFERMEIRO	STATUS
EN20001	Araguari	Selma Maria da Silva	Deferida
EN20005	Araguari	Ana Terezinha de Oliveira Souza	Deferida
EN20007	Araguari	Joyce Vieira Lima Terra	Deferida
EN20008	Araguari	Luana Nunes Trepin dos Santos	Deferida
EN20012	Araguari	Camila Noronha Vieira	Deferida
EN20013	Araguari	Maria Aline de Souza	Deferida
EN20017	Araguari	Aline Tatiane Fagundes	Deferida
EN20023	Araguari	Hebert Tobias de Oliveira	Deferida
EN20024	Araguari	Fabiano Bastos Vieira	Deferida
EN20025	Araguari	Gabriela Mara Ribeiro Dias	Deferida
EN20026	Araguari	Paulo Ferreira Terra	Deferida
EN20028	Araguari	William Menezes de Carvalho	Deferida
EN20030	Araguari	Lucas Monteiro Borges	Deferida
EN20031	Araguari	Cenddy Borges Gonzaga dos Santos Guarany	Deferida
EN20032	Araguari	Hebert Vinícius Mendes Martins	Deferida
EN20033	Araguari	Ana Laura Morilo Pedro Cherulle	Deferida
EN20035	Araguari	Lucas Marques José	Deferida
EN20037	Araguari	Fernanda Alvarenga Rodrigues	Deferida
EN20038	Araguari	Daniela Claúdia de Oliveira	Deferida
EN20044	Araguari	Juliana Santos Araújo	Deferida
EN20045	Araguari	Elizabeth Marinho Firmino Peixoto	Deferida
EN20046	Araguari	Djanaine Brant Vilela	Deferida
EN20047	Araguari	Lália Juliana da Silva	Deferida
EN20048	Araguari	Romenia Fietz dos Reis Silva	Deferida
EN20049	Araguari	Rejane Christina Leão Ribeiro de Olivera	Deferida
EN20052	Araguari	Ana Carolina Vieira	Deferida
EN20058	Araguari	Dayene Martins Carvalho	Deferida
EN20061	Araguari	Douglas Ataniel Alves Xavier	Deferida
EN20065	Araguari	Simone Barbosa Pires de Oliveira	Deferida
EN20067	Araguari	Elida Fazan Arantes	Deferida
EN20068	Araguari	Viviane Monteiro Valentim Menezes	Deferida
EN20069	Araguari	Matheus Xavier Pinheiro	Deferida
EN20072	Araguari	Pryscila Silveira de Faria	Deferida
EN20074	Araguari	Nayara Cacília de Sousa	Deferida
EN20075	Araguari	Elaine Cristina da Cunha Ferreira Sardinha	Deferida
EN20076	Araguari	Arley Alves Ferreira	Indeferida
EN20077	Araguari	Lucas Ferreira Terra	Deferida
EN20082	Araguari	Jennifer Nogueira Silva	Deferida
EN20085	Araguari	Adriana Pereira Duarte	Deferida
EN20086	Araguari	Fernanda Miranda de Sena	Deferida
EN20091	Araguari	Ernandes Coelho Guimarães	Deferida
EN20092	Araguari	Nara Cecília de Oliveira	Deferida
EN20093	Araguari	Cristina Ila de Oliveira Peres	Deferida
EN20094	Araguari	Jandra Alves Rabelo	Deferida
EN20095	Araguari	Rodrigo Rangel Marques	Deferida
EN20097	Araguari	Ricardo Versiane Ribeiro	Deferida
EN20100	Araguari	Milena Gomes dos Santos	Deferida
EN20101	Araguari	Fernanda Cristina Nunes de Araújo	Deferida
EN20102	Araguari	Anna Carolina Faria Sassioto Teixeira	Deferida
EN20103	Araguari	Daniella Carvalho de Morais	Deferida
EN20112	Araguari	Leandro Silva de Oliveira	Deferida
EN20115	Araguari	Gabriely Rita Carvalho da Silva	Deferida
EN20117	Araguari	Nádia Thaisa Vieira Resende	Deferida
EN20119	Araguari	Bruno Santos Pereira	Deferida
EN20120	Araguari	Flávia Miranda Mendes	Deferida
EN20121	Araguari	Fausto Rodrigues de Oliveira	Deferida
EN20122	Araguari	Luciano de Souza Alves	Deferida
EN20125	Araguari	Viviane Guimarães Braga da Silva	Deferida
EN20128	Araguari	Misia Maciel de Souza	Indeferida
EN20131	Araguari	José Telmes Rodrigues de Oliveira	Deferida
EN20132	Araguari	Ricardo Versiane Ribeiro	Deferida
EN20134	Araguari	Jaqueline Aparecida da Silva	Deferida
EN20139	Araguari	Maria Edma Barbosa	Deferida
EN20140	Araguari	Alexsandra Costa Miguel	Deferida
EN20142	Araguari	Lilian Beatriz de Castro	Deferida
EN20144	Araguari	Cristiane Kelly da Silva Martins	Deferida
EN20145	Araguari	Joana D'arc Conceição Silva	Deferida
EN20148	Araguari	Ronildo Andrade de Lima Costa	Deferida
EN20151	Araguari	Marcilene de Andrade Silva	Indeferida
EN20152	Araguari	Weslley Rodrigues Brígido	Indeferida

EN20153	Araguari	Gizélio Generoso Neto	Deferida
EN20154	Araguari	Raphaela Baesse de Sousa Borba	Deferida
EN20156	Araguari	Roselaine Cristina Marques Peixoto	Deferida
EN20157	Araguari	Elias Laurindo de Sousa	Deferida
EN20160	Araguari	Alisson Marcos Abreu Magalhães	Deferida
EN20162	Araguari	Regis Santos Lemos	Deferida
EN20165	Araguari	Francielle Rodrigues de Morais	Deferida
EN20174	Araguari	Deângela Firmino Dias	Deferida
EN20175	Araguari	Iara Marília Chadú Mairink	Deferida
EN20176	Araguari	Daniella Corcino Machado	Deferida
EN20178	Araguari	Angélica Martins Moreira Mundim	Deferida
EN20181	Araguari	Sarah Querioz Freire	Deferida
EN20182	Araguari	Thiago Scofield Berbert	Deferida
EN20183	Araguari	Lorrayne Santana Machado	Deferida
EN20185	Araguari	Raquel Ferreira Santos	Deferida
EN20187	Araguari	Jonas José Fagundes de Souza	Deferida
EN20189	Araguari	Flaviane Santos Pedrosa	Deferida
EN20190	Araguari	Márcia Cristina de Oliveira	Deferida
EN20193	Araguari	Elizabeth Canuta Fernandes	Deferida
EN20194	Araguari	Jéssica Salustiano Silva de Oliveira	Deferida
EN20195	Araguari	Fernanda Ferreira Nunes	Deferida
EN20199	Araguari	Flávia Oliveira dos Santos	Deferida
EN20204	Araguari	Érica Rodrigues Coutinho	Deferida
EN20207	Araguari	Marizeth Pereira Teles	Deferida
EN20209	Araguari	Nauma Lara Pimenta	Deferida
EN20211	Araguari	Isabel Verônica de Faria Campos	Deferida
EN20213	Araguari	Camila Pandolfo Rodrigues Agostinho	Deferida
EN20214	Araguari	Genildes Souza da Silva	Deferida
EN20220	Araguari	Rosana Ferreira Lima Nobre	Indeferida
EN20222	Araguari	Natasha Vendramini	Deferida
EN20223	Araguari	Luciana Souza Gomes dos Santos	Deferida
EN20224	Araguari	Natalia Rosa e Souza Caldeira	Deferida
EN20225	Araguari	Maria Tereza Carrijo Guimarães	Deferida
EN20226	Araguari	Juliet Nathana Alves Borges	Deferida
EN20227	Araguari	Fabiana Marques Dias	Deferida
EN20228	Araguari	Fernanda Lima da Silva	Deferida
EN20233	Araguari	Antônia Henrique Souza	Deferida
EN20234	Araguari	Ingrid Bastos Duarte	Deferida
EN20235	Araguari	Marielle Aparecida dos Santos Inocêncio	Deferida
EN20238	Araguari	Laura Silva Faria dos Anjos	Deferida
EN20239	Araguari	Natânia Aparecida Coutinho	Deferida
EN20242	Araguari	Leandro de Andrade Macedo	Indeferida
EN20244	Araguari	Janaína Aguero Pereira	Deferida
EN20245	Araguari	Geandro Silva de Oliveira	Indeferida
EN20246	Araguari	Dayane Cristina Lemos	Indeferida
EN20248	Araguari	Matheus Henrique Souza Alves	Deferida
EN20250	Araguari	Dayane Lopes de Almeida	Deferida
EN20252	Araguari	Marcela de Faria Moraes Braga	Deferida
EN20253	Araguari	Andréa dos Reis Patriarca Soares Azevedo	Deferida
EN20254	Araguari	Letícia Tupinambá Lage	Deferida
EN20256	Araguari	Aline Aparecida Fernandes	Deferida
EN20258	Araguari	Alda Aparecida Martins	Deferida
EN20261	Araguari	Paloma Cinthia Duarte Silva	Deferida
EN20263	Araguari	Rafael Euripedes Silva Melo	Indeferida
EN20264	Araguari	Ana Paula Lisboa de Carvalho	Indeferida
EN20265	Araguari	Maria Rita de Melo Idelmino Resende	Indeferida
EN20266	Araguari	Ronaldo Nunes de Lima	Deferida
EN20268	Araguari	Virgínia Nunes de Urzedo	Deferida
EN20270	Araguari	Jéssica Ribeiro Carvalho	Deferida
EN20272	Araguari	Roberta de Marcos Carmona	Deferida
EN20277	Araguari	Renata Oliveira Nunes	Deferida
EN20282	Araguari	Neide Alves Drummond Batista	Deferida
EN20285	Araguari	Cristiana Guimarães da Silva	Deferida
EN20291	Araguari	Camila Rodrigues Silva	Deferida
EN20295	Araguari	Nayane Aparecida Oliveira de Moraes Camilo	Indeferida
EN20296	Araguari	Michella Melo de Oliveira Angeles Alves	Deferida
EN20297	Araguari	Margareth Cruvinel Sousa	Deferida
EN20298	Araguari	Virginia Barbosa Rodrigues	Deferida
EN20303	Araguari	Renata Ruiz Silva	Deferida
EN20304	Araguari	José Aparecido Gomes dos Santos	Indeferida
EN20305	Araguari	Juliana Santana de Souza	Deferida
EN20306	Araguari	Maicon Resende Cardoso	Deferida
EN20310	Araguari	Meirielen Danubia Mara	Deferida
EN20311	Araguari	Eliane Aparecida da Silva	Indeferida
EN20313	Araguari	Rozilei Aparecida dos Anjos	Indeferida
EN20314	Araguari	Maria José Rodrigues de Souza	Indeferida
EN20315	Araguari	Geovane Faria de Costa	Deferida
EN20316	Araguari	Antonina Henrique de Souza	Deferida
EN20318	Araguari	Samerson Vieira de Araújo	Indeferida
EN20321	Araguari	Camila Santos Pereira	Deferida
EN20322	Araguari	Ualter França Miranda	Deferida
EN20324	Araguari	Romênia Fetz dos Reis Silva	Deferida
EN20326	Araguari	Edson Alves Junior	Deferida
EN20329	Araguari	Mayna Néo Matias Silva	Deferida
EN20332	Araguari	Adriana Rodrigues da Cunha	Deferida
EN20335	Araguari	Francielle Aparecida de Oliveira Machado	Deferida
EN20336	Araguari	Weliton Rodrigo de Oliveira	Deferida
EN20337	Araguari	Tamiris de Carvalho Nonato	Deferida
EN20338	Araguari	Paulo Henrique Vieira de Moura	Indeferida

EN20339	Araguari	Lucas Pereira Silva	Indeferida
EN20343	Araguari	Dayane Aparecida Cândia Felix	Deferida

NÚMERO INSCRIÇÃO	BASE	ENFERMEIRO	STATUS
EN20002	Ituiutaba	Valéria Ferreira de Morais	Deferida
EN20003	Ituiutaba	Dayse Amália Moreira Faria	Indeferida
EN20004	Ituiutaba	Alex Sandra Aparecida de Moura	Deferida
EN20006	Ituiutaba	Dayane Dias de Oliveira	Deferida
EN20009	Ituiutaba	Lucas Antônio de Moraes Silva	Deferida
EN20010	Ituiutaba	Leandro Silva Borges Parreira	Deferida
EN20020	Ituiutaba	Raquel de Oliveira Borges	Deferida
EN20027	Ituiutaba	Ana Paula da Costa	Deferida
EN20029	Ituiutaba	Sônia Maria da Silva	Deferida
EN20034	Ituiutaba	Carlla Aparecida Oliveira	Deferida
EN20040	Ituiutaba	Maria Angélica Cintra Santos	Deferida
EN20051	Ituiutaba	Marília Pereira de Souza	Deferida
EN20053	Ituiutaba	Deisiane Alves	Deferida
EN20054	Ituiutaba	Ana Paula Silveira Melo	Deferida
EN20056	Ituiutaba	Talita Oliveira da Cruz	Deferida
EN20057	Ituiutaba	Isabella Cristina Felix Mateus	Deferida
EN20060	Ituiutaba	Flávia de Almeida Silveira	Deferida
EN20078	Ituiutaba	Camila Oliveira Silva	Deferida
EN20079	Ituiutaba	Ellyonora Pereira Silva	Deferida
EN20083	Ituiutaba	Liliane Cristina Domingues Andrade Lira	Deferida
EN20088	Ituiutaba	Kellen Freitas Tavares	Deferida
EN20089	Ituiutaba	Rayene Rodrigues da Cruz	Deferida
EN20090	Ituiutaba	Vitor Aparecido Silva Moura	Deferida
EN20096	Ituiutaba	Ranier Pereira Moreira e Silva	Deferida
EN20109	Ituiutaba	Fernanda Franco Ribeiro	Deferida
EN20113	Ituiutaba	Vera Lúcia Moreira Freitas	Deferida
EN20116	Ituiutaba	Isabela de Moura Guimarães	Deferida
EN20123	Ituiutaba	André Hamilton Silva Pereira Vilela	Deferida
EN20136	Ituiutaba	Paula Nayara Gonçalves Assis	Deferida
EN20138	Ituiutaba	Hellen Heluany dos Santos	Deferida
EN20141	Ituiutaba	Ananda Paoana Fortunata de Oliveira	Deferida
EN20146	Ituiutaba	Andreia Luciana Araújo Alves Xavier de Oliveira	Deferida
EN20147	Ituiutaba	Celismar Vieira de Lima	Deferida
EN20149	Ituiutaba	Flaviane Carvalho Oliveira	Deferida
EN20150	Ituiutaba	Tamires Teixeira da Silva de Oliveira	Deferida
EN20155	Ituiutaba	Patrícia Aparecida Rodrigues Silva	Deferida
EN20163	Ituiutaba	Maria Luciene de Morais Santos Pereira	Deferida
EN20184	Ituiutaba	Alison Fernandes de Araújo	Deferida
EN20196	Ituiutaba	André Felix da Silva	Deferida
EN20208	Ituiutaba	Raíssa Vanessa Lima Ribeiro	Deferida
EN20210	Ituiutaba	Gelly Queiroz	Deferida
EN20219	Ituiutaba	Renata Alves Rodrigues Castro	Deferida
EN20230	Ituiutaba	Presley Gomes Neves	Deferida
EN20259	Ituiutaba	Amância Severino da Costa	Deferida
EN20267	Ituiutaba	Daniela Alves Junqueira	Deferida
EN20269	Ituiutaba	Raissa Vanessa Lima Ribeiro	Deferida
EN20273	Ituiutaba	Fernanda Ferreira Rodrigues da Cunha	Deferida
EN20278	Ituiutaba	Betânia Rosado Araújo	Deferida
EN20280	Ituiutaba	Adriana Cristina Alves da Silva	Deferida
EN20293	Ituiutaba	Gilmar Alves	Deferida
EN20301	Ituiutaba	Keila Cristina Gomes Florencio	Deferida
EN20307	Ituiutaba	Flaviany Amui Pádua Silva	Indeferida
EN20309	Ituiutaba	Marineide Rodrigues da Cruz	Deferida
EN20317	Ituiutaba	Gabriela Rodrigues de Souza	Deferida
EN20319	Ituiutaba	Siria Rodrigues Silva	Deferida
EN20327	Ituiutaba	Hellen Cristina Bastos	Deferida

NÚMERO INSCRIÇÃO	BASE	ENFERMEIRO	STATUS
EN20014	Patrocínio	Talliene Pires de Oliveira	Deferida
EN20015	Patrocínio	Leandro Abadio de Oliveira	Deferida
EN20016	Patrocínio	Bruno Eduardo Silva Dorna	Deferida
EN20018	Patrocínio	Rafaela de Fátima Germano	Deferida
EN20019	Patrocínio	Marta Fátima de Oliveira	Deferida
EN20021	Patrocínio	Maycon Rogério Seleghim	Deferida
EN20022	Patrocínio	Livia Lara Malagoli	Deferida
EN20036	Patrocínio	Elislaine Aparecida Rodrigues	Deferida
EN20039	Patrocínio	Carlos Alexandre Cunha	Deferida
EN20042	Patrocínio	Erick Deivide Dias	Deferida
EN20050	Patrocínio	Isaac Calazans Borges	Deferida
EN20055	Patrocínio	Keila Renata Silva Ferreira	Deferida
EN20059	Patrocínio	João Lucas Duraes Veloso	Indeferida
EN20062	Patrocínio	Silvia Ribeiro de Oliveira	Deferida
EN20073	Patrocínio	Marly Rodrigues de Oliveira	Deferida
EN20080	Patrocínio	Gustavo Silva Vinhal	Deferida
EN20081	Patrocínio	Henriqueta Bruna Querino Ferreira	Deferida
EN20084	Patrocínio	Cristiano de Stefani Marquez	Deferida
EN20087	Patrocínio	Danielle Martins	Deferida
EN20098	Patrocínio	Lucas Rafael Sangaletti Nogueira	Deferida
EN20104	Patrocínio	Edilene Gonçalves Guimarães	Deferida
EN20105	Patrocínio	Alexandra Rezende Teixeira Bortone	Deferida
EN20106	Patrocínio	Laura Moreira de Sousa Fonseca	Deferida
EN20108	Patrocínio	Fernanda Silva	Deferida
EN20110	Patrocínio	Halana Gomes de Castro	Deferida
EN20111	Patrocínio	Karla Helena dos Anjos	Deferida

EN20118	Patrocínio	Jânio Eduardo Siqueira	Deferida
EN20124	Patrocínio	Meyre Aparecida Inácio Dias	Deferida
EN20126	Patrocínio	Braian Moreira Cunha	Deferida
EN20127	Patrocínio	Flávia Augusta de Angelis	Deferida
EN20129	Patrocínio	Elisvane de Fátima Souza	Deferida
EN20130	Patrocínio	Wanderson Alves da Silva	Deferida
EN20133	Patrocínio	Daniel Pedro Soares	Deferida
EN20135	Patrocínio	Jean Carlos de Souza	Deferida
EN20137	Patrocínio	Carina Lúcia Rodrigues Mota Fernandes	Deferida
EN20158	Patrocínio	Lorranne Kelle Tolentino Ribeiro	Deferida
EN20159	Patrocínio	Suzana Alves de Oliveira Resende	Deferida
EN20161	Patrocínio	Fabiana de Oliveira Bustamante	Deferida
EN20164	Patrocínio	Rafael Menezes Lima	Deferida
EN20166	Patrocínio	Fernanda Coimbra Lício	Indeferida
EN20167	Patrocínio	Jusara Moreira Nelis	Deferida
EN20169	Patrocínio	Higo Fonseca Soares	Deferida
EN20170	Patrocínio	Thaís Micchelle Xavier	Deferida
EN20173	Patrocínio	Carlos Bemfica de Carvalho	Deferida
EN20177	Patrocínio	Daniela Ferreira Santos	Deferida
EN20179	Patrocínio	Stephane Silva Cruz	Deferida
EN20180	Patrocínio	Débora Luiza Ferreira Albernaz	Deferida
EN20186	Patrocínio	Tatiane Rosa de Abreu Leite	Deferida
EN20188	Patrocínio	Kassia Aparecida de Ávila	Deferida
EN20192	Patrocínio	Samira Castro de Oliveira	Deferida
EN20198	Patrocínio	Regiane Tavares da Silva Galvão	Deferida
EN20200	Patrocínio	Robredo Jorge da Silva Junior	Deferida
EN20201	Patrocínio	William Rander de Paula	Deferida
EN20202	Patrocínio	José Henrique do Nascimento Domingos Rosa	Deferida
EN20206	Patrocínio	Adriana Moreira do Amaral Sousa	Deferida
EN20212	Patrocínio	Vânia Aparecida da Silva	Deferida
EN20215	Patrocínio	Vanessa Arialy Lacerda Silva	Deferida
EN20216	Patrocínio	Bethânia Moreira Barbosa	Deferida
EN20217	Patrocínio	Letusa Moreira Barbosa Urbano	Deferida
EN20218	Patrocínio	Edinara Cristina da Cunha	Deferida
EN20221	Patrocínio	Patrícia de Fátima	Indeferida
EN20229	Patrocínio	Marcilene Aparecida de Moraes Costa	Deferida
EN20231	Patrocínio	Marcos Júnior Gonçalves	Deferida
EN20249	Patrocínio	Cibelle Alvares de Queiroz	Deferida
EN20251	Patrocínio	Patrícia Cristine Barbosa de Souza	Deferida
EN20257	Patrocínio	Murillo Pimenta Alkmin	Deferida
EN20260	Patrocínio	Adriana Helena Silva Lino	Deferida
EN20262	Patrocínio	Isabel Maria Batista	Indeferida
EN20274	Patrocínio	João Paulo Fernandes	Deferida
EN20276	Patrocínio	Fernando Tomé da Silva Tavares	Deferida
EN20279	Patrocínio	Eloína Queles Silva Souza	Deferida
EN20281	Patrocínio	Daniella Vargas Silva	Deferida
EN20283	Patrocínio	Rony Marcelo Batista	Deferida
EN20284	Patrocínio	Geandre Rosa dos Santos	Deferida
EN20286	Patrocínio	Leida Maria Nunes	Deferida
EN20287	Patrocínio	Luciene Maria da Silva Castro	Deferida
EN20288	Patrocínio	Dayane Cristina Ferreira dos Santos	Deferida
EN20289	Patrocínio	Fábio dos Reis	Deferida
EN20290	Patrocínio	Polyana Lourenço Nunes Guimarães	Deferida
EN20292	Patrocínio	Cristiane Gonçales Tiago	Deferida
EN20294	Patrocínio	Tatiana Lana da Cruz	Deferida
EN20299	Patrocínio	Ednara Cristina da Cunha	Deferida
EN20300	Patrocínio	Thiago Pereira Soares	Deferida
EN20308	Patrocínio	Luciana Reis Duarte	Deferida
EN20312	Patrocínio	Juliana Martins de Lisboa	Deferida
EN20320	Patrocínio	Bethania Moreira Barbosa	Deferida
EN20323	Patrocínio	Vanessa Beatriz Alves	Deferida
EN20325	Patrocínio	Katia Maria Silva	Deferida
EN20330	Patrocínio	Izadora Francyne Silva Bernardes	Deferida
EN20331	Patrocínio	Elcione de Carvalho	Deferida
EN20333	Patrocínio	Anancyara Kezia Moreira Guimarães	Deferida
EN20334	Patrocínio	Tamyn Regina de Castro Davi	Deferida
EN20341	Patrocínio	Fábio Vinicius Couto Coutinho	Deferida
EN20346	Patrocínio	Thais Pereira de Brito	Deferida
EN20347	Patrocínio	Sandra Aparecida Lopes dos Santos	Deferida
EN20348	Patrocínio	Aida Marina Rodrigues Borges	Deferida

MÉDICO

NÚMERO INSCRIÇÃO	BASE	MÉDICO	STATUS
ME20002	Araguari	Hélio Humberto de Freitas Junior	Deferida
ME20011	Araguari	Rafaela Vieira Duarte Gonçalves	Deferida
ME20013	Araguari	Rodrigo Ribeiro	Deferida
ME20020	Araguari	Mariana Menezes Rios	Deferida
ME20021	Araguari	Tatiana Medeiros Alves	Deferida
ME20030	Araguari	Márcia Santos Hoffman	Deferida
ME20039	Araguari	Guilherme Amorim Gonçalves	Deferida
ME20041	Araguari	Pedro Henrique Alves Pereira	Deferida
ME20042	Araguari	Daniel Geraldo Gonçalves	Deferida
ME20047	Araguari	Lucas Henrique Costa e Silva	Deferida
ME20053	Araguari	Cleuza Helena Alves Batista	Deferida
ME20054	Araguari	Ricardo Gonçalves Holanda	Indeferida
ME20056	Araguari	Fernando Henrique Gonçalves Pacheco	Deferida
ME20058	Araguari	Mileid Corrêa de Sousa Blanco	Deferida

ME20061	Araguari	Joaquim Moiseis Torres de Lima Gonçalves Neto	Deferida
ME20066	Araguari	Adriano Barra Della Torres	Deferida
ME20076	Araguari	Rodnei Rander da Costa e Silva	Deferida
ME20083	Araguari	Maria Carolina de Fátima Antônio	Deferida
ME20084	Araguari	Ana Rita Ângelo Vieira	Deferida
ME20085	Araguari	Lorrane Liberato Ribeiro	Deferida
ME20088	Araguari	Luciane Cristina Fernandes Aquino	Deferida
ME20092	Araguari	Matheus de Oliveira Machado	Deferida
ME20093	Araguari	Petterson Idelmino Franco	Deferida
ME20094	Araguari	Lais Luciana dos Reis	Deferida
ME20098	Araguari	João Carlos Rodrigues Morais	Deferida
ME20117	Araguari	Sinomar Cabral Santos	Indeferida
ME20118	Araguari	Bruno Rezende de Araújo	Deferida
ME20120	Araguari	Camila Vieira	Deferida
ME20124	Araguari	Antônio Ricardo Duarte	Deferida
ME20129	Araguari	Maxwell Ferreira Barbosa	Deferida
ME20130	Araguari	Clenilson Souza de Andrade	Deferida
ME20132	Araguari	Vinicius de Morais	Deferida
ME20138	Araguari	Reinaldo Francisco dos Santos Junior	Deferida
ME20143	Araguari	Michelle Santos Martins	Deferida

NÚMERO INSCRIÇÃO	BASE	MÉDICO	STATUS
ME20008	Ituiutaba	Priscila Medeiros Pizarro Carvalho	Deferida
ME20024	Ituiutaba	Samanda de Jesus Freitas Dutra	Deferida
ME20033	Ituiutaba	Matheus Santos Toffoli	Deferida
ME20044	Ituiutaba	Mariana Scramin Guimarães Maciel	Deferida
ME20050	Ituiutaba	Luciana Moizes	Indeferida
ME20067	Ituiutaba	Elias Hercules Filho	Deferida
ME20082	Ituiutaba	Clarice Aparecida de Medeiros	Deferida
ME20106	Ituiutaba	Carolina Sousa Moreira de Oliveira	Deferida
ME20113	Ituiutaba	Arthur Scalon Inácio	Deferida
ME20114	Ituiutaba	Bruno Carlos Caixeta	Deferida
ME20128	Ituiutaba	Aline Dantas Souza	Deferida
ME20133	Ituiutaba	Mauro Resende Filho	Deferida
ME20137	Ituiutaba	Abdeel Oliveira Martins Junior	Deferida
ME20140	Ituiutaba	Wilker Souza de Oliveira	Deferida

NÚMERO INSCRIÇÃO	BASE	MÉDICO	STATUS
ME20006	Patrocínio	Douglas Machado de Lima	Deferida
ME20010	Patrocínio	Felipe Soares Branquinho	Deferida
ME20017	Patrocínio	Ana Cristina de Carvalho Zanquetta	Deferida
ME20026	Patrocínio	Lucas Fernando Nunes Gonçalves	Deferida
ME20034	Patrocínio	Douglas Donizeth Resende	Deferida
ME20036	Patrocínio	Rodrigo Ken Iti de Campos Nakajum	Deferida
ME20038	Patrocínio	Priscila de Paula Rocha	Deferida
ME20049	Patrocínio	Rafaela Andrade Nascimento	Deferida
ME20062	Patrocínio	Jerzey Timoteo Ribeiro Santos	Deferida
ME20063	Patrocínio	Tiago Henrique Vargas Oliveira	Deferida
ME20071	Patrocínio	Paulo César Lima Pereira	Deferida
ME20074	Patrocínio	Jaqueline Abadia da Silva	Deferida
ME20080	Patrocínio	Braian Rodrigues Campos	Deferida
ME20087	Patrocínio	Gustavo Cândido Pereira Alves	Deferida
ME20090	Patrocínio	Leidiane Santos Ribeiro	Deferida
ME20091	Patrocínio	Bernardo Pinto Freitas	Deferida
ME20097	Patrocínio	Kênia Cristina Lessa Ferreira	Deferida
ME20099	Patrocínio	Julio Cesar Borges	Deferida
ME20104	Patrocínio	Augusto César da Silva Ramos	Deferida
ME20131	Patrocínio	Marcos Paulo dos Santos Figueiredo	Deferida
ME20136	Patrocínio	Rodrigo Lolli Almeida Salles	Deferida
ME20141	Patrocínio	Georgya Maria da Silva Andrade	Deferida
ME20142	Patrocínio	Ana Flávia Reis Costa	Deferida
ME20144	Patrocínio	Lucas Barone da Rocha	Indeferida
ME20147	Patrocínio	Jennifer Caravelli Ventura Perdigão	Indeferida

NÚMERO INSCRIÇÃO	BASE	MÉDICO	STATUS
ME20001	Uberlândia	Marcelo Quirino de Moura Machado	Deferida
ME20003	Uberlândia	Adriano Lara Zuza	Deferida
ME20004	Uberlândia	Diego Pereira Freire	Deferida
ME20005	Uberlândia	Gabriel Silva de Lima	Deferida
ME20007	Uberlândia	Gabriel Lacerda Marquez	Deferida
ME20009	Uberlândia	Bruna Aparecida dos Santos Toneto	Deferida
ME20012	Uberlândia	Kenia de Melo Silva	Deferida
ME20014	Uberlândia	Ricardo Oliveira Villela	Deferida
ME20015	Uberlândia	Tiago Luiz Yukio Spirandeli	Deferida
ME20016	Uberlândia	Andréa Soares Moreira	Deferida
ME20018	Uberlândia	Bráulio Chicarino Mosca	Deferida
ME20019	Uberlândia	Leonardo Teixeira de Melo	Deferida
ME20022	Uberlândia	Suelen Prado Campanati	Deferida
ME20023	Uberlândia	Letícia Dias Querioz	Deferida
ME20025	Uberlândia	Heitor Luiz Gomes	Deferida
ME20027	Uberlândia	Daniel Godoi Bernardes da Silva	Deferida
ME20028	Uberlândia	Thaísa Miranda Silva	Deferida
ME20029	Uberlândia	Liliana Silva	Deferida
ME20031	Uberlândia	Eduardo Henrique Roscoe	Deferida
ME20032	Uberlândia	Allison Soares Abrahão	Deferida
ME20035	Uberlândia	Gusthavo Cândido Pereira Alves	Deferida
ME20037	Uberlândia	Annez Andraus Dumont Prado	Deferida

ME20040	Uberlândia	Vanessa Vieira dos Santos	Deferida
ME20043	Uberlândia	Ana Carolina Fernandes	Deferida
ME20045	Uberlândia	Vitor Neves Rezende	Deferida
ME20046	Uberlândia	Débora Salim Bitencourt de Freitas	Deferida
ME20048	Uberlândia	Marina Moreira da Silva	Deferida
ME20051	Uberlândia	Matheus Chaud Fávaro	Indeferida
ME20052	Uberlândia	Fabrício Franco Naves	Deferida
ME20055	Uberlândia	Mônica Manini da Silva	Deferida
ME20057	Uberlândia	Paula Veloso de Almeida	Deferida
ME20059	Uberlândia	Ricardo Alves Santos	Deferida
ME20060	Uberlândia	Marcelino Jesus de Souza	Deferida
ME20064	Uberlândia	José Ricardo de Matos	Deferida
ME20065	Uberlândia	Luis Paulo Nunes Caldeira	Deferida
ME20068	Uberlândia	Juliano Baron Almeida	Deferida
ME20069	Uberlândia	Vinicius Schimiteberg Frangucci	Deferida
ME20070	Uberlândia	Lucas Silva Camargo	Deferida
ME20072	Uberlândia	Fabiano Carili Finzer	Deferida
ME20073	Uberlândia	Maria Alice Vieira de Freitas	Deferida
ME20075	Uberlândia	Luana Renata Viegas Jorge	Deferida
ME20077	Uberlândia	Ricardo Coelho Nascimento	Deferida
ME20078	Uberlândia	Gilberto André Teles de Oliveira Junior	Deferida
ME20079	Uberlândia	Eron Domingos da Silva Junior	Deferida
ME20081	Uberlândia	Solon Gonçalves Souza Menezes	Deferida
ME20086	Uberlândia	Maurício Albuquerque Terra de Deus	Deferida
ME20089	Uberlândia	Januário Henrique de Souza	Deferida
ME20095	Uberlândia	Daniela Cruz Pereira	Deferida
ME20096	Uberlândia	Murilo Rodrigues de Sousa	Deferida
ME20100	Uberlândia	Fernando Eduardo Borgo	Deferida
ME20101	Uberlândia	Genilson Mendes de Campos	Deferida
ME20102	Uberlândia	Larissa Campos da Rocha Veloso	Deferida
ME20103	Uberlândia	Felipe Gardim Monteiro Amui	Deferida
ME20105	Uberlândia	Alessandro Batista de Oliveira Bacelar	Deferida
ME20107	Uberlândia	Januário Henrique de Souza	Deferida
ME20108	Uberlândia	Camila Pereira Alves	Deferida
ME20109	Uberlândia	Pedro Emílio Machado Tosta	Deferida
ME20110	Uberlândia	Rafael Martins Valadão Ferreira	Deferida
ME20111	Uberlândia	Diego Rabelo Pereira	Indeferida
ME20112	Uberlândia	Grazielle Aparecida Mussa de Freitas	Indeferida
ME20115	Uberlândia	Nádia Goulart Dias	Deferida
ME20116	Uberlândia	Denis Cesar Coelho de Faria	Deferida
ME20119	Uberlândia	Lucas Ferreira Nunes	Indeferida
ME20121	Uberlândia	Gemilson Mendes de Campos	Deferida
ME20122	Uberlândia	Victor Neves Rezende	Deferida
ME20123	Uberlândia	Rafael Sousa Santos	Deferida
ME20125	Uberlândia	Barbara Cunha Mello Lazarini Antonioli	Deferida
ME20126	Uberlândia	Daniel Rodrigues Coelho Pereira	Deferida
ME20127	Uberlândia	Luis Alberto Xavier	Indeferida
ME20134	Uberlândia	Cynthia Bezerra de Oliveira	Deferida
ME20135	Uberlândia	Ademir Carlos de Moraes	Indeferida
ME20139	Uberlândia	Elen Rodrigues de Araújo	Deferida
ME20145	Uberlândia	Fabrício Lafetá Costa	Indeferida
ME20146	Uberlândia	Willian Santos Queiroz Silva	Deferida

INSCRIÇÕES INCONCLUSIVAS

NÚMERO INSCRIÇÃO	OCORRÊNCIA NO FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO	STATUS
SI20001	Lucas Israel De Souza Marques	Inconclusiva
SI20002	Joenes Dos Santos Luciano	Inconclusiva
SI20003	Cleiton Dos Santos França	Inconclusiva
SI20004	Joselane Ramiro De Lima	Inconclusiva
SI20005	Michel Platini Da Silva	Inconclusiva
SI20006	Milton Donizete Campos	Inconclusiva
SI20007	Idenilda De Andrade Rodrigues	Inconclusiva
SI20008	Fernanda De Fatima Moreira Mesquita	Inconclusiva
SI20009	Leticia Regina De Oliveira Silva	Inconclusiva
SI20010	Beatriz Caroline Lima	Inconclusiva
SI20011	Laudiceia Da Silva Santos	Inconclusiva
SI20012	Ricardo Willian Cabral	Inconclusiva
SI20013	Marcos Antonio Cordeiro Pontes	Inconclusiva
SI20014	Consuelo Marques Rodrigues	Inconclusiva
SI20015	Cristiane Rodrigues Ramos	Inconclusiva
SI20016	Leonnardo Augusto Alves Castro	Inconclusiva
SI20017	Regina Alves	Inconclusiva
SI20018	Everton Viana	Inconclusiva
SI20019	Bruna Lorrany Ferreira De Souza Dias	Inconclusiva
SI20020	Helio Aparecido Garcias	Inconclusiva
SI20021	Genes Freitas Tomaz Junior	Inconclusiva
SI20022	Stephanie Ariadne Dos Santos Soares	Inconclusiva
SI20023	Eduardo Xavier Borges	Inconclusiva
SI20024	Moises Mendonça Ferreira De Freitas	Inconclusiva
SI20025	Luciene Da Silva Santos	Inconclusiva
SI20026	Antonio Dos Santos	Inconclusiva
SI20027	Patricia Silveira Lourenço	Inconclusiva
SI20028	Salvina Patricia Bernardes Da Silva	Inconclusiva
SI20029	Rosania Maria Santos	Inconclusiva
SI20030	Sheila Alemão	Inconclusiva
SI20031	Noeli Aparecida Almeida	Inconclusiva
SI20032	Denis Jose Da Costa	Inconclusiva

SI20033	Renan Do Nascimento Rodrigues	Inconclusiva
SI20034	Leandro Da Conceição Pinto	Inconclusiva
SI20035	Eunice Souza Nobrega	Inconclusiva
SI20036	Deisiane Alves	Inconclusiva
SI20037	Rejane Aparecida Dos Santos	Inconclusiva
SI20038	Margarete Sena Cortes	Inconclusiva
SI20039	Jocimar Silva Melo	Inconclusiva
SI20040	Higo Fonseca Soares	Inconclusiva
SI20041	Daiane Aparecida Da Silva	Inconclusiva
SI20042	Eduardo Bagatela	Inconclusiva
SI20043	Andressa Penhalves Dos Anjos	Inconclusiva
SI20044	Alcione Mota	Inconclusiva
SI20045	Marcus Vinicius Brasil Vieira	Inconclusiva
SI20046	João Filipe Oliveira Macedo Costa	Inconclusiva
SI20047	Vanessa Arialy Lacerda Silva	Inconclusiva
SI20048	Vitoria Da Silva Rezende	Inconclusiva
SI20049	Elaine Caroline Borges De Carvalho Da Silva	Inconclusiva
SI20050	Lilian Araujo Silva De Menezes	Inconclusiva
SI20051	Renito Donizete Alves	Inconclusiva
SI20052	Leidiane Portugal	Inconclusiva
SI20053	Werick Breno	Inconclusiva
SI20054	Junior Cesar Saturno	Inconclusiva
SI20055	Ingrid De Sousa Bezerra	Inconclusiva
SI20056	Alcione Borges Mota Fagundes	Inconclusiva
SI20057	Maria Alice De Souza Bezerra	Inconclusiva
SI20058	Elvis Jesus Oliveira	Inconclusiva
SI20059	Murilo Pimenta Alkmim	Inconclusiva
SI20060	Fabiano Antunes Da Cruz	Inconclusiva
SI20061	Eduarda Gonçalves Ribeiro	Inconclusiva
SI20062	Jefferson Firmino Da Silva	Inconclusiva
SI20063	Caline Gomes Santos	Inconclusiva
SI20064	Divino De Oliveira Mamede Filho	Inconclusiva
SI20065	Dayane Cristina Ferreira Dos Santos	Inconclusiva
SI20066	Nilceia A. Souza	Inconclusiva
SI20067	Marcia Ferreira De Santana	Inconclusiva
SI20068	Luiz Carlos Costa	Inconclusiva
SI20069	Juliana Santos Araujo	Inconclusiva
SI20070	Juliana Cristina Jardim Da Silva	Inconclusiva
SI20071	José Machado Neto	Inconclusiva
SI20072	Jhonathan Jhones Alves Oliveira	Inconclusiva
SI20073	Rafael Euripedes Silva Melo	Inconclusiva
SI20074	Michele Xavier Pereira	Inconclusiva
SI20075	Vanessa Rafaella Rodrigues	Inconclusiva
SI20076	Andréia Aparecida Alvares Dállago	Inconclusiva
SI20077	Priscilla Joquebede De Oliveira	Inconclusiva
SI20078	Wellingnton De Souza	Inconclusiva
SI20079	Rafael Menezes	Inconclusiva
SI20080	Alexandre Vicente	Inconclusiva
SI20081	Marden Sebastião De Oliveira	Inconclusiva
SI20082	Thais Ferreira Souza	Inconclusiva
SI20083	Gustavo Cândido Pereira Alves	Inconclusiva
SI20084	Emilse Aparecida Da Silva Melo	Inconclusiva
SI20085	Eduardo Silveira Ferreira	Inconclusiva
SI20086	Uilter Goulart De Oliveira	Inconclusiva
SI20087	Alfredo Minucci Neto	Inconclusiva
SI20088	Elis Regina Valeriano Araujo	Inconclusiva
SI20089	Dalleska Martins Da Rocha Marques	Inconclusiva
SI20090	Luiz Carlos Costas	Inconclusiva
SI20091	Maria Do Carmo Nunes	Inconclusiva
SI20092	Vanda Lucia Bonadio	Inconclusiva
SI20093	Paulo Sergio Santos Vieira	Inconclusiva
SI20094	Vander Pereira Da Silva	Inconclusiva
SI20095	Diego Guimarães Da Silva	Inconclusiva
SI20096	Adivaldo Severino Dos Santos	Inconclusiva
SI20097	Rafael Euripedes Silva Melo	Inconclusiva
SI20098	Aldino Da Costa Moura Filho Rodrigues	Inconclusiva
SI20099	Eder Adriano De Paula	Inconclusiva
SI20100	Fernando De Souza	Inconclusiva
SI20101	Rúbio De Carvalho Nonato	Inconclusiva
SI20102	Teomilla Augusta Martins	Inconclusiva
SI20103	Fernando Morais Da Silva	Inconclusiva
SI20104	Meire Ivone Batista Rodrigues Rezende	Inconclusiva
SI20105	Francisco Edes Da Silva Pinheiro	Inconclusiva
SI20106	Sheila Matihier De Brito Souza	Inconclusiva
SI20107	Maria Josileide De Souza	Inconclusiva
SI20108	Elisani Barroso Malveira	Inconclusiva
SI20109	Rita Aparecida Alves Santa Rosa De Oliveira	Inconclusiva
SI20110	Antônio José Lana De Carvalho	Inconclusiva
SI20111	Fernanda Lemos Lazarini	Inconclusiva
SI20112	Whaine Souza Carvalho	Inconclusiva
SI20113	Tais Barbosa De Oliveira Ferreira	Inconclusiva
SI20114	Kleiton Do Nascimento Guimarães	Inconclusiva
SI20115	Ana Cláudia Fernandes Da Silva Santos	Inconclusiva
SI20116	Patrícia Cristina Oliveira	Inconclusiva
SI20117	Elizângela Morais Dos Santos	Inconclusiva
SI20118	Elizabete Morais Queiroz	Inconclusiva
SI20119	Dayvison Vicente De Amorim	Inconclusiva
SI20120	Elis Regina Valeriano Araujo	Inconclusiva

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:1F0F7033

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 127/2019

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. Extrato de Termo Aditivo. PREGÃO PRESENCIAL Nº **80/2019**. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2019. Primeiro termo aditivo ao Contrato N° 127/2019. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: **RICARDO BARBOSA LORENA – ME-**CNPJ sob o n.º 10.697.933/0001-33; Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a SUBSTITUIÇÃO DE MARCA DE MATERIAL PERMANENTE, referente ao objeto do contrato em epígrafe, firmado entre as partes em **03 de dezembro de 2019**; Da substituição de Marca: Pelo presente termo aditivo, fica substituída a marca de material permanente, de acordo com a tabela abaixo e em conformidade com a solicitação protocolada pela Contratada, sob nº 00776-029/2020, considerando as devidas justificativas, que ficam fazendo parte integrante deste termo, na forma que segue:

Item	Item Ref.	Unid.	Quant.	Descrição originária	Marca/Modelo Contratada	Marca/Modelo a Entregar
1	29	UNID.	1	GELADEIRA/ REFRIGERADOR: CAPACIDADE NO MINIMO DE 260 LITROS, PORTA DUPLEX, COM NO MINIMO GAVETAS PARA VEGETAIS E FRUTAS, PÉS NIVELADORES, PRATELEIRA REMOVÍVEL EM METAL, FROST FREE. TENSÃO/VOLTAGEM 127/220V.	ESMALTEC	CONSUL FROST FREE DUPLEX CRM 39AB 340 LITROS

Data da substituição: 17 de março de 2020; Carneirinho/MG.

FERNANDA NEVES VILELA PERRONI
Secretária Municipal de Saúde. – Gestora.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:33DF75D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO: 41/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 25/2020

PREÂMBULO
Às 07:30:00 de Segunda-feira, 18 de Maio de 2020, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o Pregoeiro Eguimércio Antunes Evangelista e a equipe de apoio designados através da Portaria 02/2020, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DE CONSUMO PARA ATENDIMENTO AO CEO (CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS) E CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DA ATENÇÃO BÁSICA.
CREDENCIAMENTO
Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou-se o credenciamento dos interessados presentes, visando a verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances de demais práticas e atos de atribuição dos licitantes. Apresentaram a documentação e se credenciaram tempestivamente os licitantes.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
OTÁVIO CORREIA MOURÃO - ME	22.584.213/0001-40	OTÁVIO CORREIA MOURÃO
EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	71.505.564/0001-24	FABRICIO GERALDO ASSIS
NELSON LEITE FERREIRA - ME	13.345.635/0001-72	MARCELO FIGUEIREDO ALVES
DISTRIBUIDORA LOPES AQUINO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME	22.820.165/0001-42	EDINARDO RODRIGUES LOPES FILHO
BETANIAMED COMERCIAL EIRELI	09.560.267/0001-08	
DOMINUS COMERCIO EIRELI	27.417.234/0001-95	JOSE LUIZ CRISPIM
PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	23.950.207/0001-22	OMAR BARBOSA SILVA

A empresa BETANIAMED COMERCIAL EIRELI, protocolou os envelopes no setor de licitações dias antes da data da sessão, não credenciando nenhum representante para a sessão.
ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS
Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo as Propostas e, com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.
Em seguida o Pregoeiro convidou os autores das propostas selecionadas a formularem lances de forma sequencial. Os valores registrados nas propostas escritas foram lançados no sistema informatizado de apoio ao Pregoeiro.
FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO
Após o registro das propostas, o pregoeiro elaborou a classificação das propostas escritas para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, o pregoeiro convidou os representantes das licitantes classificadas a formularem os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES**.
- O item 148 - Cureta de gracy nº8/9 inox autoclavavel, entregar nº9/10, pois não existe o nº8/9.
- O item 158 - Disco de lixa soflex kit , ficou acertado entregar kit com 50.
- O item181- Filme para raios-X infantil c/150 unidades, entregar caixa com 100, pois não vem diferente disso.

- O item 259- Luvas de procedimentos m caixa c/100 puro látex não cirúrgico, de borracha natural,não estéril, ambidestro, hipoalergenica, foi negociado acima do valor estimado devido a cotação ter sido feita durante a pandemia do COVID-19 e a necessidade de compra URGENTE do município para enfrentamento da pandemia do COVID-19.
Finalizados os lances verbais e a negociação junto aos licitantes, o PREGOEIRO elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL.**

HABILITAÇÃO

Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro e equipe de apoio procederam à abertura dos envelopes de habilitação das licitantes classificadas com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelopes foram rubricados por todos os presentes. Após análise dos documentos, o pregoeiro declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

EMPRESAS HABILITADAS	CNPJ	REPRESENTANTE
OTÁVIO CORREIA MOURÃO - ME	22.584.213/0001-40	OTÁVIO CORREIA MOURÃO
EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	71.505.564/0001-24	FABRICIO GERALDO ASSIS
NELSON LEITE FERREIRA - ME	13.345.635/0001-72	MARCELO FIGUEIREDO ALVES
DISTRIBUIDORA LOPES AQUINO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME	22.820.165/0001-42	EDINARDO RODRIGUES LOPES FILHO
BETANIAMED COMERCIAL EIRELI	09.560.267/0001-08	
DOMINUS COMERCIO EIRELI	27.417.234/0001-95	JOSE LUIZ CRISPIM
PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	23.950.207/0001-22	OMAR BARBOSA SILVA

RESULTADO FINAL

Diante de todo o andamento da sessão, o pregoeiro declarou aceitas as propostas nas quantidades e valores registrados e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**, por estarem os valores de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando se vencedores no presente certame as empresas:

EMPRESA	VALOR TOTAL
OTÁVIO CORREIA MOURÃO - ME	R$500,00
EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	R$285.850,48
NELSON LEITE FERREIRA - ME	R$198.286,80
DISTRIBUIDORA LOPES AQUINO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME	R$267.555,60
BETANIAMED COMERCIAL EIRELI	R$4.460,00
DOMINUS COMERCIO EIRELI	R$205.692,80

ENCERRAMENTO

Consultado os licitantes sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, os mesmos mostraram estar de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes das empresas licitantes.

Coração De Jesus-MG, 27 de maio de 2020.

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

TARTALIS TALIGIERISON RIBEIRO SANTOS
Membro da Comissão

JOHN ALEXSANDER OLIVEIRA NOBRE
Membro da Comissão

Emige Materiais Odontologicos LTDA
Rep. Legal:
FABRÍCIO GERALDO ASSIS

Nelson Leite Ferreira - ME
Rep. Legal:
MARCELO FIGUEIREDO ALVES

Distribuidora Lopes Aquino Comercio de Produtos Medicos Hospitalares LTDA - ME
Rep. Legal:
EDINARDO RODRIGUES LOPES FILHO

Dominus Comercio EIRELI
Rep. Legal:
JOSE LUIZ CRISPIM

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:2F285E73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2020 MEIO FIO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2020.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2020
PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2020

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de meio fio de concreto para uso do Município de Córrego Danta – MG, conforme especificações detalhadas no anexo I - Termo de Referência do edital.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
CONTRATADA: Marcia Aparecida de Oliveira Rodrigues EPP
ITEM E VALOR REGISTRADO:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	5.000	Unid.	Meio Fio liso 80x30x10 cm em concreto 25 MPA, conforme normas da ABNT.	R$ 13,75	R$ 68.750,00

PRAZO DE VALIDADE: 12 meses contados a partir da data de assinatura.

Córrego Danta, 27 de maio de 2020.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:258751C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 071/2020

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando o Decreto 13.590 datado de 13/12/19 publicado em 18/12/19;

Considerando que o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) apresenta limitação na sua capacidade laboral que o(a) impede de realizar as atribuições do cargo que ocupa conforme laudo médico apresentado pelo(a) servidor(a) e laudo de saúde ocupacional emitido pelo CRESST - Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;

Considerando que o(a) referido(a) servidor(a) apresenta capacidade laborativa para executar outras atividades para os quais tenham habilitação técnica exigida;

Resolve:

Art. 1º - Instaurar o Processo de Requalificação e Readaptação Funcional, da seguinte servidora:

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Temporário
01	99028353	Jurassiara Fonseca de Sá	PAEIAIEF	Período de 180 dias, a partir de 21/05/2020

Art. 2º - Temporariamente, fica funcionalmente readaptado(a), o(a) servidor(a) conforme descrito acima, no período de 21/05/2020 a 20/11/2020, para exercer atividades compatíveis com a limitação que apresenta, até a reavaliação do CRESST e comunicação junto à CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 27 de Maio de 2020.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:913F77A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020

Processo 026/2020, Pregão Presencial nº 009/2020

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual locação de máquinas pesadas, caminhões e veículos leves, para atendimento das demandas das secretarias municipais de Guaraciaba/MG, conforme especificações do Edital e Termo de Referência
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA, CNPJ 19.382.647/0001-53
FORNECEDOR: COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS E CARGAS DE MINAS GERAIS – COOPER OURO MINAS, CNPJ 21.160.322/0001-78.

LOTE 03						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**MARCA/ MODELO**
01	**Prestação de serviços de locação de Retroescavadeira**: motor turbo potência de 100 Hp a 2.200 RPM tração 4 x 4 caçamba frontal com capacidade de 1m³ Operador e combustível a cargo do contratado.	Hora	3.000	122,75	368.250,00	CASE 580N
LOTE 04						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**MARCA/MODELO**
01	**Prestação de serviços de locação de Escavadeira hidráulica**: torque de oscilação 30.9 kNm, força da barra de tração 114.0 kNm MotorC 4.4 Operador e combustível a cargo do contratado.	Hora	2.000	208,25	416.500,00	KOMATSU PC 150
LOTE 05						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**MARCA/MODELO**
01	**Prestação de serviços de locação de Pá Carregadeira**: potência líquida 137 Hp a 2.000 RPM. Capacidade da caçamba de 1,5 a 3 m³. Torque máximo 607 Nm a 1.300 RPM Operador e combustível a cargo do contratado.	Hora	2.000	170,00	340.000,00	CASE CX 180C
LOTE 06						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**MARCA/ MODELO**
01	**Prestação de serviço de motoniveladora (Patrol)** de 18 toneladas, articulada, com escarificador traseiro e lâmina deslizante. Unidade horas. Operador e combustível a cargo do contratado.	Hora	3.000	170,00	510.000,000	NEW ROLAND RG 140B
LOTE 07						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**MARCA/ MODELO**
01	**Prestação de serviço de hora máquina de Trator Agrícola** – 4x, potência mínima de 75CV, equipamento padrão tipo; Grade aradora, arado 3discos, bomba de aplicação de herbicidas, plantadeira de 5 e 3 linhas e roçadeira, todos os preços devem estar inclusos: operador, combustível e manutenção necessária, para atendimento aos produtores rurais do município de Guaraciaba MG.	Hora	3.500	143,314	501.599,70	JOHN DEERE 5403
TOTAL GERAL						**R$ 2.136.349,70**

VALIDADE: 17/04/2020 A 16/04/2021.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Thais Vieira Ferreira
Código Identificador:279B8023

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
23ª CHAMADA PROCESSO SELETIVO 004/2019

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME ALÍNEAS "B" E "D" DO SUBITEM 7.3 DO REFERIDO EDITAL 004/2019, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data de comparecimento: 28/05/2020 ou 29/05/2020 Horário : 09:30 às 11:00h ou 13:00h às 16:30h

Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:

- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade (de acordo exigência da função);
- Registro Profissional em Conselho de Classe (de acordo com exigência da função);
- Declaração de experiência profissional no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida, devidamente expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

23ª CHAMADA PROCESSO SELETIVO 004/2019

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
28	ANTONIO EUSTAQUIO PERDIGAO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	27/05/2020	
29	MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	27/05/2020	
30	IVANIO DE PAULA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	27/05/2020	
31	MARIO LUCIO PEREIRA DE ALVARENGA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	27/05/2020	
32	MOISES RODRIGUES PINA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	27/05/2020	
33	JOSE LUIZ REGINALDO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	27/05/2020	
34	VALDOMIRO TELES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	27/05/2020	
35	JOAQUIM GONÇALVES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	27/05/2020	
36	ANTONIO MURILO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	27/05/2020	
37	CICERO EUGENIO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	27/05/2020	
38	EDUARDO CARVALHO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	27/05/2020	
39	LUCIANO GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	27/05/2020	

Coordenação De Recursos Humanos

Secretaria Municipal De Gestão

Publicado por:
Marcia Elaine Ferreira
Código Identificador:8018B217

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9647 DE 04 DE MAIO DE 2020.

Av. Maestro Sansão, n.236 - Centro	
CNPJ: 17.947.581/000-76 Telefone: 32 3696-3300	Exercício: 2020
DECRETO Nº 9647 DE 04 DE MAIO DE 2020.	

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 251.850,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ,ESTADO DE MINAS GERAIS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5921, de 27 de NOVEMBRO de 2019,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 251.850,00 (Duzentos e Cinquenta e Um Mil Oitocentos e Cinquenta Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

03.01.01 - ADMINISTRAÇÃO	
17.122.0001 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2.225 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 4.800,00 (Quatro Mil Oitocentos Reais)	
03.01.01 - ADMINISTRAÇÃO	
17.122.0001 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1.119 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 50,00 (Cinquenta Reais)	
03.01.03 - ÁGUA PLUVIAL	
17.512.0058 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.285 - MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA PLUVIAL	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)	
03.01.04 - ESGOTO	
17.512.0059 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.284 - MANUTENÇÃO SISTEMA DE ESGOTO	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)	
03.01.04 - ESGOTO	
17.512.0059 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.146 - CONSTRUIR ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 23.000,00 (Vinte e Três Mil Reais)	
03.01.05 - LIMPEZA URBANA	
17.452.0044 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.231 - VARRIÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS E COLETA DE LIXO DOMICILIAR, COMERCIAL E INDÚSTRIAL	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 204.000,00 (Duzentos e Quatro Mil Reais)	
Adiciona:	**251.850,00**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
03.01.01 - ADMINISTRAÇÃO	
17.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.224 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
100.99 - Recursos Ordinários	

Valor: 34.850,00 (Trinta e Quatro Mil Oitocentos e Cinquenta Reais)	
03.01.01 - ADMINISTRAÇÃO	
17.122.0001 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
2.224 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 132.000,00 (Cento e Trinta e Dois Mil Reais)	
03.01.02 - ÁGUA POTÁVEL	
17.512.0057 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.283 - MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA POTÁVEL	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais)	
Reduz:	**251.850,00**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 04 DE MAIO DE 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal De Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:469DAB7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2020 PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICO EM VIRTUDE DA PANDEMIA COVID-19

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2020 PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICO EM VIRTUDE DA PANDEMIA COVID-19

CLASSIFICAÇÃO FINAL APÓS RECURSOS

CARGO: MÉDICO (A)

ORDEM	NOMES	IDADE	PONTUAÇÃO
1	RAISSA CHAGAS SERAIEDINE	34	10
2	THIAGO VINICIUS DOS SANTOS JUNIOR	30	10
3	ISABELLA CRISTINA FIGUEIREDO	27	10
4	JOSE GETÚLIO FERREIRA JUNIOR	47	8
5	JOAQUIM CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA	38	8
6	REGIANE DE SOUZA ALVES	37	8
7	MARCELINO JESUS DE SOUZA	38	6
8	KETLIN ACADROLLI TOZZO	29	2
9	ANDRESSA ROCHA MEIRELES	32	0
9	JUNIO CESAR COSTA	32	0
11	RILCIARA GONÇALVES MOREIRA DE SOUZA	28	0
11	VICTOR AUGUSTO FERREIRA HERCULANO	28	0
11	WESLEY WAGNER DOS SANTOS	28	0
11	EVANDRO SIMÕES DE SOUZA JUNIOR	28	0
11	GERALDO PATROCINIO AGUIAR	28	0
16	RAYAN CAMPOS GARCIA	27	0
16	GIULIANO MOYSES TEMPONI	27	0
18	FERNANDA CALDEIRA VELOSO SANTOS	26	0
18	KAREN DE AGUIAR OLIVEIRA	26	0
18	EDMILSON CASTRO TEIXEIRASEGUNDO	26	0
18	IZABELA WASHINGTON DE SOUZA PEREIRA	26	0
18	MATHEUS MAGALHÃES APOLINARIO	26	0
18	TARCISIO VELOSO RABELO	26	0
24	ANTHONY MAGALHÃES MOREIRA SANTIAGO	25	0
24	NATANA RANGEL DA SILVA RIBEIRO	25	0
24	TAYNA GONÇALVES PRADO	25	0
24	ANA CLARA MENDES RIBEIRO	25	0
24	JOÃO VICTOR NUNES BARBOSA	25	0
29	FERNANDA DURÃES SOUTO ROCHA	24	0
29	ANANDA RIBEIRO FRETES	24	0
29	LETÍCIA OLIVEIRA CARMO	24	0
29	LUCAS MOREIRA BRITO	24	0
29	MATHEUS MOREIRA BRITO	24	0
29	LIDIA BEATRIZ AGUIAR SILVA	24	0
35	RENATO AMARANTE SANTANA FILHO	23	0
36	MARILIA MOURA MACHADO	-	6
36	ALICE SOARES TRINDADE	-	0
36	BRUNNO PEDREIRA MONTENEGRO PIMENTA	-	0
36	MONISI PERES LOPES	-	0
36	TALLITA ANDRADE GELAPE DENIZ	-	0
36	VIVIANE DE SOUZA MENDES	-	0

*Foi utilizado como critério para desempate a idade do candidato (a).

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:F7102878

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.157, DE 26 DE MAIO DE 2020

Abre Crédito Extraordinário para ações socioassistenciais e estruturação da rede municipal devido à situação de Emergência em Saúde Publica de Importância Internacional decorrente do novo coronavirus- COVID-19 e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando:

· Os parágrafos 2º e 3º do artigo 167 da Constituição da República que tratam da abertura de créditos extraordinários;
· O inciso II do art. 41 e artigos 44 e 45 da Lei nº 4.320/1964 que dispõem sobre a abertura de créditos extraordinários;
· A declaração da Organização Mundial de Saúde – OMS de situação de pandemia internacional decorrente dos agravos da doença viral respiratória infecciosa grave, denominada "Covid-19";
· A Portaria nº 63 de 30/04/2020 e suas alterações, que dispõe acerca da operacionalização da adesão ao repasse financeiro emergencial de recursos federais e estruturação da rede no âmbito dos estados, Distrito Federal e Municípios;
· A portaria nº 369 de 29/04/2020 e suas alterações, que dispõe acerca do atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
· O Decreto 5117 de 17/03/2020 e suas alterações, que declara situação de emergência em saúde pública no Município de Pouso Alegre;
· A Nota Técnica nº 5/2020 – COSAPI/CGCIVI/DAPES/SAPS/MS e Nota Técnica nº 29/2020 que trata da avaliação de ações de suporte social, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para complementação e apoio às ações de enfrentamento ao novo coronavirus (COVID-19);
· O Termo de Aceite e Compromisso que firma o órgão gestor da assistência social, com o objetivo de formalizar compromissos e as responsabilidades decorrentes do aceite referente ao repasse emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Extraordinário da ordem de R$1.359.945,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais) ao orçamento vigente para viabilizar o repasse de recursos do Governo Federal, visando a execução de plano de ação para enfrentamento da Covid-19 no âmbito da política pública de assistência social.

	DOTAÇÃO	**DISCRIMINAÇÃO**	**VALOR RS**
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	06	SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS	
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção	244	ASSISTENCIA COMUNITÁRIA	
Programa	0009	POUSO ALEGRE DO REEQUILIBRIO SOCIAL	
Atividade	2627	AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS COVID-19	
Elemento de Despesa	**3319004.00**	**CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**	**600,00**
	3319011.00	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL**	**500,00**
	3319016.00	**OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL**	**500,00**
	3319113.00	**OBRIGAÇÕES PATRONAIS**	**500,00**
	3319013.00	**OBRIGAÇÕES PATRONAIS**	**500,00**
	3339049.00	**AUXILIO TRANSPORTE**	**500,00**
	3339036.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA**	**500,00**
	3339030.00	**MATERIAL DE CONSUMO**	**300.000,00**
	3339034.00	**OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO**	**108.000,00**
	3339039.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**	**200.000,00**
Projeto	1672	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE COVID-19	
Elemento de Despesa	**3449052.00**	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	**142.000,00**
Fonte de Recurso / Cod. Aplicação	**1292020**	**AÇÕES COVID19 POLITICAS SOCIAIS - FNAS**	
Atividade	2628	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – COVID-19	
Elemento de Despesa	**3339030.00**	**MATERIAL DE CONSUMO**	**72.975,00**
Fonte de Recurso / Cod. Aplicação	**1292019**	**EPIs COVID19 - FNAS**	
Atividade	2629	ALIMENTAÇÃO – COVID-19	
Elemento de Despesa	**3339030.00**	**MATERIAL DE CONSUMO**	**533.370,00**
Fonte de Recurso / Cod. Aplicação	**1292021**	**ALIMENTAÇÃO COVID19 - FNAS**	

Art. 2º. Para ocorrer os créditos indicados no artigo anterior, serão utilizados como recurso a anulação das dotações abaixo discriminadas:

	DOTAÇÃO	**DISCRIMINAÇÃO**	**VALOR RS**
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	06	SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS	
Função	008	Assistência Social	
Subfunção	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
Programa	0009	POUSO ALEGRE DO REEQUILÍBRIO SOCIAL	
Atividade	2035	AEPETI AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - RECURSO VINCULADO.	
Elemento de Despesa	**3319004.00**	**CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**	**1.000,00**
Elemento de Despesa	**3319011.00**	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL**	**700,00**
	3319013.00	**OBRIGAÇÕES PATRONAIS**	**1.000,00**
	3319016.00	**OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS – PESSOAL CIVIL**	**1.000,00**
	3319113.00	**OBRIGAÇÕES PATRONAIS**	**1.000,00**

	3339014.00	**DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL**	**1.000,00**
	3339030.00	**MATERIAL DE CONSUMO**	**1.000,00**
	3339033.00	**PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO**	**1.000,00**
	3339036.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA**	**1.000,00**
	3339039.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**	**1.000,00**
	3339049.00	**AUXILIO TRANSPORTE**	**1.000,00**
	3339008.00	**OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR**	**300,00**
Fonte de Recurso / Cod. Aplicação	**1295011**	**AEPETI**	
Subfunção	0244	Assistencia Comunitária	
Programa	0009	POUSO ALEGRE DO REEQUILÍBRIO SOCIAL	
Atividade	2027	MANUTENÇÃO GERAL IGD BOLSA FAMÍLIA	
Elemento de Despesa	**3319004.00**	**CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**	**10.000,00**
	3319011.00	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL**	**9.700,00**
	3319013.00	**OBRIGAÇÕES PATRONAIS**	**10.000,00**
	3319016.00	**OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS – PESSOAL CIVIL**	**10.000,00**
	3319113.00	**OBRIGAÇÕES PATRONAIS**	**10.000,00**
	3339014.00	**DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL**	**15.000,00**
	3339030.00	**MATERIAL DE CONSUMO**	**200.000,00**
	3339033.00	**PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO**	**15.000,00**
	3339036.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA**	**10.000,00**
	3339039.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**	**120.000,00**
	3339049.00	**AUXILIO TRANSPORTE**	**10.000,00**
	3339008.00	**OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR**	**300,00**
Fonte de Recurso / Cod. Aplicação	**1295002**	**IGD BOLSA FAMILIA**	
Função	0008	Assistencia Social	
SubFunção	0244	Assistencia Comunitária	
Programa	0009	POUSO ALEGRE DO REEQUILÍBRIO SOCIAL	
Atividade	2033	MANUTENÇÃO GERAL IGD SUAS - RECURSO VINCULADO	
Elemento de Despesa	**3339014.00**	**DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL**	**3.000,00**
	3339030.00	**MATERIAL DE CONSUMO**	**7.000,00**
	3339033.00	**PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO**	**4.000,00**
	3339036.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA**	**1.000,00**
	3339039.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**	**5.000,00**
Fonte de Recurso / Cod. Aplicação	**1295007**	**IGD SUAS**	
Atividade	2013	MANUTENCAO GERAL DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - RECURSO VINCULADO	
Elemento de Despesa	**3319011.00**	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL**	**29.000,00**
	3319016.00	**OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS – PESSOAL CIVIL**	**30.000,00**
	3319113.00	**OBRIGAÇÕES PATRONAIS**	**30.000,00**
	3339030.00	**MATERIAL DE CONSUMO**	**189.945,00**
	3339036.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA**	**30.000,00**
	3339039.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**	**100.000,00**
	3339049.00	**AUXILIO TRANSPORTE**	**30.000,00**
Fonte de Recurso / Cod. Aplicação	**1295013**	**PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**	
Atividade	2029	MANUTENÇÃO GERAL DA PROTEÇÃO BÁSICA - RECURSO VINCULADO	
	3319016.00	**OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS – PESSOAL CIVIL**	**30.000,00**
	3319113.00	**OBRIGAÇÕES PATRONAIS**	**30.000,00**
	3339036.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA**	**30.000,00**
	3339039.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**	**200.000,00**
	3339049.00	**AUXILIO TRANSPORTE**	**30.000,00**
Fonte de Recurso / Cod. Aplicação	**1295005**	**PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	
Atividade	2034	ACESSUAS TRABALHO - RECURSO VINCULADO	
	3339036.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA**	**8.000,00**
Fonte de Recurso / Cod. Aplicação	**1295010**	**ACESSUAS TRABALHO PRONATEC**	
Projeto	1023	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANTENTE IGD BOLSA FAMÍLIA	
	3449052.00	**Equipamento e Material Permanente**	**81.400,00**
Fonte de Recurso/Aplicação	**1295002**	**IGD BOLSA FAMILIA**	
Projeto	1524	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
	3449052.00	**Equipamento e Material Permanente**	**50.000,00**
Fonte de Recurso/Aplicação	**1295005**	**PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	
Projeto	1525	Aquisição Equipamento e Material Permanente Proteção Social Especial - Recurso Vinculado	
	3449052.00	**Equipamento e Material Permanente**	**10.600,00**
Fonte de Recurso/Aplicação	**1295013**	**PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**	

Art. 3º. Os créditos abertos em conformidade com art. 1º, poderão ser suplementados no limite dos valores de possíveis novas transferências de recursos ao Município, com a finalidade precípua deste Ato Normativo e de acordo com limite aprovado na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 26 de maio de 2020.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

JÚLIO CÉSAR DA SILVA TAVARES
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:D4B150F2

CHEFIA DE GABINETE
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA - ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE PAULO

1- Identificação da Organização da Sociedade Civil Proponente			
Nome da Organização: Associação São Vicente Paulo			CNPJ: 19.036.524/0001-60
Nº Termo: 003/2019/SMPS	Banco: Brasil	Agência: 1972-0	Conta: 6150-6
Ano de referência: 2019			
2- Execução da Receita e Despesa			
Mês			**Valor (R$)**
23/04/2019			R$15.000,00
05/06/2019			R$ 7.500,00
17/06/2019			R$ 7.500,00
23/07/2019			R$ 7.500,00
03/09/2019			R$ 7.500,00
25/09/2019			R$ 7.500,00
06/11/2019			R$ 7.500,00
Rendimentos			R$ 0,00
Total de Receitas: R$60.000,00			
DESPESAS			
Mês de referência: ABRIL e MAIO			
Discriminação			Valor
Tributos (GPS)			R$ 1.676,50
Folha de pagamentos			R$13.323,50
Total de Despesa mensal : R$15.000,00			
Mês de referência: JUNHO			
Discriminação			Valor
Tributos(FGTS)			R$ 2.124,18
Folha de pagamentos			R$5.375,82
Total de Despesa mensal: R$ 7.500,00			
Mês de referência: JULHO			
Discriminação			Valor
Tributos (FGTS)			R$ 2.901,97
Folha de pagamentos			R$ 4.598,03
Total de Despesa mensal: R$ 7.500,00			
Mês de referência: AGOSTO			
Discriminação			Valor
Tributos (FGTS)			R$ 1.907,78
Folha de pagamentos			R$ 5.592,22
Total de Despesa mensal: R$ 7.500,00			
Mês de referência: SETEMBRO			
Discriminação			Valor
Tributos (FGTS)			R$ 2.032,50
Folha de pagamentos			R$ 5.467,50
Total de Despesa mensal: R$ 7.500,00			
Mês de referência: OUTUBRO			
Discriminação			Valor
Tributos (FGTS)			R$ 2.148,38
Folha de pagamentos			R$ 5.351,62
Total de Despesa mensal: R$ 7.500,00			
Mês de referência: NOVEMBRO			
Discriminação			Valor
Tributos (FGTS)			R$ 2.329,10
Tributos (GPS)			R$ 1.905,32
Total de Despesa mensal: R$ 4.234.42			
Mês de referência : DEZEMBRO			
Discriminação			Valor
Tributos(FGTS)			R$ 1.990,68
Folha de Pagamento:			R$ 1.274,90
Total de Despesa Mensal : R$ 3.265,58			
BALANÇO FINAL			
Valor Total da Receita (I):			R$ 60.000,00
Valor Total das Despesas (II):			R$ 60.000,00
Saldo Final (I) - (II):			R$ 0,00

Silvianópolis/MG 13 de março de 2020.

JORGE GOMES TAVARES	***LUCIANA DE CÁSSIA BERALDO BORGES OLIVEIRA MORAIS***
Presidente	Responsável Pela Prestação de Contas
CPF: 556.670.314-04	CPF: 961.651.896-87

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:E7444400

CHEFIA DE GABINETE
RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA (ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO)

O presente relatório se refere ao Termo de Colaboração nº 003/2019/SMPS firmado entre o Município de Pouso Alegre/MG e a Organização da Sociedade Civil (OSC): Associação São Vicente de Paulo – Lar Dona Julia, com CNPJ sob o nº 19.036.524/0001-60, de acordo com a Lei 13.019/2014, art. 59 e alteração da Lei 13.204/15.

Tem-se como objetivo analisar a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo supracitado, conforme art. 59, incisos II, V e VI e art. 66, Parágrafo único, inciso II, da Lei 13.019/2014, referente à parceria firmada no exercício de 2019.

Objeto da Parceria

A presente parceria visa o acolhimento de idosos em situação de risco e vulnerabilidade social, promovendo a integração e promoção humana, atendendo a 7 (sete) vagas sociais destinadas ao município de Pouso Alegre/MG.

Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas para o período:

Conforme o Relatório de Execução de Objeto apresentado, os fins e objetivos previstos para a execução da parceria estão voltados à promoção de atividades, que possuem finalidades de relevância pública e social com ações de caráter assistencial, considerando:

ü Acolher abrigados em virtude decisões judiciais, mediante custeio e complemento de recursos financeiros;
ü Prestar serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência;
ü Atender com qualidade as necessidades básicas;
ü Determinar o valor específico de gastos para execução do serviço;
ü Atender o Município de Pouso Alegre/MG, no abrigamento do idoso em situação de vulnerabilidade e risco social;
ü Moradia em alas separadas (femininas e masculinas) com quartos individuais, duplos, com banheiros; e
ü Salas e espaço ao ar livre para recreação, integração, brincadeiras e recebimento de visitantes.

Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto no período:

De acordo com o acompanhamento e monitoramento, foram realizadas as seguintes ações:

ü Festa em homenagem ao padroeiro da Associação, com o objetivo de arrecadar recurso para complementar os gastos com o acolhimento;
ü Festa de aniversário dos acolhidos, com o objetivo de fortalecer a convívio entre os pares;
ü Festa natalina, recreação, integração com familiares;
ü Assistência médica 24 horas; e
ü Cuidados com higiene e necessidades básicas 24 horas.

Considerando as ações acima descritas e que a Entidade possui inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) do município de Silvianópolis - MG, assim como a Secretaria de Políticas Sociais, realiza visitas para acompanhamento dos serviços executados, considera-se que as metas previstas foram executadas e que o impacto social obtido na prestação das atividades, foi promover a inclusão social e comunitária, proporcionando aos beneficiados melhor qualidade de vida, garantindo seus direitos Individuais e coletivos.

Valores efetivamente transferidos pela administração pública no período:

Os valores transferidos pela Prefeitura de Pouso Alegre/MG foram realizados em 9 (nove) parcelas, totalizando o valor R$90.000,00 (noventa mil reais), no exercício de 2019, tudo conforme tabela infra:

Parcela	**Data**	**Valor (R$)**
01	23/04/2019	R$7.500,00
02	23/04/2019	R$7.500,00
03	05/06/2019	R$7.500,00
04	17/06/2019	R$7.500,00
05	23/07/2019	R$7.500,00
06	03/09/2019	R$7.500,00
07	25/09/2019	R$7.500,00
08	06/11/2019	R$7.500,00
Aditivo de Valor		
09	28/11/2019	R$30.000,00
Total de Receitas: R$90.000,00		

Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas

Considerando que as metas previstas foram executadas, não foi necessária a análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela Entidade para a conclusão desse relatório, devendo ser apresentados para a conclusão do parecer técnico de análise de prestação de contas final.

Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva

Não consta no processo da presente parceria nenhuma auditoria realizada durante o exercício de 2019.

Parecer Final

Nestes termos, manifestamo-nos favoráveis às atividades executadas no período do exercício do ano de 2019, considerando que as metas da presente parceria foram alcançadas e a Organização cumpriu com as obrigações previstas no Termo de Colaboração e Plano de Trabalho.

Pouso Alegre/MG, 22 de abril de 2020.

EDERSON CARLOS DEVEQUE
Gestor de Parcerias
Matricula: 21110

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:189F174F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO – CMDCA – Nº 54 / 2020

Aprova o Plano de Ação Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o ano de 2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 25, II, da Lei Municipal nº 3.672/2015, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves – MG para o exercício de 2021, na forma do anexo desta Resolução.

Art. 2º Este Plano de Ação define as prioridades de ações que deverão ser desenvolvidas na área da criança e do adolescente no município:

I – Dar continuidade ao Programa Prefeito Amigo da Criança;
II – Articular a implantação e o monitoramento do Orçamento Criança e do Adolescente – OCA;
III – Promover a atuação conjunta dos Conselhos Municipais em questões relacionadas a criança e ao adolescente;
IV – Submeter o Plano Municipal de Enfrentamento a Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes à plenária do CMDCA para aprovação;
V – Divulgar, formar e monitorar a utilização e o preenchimento da ficha de notificação de suspeita ou confirmação de violação de direitos contra crianças e adolescentes e da ficha de notificação individual do SINAN nas escolas municipais, equipamentos das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social e Cidadania, Esporte e Cultura, estabelecimentos de Saúde e Organizações da Sociedade Civil, conforme o artigo 13 da Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente;
VI – Definir formalmente o fluxo, contendo os procedimentos para o atendimento de crianças e adolescentes vítimas de violência por meio de portaria ou resolução;
VII – Alteração de legislação, tornando obrigatória a destinação de um percentual progressivo (0,5% a 1%) do orçamento municipal para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
VIII – Manter o funcionamento e dar continuidade a expansão do Núcleo de Apoio da Saúde da Família – NASF no município, conforme regulamentação em portaria publicada pelo Ministério da Saúde;
IX – Aumentar o número de vagas na educação infantil (creches), ampliando o atendimento a partir de um levantamento da demanda real e de um planejamento de expansão, com definição de ações concretas que realmente acrescente o número de vagas;
X – Dar continuidade à implantação das unidades Pró-Infância no município;
XI – Dar continuidade e acompanhar a implementação da proposta do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE nas escolas municipais;
XII – Manter o quadro completo de profissionais do Núcleo de Apoio Psicopedagógico Infantojuvenil – NAPPI;
XIII – Implantar o Núcleo de Apoio Psicopedagógico Infantojuvenil – NAPPI Veneza;
XIV – Promover, pelo menos, uma capacitação continuada anual dos profissionais das equipes de saúde sobre questões relativas à infância e adolescência como na área da saúde mental, atendimento ao público, violência sexual;
XV – Reformar o espaço físico do Conselho Tutelar Centro, garantindo o sigilo dos atendimentos por meio da substituição das divisórias existentes nas salas de atendimento por alvenaria;
XVI – Priorizar a implantação do Programa de Esporte e Lazer da Cidade – PELC na região do Veneza;
XVII – Disponibilizar materiais para participação das crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, principalmente os acolhidos institucionalmente, nas atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura;
XVIII – Divulgar talentos do município e estabelecer estratégias e parcerias com as demais Secretarias para o fortalecimento de ações multissetoriais;
XIX – Incluir no calendário escolar e no Projeto Político Pedagógico das escolas, os Jogos Escolares de Minas Gerais;
XX – Realizar, semestralmente, blitz culturais nas regiões mais afastadas do município, utilizando os espaços públicos existentes;
XXI – Fortalecer o Serviço de Convivência e de Fortalecimento de Vínculos por meio da ampliação das atividades no CRAS e da articulação com Organizações da Sociedade Civil;
XXII – Realizar oficinas temáticas no CRAS para o atendimento de situações que envolvem o contexto familiar da criança e do adolescente como alienação parental, abuso sexual, drogas, dentre outros;
XXIII – Estruturar mais uma unidade do CREAS no município, reduzindo a demanda reprimida do PAEFI e do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);
XXIV – Garantir o fornecimento do benefício eventual de cesta básica à população em situação de vulnerabilidade social;
XXV – Implantar 2 (duas) unidades do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS no município;
XXVI – Fixar placas de identificação em todas as unidades públicas de atendimento à população;
XXVII – Garantir a equipe necessária (psiquiatra infantil, terapeuta ocupacional e psicólogo) no trabalho de matriciamento em cada uma das três regiões da cidade: Centro, Justinópolis e Veneza;
XXVIII – Reativar o Conselho Municipal de Políticas para Usuários de Álcool e Outras Drogas – COMAD;
XXIX – Manter o funcionamento do Programa Saúde na Escola em todas as escolas municipais, através da adesão junto ao Ministério da Saúde;
XXX – Garantir a continuidade do Projeto “Fala, Garoto!”;
XXXI – Avaliar a possibilidade da reativação total ou parcial das salas de recurso multifuncional.
XXXII – Capacitar a rede de atendimento em relação a escuta especializada;
XXXIII – Capacitar os conselheiros tutelares.
XXXIV – Reformular o Projeto Criança e Adolescente Protegido (PCAP), projeto municipal, em substituição ao extinto Programa de Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento a Violência Sexual Infantojuvenil – PAIR;
XXXV – Realizar adequações no espaço físico do Conselho Tutelar Justinópolis;
XXXVI – Garantir o direito de passe livre para crianças e adolescentes com deficiência e meio passe para os estudantes;

XXXVII – Fortalecimento das ações intersetoriais no combate e erradicação do trabalho infantil e a garantia de oportunidades de trabalho protegido aos adolescentes com deficiência intelectual e múltipla;
XXXVIII – Criação de espaços para acolhimento / atendimento com assistente social e psicólogo dentro das escolas;
XXXIX – Criar espaços, proporcionando a participação de crianças e adolescentes na elaboração de políticas públicas, como um Centro Cultural, com fiscalização e monitoramento, através de órgãos de garantia de direitos da criança e do adolescente;
XL – Garantia de acesso aos espaços direcionados a criança e ao adolescente, como Conferências, FórumDCA, através do passe estudantil;
XLI – Garantir que exista, no mínimo, 1 (um) representação de conselheiro de direitos que seja criança ou adolescente no CMDCA;
XLII – Promover ações de educação para a população, a fim de conhecer os dispositivos e espaços de discussão de direitos, incluindo os espaços escolares, através de atividades itinerantes;
XLIII – Criar o orçamento participativo da criança e do adolescente e implementá-lo;
XLIV – Encaminhar o Projeto Trabalho Assistencial para o Mercado e Primeiro Emprego – Trampe para concorrer ao Edital do Itaú Social.

Art. 3º A Comissão de Fundos realizará o seu monitoramento repassando relatório trimestral para apreciação na Plenária do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 19 de maio de 2020.

NEIDE MARIA DE CASTRO
Presidente do CMDCA RN

PLANO DE AÇÃO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ANO 2021
APRESENTAÇÃO
O Plano de Ação é uma determinação da Resolução 137/10 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – Conanda e constitui-se em um planejamento estratégico das prioridades de execução da política pública de garantia de direitos da criança e do adolescente. Este documento subsidiará a construção do Plano de Aplicação de Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA. Tem, também, a função de auxiliar a proposta de orçamento financeiro do município. Conforme a Resolução CONANDA nº 106/2005, uma das atribuições do Conselho constitui em participar e acompanhar a elaboração, aprovação e execução do PPA (Plano Plurianual), LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA (Lei Orçamentária Anual) locais, indicando modificações necessárias à consecução dos objetivos da política dos direitos da criança e do adolescente.
Este Plano de Ação consiste na definição das prioridades e ações que deverão ser desenvolvidas na área da criança e do adolescente no município. É um planejamento estratégico do que será feito durante o ano de 2021, considerando-se o estudo dos dados apresentados ao FórumDCA no ano de 2018 da situação da política pública para a criança e o adolescente no município. O plano contém não apenas as providências a serem executadas diretamente pelo CMDCA e financiadas com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, mas principalmente ações que devem ser realizadas pelo Poder Executivo Municipal, para o atendimento dos direitos das crianças e adolescentes. O Plano de Aplicação, mais restrito ao Fundo, constitui em um instrumento de operacionalização deste plano, através do qual serão distribuídos os recursos do FIA para a execução de ações de fortalecimento da política da criança e do adolescente.
O Plano de ação municipal, elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, será encaminhado ao Poder Executivo para ser incluído entre as metas previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.
FÓRUMDCA E ATUALIZAÇÃO DO DIAGNÓSTICO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
O Fórum de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente – FórumDCA nasceu da ação coordenada entre o Poder Judiciário e a Defensoria Pública em Ribeirão das Neves, a partir da divulgação do Diagnóstico da Infância e da Juventude, realizado por determinação da Juíza Titular da 2a Vara Criminal e da Infância e Juventude da Comarca de Ribeirão das Neves, Dra. Lívia Lúcia Oliveira Borba. Diante das graves conclusões do documento, a 2ª Defensoria Pública de Ribeirão das Neves, por meio da Defensora Pública, Dra. Daniele Bellettato, convocou uma audiência pública no ano de 2014 em parceria com a Câmara de Vereadores para cobrar das autoridades municipais quais ações seriam adotadas para solucionar os problemas apontados pelo Diagnóstico, os quais, em última instância, acabam desaguando no Poder Judiciário, seja por meio de ações individuais, seja por meio de ações coletivas.
Como uma das proposições da audiência pública, ficou estabelecido o monitoramento permanente da rede de proteção à infância e juventude, por meio de reuniões periódicas, que passaram a ser denominadas Fórum de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (Fórum DCA), sendo que o primeiro encontro ocorreu em dezembro de 2014.
Trata-se de atuação de autoria coletiva, criado, planejado, implementado e executado pela Vara da Infância, Ministério Público, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Defensoria Pública. O FórumDCA propõe efetividade, com consideráveis avanços na realidade dos serviços de proteção à infância e juventude, por meio da desburocratização, desjudicialização e com soluções de problemas práticos, por vezes pequenos, e que acabam emperrando o sistema de proteção à infância e juventude, consagrado como prioridade constitucional mas que, frequentemente, não recebe o tratamento prioritário previsto.
A proposta de atuação do FórumDCA para o ano de 2018, idealizada pelo Ministério Público, consistiu na atualização das informações constantes no referido Diagnóstico. As reuniões plenárias do FórumDCA realizadas nos dias 23/02/2018, 23/03/2018, 27/04/2018 e 29/06/2018 foram dedicadas ao planejamento e execução da revisão dos dados a partir da divisão dos participantes em grupos da política pública: Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura e Esporte. Além da entrega de relatório descritivo da realidade do município, foi solicitado aos grupos que preenchessem ferramenta complementar ao levantamento de dados.
O CMDCA, por meio de um grupo de trabalho criado na reunião plenária do mês de maio, iniciou a análise dos documentos, realizando reuniões abertas com a participação do Conselho Tutelar; representantes das Secretarias Municipais de Esporte e Cultura; Saúde; Fazenda; Desenvolvimento Social e Cidadania e Educação. A sua elaboração fundamentou-se, no estudo do levantamento da situação da política pública de garantia de direitos da criança e do adolescente, nos relatórios trimestrais do Conselho Tutelar encaminhados ao CMDCA, mapas do Programa Prefeito Amigo da Criança, dados municipais relativos ao atendimento de crianças e adolescentes do Censo SUAS 2016 e 2017, atas das reuniões do FórumDCA onde foram apresentados os dados sistematizados, petição pública “Atendimento das demandas da Saúde, Educação e Assistência Social do município de Ribeirão das Neves”.
A partir do monitoramento da execução das ações do plano de ação 2019 (Resolução n. 24/2018) realizada nas reuniões do Fórum de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, optou-se por manter várias ações prioritárias elencadas no documento citado.
PRINCIPAIS APONTAMENTOS DA POLÍTICA PÚBLICA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

A partir da análise dos documentos encaminhados ao CMDCA no ano de 2018, o Grupo de Trabalho do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e colaboradores, sistematizou as principais necessidades e prioridades de atuação do município para o ano de 2021 apresentadas abaixo, seguidas do Plano de Ação:

Assistência Social

1. 07 (sete) equipamentos de CRAS com uma equipe interdisciplinar composta por assistentes sociais, psicólogos, assistentes administrativos e coordenador, efetivos;
2. Reestruturação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
3. Processo de licitação de cesta básica em andamento;
4. Demanda reprimida para o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) e Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);
5. Segundo dispõe o Caderno de Orientações Técnicas, o número de CREAS a ser implantado no município deve considerar a projeção da demanda a ser atendida. No caso de Ribeirão das Neves, a referência do Ministério do Desenvolvimento Social é a implantação de, pelo menos, um CREAS a cada 200.000 (duzentos mil) habitantes.
6. Necessidade de formalização da utilização da ficha de notificação de suspeita ou confirmação de violação de direitos contra crianças e adolescentes, reduzindo a subnotificação dos casos.
7. Reestruturação, ano de 2017, dos Serviços de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes, em atendimento às cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta assinado pelo município e pelo Ministério Público Estadual.

Educação

O relatório apresentado pela Secretaria Municipal de Educação não abrangeu a totalidade de sua atuação, restringindo-se a alguns aspectos de sua atuação e perspectivas de atendimento ao público. A apresentação parcial e final da sistematização dos dados também não ocorreu nas reuniões do FórumDCA. Mesmo assim, foi possível identificar:

1. 34 (trinta e quatro) unidades de educação infantil (creches) na região de Justinópolis, contemplando 1.639 (um mil seiscentos e trinta e nove) atendimentos. 13 (treze) unidades de educação infantil (creches) na região do Centro, atendendo 1.141 (um mil cento e quarenta e um) crianças e 05 (cinco) unidades de educação infantil (creches) na região do Veneza, atendendo 325 (trezentos e vinte e cinco) crianças. Ausência de informação quanto a demanda reprimida;
2. Previsão de uma unidade do Programa Pró-infância na região do Bairro Santinho (região central do município).
3. Núcleos de Apoio Psicopedagógico Infantojuvenil na região do Centro e Justinópolis instalados e em funcionamento. Ausência de unidade para atendimento na região do Veneza.
4. Ausência de informação quanto a demanda para escola integral e para o Transporte Escolar “Crescer sem Barreiras”.
5. Fechamento, no ano de 2017, das Salas de Recurso Multifuncional no município.
6. Demanda por atendimento de crianças em unidades de educação infantil, conforme relatórios do Conselho Tutelar.

Esporte e Cultura

1. Ausência de equipamento na região do Veneza para oferta de atividades de âmbito cultural.
2. Ausência de biblioteca pública na região do Veneza.
3. Inexistência de incentivo ao Protagonismo Infantojuvenil no município por falta de um espaço público adequado para desempenhar o movimento, além da escassez de mão de obra qualificada e, sobretudo, as questões orçamentárias que interferem diretamente na execução do investimento.
1. Falta de disponibilização de materiais para participação do público, em especial, das crianças e adolescentes acolhidos institucionalmente, nos cursos e oficinas ofertados pela Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.
4. Ausência de dados de notificação de suspeita ou confirmação de violação de direitos pela Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.
5. Ausência de atividades esportivas na região do Veneza, com exceção dos Jogos Escolares de Minas Gerais que, mesmo assim, teve baixa adesão das escolas municipais.

Saúde

1. Redução do número de psiquiatras infantis no município;
2. Lista de espera para atendimento na área de Oftalmologia;
3. Cobertura insuficiente de unidades ESF- Estratégia de Saúde da Família;
4. Necessidade de ampliar o número de salas de vacina;
5. Ausência de diagnóstico de demanda reprimida de exames e consultas com especialistas na atenção secundária;
6. Crescente demanda para fornecimento de medicações e insumos, não padronizados, através da judicialização;
7. O aumento constante da demanda para a Clínica de Reabilitação, tendo grande relevância o número de casos de crianças diagnosticadas ou em investigação para o Transtorno do Espectro Autista – TEA;
8. A adequação das agendas dos profissionais fonoaudiólogos, de forma a cumprir a Resolução do Conselho Federal de Fonoaudiologia nº 488 de 18 de fevereiro de 2016, passando as terapias antes ofertadas em sessões de 30 (trinta) minutos cada para sessões de 45 (quarenta e cinco) minutos cada;
9. Necessidade de intervenções para aprimorar a humanização nos processos de trabalho e encaminhamentos responsáveis na rede;
10. Condições precárias de conectividade para informatização da rede de saúde municipal;
11. Absenteísmo em torno de 25%, principalmente em exames e consultas não médicas, no CEAE (Centro Estadual de Atenção Especializada);
12. Necessidade de reorganização do quadro de profissionais e processos de trabalho para dar maior vazão às demandas reprimidas de Ginecologia nas Unidades Básicas de Referência – UBRs;
13. Dificuldade que alguns profissionais manifestam para atendimento ao público adolescente desacompanhando de um responsável legal, em virtude de embasamento legal.
14. Dificuldades em captação de especialistas.
15. Alto índice de absenteísmo em consultas especializadas.
16. Durante atendimentos de crianças e adolescentes na perspectiva da saúde encontra-se o uso de álcool e outras drogas, cuja relação expõe ao risco de morte, seja pelo uso abusivo ou pelo envolvimento nas redes ilícitas no tráfico de drogas.
17. Necessidade de reorganização do quadro de profissionais e processos de trabalho para o matriciamento em saúde mental;
18. Necessidade da participação do Conselho Municipal de Saúde nas discussões no Fórum DCA;
19. Falta de repasse financeiro do Governo Estadual no montante de R$25.989.571,40 (ATÉ 31/12/2017), segundo SIAFI/ portal da transparência do Estado de Minas Gerais.
20. Demanda reprimida para atendimentos na área da psicologia, fonoaudiologia e terapia ocupacional.
21. Fortalecimento das ações para redução da mortalidade infantil.
22. Taxa de gravidez na adolescência entre os anos de 2014 a 2017 sofreu pouca alteração.
23. Aumento crescente do número de casos de sífilis.
24. Três equipes do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) que atuam nas unidades de ESF das regiões sanitárias I e II do município.
25. Implementação de testes de identificação precoce; IRDI – Indicadores de Risco do desenvolvimento Infantil, na faixa etária de 0 a 18 meses e M-CHAT aplicado em crianças de 18 a 36 meses para início de estimulação precoce.

26. Demanda reprimida em odontologia na área da infância e juventude.
27. Paralisação das atividades do Conselho Municipal de Políticas sobre Álcool e Drogas – COMAD.

Plano de Ação						
Ano 2021						
Eixo 1 : Aperfeiçoamento da articulação e atendimento da criança e do adolescente.						
O que? (Atividades)	Quem? (Responsáveis)	Quando?		Por quê? (Justificativa)	Para que? Objetivo	Como?
		Início	Término			
1.Continuar a atuação do Programa Prefeito Amigo da Criança.	Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.	01/01	31/*12*	Necessidade de apoio técnico ao município na implementação de ações e políticas que resultem em avanços na garantia dos direitos das crianças e adolescentes.	Cumprir a agenda de trabalho do PPAC. Aperfeiçoar a execução da política da criança e do adolescente.	Por meio da continuidade das reuniões de articulação em rede; Preenchimento período dos Mapas solicitados pelo programa. Atendimento das orientações repassadas pelo PPAC para o êxito do PPAC no município. Participação dos eventos da Fundação Abrinq.
2.Submeter o Plano Municipal de Enfrentamento a Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes a plenária do CMDCA para aprovação.	Secretaria Municipal de Desevolvimento Social e Cidadania.	01/01	30/03	Necessidade de formalização do Plano Municipal de Enfrentamento a Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes.	Dispor de instrumento que discipline sobre o enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes no município.	Elaboração do Plano Municipal. Apresentação do documento para apreciação e deliberação do CMDCA.
3. Divulgar, formar e monitorar a utilização e o preenchimento da ficha de notificação de suspeita ou confirmação de violação de direitos contra crianças e adolescentes nas escolas municipais, equipamentos das Secretarias Municipais de Desenvolvi-mento Social e Cidadania, Esporte e Cultura, estabelecimen-tos de Saúde e Organizações da Sociedade Civil, conforme o artigo 13 da Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.	Secretaria Municipal de Desevolvimento Social e Cidadania. Secretaria Municipal de Educação. Secretaria Municipal de Saúde. Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.	01/01	31/12	Sensibilizar e orientar os profissionais da rede de atendimento municipal, quanto a obrigatoriedade da notificação de casos, suspeitos ou confirmados, de violação de direitos contra crianças e adolescentes, conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente.	Aumentar o número de notificações de suspeita ou confirmação de violação de direitos contra crianças e adolescentes. Reduzir a subnotificação de violações de direitos contra crianças e adolescentes.	Reuniões periódicas com os serviços/ equipamentos/ instituições da rede de atendimento para divulgação da resolução do CMDCA e das fichas de notificação. Capacitação dos profissionais quanto aos tipos de violações de direitos, sinais e sintomas e notificação aos órgãos competentes.
4.Definir formalmente o fluxo, contendo procedimentos para atendimento de crianças e adolescentes vítimas de violência por meio de portaria ou resolução.	Conselho Tutelar. Secretarias Municipais. CMDCA Delegacia de Polícia Civil. Ministério Público. Judiciário.	01/01	30/06	Necessidade de orientação dos profissionais quanto aos atendimentos e encaminhamentos necessários às crianças e adolescentes vítimas de violações de direitos, bem como as atribuições dos órgãos, serviços e equipamentos disponíveis no município.	Orientar e esclarecer aos profissionais os encaminhamentos necessários nos casos de crianças e adolescentes vítimas de violência.	Realização de reuniões para definição / revisão dos fluxos existentes no município. Formalização dos fluxos por meio de portaria ou resolução do CMDCA.
5.Promover, pelo menos, uma capacitação continuada anual dos profissionais das equipes de saúde sobre questões relativas a infância e adolescência como na área da saúde mental, atendimento ao público, violência sexual.	Secretaria Municipal de Saúde.	01/01	31/12	Necessidade de capacitar os profissionais da Saúde, levando em consideração a rotatividade de profissionais no município e a necessidade de atualização de procedimentos na área.	Melhorar o atendimento ao público.	Realização de planejamento da capacitação. Organização de calendário com os temas que serão ministrados.
6.Reativar o Conselho Municipal de Políticas para Usuários de Álcool e Outras Drogas – COMAD.	Secretaria Municipal de Saúde.	01/01	30/07	Identificação de crianças e adolescentes na perspectiva da saúde em uso de álcool e outras drogas, cuja relação expõe ao risco de morte, seja pelo uso abusivo ou pelo envolvimento nas redes ilícitas no tráfico de drogas.	Assegurar a eficácia das ações a serem desenvolvidas no âmbito da redução e prevenção da demanda do uso de drogas.	Revisão da legislação do CMAD. Eleição e posse dos membros do Conselho.
7. Promover a atuação conjunta dos Conselhos Municipais atuando em conjunto em questões relacionadas a criança e ao adolescente (formulação, deliberação e fiscalização das políticas públicas).	Conselhos Municipais.	01/01	31/12	Esta ação constitui uma das ações monitoradas pelo Programa Prefeito Amigo da Criança.	Fortalecer a política da criança e do adolescente.	Por meio da organização de reuniões, articuladas pela Casa dos Conselhos, com os presidentes dos Conselhos Municipais. Promoção de discussões sobre a temática.
8.Dar continuidade e acompanhar a implementação da proposta do SEBRAE nas escolas municipais.	Secretaria Municipal de Educação.	01/01	31/12	Houve a atuação do SEBRAE do município no ano de 2017 com lideranças do município.	Inserir a temática do empreendedorismo de forma interdisciplinar no currículo escolar com a finalidade de disseminar a cultura empreendedora nas instituições de ensino.	Por meio de planejamento da Secretaria Municipal de Educação.
9.Reformular o Projeto Criança e Adolescente Protegido (PCAP), projeto municipal, em substituição ao extinto Programa de Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento a Violência Sexual Infantojuvenil - PAIR	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.	02/01	30/09	-	-	-
10. Garantir o direito de passe livre para crianças e adolescentes com deficiência e meio passe para os estudantes.	Prefeitura Municipal.	01/01	30/12	Deliberação da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	-	-
11. Fortalecimento das ações intersetoriais no combate e erradicação do trabalho infantil e a garantia de oportunidades de trabalho protegido aos adolescentes com deficiência intelectual e múltipla.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania; Prefeitura Municipal	01/01	30/12	Deliberação da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	-	-
12. Criação de espaços para acolhimento / atendimento com assistente social e psicólogo dentro das escolas.	Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves.	01/01	30/12	Deliberação da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	-	-
13. Criar espaços, proporcionando a participação de crianças e adolescentes na elaboração de políticas públicas, como um Centro Cultural, com fiscalização e monitoramento, através de órgãos de garantia de direitos da criança e do adolescente.	Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves.	01/01	30/12	Deliberação da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	-	-
14. Garantia de acesso aos espaços direcionados a criança e ao adolescente, como Conferências, FórumDCA, através do passe estudantil.	Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves. Rede do município.	01/01	30/12	Deliberação da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	-	-
15. Promover ações de educação para a população, a fim de conhecer os dispositivos e espaços de discussão de direitos, incluindo os espaços escolares, através de atividades itinerantes;	Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves. Rede do município.	01/01	30/12	Deliberação da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	-	-
16. Garantir que exista, no mínimo, 1 (um) representação de conselheiro de direitos que seja criança ou adolescente no CMDCA;	Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves. Rede do município.	01/01	30/12	Deliberação da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	-	-

Eixo 2: Orçamento.						
O que? (Atividades)	Quem? (Responsáveis)	Quando?		Por quê? (Justificativa)	Para que?	Como? (Método)
		Início	Término			
1.Articular a implantação e monitoramento do Orçamento Criança e Adolescente – OCA.	Programa Prefeito Amigo da Criança. Comissão de Fundos do CMDCA. Secretarias Municipais.	01/01	31/07	A apuração do Orçamento Criança e Adolescente constitui uma poderosa ferramenta para a promoção e a defesa dos direitos da infância e da adolescência, pois deixa visível os reais gastos públicos com crianças e adolescentes, sendo um argumento consistente na busca por recursos em	Dispor de atuação direcionada e qualificada na busca por políticas públicas cada vez mais eficazes.	Por meio da articulação do PPAC com as Secretarias Municipais e demais órgãos competentes.

				áreas e ações estratégicas.		
2. Alteração de legislação, tornando obrigatória a destinação de um percentual progressivo (0,5% a 1%) do orçamento municipal para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	CMDCA. Câmara Municipal. Prefeitura Municipal.	01/01	31/12	Estruturação das fontes de receita do FMDCA, consolidando um aporte significativo para a concretização da Política Municipal de Atendimento.	Aumentar o recurso disponibilizado no FMDCA para a execução de atividades voltadas para a criança e o adolescente no município.	Encaminhamento de projeto à Câmara de Vereadores pelo CMDCA. Aprovação da Câmara de Vereadores e encaminhamento ao Executivo. Disponibilização do recurso.
3. Criar o orçamento participativo da criança e do adolescente e implementá-lo.	Prefeitura Municipal.	01/01	31/12	Deliberação da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	-	-

Eixo 3 – Priorizar ações preventivas						
O que? (Atividades)	Quem? (Responsáveis)	Quando?		Por quê? (Justificativa)	Para que? (Objetivos)	Como? (Método)
		Início	Término			
1.Fortalecimento do Serviço de Convivência e de Fortalecimento de Vínculos.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.	01/01	31/12	Necessidade de fortalecer a função protetiva da família, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida.	Desenvolver potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo.	Ampliar as atividades do CRAS. Promover articulação com Organizações da Sociedade Civil.
2.Realização de oficinas temáticas no CRAS para o atendimento de situações que envolvem o contexto familiar da criança e adolescente como alienação parental, abuso sexual, drogas, dentre outros.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.	01/01	31/12			Por meio do planejamento dos técnicos do serviço.
3.Implantar duas unidades de Centro de Referência de Assistência Social – CRAS no município.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.	01/01	31/12	Estudo do território aponta as regiões descobertas de atendimento do CRAS no município, evidenciando a necessidade de ampliação da oferta de mais unidades do CRAS.	Ampliar o atendimento preventivo a população do município.	Por meio da locação de imóveis adequados. Disponibilização de profissionais e equipamentos.
4.Garantir a continuidade ao Projeto "Fala, Garoto!"	Secretaria Municipal de Saúde.	01/01	31/12	Aumento do número de doenças sexualmente transmissíveis e do índice de gravidez na adolescência.	Redução do índice de doenças sexualmente transmissíveis.	Por meio de encontros com metodologia adequada ao público adolescente e parcerias com as Secretarias Municipais.

Eixo 4 – Expansão do atendimento						
O que? (Atividades)	Quem? (Responsáveis)	Quando?		Por quê? (Justificativa)	Para que?	Como?
		Início	Término			
1.Aumento no número de vagas em creches.	Secretaria Municipal de Educação.	01/01	31/12	Demanda por atendimento em unidades de educação infantil (creches).	Ampliar o atendimento. Ampliar o atendimento a criança no município.	Levantamento da demanda real de atendimento nessa área no município. Realização de um planejamento de expansão com ações concretas.
2.Continuar a implantação das unidades Pró-Infância no município.		01/01	31/12			
3.Implantação do Núcleo de Apoio Psicopedagógico Infantojuvenil – NAPPI Veneza.	Secretaria Municipal de Educação.	01/01	31/09	Inexistência de equipamento para a região do Veneza.	Atender as demandas da criança e do adolescente no âmbito da Educação.	Planejamento e organização das atividades dessa ação pela Secretaria Municipal de Educação.
4.Manter o quadro completo de profissionais do Núcleo de Apoio Psicopedagógico Infantojuvenil – NAPPI.	Secretaria Municipal de Educação.	01/01	31/12	Demanda significativa por atendimento do NAPPI.	Atender as demandas da criança e do adolescente no âmbito da Educação.	Por meio da disponibilização dos profissionais ao programa.
5.Priorização da implantação do programa PELC (Programa de Esporte e Lazer da Cidade) na região do Veneza.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.	01/01	31/12	Pouca oferta de ações esportivas na região do Veneza.	Ampliar o atendimento na área do Esporte.	Atendimento aos requisitos para implantação do PELC.
6.Disponibilização de materiais para participação das crianças e em situação de vulnerabilidade nas atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.	01/01	31/12	Os interessados em participar das atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura tem que adquirir os materiais para participação das oficinas. O Serviço de Acolhimento Institucional atende crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, necessitando de articulação com as Secretarias Municipais e outros órgãos para garantir a convivência familiar e comunitária do público atendido.	Incluir a criança e o adolescente em atividades esportivas e culturais da comunidade.	Por meio da disponibilização e priorização do atendimento a criança e ao adolescente em situação de vulnerabilidade social, principalmente os que se encontram acolhidos institucionalmente.
7.Divulgação de talentos do município e estratégias, parcerias com as demais secretarias para o fortalecimento de ações multissetoriais.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.	01/01	31/12	Pouca visibilidade dos talentos da cidade.	Incentivar atividades esportivas as crianças e adolescentes do município.	Por meio da articulação com a rede de atendimento, organizações da sociedade civil.
8.Inclusão no calendário escolar e no Projeto Político Pedagógico das Escolas, dos Jogos Escolares.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura. Secretaria Municipal de Educação.	01/01	31/07	Necessidade de maior adesão das escolas municipais aos Jogos Escolares.	Proporcionar atividades esportivas as crianças e adolescentes do município.	Por meio inclusão no calendário escolar e no Projeto Político Pedagógico das Escolas, dos Jogos Escolares.
9.Realizar, semestralmente, blitz culturais nas regiões mais afastadas do município, utilizando os espaços públicos existentes.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.	01/01	31/12	Necessidade de proporcionar o acesso as atividades culturais ao público morador das regiões mais afastadas do município.	Aumentar a oferta de ações culturais a criança e ao adolescente.	Mapeamento das regiões mais afastadas do município e com pouca oferta de serviços públicos. Estabelecer parcerias para a oferta de atividades ao público nas blitz culturais. Divulgação das blitz culturais.
10.Avaliar a possibilidade da reativação total ou parcial das salas de recurso multifuncional.	Secretaria Municipal de Educação.	01/01	31/12	Fechamento das salas de recurso no ano de 2017, interrompendo atendimento educacional especializado aos alunos com deficiência ou com dificuldade no aprendizado, no contraturno escolar.	Melhorar o aprendizado do público citado.	Avaliar a possibilidade da reativação total ou parcial das salas de recurso multifuncional, de acordo com estudo sobre a demanda deste serviço.
11. Manter o funcionamento e dar continuidade a expansão do Núcleo de Apoio da Saúde da Família – NASF no município, conforme regulamentação em portaria publicada pelo Ministério da Saúde.	Secretaria Municipal de Saúde.	01/01	31/12	Continuidade da atuação integrada por meio da realização de discussões de casos clínicos, possibilitando o atendimento compartilhado entre os profissionais tanto na Unidade de Saúde como nas visitas domiciliares.	Garantir a continuidade e ampliação do NASF no município.	Seguindo os procedimentos regulamentados para o programa.
12.Reforma do espaço físico do Conselho Tutelar Centro, garantindo o sigilo dos atendimentos por meio da substituição das divisórias existentes nas salas de atendimento por alvenaria.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.	01/01	31/07	O espaço não garante o sigilo dos atendimentos prestados, apresenta mofo em alguns dos seus cômodos e necessidade de nova pintura, tornando o espaço mais acolhedor ao público.	Melhorar a estrutura física do Conselho Tutelar.	Pintura do imóvel.
13. Estruturação de mais uma unidade do CREAS no município, reduzindo a demanda reprimida do PAEFI (Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos) e do Serviço de Medidas Socioeducativas.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.	01/01	31/07	Necessidade de ampliação do atendimento no município.	Reduzir a demanda reprimida do PAEFI (Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos) e do Serviço de Medidas Socioeducativas.	Locação de imóvel. Disponibilização de materiais, equipamentos e profissionais para a unidade.
14. Garantir o fornecimento de cesta básica a população em situação de vulnerabilidade social.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.	01/01	31/12	O fornecimento deste benefício está suspenso há alguns meses.	Garantir o atendimento emergencial do público em situação de vulnerabilidade social.	Por meio da conclusão do processo de licitação.
15. Fixação de placas de identificação em todas as unidades públicas.	Prefeitura Municipal	01/01	31/07	Muitas unidades públicas não tem placa de identificação.	Facilitar o acesso da população aos equipamentos públicos.	Levantamento das unidades que precisam de placas de identificação. Fixação ou troca das placas utilizadas.
16. Garantir a equipe necessária (psiquiatra infantil, terapeuta ocupacional	Secretaria Municipal de Saúde.	01/01	31/12	Número reduzido de profissional de psiquiatria infantil no município para o atendimento da demanda existente.	Atender a demanda do público.	Por meio da contratação de profissionais com esta formação.

e psicólogo) no trabalho de matriciamento em cada uma das três regiões da cidade: Centro, Justinópolis e Veneza.						
17. Manter o funcionamento do Programa Saúde na Escola em todas as escolas municipais, através da adesão junto ao Ministério da Saúde.	Secretaria Municipal de Saúde.	01/01	31/12	Necessidade de fortalecer ações de prevenção ao público infantojuvenil.	Garantir a realização de ações preventivas nas escolas municipais.	Realizar a adesão junto ao Ministério da Saúde.
18.Capacitar a rede de atendimento em relação a escuta especializada.	-	-	-	-	-	-
19. Capacitar os conselheiros tutelares.	Secretarias Municipais. CMDCA.	01/01	30/12	Tal ação justifica-se pela posse de novos conselheiros em janeiro de 2020.	Para qualificar o atendimento ao público.	Por meio do planejamento de calendário de capacitações e levantamento de demandas.
20. Realizar adequações no espaço físico do Conselho Tutelar Justinópolis.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves.	01/01	30/09	Devido a mudança do Conselho Tutelar Justinópolis para outro imóvel, torna-se necessária a adequação do espaço atualmente utilizado.	Melhorar o atendimento ao público por meio de espaço estruturado e acolhedor.	Por meio de melhoria da estrutura como troca de portas, acessibilidade e outros.
21. Encaminhar o Projeto Trabalho Assistencial para o Mercado e Primeiro Emprego – Trampe para concorrer ao Edital do Itaú Social.	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA	01/06	30/08	A demanda para o aperfeiçoamento profissional de adolescentes e jovens e as poucas oportunidades de atendimento nesse segmento.	Para ampliar as oportunidades de formação profissional dos adolescentes de Ribeirão das Neves.	Por meio do preenchimento de plataforma indicada pelo Itaú Social e encaminhamento dos documentos solicitados no ato de inscrição.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Pretende-se que o plano de ação contribua para a melhoria da qualidade de vida da criança e do adolescente em Ribeirão das Neves, sobretudo aquele que está submetido à ameaça e à violação de direitos, fortalecendo a rede municipal de garantia de direitos das crianças e dos adolescentes.

"Investir em crianças e respeitar seus direitos formam a base de uma sociedade justa, uma economia forte e um mundo sem pobreza." Nações Unidas, 2002.

NEIDE MARIA DE CASTRO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves – CMDCA RN

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:ACDEB100

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO N° 27/2020

Processo n.º: 61/2020
Modalidade: Pregão Presencialn.º 27/2020
Objeto: Aquisição de materiais esportivos.

VENCEDOR: AQUARELA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI - ME CÓDIGO: 21947

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
001 - (008206) BOLA DE FUTEBOL SALAO MAX 500	Penalty	80.0000	UN	148,0000	11.840,00	1.33	3
006 - (014380) BOLA DE HANDEBOL H3L	Penalty	20.0000	UN	130,5000	2.610,00	0.38	2
008 - (011492) BOLA DE VOLLEY OFICIAL	Penalty	20.0000	UN	258,0000	5.160,00	3.37	9
009 - (011804) BOLA FUTSAL MAX	Penalty	60.0000	UN	185,0000	11.100,00	11.90	14
013 - (019826) TATAME EVA	Eval	100.0000	UN	74,0000	7.400,00	12.94	21

TOTAL DO PARTICIPANTE AQUARELA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI - ME 38.110,00
VENCEDOR: COMERCIAL C & C EIRELI CÓDIGO: 21875

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
007 - (026570) BLOCO DE PARTIDA EM ACO E PVC	PISTA E CAMPO	30.0000	UN	248,0000	7.440,00	0.80	2
010 - (011805) BOLA FUTSAL OFICIAL	PENALTY	50.0000	UN	112,9000	5.645,00	21.60	49
011 - (025901) BOLA P/FUTEBOL DE CAMPO INFANT	PENALTY	50.0000	UN	65,0000	3.250,00	9.72	12

TOTAL DO PARTICIPANTE COMERCIAL C & C EIRELI 16.335,00
VENCEDOR: COMERCIAL UNIESPORTES EIRELI - ME CÓDIGO: 21948

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
005 - (014377) BOLA DE CAMPO OFICIAL.	Penalty	30.0000	UN	71,5000	2.145,00	0.69	2
004 - (014376) BOLA DE FUTEBOL D CAMPO	Penalty	80.0000	UN	113,0000	9.040,00	10.32	17

TOTAL DO PARTICIPANTE COMERCIAL UNIESPORTES EIRELI - ME 11.185,00
VENCEDOR: RCA COMERCIAL LTDA CÓDIGO: 6869

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
003 - (010413) BOLA DE HANDEBOL H1	PENALTY	20.0000	UN	116,9000	2.338,00	0.09	1
002 - (010412) BOLA DE HANDEBOL H2	PENALTY	20.0000	UN	122,0000	2.440,00	0.41	1
012 - (025911) BOLA FUTEBOL SOCIETY 44%	PENALTY	30.0000	UN	58,4000	1.752,00	2.67	7

TOTAL DO PARTICIPANTE RCA COMERCIAL LTDA 6.530,00
TOTAL DO PROCESSO: 72.160,00

Santa Bárbara, 27 de maio de 2020.

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:401102BA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO N° 034/2020

Processo n. º: 062/2020
Modalidade: Pregão Presencialn. º 034/2020
Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de plantas ornamentais, insumos e congêneres
VENCEDOR: AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA- EPP CÓDIGO: 201244

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA /MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
003 - (024224) AGAPANTO	PL	500.0000	UN	5,7500	2.875,00	4.96	12
004 - (024225) AGERATUM HOUSTONIANUM	PL	250.0000	UN	4,4400	1.110,00	3.06	8
071 - (014497) ALHO SOCIAL	PL	20000.0000	UN	2,4400	48.800,00	2.40	3
005 - (024226) AMOR PERFEITO	PL	500.0000	UN	1,9900	995,00	0.50	1
006 - (024227) ARVORE DO VIAJANTE	PL	50.0000	UN	164,4000	8.220,00	4.70	24
047 - (024289) AZALEIA 40CM	PL	500.0000	UN	19,9900	9.995,00	5.71	3
046 - (024288) AZALEIA 50CM	PL	500.0000	UN	44,9900	22.495,00	4.88	2
007 - (024228) BEGONIA CUCULLATA	PL	400.0000	UN	3,8400	1.536,00	5.19	12
008 - (024229) BEIJO SUNPATIENS	PL	5000.0000	UN	3,2400	16.200,00	1.82	5
009 - (024230) BULBINE	PL	20000.0000	UN	2,7400	54.800,00	7.12	9
010 - (024231) CAMELIA BRANCA-MIN.2M ALTURA	PL	50.0000	UN	62,9900	3.149,50	2.60	14
011 - (024232) CAPIM DO TEXAS RUBRO	PL	800.0000	UN	6,8900	5.512,00	4.31	13
012 - (024234) CIPRESTE ITALIANO-PIRAMIDAL	PL	50.0000	UN	264,9900	13.249,50	3.04	26
041 - (024277) DRACENA TRICOLOR	PL	50.0000	UN	17,6400	882,00	1.45	14
073 - (021408) GRAMA AMENDOIM	PL	800.0000	UN	1,3600	1.088,00	2.86	5
068 - (025530) GRAMA ESMERALDA AMPLA CO	PL	15000.0000	M2	5,0000	75.000,00	0.00	0
069 - (025531) GRAMA ESMERALDA - ME	PL	5000.0000	M2	5,0000	25.000,00	0.00	0
013 - (024236) HEMEROCALE	PL	800.0000	UN	3,6400	2.912,00	3.70	10
014 - (024237) HEMEROCALLIS HYBRID	PL	250.0000	UN	3,6400	910,00	5.45	2
042 - (024278) IPE AMARELO	PL	100.0000	UN	28,2800	2.828,00	1.12	20
064 - (027246) IPE ROSA	PL	100.0000	UN	47,9900	4.799,00	6.45	2
016 - (024239) IXORA MINI AMARELA	PL	5000.0000	UN	3,2700	16.350,00	3.82	13
017 - (024240) IXORA MINI VERMELHA	PL	5000.0000	UN	3,2700	16.350,00	0.91	1
043 - (024279) JABUTICABEIRA TIPO SABARA	PL	50.0000	UN	135,2800	6.764,00	0.16	12
018 - (024241) JADE VERMELHA-MIN. 0,80CM ALT.	PL	50.0000	UN	56,9900	2.849,50	5.49	10
019 - (024242) LANTANA CAMARA ALARANJADA	PL	500.0000	UN	2,3400	1.170,00	2.50	7
020 - (024243) LANTANA CAMARA BRANCA	PL	500.0000	UN	2,3400	1.170,00	2.50	1
021 - (024244) LAVANDA	PL	500.0000	UN	1,7900	895,00	0.56	1
022 - (024245) LIRIOPES VARIEGATO	PL	800.0000	UN	3,6900	2.952,00	4.16	8
044 - (024280) MANACA DA SERRA	PL	100.0000	UN	32,9900	3.299,00	1.52	8
023 - (024246) MINI CAMBARA AMARELO	PL	1200.0000	UN	2,5200	3.024,00	3.08	8
024 - (024248) MOREIA AMARELA-TOUCEIRA FORM.	PL	300.0000	UN	16,7900	5.037,00	1.52	12
056 - (027238) MUDA -CAPIM BARBA DE SERPENTE	PL	50.0000	UN	9,7900	489,50	2.10	7
054 - (027236) MUDA DE AZULINHA	PL	20000.0000	UN	2,3800	47.600,00	0.83	2
055 - (027237) MUDA DE BUXINHO BOLA-TOPIARIA	PL	50.0000	UN	40,8900	2.044,50	1.47	8
057 - (027239) MUDA DE CAPIM DOS TEXTOS	PL	50.0000	UN	18,6900	934,50	1.63	6
058 - (027240) MUDA DE CINERARIA	PL	20000.0000	UN	2,3300	46.600,00	2.92	3
059 - (027241) MUDA DE CRISTA DE GALO	PL	20000.0000	UN	2,3300	46.600,00	2.92	3
060 - (027242) MUDA DE DROCENS	PL	50.0000	UN	22,8900	1.144,50	1.76	4
061 - (027243) MUDA DE FLOR BICO DE PAPAGAIO	PL	100.0000	UN	13,3900	1.339,00	0.81	7
062 - (027244) MUDA DE GAZANEA	PL	20000.0000	UN	2,3300	46.600,00	2.92	4
063 - (027245) MUDA DE HORTENCIA	PL	15000.0000	UN	8,4800	127.200,00	0.24	2
065 - (027369) MUDA DE HORTENCIA MPE	PL	5000.0000	UN	8,4800	42.400,00	0.24	2

TOTAL DO PARTICIPANTE AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA- EPP: R$ 909.700,50
VENCEDOR: ANDERSON FRANCISCO ROCHA 00331289601 CÓDIGO: 201999

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA /MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
053 - (027235) VASO DE PLANTA		200.0000	UN	69,2000	13.840,00	7.11	1
051 - (027233) VASO DE PLANTA ASPA	AFR	200.0000	UN	72,7900	14.558,00	0.70	16
052 - (027234) VASO DE PLANTA CAIXA		200.0000	UN	69,2000	13.840,00	9.54	12

TOTAL DO PARTICIPANTE ANDERSON FRANCISCO ROCHA 00331289601 : R$42.238,00
VENCEDOR: BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI CÓDIGO: 201997

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/ MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
049 - (027231) ARGILA EXPANDIDA	CINEXPAN	100.0000	SC	31,3000	3.130,00	15.43	24
001 - (024235) FARINHA DE OSSO-SACO C/ 50KG	CAVALCANTE	100.0000	SC	135,0000	13.500,00	3.30	2

TOTAL DO PARTICIPANTE BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI: R$16.630,00

VENCEDOR: RIUSON VITOR DE OLIVEIRA CÓDIGO: 201998

ITEM(Nº Item, Código e Descrição)	MARCA /MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
048 - (027230) ESTERCO DE GADO		500.0000	SC	11,0000	5.500,00	28.15	47
070 - (018799) FORMICIDA GRANULADA		100.0000	PT	10,2000	1.020,00	23.31	26
066 - (024282) HERBICIDA SELETIVO-1 LITRO		300.0000	EB	48,8000	14.640,00	0.41	2
015 - (024238) IMAZAPIR - HERBICIDA 1 LT		100.0000	UN	55,9000	5.590,00	1.24	6
067 - (024283) INSETICIDA-CUPINICIDA-1 KG		100.0000	EB	89,9000	8.990,00	3.85	15
036 - (024260) SULFATO DE AMONIA - 50 KG		100.0000	SC	78,3000	7.830,00	0.25	1
050 - (027232) TERRA ADUBADA		500.0000	SC	9,8000	4.900,00	42.69	43

TOTAL DO PARTICIPANTE RIUSON VITOR DE OLIVEIRA: R$ 48.470,00

PARTICIPANTE	CNPJ / CPF	DATA	MOTIVO DA INABILITACAO
RIUSON VITOR DE OLIVEIRA	12.958.727/0001-65	07/05/2020	Não apresentou o item 10.1.5 I exigido no edital

TOTAL DO PROCESSO: R$ 1.017.038,50

Santa Bárbara, 27 de maio de 2020.

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:350112C8

CONTABILIDADE
DECRETO N° 4371/2020

ABRE TRANSPOSIÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1945, de 09 de dezembro de 2019.
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições da Lei nº 1908 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 17 de julho de 2019;
Considerando a autorização contida no artigo 1º da Lei nº 1946 - Lei Municipal de 09 de dezembro de 2019;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificados, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 223.500,00 (duzentos e vinte e três mil quinhentos reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.05.03.08.244.0024.2.099 - MANUTENCAO ATIVIDADES DO CADASTRO UNICO-PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	180	AS.SOC	100	21.000,00
02.06.04.129.0002.0.026 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRIBUTARIAS				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	262		100	1.000,00
02.08.17.512.0031.2.064 - MANUT SIST TRATAM E DIST AGUA - DISTRITO - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	791		100	500,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	443		100	5.000,00
02.08.26.782.0042.2.111 - MANUT ATIVIDADES INFRAESTRUTURA RURAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	454	ROYALT	108	75.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	776		100	110.000,00
02.09.17.452.0032.2.071 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ATERRO SANITARIO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	504		100	10.000,00
02.10.01.10.305.0061.2.193 - MANUT DAS ACOES DA VIGILANCIA EM SAUDE PESSOAL				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	824	SAUDE	102	1.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**223.500,00**

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.05.01.04.122.0021.2.058 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA-PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	110		100	21.000,00
02.06.04.122.0015.2.241 - INTEGRIDADE PUBLICA - TRANSP / PREST CONTAS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	240		100	1.000,00
02.08.04.122.0030.2.054 - MANUT SERV CONSERV CEMITERIO SEDE E DISTR PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	394		100	5.000,00
02.08.04.122.0036.2.105 - MANUTENCAO DA SEC OBRAS E SERVICOS - SUBSIDIOS				
319013 - Obrigacoes Patronais	411		100	500,00
02.08.15.452.0032.2.070 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA LIMPEZA URBANA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	436	ROYALT	108	75.000,00
02.08.17.512.0031.2.065 - MANUT SIST TRATAM E DIST AGUA - DISTRITO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	445		100	110.000,00
02.09.20.608.0050.2.149 - PROMOCAO E REALIZACAO DE EVENTOS RURAIS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	530		100	10.000,00
02.10.01.10.303.0060.2.191 - ATENDIMENTO COM MEDICAMENTOS A POPULACAO EM GERAL				
339591 - Sentencas Judiciais	653	SAUDE	102	1.000,00
TOTAL DE RECURSOS			**223.500,00**	

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e o, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Barbara, 27 de maio de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Carine Soares Silverio
Código Identificador:4847CA30

CONTABILIDADE
DECRETO N° 4373/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1945, de 09 de dezembro de 2019;
.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 36.600,00 (trinta e seis mil seiscentos reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.03.08.244.0022.2.086 - MANUTENCAO DO CENTRO REFER.ASSIST.SOCIAL-PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	157	FNAS	229	20.500,00
319013 - Obrigacoes Patronais	159	FNAS	229	5.000,00
02.05.03.08.244.0025.2.101 - MANUTENCAO ATIVIDADES DO CREAS-PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	187	FNAS	229	9.200,00
319013 - Obrigacoes Patronais	189	FNAS	229	1.900,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**36.600,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**36.600,00**
TOTAL DE RECURSOS	**36.600,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 27 de maio de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Carine Soares Silverio
Código Identificador:23B325BD

CONTABILIDADE
DECRETO N° 4374/2020

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1945, de 09 de dezembro de 2019.
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições da Lei nº 1908 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 17 de julho de 2019;
Considerando a autorização contida no artigo 1º da Lei nº 1946 - Lei Municipal de 09 de dezembro de 2019; Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.01.04.122.0021.2.058 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA-PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	773		100	2.000,00
02.10.01.10.301.0058.2.174 - MANUTENCAO DA EQUIPE SAUDE DA FAMILIA - PESSOAL				
319013 - Obrigacoes Patronais	583	BLATB	159	70.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**72.000,00**
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.01.04.122.0021.2.058 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA-PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	110		100	2.000,00
02.10.01.10.301.0058.2.174 - MANUTENCAO DA EQUIPE SAUDE DA FAMILIA - PESSOAL				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	585	BLATB	159	70.000,00
TOTAL DE RECURSOS				**72.000,00**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e o, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Barbara, 27 de maio de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Carine Soares Silverio
Código Identificador:E4F741D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2 BIMESTRE

RECEITAS	PREVISÃO ANUAL		2º Bimestre		ACUMULADO		A REALIZAR
	INICIAL	ATUALIZADA	PREVISTA	REALIZADA	PREVISTA	REALIZADA	
RECEITAS CORRENTES (A)	**162.326.670,00**	**162.326.670,00**	**22.939.582,56**	**23.379.142,68**	**47.302.933,52**	**46.943.357,03**	**115.383.312,97**
Tributárias	24.560.892,73	24.560.892,73	2.428.857,00	2.653.918,30	5.134.312,80	4.449.953,97	**20.110.938,76**
Impostos	23.916.312,73	23.916.312,73	2.321.932,00	2.432.644,80	4.925.964,00	4.103.021,48	**19.813.291,25**
IPTU	1.130.000,00	1.130.000,00	665.500,00	440.320,58	793.000,00	589.204,65	**540.795,35**
ISSQN	4.307.000,00	4.307.000,00	715.600,00	727.098,81	1.180.300,00	1.410.595,58	**2.896.404,42**
ITBI	14.413.812,73	14.413.812,73	330.000,00	438.088,60	1.831.000,00	632.740,35	**13.781.072,38**
IRRF	4.065.500,00	4.065.500,00	610.832,00	827.136,81	1.121.664,00	1.470.480,90	**2.595.019,10**
Taxas	644.580,00	644.580,00	106.925,00	221.273,50	208.348,80	346.932,49	**297.647,51**
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Contribuições	5.043.341,32	5.043.341,32	781.812,00	743.877,55	1.721.354,00	1.349.467,62	**3.693.873,70**
Patrimoniais	3.022.550,53	3.022.550,53	503.757,00	307.126,13	1.007.514,00	587.548,23	**2.435.002,30**
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Serviços	380.500,00	380.500,00	230.233,20	32.373,91	249.066,40	52.118,18	**328.381,82**
Transferências Correntes	128.627.115,42	128.627.115,42	18.881.902,96	19.497.312,54	38.964.645,52	40.249.243,11	**88.377.872,31**
Transferências Correntes - Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Outras Receitas Correntes	692.270,00	692.270,00	113.020,40	144.534,25	226.040,80	255.025,92	**437.244,08**
Deduções Receitas Correntes (A1)	0,00	0,00	0,00	558.834,37	0,00	559.486,27	**-559.486,27**
RECEITAS DE CAPITAL (B)	**20.398.400,00**	**20.398.400,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**342.466,65**	**20.055.933,35**
Operações de Crédito	19.899.400,00	19.899.400,00	0,00	0,00	0,00	66.666,65	**19.832.733,35**
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Transferências de Capital - Convênios	499.000,00	499.000,00	0,00	0,00	0,00	275.800,00	**223.200,00**
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
(-) DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB (C)	**20.485.000,00**	**20.485.000,00**	**2.974.900,00**	**3.003.996,75**	**6.187.000,00**	**6.476.036,82**	**14.008.963,18**
RECEITAS DE INTRA-ORÇAMENTÁRIA (D)	**11.437.430,00**	**11.437.430,00**	**1.693.830,00**	**1.613.862,63**	**3.942.260,00**	**2.519.065,50**	**8.918.364,50**
RECEITA TOTAL (A - A1 + B - C + D)	**173.677.500,00**	**173.677.500,00**	**21.658.512,56**	**21.430.174,19**	**45.058.193,52**	**42.769.366,09**	**130.908.133,91**

DESPESAS	DOTAÇÃO ANUAL			2º Bimestre		ACUMULADO		A EMPENHAR
	INICIAL	CRÉD. ADICIONAIS	ATUALIZADA	EMPENHADA	LIQUIDADA	EMPENHADA	LIQUIDADA	
DESPESAS CORRENTES (E)	**129.552.584,98**	**305.376,77**	**129.857.961,75**	**19.359.958,73**	**19.392.359,50**	**43.608.232,95**	**37.068.122,39**	**86.249.728,80**
Pessoal/Encargos Sociais	82.622.790,27	334.589,31	82.957.379,58	13.455.445,02	13.300.309,05	25.951.553,35	25.582.921,21	**57.005.826,23**
Juros/Encargos da Dív. Int.	1.001.000,00	0,00	1.001.000,00	75.246,87	75.240,12	166.297,27	165.512,58	**834.702,73**
Juros/Encargos da Dív. Ext.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Outras Despesas Correntes	45.928.794,71	-29.212,54	45.899.582,17	5.829.266,84	6.016.810,33	17.490.382,33	11.319.688,60	**28.409.199,84**
DESPESAS DE CAPITAL (F)	**33.259.198,41**	**644.993,86**	**33.904.192,27**	**1.763.145,48**	**739.396,66**	**4.145.299,68**	**1.525.594,51**	**29.758.892,59**
Investimentos	31.757.198,41	644.993,86	32.402.192,27	1.527.926,96	490.852,79	3.640.522,21	1.021.808,30	**28.761.670,06**
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Amortização da Div. Interna	1.502.000,00	0,00	1.502.000,00	235.218,52	248.543,87	504.777,47	503.786,21	**997.222,53**
Amortização da Div. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Amortização - Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA (G)	**9.907.836,61**	**-9.901,00**	**9.897.935,61**	**1.540.634,66**	**1.540.634,66**	**3.068.003,49**	**3.068.003,49**	**6.829.932,12**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (H)	957.880,00	0,00	957.880,00	0,00		0,00		
RESERVA DE RPPS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
DESPESA TOTAL (E + F + G + H + I)	**173.677.500,00**	**940.469,63**	**174.617.969,63**	**22.663.738,87**	**21.672.390,82**	**50.821.536,12**	**41.661.720,39**	**123.796.433,51**

	2º Bimestre		ACUMULADO	
	SUPERÁVIT	DÉFICIT	SUPERÁVIT	DÉFICIT
Rec. Realizada - Desp. Empenhada	0,00	1.233.564,68	0,00	8.052.170,03
Rec. Realizada - Desp. Liquidada	0,00	242.216,63	1.107.645,70	0,00

	Nome	CPF	CRC
Prefeito	Isper Salim Curi	04724771100	
Contador	João Adão Guimarães	74053175615	16040
Controle Interno	Andreya de Fatima Lima	04935130601	

Publicado por:
Jose Carlos Lopes
Código Identificador:7FC4B6BC

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO 2 BIMESTRE

Prefeitura Municipal de Santa Vitória
Estado de Minas Gerais
SICONFI - Despesa por Função / SubFunção
Periodo: 01-03-2020 a 30-04-2020

EXECUÇÃO DA DESPESA											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizad	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITO RESTOS A
			2º Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(b/total b)		2º Bimestre	Até o Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA) (I)	**163.769.663,39**	**164.720.034,02**	**21.123.104,21**	**47.753.532,63**	**93,96**	**116.966.501,39**	**20.131.756,16**	**38.593.716,90**	**92,64**	**126.126.317,12**	**0,00**
LEGISLATIVA	**9.731.000,00**	**9.730.000,00**	**1.165.222,36**	**3.109.829,04**	**6,12**	**6.620.170,96**	**1.173.270,65**	**2.569.929,59**	**6,17**	**7.160.070,41**	**0,00**
Ação Legislativa	7.500.500,00	7.500.500,00	918.772,64	2.491.667,48	4,90	5.008.832,52	935.116,61	1.960.213,82	4,71	5.540.286,18	0,00
Defesa Do Interesse Público No Processo Judiciário	2.230.500,00	2.229.500,00	246.449,72	618.161,56	1,22	1.611.338,44	238.154,04	609.715,77	1,46	1.619.784,23	0,00
ADMINISTRAÇÃO	**42.331.945,11**	**42.578.074,11**	**6.625.609,38**	**15.314.500,97**	**30,13**	**27.263.573,14**	**5.889.422,13**	**12.051.230,41**	**28,93**	**30.526.843,70**	**0,00**
Ação Judiciária	410.000,00	410.000,00	0,00	160.000,00	0,31	250.000,00	64.000,00	96.000,00	0,23	314.000,00	0,00
Planejamento E Orçamento	6.279.200,00	6.264.550,00	1.093.600,95	2.595.340,44	5,11	3.669.209,56	1.170.188,65	2.467.315,41	5,92	3.797.234,59	0,00
Administração Geral	34.921.685,44	35.178.664,44	5.442.805,33	12.352.248,80	24,31	22.826.415,64	4.558.510,50	9.297.361,22	22,32	25.881.303,22	0,00
Normatização E Fiscalização	223.859,67	227.659,67	32.826,45	68.750,02	0,14	158.909,65	33.227,16	68.254,13	0,16	159.405,54	0,00
Policiamento	89.000,00	89.000,00	7.668,70	13.343,90	0,03	75.656,10	8.715,76	12.934,33	0,03	76.065,67	0,00
Promoção Comercial	408.200,00	408.200,00	48.707,95	124.817,81	0,25	283.382,19	54.780,06	109.365,32	0,26	298.834,68	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	**656.695,31**	**680.610,31**	**39.298,41**	**269.889,31**	**0,53**	**410.721,00**	**87.443,37**	**162.647,02**	**0,39**	**517.963,29**	**0,00**
Policiamento	656.695,31	680.610,31	39.298,41	269.889,31	0,53	410.721,00	87.443,37	162.647,02	0,39	517.963,29	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	**6.596.729,89**	**6.802.729,89**	**624.523,83**	**2.390.002,04**	**4,70**	**4.412.727,85**	**935.859,01**	**1.621.055,41**	**3,89**	**5.181.674,48**	**0,00**
Administração Geral	2.400.000,00	2.458.899,00	370.616,24	812.312,99	1,60	1.646.586,01	386.464,77	738.339,94	1,77	1.720.559,06	0,00
Assistência Ao Idoso	269.171,80	269.171,80	0,00	234.747,21	0,46	34.424,59	55.424,10	92.373,50	0,22	176.798,30	0,00
Assistência A Criança E Ao Adolescente	1.122.171,68	1.117.171,68	40.812,28	737.563,70	1,45	379.607,98	190.883,56	353.563,70	0,85	763.607,98	0,00
Assistência Comunitária	2.455.886,41	2.607.987,41	213.095,31	605.378,14	1,19	2.002.609,27	303.086,58	436.778,27	1,05	2.171.209,14	0,00
Relação De Trabalho	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	91.000,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00	91.000,00	0,00
Transferências	240.500,00	240.500,00	0,00	0,00	0,00	240.500,00	0,00	0,00	0,00	240.500,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	**16.680.600,00**	**16.680.600,00**	**2.401.718,42**	**4.674.367,45**	**9,20**	**12.006.232,55**	**2.266.703,56**	**4.479.141,86**	**10,75**	**12.201.458,14**	**0,00**
Administração Geral	660.600,00	660.600,00	93.755,30	225.915,33	0,44	434.684,67	88.235,27	160.184,57	0,38	500.415,43	0,00
Previdência Do Regime Estatutário	16.020.000,00	16.020.000,00	2.307.963,12	4.448.452,12	8,75	11.571.547,88	2.178.468,29	4.318.957,29	10,37	11.701.042,71	0,00
SAÚDE	**32.157.931,53**	**32.847.620,16**	**5.355.890,39**	**11.562.433,33**	**22,75**	**21.285.186,83**	**5.423.005,39**	**10.203.251,75**	**24,49**	**22.644.368,41**	**0,00**
Administração Geral	2.237.623,86	3.029.599,63	613.634,56	1.103.615,41	2,17	1.925.984,22	648.474,02	1.047.213,53	2,51	1.982.386,10	0,00
Atenção Básica	8.294.380,00	8.399.988,86	930.785,50	2.241.241,47	4,41	6.158.747,39	1.041.455,29	2.092.746,41	5,02	6.307.242,45	0,00
Assistência Hospitalar E Ambulatorial	19.908.253,02	19.667.357,02	3.402.755,12	7.409.410,48	14,58	12.257.946,54	3.339.161,49	6.405.005,12	15,37	13.262.351,90	0,00
Suporte Profilático E Terapêutico	440.000,00	505.000,00	222.399,38	430.917,98	0,85	74.082,02	210.045,36	284.627,70	0,68	220.372,30	0,00
Vigilância Sanitária	1.277.674,65	1.245.674,65	186.315,83	377.247,99	0,74	868.426,66	183.869,23	373.658,99	0,90	872.015,66	0,00
TRABALHO	**60.000,00**	**60.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**60.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**60.000,00**	**0,00**
Proteção E Benefícios Ao Trabalhador	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Fomento Ao Trabalho	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
EDUCAÇÃO	**26.715.813,55**	**26.663.413,55**	**3.863.661,99**	**7.257.787,58**	**14,28**	**19.405.625,97**	**3.418.054,56**	**5.830.933,50**	**14,00**	**20.832.480,05**	**0,00**
Administração Geral	1.289.705,63	1.236.106,63	205.568,49	367.294,97	0,72	868.811,66	201.955,73	361.100,17	0,87	875.006,46	0,00
Ensino Fundamental	15.470.537,44	15.470.537,44	1.897.857,69	3.582.444,89	7,05	11.888.092,55	1.877.073,27	3.390.789,94	8,14	12.079.747,50	0,00
Ensino Profissional	228.900,00	228.100,00	38.347,06	94.786,87	0,19	133.313,13	40.119,89	76.127,65	0,18	151.972,35	0,00
Ensino Superior	2.032.500,00	2.032.500,00	573.722,62	1.289.141,55	2,54	743.358,45	148.712,51	174.974,76	0,42	1.857.525,24	0,00
Ensino Infantil	6.786.840,00	6.788.340,00	1.048.022,98	1.733.532,19	3,41	5.054.807,81	1.046.618,72	1.645.929,15	3,95	5.142.410,85	0,00
Educação De Jovens E Adultos	315.984,45	400.984,45	55.833,68	116.839,90	0,23	284.144,55	58.936,61	110.204,20	0,26	290.780,25	0,00
Educação Especial	591.346,03	506.845,03	44.309,47	73.747,21	0,15	433.097,82	44.637,83	71.807,63	0,17	435.037,40	0,00
CULTURA	**2.458.530,00**	**2.131.932,00**	**4.085,25**	**312.266,01**	**0,61**	**1.819.665,99**	**94.515,77**	**262.657,50**	**0,63**	**1.869.274,50**	**0,00**
Difusão Cultural	2.458.530,00	2.131.932,00	4.085,25	312.266,01	0,61	1.819.665,99	94.515,77	262.657,50	0,63	1.869.274,50	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	**13.000,00**	**13.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**13.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**13.000,00**	**0,00**
Controle Externo	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
URBANISMO	**20.382.943,52**	**20.376.027,52**	**11.527,20**	**1.152.225,02**	**2,27**	**19.223.802,50**	**193.464,51**	**193.464,51**	**0,46**	**20.182.563,01**	**0,00**
Infraestrutura Urbana	20.300.000,00	20.312.264,00	0,00	1.140.697,82	2,24	19.171.566,18	190.902,91	190.902,91	0,46	20.121.361,09	0,00
Serviços Urbanos	82.943,52	63.763,52	11.527,20	11.527,20	0,02	52.236,32	2.561,60	2.561,60	0,01	61.201,92	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	**84.650,66**	**84.650,66**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**84.650,66**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**84.650,66**	**0,00**
Preservação E Conservação Ambiental	84.650,66	84.650,66	0,00	0,00	0,00	84.650,66	0,00	0,00	0,00	84.650,66	0,00
AGRICULTURA	**1.584.709,22**	**1.584.709,22**	**251.114,09**	**467.169,64**	**0,92**	**1.117.539,58**	**193.187,77**	**366.061,11**	**0,88**	**1.218.648,11**	**0,00**
Administração Geral	1.128.500,00	1.128.500,00	138.620,06	284.716,86	0,56	843.783,14	130.685,99	258.817,55	0,62	869.682,45	0,00
Extenção Rural	381.000,00	381.000,00	37.284,81	107.243,56	0,21	273.756,44	62.501,78	107.243,56	0,26	273.756,44	0,00
Promoção Da Produção Agropecuária	75.209,22	75.209,22	75.209,22	75.209,22	0,15	0,00	0,00	0,00	0,00	75.209,22	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	**99.000,00**	**99.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**99.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**99.000,00**	**0,00**
Promoção Comercial	67.000,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00	0,00
Comercialização	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00
COMUNICAÇÕES	**40.000,00**	**40.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**40.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**40.000,00**	**0,00**
Telecomunicações	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
TRANSPORTE	**127.500,00**	**127.500,00**	**62.450,00**	**62.450,00**	**0,12**	**65.050,00**	**62.450,00**	**62.450,00**	**0,15**	**65.050,00**	**0,00**
Extenção Rural	127.500,00	127.500,00	62.450,00	62.450,00	0,12	65.050,00	62.450,00	62.450,00	0,15	65.050,00	0,00
DESPORTO E LAZER	**587.734,60**	**759.286,60**	**407.537,50**	**509.537,50**	**1,00**	**249.749,10**	**70.595,45**	**121.595,45**	**0,29**	**637.691,15**	**0,00**
Desporto De Rendimento	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00	0,00
Desporto Comunitário	535.534,60	707.086,60	407.537,50	509.537,50	1,00	197.549,10	70.595,45	121.595,45	0,29	585.491,15	0,00
Lazer	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	**2.503.000,00**	**2.503.000,00**	**310.465,39**	**671.074,74**	**1,32**	**1.831.925,26**	**323.783,99**	**669.298,79**	**1,61**	**1.833.701,21**	**0,00**
Serviço Da Dívida Interna	2.503.000,00	2.503.000,00	310.465,39	671.074,74	1,32	1.831.925,26	323.783,99	669.298,79	1,61	1.833.701,21	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**957.880,00**	**957.880,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**957.880,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**957.880,00**	**0,00**

Reserva De Contingência Do Rpps	857.880,00	857.880,00	0,00	0,00	0,00	857.880,00	0,00	0,00	0,00	857.880,00	0,00
Reserva De Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA (II)	**9.907.836,61**	**9.897.935,61**	**1.540.634,66**	**3.068.003,49**	**6,04**	**6.829.932,12**	**1.540.634,66**	**3.068.003,49**	**7,36**	**6.829.932,12**	**0,00**
TOTAL(III)=(I+II)	**173.677.500,00**	**174.617.969,63**	**22.663.738,87**	**50.821.536,12**	**100,00**	**123.796.433,51**	**21.672.390,82**	**41.661.720,39**	**100,00**	**132.956.249,24**	**0,00**

EXECUÇÃO DA DESPESA											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizad**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITO RESTOS A**
			2º Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**%(b/total b)**		**2º Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**%(d/total d)**		
DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA (II)	**9.907.836,61**	**9.897.935,61**	**1.540.634,66**	**3.068.003,49**	**100,00**	**6.829.932,12**	**1.540.634,66**	**3.068.003,49**	**100,00**	**6.829.932,12**	**0,00**
LEGISLATIVA	**136.500,00**	**136.500,00**	**20.655,28**	**36.275,28**	**1,18**	**100.224,72**	**20.655,28**	**36.275,28**	**1,18**	**100.224,72**	**0,00**
Ação Legislativa	116.500,00	116.500,00	17.633,68	30.232,08	0,99	86.267,92	17.633,68	30.232,08	0,99	86.267,92	0,00
Defesa Do Interesse Público No Processo Judiciário	20.000,00	20.000,00	3.021,60	6.043,20	0,20	13.956,80	3.021,60	6.043,20	0,20	13.956,80	0,00
ADMINISTRAÇÃO	**5.760.736,61**	**5.730.736,61**	**958.931,35**	**1.913.352,41**	**62,36**	**3.817.384,20**	**958.931,35**	**1.913.352,41**	**62,36**	**3.817.384,20**	**0,00**
Planejamento E Orçamento	205.000,00	205.000,00	27.231,07	52.140,66	1,70	152.859,34	27.231,07	52.140,66	1,70	152.859,34	0,00
Administração Geral	5.530.736,61	5.500.736,61	928.030,80	1.853.855,11	60,43	3.646.881,50	928.030,80	1.853.855,11	60,43	3.646.881,50	0,00
Normatização E Fiscalização	5.000,00	5.000,00	710,65	1.428,91	0,05	3.571,09	710,65	1.428,91	0,05	3.571,09	0,00
Promoção Comercial	20.000,00	20.000,00	2.958,83	5.927,73	0,19	14.072,27	2.958,83	5.927,73	0,19	14.072,27	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	**80.500,00**	**80.500,00**	**10.848,78**	**21.300,34**	**0,69**	**59.199,66**	**10.848,78**	**21.300,34**	**0,69**	**59.199,66**	**0,00**
Administração Geral	80.000,00	80.000,00	10.848,78	21.300,34	0,69	58.699,66	10.848,78	21.300,34	0,69	58.699,66	0,00
Assistência A Criança E Ao Adolescente	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
SAÚDE	**676.600,00**	**706.600,00**	**109.042,43**	**217.001,04**	**7,07**	**489.598,96**	**109.042,43**	**217.001,04**	**7,07**	**489.598,96**	**0,00**
Administração Geral	25.000,00	25.000,00	4.723,91	8.835,04	0,29	16.164,96	4.723,91	8.835,04	0,29	16.164,96	0,00
Atenção Básica	231.600,00	261.600,00	41.905,97	83.110,04	2,71	178.489,96	41.905,97	83.110,04	2,71	178.489,96	0,00
Assistência Hospitalar E Ambulatorial	380.000,00	380.000,00	57.900,85	115.262,64	3,76	264.737,36	57.900,85	115.262,64	3,76	264.737,36	0,00
Vigilância Sanitária	40.000,00	40.000,00	4.511,70	9.793,32	0,32	30.206,68	4.511,70	9.793,32	0,32	30.206,68	0,00
EDUCAÇÃO	**1.193.500,00**	**1.193.500,00**	**184.542,00**	**368.997,61**	**12,03**	**824.502,39**	**184.542,00**	**368.997,61**	**12,03**	**824.502,39**	**0,00**
Administração Geral	36.000,00	36.000,00	6.520,80	13.220,73	0,43	22.779,27	6.520,80	13.220,73	0,43	22.779,27	0,00
Ensino Fundamental	989.300,00	989.300,00	157.085,91	312.463,31	10,18	676.836,69	157.085,91	312.463,31	10,18	676.836,69	0,00
Ensino Profissional	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Ensino Infantil	125.200,00	125.200,00	16.559,77	34.562,52	1,13	90.637,48	16.559,77	34.562,52	1,13	90.637,48	0,00
Educação De Jovens E Adultos	28.500,00	28.500,00	4.375,52	8.751,05	0,29	19.748,95	4.375,52	8.751,05	0,29	19.748,95	0,00
Educação Especial	14.400,00	14.400,00	0,00	0,00	0,00	14.400,00	0,00	0,00	0,00	14.400,00	0,00
AGRICULTURA	**60.000,00**	**60.000,00**	**6.667,84**	**13.338,83**	**0,43**	**46.661,17**	**6.667,84**	**13.338,83**	**0,43**	**46.661,17**	**0,00**
Administração Geral	60.000,00	60.000,00	6.667,84	13.338,83	0,43	46.661,17	6.667,84	13.338,83	0,43	46.661,17	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	**2.000.000,00**	**1.990.099,00**	**249.946,98**	**497.737,98**	**16,22**	**1.492.361,02**	**249.946,98**	**497.737,98**	**16,22**	**1.492.361,02**	**0,00**
Serviço Da Dívida Interna	2.000.000,00	1.990.099,00	249.946,98	497.737,98	16,22	1.492.361,02	249.946,98	497.737,98	16,22	1.492.361,02	0,00

Publicado por:
Jose Carlos Lopes
Código Identificador:E30FEB7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI Nº 1388 DE 11 DE MAIO DE 2020.

LEI Nº 1388 DE 11 DE MAIO DE 2020.

DENOMINA LOGRADOUROS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprovou e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Rua Juquinha Barcelos,** a rua projetada "P" na Quadra 18 no Loteamento Brisa da Mata, cujo alinhamento e localização restam demonstrados no anexo único desta Lei.

Art. 2º - Fica denominada **Rua Virmondes Assunção e Souza "Virmondes Peroba",** a rua "1" do Loteamento São Sebastião, cujo alinhamento e localização restam demonstrados no anexo único desta Lei.

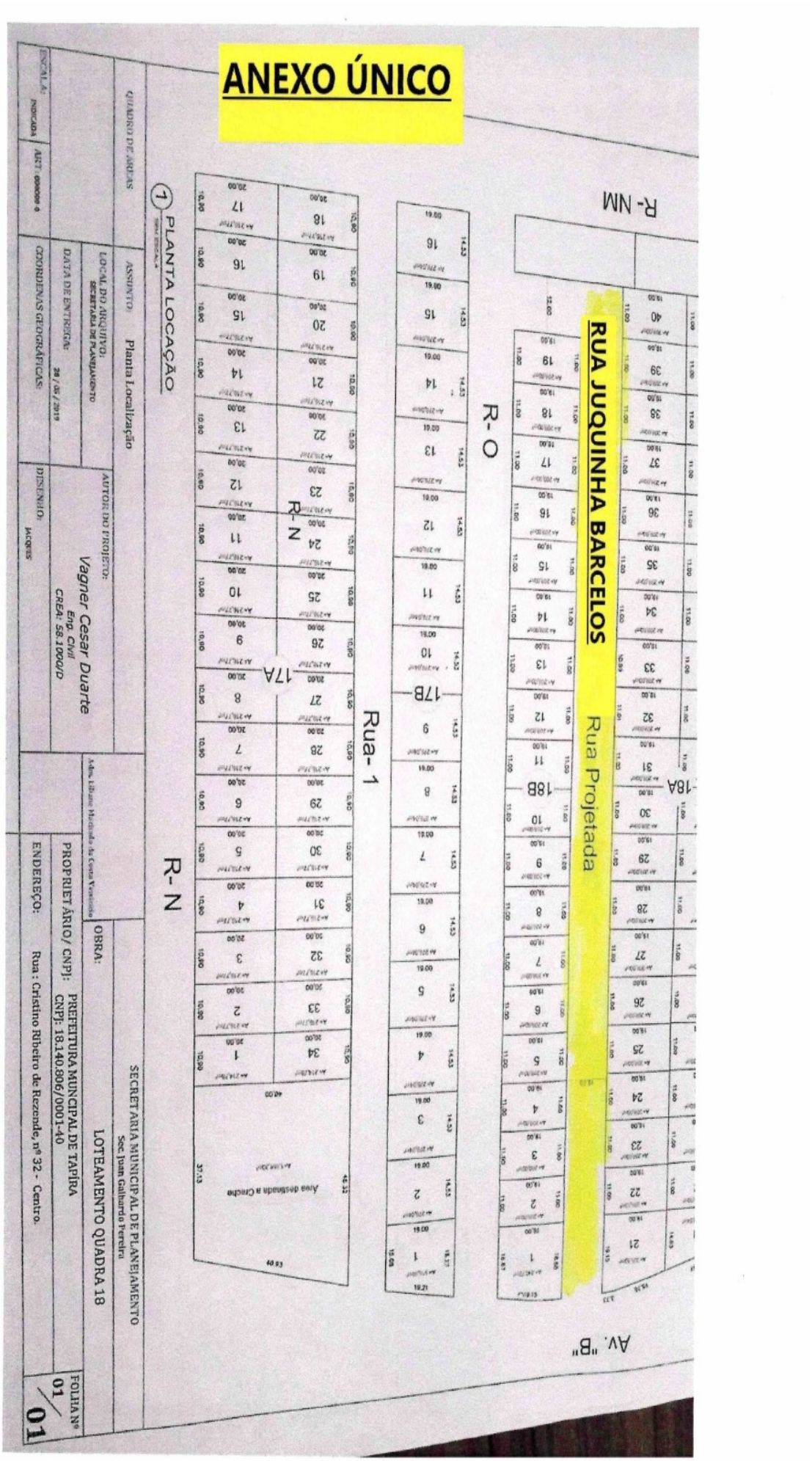
Art. 3 º - Fica denominada **Rua José Abner Ribeiro**, a rua "2" do loteamento São Sebastião, cujo alinhamento e localização restam demonstrados no anexo único desta Lei.

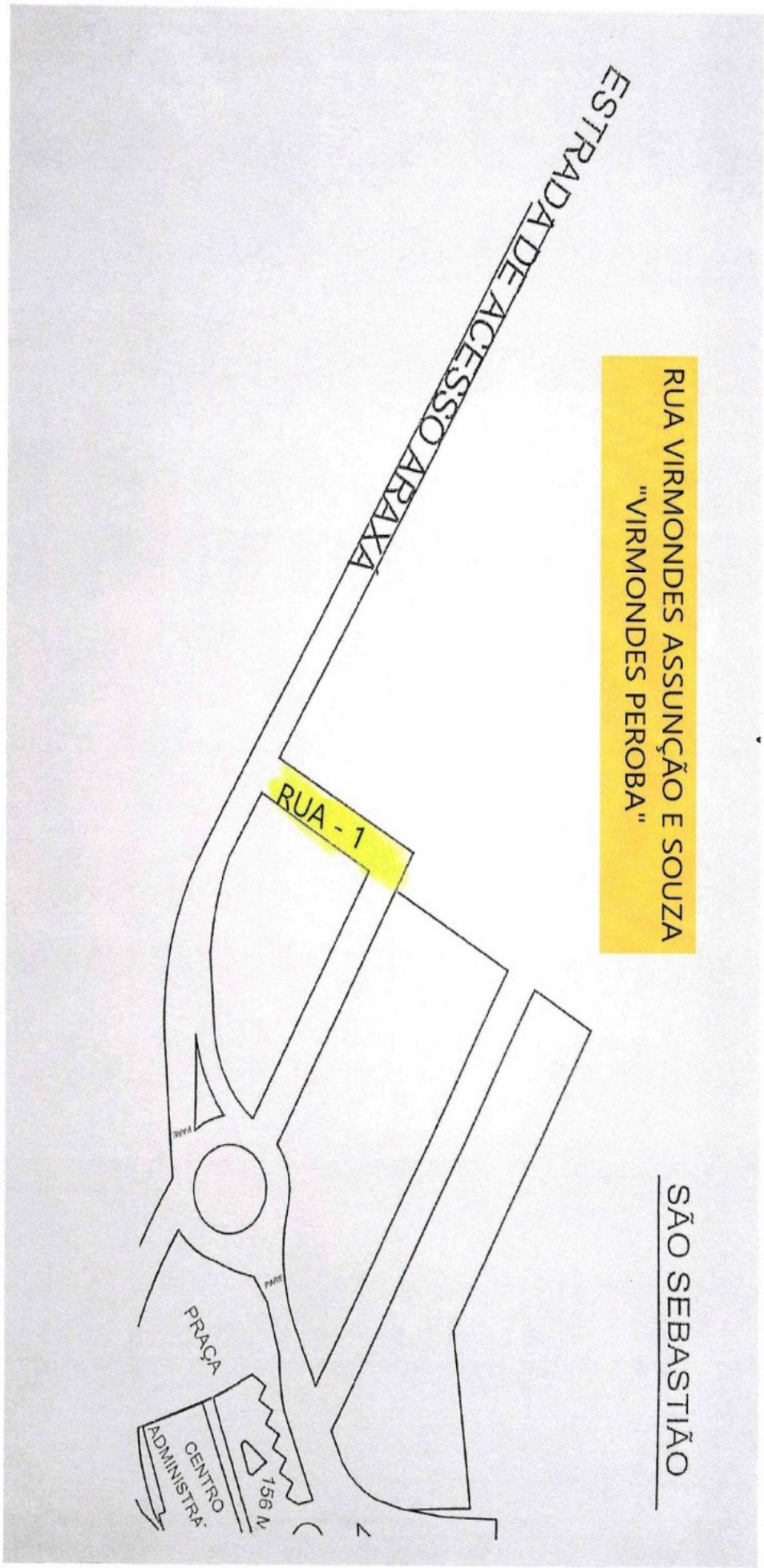
Art. 4 º - O município de Tapira, por seu Poder Executivo, promoverá a instalação de placa indicativa no Local.

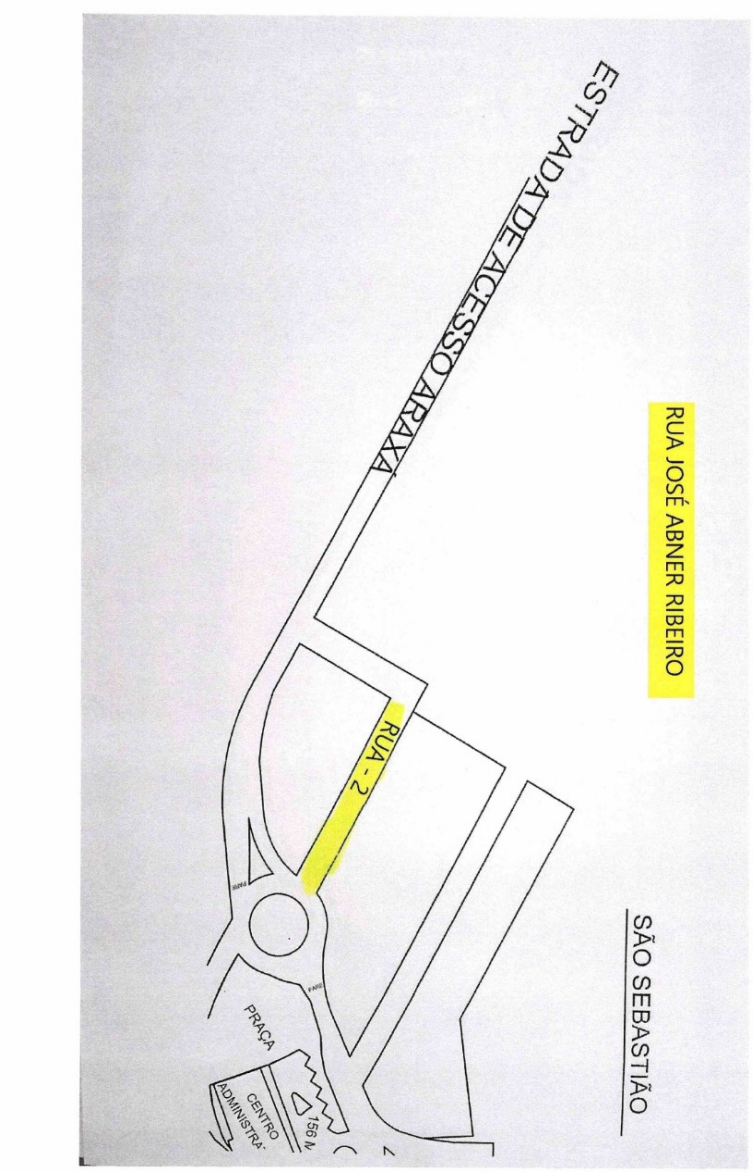
Art. 5 º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira/MG, 11 de Maio de 2020.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal


ANEXO ÚNICO
RUA JUQUINHA BARCELOS
Rua Projetada
R- NM
R- O
Rua- 1
R- N
AV. "B"
17A
17B
18A
18B
PLANTA LOCAÇÃO
QUADRO DE ÁREAS
ASSUNTO: Planta Localização
LOCAL DO ARQUIVO: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DATA DE ENTREGA: 28 / 05 / 2019
COORDENAS GEOGRÁFICAS:
AUTOR DO PROJETO: Vagner Cesar Duarte Eng. Civil CREA: 58.100/D
DESENHO: JACQUES
ESCALA: INDICADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sec. Joan Galbardo Pereira
OBRA: LOTEAMENTO QUADRA 18
PROPRIETÁRIO/ CNPJ: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA CNPJ: 18.140.806/0001-40
ENDEREÇO: Rua : Cristino Ribeiro de Rezende, nº 32 - Centro.
FOLHA Nº 01 / 01


ESTRADA DE ACESSO ARAXÁ
RUA VIRMONDES ASSUNÇÃO E SOUZA
"VIRMONDES PEROBA"
RUA - 1
SÃO SEBASTIÃO
PRAÇA
CENTRO ADMINISTRÁ
156 N



Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:51017058

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
DECRETO MUNICIPAL N. 064/2020

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO DENOMINADO *"RESIDENCIAL VILA FORMOSA"* DE PROPRIEDADE DO SR. AMARO RODRIGUES DA SILVA, CPF N. 461.669.466-87, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ CARLOS PIMENTA, Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO que nos termos do art. 30 da Constituição Federal é da competência do Município promover, no que couber, o adequado ordenamento territorial mediante planejamento e controle do uso do parcelamento e da ocupação do solo urbano;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n. 6.766/79 e na Lei Municipal N. 828/2010, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano do Município;
CONSIDERANDO o requerimento do Sr. Amaro Rodrigues da Silva, CPF n. 461.669.466.87;
CONSIDERANDO a aprovação do Projeto de Loteamento e do cronograma das obras pelo Departamento de Projetos da Secretaria Municipal de Obras do Município; e
CONSIDERANDO o interesse público e a constitucionalidade das leis.
DECRETA:
Art. 1.º. Nos termos da legislação vigente, fica aprovado o loteamento denominado **"RESIDENCIAL VILA FORMOSA"** de propriedade do Sr. **AMARO RODRIGUES DA SILVA**, localizado no Município de São Tomás de Aquino-MG, caracterizado como terreno urbano, com área total de 30.000,00m², matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o número 4250.
Art. 2.º. A área loteada é composta de 74 (setenta e quatro) lotes, distribuídos em 05 (cinco) quadras, alimentados por ruas de acesso, com os seguintes índices de aproveitamento de área urbanizada:
I - área habitacional: 15.930,75m2, correspondente a 53,10%;
II – área de circulação: 6.897,78m2, correspondente a 23,00%;
III – área verde: 3.568,89m², correspondente a 11,90%;

IV – área institucional: 3.070,41m², correspondente a 10,23%; e
V – área de servidão: 532,17m², correspondente a 1,77%.
Parágrafo Único. São partes integrantes deste Decreto os memoriais descritivos e projeto arquitetônico do loteamento os quais ficarão arquivados na Secretaria Municipal de Obras.
Art. 3.º. Por força do art. 22 da Lei Federal n. 6.766/79, passam a integrar o patrimônio público as áreas das ruas e/ou avenidas, as áreas verdes e as áreas institucionais.
Art. 4.º. O Loteamento ora aprovado será implantado em 01 (uma) etapa, de acordo com as obras a serem realizadas conforme previsto no Projeto apresentado pela Loteadora.
Art. 5.º. Os Loteadores ficam obrigados a executar todas as obras e serviços constantes dos projetos aprovados, conforme abaixo:
I - abertura de vias de circulação, inclusive vias de acesso, quando for o caso;
II - demarcação dos lotes, quadras e logradouros, com a colocação dos marcos de concreto;
III - obras destinadas ao escoamento de água pluvial, inclusive galerias, meio-fio, sarjetas e canaletas, conforme padrões técnicos e exigências da Prefeitura municipal;
IV - construção do sistema público de esgotos sanitários, de acordo com as normas e padrões técnicos estabelecidos pela ABNT, por órgãos ou entidades públicas competentes;
V - construção de sistema público de abastecimento de água de acordo com as normas e padrões técnicos estabelecidos pela ABNT, por órgãos ou entidades públicas competentes;
VI - obras de compactação e pavimentação poliédrica, asfáltica ou similar das vias;
VII - obras de contenção com taludes e aterros destinados a evitar desmoronamentos e assoreamento às águas correntes e iluminação;
VIII - construção de rede de energia elétrica e iluminação pública, de acordo com as normas e padrões técnicos exigidos pelos órgãos, entidades públicas ou concessionários de serviço público de energia elétrica;
IX - obras e serviços destinados ao tratamento paisagístico das vias e logradouros públicos;
X - arborização das vias;
XI - sinalização vertical e horizontal de trânsito conforme normas técnicas e projetos complementares;
XII - adaptação das calçadas para acessibilidade de deficientes físicos.
Art. 6.º. Para garantia da execução das obras previstas neste artigo, ficam caucionados, em favor do Município, 32 (trinta e dois) lotes, avaliados em **R$1.383.341,93 (Um milhão e trezentos e oitenta e três mil e trezentos e quarenta e um reais e noventa e três centavos)** a saber:

QUADRA	LOTE	QUADRA	LOTE
Q-1	01	Q-4	20
Q-1	02	Q-4	21
Q-1	03	Q-4	22
Q-1	04	Q-4	23
Q-1	05	Q-4	24
Q-1	06	Q-4	25
Q-1	07	Q-4	26
Q-1	08	Q-4	27
Q-1	09	Q-4	28
Q-1	10	Q-4	29
Q-1	11	Q-4	30
Q-1	12	Q-4	31
Q-1	13	Q-4	32
Q-1	14	Q-4	33
Q-1	15	Q-4	34
Q-1	16	Q-4	35

Parágrafo único. A caução prevista neste artigo será registrada juntamente com o loteamento, constituindo condição essencial à validade do presente instrumento.
Art. 7.º. O prazo máximo para o início das obras mencionadas no artigo 5.º deste decreto será de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do TERMO DE COMPROMISSO E DOAÇÃO (Anexo Único), e totalmente concluídas no prazo máximo de 02 (dois) anos.
Art. 8.º. A Secretária Municipal de Obras expedirá competente Alvará de Loteamento, bem como Alvará de Licença para Execução de Obras e Serviços de Infraestrutura urbana.
Art. 9.º. A Loteadora fica obrigada a registrar no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, instruídos com os projetos de arruamento e loteamento, bem como o memorial descritivo, nos termos da legislação federal e municipal, sob pena de caducidade.
Art. 10. Após a inscrição no Registro de Imóveis nos termos do artigo anterior, a Loteadora obriga-se a encaminhar aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal cópia autenticada da Certidão de Registro de Imóveis, sem o que não serão expedidos os Alvarás para as edificações.
Art. 11. O loteamento de que trata o presente Decreto é autorizado mediante as condições constantes do Termo de Compromisso firmado pela proprietária e arquivado na Secretaria Municipal de Obras conforme modelo constante do Anexo único.
Art. 12. As obrigações decorrentes da Legislação vigente, além das já fixadas, que os proprietários do loteamento propõem-se a cumprir, serão executadas na forma da referida Lei, deste Decreto e mediante supervisão e fiscalização da Prefeitura Municipal.
Art. 13. Dentro dos prazos previstos na Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, os proprietários do loteamento comprometem-se a adotar todos os procedimentos legais nela fixados, sob pena de caducidade do presente Decreto de aprovação de loteamento.
Parágrafo Único. A loteadora obriga-se a cumprir e respeitar todos os termos emanados da Lei n. 828/2010, deste Decreto e da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, sob pena de caducidade da aprovação do loteamento.
Art. 14. Os lotes propostos como garantia à execução das obras referidas no art. 6.º e no Termo de Compromisso e Doação, deverão ter as certidões de averbação da caução entregues ao Poder Público Municipal no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do registro do loteamento no Cartório de Registro de Imóveis.
Art. 15. Os prazos estabelecidos pelo Município e prometidos pelos loteadores com respeito às obras de urbanização começam a fluir e contar da data de publicação do presente Decreto.
Art. 16. O presente Decreto de aprovação de loteamento somente produzirá efeitos legais com a competente inscrição no Registro de Imóveis, em nome do Município de São Tomás de Aquino, dos imóveis descritos nos incisos II, III, IV, V e VI do Art. 2.º deste Decreto, assim como a averbação, no mesmo Registro, da caução em garantia de execução das obrigações postas no competente Termo de Compromisso de que trata o Art. 11 deste Decreto.
Art. 17. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino-MG, 26 de maio de 2020.

JOSÉ CARLOS PIMENTA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO – DECRETO MUNICIPAL N. 064/2020
TERMO DE COMPROMISSO E DOAÇÃO QUE FAZ LOTEAMENTO DENOMINADO "RESIDENCIAL VILA FORMOSA" DE PROPRIEDADE DO SR. AMARO RODRIGUES DA SILVA (CPF N. 461.669.466-87)

Pelo presente Termo de Compromisso, **LOTEAMENTO RESIDENCIAL VILA FORMOSA** de propriedade do Sr. **AMARO RODROGUES DA SILVA** neste ato, assume a responsabilidade de realizar, às suas expensas, as obras de infraestrutura necessárias à urbanização do Loteamento **RESIDENCIAL VILA FORMOSA**, contendo área total de 30.000,00m², matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o número 4250.

As obrigações decorrentes da Lei N. 828/2010 e da Lei Federal N. 6.766/79, que os signatários propõem-se a seguir, constam no Memorial Descritivo do loteamento, encontrando-se abaixo especificadas. As obras terão supervisão e fiscalização dos setores competentes da Prefeitura Municipal e serão executadas na forma do projeto aprovado pela mesma.

Os Loteadores se obrigam a executar todas as obras e serviços constantes dos projetos aprovados, conforme abaixo:

I - abertura de vias de circulação, inclusive vias de acesso, quando for o caso;

II - demarcação dos lotes, quadras e logradouros, com a colocação dos marcos de concreto;

III - obras destinadas ao escoamento de água pluvial, inclusive galerias, meio-fio, sarjetas e canaletas, conforme padrões técnicos e exigências da Prefeitura Municipal;

IV - construção do sistema público de esgotos sanitários, de acordo com as normas e padrões técnicos estabelecidos pela ABNT, por órgãos ou entidades públicas competentes;

V - construção de sistema público de abastecimento de água de acordo com as normas e padrões técnicos estabelecidos pela ABNT, por órgãos ou entidades públicas competentes;

VI - obras de compactação e pavimentação poliédrica, asfáltica ou similar das vias;

VII - obras de contenção com taludes e aterros destinados a evitar desmoronamentos e assoreamento às águas correntes e iluminação;

VIII - construção de rede de energia elétrica e iluminação pública, de acordo com as normas e padrões técnicos exigidos pelos órgãos, entidades públicas ou concessionários de serviço público de energia elétrica;

IX - obras e serviços destinados ao tratamento paisagístico das vias e logradouros públicos;

X - arborização das vias;

XI - sinalização vertical e horizontal de trânsito conforme normas técnicas e projetos complementares;

XII - adaptação das calçadas para acessibilidade de deficientes físicos.

Todas as obras acima especificadas e constantes do Memorial Descritivo do loteamento terão o prazo de conclusão de dois anos, a contar da data do Decreto de Aprovação do loteamento.

A entrega das obras será efetivada pelo signatário à Prefeitura Municipal, bem como as áreas viárias e institucionais, as quais também serão transferidas ao Patrimônio do Município, mediante doação, sem ônus a este, consistente do seguinte: **área de circulação: 6.897,78m²**, correspondente a **23,00%**; **área verde: 3.568,89m², correspondente a 11,90%**; **área institucional: 3.070,41m²,** correspondente a **10,23%**; **área de servidão: 532,17m²,** correspondente a **1,77%**.

Para garantia e execução das obras constantes do presente Termo de Compromisso, a signatária propõe-se a caucionar, em favor do Município, mediante termo próprio, a ser averbado no Registro de Imóveis, o total de 32 (trinta e dois) lotes, avaliados **R$1.383.341,93 (Um milhão e trezentos e oitenta e três mil e trezentos e quarenta e um reais e noventa e três centavos)** a saber:

QUADRA	LOTE	QUADRA	LOTE
Q-1	01	Q-4	20
Q-1	02	Q-4	21
Q-1	03	Q-4	22
Q-1	04	Q-4	23
Q-1	05	Q-4	24
Q-1	06	Q-4	25
Q-1	07	Q-4	26
Q-1	08	Q-4	27
Q-1	09	Q-4	28
Q-1	10	Q-4	29
Q-1	11	Q-4	30
Q-1	12	Q-4	31
Q-1	13	Q-4	32
Q-1	14	Q-4	33
Q-1	15	Q-4	34
Q-1	16	Q-4	35

A signatária se compromete: não outorgar escrituras definitivas dos lotes antes do registro do loteamento no Cartório de Registro de Imóveis e, em relação aos lotes caucionados, antes de estarem concluídas todas as obras previstas no Decreto de aprovação do loteamento; mencionar, nos instrumentos de compra e venda de lotes, a condição de que os mesmos só poderão receber construções depois de executadas todas as obras exigidas; fazer constar das escrituras ou dos contratos de compra e venda a obrigação pela execução dos serviços e obras a cargo do vendedor, com a responsabilidade solidária dos compradores ou compromissários, na proporção das áreas de cada lote; ao pagamento do custo das obras e serviços, se executados pelo Município, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa e correspondente execução fiscal.

Fica consignado neste instrumento que as obrigações assumidas por este termo transferem-se aos sucessores da signatária e, ainda, eleito o foro da Comarca de São Sebastião do Paraíso/MG para dirimir as questões dele oriundas.

Este termo deverá ser averbado junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, às expensas da signatária.

São Tomás de Aquino – Minas Gerais, 26 de maio de 2020.

AMARO RODRIGUES DA SILVA
CPF 461.669.466-87

Publicado por:
Renan Morais Siqueira
Código Identificador:7E61509E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido de Execução Orçamentária							
Prefeitura Municipal de Curvelo - MG (Poder Executivo)							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
CNPJ:							
Exercício: 2020							
Período de referência: 2º bimestre							
RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário							
Receitas Orçamentárias	**Estágios da Receita Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	222.680.000,00	222.910.084,71	33.399.560,04	14,98	70.825.483,94	31,77	152.084.600,77
RECEITAS CORRENTES	203.492.038,00	203.722.122,71	33.331.310,04	16,36	68.257.233,94	33,51	135.464.888,77
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	32.537.175,04	32.537.175,04	5.524.788,89	16,98	9.345.098,75	28,72	23.192.076,29
Impostos	27.498.311,04	27.498.311,04	4.783.194,92	17,39	8.319.328,00	30,25	19.178.983,04
Taxas	5.038.864,00	5.038.864,00	741.593,97	14,72	1.025.770,75	20,36	4.013.093,25
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	7.305.200,00	7.305.200,00	1.195.798,58	16,37	2.498.805,10	34,21	4.806.394,90
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	7.305.200,00	7.305.200,00	1.195.798,58	16,37	2.498.805,10	34,21	4.806.394,90
RECEITA PATRIMONIAL	1.178.645,36	1.178.645,36	75.234,07	6,38	164.737,21	13,98	1.013.908,15
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	211.418,00	211.418,00		0,00		0,00	211.418,00
Valores Mobiliários	967.227,36	967.227,36	75.234,07	7,78	164.737,21	17,03	802.490,15
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização							
ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	174.972,00	174.972,00	24.449,97	13,97	69.440,93	39,69	105.531,07
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	174.972,00	174.972,00	24.449,97	13,97	69.440,93	39,69	105.531,07
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	161.871.045,60	162.101.130,31	26.463.241,22	16,33	55.995.626,97	34,54	106.105.503,34
Transferências da União e de suas Entidades	87.703.114,60	87.933.199,31	14.768.657,96	16,80	27.983.772,38	31,82	59.949.426,93
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	44.135.324,00	44.135.324,00	6.935.707,04	15,71	17.385.903,63	39,39	26.749.420,37
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas	307.204,00	307.204,00		0,00		0,00	307.204,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	29.725.403,00	29.725.403,00	4.758.876,22	16,01	10.625.950,96	35,75	19.099.452,04
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	425.000,00	425.000,00	47.797,31	11,25	183.524,98	43,18	241.475,02
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	245.000,00	245.000,00	1.000,00	0,41	6.000,00	2,45	239.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos			11.759,38		108.898,57		-108.898,57
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	180.000,00	180.000,00	35.037,93	19,47	68.626,41	38,13	111.373,59

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	19.187.962,00	19.187.962,00	68.250,00	0,36	2.568.250,00	13,38	16.619.712,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.337.462,00	5.337.462,00	0,00	0,00	2.500.000,00	46,84	2.837.462,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	5.337.462,00	5.337.462,00		0,00	2.500.000,00	46,84	2.837.462,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	13.850.500,00	13.850.500,00	68.250,00	0,49	68.250,00	0,49	13.782.250,00
Transferências da União e de suas Entidades	12.465.950,00	12.465.950,00	68.250,00	0,55	68.250,00	0,55	12.397.700,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.384.550,00	1.384.550,00		0,00		0,00	1.384.550,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	222.680.000,00	222.910.084,71	33.399.560,04	14,98	70.825.483,94	31,77	152.084.600,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	222.680.000,00	222.910.084,71	33.399.560,04	14,98	70.825.483,94	31,77	152.084.600,77
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	222.680.000,00	222.910.084,71	33.399.560,04	14,98	70.825.483,94	31,77	152.084.600,77
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	11.972.002,83			11.972.002,83		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		11.972.002,83			11.972.002,83		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	222.680.000,00	234.882.087,54	32.174.836,59	109.285.335,85	125.596.751,69	29.425.511,26	48.200.348,47	186.681.739,07	38.363.668,59	0,00
DESPESAS CORRENTES	186.500.215,73	190.552.039,40	28.864.043,59	101.169.249,76	89.382.789,64	27.916.442,24	46.214.914,11	144.337.125,29	36.961.041,21	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	89.826.657,73	91.246.846,85	11.170.226,71	36.384.489,17	54.862.357,68	13.247.516,89	26.440.337,93	64.806.508,92	19.151.121,05	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	493.600,00	793.600,00		793.600,00	0,00	141.040,52	281.806,81	511.793,19	281.806,81	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	96.179.958,00	98.511.592,55	17.693.816,88	63.991.160,59	34.520.431,96	14.527.884,83	19.492.769,37	79.018.823,18	17.528.113,35	
DESPESAS DE CAPITAL	35.761.569,27	43.911.833,14	3.310.793,00	8.116.086,09	35.795.747,05	1.509.069,02	1.985.434,36	41.926.398,78	1.402.627,38	0,00
INVESTIMENTOS	34.581.569,27	43.233.633,14	3.310.793,00	7.505.290,97	35.728.342,17	1.400.341,24	1.767.978,80	41.465.654,34	1.185.171,82	

INVERSÕES FINANCEIRAS								0,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.180.000,00	678.200,00		610.795,12	67.404,88	108.727,78	217.455,56	460.744,44	217.455,56	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	418.215,00	418.215,00			418.215,00			418.215,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	222.680.000,00	234.882.087,54	32.174.836,59	109.285.335,85	125.596.751,69	29.425.511,26	48.200.348,47	186.681.739,07	38.363.668,59	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	222.680.000,00	234.882.087,54	32.174.836,59	109.285.335,85	125.596.751,69	29.425.511,26	48.200.348,47	186.681.739,07	38.363.668,59	0,00
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	222.680.000,00	234.882.087,54	32.174.836,59	109.285.335,85		29.425.511,26	48.200.348,47		38.363.668,59	0,00
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							

Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							

Receitas Intra Orçamentárias	**Estágios da Receita Intra-Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário										
Despesas Intra Orçamentárias	**Estágios da Despesa Intra-Orçamentária**									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)**	**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário	
Notas Explicativas	**Valores**
	30/04/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias												
Função/Subfunção	**Execução da Despesa**											
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	222.680.000,00	234.882.087,54	32.174.836,59	109.285.335,85	100,00	125.596.751,69	29.425.511,26	48.200.348,47	100,00	186.681.739,07	0,00	
Legislativa	6.950.000,00	6.950.000,00	779.317,08	1.636.918,58	1,50	5.313.081,42	719.506,38	1.456.138,33	3,02	5.493.861,67	0,00	
Ação Legislativa	3.380.000,00	3.380.000,00	333.155,50	668.171,00	0,61	2.711.829,00	333.215,50	667.721,00	1,39	2.712.279,00		
Controle Externo												
FU01 - Administração Geral	3.570.000,00	3.570.000,00	446.161,58	968.747,58	0,89	2.601.252,42	386.290,88	788.417,33	1,64	2.781.582,67		
FU01 - Demais Subfunções												
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Ação Judiciária												
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário												
FU02 - Administração Geral												
FU02 - Demais Subfunções												
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Defesa da Ordem Jurídica												
Representação Judicial e Extrajudicial												
FU03 - Administração Geral												
FU03 - Demais Subfunções												
Administração	37.462.748,00	38.147.646,78	3.826.919,13	14.288.914,08	13,07	23.858.732,70	4.806.266,53	8.831.969,55	18,32	29.315.677,23	0,00	
Planejamento e Orçamento	435.113,00	327.213,00	21.117,22	125.998,56	0,12	201.214,44	36.569,73	41.727,81	0,09	285.485,19		
FU04 - Administração Geral	22.510.747,00	23.460.869,64	2.264.949,98	9.478.508,37	8,67	13.982.361,27	3.192.719,32	5.974.653,48	12,40	17.486.216,16		
Administração Financeira	5.365.263,00	5.317.463,00	459.557,26	1.856.791,31	1,70	3.460.671,69	644.950,98	1.127.536,90	2,34	4.189.926,10		
Controle Interno	443.442,00	447.938,14	52.683,10	186.934,48	0,17	261.003,66	74.441,60	137.163,20	0,28	310.774,94		
Normatização e Fiscalização	323.274,00	307.177,00	20.574,70	156.435,03	0,14	150.741,97	57.116,11	61.139,32	0,13	246.037,68		
Tecnologia da Informação												
Ordenamento Territorial												
Formação de Recursos Humanos	113.100,00	111.600,00	22.040,72	36.482,24	0,03	75.117,76	5.337,34	8.310,37	0,02	103.289,63		
Administração de Receitas	184.450,00	184.450,00	23.136,66	106.834,59	0,10	77.615,41	67.483,79	71.042,54	0,15	113.407,46		
Administração de Concessões												
Comunicação Social	857.247,00	861.271,50	320.163,92	476.776,81	0,44	384.494,69	37.742,41	61.411,62	0,13	799.859,88		
FU04 - Demais Subfunções	7.230.112,00	7.129.664,50	642.695,57	1.864.152,69	1,71	5.265.511,81	689.905,25	1.348.984,31	2,80	5.780.680,19		
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Aérea												
Defesa Naval												
Defesa Terrestre												
FU05 - Administração Geral												
FU05 - Demais Subfunções												
Segurança Pública	7.500,00	5.500,00	0,00	0,00		5.500,00	0,00	0,00		5.500,00	0,00	
Policiamento												
Defesa Civil												
Informação e Inteligência												
FU06 - Administração Geral	7.500,00	5.500,00				5.500,00				5.500,00		
FU06 - Demais Subfunções												
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Relações Diplomáticas												
Cooperação Internacional												
FU07 - Administração Geral												
FU07 - Demais Subfunções												
Assistência Social	6.095.260,00	6.813.451,17	1.010.933,34	2.884.522,54	2,64	3.928.928,63	809.241,94	1.333.580,46	2,77	5.479.870,71	0,00	
Assistência ao Idoso	163.800,00	164.800,00	100.000,00	100.000,00	0,09	64.800,00	20.000,00	20.000,00	0,04	144.800,00		

Assistência ao Portador de Deficiência	434.634,00	434.634,00	0,00	330.000,00	0,30	104.634,00	66.000,00	99.000,00	0,21	335.634,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.304.209,00	1.477.849,80	127.354,06	367.931,94	0,34	1.109.917,86	110.794,85	210.907,95	0,44	1.266.941,85	
Assistência Comunitária	2.217.382,00	2.755.732,37	358.011,51	970.874,51	0,89	1.784.857,86	305.037,71	500.108,33	1,04	2.255.624,04	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	1.775.235,00	1.780.435,00	425.567,77	915.716,09	0,84	864.718,91	284.951,78	481.106,58	1,00	1.299.328,42	
FU08 - Demais Subfunções	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,18	0,00	22.457,60	22.457,60	0,05	177.542,40	
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	86.495.869,00	90.313.029,42	15.971.147,94	53.375.744,86	48,84	36.937.284,56	13.600.187,83	20.068.590,05	41,64	70.244.439,37	0,00
Atenção Básica	19.624.202,00	22.032.570,03	2.627.962,46	7.796.817,76	7,13	14.235.752,27	2.767.387,88	5.103.984,44	10,59	16.928.585,59	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	57.707.067,00	58.606.822,76	12.061.772,36	41.736.160,40	38,19	16.870.662,36	9.458.746,18	12.678.334,51	26,30	45.928.488,25	
Suporte Profilático e Terapêutico	1.648.670,00	1.810.513,85	241.976,41	445.513,76	0,41	1.365.000,09	151.981,20	201.839,54	0,42	1.608.674,31	
Vigilância Sanitária	621.415,00	670.165,00	64.607,45	236.265,53	0,22	433.899,47	69.294,45	137.400,57	0,29	532.764,43	
Vigilância Epidemiológica	3.370.100,00	3.435.550,00	494.601,16	1.378.491,81	1,26	2.057.058,19	507.890,14	897.886,70	1,86	2.537.663,30	
Alimentação e Nutrição	156.303,00	194.515,42	16.320,31	51.324,39	0,05	143.191,03	13.749,71	26.453,70	0,05	168.061,72	
FU10 - Administração Geral	3.368.112,00	3.562.892,36	463.907,79	1.731.171,21	1,58	1.831.721,15	631.138,27	1.022.690,59	2,12	2.540.201,77	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	54.523.865,00	59.859.453,12	7.806.445,67	21.497.996,10	19,67	38.361.457,02	6.445.029,03	11.860.008,08	24,61	47.999.445,04	0,00
Ensino Fundamental	37.389.536,00	41.853.089,01	4.759.549,55	12.725.124,65	11,64	29.127.964,36	4.445.708,83	8.185.844,03	16,98	33.667.244,98	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	9.404.527,00	9.729.596,10	1.153.307,09	3.424.270,96	3,13	6.305.325,14	1.046.383,60	2.074.591,13	4,30	7.655.004,97	
Educação de Jovens e Adultos	357.261,00	357.261,00	36.363,32	137.236,79	0,13	220.024,21	40.211,99	80.165,71	0,17	277.095,29	
Educação Especial	1.009.225,00	1.009.225,00	114.685,14	386.544,92	0,35	622.680,08	134.308,97	267.386,56	0,55	741.838,44	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	4.718.316,00	4.856.316,00	1.422.451,84	3.499.512,09	3,20	1.356.803,91	734.426,76	1.066.293,33	2,21	3.790.022,67	
FU12 - Demais Subfunções	1.645.000,00	2.053.966,01	320.088,73	1.325.306,69	1,21	728.659,32	43.988,88	185.727,32	0,39	1.868.238,69	
Cultura	972.932,00	1.187.520,59	79.902,23	353.942,55	0,32	833.578,04	94.620,68	172.277,10	0,36	1.015.243,49	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	329.400,00	535.988,59	-175,11	60.143,86	0,06	475.844,73	8.970,21	11.673,48	0,02	524.315,11	
Difusão Cultural	643.532,00	651.532,00	80.077,34	293.798,69	0,27	357.733,31	85.650,47	160.603,62	0,33	490.928,38	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											

Urbanismo	14.436.572,00	14.578.249,88	1.763.535,96	7.836.544,88	7,17	6.741.705,00	1.216.123,32	1.720.881,16	3,57	12.857.368,72	0,00
Infra-Estrutura Urbana	7.600.572,00	7.623.149,88	1.655.405,52	2.236.217,73	2,05	5.386.932,15	273.458,21	538.581,57	1,12	7.084.568,31	
Serviços Urbanos	6.836.000,00	6.955.100,00	108.130,44	5.600.327,15	5,12	1.354.772,85	942.665,11	1.182.299,59	2,45	5.772.800,41	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	839.240,00	993.501,13	194.125,66	282.340,30	0,26	711.160,83	91.846,81	152.677,81	0,32	840.823,32	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	839.240,00	993.501,13	194.125,66	282.340,30	0,26	711.160,83	91.846,81	152.677,81	0,32	840.823,32	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	788.220,00	784.220,00	437,13	24.617,13	0,02	759.602,87	4.417,13	8.397,13	0,02	775.822,87	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	788.220,00	784.220,00	437,13	24.617,13	0,02	759.602,87	4.417,13	8.397,13	0,02	775.822,87	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	672.060,00	728.291,33	86.591,22	513.448,57	0,47	214.842,76	102.101,13	134.865,97	0,28	593.425,36	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural	672.060,00	728.291,33	86.591,22	513.448,57	0,47	214.842,76	102.101,13	134.865,97	0,28	593.425,36	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00		50.000,00	0,00	0,00		50.000,00	0,00
Promoção Industrial	50.000,00	50.000,00			0,00	50.000,00			0,00	50.000,00	
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	2.255.739,00	1.518.484,71	-1.500,00	325.778,90	0,30	1.192.705,81	250.278,90	250.278,90	0,52	1.268.205,81	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											

Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	2.255.739,00	1.518.484,71	-1.500,00	325.778,90	0,30	1.192.705,81	250.278,90	250.278,90	0,52	1.268.205,81	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	4.083.880,00	3.757.918,87	422.073,28	1.870.007,54	1,71	1.887.911,33	452.218,57	894.048,57	1,85	2.863.870,30	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	3.309.000,00	3.014.038,87	326.757,90	1.698.535,25	1,55	1.315.503,62	437.761,48	873.038,44	1,81	2.141.000,43	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções	774.880,00	743.880,00	95.315,38	171.472,29	0,16	572.407,71	14.457,09	21.010,13	0,04	722.869,87	
Desporto e Lazer	3.104.300,00	5.454.805,54	234.907,95	1.140.164,70	1,04	4.314.640,84	269.079,16	269.079,16	0,56	5.185.726,38	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	3.104.300,00	5.454.805,54	234.907,95	1.140.164,70	1,04	4.314.640,84	269.079,16	269.079,16	0,56	5.185.726,38	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	3.523.600,00	3.321.800,00	0,00	3.254.395,12	2,98	67.404,88	564.593,85	1.047.556,20	2,17	2.274.243,80	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	1.673.600,00	1.471.800,00	0,00	1.404.395,12	1,29	67.404,88	249.768,30	499.262,37	1,04	972.537,63	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	1.850.000,00	1.850.000,00	0,00	1.850.000,00	1,69	0,00	314.825,55	548.293,83	1,14	1.301.706,17	
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	418.215,00	418.215,00				418.215,00				418.215,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	222.680.000,00	234.882.087,54	32.174.836,59	109.285.335,85	100,00	125.596.751,69	29.425.511,26	48.200.348,47	100,00	186.681.739,07	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Legislativa											
Controle Externo											

FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra									
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	SALDO (c) = % (b/III b) (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial										
FU03 - Administração Geral										
FU03 - Demais Subfunções										
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Planejamento e Orçamento										
FU04 - Administração Geral										
Administração Financeira										
Controle Interno										
Normatização e Fiscalização										
Tecnologia da Informação										
Ordenamento Territorial										
Formação de Recursos Humanos										
Administração de Receitas										
Administração de Concessões										
Comunicação Social										
FU04 - Demais Subfunções										
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea										
Defesa Naval										
Defesa Terrestre										
FU05 - Administração Geral										
FU05 - Demais Subfunções										
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento										
Defesa Civil										
Informação e Inteligência										
FU06 - Administração Geral										
FU06 - Demais Subfunções										
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas										
Cooperação Internacional										
FU07 - Administração Geral										
FU07 - Demais Subfunções										
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Assistência ao Idoso										
Assistência ao Portador de Deficiência										
Assistência à Criança e ao Adolescente										
Assistência Comunitária										
FU08 - Administração Geral										
FU08 - Demais Subfunções										
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Previdência Básica										
Previdência do Regime Estatutário										

Previdência Complementar										
Previdência Especial										
FU09 - Administração Geral										
FU09 - Demais Subfunções										
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Atenção Básica										
Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
Suporte Profilático e Terapêutico										
Vigilância Sanitária										
Vigilância Epidemiológica										
Alimentação e Nutrição										
FU10 - Administração Geral										

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											

Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											

Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção	
Notas Explicativas	Valores
	30/04/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios														
Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2020
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	15.948.627,18	13.922.810,05	16.899.575,36	13.467.902,31	15.413.555,25	18.158.784,53	15.190.167,48	24.902.730,53	20.614.621,32	18.451.386,81	18.538.965,58	17.345.615,14	208.854.741,54	221.875.216,40
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.076.854,13	2.343.095,18	2.567.635,00	2.620.123,14	2.986.363,09	2.358.439,51	2.483.649,88	3.022.192,37	2.059.758,55	1.760.551,31	2.163.592,23	3.361.196,66	30.803.451,05	32.537.175,04
IPTU	893.280,32	522.603,07	474.761,53	523.229,78	565.521,70	597.748,08	575.769,27	709.169,80	179.319,96	142.919,61	562.831,98	1.673.969,58	7.421.124,68	9.339.015,00
ISS	979.716,89	1.121.923,94	1.288.656,54	1.083.167,78	1.043.862,81	927.423,62	1.056.313,57	1.122.193,26	1.187.694,34	1.026.345,38	924.223,90	896.791,36	12.658.313,39	7.468.296,04
ITBI	488.874,33	113.173,31	153.687,80	414.856,78	273.523,99	223.867,82	228.523,40	141.988,41	151.234,35	75.258,85	67.721,42	61.338,83	2.394.049,29	3.953.286,00
IRRF	242.715,94	261.809,20	183.689,06	279.057,49	260.505,63	269.042,08	252.366,48	501.108,93	262.474,54	286.799,42	297.622,71	298.695,14	3.395.886,62	2.717.277,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	472.266,65	323.585,66	466.840,07	319.811,31	842.948,96	340.357,91	370.677,16	547.731,97	279.035,36	229.228,05	311.192,22	430.401,75	4.934.077,07	9.059.301,00
Contribuições	595.385,15	578.291,27	494.360,44	549.495,05	547.371,50	526.302,87	704.465,01	602.372,51	644.906,44	658.100,08	549.455,92	646.342,66	7.096.848,90	7.305.200,00
Receita Patrimonial	55.461,50	51.113,54	57.151,14	44.139,77	39.510,34	49.830,90	52.229,43	76.293,91	48.297,54	41.205,60	42.967,22	32.266,85	590.467,74	1.178.645,36
Rendimentos de Aplicação Financeira	55.410,07	51.113,54	57.125,54	44.139,77	39.510,34	49.779,70	52.229,43	76.293,91	48.297,54	41.130,55	42.967,22	32.266,85	590.264,46	967.227,36
Outras Receitas Patrimoniais	51,43	0,00	25,60	0,00	0,00	51,20	0,00	0,00	0,00	75,05	0,00	0,00	203,28	211.418,00

Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	64.408,91	21.966,76	68.829,92	189.635,35	113.538,03	81.314,84	18.547,36	15.072,54	30.308,08	14.682,88	11.577,70	12.872,27	642.754,64	174.972,00
Transferências Correntes	11.821.009,90	10.920.156,10	13.695.099,37	10.003.975,66	11.718.320,39	15.128.715,98	11.916.633,29	21.097.169,65	17.759.962,03	15.912.507,95	15.745.498,36	13.271.013,54	168.990.062,22	180.254.224,00
Cota-Parte do FPM	3.786.899,58	2.982.932,50	4.079.149,02	2.977.500,66	2.650.414,69	2.440.050,92	3.311.498,25	5.645.557,87	3.344.895,62	4.833.224,85	2.826.120,33	2.770.223,54	41.648.467,83	50.985.398,00
Cota-Parte do ICMS	1.927.821,55	2.059.932,78	2.574.709,28	1.796.332,76	2.154.514,07	2.461.517,76	1.906.805,76	2.839.672,84	2.193.028,48	2.460.279,14	2.970.014,39	1.484.729,57	26.829.358,38	30.797.930,00
Cota-Parte do IPVA	596.682,76	408.118,21	483.919,68	498.911,33	338.208,44	208.255,54	138.315,32	298.096,53	5.433.163,00	2.380.918,14	2.351.813,29	321.851,78	13.458.254,02	12.185.776,00
Cota-Parte do ITR	1.398,02	1.087,25	1.063,86	2.414,51	20.765,31	223.399,03	24.821,57	19.843,66	8.814,46	33.819,83	28.980,80	2.654,25	369.062,55	368.419,00
Transferências da LC nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148.628,00
Transferências da LC nº 61/1989	24.207,39	25.388,63	25.711,94	23.073,56	28.041,09	24.848,72	26.093,58	30.670,18	20.553,09	22.231,66	20.552,29	18.439,70	289.811,83	688.724,00
Transferências do FUNDEB	2.067.087,64	1.995.382,77	2.277.598,84	1.815.372,95	2.000.092,76	2.253.762,73	1.955.949,25	2.712.330,94	2.932.160,16	2.740.110,50	2.672.665,22	1.901.830,20	27.324.343,96	29.725.403,00
Outras Transferências Correntes	3.416.912,96	3.447.313,96	4.252.946,75	2.890.369,89	4.526.284,03	7.516.881,28	4.553.149,56	9.550.997,63	3.827.347,22	3.441.923,83	4.875.352,04	6.771.284,50	59.070.763,65	55.353.946,00
Outras Receitas Correntes	335.507,59	8.187,20	16.499,49	60.533,34	8.451,90	14.180,43	14.642,51	89.629,55	71.388,68	64.338,99	25.874,15	21.923,16	731.156,99	425.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.267.372,55	1.095.491,75	1.107.752,20	1.059.545,06	1.038.388,57	1.070.875,44	1.081.506,74	1.428.891,22	2.200.090,74	1.939.993,49	1.633.862,43	919.408,25	15.843.178,44	18.383.178,40
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensações Financ. entre Regimes Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.267.372,55	1.095.491,75	1.107.752,20	1.059.545,06	1.038.388,57	1.070.875,44	1.081.506,74	1.428.891,22	2.200.090,74	1.939.993,49	1.633.862,43	919.408,25	15.843.178,44	18.383.178,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	14.681.254,63	12.827.318,30	15.791.823,16	12.408.357,25	14.375.166,68	17.087.909,09	14.108.660,74	23.473.839,31	18.414.530,58	16.511.393,32	16.905.103,15	16.426.206,89	193.011.563,10	203.492.038,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	14.681.254,63	12.827.318,30	15.791.823,16	12.408.357,25	14.375.166,68	17.087.909,09	14.108.660,74	23.473.839,31	18.414.530,58	16.511.393,32	16.905.103,15	16.426.206,89	193.011.563,10	203.492.038,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	14.681.254,63	12.827.318,30	15.791.823,16	12.408.357,25	14.375.166,68	17.087.909,09	14.108.660,74	23.473.839,31	18.414.530,58	16.511.393,32	16.905.103,15	16.426.206,89	193.011.563,10	203.492.038,00

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	30/04/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	**Execução da Receita**			
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre / 2020	**Até o Bimestre / 2019**
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				

Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS								
Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	**Execução da Despesa**							
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
							Em 2020	**Em 2019**
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)								

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS	
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	**Previsão Orçamentária**
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	-
VALOR	
RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS	
Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	**Previsão Orçamentária**
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	
RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS	
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	**Aportes de Recursos**
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS		
Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	**Período de Referência**	
	PERÍODO DE 2020	**REFERÊNCIA 2019**
Bens e Direitos do RPPS	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa		
Investimentos e Aplicações		
Outros Bens e Direitos		

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS				
Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2020	Até o Bimestre / 2019
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS								
Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2020	Em 2019
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								

TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)								

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS	
Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	**Aportes de Recursos**
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS				
Receitas da Administração - RPPS	**Execução da Receita**			
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre / 2020	**Até o Bimestre / 2019**
Receitas da Administração - RPPS	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES				
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)				

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS								
Despesas da Administração - RPPS	**Execução da Despesa**							
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
							Em 2020	**Em 2019**
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)								
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)								
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)								
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)								

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS	
Notas Explicativas	**Valores**
	30/04/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios		
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	**Receita Orçamentária**	
	PREVISÃO ATUALIZADA	**Até o Bimestre / 2020**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	203.722.122,71	68.257.233,94
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	32.537.175,04	9.345.098,75
IPTU	12.524.447,00	2.758.021,04
ISS	8.303.301,04	4.060.161,70
ITBI	3.953.286,00	355.553,45
IRRF	2.717.277,00	1.145.591,81
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.038.864,00	1.025.770,75
Contribuições	7.305.200,00	2.498.805,10
Receita Patrimonial	1.178.645,36	164.737,21
Aplicações Financeiras (II)	967.227,36	164.662,16
Outras Receitas Patrimoniais	211.418,00	75,05
Transferências Correntes	162.101.130,31	55.995.626,97
Cota-Parte do FPM	41.440.115,00	11.019.571,57
Cota-Parte do ICMS	24.638.344,00	7.286.441,37
Cota-Parte do IPVA	9.748.620,80	8.390.197,39
Cota-Parte do ITR	294.735,20	71.321,57
Transferências da LC 87/1996	118.902,40	0,00

Transferências da LC nº 61/1989	550.979,20	65.421,40
Transferências do FUNDEB	29.725.403,00	10.246.766,08
Outras Transferências Correntes	55.584.030,71	18.915.907,59
Demais Receitas Correntes	599.972,00	252.965,91
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	599.972,00	252.965,91
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	202.754.895,35	68.092.571,78
RECEITAS DE CAPITAL (V)	19.187.962,00	2.568.250,00
Operações de Crédito (VI)	5.337.462,00	2.500.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	13.850.500,00	68.250,00
Convênios	3.106.200,00	68.250,00
Outras Transferências de Capital	10.744.300,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	13.850.500,00	68.250,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	216.605.395,35	68.160.821,78

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios							
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	**Despesa Orçamentária**						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	**Até o Bimestre / 2020**				**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**LIQUIDADOS**	**PAGOS (c)**
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	190.552.039,40	101.169.249,76	46.214.914,11	36.961.041,21	7.899.439,29	5.327.184,15	5.152.488,15
Pessoal e Encargos Sociais	91.246.846,85	36.384.489,17	26.440.337,93	19.151.121,05	5.977.636,36		
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	793.600,00	793.600,00	281.806,81	281.806,81			
Outras Despesas Correntes	98.511.592,55	63.991.160,59	19.492.769,37	17.528.113,35	1.921.802,93	5.327.184,15	5.152.488,15
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	189.758.439,40	100.375.649,76	45.933.107,30	36.679.234,40	7.899.439,29	5.327.184,15	5.152.488,15
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	43.911.833,14	8.116.086,09	1.985.434,36	1.402.627,38	323.510,79	2.441.893,40	1.805.428,05
Investimentos	43.233.633,14	7.505.290,97	1.767.978,80	1.185.171,82	323.510,79	2.441.893,40	1.805.428,05
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	678.200,00	610.795,12	217.455,56	217.455,56			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	43.233.633,14	7.505.290,97	1.767.978,80	1.185.171,82	323.510,79	2.441.893,40	1.805.428,05
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	418.215,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	233.410.287,54	107.880.940,73	47.701.086,10	37.864.406,22	8.222.950,08	7.769.077,55	6.957.916,20

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios	
Resultado Primário - Acima da Linha	**Até o Bimestre / 2020**
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	15.115.549,28
RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios	
Meta Fiscal para o Resultado Primário	**Meta Fixada na LDO**
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-683.422,49
RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios	
Juros Nominais	**Até o Bimestre 2020**
	VALOR
Juros Nominais	-

Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	127.197,31
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios	
Resultado Nominal - Acima da Linha	**Até o Bimestre / 2020**
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	15.242.746,59
RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios	
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	**Meta Fixada na LDO**
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-357.229,03

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios		
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	**Saldo**	
	Em 31/12/2019 (a)	**Até o Bimestre 2020 (b)**
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	7.674.438,52	9.675.176,15
DEDUÇÕES (XXIX)	22.345.351,14	41.689.524,31
Disponibilidade de Caixa	22.345.351,14	41.689.524,31
Disponibilidade de Caixa Bruta	30.646.158,43	47.677.013,22
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	8.300.807,29	5.987.488,91
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-14.670.912,62	-32.014.348,16

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios	
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	**Até o Bimestre**
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	17.343.435,54
RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios	
Ajuste Metodológico	**Até o Bimestre 2020**
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	2.313.318,38
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	15.030.117,16

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios	
Resultado Primário - Abaixo da Linha	**Até o Bimestre**
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	14.902.919,85
RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios	
Informações Adicionais	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	
RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios	
Notas Explicativas	**Valores**
	30/04/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios												
Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	163.351,37	8.252.695,62	8.222.950,08	0,00	193.096,91	3.176.437,77	10.622.485,12	7.769.077,55	6.957.916,20	0,00	6.841.006,69	7.034.103,60
PODER EXECUTIVO	163.351,37	8.217.476,78	8.187.731,24		193.096,91	3.146.180,89	9.870.579,86	7.725.135,17	6.916.686,05		6.100.074,70	6.293.171,61
PODER LEGISLATIVO	0,00	35.218,84	35.218,84	0,00	0,00	30.256,88	751.905,26	43.942,38	41.230,15	0,00	740.931,99	740.931,99
Câmara Municipal	0,00	35.218,84	35.218,84		0,00	30.256,88	751.905,26	43.942,38	41.230,15		740.931,99	740.931,99
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	163.351,37	8.252.695,62	8.222.950,08	0,00	193.096,91	3.176.437,77	10.622.485,12	7.769.077,55	6.957.916,20	0,00	6.841.006,69	7.034.103,60

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios												
Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios	
Notas Explicativas	Valores
	30/04/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas			
Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)											
Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)											
Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)											
Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	**Despesas de PPP**										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	**EXERCÍCIO CORRENTE (EC)**	**<EC + 1>**	**<EC + 2>**	**<EC + 3>**	**<EC + 4>**	**<EC + 5>**	**<EC + 6>**	**<EC + 7>**	**<EC + 8>**	**<EC + 9>**

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)											
Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	**Despesas de PPP**										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	**EXERCÍCIO CORRENTE (EC)**	**<EC + 1>**	**<EC + 2>**	**<EC + 3>**	**<EC + 4>**	**<EC + 5>**	**<EC + 6>**	**<EC + 7>**	**<EC + 8>**	**<EC + 9>**

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas											
Total das Despesas de PPP	**Despesas de PPP**										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	**EXERCÍCIO CORRENTE (EC)**	**<EC + 1>**	**<EC + 2>**	**<EC + 3>**	**<EC + 4>**	**<EC + 5>**	**<EC + 6>**	**<EC + 7>**	**<EC + 8>**	**<EC + 9>**
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas	
Notas Explicativas	**Valores**
	30/04/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios	
Balanço Orçamentário	**Valores**
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	222.680.000,00
Previsão Atualizada	222.910.084,71
Receitas Realizadas	70.825.483,94
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	222.680.000,00
Dotação Atualizada	234.882.087,54
Despesas Empenhadas	109.285.335,85
Despesas Liquidadas	48.200.348,47
Despesas Pagas	38.363.668,59
Superávit Orçamentário	11.972.002,83
RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios	
Despesas por Função/Subfunção	**Valores**
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	109.285.335,85
Despesas Liquidadas	48.200.348,47
RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios	
Receita Corrente Líquida - RCL	**Valores**
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	193.011.563,10
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	192.449.613,10
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	192.449.613,10
RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios	

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios			
Resultados Primário e Nominal	**Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário**		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	**Resultado Apurado até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	-683.422,49	15.115.549,28	-2.211,74
Resultado Nominal - Acima da Linha	-357.229,03	15.242.746,59	-4.266,94

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios				
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	**Estágios dos Restos a Pagar**			
	Inscrição	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	8.416.046,99	0,00	8.222.950,08	193.096,91

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
Poder Executivo	8.380.828,15		8.187.731,24	193.096,91
Poder Legislativo	35.218,84		35.218,84	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	13.798.922,89	0,00	6.957.916,20	6.841.006,69
Poder Executivo	13.016.760,75		6.916.686,05	6.100.074,70
Poder Legislativo	782.162,14		41.230,15	740.931,99
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	22.214.969,88	0,00	15.180.866,28	7.034.103,60

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios			
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	**Apuração das Despesas com Ensino**		
	Valor Apurado Até o Bimestre	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	9.617.624,04	25,00	22,98
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	7.461.308,06	60,00	72,73
Complementação da União ao FUNDEB			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios		
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	**Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital**	
	Valor Apurado no Exercício	**Saldo Não Realizado**
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	2.500.000,00	
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios				
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	**Exercício de Apuração**			
	Exercício	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios		
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	**Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos**	
	Valor Apurado no Exercício	**Saldo a Realizar**
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	3,41 445,77	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios			
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	**Apuração das Despesas com Saúde**		
	Valor Apurado Até o Bimestre	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	8.302.754,08	15,00	19,84

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios		
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	**Valor Realizado no Período**	
	Valor Apurado no Exercício Corrente	
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios	
Notas Explicativas	**Valores**
	30/04/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by JACQUELINE DE FATIMA NASCIMENTO FARINHA FRANCA:92189172691
Date: 2020.05.26 11:11:34 BRT

Perfil: Contador Responsável
Instituição: Prefeitura Municipal de Curvelo - MG

Assinatura: 2

Digitally signed by VANIA MARIA DE MACEDO NAPOLEAO:48918881649
Date: 2020.05.26 15:17:52 BRT

Perfil: Responsável pela Administração Financeira
Instituição: Prefeitura Municipal de Curvelo - MG

Assinatura: 3

Digitally signed by MARIA DELVITA REIS:23311665600
Date: 2020.05.26 15:20:40 BRT
Perfil: Delegatário para Gestão de Declaração
Instituição: Prefeitura Municipal de Curvelo - MG
Assinatura: 4

Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:5851B9CD

